

# REVISTA



DO

## Instituto Archeologico Historico e Geographico Pernambucano

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Drs. Mário Melo, Methodio Maranhão e  
Samuel Campello

*Os heroicos dos feitos antigos  
Tende vivos e impressos na memoria  
Alli vereis esforços no perigo,  
Alli ordem na paz digna de gloria*

*Prosopopéa Bento Teixeira*



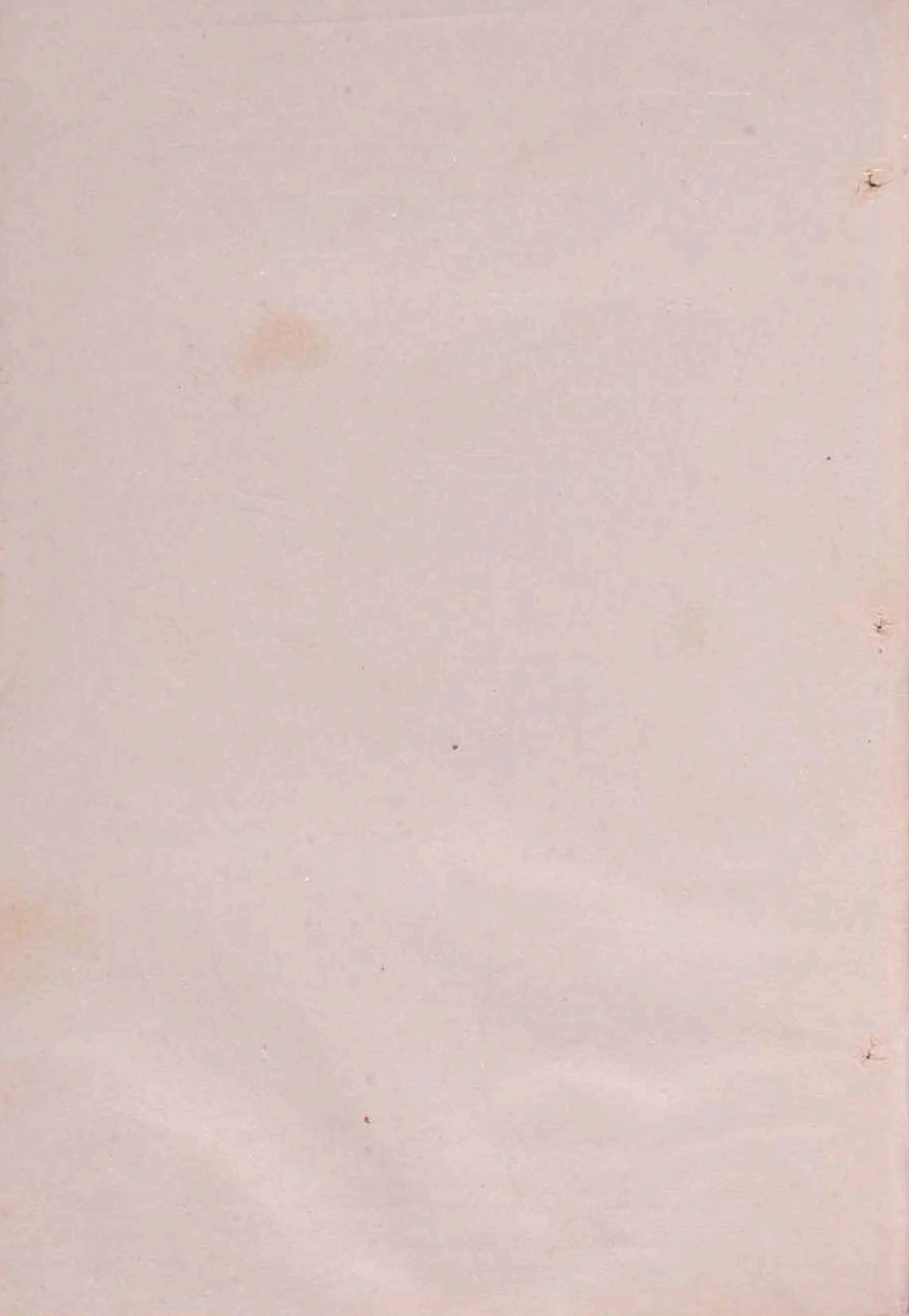
BRASIL — PERNAMBUCO — 1924

Officinas Graphicas da Repartição de Publicações Officiaes

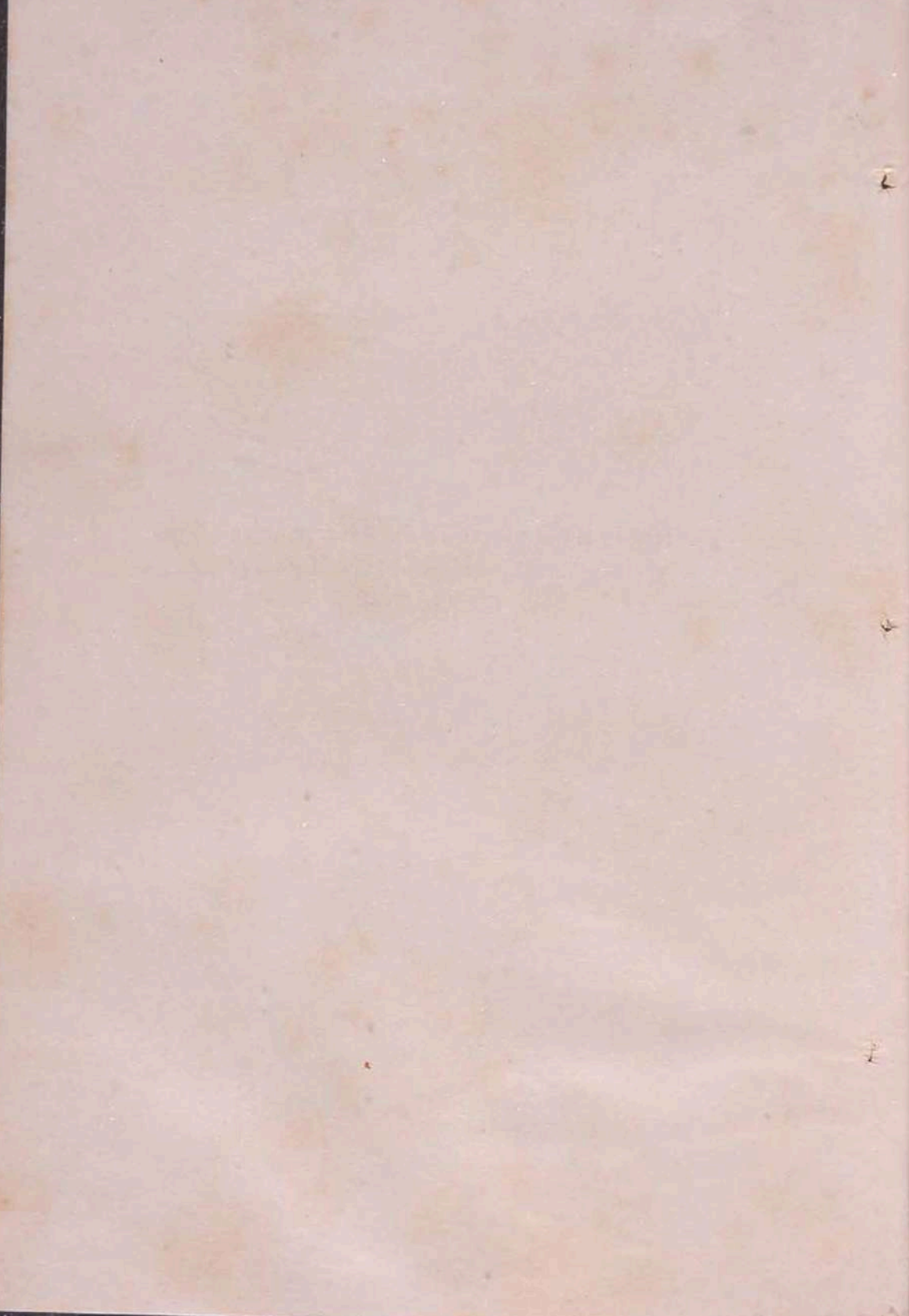
# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.



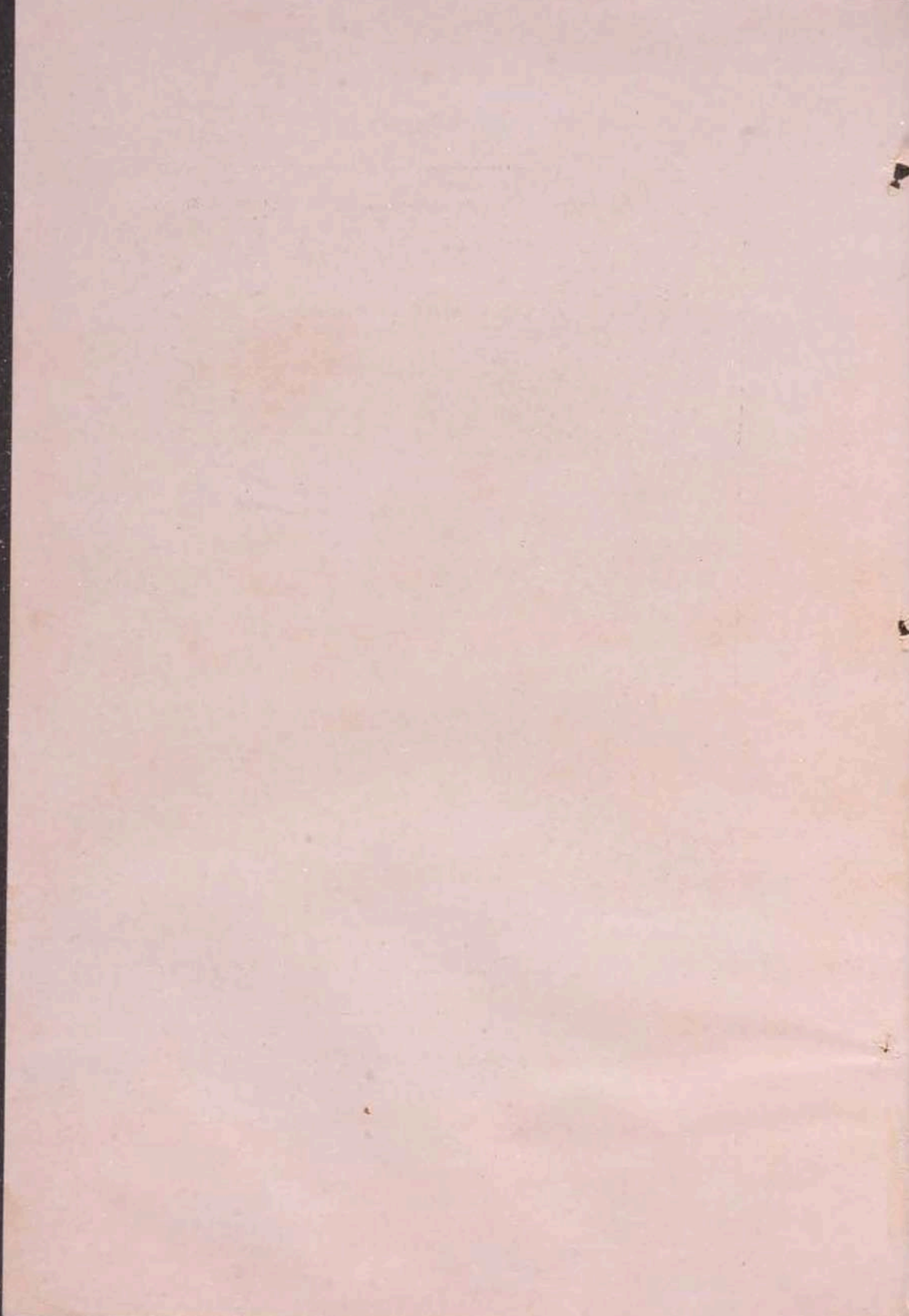
Edição Commemorativa do 1.<sup>o</sup>  
Centenario da Confederação  
do Equador





Projecto do sello correio commemorativo do 1.º centenario da  
Confederação do Equador.

Concepção e desenho do prof. Eustorgio Wanderley.



# LEI N. 1.598

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

DECRETA:

Art. 1.º — O Estado de Pernambuco dará ao Instituto Archeologico, Historico e Geographico Pernambucano até a quantia de 50:000\$000 para o fim de ser commemorada a data do primeiro centenario da Confederação do Equador, em julho de 1924.

§ 1.º — Entre as commemorações a cargo do Instituto Archeologico figurará um trabalho sobre a Confederação do Equador.

§ 2.º — Para este trabalho será aberto um concurso em que os autores dos dois trabalhos escolhidos terão um premio de 5:000\$000 e 2:000\$000, respectivamente, e a sua publicação na Revista do Instituto, constando as demais condições do concurso do respectivo edital.

§ 3.º — O Instituto tirará uma edição de mil exemplares da monographia "Direito Territorial de Pernambuco sobre a comarca de S. Francisco" para distribuição pelos conselhos municipaes da antiga comarca pernambucana.

§ 4.º — As festas commemorativas durarão tres dias e terão character popular, com entradas gratuitas em cinemas e representações theatraes.

Art. 2.º — O Instituto fará construir uma herma de frei Caneca em uma das praças ajardinadas da capital.

Art. 3.º — O Instituto fará cunhar duzentas medalhas commemorativas.

Art. 4.º — No caso de não apparecerem concorrentes ao trabalho sobre a Confederação do Equador, o Instituto fará, em volume, a publicação de todos os documentos relativos á revolução, existentes no seu archivo e na Bibliotheca Publica.

Art. 5.º — O governo do estado intervirá junto ao governo federal para uma emissão de sellos postaes commemorativos da data historica.

Art. 6.º — E' considerado o dia 2 de julho feriado, em honra aos heróes pernambucanos de 1824.

Art. 7.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco,  
em 5 de junho de 1923.

Dr. Octavio Hamilton Tavares Barreto,  
Presidente.

Agamemnon Sergio de Godoy Magalhães,  
1.º secretario.

Antonio Ramos Valença,  
2.º secretario.

Palacio do Governo, em 6 de junho de 1923.

Sergio T. Lins de B. Loreto.





DIRECTORIA  
DO  
Instituto Archeologico Historico e  
Geographico Pernambucano  
em 1924

PRESIDENTE

*Dr. Pedro Celso Uchôa Cavalcanti*

1º. VICE-PRESIDENTE

*Desembargador Arthur da Silva Rego*

2º. VICE-PRESIDENTE

*Dr. Manoel Netto Carneiro Campello*

3º. VICE-PRESIDENTE

*Dr. Gervasio Fioravanti Pires Ferreira*

ORADORES

*Dr. França Pereira e Dr. Samuel Campello*

1º. SECRETARIO (perpetuo)

*Dr. Mário Carneiro do Rego Melo*

2º. SECRETARIO

*Conego Henrique Xavier*

THEZOUREIRO

*Antonio da Cruz Ribeiro*

COMISSÃO DA REVISTA

*Mário Melo,  
Methodio Maranhão,  
Samuel Campello.*

COMISSÃO DE SYNDICANCIA

*Conego Henrique Xavier  
Dr. Thomé Gibson  
Coronel Othon L. Bezerra de  
Mello*

COMISSÃO DE MANUSCRITOS

*Dr. Turianus Campello,  
Prof. Gaspar Regueira  
Tenente Ambrosio de Barros  
Leite*

COMISSÃO DE HISTORIA E  
GEOGRAPHIA

*Desembargador Silva Régis,  
Dr. Netto Campello,  
Dr. Carlos Pereira da Costa.*

COMISSÃO DE FUNJOS E  
ORÇAMENTOS

*Dr. Zeferino Aguiar,  
Conego Jeronymo d'Assumpção  
M. J. Santanna Araújo.*

COMISSÃO DE EINOGRAPHIA  
E ARCHEOLOGIA

*Abade D. Pedro Roeser,  
Dr. Arnobio Marques,  
Dr. João Peretti.*

LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
CHICAGO, ILL.

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

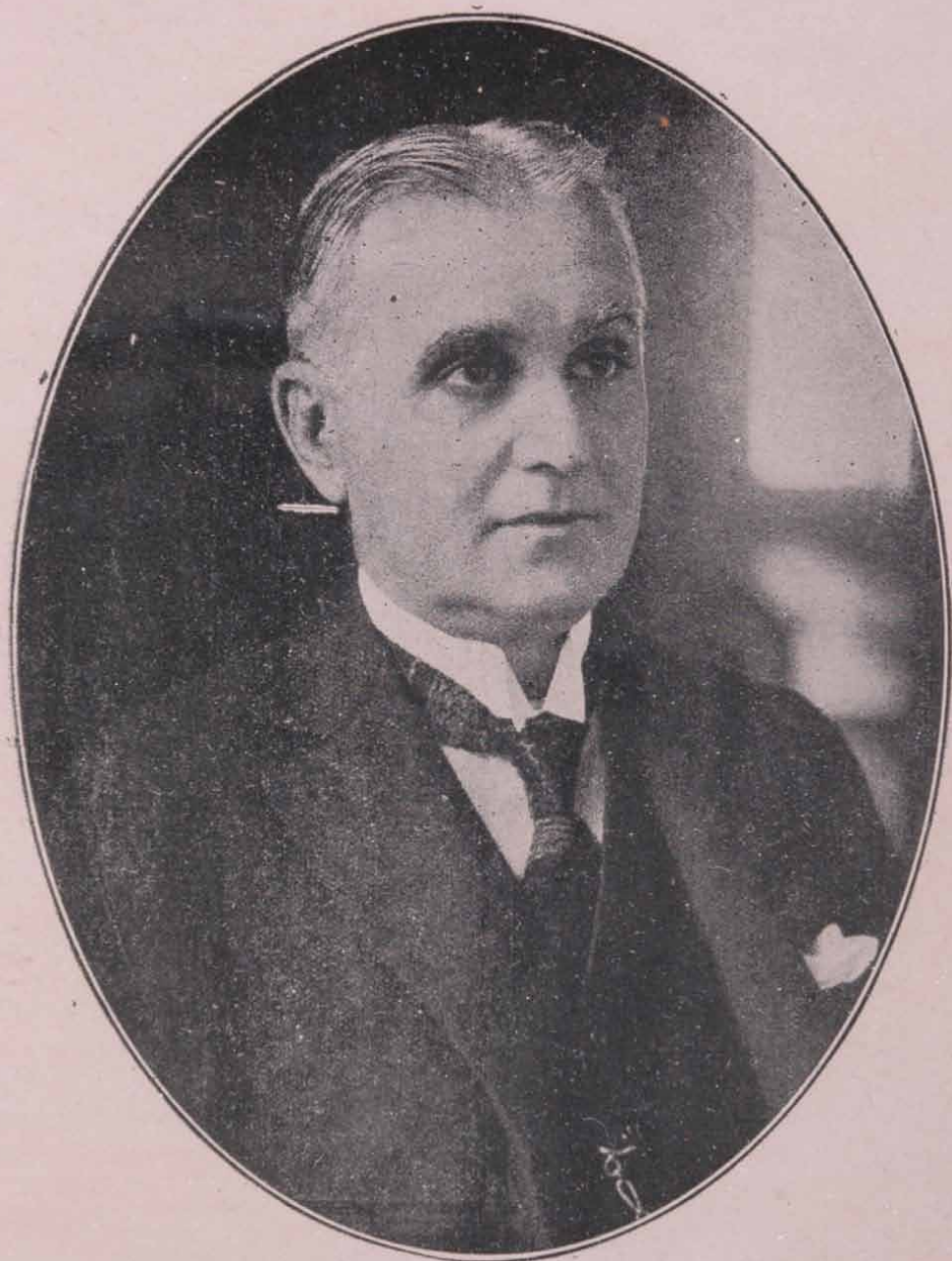
1911

1911

1911

1911

1911



*Dr. Ulysses Brandão*



# REVISTA

DO

Instituto Archeologico Historico  
e Geographico Pernambucano

VOL. XXVI | Janeiro a Dezembro de 1924 | N.ºs 123 — 126

Pernambuco de outrora

## A Confederação do Equador

PARECER DO INSTITUTO ARCHEOLOGICO, APPROVADO EM SESSÃO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1924.

Designada pelo presidente do Instituto Archeológico para dar parecer sobre o trabalho com que o dr. Ulysses Brandão se propõe ao premio offerecido por esta sociedade, como candidato unico, a commissão abaixo vem desobrigar-se de sua incumbencia.

Verifica-se, preliminarmente, que o dr. Ulysses Brandão apresentou o seu estudo dentro do praso fixado pelo edital. Não tendo havido outros concorrentes, resta examinar se o trabalho desse illustre coestadano está em condições de ser approvedo.

O dr. Ulysses Brandão estuda, com elevação de vistas, tanto chronológica como sociologicamente, o movimento republicano de 1824, desde os antecedentes remotos, e como taes elle considera a insurreição pernambucana contra o dominio hollandês--o despertar do genio pernambucano— e a republica de 1710, até os antecedentes mais proximos — o arcó-pago de Itambé com o seu sonho de uma republica sob o patrocínio de Napoleão, a propaganda democratica no seio das sociedades se-

cretas, a gloriosa revolução de 1817, e a revolução constitucional de 1821, determinante da independência de Pernambuco, antes da independência do Brasil.

O estudo da Confederação do Equador é tão completo quanto possível e a documentação é valiosa. O dr. Brandão não se limita ao movimento republicano de 1824 em Pernambuco. Estuda-o também nos Estados até onde chegou a influencia do Genio pernambucano naquella época.

No correr de seu trabalho ha conceitos de ordem pessoal que o Instituto não pode sancionar sem detido exame nem pode censurar. Entre estes, por exemplo, no cap. XVIII o autor faz um julgamento muito severo sobre o proceder do bravo coronel José de Barros Falcão de Lacerda, o governador das armas, no combate de 13 de Setembro. Falcão de Lacerda, por ter evitado com a fuga, como outros, a morte a que estava condemnado, foi alvo de settas envenenadas de alguns companheiros de infortunio. Paes de Carvalho, o chefe da revolução, também preferio o exilio á morte. Nem por isso desmereceu das sympathias do dr. Brandão.

Recapitulando: somos de parecer a) que por ser um trabalho de valor, seja approvada a HISTORIA DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR do dr. Ulysses Brandão; b) que se declare estar no caso de receber o premio estabelecido no edital de concorrência, de accordo com a autorisação legislativa, sancionada pelo exmo governador do Estado; c) que, por ter apresentado grande prova de capacidade intellectual e de cultura histórica e possuir todos os requisitos de nossos Estatutos, seja o dr. Ulysses Brandão proclamado

sócio correspondente do Instituto Archeológico Histórico e Geográfico Pernambucano.  
Recife, 20 de Fevereiro de 1924.

**Mario Melo** — (Relator)

**Luiz de França Pereira**

**J. A. Correia de Araujo**



### **Parecer da Comissão nomeada pelo Exmo. Governador do Estado**

A comissão nomeada por S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado para dizer do merecimento da obra inédita "A Confederação do Equador", da lavra do dr. Ulysses Brandão, candidato unico ao premio instituido pelo Instituto Archeologico, Historico e Geographico Pernambucano, para o melhor trabalho historico sobre o nobre e heroico feito republicano a celebrar-se, em primeiro centenario, a 2 de Julho proximo vindouro, após meditada leitura formulou as seguintes conclusões:

1a.) Portadora de farta colheita joeirada dos archivos e bibliothecas da Federação e do Estado, e do Instituto Archeologico Pernambucano, com labôr intelligente e perseverante, a obra do Dr. Brandão constitue apreciavel repositório de informações fidedignas sobre o notavel movimento revolucionario que, dos escombros ainda fumegantes da Revolução Idealista de 1817, incontido irrompeu, a fim de patentear mais uma vez o sentimento indômito de liberdade e autonomia que caracteriza de modo tão nobre os gloriosos fástos de Pernambuco;

2a.) Remontando na investigação dos an-



tecedentes históricos ao periodo épico da Guerra Hollandeza, ao impeto republicano de 1710, á influença em o nosso meio dos novos ideaes que na Europa e na America deram nascimento aos grandes movimentos libertarios de que a Revolução de 1817 foi a repercussão maxima, a perlustrada narrativa offerece á contemplação das gerações novas uma larga vista panoramica de nossa evolução politica refarta de preciosos ensinamentos civicos.

3a.) Exposta em linguagem correntia e clara, se bem que de variavel rigor no apuro da forma, carrêa a materia em sua minuciosa documentação bastos elementos para a elaboração difinitiva de uma synthese de critica historica donde ressumbre accurado e imparcial o balanço dos meritos e demeritos das partes contendentes;

4a.) Finalmente, não consta que corra impresso, sobre a Revolução de 1824 trabalho que ao de agora sobrepuje quer nas dimensões do traçado, quer na copia dos informes, quer no sustentado proposito de dar accentuado relevo ás virtudes masculas de nossos maiores e ás excellencias de nossas primazias de resistencia e tenacidade.

E assim, a Commissão, assente em taes fundamentos, é de parecer que a obra "A Confederação do Equador", do Dr. Ulysses Brandão seja approvada, para o fim de sua impressão e vulgarisação, concedendo-se ao autor o premio a que fez jus.

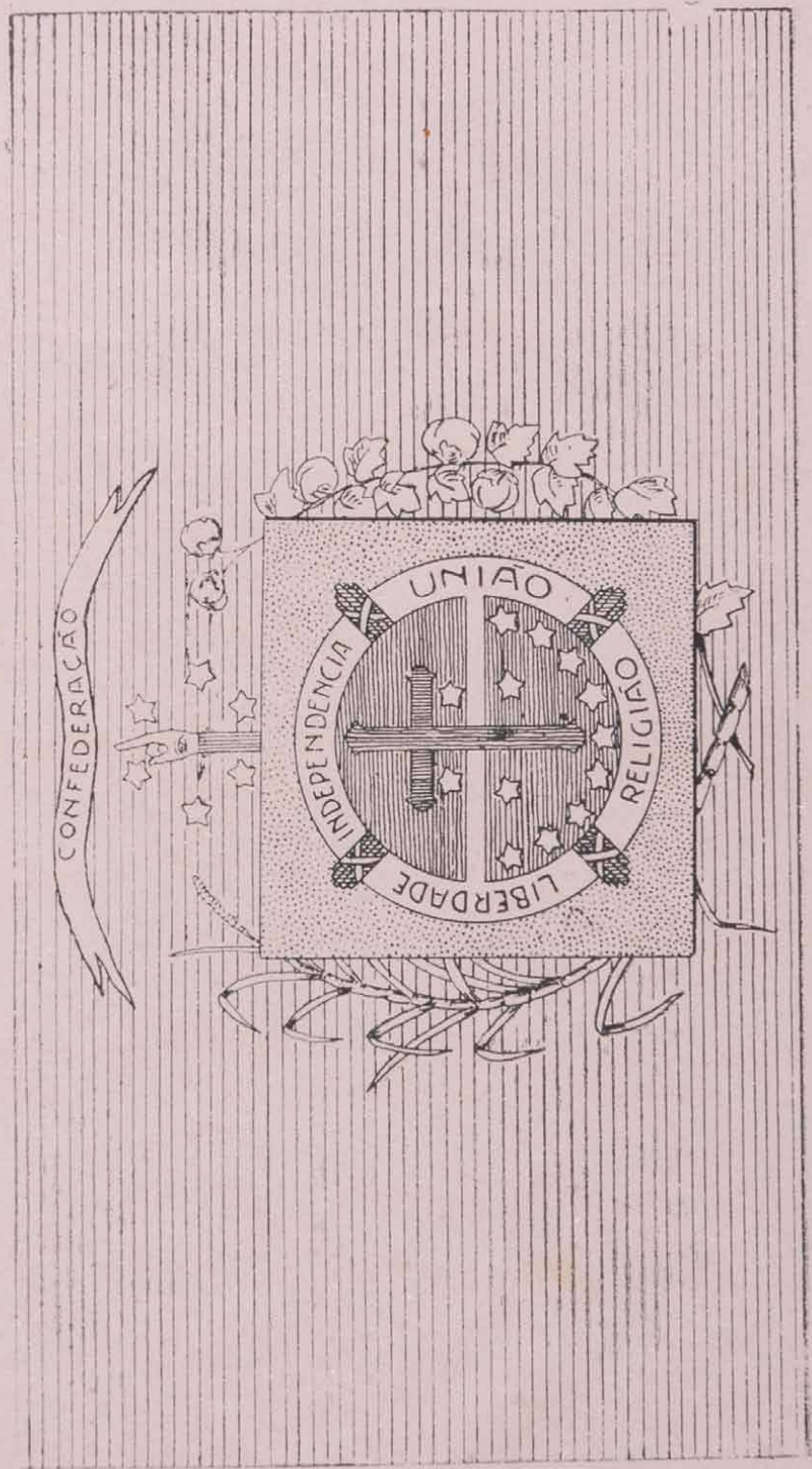
Recifé 15 de Março de 1924

Pedro Celso Uchôa Cavalcanti (relator)

Dr. Sergio Teixeira Lins de Barros

Loreto Filho

Arthur da Silva Rego



Projecto, augmentado da Meda ha commemorativa, que se mandou cunhar em Paris



1824 - 2 DE JULHO - 1924

Homenagem  
do

INSTITUTO ARCHEOLOGICO HISTORICO E  
GEOGRAPHICO DE PERNAMBUCO

1º Centenario da  
Confederação do Equador



## TITULO I

### Antecedentes Remotos

#### CAPITULO I

O genio pernambucano — O dominio hollandez —

O Governo do Principe de Nassau.

(1630 a 1654)

O genio pernambucano, caracterisado pelo ideal dos principios de liberdade e de autonomia e pelo espirito eminentemente nacionalista, originou-se e desenvolveu-se no periodo do dominio hollandez em Pernambuco, que durou perto de um quarto de seculo, de 14 de fevereiro de 1630 a 27 de janeiro de 1654.

Originou-se este genio pernambucano, que é o genio do brío civico, do intercambio commercial da colonia, neste periodo de sua prosperidade e riqueza, com um povo, o flamengo, superior em civilização e em cultura ao portuguez e ao hespanhol e que a pouco havia se libertado do jugo oppressor da Hespanha, sob o qual então se achavam Portugal e o Brasil.

E desenvolveu-se, affirmando, em seus actos, a sua personalidade de brasileiros, digamos, a sua brasilidade em um octennio desse periodo, de 1637 a 1644, em que foi governador da colonia o principe Mauricio de Nassau, tão grande guerreiro como homem de estado que, com o seu genio bemfazejo, a sua politica de tolerancia e a imparcialidade da sua justiça foi para o povo pernambucano um modelo de estadista liberal e progressista.

Nassau foi um espirito extraordinario que reuniu em si a acção, o pensamento e o sentimento.

A sua grande obra de politico e de administrador enche as mais brilhantes paginas da historia de Pernambuco, paginas que devem ser escriptas em letras de ouro.

Os drs. José Hygino e Souto Maior as tem illustrado em documentos importantissimos, extrahidos do Archivo de Haya, dos quaes iremos nos servir.

Mauricio de Nassau trouxe para a colonia as

mesmas instituições dos Estados Geraes da Hollanda, que eram as mais liberaes, de todo o mundo, naquella epoca e ainda hoje são modelares. Assim é que começou dividindo as capinias em districtos, gozando estes de toda a autonomia, sendo cada districto governado por uma camara de intendentes (*escabinos*), eleitos pelo seos habitantes, em numero proporcional á sua população e presidida por um prefeito (*escolteto*), nomeado pelo Conselho Administrativo da Colonia, com as demais autoridades judiciais e policiaes, taes como juizes e adjuntos, capitães, tenentes e alferes, todos escolhidos dentre os nomes propostos pelos mesmos habitantes. Os indios tinham tambem o direito de eleger as suas camaras de *escabinos* e indicar as demais autoridades districtaes.

Este Conselho Administrativo era composto de tres conselheiros politicos e tres conselheiros secretos, sob a presidencia do governador, que era nomeado pelo praso de cinco annos. Aos conselhos secretos competia a administração e fazenda e aos conselheiros politicos a distribuição da justiça civil e criminal. As ferrenhas leis portuguezas já se achavam substituidas pelas leis hollandezas, penetradas desse espirito liberal dos tempos modernos.

E quando, tudo estava nos seos eixos, Nassau convocou uma assembléa geral de deputados, eleitos pelos povos conquistados, para deliberar juntamente com o Conselho Administrativo, sobre os negocios publicos.

A eleição para os deputados era indirecta, pois elles, em numero de dois, tres ou quatro, eram designados por cada camara de *escabinos*, que era eleita pelo povo.

Ficava ao arbitrio desta camara, elegel-os dentre os seos membros ou dentre os habitantes do districto.

A Assembléa Geral se reunio no Palacio das Torres, na cidade Mauricia, em sessões diarias de 27 de agosto a 4 de setembro de 1640, com 55 deputados pernambucanos e portuguezes. Nenhum hollandez conseguiu ser eleito, o que prova que, contra os nossos costumes politicos, as eleições foram feitas sem pressão e sem fraude.

Nassau inaugurou os seos trabalhos, com um



Maurício de Nassau, o fundador da villa Maurícia, hoje capital  
de Pernambuco

(Quadro de Fraz Post. — Da galeria do Inst. Archeolog'co).





grande banquete, salvando as fortalezas e os navios de guerra, por este grande acontecimento.

Era de facto um grande acontecimento e ainda hoje é uma das maiores glorias para Pernambuco, pois foi ella a primeira Assembléa Legislativa na America do Sul, como a **House of Burgesses** de Virginia, em 1619, foi a primeira na America do Norte.

Brandemburger acha até que ella foi o ponto central dos movimentos de independencia brasileira.

A Assembléa era legislativa como se vê dos termos do seu regulamento decretado pelo governo: "as propostas que forem approvadas, serão assignadas pelos membros da assembléa, vigorarão como leis e serão inviolavelmente, guardadas nesta Republica".

Por esse regulamento, os deputados deveriam reunir-se todos os dias, ás oito horas da manhã, tomando assento em lugares designados e não podendo sair da cidade sem licença.

Eram obrigados, sob juramento, a guardar segredo das deliberações tomadas pela Assembléa, até o seu encerramento.

Não poderiam fallar sem ser interrogados, cabendo a cada um por sua vez dizer o que entendesse a bem da Republica, não se tomando resolução alguma sem a audiencia de todos.

Deviam abster-se de allegações concernentes aos seus interesses particulares, sendo prohibido o voto negativo sem a sua justificação.

A Assembléa foi aberta com um discurso, que lhe dirigio o Supremo Conselho e cujo objectivo era fazer sentir a solicitude do governo colonial, no sentido de fazer a creação dos Tribunaes de Escabinos, com juizes portuguezes e hollandezes, competindo-lhes não só a distribuição da justiça criminal e civil, como a decretação das medidas tendentes a estabelecer a ordem, a paz publica e a extirpar abusos inveterados provenientes do anterior estado de guerra, os quaes tambem tinham origem na pouca affeição dos portuguezes aos neerlandezes.

Esses tribunaes de justiça e de policia eram de eleição popular.

Em seguida foram apresentadas varias propostas, todas fundamentadas, com o fim de reprimir roubos,

feitos por civis ou militares, as quaes foram approvadas.

Passaram então os deputados a apresentar as suas propostas, em grande numero, sobre religião, justiça, guerra, policia, agricultura, pecuaria, cobrança de dizimos, redução de juros e de fretes, as quaes foram tambem approvadas.

Só foram rejeitadas as propostas, pedindo a supressão dos escoltetos, por inúteis e nocivos aos moradores, pedindo que se conferissem honras e privilegios aos escabinos, pedindo que se expulsassem os judeos e outras do interesse e economia dos districtos.

Nassau foi quem fez o discurso do encerramento da Assembléa, patenteando as suas vistas largas sobre a agricultura, condemnando a monocultura da canna de assucar e aconselhando cultivo dos fructos, drogas e especiarias do Oriente, tidos em grande estima e valor na Europa. Em documento official, o principe havia defendido a idéa da abertura do porto do Recife ao commercio de todas as nações, a criação de uma universidade, de escolas de artes e sciencias e o estabelecimento de uma imprensa.

A Assembléa approvou unanimemente uma mensagem, dirigida ao Supremo Conselho, em termos muito honrosos para o principe, pedindo a sua recondução ao cargo de governador, por mais cinco annos.

No anno anterior, a Camara de Escabinos, de Olinda, "como a mais populosa entres as camaras de todo o Estado conquistado, tendo experimentado nas benignas acções do conde a benevola propensão que tinha para com os moradores portuguezes e desejando constituir na pessoa de S. Exc. um refugio perpetuo e firme asilo e patrocínio contra as inconstancias da fortuna, para que nas necessidades, apertos, pretensões, negocios e leaes intensões, tivessem ali e na Hollanda um protector, que os amparasse e favorecesse, havia lhe conferido o titulo de PADROEIRO DOS MORADORES DO ESTADO DO BRASIL, tendo sido aventada nessa occasião a idéa da fundação de uma monarchia particular na colonia.

E Nassau merecia esse titulo pela sua politica ultraliberal, por suas raras virtudes e pela sua grande obra de administrador, como merecia ter sido aclamado imperador constitucional do Estado do Brasil.

O seo governo foi para a colonia uma escola de civilisação.

Mauricia, a nova capital planejada e edificada pelo seo architecto Pieter Post, com os seus palacios, arsenaes, hospitaes, asylos de orphãos, escolas, alfandegas, casa de moeda, as suas pontes, os seus jardins e parques, além de um emporio commercial e industrial tendo sempre o seo porto coalhado de navios de guerra e de navios mercantes de differentes linhas de navegação directa para a Europa, Asia e Africa, era um centro de civilisação, onde floresciaam as artes, as sciencias e as letras.

Nassau havia se cercado de artistas e de sabios, verdadeiras celebridades, como o naturalista allemão Marcgraff, autor da **Historia Brasilio**, que foi quem montou, a expensas do principe e dirigio um observatorio astronomico, o primeiro que se installou no continente; o notavel medico Piso de Leyden, que escreveu sobre as molestias e as plantas medicinaes do paiz e que, de collaboração com Marcgraff, publicou um tratado sobre a fáuna e a flora brasileira, a **Historia Naturalis Brasiliae**; Cralitz mathematico e geographo; o litterato Francisco Plante, autor do poema **Mauritiados**; o historiador Nieuhoff, que fez a narração dos factos occorridos na colonia, desde a chegada do governador até a segunda batalha dos Guararapes, em a sua obra — **Ost en West Indien**; Garpar van Baerle, autor da **Historia dos oito annos do governo de Nassau** e os celebres pintores Eckout e Francisco Poste. Só este deixou uma collecção de mil quatrocentos e sessenta quadros e desenhos originaes do Brasil, que podem ser vistos nos museos de Haya, Amsterdam, siléa, Cassel, Hannover, Mayença, Munich, Nurenberg, Praga, Schuerin, Londres, Berlim, Pariz, Vienna e Copenhague.

Por occasião do centenario da nossa independencia, o Governo da Hollanda mandou para a nossa Escola de Bellas Artes um retrato de Nassau e um quadro a oleo, representando um paysagem de Olinda, pintados por elle. Francisco Post, era irmão do architecto Pieter Post, que construiu os palacios das Torrés e da Bôa Vista, e foi o primeiro artista que pintou a oleo e a aquarella, quadros de natureza morta

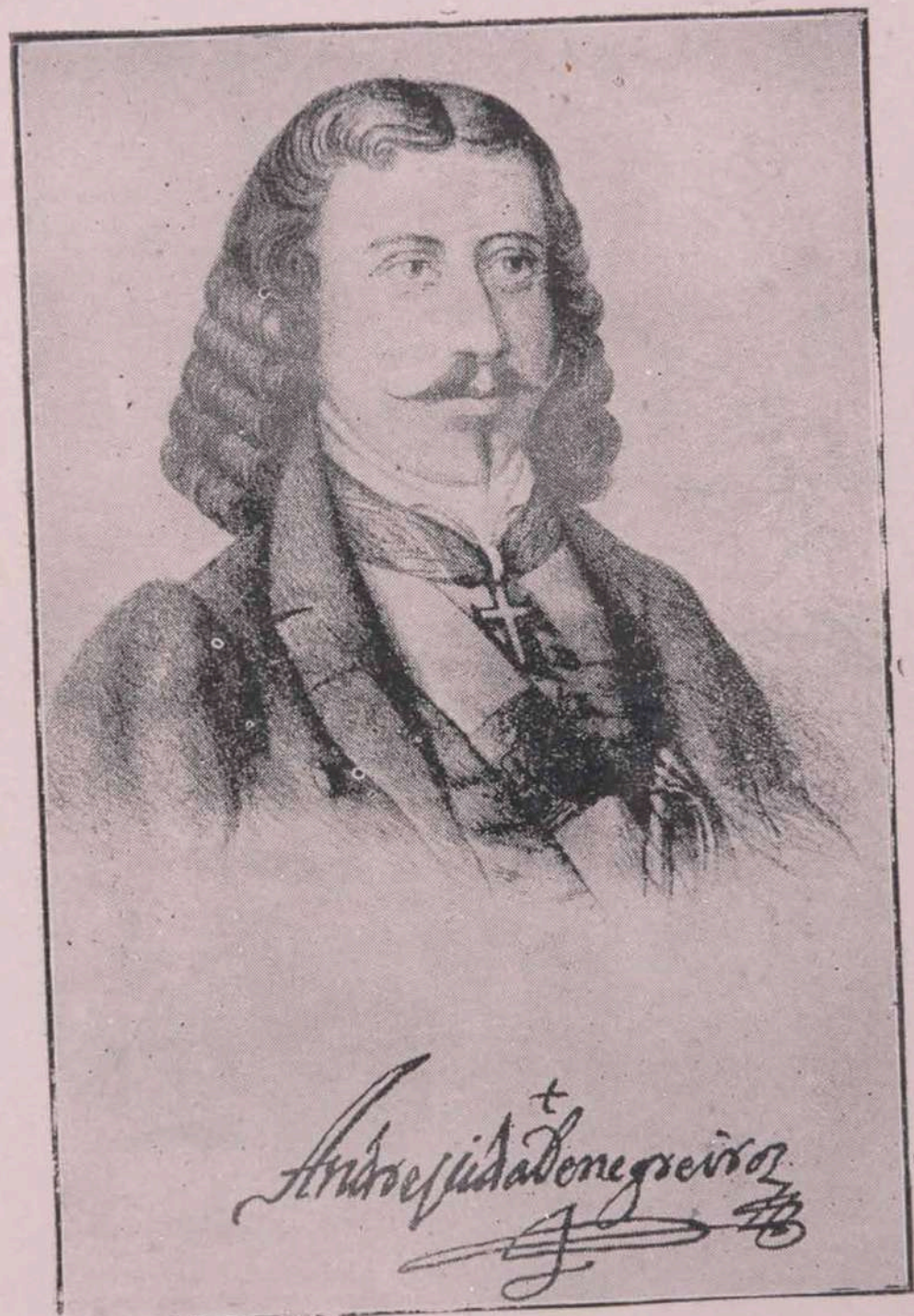
e de natureza viva do Brasil, sendo as suas *paysagens* e *marinhas* verdadeiras obras de arte.

Na Oratio de J. Mauritio Nassavio disse o professor De Crene, um dos maiores homens de sciencia do seo seculo: — “Por toda a parte onde se lhe extendia o dominio, ia levar os seus beneficios á civilisação. Uma multidão de artistas, pintores, esculptores, architectos e mechanicos acompanharam-no ao Brasil ou para lá foram mais tarde a seo convite. Nada o preocupava tanto como o progresso da Geographia, da Astronomia e da Historia Natural”.

E o seu convite se extendia aos portuguezes tambem, tanto assim que mandou chamar a frei Manuel Calado, o chronista nem sempre verdadeiro, do **Vale-roso Lucideno**, e convidou-o para morar no seo palacio e á vista da sua recusa plausivel, ajudou-o, do seu bolso particular, a fazer uma casa para a sua moradia, dentro das fortificações, dando-lhe ao mesmo tempo licença para dizer missa e pregar em qualquer parte e em quaesquer festas e solemnidades da igreja.

No entanto o seo governo não era do agrado da Companhia das Indias Occidentaes, que achava que a colonia devia ser explorada com o proveito immediato e que suspeitava das intenções imperialistas de Nassau, receiando que elle pretendesse fazer mais tarde a independencia do paiz, com a fundação para si ou para a patria, de um imperio brasileiro. D'ahi as sérias desintelligencias e desavenças com o principe que, para não abrir lucta, preferio resignar o cargo e abandonar o Estado regular e poderoso, que conseguiu formar e estabelecer, partindo, a 22 de maio de 1644, para a Hollanda no meio das maiores demonstrações de amizade e deferencia e de carinhosas effusões de pezar da população da colonia, sem distincção de classes e de nacionalidades.

Si o principe hollandez, como o principe portuguez em 1822, accedendo ao appello da população, tivesse ficado na colonia, no seo posto de governador, capitão e almirante general de todas as forças de terra e mar, e si tivesse se rebellado contra a Companhia e contra os Estados Geraes, acabaria sendo aclamado imperador e fazendo a independencia do paiz conquistado: e não se pôde imaginar, sem uma visão de verdadeiro assombro, o que seriam hoje Pernambuco e o Norte do Brasil.



André Vidal de Negreiros, um dos heróis da epopéa pernambucana na luta contra os holandeses  
(Da galeria do Instituto Archeologico).



## CAPITULO II.

## A restauração do dominio hollandez. A connivencia do governo da metropole.

(1645 a 1652)

Com a partida do principe de Nassau os dias do dominio hollandez estavam contados, pois o povo não estava disposto a supportor o Conselho Administrativo da Colonia, do qual tinha grandes e justas queixas e muito menos um governo como o que lhe antecedeo, que foi uma tyrannia militar com requintes atrozes de crueldade e acompanhada de toda a sorte de depredações.

Logo no anno seguinte estourou a insurreição pernambucana, que era o sentimento de liberdade e de autonomia que irrompia, era o espirito de nacionalidade que surgia, pela primeira vez no Brasil. A fé na mesma crença religiosa e o instincto da propria raça, impelliam o povo pernambucano para a antiga metropole, patria dos seus antepassados, mais do que as questões economicas e financeiras que affligiam a colonia e que foram outros motivos da insurreição.

Era pois, a consciencia da raça, a convivencia das affinidades de raça, que ia ser o principal factor da desaggregação de um povo e do seu reagrupamento a outro povo da mesma familia e do mesmo ideal de civilisação.

A restauração de Portugal, em 1640, conhecida em Pernambuco no anno seguinte, não deixou de exercer uma grande influencia, pois, o Brasil portuguez havia aclamado a d. João IV e incitava os habitantes da sua raça a se revoltarem contra o dominio hollandez.

O historiador hollandez Netscher, affirma que: "os portuguezes do Brasil estavam animados por duas poderosas paixões, o desejo de reconquistar a propria nacionalidade e a antipathia religiosa. Contra semelhantes adversarios, os mais vigorosos esforços são inefficazes".

Nassau partio em maio e logo em setembro, o mestre de campo André Vidal de Negreiros, nomeado governador e capitão-general do Maranhão, vindo da



Bahia, é quem ateia a revolução, combinando com varios patriotas de Pernambuco e da Parahyba, a sua terra natal, o levantamento geral, que feve lugar no dia de S. Antonio, 13 de junho de 1645.

Foi elle a alma da insurreição pernambucana, quem organisou e dirigio a campanha, na qual tomaram parte os elementos ethnicos da população da colonia, composta de brancos, vermelhos e negros, representados os primeiros pelos portuguezes, pelos brasileiros e pelos mestiços claros, os segundos pelos indios e seos cruzamentos e os terceiros pelos africanos e seos descendentes.

João Fernandes Vieira, mestiço claro, figurava como commandante do terço dos brancos, o governador Henrique Dias era o commandante do terço dos negros e o capitão mór Philippe Camarão do terço dos indios.

Esses terços ou regimentos constituíam o Exército Libertador, do qual, o mestre de campo do exercito portuguez André Vidal de Negreiros, era veladamente o general em chefe.

Os portuguezes estavam divididos pela religião em campos oppostos, os christãos velhos e os christãos novos ou judeos. E ao passo que a população destes elevava-se de uma maneira assombrosa, existindo durante o cerco do Recife, segundo os escriptores coevos, mais de cinco mil judeos portuguezes, a daquelles tinha ficado muito reduzida, com a emigração de sete mil e quinhentos moradores que, em 1634, haviam abandonado a cidade, em companhia do governador Mathias de Albuquerque e da sua tropa, em demanda das Alagôas.

Os christãos novos que, por motivo de suas crenças religiosas, haviam sido expulsos do seo paiz batiavam-se desesperadamente em favor dos hollandezes, que lhes déra asylo.

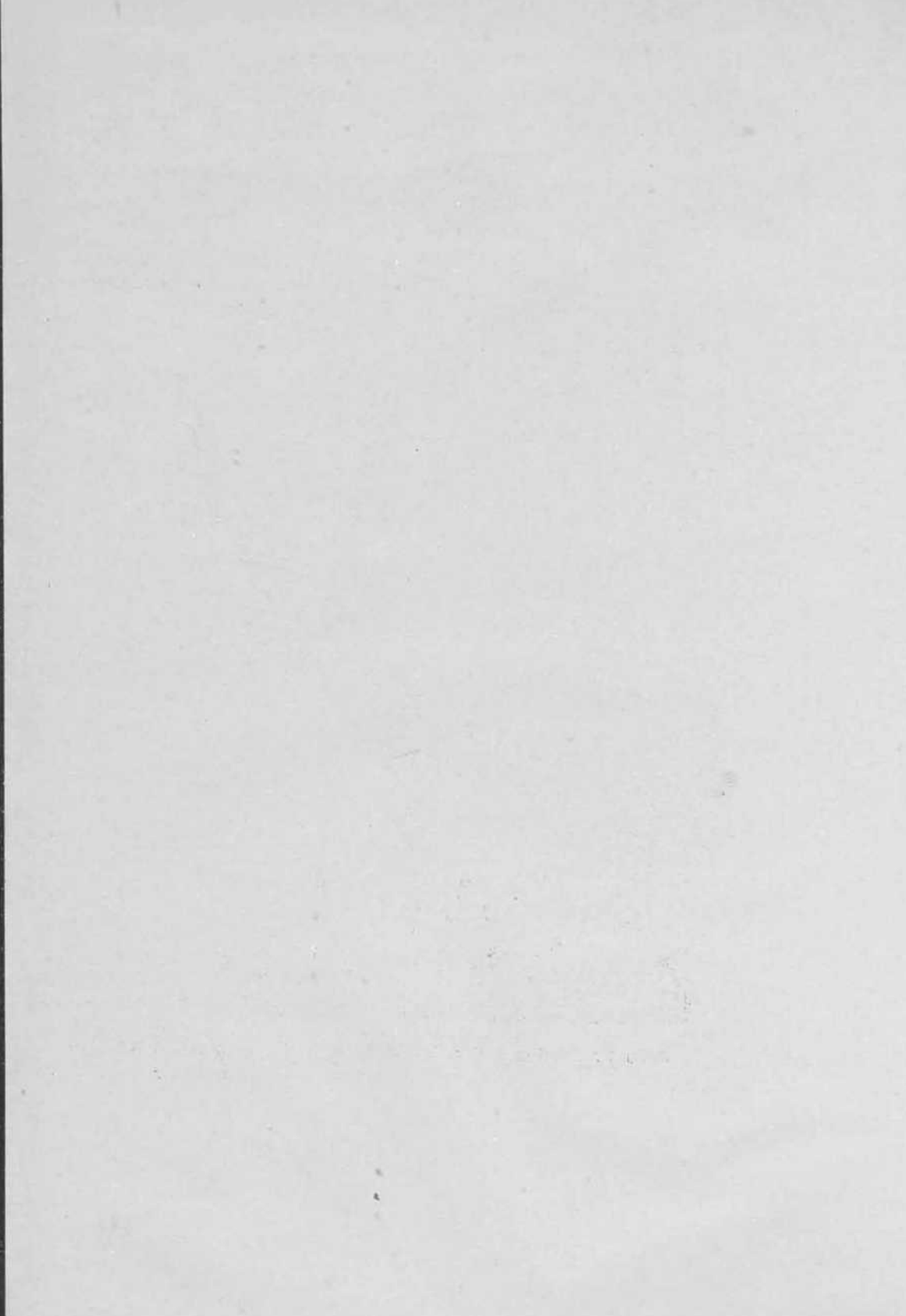
Nieuhoff que se achava no Recife, na occasião do cerco, diz que:

“Os judeos estavam mais desesperados do que qualquer, e resolveram, portanto, morrer de espada em punho a serem queimados vivos, que é a sorte que os aguarda em Portugal”.

Foram pois os pernambucanos, que, com as suas proprias forças, compostas de brancos, de negros e de



João Fernandes Vieira, herói da guerra contra os holandeses  
(Da galeria do Instituto Archeológico).



índios, em nove annos de lutas incessantes, não já em guerrilhas, mas em assédios regulares, assaltos e batalhas campaes, fizeram a conquista, palmo a palmo, do solo patrio, destroçando afinal as tropas hollandezas nas memoraveis batalhas dos Guararapes.

O quartel general do exercito libertador, ficou sendo o arraial do Bom Jesus, que passou a ser o "berço da nacionalidade brasileira, pela união de todas as raças da colonia contra o inimigo commum".

O Governo da metropole não lhes prestou auxilios de especie alguma, nem materiaes, nem moraes, como provaremos em documentos escriptos, pondo de lado os serviços e os commentarios. A connivencia de d. João IV com os chefes do movimento libertador, não passava de desconfianças dos hollandezes, que não podiam conceber que os pernambucanos, por si sós, chegassem a resistir, ás suas tropas disciplinadas e bem armadas, quanto mais as levassem de vencida. Não viam elles, na occasião, que essas tropas eram assalariadas e que não combatiam por qualquer ideal, ao passo que os pernambucanos se batiam pela religião, pela patria e pela familia.

Sobre essa connivencia, estamos em desaccordo, pois, com os historiadores hollandezes e com os portuguezes e brasileiros que lhes seguiram as pizadas. A m'hor historia, disse Gladstone, a menos mentirosa de todas, é aquella que resulta do exame attento e minucioso da correspondencia nos archivos officiaes e particulares. E da correspondencia existente nos archivos portuguezes, sobretudo a de carta intima, que foi publicada por J. Lucio de Azevedo, se vê que Elrei não só renegára a revolução desde o começo, como tinha por inconveniente a obra dos patriotas no Brasil, de accordo com a opinião dos seus conselheiros e embaixadores. D. João IV que soube da insurreição, mandou ordens terminantes ao governador da Bahia, Antonio Telles da Silva, para que não enviasse gente alguma aos limites de sua jurisdicção, declarando por maus vassallos a Henrique Dias, Camarão e os seus soldados.

Na sua longa carta a Elrei de 15 de outubro de 1645, depois de ter narrado os acontecimentos que se seguiram ás suas duas cartas anteriores, assim conclue o governador:

"Sobretudo tenho mandado aos mestres de campo e tropas do Camarão e Henrique Dias, que logo se recolham e tanto que o fizerem, como espero delles, hei de mandar averiguar por uma pesquisa muito exacta os culpados nestes desmanchos, e achando que quebraram a tregua e bôa correspondencia, que é justo, e Vossa Magestade manda, se tenha com os hollandezes, conforme a ordem que Vossa Magestade me deo, os farei castigar com todo o rigor."

D. João IV, com razão se arreceiava de que os Estados Geraes, á vista dos acontecimentos que se derolavam em Pernambuco, considerassem roto o tratado de treguas feito por dez annos, em 1641, entre as duas nações e rompessem as hostilidades.

Não podia convir a d. João IV, que estava em guerra com a Hespanha, abrir lucta com a Hollanda por causa de Pernambuco, razão pela qual não só renegou a revolução, como mandou, por carta de 4 de outubro, que o seo embaixador em Haya, Francisco de Souza Coutinho, se desculpassem com os Estados Geraes, dando-lhes parte do procedimento do governador da Bahia e das resoluções tomadas para reprimir os colonos.

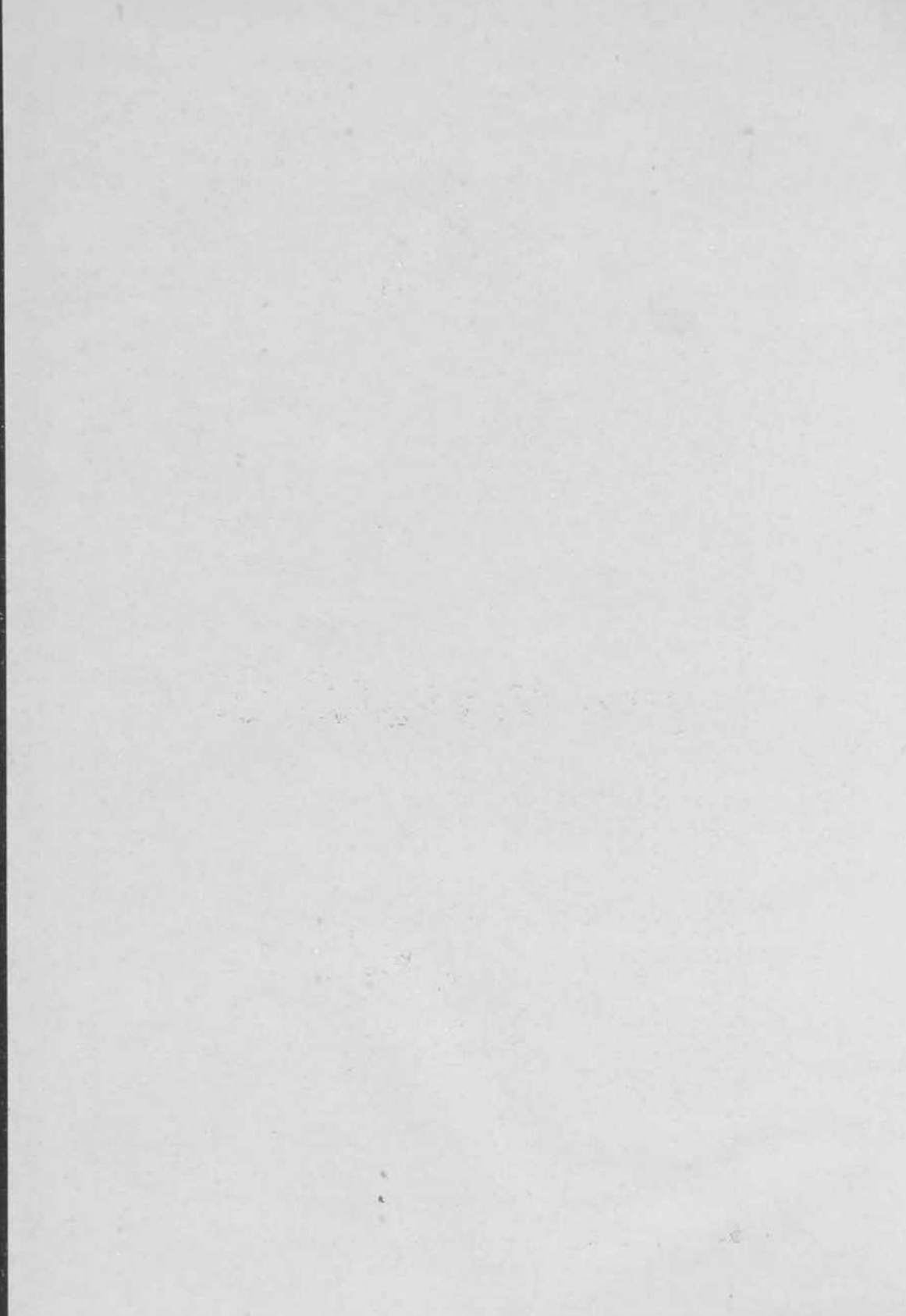
E por carta de 12 de novembro, mandou que o seo embaixador em Paris, o Marquez de Niza, apertasse mais o negocio do casamento do seo muito amado e prezado filho, o principe herdeiro d. Teodosio, com a duquesa de Montpensier, filha mais velha do Duque de Orléans, para o fim de obter a alliança da França. O seo pedido é o de um homem que está vendo o perigo imminente: ". . . receio que, sobre a inimizade de Castella se nos declare a de Hollanda, que serão dous inimigos tão poderosos como vos é presente."

"Se França capitula casamento, e se penhorar a me compor com os hollandezes, a que sigamos a mesma fortuna de paz ou treguas, a que me dê por conta do dote da duquesa, ou pelas despezas da corôa, os socorros que dá aos mais alliados, não repareis em nenhum partido que não for contra Deus ou contra a honra, promettei o que vos parecer e a quem vos parecer, tudo o que julgardes por conveniente para o fim referido, sendo cousa a que eu possa dar satisfação e procurei effectuar o negocio, que me fareis nisso o maior serviço, que no estado presente posso esperar de vós".



Henrique Dias, heróe da guerra holandesa

(Da galeria do Instituto Archeologico).



Esta negociação foi malograda.

Note-se que por esse tempo havia se dado a batalha do monte das Tabocas, que se ferio em 3 de agosto, na qual o sargento mór Antonio Dias Cardoso, com 1100 patriotas, mal armados, inflingira uma formidável derrota ao coronel Wans, que, com 800 soldados, aguerridos e bem armados, ficou co ma metade fóra de combate.

E a da Casa Forte, que teve lugar a 17 do mesmo mez; na America foram estas as primeiras batalhas perdidas por forças arregimentadas européas.

Não obstante, em 1 de fevereiro, do anno seguinte, d. João IV que só pensava em fazer a paz a todo o preço, fez seguir o padre Antonio Vieira para Haya, como embaixador, para fazer a proposta da venda de Pernambuco, suggerida por Gaspar Dias Ferreira, que fóra secretario de Nassau.

E mandou que o governador da Bahia intimasse aos mestres de campo André Vidal de Negreiros e Martim Soares Moreno, para fazerem cessar as hostilidades, contra os hollandezes.

Ainda bem que a ella não se submetteram os insurrectos pernambucanos e nem o mestre de campo André Vidal de Negreiros, como se vê da respostas que foi dada ao governador da Bahia, e por elle enviada a El-rei. Não podemos deixar de transcrevel-a:

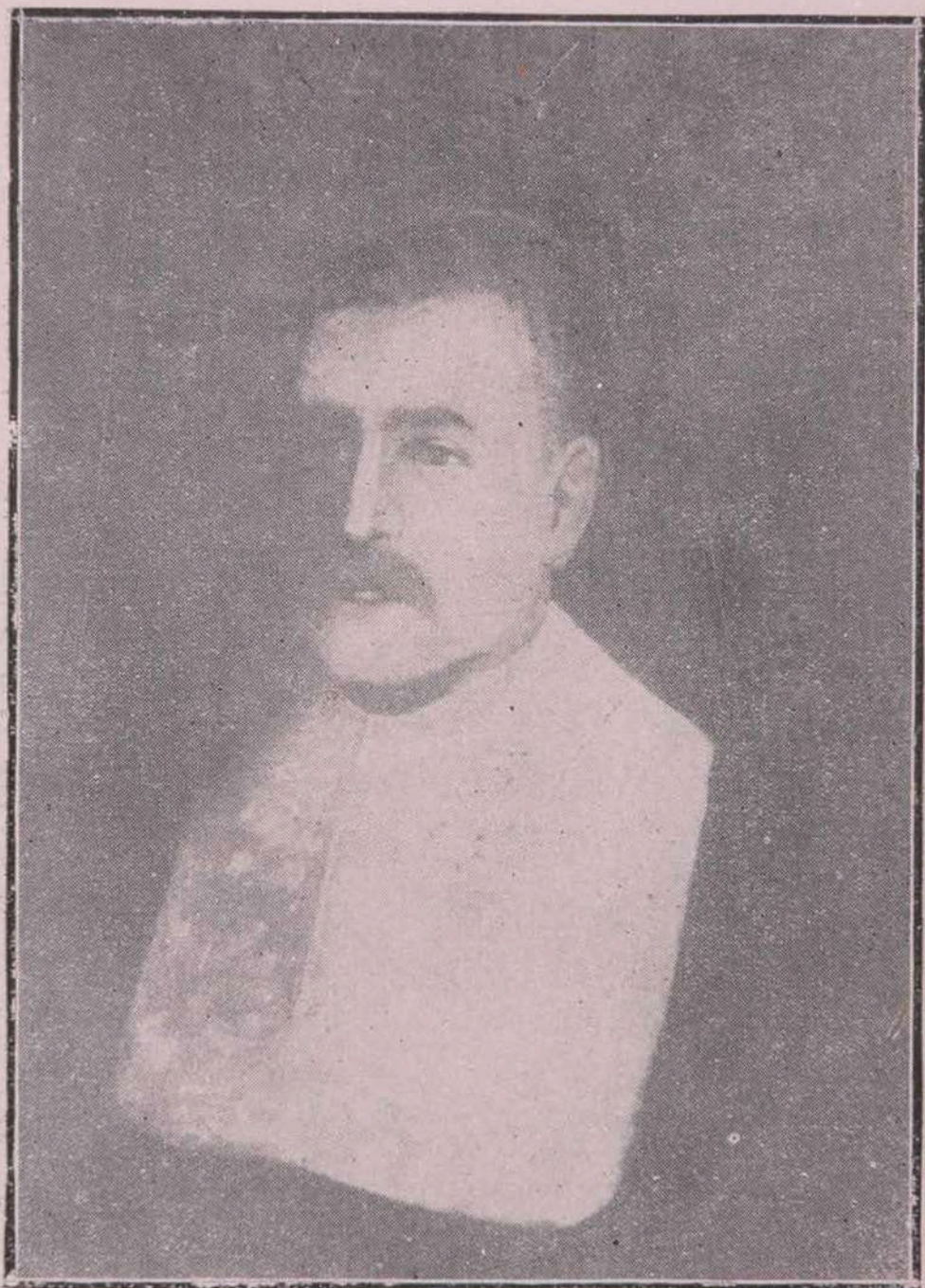
“Sem embargo dos inconvenientes que se nos representaram a havermos de dar execução ás ordens de S. M. que Deus guarde, enviadas por V. S., o procuramos fazer, sujeitando os entendimentos á obediencia, mas não foi possível conseguir-se o intento, porque logo que o entenderam os moradores, e os soldados que trouxemos dessa cidade, que têm com elles os parentescos e amizade que são presentes a V. S., se amotinaram tão desenfreadamente, que não só não quizeram cumprir aquelas ordens, recolhendo-se a essa cidade, como S. M. manda, mas não quizeram permitir que nós o fizessemos, potestando que ou por força ou por vontade haviamos de seguir egual fortuna com elles nesta guerra, e atraveram-se dezoito que se resolveram a prender-nos, com o que, por não fazermos o damno maior, nos pareceu dissimular por alguns dias, até que pudessem persuadir alguns mais poderosos, e, ou com todos, ou com alguns pelo menos,



nos pudessemos recolher, dando, no modo que nos é possível, cumprimento ao que V. S. em nome de S. M. nos ordena”.

“Nesta conquista de animos andavamos, quando recebemos esta segunda ordem, em que V. S. nos refere haver S. M. declarado por ruins vassallos os soldados e pessoas que não obedecessem a primeira ordem. Com este aviso foi tal a perturbação e inquietação nesta gente que, protestando e jurando todos de morrerem na empreza, ou saírem com ella para desengano do mundo todo, perdendo as esperanças á fazenda e a mesma vida, se resolveram em abrasar estes campos, engenho e materias delles com tal fereza que se não pôde esperar fructo algum destas terras em muitos annos, e houve alguns que quizeram pôr em pratica matarem suas mulheres e filhas, para não virem depois de suas mortes a poder de seus inimigos, e para mais desembaraçados poderem delles tomar vingança, á imitação do que fizeram com os romanos os moradores da antiga Numancia. Senhor, desengane-se V. S. que o poder e industria do mundo todo não há de persuadir estes homens a que se fíem dos hollandezes, e a que se quietem, e a que se deixem de vencer ou de morrer sem ficar um só”.

“Por remate de tudo diremos a V. S. que, desejando muitos achar companheiros para nos sair desta confusão, nem um só homem achamos que nos quizesse seguir, antes é forçado encobrir nossos animos porque, se nol-os conhecerem, temos por certo que nos hão de tirar as vidas, e estamos com suspeitas que estes homens, depois, que viram estas ordens de V. S., têm mandado pedir soccorro a algum principe catholico, e tenha, V. S. por certo, se houver algum que lh'o queira conceder, ainda que não passe de mil infantes, que com elles se chegarem, e algumas armas que faltam a estes moradores, hão de ser senhores do Recife em muitos breves dias, e hão de ser muitos leaes vassallos do principe que os livrasse deste captivo. Se isto convem ou não ao serviço de S. M., e aos Estados da Hollanda, V. S. o considere, estando certo que para Hollanda acabou esta capitania em todo o successo, e é muito provavel que acabe tambem para Portugal até nas esperanças que havia no reino de se obrar por concerto



General Francisco Barrêto, comandante em chefe do exército libertador, na guerra contra os holandeses  
(Da galeria do Instituto Archeologico).



dos hollandezes, e este é o estado em que ficamos. V. S. pelas entranhas de Christo o represente a S. M. advertindo que sentimos muito no interior do nosso coração vêr que o amor que estes portuguezes tinham a S. M. nestes principios se haja entibiado mais do que nos atrevemos a referir, e refinado o odio contra os hollandezes, e merecem-no seus termos, que é ignorancia grande esperar alguma hora aqui paz entre estas duas nações. Arraial de Pernambuco, 28 de maio de 1646. — Martim Soares Moreno. — André Vidal de Negreiros”.

Por esta carta se veem as disposições irreductiveis e as qualidades indomaveis dos patriotas pernambucanos que queiram a todo o custo libertar-se do odioso jugo dos hollandezes.

E d. João IV, querendo suffocar o movimento libertador, parece que não tinha a noção do mais evidente interesse nacional e nem o conhecimento do heroismo pernambucano, já consagrado em lucta titanica de muitos annos.

O sentimento de revolta não se fez esperar, os patriotistas pernambucanos resolveram mandar uma embaixada de padres capuchos francezes, chefiada por frei Cirillo, ao rei de França, pedindo o seo auxilio, o que foi objecto de cartas trocadas entre Elrei, o Marquez de Niza e o padre Antonio Vieira.

Fosse frei Cirillo bem succedido, na sua empreza, e o Brasil Hollandez, para o nosso bem, teria sido substituido pela França Austral. Quiz ainda o acaso, que, descoberta por portuguezes, Santa Cruz hoje Brasil, ficasse sendo terra de Portugal. Não deixa, entretanto, de ser explicavel a attitude de d. João IV e justificavel, si se attender que elle vivia n'uma atmosphera de inquietações, por causa das luctas travadas com Castella, vendo a todo o momento perigar a situação do seo reino da Europa, em uma cõrte onde geralmente era tida por inconveniente e inopportuna a insurreição pernambucana.

Os insuccessos das negociações para os tratados de alliança com a França e de paz com a Hespanha, levaram Elrei até ao ponto de mandar, em 18 de Janeiro de 1647, que o embaixador em Haya, para ultimar a paz com a Hollanda, usasse em ultimo recurso, a que chama o meio de desesperação, que era a restitui-

ção dos lugares e praças occupados pelos independentes pernambucanos, sendo elle desde logo nomeado Governador do Estado do Brasil, para ir fazer essa entrega, mandando recolher os moradores, que lhe haviam de obedecer, para não ver-se em guerra com os hollandezes e portuguezes, a cujas mãos pereceriam todos.

Como elle se illudia com relação aos independentes pernambucanos!

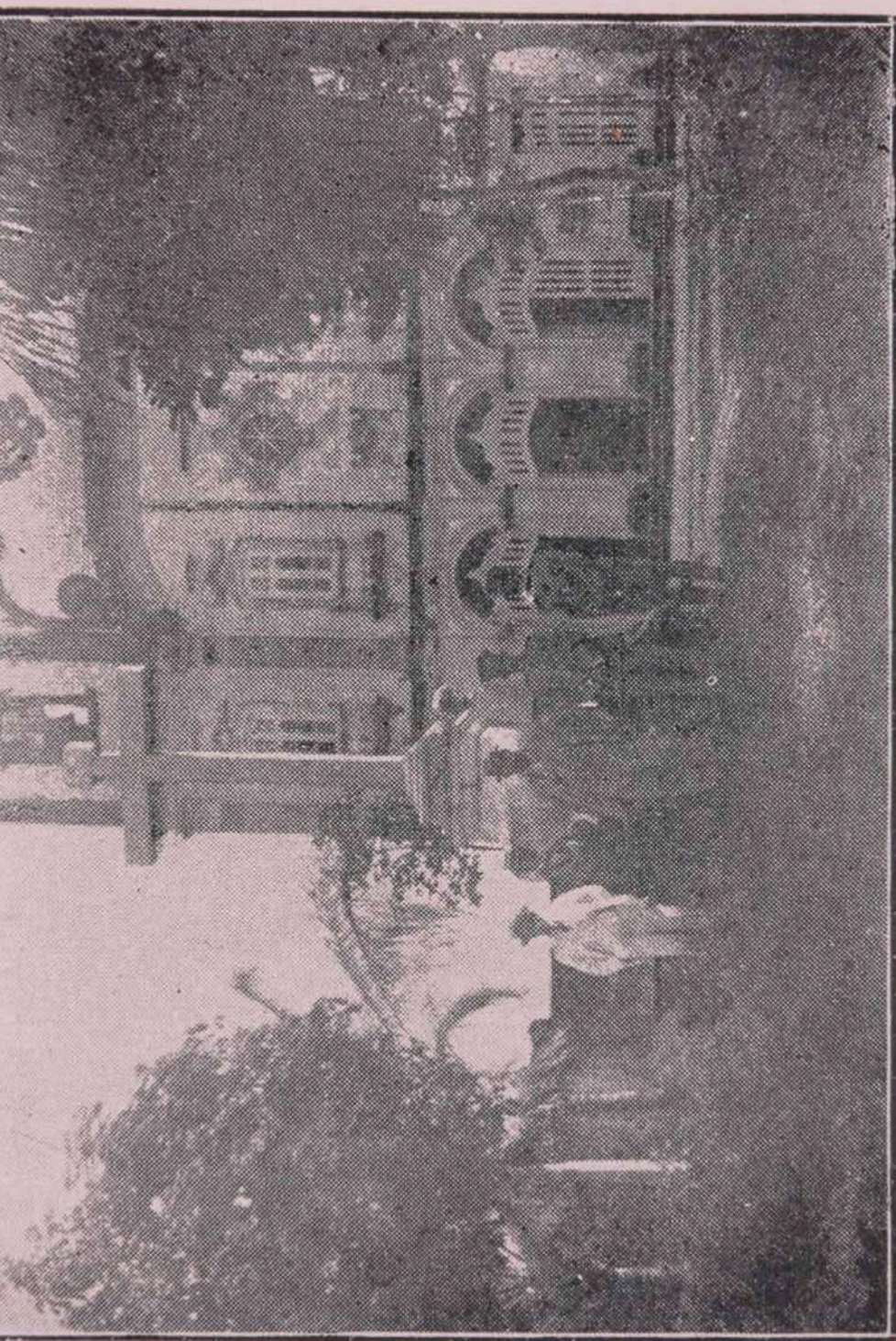
Todo o anno de 1647 se passou em negociações diplomaticas, em torno desse meio de desesperação, poisque os Estados Geraes levaram muitos mezes sem querer discutir a questão de Pernambuco, allegando que, si o governo de Lisbôa não tinha como dizia, parte com os revoltosos, inutil era procurar ajustamento, pois não havia contenda.

Francisco de Souza Coutinho que, na primeira proposta não fez menção de restituir os lugares e praças de Pernambuco e que na segunda propoz fazer-se essa restituição condicionalmente na proposta de 15 de outubro, se obrigava a restituir tudo sem clausula, nesses termos:

“Assim, primeiramente digo que não quero fallar de esperarmos fóra do tratado das pazes geraes de Munster, e que basta para El-rei meu Senhor fazer paz eu alliança com os Estados para ficarmos firmes. Segundo, digo da parte de S. M. prompto a fazer restituir e satisfazer todas as praças de Pernambuco, que tomaram os rebeldes. Terceiro, o que toca á vossa armada farão o que a Vossos Poderosos Estados parecer, e ordenar que seja o que eu desejo, que a armada de Portugal não vá, e se forem, em lugar de se encontrarem uns com os outros como inimigos, se conheçam e tratem como amigos, conforme o seo primeiro intuito quando começaram de fabricar”.

Os Estados Geraes desconfiados, queriam uma garantia, praças que fosses occupadas por suas forças até a definitiva entrega dos territorios que os rebeldes tinham em seo poder.

Começaram por querer a Bahia, e successivamente o Porto, a ilha Terceira, Aveiro e Setubal, o que fez com que d. João IV mandasse novamente o padre Vieira á Hollanda para tratar da restituição independente de caução.



Igreja dos Prazeres, nos montes Guararapes, fundada pelo general Francisco Barréto, em memória ás batalhas ganhas contra os holandeses. Vem-se na photographia da esquerda para a direita o dr. F. Saturnino de Brito, o dr. Carlos Lyra filho, o dr. Oliveira Lima, o falecido general Joaquim Ignácio e o dr. Mario Melo (emuniforme de capitão de artilharia)



E' o proprio rei quem informa ao marquez de Niza; "O padre Antonio Vieira levou ordem para Francisco de Souza Coutinho fazer conveniencias á Hollando, restituindo-lhe Pernambuco sem nenhuma condição mais que a da sua paz a este reino".

Essas negociações foram se prolongando até o dia em que as noticias da brilhante victoria dos Guarapapes obtida, em 19 de abril de 1648, contra os 5:000 soldados do exercito hollandez, pelos 2.200 soldados do exercito libertador, deram alma nova a d. João IV que, mudando de parecer, mandou ordens aos embaixadores para se recolherem ao reino.

Relatando esta gloriosa batalha, diz o general Francisco Barreto de Menezes, que por decreto de 12 de fevereiro de 1649 fôra nomeado mestre de campo general do Estado do Brasil com séde na Bahia: "Depois de estar no Recife por espaço de nove mezes, fugi dos grandes apertos em que o inimigo me tinha posto, e entrei nessa campanha de Pernambuco em 23 de janeiro do anno presente. E posto que eu nella não governava acudi, com as advertencias necessarias, a que os governadores dispuzeram em prevenção em todas as causas que necessitaram delles". Por ahi se vê que elle não veio para o Brasil, com ordem de d. João IV para commandar as forças em Pernambuco, como querem alguns historiadores. Os insurrectos é que viram nelle um general experimentado, com um passado glorioso, capaz de encaminha-los e dirigi-los com bravura indomita de um descendente do Incas.

Ficavam rotas as negociações, Francisco de Souza Coutinho, porém, desobedecendo a El-rei, continuou em Haya, por entender ser o accôrdo favoravel e indispensavel fazer-se a paz, opinião que manteve até 1651, enquanto o seu companheiro de embaixada o padre Antonio Veeira seguiu para Lisbôa, afim de produzir a defesa do accôrdo proposto e em vias de ser ultimado.

As suas razões passaram á historia com o nome de **papel forte**, onde elle entre os muitos argumentos apresentados que provam a necessidade de abandonar Pernambuco, diz que: si não puderem resistir á Hollanda, quando Potugal e Hespanha estavam unidos, como seria possivel agora quando Portugal se achava a sós".



Vieira que havia aconselhado a El-rei o abandono do territorio conquistado, que só por milagre podia ser restaurado, como dizia, apesar da sua agudeza de engenho e clarividencia não suspeitára sequer, que o milagre já se tinha operado no campo de batalha dos Guararapes, que ficaram sendo o tumulo do dominio hollandez.

Com a segunda batalha dos Guararapes, ganha pelo exército libertador, a 19 de fevereiro de 1649, a colonia ficou virtualmente perdida, para os hollandezes. Os cinco annos que se seguiram até a sua capitulação, em 27 de janeiro de 1654, foram um constante agonisar de força e de poder, encurralados como elles se achavam em uma cidade sitiada e impotentes para qualquer reacção.

A capitulação, feita na Campina do Taborda, terminou essa luta heroica, que só por si nobilitaria a historia de um povo e que foi o primeiro assomo da independencia em terras brasileiras. Casa Forte, Tabocas e Guararapes, são as vertebraes cervicæes da nossa nacionalidade.

Realizada a expulsão dos hollandezes, os pernambucanos com o seo espirito de liberdade e de autonomia, quizeram, tambem, emancipar-se da antiga metropole.

O commendador Antonio Joaquim de Mello, dá nos o seo testemunho: "O caracter pernambucano é livre e independente. As gerações que succederam á da expulsão dos hollandezes, em geral não commemoravam os sacrificios dos seus paes e avós nessa prolongada guerra (quasi absolutamente desajudados e sós), não se entretinham e praticavam dessa arrojada empreza e seo resultado feliz e glorioso, sem a idéa associada de que Pernambuco e as providencias consortes na lucta, deveriam ter ficado livres e não mais colonias de Portugal; tanto mais que, os reis d. João IV e d. Affonso VI protestavam sempre e muito aos hollandezes que a sublevação de Pernambuco não era feita com o seo concurso.

Se os pernambucanos, pois, tivessem affrouxado no amor da liberdade, na ufania do orgulho nacional e no sentimento dos seus proprios direitos e honra, e largassem as armas que por tantos annos e com tantos e tão maravilhosos sacrificios sustentavam, Portugal teria ficado desde então sem o Brasil.



O mestre de campo Antonio Felipe Camarão, governador dos índios,  
na guerra holandesa  
(Da galeria do Instituto Archeologico).



Nós que isto escrevemos, ainda ouvimos aquelles sentimentos e idéas de independência a pessoas mui idosas, desde a nossa mais tenra mocidade e algumas, ou por tradição fundamentada ou por uma illusão divinatória, parto do intimo senso e vontade, avançaram até, que aos nossos libertadores avós não escaparam a idéa e intenções da independência.

O conflicto que André Vidal de Negreiros, governando Pernambuco, teve com Francisco Barreto, governador Geral do Brasil, revela este espirito de independência.

Francisco de Souza Coutinho, então embaixador em Pariz, em carta de 6 de maio de 1651, ao seu successor na embaixada de Haya, "aponta a sua tenção de se offerecer aos Estados Geraes ficarem os de Pernambuco em republica livre". . . .

Theophilo Braga, fallando da proclamação da republica, em 1889, disse estas palavras lapidares e definitivas: "E' impercível essa obra, porque ella deriva inteiramente da creação da patria brasileira, nascida nas grandes luctas defensivas contra os invasores e conquistas dos holandezes, a qual deo aos individuos esse espirito de autonomia que em 1822 se affimou pela independência nacional".

## CAPITULO IV.

### OS INDIOS PROTESTANTES E CATHOLICOS

#### Sublevação geral

(1687 a 1696)

O sentimento de liberdade e de autonomia dos pernambucanos, durante o dominio hollandez, se manifestou igualmente nas raças branca, vermelha, e negra, como acabamos de ver.

O acendrado patriotismo, as qualidades nobres e as virtudes apreciaveis dessas tres raças, em grão de equivalencia, as ligaram n'uma tão completa união que chegaram a fazer a consociação da nossa nacionalidade. E esse sentimento de liberdade e de autonomia persistiu em cada raça, isoladamente, como pas-

samos a mostrar, tendo sido sempre mais forte que a morte.

Começemos pela raça vermelha, a dos autóchtones do paiz, cujo valor intellectual e moral é tão desmerecido pelos escriptores de nossa historia; damos o lugar de honra á politica productora e paternal do principe hollandez Mauricio de Nassau que havia convocado os indios para uma Assembléa que foi a primeira da America. Com a sua retirada, a Companhia das Indias Occidentaes, não contando com a fidelidade dos portuguezes e seus decedentes, procurou a alliança dos indios, seus inimigos, mandando-lhes uma provisão dos Estados Geraes, garantindo a sua liberdade. Não satisfeita ainda com esta provisão, os indios ambicionaram, tambem, possuir o governo representativo dos brancos e para esse fim se reuniram em uma assembléa, na aldeia de Itapecerica, em Goyanna, onde estiverem cinco dias em sessão.

Essa Assembléa teve lugar em os primeiros dias de Abril de 1645, e a ella compareceram 144 indios, dos mais notaveis da sua raça. Ficou approvada a creação de tres camaras de escabinos, uma em Pernambuco, outra na Parahyba e outra no Rio Grande do Norte. E eleitos os seus presidentes, que foram chamados regedores, respectivamente de cada camara, Domingos Fernandes Carapeba, Pedro Poti e Antonio Paraupaba, sendo organizada uma lista triplíce de escabinos para serem escolhidos pelos nobres membros do Supremo Conselho. Nessa Assembléa foram apresentadas nove propostas, digamos projectos de lei, todas approvados pelo Supremo Conselho.

Só transcrevemos a primeira proposta, a mais importante para nós e que era assim concebida:

“Em primeiro lugar exhibimos a provisão que nos foi enviada pela Assembléa dos XIX, na Hollanda, datada de Amsterdam, em 24 de novembro de 1644, referente á liberdade concebida a nós, assim como aos demais habitantes do Brasil. Que VV. EE. se dignem mandar pôr em execução esta lei e qualquer da nossa raça, que por accaso ainda esteja mantido como escravo, seja logo concedida a liberdade”.

Approvada está proposta pelo Supremo Conselho, a provisão passou a ser lei, e vigorou na colonia de modo a não dar lugar a reclamações por parte dos in-

dios. Os índios tiveram, pois, a sua Assembléa Legislativa, nos moldes da dos brancos. Esta, antes de tudo, referendou o decreto hollandez que os fez entrar no goso de sua liberdade, que não desfructavam desde 1550, em consequencia do deshumaño assassínio do bispo d. Pedro Fernandes Sardinha, perpetrado pelos cahetés, o que deu motivo a ser decretada a escravidão legal de toda a raça vermelha.

Com a expulsão dos hollandezes, porém, os índios potiguaras e os tapuyas, que combatiam com elles, chefiados por Antonio Paraupaba, regedor dos índios do Rio Gande do Norte, afim de escaparem aos massacres e á escravidão dos portuguezes, aos quaes odiavam, se retiraram em massa, em numero superior a quatro mil almas, para as serras de Ibiapava, no Ceará.

Desse alto sertão, partiu aquelle indio intelligente e culto, commissionedo pelos de sua raça, para a Hollanda, onde apresentou aos Estados Geraes, a seguinte exposição:

“Altos e Nobres Senhores.

Antonio Paraupaba, ex-regedor dos índios do Rio Grande faz vêr com todo o respeito a VV. EE. que todos os índios, como subditos bons e firmes na sua fidelidade para com este Estado e a religião reformada de Christo, a unica verdadeira, tem vivido e perseverado até agora nesses sentimentos.

Sendo por isso o supplicante enviado a VV. EE. por aquella nação que se refugiou com mulheres e creanças para Cambrenive, no sertão além do Ceará, afim de escapar aos ferozes massacres dos portuguezes; para asseverar, em nome daquellas infelizes almas, não sómente a constancia da sua fidelidade, como, tambem que procuravão a sua subsistencia pelo espaço de dois annos e mesmo mais nos sertões, no meio de animaes ferozes, conservando-se á disposição deste Estado e fieis á Religião Reformada que aprenderam e praticaram; comtanto que VV. EE. se dignem garantir-lhes igualmente que no fim do dito prazo poderão esperar auxilio e soccorro.

Si lhes faltar esse auxilio, aquelle povo tem necessidade de cair afinal nas garras dos crueis e sanguinarios portuguezes, que desde a primeia occupa-

ção do Brasil têm destruído tantas centenas de mil pessoas da sua nação, e especialmente depois que ella procurou a protecção das armas deste Estado e adoptou o verdadeiro culto divino, e que agora, si fôr abandonada, terá de fazer penitencia extirpando-o.

Haya, 6 de agosto de 1654. — **Antonio Paraupaba**".

Em 1656 fez outra exposição, mostrando os serviços prestados pelos índios, até em Africa e o martyrio soffrido por seo primo Pedro Poti, que foi educado na Hollanda e que era regedor dos índios da Parahyba, quando cahio prisioneiro do exercito libertador, na segunda batalha dos Guararapes. Foram em vão os pedidos, pois os auxilios nunca vieram e estes índios, já civilisados, passaram a viver, como o das outras tribus, em guerra com os portuguezes, que queriam a força os reduzir á escravidão, não obstante, os fortes obstaculos oppostos pela Companhia de Jesus, de accordo com a bulla **Veritas ipsa**, de 2 de julho de 1537, que assentou terem os indigenas o direito á liberdade, e a que Urbano VIII dirigio ao Brasil, em 23 de abril de 1639, declarando que os indigenas eram "entes humanos, como os demais homens, não podiam ser reduzidos á escravidão".

São a favor dos mesmos, as leis e as cartas regias de 1570, 1587, 1595, 1652, 1653, 1647, e 1655.

Esta ultima, obra de d. João IV, impedia em geral o captiveiro dos índios, que permittia, aliás, em quatro casos.

Como estes deram lugar a abusos, foram revogados em 1680, por d. Pedro, estabelecendo que em nenhum caso os índios poderiam ser reduzidos a captiveiro.

Emquanto os hollandezes observaram rigorosamente a provisão dos Estados Geraes, que reconhecia a liberdade dos índios, os portuguezes sophismavam, não davam cumprimento, nem á bulla papal, nem ás cartas regias, de modo a ser um facto a escravidão dos índios, sinão legal, ao menos legalisada.

Ouçamos a voz mais autorisada do reino, o padre Antonio Vieira.

Eis o que elle diz em carta escripta a El-rei, do Pará, em 6 de dezembro de 1655: "Com esta remetto a V. M. a relação do que se tem obrado na execução

da lei de V. M. sobre a liberdade dos índios. Muitos ficam sentenciados ao captiveiro por prevalecer o numero de votos mais que o peso das razões. V. M. sendo servido as poderá mandar pesar em balanças mais fieis que as deste Estado, onde tudo nadou sempre em sangue dos pobres índios, e ainda folgam de se afogar nelle os que desejam tirar do perigo os demais. Com tudo se poseram em liberdade muitos, cuja justiça por notoria escapou das unhas dos julgadores”.

E o que sobre os nosos índios, do grupo dos tupsys, escreve na sua Historia do Futuro: “Quando os portuguezes conquistaram as terras de Pernambuco, desenganados os índios, que eram muito valentes, e resistiram por muitos annos, que não podiam prevalecer contra as nossas armas, uns delles se sujeitaram ficando em suas proprias terras; outros com mais generosa resolução, e determinados a não servir se metteram pelo sertão onde ficaram muitos; outros caindo para a parte do mar, vieram sahir ás terras do Maranhão, e ali como soldados tão exercitados com o mais poderoso inimigo, fizeram facilmente a seos habitantes o que nós lhe tinhamos feito a elles”.

E ainda o que, do Maranhão, em carta escripta a El-rei, a 2o de maio de 1653, observa: “As causas de até agora se ter feito tão pouco fructo com estas gentes, são principalmente as tyrannias que com ellas temos usado, havendo capitão que obrigou a atar dez morrões accesos nos dez dedos das mãos de um principal de uma aldeia para que lhe desse escravos, dizendo que o havia de deixar arder, emquanto lhos não desse, e assim o fez. Este, e semelhantes terrores tem feito o nome dos portuguezes odioso nos sertões, e desautorado muito a fé, entendendo os barbaros, que é só em nós pretexto de cubiça, com que muitos se teem retirado mais para o interior dos bosques e outros depois de vir, si tornam desenganados, outros nos fazem guerra e o mal que podem”.

Não carecemos de outros depoimentos.

A despeito disso, como diz o mesmo padre Antonio Vieira: “No Maranhão foram os índios, que mais guerra fizeram aos hollandezes até os lançarem fóra”.

De nada lhes valeu esse procedimento christão de pagarem o mal com o bem. Os índios continuaram a ser, pelos invasores de suas terras, desalojados, per-



seguidos, massacrados e escravizados, resultando d'ahi um estado permanente de guerra de exterminio.

Eis o que diz Gonçalves Dias, o maior cantor da raça americana: "Sabemos qual era a tática seguida geralmente pelos colonos, depois das leis que aboliram a escravidão dos indios: era injurial-os nas suas pessoas e propriedades, incital-os por todos os meios á guerra contra os seus visinhos ou contra os proprios colonos e d'aqui tiravam plausivel pretexto para os guerrear e os captivar".

Os portuguezes creavam todos os embaraços e oppunham todos os impecilhos ao cumprimento da carta regia de 1680, que mandava se concedessem terras "ainda mesmo as já dadas a outros de sesmaria, visto que deviam ter preferencia os mesmos indios naturaes senhores da terra". Estes protestavam e se revoltavam, e d'ahi odios, vinganças, represalias e a continua guerra entre as duas raças. Esse estado de cousas foi durando até o anno de 1687 quando, não podendo supportar tanta ganancia e tanta violação ao seo direito os indios se rebelaram.

Foi uma sublevação geral, á frente da qual se achavam os **janduys** e os **caracarás**, que tomaram o nome de dois de seus chefes.

Os indios revoltosos ficaram senhores de todo o sertão e procediam tal qual como os civilizados, com toda a barbaria e crueldade.

"O perigo era tão imminente que nem no recinto da cidade se podia contar com a vida".

A revolta continuou até 1696, e durante esse tempo a destruição das propriedades foi completa, tudo ficou arrasado, os campos talados, as lavouras saqueadas e o gado desseminado. A mortandade dos colonos e dos indios foi grande; estes quase que ficaram dizimados.

Os portuguezes só tinham uma maneira de guerrear: ou massacravam ou escravizavam os indios, para tirarem sem demora os lucros que ambicionavam da exploração das suas terras.

E a opinião dominante era a da necessidade de aniquilal-os, de uma vez.

O capitão mór e governador do Rio Grande do Norte, Bernardo Vieira de Mello é que, conseguiu por meios brandos e suasorios, reduzir todo o gentio a uma universal paz, acabando com uma revolta que durou nove annos, de 1687 a 1696.

Mas ainda depois dessa paz, os colonos formavam **bandeiras** para dar caça aos índios, de sorte que só escaparam á morte ou á escravidão os que se internaram nos altos sertões.

Os bandeirantes nas entradas paulistas, fazendo escravos e batidas aos índios, chegaram a invadir o valle de S. Francisco, a contornar as cabeceiras do rio Jaguaribe, a galgar a serra de Ibiapaba e a inter-nar-se até aos sertões do Piauí e do Maranhão.

Quase todas as capitánias do norte tiveram que soffrer as brutas e assoladoras incursões desses famigerados abutres dos nossos sertões.

Basta dizer que os tabajaras, tupinambas e potiguaras catholicos, governados por Philippe Camarão, no tempo dos hollandezes, se elevavam a alguns milhares de almas e que, seculo e meio depois, não obstante serem tão fecundos, se achavam reduzidos a 265 selvicolas, entre homens, mulheres e creanças, que foram aldeados nas missões do Jacaré e da Gamelleira, pelo missionario barbadinho italiano frei Vital de Frescarolo, entre os annos de 1801 a 1803, como se vê das suas cartas que estão annexas, ao officio que dirigio a El-rei o Bispo de Olinda, e governador civil, d. José Joaquim de Azeredo Coutinho, o espirito que pela sua intelligencia e pelo seu saber, maior influencia exerceo sobre a mentalidade do seu tempo. Transcrevemos este officio:

“Senhor. Eu venho depôr aos pés de V. A. R. as armas que os índios barbaros dos sertões de Pernambuco e do Ceará vêm por mim tributar á V. A., em signal da sua obediencia e da sua fidelidade. Aquelles índios, resto dos antigos barbaros, que já em outro tempo foram sujeitos á dominação de Portugal e que formavam uma parte do exercito do famoso indio d. Antonio Philippe Camarão, que na guerra da expulsão dos hollandezes daquelle continente, se fez immortal em defesa dos portuguezes, aquelles índios, digo, depois de serem sujeitos, se tornaram a rebellar e revestidos da sua antiga barbaridade faziam muitas hostilidades aos habitantes daquelles sertões e lhes causavam grandes damnos pela destruição das suas fazendas e lavouras e pela mortandade dos seus gados.

Pouco depois que tomei posse daquelle bispado e do governo interino daquelle capitania, de que por V.

A. R. fui encarregado, recebi cartas de alguns commandantes daquelles sertões, em que davam noticias das hostilidades, que faziam aquelles indios, e pediam que se expedissem as ordens necessarias para serem autorisados a lhes fazer a guerra, como diziam elles, era de costume.

Eu, porém, conhecendo pela historia daquelles indios e pelos factos acontecidos na minha casa, que a guerra feita aos indios, além de ser um meio violento, é sempre ruinosa, não só aos indios, mas ainda aos mesmos que lhes fazem a guerra, que quasi nunca é decisiva e a paz por ella feita nunca é segura e que o unico meio que ha para os domar são as armas da beneficencia e caridade, que formam o character e a base da nossa santa religião, armas com que ellas tantas vezes tem triumphado da mesma barbaridade, propuz a aquelle governo para que mandasse, como mandou, aos ditos commandantes, que sustassem em todo o procedimento contra os ditos indios, até segunda ordem; e conhecendo as boas qualidades e virtudes do missionario barbadinho italiano frei Vital de Frescarolo, lhe concedi as faculdades necessarias para instruir, cathechisar, batisar e administrar todos os sacramentos aos novamente convertidos e o encarreguei daquella missão com todas as ordens necessarias para que aquelles habitantes lhe dessem todo o auxilio de que elle precisasse.

Esta missão foi abençoada por Deus, poisque emfim se conseguiu tudo quanto se desejava, como consta das cartas do mesmo missionario, que com esta tenho a honra de depôr na augusta presença de V. A. R., e esta conquista, por si mesmo de uma grande utilidade para a igreja e para o Estado, é tanto mais apreciavel, quanto ella foi feita sem derramar uma gotta de sangue.

Os mesmos indios deram por motivo da sua rebellião os máos tratamentos, que tinham recebido daquelles moradores, que até os fizeram recolher em um pateo debaixo do pretexto de religião e os fizeram passar á espada, como diz o mesmo missionario na sua carta junta de 4 de setembro de 1802: eu não sei quaes foram os primeiros aggressores, porque este facto foi acontecido, segundo me disseram, ha mais de vinte annos, quando eu ali não estava: mas comtudo não pôde haver alguma razão attendivel para se fazer seme-

lhante procedimento e muito menos debaixo do sagrado nome da religião.

Aquelles índios, ainda que poucos em numero, são com tudo restos de quatro nações barbaras, que conservando-se na sua rebellião entre serras e brenhas incultas, seriam de terriveis consequencias para o Estado, por isso que elles facilmente fogem, levando consigo armas e bagagem, quando encontram maior força e tornam de repente sobre os seus inimigos descuidados, queimando as scáras e as plantações, sem perdoar ainda as vidas mais innocentes; os negros da ilha de S. Domingos acabam de dar ao mundo um exemplo terrivel destas surpresas; aquelles índios seriam o ponto de ajuntamento e apoio dos negros fugidos e ainda dos brancos descontentes, si elles existissem por muito tempo na sua rebellião"...

De sorte que os índios foram se reduzindo numa progressão assombrosa, até o ponto de não existirem mais hoje, em Pernambuco, índios em estado de selvageria. Conquistados uns, submettidos outros, os nossos índios domesticaram-se ao contacto dos brancos com os quaes se amalgamavam, constituindo forte contingente na formação de nosos povo. "O contacto dos europeus com as raças selvagens trouxe a ruina e o desaparecimento relativamente rapido desses gentios, observa, o antropologo allemão. A. Ecker, o que encontra explicação na lucta pela existencia entre o povo civilisado e essas populações ainda em estado primitivo".

E assim foi desaparecendo essa raça, de diferentes matizes thenico-sociologicos raça que cooperou tão efficazmente para a integridade da patria, pela sua bravura, pela sua intelligencia e pela sua dedicação e que contribuiu largamente para a formação da nossa nacionalidade, sempre na defeza do seo sólo e da sua liberdade.

#### CAPITULO IV

#### OS NEGROS. OS QUILOMBOS.

Republica dos Palmares.

(1630 a 1697)

Acabamos de ver que os índios indomaveis e fe-

rozes, por se julgarem os donos da terra, não admitiam ser espoliados nem tão pouco se sujeitavam á escravidão e na sua revolta, enchendo-se de odio contra os invasores, vingavam-se das suas offensas e atrocidades, matando-os e saqueando as suas propriedades.

Os negros, mais brandos e mais affectivos, não se julgando com iguaes direitos, por terem sido trazidos da Africa pelos traficantes portuguezes e vendidos como escravos, podiam reconquistar a liberdade, que constituia a sua obsessão, por meio de um levante geral, como o de S. Domingos, pois representavam o triplo da população branca da colonia, preferiam, entretanto, obtel-a sem luctas e sem sangue, pela fuga para as mattas do littoral. Mas havia a lei que garantia aos senhores de escravos a sua propriedade, com a criação dos capitães de campo, mais tarde capitães do matto, para o fim de, por todos os meios e modos, pegar os negros fugidos.

Para se livrarem dessa lei iniqua e desses capitães de campo, os negros que viviam em correrias pelas florestas, sem pouso certo a principio, por fim comprehenderam que deviam unir-se n'um só ponto e auxiliarem-se uns aos outros. Escolheram, então, um lugar isolado, além da serra nos limites de Pernambuco com Alagôas, nas proximidades de uma matta, que lhes dava a caça e os fructos silvestres e de uma lagôa, que lhes fornecia a pesca e agua potavel e ahi construíram os seus quilombos, a que deram o nome de Palmares.

Esses primeiros quilombos, por insalubres, foram abandonados pelos seus habitantes. Tambem constituíam elles simples ajuntamentos de negros, sem lei nem roque, que viviam da pilhagem ás populações indefezas, o que só interessa aos exploradores dos casos policiaes.

Os quilombos que lhes succederam já se foram organisando á moda africana, assimilando os negros a civilização européa de uma maneira surprehendente, chegando, de progresso em progresso, de evolução em evolução, a se constituírem em um ou mais estados dentro do Estado, como a republica dos Palmares, que ficou na lenda e passou á historia, com muito relevo.

Como os plebeos romanos, que não querendo sujeitar-se ás leis de contribuições, que os reduzia á servidão na falta dos pagamentos, fugiam para o Monte Sagrado, afim de estabelecerem uma nova cidade inde-

pendente da republica, onde gozassem de toda liberdade, assim os negros, que não queriam sujeitar-se ás leis que os mantiham na escravidão, fugiam para a Serra das Barrigas e ahi organizaram uma republica independente da colonia, com infracção flagrante das suas leis.

E como os fundadores de Roma, os negros, sentindo a falta de mulheres, decidiram fazer o rapto das sabinas hottentotes, pelos engenhos e povoações de Porto Calvo, e, arrostando mil perigos, até com o risco de vida e liberdade, illudindo a vigilancia dos senhores, iam buscar as sabinas pretas, que passavam de escravas a senhoras, na republica dos Palmares.

Alfredo Brandão diz que "a zona occupada pelos negros abrangia os valles do Parahyba e do Mundahú, desde as cabeceiras desses rios até poucas léguas de distancias das lagôas e estendendo se para o norte ao longo do cordão das mattas bravas, ia morrer muito além dos limites de Alagôas com o Estado de Pernambuco".

Era uma vasta zona, porque os quilombos constituiam um nucleo de uma dezena de povoações com governos independentes, ligados entres si por um governo central.

E' que com o transcorrer do tempo, os quilombos não foram só o refugio dos negros captivos; a invasão hollandeza que succedeo logo á phase de fixação do sólo, e que trouxe para Pernambuco uma completa desorganisação ao regimen do trabalho, deo outros elementos aos rebeldes. As luctas que se seguiram por um quarto de seculo quasi, tornaram a vida intoleravel no littoral, soffrendo a população a dura oppressão do invasor e as consequencias da guerra. D'ahi o exodo de brancos e de mestiços para os quilombos, onde todos tinhas bóa acolhida. A republica dos Palmares era considerada como a terra de promissão; a ella accorriam, unindo-se para a defeza commum, os que fugiam da tyrannia flamenga, os que fugiam da escravidão, as victimas das injustiças aos deherdados da sorte, sem distincção de raça, nem de classe, nem de tribu.

Na colonia não existia esse espirito de solidariedade tão accentuado, pois além da inimizade natural entre hollandezes e portuguezes, havia uma forte dissenção religiosa, entre elles e até entres estes, que estavam divididos em christãos velhos e christãos novos ou judeos.

Os colonos e os senhores de escravos, prejudicados com as fugas dos negros para esses quilombos, foram os primeiros a agir contra os mesmos, mas das suas investidas os historiadores só fazem referências ou nos dão notícias, sem detalhes.

Foi no período agudo do conflito entre os colonos e os negros, quando estes já dominavam a situação, que os holandeses, vendo o perigo social e a afronta à autoridade e às leis, intervieram, organizando, em fins de 1643, a primeira expedição regular contra os quilombos, a qual foi commandada pelo capitão Baro. Diz Rocha Pombo que: "os negros foram tomados de surpresa e fugiram atropeladamente, desgarrando-se nas matas, tendo os assaltantes apenas aprisionado 31 e morto 100. Muito longe ficaram de ser exterminados, como inculca Barleos, a ferro e a fogo. As cabanas abandonadas pelos seus moradores, foram entregues às chamas; e os que puderam salvar-se do desbarato, apresaram-se a reconstruir as suas tendas mais para o sul ou sueste, no coração das florestas lendárias".

Em 1645, o príncipe de Nassau, enviou a segunda expedição contra os quilombos, da qual fez parte o capitão Blaer, que escreveu a sua chronica no celebre *Diario*, cuja traducção foi feita por Alfredo de Carvalho.

Essa expedição partio de Salgados, em Alagôas, em 26 de fevereiro de 1645.

Do *Diario* de Blaer tiramos esse ligeiro resumo:

"A 18 de março, depois de transpor um alto monte, onde encontraram muitos mondés, chegaram a uma tapéra onde havia algumas pacovas verdes. D'ahi por diante avançam por um denso canavial na extensão de duas milhas. Chegam em seguida ao velho Palmares que os negros haviam abandonado desde tres annos, por insalubre.

Este Palmares tinha meia milha de comprido e duas portas. A rua era da largura de uma braça, havendo ao centro duas cisternas. Um pateo onde tinha estado a casa do seo rei, era então um grande largo onde o rei fazia exercicio com sua gente.

A 19, chegaram ao outro Palmares que o capitão Baro incendiára em parte. A 20, são encontrados mocambos abandonados.

A 21, chegamos á porta occidental de Palmares, ao amanhecer. Essa porta era dupla e cercada de duas

ordens de palissadas com grossas travessas entre ambas.

Arrombamol-a e encontramos do lado do interior um fosso cheio de estrepes em que cahiram ambos os nossos cornetas... um dos quaes, enraivecido, cortou a cabeça de uma negra. O rei com quasi toda a sua gente havia fugido para o sertão....

Encontramos por toda a parte extensas roças e pomares e grande fartura de viveres. Os hollandezes vão se munindo de tudo e incendiando as habitações. A nossa gente queimou para mais de 60 casas das roças abandonadas. **Este era o grande Palmares de que tanto se fala no Brasil.** No dia 23, os nossos soldados incendiaram completamente o quilombo, com tudo que ali existia".

A essa expedição inutilmente barbara, succedeo a insurreição pernambucana.

Os negros que haviam adquirido a experiencia de que para gozarem de paz precisavam estar preparados para a guerra, se aproveitaram dessa tregua forçada dos brancos, então em luctas, para aperfeiçoarem a sua organização militar e construiram obras mais efficientes de defeza da republica. Assim é que, segundo Rocha Pombo: "evitando indicios com que se denunciasssem, trataram de fechar aquelle sertão, guarnecendo-os de centros de defesa, verdadeiras praças fortes, onde tivessem refugios seguros populações de cada districto rural em dias de perigo. A vida do proprio quilombo mudou de aspecto, enquanto os aggregados afaziam-se ás contingencias a que ficavam expostos. Construio-se em cada aldeia um recinto fortificado, ás vezes de cerca de uma legua de comprido e tendo sempre facil divertorio para o sertão.

A estacada que isolava este recinto era formidavel, feita de grossos troncos de madeira resistente, bem falquejados e unidos, á maneira dos tembês africanos. Em alguns quilombos, esta muralha era forrada de duas e de tres ordens de cerca, e havendo, tanto pela parte externa como entre uma e outra palissada, largos e profundos fossos, cujo leito era crivado de agudissimas pontas de tabocas.

Nas portas d'estas muralhas, aos lados e por cima, haviam grandes baluartes, de onde combatiam nos momentos de perigo; e correspondentes a cada uma



que se levantavam facilmente de dentro. Todas as portas eram guarnecidas de uma turma de guerreiros sob as ordens de um grande capitão.

Dentro dos mesmos, havia os grandes armazens de viveres, abastecidos excepcionalmente em épocas anormaes. Não deixavam nunca mesmo onde havia rios, de prevenir-se contra as seccas ou contra contingencias de assedios, abrindo poços como na Africa, os quaes lhes forneciam agua muito bõa e abundante”.

Deste modo foram fortificados os principaes quilombos, ligados pelos laços federativos, o de Zambi, deseseis leguas a noroeste de Porto Calvo, o do Macaco, o de Sucupira, o de Acotirene, o das Tabocas, o de Dambruganga, o de Ozenga, o do Amaro, o de Dambrukanga e o de Andalaquituche. Estes quilombos eram communicantes, pois entre uns e outros haviam muitos mocambos, onde residiam os guardas vigilantes das estradas interquilombaes.

Nos tempos de guerra esses guardas eram ao mesmo tempo espiões e sentinellas. Macaco era a capital federal, com uma população de dez mil almas e Sucupira com cinco mil almas, era a villa militar, a sua praça forte. Na capital residia com a sua cõrte o grande rei Gongazuma e nesta villa o seo irmão Gangazona.

Com estas defezas e com o preparo das forças, os negros, acastellados em florestas e rincões que eram conhecidos só por elles, tornaram-se a potencia formidavel, que, em quarenta annos de luctas continuas com os portuguezes, desbaratou, seguidamente, quasi todas as vinte expedições, a começar pela do capitão Braz Cardoso e a acabar pela do bandeirante paulista o mestre de campo Domingos Jorge Velho.

Destas expedições nos dá conta detalhada a Memoria da Paulino da Fonseca, fazendo-se tudo “como se fosse iniciar uma guerra formal destinada a repellir inimigos que ameaçassem a segurança interna ou a integridade do territorio”.

A republica dos Palmares, que Rocha Pombo chama com muito propriedade de “Estado Excrescente”, foi de facto uma federação de estados livres dentro do Estado, o que faz ainda hoje a admiração de quem estuda a sua organização, na guerra como na paz, pela unidade de accção dos seus governos, e sobretudo pelo espirito de cooperação, harmonia e solidariedade dos

governados e ainda porque "todos os arremedos de qualquer republica se acham entres elles".

Quanto ao sentimento de liberdade e de autonomia dos negros, era elle um cunho do meio ambiente, que por assim dizer constituia a alma pernambucana.

Esta republica de negros, este sonho de aspirações de uma raça opprimida, envolve uma licção de sociologia.

"E' a velha questão, segundo a justa reflexão de Manoel Arão: se as raças tidas como inferiores não serão capazes de um progresso igual á branca, bem que porventura caracterizado por lentidão relativa de pcessos. A que finalidade attingiriam esses nucleos de captivos, a principio tão imperfeitos, depois tão systematisados, se não fossem interrompidos na sua obra de organização pelos cincoenta annos de lucta, que poderam sustentar contra a lei e em cujo periodo o seo esforço teve que dispersar-se em outras actividades e gravitar para um objectivo commum e supremo, qual era o de defender as proprias prerogativas que as forças cegas e depois lentamente intelligenciadas, haviam conquistado para a raça?"

As leis da republica eram mais brandas que as ordenações do reino e o seo governo era uma especie de democracia, que contrastava com o governo absoluto da metropole e o catholico feudal da colonia.

A escravidão ficara abolida, pela sua lei organica, não só para os que nascessem como para os que se azylasssem nos quilombos, mesmo que fossem escravos alhures. De certo que a republica dos Palmares teve a prioridade das leis do ventre livre e da abolição da escravidão no Brasil.

O chefe do estado era electivo e vitalicio. Tinha o titulo de Ganga-Zumba, grande senhor. Podia ser negro ou mestiço, mas precisava ter os requisitos para o commando e dar provas de bravura e dedicação, Era sempre o mais digno. Attestam os chronistas que reconhecida a autoridade do chefe eleito, cessavam as competições pessoases e partidarias. Elle não exercia o poder absoluto e não tinha o direito de condemnar á morte ou de castigar qualquer subdito.

Só o tribunal judiciario é que julgava e applicava as penas que, para os crimes de homicidio, adulterio, roubo e triação, eram as ultimas. O chefe devia ouvir o Conselho dos Grandes, para os actos de politica e de

administração da republica. As offensas ao chefe não se puniam com a pena capital. Não havia lei escripta: conservada na memoria, ia se transmittindo pela tradição de paes e filhos.

Quanto a religião, no pensar de Rocha Pombo era "uma mistura de credices e resas que haviam aprendido a gaguejar e das superstições africanas" sendo certo que havia toscas capellas e grandes cruzeiros nos arraiaes. A feitiçaria não era permittida.

Em 1687, o governador Pedro de Almeida reconheceu, officialmente, essa extranha soberania dentro do paiz, enviando ao governo da republica um embaixador afim de negociar um tratado de paz. Foi incumbido um official do exercito para levar ao conhecimento dos negros, que o governador incumbia ao capitão-mór Carrilho, o famoso pega-negros dos sertões bahianos, para por definitivo termo aos quilombos, "mas se elles quizessem viver em paz com os brancos, o governador lhes assignava em nome de el-rei toda a união e bom tratamento..."

Foi acceita a paz pelos negros, mediante as seguintes condições: de se fixarem os lugares para os seus mocambos e terras para as suas roças; de se fazer a entrega dos prisioneiros; de se conservarem em os mesmos postes e cargos os seus occupantes, sendo que o rei e os chefes facariam debaixo da protecção da armas reaes e para servirem á nação, quando a occasião o exigisse, permanecendo livres todos os que tivessem nascido na sua liberdade.

Por sua vez a republica dos Palmares enviou ao governador da capitania uma embaixada composta de dois filhos do rei e de dez negros dentre os notaveis. Essa embaixada foi recebida com ceremonias officiaes, havendo festas em acção de graças e missa solemne na matriz do Corpo Santo.

Em 21 de junho de 1678, foi ratificado esse tratado de paz pelo Conselho dos grandes, comprometendo-se o rei a reduzir á obediencia os recalcitrantes.

Para mostrar a importancia a que attingio a republica dos Palmares, como nenhuma outra na nossa historia, a não ser dois seculos depois a republica de Piratynim, basta o facto de ter ella tratado com a colonia, de potencia a potencia. De rebeldes os negros passaram a belligerantes.

E a confirmação de postos conquistados fóra da lei

peor ainda, a concessão da liberdade contra a lei, avançando de seculos a do ventre livre, são actos tão contrarios a um governo feudal ou absoluto, que só podem ser attribuidos á fraqueza ou á impotencia diante de um poder mais forte. O poder dos Palmares já tinha passado á lenda.

Por causa deste tratado de paz e como um protesto contra elle, não obstante as suas regalias e illegalidades, rebentou uma insurreição na republica. Teria ella a connivencia de Gangazuma, o grande rei?

E' provavel que sim, á vista de um documento do bando do sargento mór Manoel Gonçalves, de 26 de março de 1680, "em que se offerece ao capitão Zambi um indulto geral, comtanto que venha, buscando seo tio Gangazona (irmão de Gangazuma) para viver na mesma liberdade com toda a sua familia de que gosa o dito tio que foi só o homem que soube guardar a sua palavra". Logo Gangazuma considerou o tratado um farrapo de papel.

Nessa occasião, com a morte suspeita de Gangazuma, é que foi eleito, em sua successão, o seo sobrinho Zambi, que regeitando o tratado de paz feito com o seo antecessor, recomeçou a lucta com os brancos, lucta que se prolongou por mais de dezesete annos.

Zambi foi o grande rei dos negros que ficou lendario, a quem faltou somente um poeta que lhe decantasse os feitos em uma nova Iliada.

Logo no anno seguinte, com estrategia militar, desbaratou-se por completo a exepdição comanmdada por Freitas da Cunha.

A esta expedição succederam as guerrilhas, que só vieram crear a fama de Zambi, pelas mattas e pelos sertões afóra e engrandecel-o pele lenda.

Os brancos se viam diante de um perigo imminente, que cada dia crescia de proporções.

Resolveo, então, o governador João da Cunha Souto Maior contractar a conquista e extincção total dos quilombos dos Palmares com o mestre de campo paulista Domingos Jorge Velho, que estava combatendo os indios dos sertões da Bahia. O seo successor Caetano de Mello e Castro, reiterou o convite, por intermedio de d. João Alencastro, governador da capitania de S. Paulo e acceita a proposta e assignado o contracto, em que se vê o exagero da ganancia, de um lado e a fraqueza

do governo, de outro, partio Domingos Jorge, de Pínhacó, á frente de um exercito de mil homens, atravessou Urabá e foi acampar nas proximidades de Palmares. Mas as forças da republica, superiores a dez mil homens, invadiram, de improviso, o seo acampamento levando-o de vencida e na maior confusão.

Assim mesmo Domingos Jorge, offerecendo a resistencia que poude, tratou de effectuar uma retirada para Porto Calvo, o que conseguiu a muito custo, sendo perseguido pelos negros. Relatando os factos, disse elle: "que os negros fizeram uma emboscada tão forte que deviam de por um mez em fazel-a; que Zambí estava deliberado a morrer dentro da estacada, pois está inexpugnável".

Nesta villa já se achava o capitão mór Bernado Vieira de Mello, com tres mil homens, bem armados, constante de voluntarios de Olinda, e do Recife e do terço da infantaria de Pernambuco. Com a chegada dos contingentes das Alagôas, constantes de outros tres mil homens, partio a expedição, commandada pelo futuro heroe de 1710, que vinha estabelecer o sitio e por fim destruir a republica dos Palmares.

Com a primeira investida á praça forte que "só ter artilharia lhe falta" e que resistio galhardamente aos assaltos com armas de fogo, flechas disparadas dos baluartes, agua fervendo e brazas lançadas pela estacada", vai começar a tragedia dantesca...

Oliveira Martins chama de Troya negra, aos Palmares, onde elle vê "o mais heroico de todos os protestos do escravo... e os lances de uma Iliada". O cerco de Troya tornou-se assumpto mystico e o cerco da Troya negra tornou-se assumpto lendario. E' difficil separar-se a ihstória da lenda.

"Cahio a famosa Troya negra, diz Basilio de Magalhães, a 14 de Maio de 1695, prolongando-se até 1697, a tomada dos ultimos reductos em que se acoutavam os africanos.

A republica de escravos fugidos que durou tanto quanto o imperio brasileiro, isto é, 67 annos, resistindo a innumeradas investidas de hollandezes e de portuguezes, constou talvez de mais de 20 mil habitantes e chegou a estender-se por mais de 60 leguas, em vasta zona de palmeiras que, cortada de outras mattas, corre ao longo da serra das Barrigas, da parte superior do rio

de S. Francisco quasi de norte a sul, até o sertão do cabo de S. Agostinho”.

Na epopéa dos negros perseguidos houve, conforme era tradição, um lance extraordinario. Quando Zambí, o último rei dos Palmares e o estado maior que o cercava, viram que com a derrocada acabariam prisioneiros dos brancos, galgaram um rochedo do penhasco e se arremessaram no abysmo. Foi um suicidio impressionante. Foi um desfecho tragico e emocionante.

Preferiam morrer a viver na escravidão.

“Vencidos, mortos, esmagados pela força, rotas as fortificações, é Oliveira Martins que fala, aberto de par em par aos invasores o ninho da sociedade nascente, os palmarinos não se submeteram, suicidaram-se. O Zambí com os rotos destroços do seu exercito precipitou-se do alto de um penhasco, e os cadaveres dos heroes vieram rolando despedaçados cahir aos pés dos portuguezes victoriosos. Os prisioneiros, voltados a condição miseranda, suicidaram-se, trucidavam os filhos, as mulheres. E quando lhes retiraram todos os meios de se matarem, deixaram-se acabar á fome”.

Na carta patente de Bernardo Vieira de Mello, para capitão mór do Rio Grande, se diz: “... e continuando o sitio, vendo-se os negros opprimidos, se resolveram a todo o risco da noite a romperem por duas partes, rechassando-se (Bernardo Vieira de Mello) pela que estava, de sorte que os obrigou a dispenharem por um rochedo, tão alto que os mais d’elles se despedaçaram; e seguindo-se com suas gentes lhes matar no alcance mais de ....”

E’ a versão official que no fundo não se afasta da versão popular da tradição, pois que rechassados, os negros poderiam ter se rendido, em lugar de se despenharem pelo rochedo.

Essa tradição ficou na historia, como o ultimo protesto de victimas a reivindicar, em desespero, suas prerogativas subtraidas pela força contra o direito. Era de permanecer como um symbolo do proprio espirito da liberdade, que veio de uma raça opprimida, ainda com os rudimentos da civilisação, para ganhar mais tarde o sentimento e o pensamento dos brancos oppressores, da raça vencedora que attingira ao mais alto gráo de civilisação.

E os quilombos de Palmares foram o modelo, até hoje nunca repetido, de uma republica egualitaria, em

que havia disciplina, reinava ordem e se praticava o regimen collectivista sem anarchia, sem tfrannia e sem extravagancia.

A republica dos Palmares serviu de exemplo, como as suas ruinas serviram de refugio a Bernardo Vieira de Mello, o protomartyr da liberdade e da autonomia pernambucana.

Pena é que, por falta de um chronista negro, não tenhamos podido acompanhar as experiencias evolutivas desse estado em vias de formação e registrar as etapas do progresso que chegaram a realizar.

Podemos, entretanto, mostrar que, pelo sentimento de liberdade e de autonomia dos negros, um antro de escravos fugidos, se constituiu, se desenvolveu, e se organizou em uma republica que chegou ao prestigio de tratar com a colonia, como de nação a nação, deixando traços inapagaveis da sua intelligencia e capacidade traços que tiveram grande projecções na nossa historia.

A' vista do que, podemos applicar aos negros brasileiros, o mesmo conceito de J. Finot, com relação aos americanos da mesma raça :

*“Les négres, considerées comme devant occuper le dernier des échelons dans la gradation humaine, ont fourni des preuves d'une évolution inattendue. Dans un delai de cinquante ans, ils ont réalisé des progrès qui ont nécessité pour maints peuples blancs de cinq et six siècles”.*

“E' de justiça, concluimos com Sylvio Romero, conquistar um lugar para o africano em nossa historia ; não é o dominio exclusivo do africanismo que pedimos ; exigimos, apenas mais equidade na distribuição dos papeis em nossa luta de quatro seculos”.

## CAPITULO V.

Os brancos. Revolução de 1710. A nobreza contra os mascates. Formas de governo. Republica aristocratica e democratica.

(1710 a 1714)

Antes do dominio hollandez, os brancos da colonia viviam, no mais profundo obscurantismo, sob o regimen de um governo absoluto, sendo que aos portuguezes ca-

biam todas as posições dignificantes e rendosas e aos brasileiros sómente as funções humilhantes e oppressivas.

Entre aquelles, havia aulicos reinóes, que vinham impellidos pelo velho espirito peninsular de aventuras, pirataria e rapinagem, mas tambem havia fidalgos das mais nobres casas de Portugal, representantes da fina flôr da civilisação.

Depois desse dominio, os pernambucanos passaram a gosar dessas posições e a exercitar os direitos, que usofruiram no governo de Nassau, tendo sido obtidas essas reivindicações, pelo facto de haverem sido elles que, por si sós, desajudados e até repellidos pela metropole, tivessem feito a expulsão dos invasores do torrão natal e a integração do territorio brasileiro.

Os pernambucanos meio escravos de out'ora, tendo evolução politica, social e mentalmente, com o governo de Nassau e em o meio physico, que é um factor especial no desenvolvimento intellectual e moral dos povos, por todas essas razões se julgaram superiores aos portuguezes, aos quaes tratavam com menospreço. E desde logo, apezar das afinidades ethnicas, os pernambucanos se entranharam de um espirito de superioridade de raça com relação aos portuguezes, o que chegou até ao ponto de degenerar em preconceito hostil e em odio.

O general André Vidal de Negreiros, que foi a alma do movimento libertador, como governador de Pernambuco, manteve os plenos e illimitados poderes que El-rei coferira, em 1630, ao governador Mathias de Albuquerque, em virtude dos quaes elle se tornava independente do governo geral do Brasil, do qual aliás estiveram isentas as capitancias do norte, por mais de um quarto de seculo. Assim é que elle nomeava empregados, auctorisava despezas, mandava pagar soldos atrasados, até negava cumprimento a provimento, não respeitava as patentes dadas pelo governador geral do Brasil, nesse tempo o general Francisco Barreto de Menezes, que havia sido ultimamente commandante em chefe das tropas pernambucanas, por aclamação das mesmas.

Com este espirito de autonomia, o governador estabeleceu um serio conflicto de jurisdicção com o governador geral, que poderia ter chegado á completa separação do norte ou á sua independencia da metropole,



como era a idéa e o desejo dos pernambucanos, o que André Vidal de Negreiros evitou, ainda uma vez, desistindo do conflicto, para que a ordem e a paz não fossem alteradas na capitania, depois de tantos annos de guerra e de destruição que a tinham levado á desolção e á ruina.

Ainda uma vez, repetimos, que a nossa independencia da metropole não se fez, em 1654, com a expulsão dos hollandezes, devido principalmente a André Vidal de Negreiros não ter sido o manejador do movimento planejado, como havia sido o formidavel manejador do exercito libertador.

Foram os calculos que falharam, diziam os nossos antepassados, para não confessarem que lhes faltaram o prestigio, a posição e a autoridade, de um chefe que, coberto de glórias, acabava de fazer a restauração do dominio hollandez.

O espirito de liberdade e de autonomia dos pernambucanos, em lugar de esmorecer, d'ahi em diante se tornou mais vivo, como provam cartas dos governadores a El-rei, vendo-se, nas do marquez de Monte Bello e de Sebastião de Castro e Caldas, queixas amargas contra a altivez e o orgulho dos pernambucanos, que elles consideravam como ameaças de independencia.

Essas queixas tinham tanto fundamento, que logo no governo deste ficaram plenamente justificados, como se vai ver.

Nessa epoca os brancos, estavam divididos em duas classes distintas, a dos commerciantes e a dos agricultores, e senhores de engenho, sendo aquelles portuguezes e estes brasileiros, na sua quasi totalidade.

Porque entres aquelles existissem mercadores ambulantes, estes os chamavam de mascates e porque entre estes existissem nobres de alta linhagem, eram tidos e havidos como nobreza.

Até o reinado de d. Pedro II não havia rivalidade entre essas classes, porque os portuguezes, quando emigravam para a colonia, como ainda hoje, era com o fito de fazerem fortuna, não tinham outro estimulo além deste, só cuidavam pois, dos seus interesses materiaes, ao passo que os brasileiros, com idéas mais elevadas, davam muita importancia ás posições politicas e militares, ás

dignidades e honrarias e procuravam obtel-as ou con-serval-as.

Durante este reinado alguns mercadores enriquecidos, por sua vez quizeram occupar aquellas e alcançar estas, sendo desde logo repellidos pelos brasileiros.

Vendo os mercadores que na cidade de Olinda, em cujo senado só tinham membros da aristocracia territorial ou de nascimento, a nobreza como se dizia, nada arranjariam, appellaram para El-rei, requerendo a separação do povoado do Recife e a sua elevação á categoria de villa com a sua camara e autoridades.

El-rei, depois de ter ouvido o senado de Olinda, indeferiu esse requerimento, mandando que os supplicantes não renovassem jamais a sua absurda pretensão.

No reinado do seo successor d. João V, á vista de instancias reiteradas do governador Sebastião de Castro e Caldas, foi deferido um novo pedido, pela resolução regia de 19 de novembro de 1709.

Desde que foi conhecida essa resolução, que começaram as hostilidades entre os brasileiros e os portuguezes, ou como se dizia, entre a nobreza e os mascates.

O senado de Olinda se oppoz formalmente a essa resolução d'Elrei, entre outros motivos declarados, porque competindo então aos almotacés taxarem os preços dos viveres e sendo o almotacé do Recife um mascate, era de prever que os generos conduzidos ao mercado pelos agricultores fossem taxados em preço baixo e os que fossem vendidos pelos mercadores em preço elevado.

A nobreza que não queria ficar nivelada com os mascates e muito menos sujeitar-se á tirannia do governador, acompanhou o senado em toda a linha.

Sebastião de Castro e Caldas, atrabiliario e violento, e que se fizera odiar pela sua tirannia e por sua ganancia, querendo abater o orgulho e a altivez dos pernambuanos, fez com que em uma noite, se elevasse o pelourinho e logo no dia seguinte nomeou o capitão mór e os vereadores da Camara erecta, mandando ao mesmo tempo effecutar as prisões dos membros da nobreza que mais se opuzeram á criação da villa.

Contra elle, em 17 de outubro de 1710, quando saia da Igreja da Penha, cercado de grande comitiva, houve uma tentativa de assassinato, que mais o exasperou e

o levou ao desespero de mandar prender as pessoas mais importantes da terra, a começar pelo ouvidor geral e pelo capitão mór da villa de S. Antão.

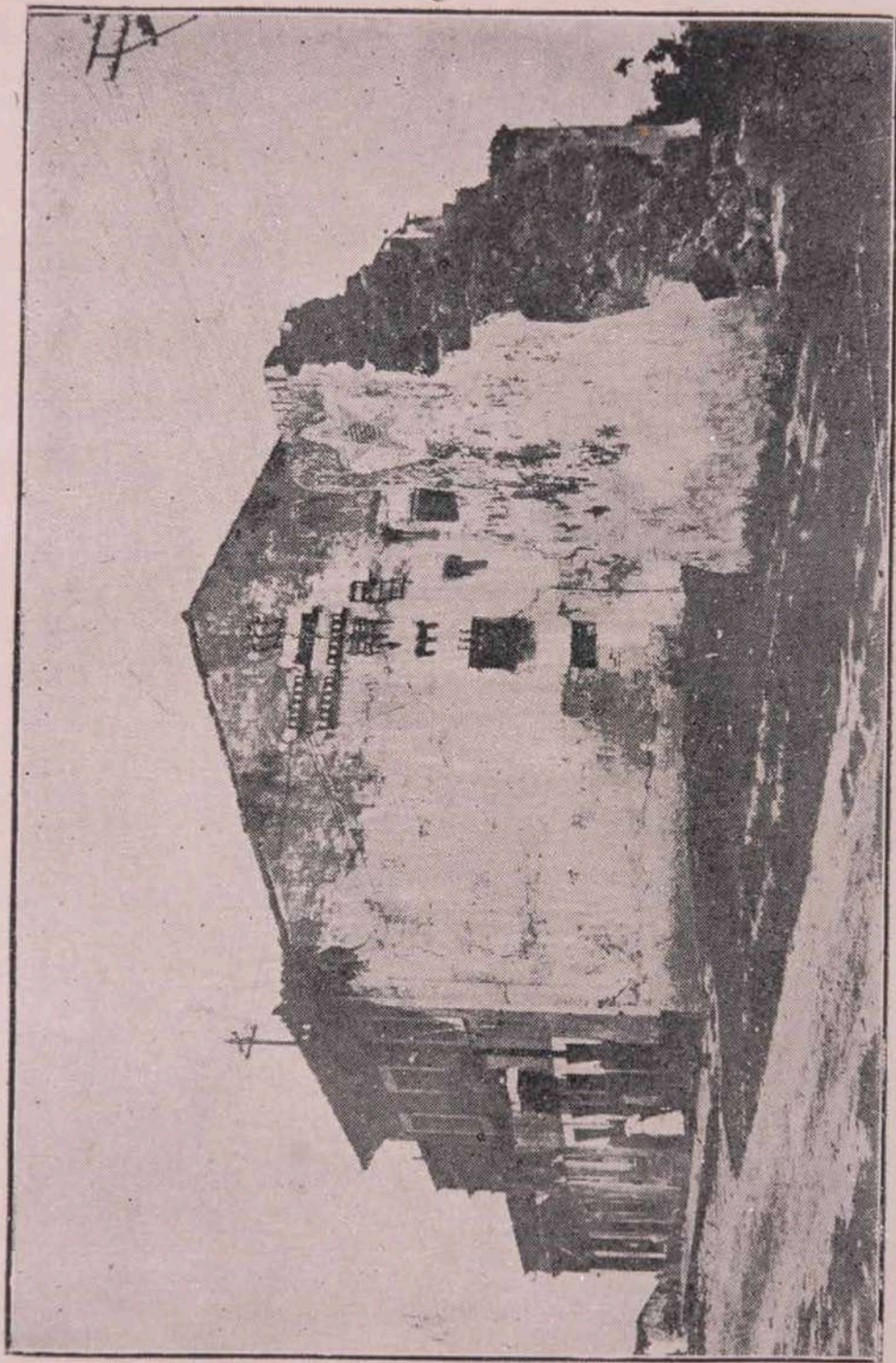
Esse capitão mór Pedro Ribeiro da Silva, com a sua gente, bateo a escolta que o ia prender, em S. Antão e com os conjurados de S. Lourenço, que haviam batido a escolta que ia prender o capitão Lourenço Cavalcanti Uchôa, puzeram-se em marcha para o Recife, onde chegaram a 8 de novembro de 1710, acampando na Bôa Vista. O capitão mór Bernardo Vieira de Mello e os que o acompanhavam, reuniram-se aos revolucionarios e no dia seguinte, em numero superior a dois mil homens, entraram triumphantes na villa, onde fizeram a demolição do pelourinho e, no Senado da Camara,, rasgaram o foral regio da creação da villa e esbordoaram os mascates vereadores, com as suas proprias bengalas e cabelleiras. O Governador Sebastião des Castro e Caldas, com medo de ser victima da revolução, fugio nesse mesmo dia para a Bahia.

No dia seguinte os revolucionarios seguiram para Olinda, onde os seus chefes eram esperados pelo Senado e pela Nobreza, afim de ser decidida a nova forma de governo.

Em 10 de novembro de 1710, reunidos o Senado da Camara, em congresso, com a Nobreza e os dois Capitães Mores, em sessão extraordinaria, da qual foi lavrada a acta no livro competente, previamente convocada para se resolver sobre a nova forma de governo, pediu a palavra o capitão mór Bernardo Vieira de Mello e propoz: "que se declarassem em republica *ad instar* dos venezianos, cortando todas as difficuldades com a pintura dos recursos, que haviam assim para resistirem, como para se retirarem em caso de desgraça, sem lhe esquecerem os mesmos Palmares do recente zumbi, de que brevemente se ha de aproveitar; concluia a final ser melhor, em caso de desgraça, entregar-se aos polidos e guerreiros francezes, do que servir aos grosseiros, malcreados e ingratisimos mascates".

Seguiu-se-lhe, com a palavra, o capitão mór Pedro Ribeiro da Silva que "sobre a forma do governo, opinou como zeloso patriota, concluindo: — que se governassem a si mesmos, porque só assim ficaria a patria livre dos riscos, por que acabava de passar".

E' pena que não tenha sido publicada a acta dessa sessão e que só sejam conhecidas as conclusões desses



Ruínas do Senado de Olinda, onde, em 1710, foi proclamada a independência de Pernambuco sob a forma republicana



votos, que tanscrevemos, d'OS MARTYRES PER-NAMBUCANOS de um luso-pernambucano, o padre Joaquim Dias Martins; que não exista mais da Camara de Olinda o livro de vereações no qual ella se achava lavrada, e que não houvesse nesse tempo impressa, porque a primeira typographia que se abriu no Recife, quiçá no Brasil, em 1706 e que começou por imprimir letras de cambio e breves orações religiosas, foi por ordem regia de 8 de julho, ordenado ao governador, que mandasse sequestrar as letras impressas e notificar aos donos dellas e officiaes da typographia, que não imprimissem nem consentissem que se imprimissem livros nem papeis alguns avulsos. Ainda bem que esses factos estão officialmente authenticados nas Camaras dos Conselhos Ultramarinos, nestes termos: "Em que exprime (o desembargador da Parahyba Christovão Soares) em como o intento dos principaes moradores d'aquella capitania era ficarem como em Republica sem obediencia ao governo Monarchico..."



Por essas conclusões de votos, que deram lugar a longa discussão se deduz, sem esforço, que Bernardo Vieira de Mello opinava por uma republica como a de Veneza, isto é, por uma republica aristocratica e que Pedro Ribeiro da Silva, opinava que se governassem por si mesmos, que é o governo do povo pelo povo, isto é, por uma republica democratica.

O Congresso do Senado, da Nobreza e dos Chefes de Militares por maioria de votos, acceitou a proposta dos congressistas prudentes e moderados, no sentido de que se passasse o governo ao Bispo de Olinda d. Manoel Alves da Costa "tão desejado de todos os pernambucanos... pela forma dos seus talentos", a quem por ordem regia competia a successão de Sebastião de Castro e Caldas, á vista da morte do mestre de campo João de Freitas da Cunha, e regeitou as propostas dos Chefes Militares, sendo que a de Bernardo Vieira de Mello teve oito votos dos membros da Nobreza.

Se esse mestre de campo, não tivesse fallecido, pouco tempo antes, teria sido, de direito, o governador e o plano já combinado com Bernardo Vieira de Mello, de sacudir, com os mascates, o jugo de Portugal, talvez se tivesse realisado.

Essa conjuração pernambucana foi para o tumulto,

com João de Freitas da Cunha, "o futuro vai dar alguma probabilidade ao que os acontecimentos sepultaram nas trevas políticas do gabinete" diz o citado Martins.

Mui erradamente andou o Congresso do Senado, da Nobreza e dos chefes Militares, regeitando as propostas destes, poisque a republica consiste em alguma cousa mais do que na mera forma de governo; o seo exito depende de grão de cultura do povo, que dá á nação o preparo necessario para a sua emancipação politica e economica. Assim como, não podia haver democracia num paiz de escravos, onde existia uma classe social que, diante da lei e da realidade dos factos, não se achava em condicções de igualdade civil com as demais. Pernambuco, pois, não estava preparado ainda para a republica. E arriscava-se a perder algumas das virtudes da monarchia portugueza, ficando só com os vícios dos costumes metropolitanos.

Chamado o Bispo de Olinda, que se achava na Parahyba, assumio o governo, em 15 de novembro, e o seo primeiro acto, foi dar, em nome d'Elrei, um perdão geral a todos os revolucionarios.

Estava acabada e victoriosa a revolução da Nobreza. Em 18 de junho de 1711, porém, os mascates fizeram uma contra-revolução, aclamando Governador a Sebastião de Castro e Caldas e prendendo o Bispo Governador e o Ouvidor Geral, que dias depois conseguiram fugir para Olinda, onde immediatamente fizeram a convocação dos capitães môres, como chefes das milicias das villas e corpos de infantaria, ordenando-lhes que puzessem apertado sitio ao Recife.

E' a guerra dos mascates, como é conhecida na historia que vai proseguir.

Ella nos interessa pouco para o fim a que nos propomos, por isso nos limitamos a registrar: que o Bispo passou o governo temporal ao mestre de campo Christovam de Mendonça Arraes, procurador Estevam Soares de Aragão, ouvidor José Ignacio Arouche e vereadores Coronel Domingos Bezerra Monteiro e capitão Antonio Bezerra Cavalcanti; que os mascates aclamaram governador provisorio, João da Motta, por que Lourenço de Almeida, governador da Bahia, não deixava embarcar Sebastião de Castro e Caldas; que o exercito da nobreza soffeo, apenas, a derrota de Sibiró, em 13 de agôsto, que lhe foi infringida pelo exercito dos mascates, composto de indios, negros e portu-

guezes em numero tres vezes maior, sob o commando de d. Sebastião Camarão, aliás um nobre, por ser sobrinho de d. Philippe Camarão, fidalgo da casa real, com o titulo de dom e brasão d'armas, que afinal foi completamente destroçado, no seo entrincheiramento da lagôa de Garapú, em 7 de setembro;

que, aquelle exercito victorioso sempre, em todos os combates, se achava fazendo o cêrco do Recife quando, em 6 de outubro, amanheceo inesperadamente, em Páo Amarello, a frota de 13 velas, que conduzia o novo governador Felix José Machado de Mendonça Castro e Vasconcellos, acompanhado do ouvidor José Marques Bacalháo e do juiz de fóra Paulo de Carvalho.

Dois dias depois da sua chegada, o governador assumio o exercicio do cargo, cuja posse lhe foi dada pelo Bispo.

Começou por não publicar o perdão d'Elrei, nos seguintes termos:

“Feliz José Machado de Mendonça. Eu El'rei vos envio muito saudar. Havendo considerado as justas causas, que o Bispo teve para conceder aos moradores dessas capitánias um perdão, em meu nome, do crime, que confessaram ter commettido, de sublevação contra o governador Sebastião de Castro e Caldas, obrigados dos vexames, em que os tinha posto com o seo governo, de que se livraram com a sua retirada para a Bahia, rogando ao Bispo que, na forma das Minhas Ordens, entrasse a governa-los, perdoando-lhes tal delicto: Houve por bem de confirmar, como por este confirmo, o perdão, que em Meu nome, deo o Bispo a esses povos; assim e da maneira, que elle lhes concedeo: do que vos aviso para que assim o façais publicar. Lisboa, 8 de junho de 1711. Rei”.

E, continuando a desrespeitar esse perdão, mandou que o ouvidor Bacalháo abrisse uma devassa e para constituir a Junta de Justiça, presidida, por elle, nomeou, o ouvidor, o juiz de fóra de Pernambuco, os ouvidores da Parahyba e de Alagôas.

Ainda bem não estava concluida a devassa, já corriam os bandos que eram os pregões publicos dos crimes, as prisões e as fortalezas se atulhavam dos membros e dos partidarios da Nobreza e sómente delles, pois que os mascates haviam subornado as justças d'Elrei.

Na primeira sessão da Junta de Justiça em julho



de 1712, o Governador e o ouvidor Bacalháu, votaram pela condemnação dos onze réos submettidos a julgamento, nas penas de morte natural pela força, por julgarem os seus crimes de rebellião e alta traição, e os outros juizes se julgarem incompetentes para imporem essas penas, da Ord. liv. 5.º tit. 6.º §§ 5, 8 e 9, insistentemente reclamados pelos mascates.

Em virtude desse julgamento, a 23 de outubro de 1713, foram os réos embarcados para Lisbôa, sendo recolhidos á cadeia de Limoeiro, de onde foram degradados para a India, á excepção do capitão mór Bernardo Vieira de Mello e do seu filho que, não supportando os máos tratos, torturados pelos ferros e pela fome, falleceram na prisão.

Esses réos, cujos bens ficaram sequestrados, foram: o capitão mór Bernardo Vieira de Mello e o seu filho alferes André Vieira de Mello, o capitão André Dias de Figueiredo, coronel Leonardo Bezerra Cavalcanti e seus filhos capitão Cosme Bezerra Cavalcanti e Alferes Cosme Bezerra, capitão João de Barros Corrêa, capitão José Tavares de Hollanda, Lourenço da Silva, Alferes Manuel Bezerra e o commisario geral Manuel Cavalcanti Bezerra.

Seguiram-se-lhes as condemnações de mais cinquenta e cinco réos todos da nobreza ou partidarios della, que se achavam já embarcados, nos porões da frota, a zarpar para Lisbôa, quando sobreveio a ordem regia de 1714, mandando annullar as condemnações das devassas feitas a despeito do perdão d'Elrei de 8 de junho de 1711, que foi revalidado.

Esses condemnados foram desembarcados e soltos. E não houve maior numero de condemnação, porque mais de 400 indigitados á prisão e indiciados no crime de rebellião se constituíram em uma liga defensiva, a ligá d'Eça, da qual era chefe Leão Falcão d'Eça, que operava nas mattas de Tracunhãem onde os ligueiros viviam acoutados, entre elles o capitão mór Pedro Ribeiro da Silva e se livraram de todas as buscas e perseguições da justiça d'Elrei, parcial e corrompida e dos seus asseclas Camarão e Tundacumbe.

Digamos agora, duas palavras sobre os chefes da revolução e sobre as suas idéas de liberdade e de autonomia.

“Southey que, além de ter lido documentos interessantes á sua disposição, possuia o instincto do his-

toriador, comprehendendo melhor as causas á distancia do que outros de perto, attribue na sua Historia do Brasil aos revoltosos de 1710, intuitos reparativos e republicanos, que faladamente se deviam manifestar no decorrer dos acontecimentos quando os não tivessem orientado, por serem a consequencia logica de uma sublevação contra poderes constituídos, desde o momento em que estes mostram favorecer uma das parcialidades," escreve Oliveira Lima.

No dizer do padre Joaquim Dias Martins, na obra citada, "o capitão mór Bernardo Vieira de Mello, illusterrissimo pernambucano de 1710, heroe talhado pela natureza para digno libertador da patria, porém, atravessado de malignas circumstancias, caindo victima e arrastando patria, parentes e amigos ao mais doloroso, si bem que muito illustre martyrio, fôra militar desde a infancia..." e Pedro Ribeiro da Silva "pernambucano de 1710, era capitão mór da villa de S. Antão e tão bravo athleta e fogoso campeão da patria que pode ser chamado o Martins de 1710".

Elles se completam. Bernardo Vieira de Mello foi a alma e Pedro Ribeiro da Silva foi quem corporificou a revolução.

Foram elles os primeiros brasileiros, que tentaram, por palavras e por acções, fazer a independencia nacional, com a republica.

Foram elles os primeiros brasileiros que discutiram e propuzeram a nossa independencia, sob o regimen de uma republica aristocratica ou democratica, em uma assembléa politica, a mais importante do seo tempo e do lugar, o Senado da Camara de Olinda, a capital mais adiantada e mais culta de capitania no Brasil Colonia.

Cumpre notar-se que as camaras municipaes dessa epoca, em que vigoravam as Ordenacções Philippinas, tinham grande desenvolvimento e consideravel autoridade e no dizer de Oliveira Lima foram "a sementeira colonial das franquias liberaes".

Foi, pois, o Senado de Olinda, a primeira camara municipal do Brasil, em que se julgou objecto de deliberação e de votação um projecto de lei que estabeleceu, como diz João Ribeiro "uma especie de republica, recordação ainda sobrevivente do regimen hollandez das Provincias Unidas, ainda não olvidado em Pernambuco".

Foi esse projecto de lei a primeira etapa de uma evolução, o primeiro elo de uma cadeia, cujos fechos foram a independencia e a republica.

Pernambuco tem mais essas prioridades no seu haver.

E o sangue, como o martyrio de 722 victimas da revolução da nobreza de 1710, mostram bem a altura a que chegou o espirito de liberdade e de autonomia dos nobres e heroicos pernambucanos de nossa raça, da raça branca.

## CAPITULO I

Os principios democraticos. O Seminario de Olinda e o Areopago de Itambé. A propaganda do dr. Arruda Camara. A conjuração dos irmãos Suassuna. . Republica sob a protecção de Napoleão.

(1796 a 1801)

Os principios democraticos triumphantes na guerra da independencia americana e na revolução franceza tiveram muita repercussão nas colonias sul americana, hespanholas e portugueza.

Tanta repercussão teve a declaração do Congresso das Colonias Unidas da America do Norte, firmada em 4 de julho de 1776, como a declaração dos direitos dos homens, feita pela Assembléa Constituinte de França em 1791. De ambas, se originou a idéa de independencia das colonias ultramarinas.

Mas essa repercussão só attingio ás classes elevadas da população, que eram as unicas que tinham cultura litteraria ou cultura politica, sufficientes para comprehenderem ou assimilarem esses principios.

Na colonia portugueza, as classes populares viviam no maior atrazo e na mais profunda ignorancia até das artes e officios, que dirá das sciencias e letras.

O governo da metropole, pelo alvará de 5 de janeiro de 1785, extinguiu todas as fabricas existentes no Brasil, pelos motivos constantes das instrucções para a sua execução:

“O Brasil é o paiz mais fértil e abundante do mundo, em fructos e em producções da terra. Os seus habitantes têm por meio da cultura, não só tudo o que lhes é necessario para o sustento da vida, mas ainda muitos artigos importantissimos para fazerem como fazem, um extenso commercio e navegação.

Ora, si a estas incontestaveis vantagens reunirem as da industria e das artes para o vestuario, luxo e ou-

tras commodidades, ficarão os mesmos habitantes totalmente independentes da metropole.

E' por consequencia de absoluta necessidade acabar com todas as fabricas e manufacturas do Brasil".

E por carta regia de 30 de julho de 1766, havia prohibido em Pernambuco o officio de ourives, "mandando demolir as forjas, sequestrar os instrumentos e utensilios fechar as lojas dos referidos officios, prender todos os mestres e aprendizes, obrigando aquelles, para se livrarem soltos, a assignarem termo de nunca mais exercitarem o seo officio, sob as penas fulminadas contra os falsificadores de moeda".

Quanto ás sciencias e lettras, ainda em officio de 14 de agosto de 1795, o governador e capitão general do Maranhão d. Fernando Antonio de Noronha, informando contra o pagamento de um professor de philosophia ponderava ao seo Governo: "não ser conveniente que, naquella conquista, haja mais que as cadeiras de grammatica latina e de lêr e escrever, porque o abuso dos estudos superiores só serve para nutrir o orgulho proprio dos habitantes do meio dia e destruir os laços de subordinação politica e civil, que devem ligar os habitantes á metropole".

Em Pernambuco, a metropole e o estado não mantinham siquer uma cadeira de primeiras lettras; só depois de estabelecido o subsidio litterario, em 1774, é que se crearam esta e outras cadeiras. E' verdade que houve sempre professores particulares, seculares e clericos, de primeiras lettras, latin rhetorica, geometria e philosophia e associações religiosas onde se ensinaram essas disciplinas, como o collegio dos Jesuitas, em Olinda e o Convento de S. Antonio e dos Manigrepos, no Recife.

Não obstante o povo ser verdadeiramente analfabeto, assegura Oliveira Martins que, "brasileiros eram na maxima parte os sabios e os litteratos de então".

Nesse numero se achavam, por essa epoca, na Europa, o dr. Manoel de Arruda Camara, d. José Joaquim de Azeredo Coutinho, o dr. José Bonifacio de Andrada e Silva e Hypolito José da Costa, os maiores exponentes da cultura intellectual e civica do Brasil.

Foram os dois primeiros que, elevando o nivel mental e social, não só das classes altas como das classes populares do norte da colonia e infiltrando nellas as

idéas liberaes, influiram na formação da mentalidade, tanto quanto na criação do espirito de independencia do povo pernambucano, quiçá brasileiro.

“Para nós, diz Varnhagem, foram também elles Cayrú, Azeredo Hypolito da Costa e um anonymo arbitrista, os verdadeiros mestres dos que ao depois denominamos patriarchas da independencia.

Cumpre, pois reivindicar, em favor dos quatro, o alto lugar que na historia da civilisação do paiz deve caber a tão grandes patriotas”.

O anonymo arbitrista, assignando-se **Ideiator**, em 1798, escreveu um vasto plano para o augmento e prosperidade do Brasil por meio da transferencia a elle da Côte Portugueza. Para nós só Azeredo Coutinho, com o espirito perspicaz e observador de que era dotado, só elle, é que podia ter sido o Ideiator que previu o futuro em uma certeza que causa pasmo.

“Em firmeza de character, accressenta Varnhagen, e virtudes Coutinho não era inferior a Cayrú; porém era-lhe superior em talentos e na variedade de conhecimentos; pois o bispo ostenta em suas obras profundas noções, não só de governo e de economia politica, como de varias sciencias incluindo a mechnica, também se occupou do problema de navegação aerea”.

O sabio lettrado, o primeiro economista do seo tempo, d. José Joaquim de Azeredo Coutinho, uma mentalidade clarividente e privilegiada, que fez os seus primeiros estudos no Rio de Janeiro, completando-os na Universidade de Coimbra, quando, em 1796, em Lisbôa foi sagrado Bispo da diocese de Olinda, já fazia parte da Academia Real de Sciencias e era autor de varias obras scientificas e litterarias, entre ellas o **Ensaio economico sobre o commercio de Portugal e suas colonias**, que fôï traduzida para o inglez e para o allemão, tornando o Brasil conhecido na Europa.

A’ força de repetidas instancias, porque a metropole persistia em manter a colonia em condições infimas de cultivo intellectual, conseguiu elle, antes de vir para a sua diocese, obter da rainha d. Maria I, a entrega e a posse do antigo Collegio dos Jesuitas de Olinda, para ahi fundar um Seminario Episcopal, como se acha determinado pelo Santo Concilio de Trento.

Em 1 de janeiro de 1799, tomou posse do seo bis-

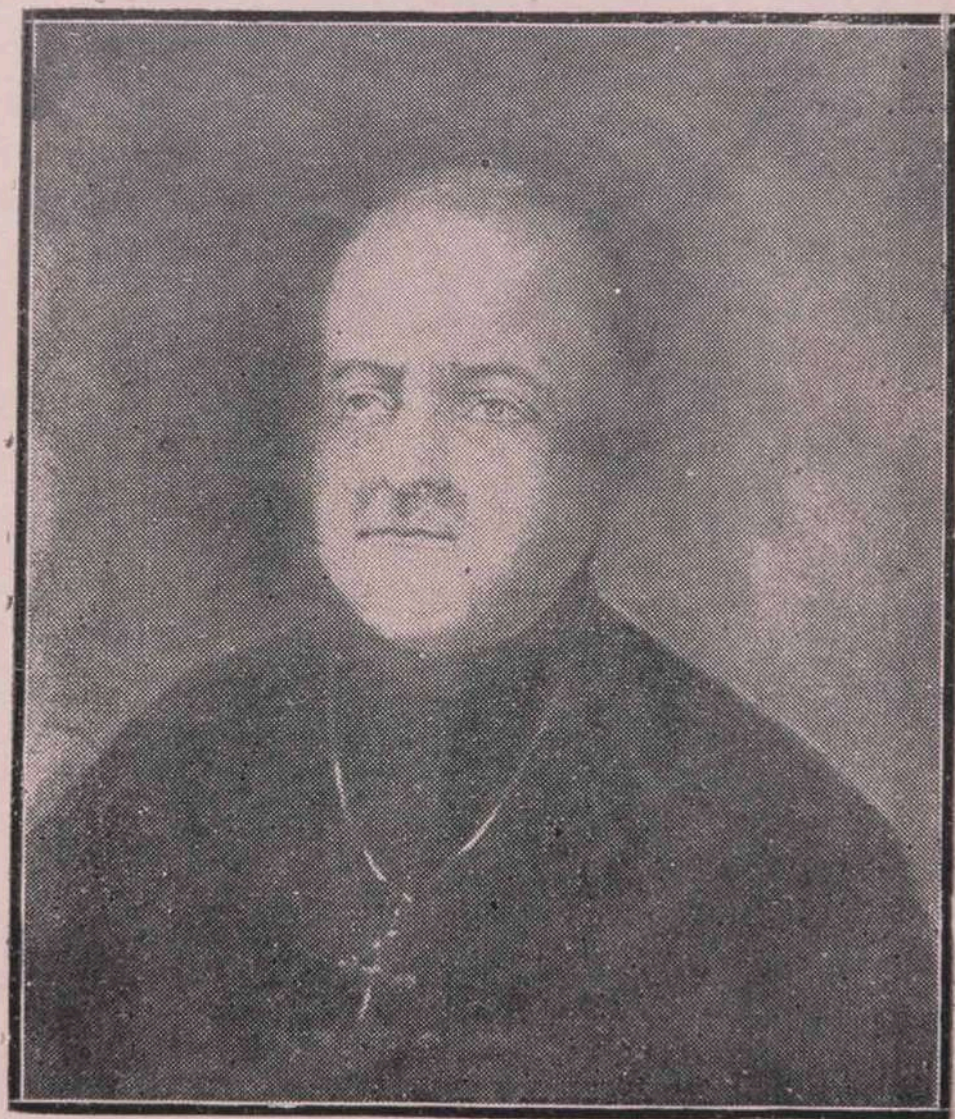
pado e do cargo de Governador Civil de Pernambuco, e em 22 de fevereiro de 1800, inaugurou o Seminário de Olinda "para instrução da mocidade em todos os principaes ramos da litteratura, propria não só de um ecclesiastico, mas tambem de um cidadão que se propõe a servir ao estado". "O Seminário, escreve o padre Lino, do Monte Carmello, era a mais completa e perfeita escola de educação secundaria que houve até então no Brasil".

E desde logo instituiu o Recolhimento de N. S. da Gloria, para a educação das meninas destinadas a serem mães de familias" directoras dos primeiros passos d'aquelles que um dia hão de formar o corpo da sociedade humana", as filhas brasileiras; até então, só com permissão especial do rei, poderiam ser educadas nos conventos portuguezes. Os seus estatutos são um modelo de pedagogia christã. O Seminário de Olinda, para o seu tempo, representa a mais arrojada cultura de humanidades. Não podia o bispo Coutinho prestar a Pernambuco serviço mais valioso e mais relevante, poisque, só as antigas humanidades é que fazem homens intelligentes, cultura clara, assimilação prompta e expressão facil.

Em todos os tempos a composição dos cursos secundarios foi um dos maiores embarços da organização do ensino e toda a difficuldade proveio do desejo de combinar disciplinas differentes para obter um curriculum encyclopedico até o primeiro bacharelado. Azeredo Coutinho resolveo bem esta difficuldade com um programma efficiente.

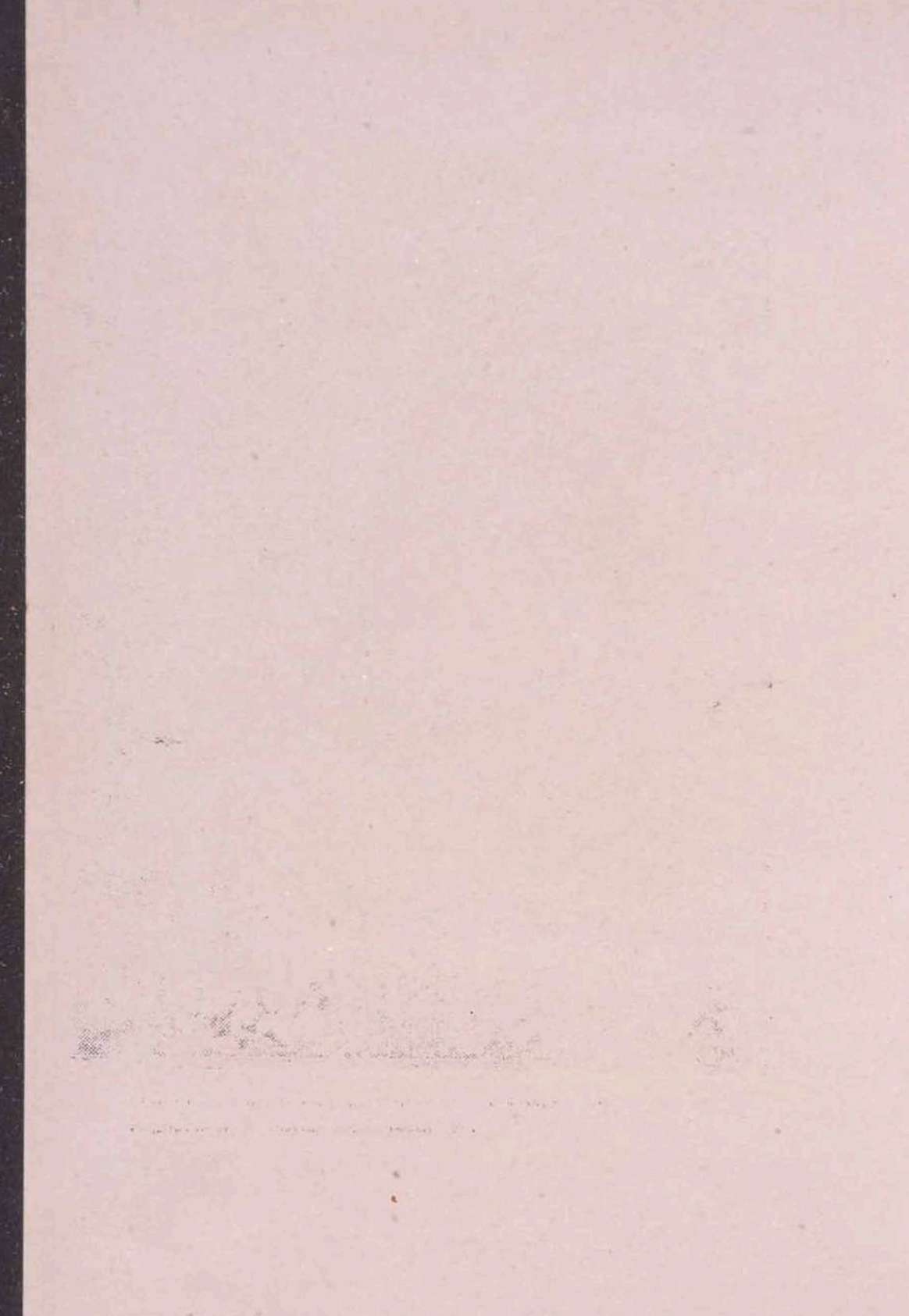
"O seminário realmente transformou as condições do ensino, diz Oliveira Lima, e com este as condições intellectuaes da capitania, porque constituiu, além de um viveiro de sacerdotes, uma escola secundaria leiga, aliás a unica, ministrando como se vê do seu programma, educação theologica e tambem instrução civil em bellas letras e nalgumas sciencias — "mas ou menos como nos nossos lyceus departamentaes" escreve o francez Tollenare, formulando uma comparação deveras honrosa para a instituição do bispo Azeredo Coutinho. Admittiam-se, portanto, nella estudantes que se não destinavam ás ordens sacras, mas que queriam fazer suas humanidades ou mesmo cursar mathematicas.

Era professor de desenho o padre João Ribeiro



Bispo Azeredo Coutinho, o fundador do Seminário de Olinda  
(Da galeria do Instituto Archeologico).





Pessôa, que pôde ser considerado o protagonista da revolução de 1817".

"A independencia brasileira, foi mais directamente ainda servida no seo preparo pelo seminario que em Pernambuco fundou Azeredo Coutinho, sagrado bispo de Olinda, em 1796, no mesmo anno recebendo a doação do collegio, prata e alfaias existentes que tinham pertencido aos jesuitas.

Sendo o prelado mação( o frade Laboreiro um dos lentos, por elle trazidos, foi até o agente junto ao escrivão para innocentar-se em 1801, o Suassuna conspirador), não é pouco plausivel suppor que o seminario se converteria num ninho de idéas liberaes, e idéas liberaes eram idéas subversivas, contribuindo decididamente tal nucleo intellectual para a organização das academias secretas". E não só foi uma escola secundaria leiga, um ninho de idéas liberaes; o Seminario de Olinda foi tambem um centro de expansão civilisadora.

Refere Tollenare que o bispo Azeredo Coutinho, transferido em 1802, para a diocese de Elvas, foi perseguido pela côrte, pelo facto do governo portuguez, antes da sua séde para o Brasil, não encherger com bons olhos o desenvolvimento intellectual da sua colonia americana. E' que o governo portuguez, com toda a razão, se arreceiava das naturaes expansibilidades dos brasileiros.

Era o bispo Azeredo Coutinho um grande patriota, um apostolo da liberdade e escolheo para o Seminario professores do seo credo liberal, como os padres João Ribeiro Pessôa, José da C. Azevedo, Manoel do Monte. L. Araujo, José de Almeida Nobre, Miguel Joaquim de Almeida e Costro, e José Laboreiro, para só fallar nos que tiveram mais nomeada.

Com a fundação do Seminario e a publicação do **Ensaio Economico**, o grande sabio Azeredo Coutinho não só imprimio o seo nome na mentalidade geral do paiz, como preparou mentalmente a independencia brasileira, instruindo e educando com as doutrinas liberaes a geração que a realisou. Pois que a nossa independencia não foi obra de um ou de dois homens, como querem alguns panegyristas da monarchia, mas de toda uma geração. E' pois, sem favor que lhe damos o titulo de patriarcha da independencia. Varnhagem lhe dá o de mestre dos patriarchas. Em carta a d. João VI, affir-

mára: "Senhor, quando acceitei o episcopado não foi pelas honras que lhe são inherentes: foi para dirigir o rebanho que me foi confiado, como Deus quer que elle seja dirigido". Assim o disse, assim o fez e o seu exito foi completo. O Seminario de Olinda ficou sendo uma officina do pensamento nacional.

O sabio naturalista e botanico dr. Manuel de Arruda Camara, tendo professado a regra dos carmelitas descalços, em 23 de novembro de 1783, d'ahi seguiu para Portugal onde cursou a Universidade de Coimbra, mas não podendo concluir os seus estudos, em virtude das medidas rigorosas empregadas contra os estudantes que se mostraram afeiçoados ás doutrinas proclamadas pela revolução franceza, seguiu para Montpellier, em cuja Escola recebeu o gráo de doutor em medicina.

Em Coimbra doze estudantes brasileiros já haviam organizado um club, para, secretamente, tratar da independencia de sua patria e em Montpellier, tres outros José Joaquim da Maia, José Marianno Leal e Domingos Vidal Barbosa combinavam projectos visando igual fim. José Joaquim da Maia chegou a ter uma conferencia com Thomaz Jefferson, para pedir-lhe o apoio dos Estados Unidos, o que fez elle escrever a Jonh Gay: "Os brasileiros consideram a revolução da America como precursora da que desejam" e mais tarde a Lafayette: "O Brasil é mais populoso, mais rico, mais forte e tão instruido como a mãe patria..."

Tendo obtido da Curia Romana, o breve de sua secularisação, Arruda Camara foi para Lisbôa, onde foi eleito socio da Academia Real de Sciencias e nomeado pelo governo, por indicação da mesma Academia, para acompanhar o dr. José Bonifacio de Andrada e Silva na sua excursão scientifica pela Europa, como naturalista e pensionista do Estado, commissão de que se desempenhou de 1790 a 1796, data essa em que veio para Pernambuco.

Foi exercer a sua profissão em Guyanna, a sua terra natal e ahi no Areopago de Itambé que fundou, fazia intensa propaganda da independencia e da republica, trazendo os seus ouvintes ao par do movimento da politica mundial, sobretudo das conquistas liberaes e das correntes democraticas dos povos livres.

"Era o Areopago uma sociedade politica secreta, diz M. L. Machado, intencionalmente collocada na

raia das provincias de Pernambuco e Parahyba, frequentada por pessoas salientes de uma e de outra parte e donde saiam, como de um centro para a periphèria, sem resaltos nem arruidos, as doutrinas ensinadas.

Tinha por fim tornar conhecido o estado geral da Europa, os estremecimentos e destroços dos governos absolutos, sob o influxo das idéas democráticas. Era uma especie de magisterio que instruia e despertava enthusiasmo pela republica, mas em harmonia com a natureza e dignidade do homem e ao mesmo tempo inspirava odio á tyrannia dos reis. Era, finalmente, a revolução doutrinação, que traria a independencia e o governo republicano a Pernambuco”.

Do Areopago de Itambé faziam parte os irmãos Arruda Camara, drs. Manuel e Francisco, os irmãos Suassuna, Francisco, Luiz Francisco e José Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, os padres Antonio Felix Velho Cardoso, José Pereira Tinoco, Antonio de Albuquerque Montenegro e José Ribeiro Pessoa. No Areopago, é que foi combinada a conjuração para fazer de Pernambuco uma republica, sob a protecção de Napoleão Bonaparte. Essa conjuração pernambucana, como mais tarde a conjuração mineira, não passou de um sonho, chegou quando muito a ser uma tentativa falhada.

Na biographia de Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, diz o padre Dias Martins, que elle “fôra preso em 1800, com o seo illustre irmão Luiz Francisco, como autor de uma conspiração, que tinha por objecto, formar de Pernambuco uma republica, sob a protecção de Napoleão.

Seu terceiro irmão José Francisco, então em Lisboa, figurava na conjuração de agente acreditado junto ao protector e escapou de ser prezo fugindo para a Inglaterra: o publico jamais penetrou os esconderijos deste misterio; porque molas reaes e secretas, fizeram correr sobre elles cortinas impenetraveis: foi certo, comtudo, que rios de dinheiro correram pelas religiosas mãos de frei José Laboreiro, tirando-se por fructo, serem os acusados restituídos á liberdade, á posse dos seus bens sequestrados, á estima e premios dos soberanos”.

Sobre essa conjuração, o mais valioso depoimento é o constante da carta escripta pelo desembargador da casa de supplicação, João Ozorio de Castro Souza

Falcão, (que foi um dos ministros que compoz a laçada para o julgamento dos revolucionarios de 1817), ao ministro do reino unido, Thomaz Antonio de Villa Nova Portugal, nos seguintes termos:

“Segundo aqui tenho concebido o projecto da revolução era antigo em Pernambuco, a explosão, no dia 6 de março foi intempestiva e obra do acaso. As idéas revolucionarias transmittidas em 1801 por Francisco de Paula Cavalcanti e Luiz Francisco de Paula, de que houve denuncia, e estes dois foram presos, e depois soltos por falta de prova, porque no exame dos papeis (como dessa devassa de sabe) uma das cartas foi abafada pelo escrivão Fonseca, que em premio recebeu 400\$000.

As idéas começadas pelos dois Arrudas, medicos em Goyana, pelos vigarios de S. Antonio e Recife, cresceram e porpagaram-se pelo estabelecimento das lojas maçonicas, nas quaes excluidos das suas sessões particulares os mações europeus, a maior parte dos quaes eram filhos do paiz, seduzidos desde 1814, pela chegada de Domingos José Martins, se fizeram conspiradores.

O odio geral antigo e intranhavel dos filhos do Brasil contra os europeus que chamavam **marinheiros**, que cuidaram em augmentar invertendo os factos da historia da restauração, passada sobre os hollandezes, deduzindo d'ahi decretos de propriedade, doação a S. M. com a exclusão de quaesquer impostos, foram as persuasões que serviram de mola, para dar movimento ao detestavel e de que se serviram com especialidade no dito dia 6, idéas de igualdade embutidas aos pardos e pretos lhes afiançava o bom exito pelo augmento consideravel do seo partido, e contavam sem duvida com o mais mações brasileiros nas outras capitánias: nesta parte porém ainda não estava maduro o projecto”.

O Arcopago de Itambé, foi dissolvido, com a denuncia dessa conjuração e a prisão dos irmãos Suassuna.

Foram os Estados Unidos que iniciaram as colonias sul americanas na pratica da democracia, achando em Pernambuco um terreno appropriado, que foi desde logo cultivado pelo sabio dr. Arruda Camara, uma das figuras culminantes da historia da independencia do Brasil.

“Leve-me ao Areopago, disse Renan, em Athenas, o rochedo onde S. Paulo fallou, vale mais para a historia do que a tribuna de Demosthenes”.

Paraphraseando-o, diremos que, o Areopago, onde Arruda Camara pontifava, vale mais para a nossa historia do que o Apostolado de José Bonifacio.

Poisque o Areopago foi o primeiro centro, a estação inicial de radio actividade democratica, o portavoz dos mais alevantados ideias de independencia, de republica e de democracia.

O seo fundador, deo edificantes exemplos de sacrificos, devotamento e supremo amparo á causa do povo, que foi o maior aneio de sua vida. E a sua campanha democratica é que vai influir directa, poderosa e profundamente na revolução e na confederação do Equador.

## CAPITULO II.

A propaganda feita pelas associações secretas e pelas  
(1801 a 1817)

lojas maçonicas.

“Do Areopago, diz Mario Melo, dos quaes beberam as primeiras licções de patriotismo, dos que ouviram pela primeira vez o hymno da liberdade, dos que sonharam uma patria independente da metropole, vamos encontrar na revolução de 1817, com o mesmo ardor da conspiração de 1801, Francisco de Paula Cavalcanti, elevado a general de divisão pelo governo revolucionario; seo irmão Luiz Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, figurava preeminente na conquista da liberdade; dr. Francisco de Arruda Camara, medico em Goyana, “oraculo nos conselhos daquella villa, onde o seo voto foi sempre respeitado, procurado e seguido durante o imperio da liberdade” na opinião do padre Martins; Antonio Felix Velho Cardoso, ardente propagandista da liberdade na Parahyba, sua terra natal, e o padre João Ribeiro Pessôa, membro do governo provisorio, a cabeça pensante da revolução, e por quem, no juizo de Koster, o povo professava profunda veneração.

“Dois discipulos do dr. Arruda Camara adoravam

a liberdade, mas com o fôgo sagrado que queima os corações patriotas.

"De classes diferentes, militar um ecclesiastico outro, havia entre ambos tantos pontos de contacto, que muitas vezes a negra batina deste se confundia com os botões doirados daquelle.

"Eram o capitão mór de Olinda Francisco Cavalcanti de Albuquerque e o padre João Ribeiro.

"Francisco Cavalcanti de Albuquerque, cavalheiro do habito de Christo, nas vespervas da revolução, apenas se vio desgarrado das mãos inclementes da justiça, como conspirador em 1801, graças aos rios de dinheiro que correram pelas religiosas mãos de frei José Laboreiro, internou-se no seo engenho Suassuna, de onde lhe veio o appellido porque era popularmente conhecido e o converteo "numa brilhante academia, onde os adeptos e aprendizes, não só da provincia e nacionaes, mas ainda estrangeiros achavam luz, agasalho e subsidios".

"João Ribeiro Pessôa, natural de Goyana, filho de paes sem fortuna mas espirito perspicaz, seria condemnado ao esquecimento da historia, se o não procurasse o dr. Arruda Camara, que o instruiu nas sciencias naturaes e nos grandes e delicados misterios da democracia, recommendando-o ao bispo Azeedo Coutinho, que o aproveitou como lente de desenho da universidade de Olinda".

Fechado o Areopago, seguiu, o dr. Arruda Camara para Portugal, afim de entender-se com o marquez de Abrantes, o conde Linhares, e outros partidarios de Napoleão.

"... achando-se o dr. Manuel de Arruda Camara em Lisbôa, recebeu do marquez de Abrantes **novas instrucções** sobre o plano da revolução, nas quaes lhe declarava que, em tranzes apertados, ouviu a Gomes de Araujo e a Linhares, mas a este sómente em ultimo caso". Note-se que o marquez de Abrantes foi o presidente da commissão deputada a Napoleão para protestar-lhe, em nome da nação portugueza, e pedir-lhe um rei de sua familia para Portugal".

O sabio botanico e naturalista, que tratava João Ribeiro Pessôa, como filho e que foi quem lhe dêra o elevado grão de cultura intellectual e civica a que elle attingio, "instruindo-o em todos os secretos e principios da sua immensa litteratura, como affirma o pa-

dre Martins, e mesmo nos grandes e delicados mysterios da democracia, entregou-o quasi totalmente aperfeiçoado ao bispo de Pernambuco, d. José Joaquim de Azeredo Coutinho, conseguindo com suas valiosas recommendações, que o empregasse em o seo novo seminario ou universidade de Olinda, na qual effectivamente entrou para mestre de desenho com o honorario de 480\$000 annuaes, e desde 1800 começou a datar a sua immensa celebridade entre os seus discipulos, alguns collegas e no mesmo povo; para se aperfeiçoar na arte que professava e para se ordenar de sacerdote, pretextou a viagem á Lisbôa, onde, cumprindo a sua missão e apertando os laços suassunaes, segundo se julgou no momento, voltou a Pernambuco, onde gozando da doce liberdade, que o governo interino dera aos pernambucanos, poudo cathechisar, persuadir e conquistar, não só os que propendiam para a liberdade, senão ainda muitos dos maiores refractarios; todavia era sempre o seminario de Olinda a sua principal campanha e por elle cultivada com tanto zelo e assiduidade, como convinha a quem bem conhecia quanto valem e quanto duram as primeiras licções e impressões: é desnecessario dizer que da sua escola, reforçada pela do insigne Castro unico (padre Miguelinho), saíram os mais destemidos athletas, que ornam esta galeria.

Nestes patrioticos exercicios se conservou, medindo sempre sua actividade pelas circumstancias mais ou menos favoraveis, até a primeira apparição do insigne Martins (Domingos) epoca provavel em que os misterios da democracia passam a ser methodicos e se arranjou o plano de se porem em pratica: então a sociedade poz em movimento as mais possantes molas, para se transferir de Olinda para o Recife a cadeira de desenho com o seo professor e tudo se conseguiu, dando-se-lhe a administração do HOSPITAL DO PARAIZO para novo e mais apropriado lyceo dos amigos da patria e incuntindo-se-lhe a doutrina occulta com os fascinantes titulos de aula de desenho e bibliotheca publica.

Esta aula ficou sendo a grande matriz ou ACADEMIA DO PARAIZO".

Além desta, existia uma outra academia, centro de propaganda dos principios democraticos, no Cabo, a ACADEMIA DE SUASSUNA, dirigida por Fran-



cisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.

Estas academias vieram substituir ou antes, render no seo posto, o AREOPAGO DE ITAMBE', para o fim de "iniciar proselytos nos segredos da liberdade", "nos grandes e delicados mysterios da democracia".

Em Iguarassú, o capitão mór Francisco Xavier de Moraes Cavalcanti, associado a essas duas academias, fundou uma em sua residencia, a ellas filiada, á qual deo o nome de OFFICINA.

Foi desta officina que saio o grito sedicioso de — morram os marinheiros.

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, ouvidor de Olinda, em 1815, associou-se logo ás duas academias e fundou em sua casa uma UNIVERSIDADE DEMOCRATICA, filiada ás mesmas e pela sua competencia de iniciar os neophitos em qualquer parte onde estivesse, era chamado de ACADEMIA AMBULANTE.

O Areopago de Itambé, a Academia do Paraizo, a Academia de Suassuna, a Officina de Iguarassú e a Universidade Democratica, não faziam parte da Maçonaria, pelo menos em seus principios, pois não obedeciam ao preambulo da sua lei magna, porque não praticavam a philantropia, porque não ensinavam a philosophia com a investigação constante da verdade, explicando scientificamente o mundo e o homem e porque não pregavam a solidariedade humana com a propaganda das questões sociaes. Nem tão pouco obedeciam a sua liturgia por occasião da iniciação nem ministravam, juntamente com os ensinamentos symbolicos dos rituaes, outros reaes e relativos a cada gráu maçonico, o que é indispensavel para o cabal desempenho da missão maçonica.

Estas associações puramente politicas, a que chamavam, tambem, escolas democraticas, não faziam a propaganda da democracia da revolução franceza, essencialmente racionalista, que desconhecia a verdadeira liberdade politica e a verdadeira verdade religiosa, e que foi por isso mesmo uma democracia dessolvente.

Nessas associações secretas, das quaes faziam parte sacerdotes, os mais conspicuos e cultos, a democracia que se pregava era a verdadeira democracia, de origem norte americana. E entre a verdadeira de-

mocracia e o Evangelho não ha antagonismo algum, por isso que o Evangelho é inspirado por um autentico espirito democratico, que outro não é que o espirito de egualdade e de fraternidade.. Quanto á maçonaria pernambucana:

“O que ha entretanto de positivo ,assegura Pereira da Costa, por constatação historica sobre a introduccão da maçonaria no Brasil, é que em 1809, se creára uma loja maçonica em Pernambuco, **com intuitos puramente politicos**, como nucleo para a installação de outras e dá qual faziam parte, nomeadamente, os padres Miguel Joaquim de Almeida Castro, João Ribeiro Pessôa de Mello Montenegro e Luiz José Cavalcanti Lins, os dois primeiros lentes do seminario de Olinda e o terceiro vigario de S. Antonio do Recife, iniciados maçons em Lisbôa, em 1807”.

Como o que ha de positivo, tambem, é que Antonio Gonçalves da Cruz Cabugá e Domingos José Martins, ambos iniciados na Europa, fundaram, em 1814, em sua proprias casas, lojas maçonicas, a que deram os nomes de **PERNAMBUCO DO ORIENTE E PERNAMBUCO DO OCCIDENTE**,

Monsenhor Muniz Tavares, diz que “o temor do compromettimento e a crassa ignorancia restringia a acquisição de adeptos em todas as provincias, fóra a de Pernambuco, que já em 1816, contava debaixo da direcção de uma grande **LOJA PROVINCIAL**, quatro lojas regulares, compostas de pessôas distinctas por sciencia e virtude”. Essas quatro lojas eram **Pernambuco do Oriente, Pernambuco do Occidente, Guatimosim e Restauração e Patriotismo**.

Mario Melo sustenta, porém, que todas aquellas associações politicas e secretas eram lojas maçonicas: “a maçonaria naquelle tempo, como a encontramos na independencia do Brasil, era mais uma associação politica com o juramento dos irmãos fazerem a patria livre, do que uma sociedade quasi caritativa, como hoje”.

O que não soffre a menor duvida, é que a maçonaria de então, aqui no Brasil, foi uma força politico-social, temida e combatida, como a mais lidima expressão do espirito liberal e autonomista, que agio ou influio directamente em favor da independencia, com a republica, em 1817, e de independencia nacional com ella ou com a monarchia, em 1822.

Não era a maçonaria de hoje, um gremio de beneficencia, de apagada significação politica e social. Transmudaram-se os valores. São do erudito historiadador da nossa terra Oliveira Lima, essas justas observações:

“As idéas republicanas no Brasil são, póde dizer-se sem risco de incorrer em inexactidão, o resultado directo das suas sociedades secretas, algumas dellas disfarçadas com o nome de academias, devendo englobar-se nessas instituições de caracter revolucionario as lojas maçonicas, importadas do estrangeiro, rebentos de arvores europeas, ou meras creações originas americanas”.

“As primitivas sociedades secretas, areopago, academias, universidades, officinas, etc., eram certamente centros **brasileiros**: as lojas propriamente maçonicas tinham sido, pelo contrario, de origem portugueza. Installada por portuguezes foi a loja bahiana **Virtude e Razão**, do rito francez, que se subdividiu e foi o nucleo do Grande Oriente do Brasil, ao qual era subordinada, como escreve o autor desta Historia, (monsenhor Muniz Tavares) a grande loja principal de Pernambuco que dirigia as quatro apontadas”.

“A cultura espirital, fructificando num meio colonial que tendia a nacionalisar-se numa marcha agora accelerada, e numa epoca de transformação mental como era essa, não podia deixar de conduzir as intelligencias á solução da independencia sob a forma democratica, que era a solução preconizada nas sociedades secretas do velho e do novo mundo, nas quaes, a par da liberdade, se ensinavam a igualdade e a fraternidade”.

Essas associações secretas e essas lojas maçonicas foram a cellula primaria da democracia brasileira.

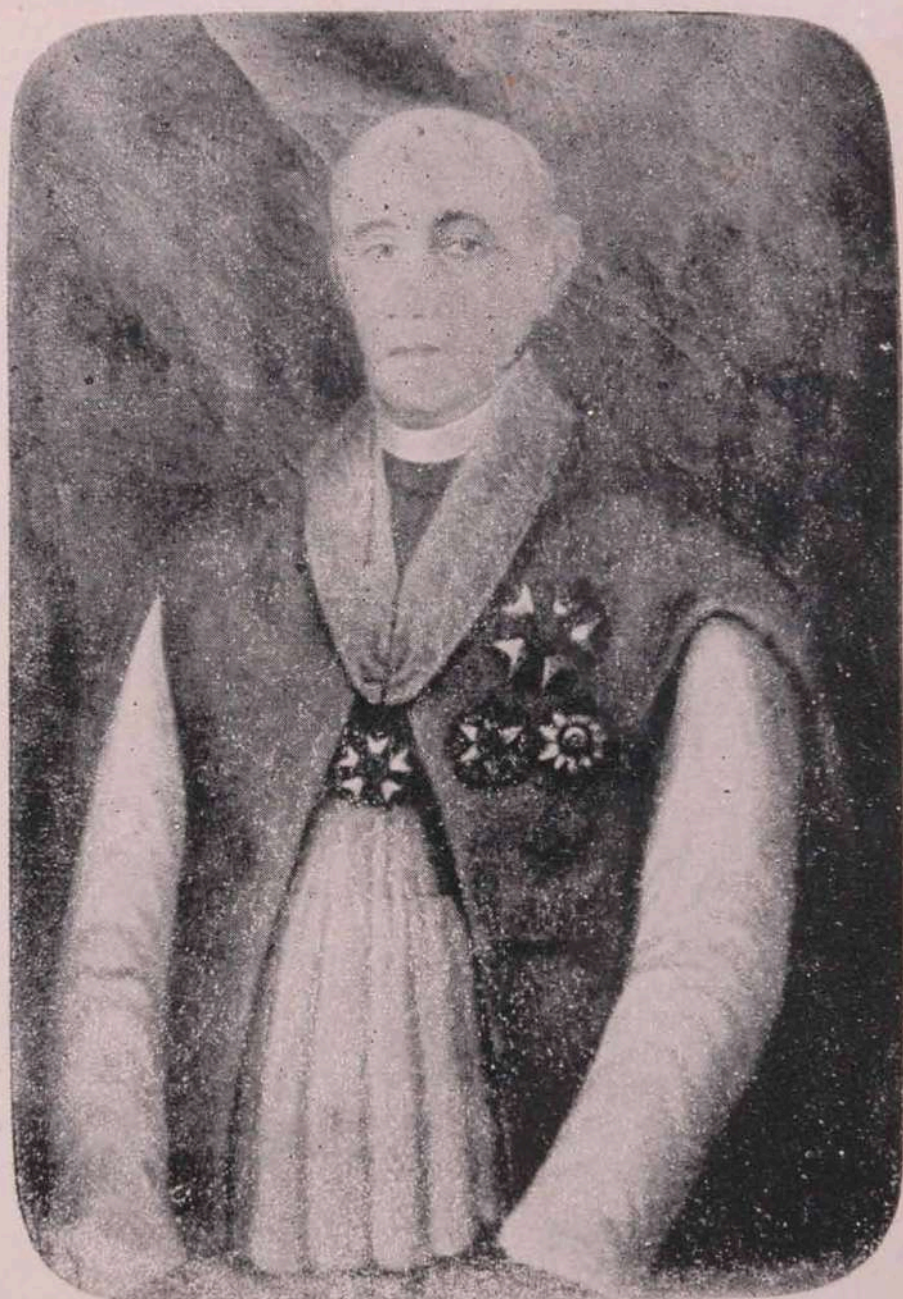
Nellas se pregou, com a independencia, o evangelho da democracia que, no territorio nacional, na sua infancia experimental, vai ser ensaiado na revolução do equador.

### CAPITULO III.

A revolução do Equador. Proclamação da independencia e da republica. Seos primeiros e ultimos momentos.

(1817)

Achava-se, pois, convenientemente preparado o



Monsenhor Muniz Tavares, revogou em 1817, de outado às Cortes de Lisboa e á dissolução da Constituinte brasileira



terreno, por essa longa propaganda e bem minado por um nativismo exaltado, por um nacionalismo consciante.

Por parte do povo havia franca adesão á unica solução no momento politico, admissivel e logica, a da independencia com a republica.

A campanha democratica, iniciada pelo dr. Arruda Camara e continuada, com ardor patriotico, pelas associações secretas e lojas maçonicas, estava triumphante.

Para a sua victoria completa, só faltava marcar o dia da procissão sahir para a rua.

Em conciliabulos secretos, aliás conhecidos de todos, ficou marcado o dia da celebração da Paschoa, que cahia em 6 de abril, quando comessem as solemnidades religiosas pela aclamação de elrei D. João VI.

O Domingo de Paschoa. foi o escolhido pelos padres, os maiores propagandistas, que pregavam a revolução no Seminario, nas Academias e nas Igrejas, por ser o **Surrexit**.

Este dia seria o da resurreição pernambucana, com a inauguração de um novo presente, com o inicio de um novo futuro e com o começo de uma nova nacionalidade.

O sagrado cerimoniaal annunciaria as profundas innovações, a nova era de liberdade, de gloria e de luz.

O capitão general Caetano Pinto de Miranda Montenegro, um dos bons governadores que Pernambuco tem tido, recebeu uma denuncia desses conciliabulos, como afirmou em o longo officio de 9 de abril de 1817, que dirigio ao Conde da Barca, ministro da guerra e dos estrangeiros, nestes termos:

“No dia 1.º de março procurou-me o desembargador José da Cruz Ferreira, ouvidor nomeado para a nova comarca do sertão, e disse-me que o negociante Manuel Carvalho de Medeiros, naquella hora tinha estado em sua casa, o qual lhe communicara, para elle m'o representar, o grande susto, em que todos estavam em consequencia de parcialidades e partidos que havia entre Brasileiros e Marinheiros (nome este que dão aos vindos da Europa), dizendo-se que os primeiros pretendiam fazer um rompimento nos festivos dias da Paschoa, quando os fieis corações portuguezes dirigissem mil votos ao céu pela faustissima aclamação de S. M”.

Se Varnhagen e Pereira da Silva, tivessem tido conhecimento deste officio, não teriam falsamente attribuído a revolução á uma insurreição de quartel ou a uma obra do acaso, quando desde Aristoteles, os observadores de factos sociaes sabem que as causas profundas produzem as revoluções que explodem sempre por motivos de menor importancia.

Contradictando esses historiadores, com os depoimentos de monsenhor Muniz Tavares e do desembargador João Osorio, aquelle testemunha presencial dos factos e este juiz severo e condemnador, que fez a devassa dessa mesma revolução, e cuja carta ao ministro Thomaz Antonio, que transcrevemos no final do Capitulo I, vale por uma sentença passada em julgado, apresentamos a nossa constestação com os seguintes factos, passados no Rio de Janeiro e em Lisbôa, fóra dos acontecimentos:

O facto da loja maçonica COMMERCIO E ARTES, no Rio de Janeiro, para se pôr a salvo dos grandes males, quando debellada a revolução, ter cerrado as suas portas e queimado os seus archivos, o que fez Theophilo Ottoni, por occasião de ser inaugurada a estatua de Pedro I, em 1862, dizer:

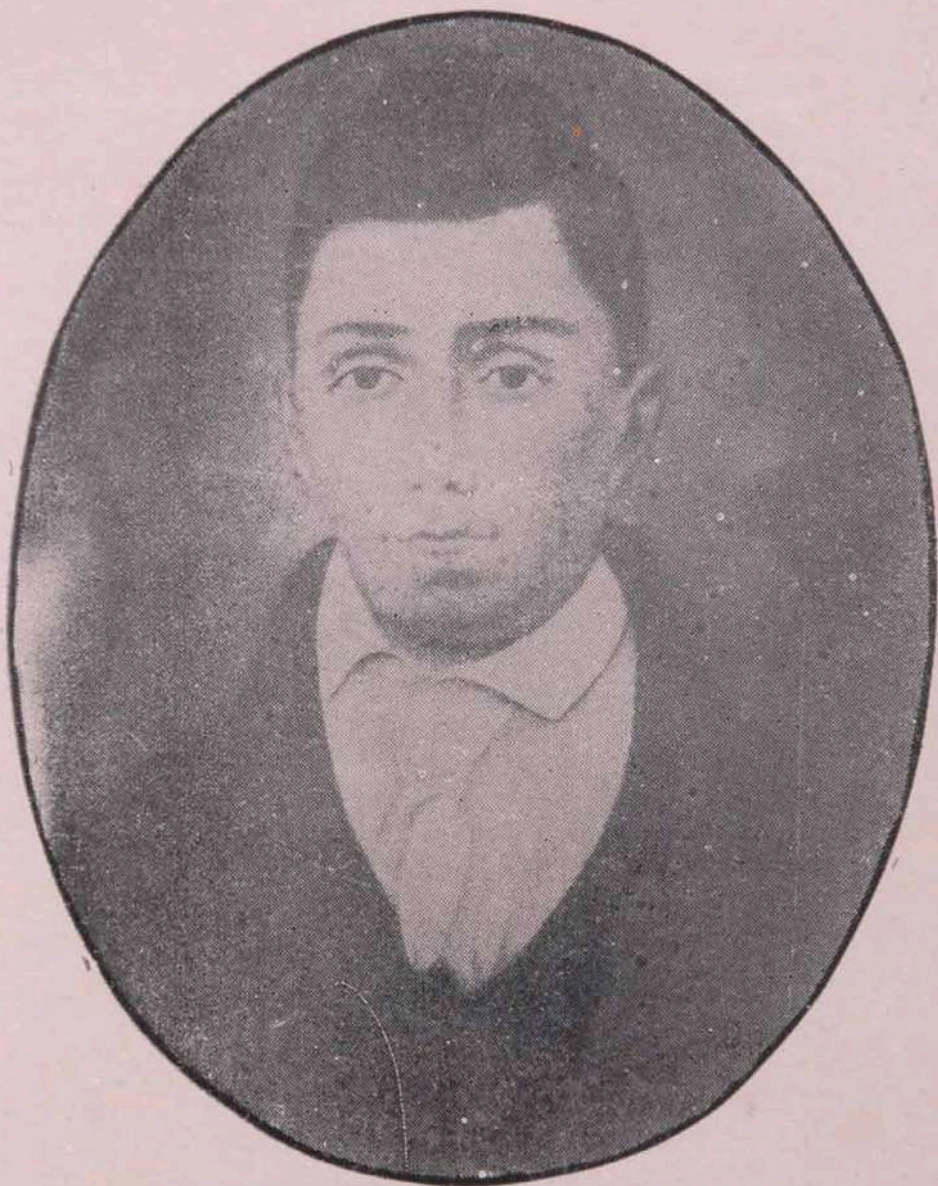
“Em 1817 o drama (de Tirandentes) teve em scena novos actores. A revolução fóra decretada no Rio de Janeiro, em casa de Lêdo”.

E Gonçalves Lêdo desde então se achava empeñado na obra da independencia, com a republica.

E o facto, em Lisbôa, da conjuração de Gomes Freire, para “derubar o throno, as instituições e autoridades”, denunciada ao marechal Beresford em fins de abril de 1817, ter sido directamente relacionda com a revolução republicana de Pernambuco, como mostra o escriptor portuguez Raul Brandão.

Em officio escripto em Pernambuco, a 13 de fevereiro de 1825 e dirigido ao gabinete imperial, diz o brigadeiro Francisco de Lima e Silva, que commandou as tropas legaes contra os confederados de 1824:

“Em 1817 foi uma facção européa que promoveo nesta provincia o rompimento da revolução, na qual se envolveram muitas das principaes familias pernambucanas e de outras provincias. Digo foi uma facção européa porque o fóco da revolução existia em algumas partes da Europa, das quaes se expediram emissarios para revoltar o Brasil”.



V.F. dos Guimarães Peixôto, revolucionário de 1817, um dos chefes  
da conspiração de que resultou um tiro no capitão-general  
Luiz do Rêgo, fundador, em 1821, da loja maçônica ainda existente  
"Seis de Março de 1817"





E' sabido pelos que se occupam das coisas patrias que Varnhagen, Pereira da Silva e Pereira Pinto, são os tres mais eminentes auxiliares da verdade na historia das revoluções dos Estados do norte.

A malevolencia de Varnhagen, vem do seu fetichismo monarchico. E' elle o escriptor que na **Historia Geral do Brazil**, escripta sob os auspicio do Imperador e dedicada ao mesmo Augusto Senhor, diz que: "os reis são a imagem da misericordia". E quanto á revolução de 1817, obtempera que: "é um assumpto para o nosso animo tão pouco sympathico que, se nos fôra permittido passar sobre ella um véo, o deixariamos fôra do quadro que nos porpomos traçar..."

E a malevolencia de Pereira da Silva e Pereira Pinto, está no aulicismo que já chega a ser uma aberração, quando aquelle, fallando dos heróes assassinados legalmente pelas alçadas de sangue, é deshumo nas suas poucas palavras:

"Foram elles condemnados á morte. Seguiram prestes as execuções aos respectivos accordãos. Pagarão com o seo sangue a revolução importuna e louca para que tinham cooperado". E quanto a este, para ser agradavel ao imperador em a sua presença no Instituto Historico, sustenta essas falsidades: "que as idéas republicanas não estavam na consciencia dos motores ostensivos do movimento de 1817, nem no espirito do povo pernambucano. Não estavam na consciencia dos primeiros, porque por sua curta intelligencia não alcançavam a extensão e desenvolvimento das theorias democraticas, tentando plantal-as em seo paiz ou por velleidade infantil ou como um refugio que os amparasse da colera ou da justiça do governo legitimo.

Não estavam no espirito do povo, porque recebeo-as em perfeito estado de coação e sob a pressão do exaltamento revolucionario".

No decorrer dessa historia, sem fazer referencias a essas e outras inexactidões, diremos a verdade, narando os factos como elles se passaram.

Voltemos á parte official da revolução.

"E o cirurgião Vicente Ribeiro dos Guimarães Peixoto, diz o governador no seo alludido officio, fallando em segredo com o capitão de milicias Joaquim Estanislau da Silva Gusmão e perguntando á mulher deste, que conversas eram aquellas respondeu: — como é brasileira para a Paschoa saberá. — O que ella con-

tou em segredo á mulher do brigadeiro Manuel Joaquim Barbosa de Castro e este m'o participou no dia 5 de março."

Na vespera deste dia, o governador Caetano Pinto, alarmado com o caso, nunca succedido, de um alferes do regimento dos Henriques, que era composto de negros, ter batido num portuguez, que injuriára os brasileiros, na festa da Estancia, commemorativa da derrota dos hollandezes, havia expedido a todos os regimentos uma ordem do dia, em que admittia officialmente a existencia de uma suspeita que não havia ainda se convertido em facto.

Poisque se referia ás rivalidades entres os nascidos em Portugal e os nascidos no Brazil e recomendava aos officiaes e a todos, que vissem entre si na melhor harmonia e não tratassem, nem tivessem sociedade com esses homens empestados, que pretendiam enganar-os com falsas sugestões.

Esta ordem do dia, feita com o intuito de acalmar os animos, veio exacerbal-os mais ainda e augmentar a effervescencia politica, porque os homens empestados eram apontados como sendo os dos principaes propagandistas da independencia e da democracia.

De nada valendo a proclamação do dia seguinte, já na vespera do movimento, resolveo o governador convocar no dia 6 de março, para um conselho de guerra, os officiaes generaes portuguezes que estavam no Recife, excluindo os brasileiros.

Neste conselho o governador referio os indicios e suspeitas que havia, entres os civis, contra Domingos José Martins, Antonio Gonçalves da Cruz Cabugá, José Maria Bourbon, Vicente Ribeiro dos Guimarães Peixoto e o padre João Ribeiro Pessoa e entre os militares, contra os capitães de artilharia Domingos Theotonio Jorge, José de Barros Lima e Pedro da Silva Pedroso, o tenente José Mariano de Albuquerque e o segundo tenente Antonio Henrique Rebello e o ajudante de infantaria Manuel de Souza Teixeira, sendo resolvido por unanimidade que esses cinco civis e seis militares, fossem presos e naquelle dia mesmo.

O marechal José Roberto Pereira da Silva ficou encarregado de effectuar a prisão dos civis, o brigadeiro Manuel Joaquim Barbosa de Castro a dos militares do seo regimento de artilharia e o brigadeiro Luiz



Brigadeiro Barboza, assassinado a 6 de março de 1817 no quartel de artilharia, no Recife



Antonio Salazar Moscoso a dos militares do seo regimento de infantaria.

Foram feitas as prisões dos civis em as suas residencias e as dos militares teriam sido igualmente feitas, si o brigadeiro Barbosa de Castro, no quartel de artilharia, com arrogancia e insolencia, ao dar a voz de prisão, não insultasse aos officiaes brasileiros, dando lugar a que o capitão José de Barros Lima, conhecido por Leão Coroado, auxiliado pelo seo genro José Marianno Cavalcanti, o accomettesse com repetidas estocadas.

Neste acto os officiaes portuguezes fugiram do quartel, e foram dar conta do acontecido e morte do general, ao governador, que mandou desde logo o seo ajudante de ordens, tenente coronel Alexandre Thomaz de Aquino Siqueira, reunir a tropa e com ella se apoderar dos officiaes revoltados.

Antes que elle chegasse á distancia de poder falar, o capitão Pedroso, que havia reunido o regimento, deo ordem de fazer fogo, traspassando-o de balas. Ouvindo a fuzilaria, apressou-se Caetano Pinto a embarcar para a fortaleza do Brum, com a familia, alguns officiaes e os soldados da sua guarda.

O tenente Rebello, com uma pequena força, vae á cadeia e dá soltura a Domingos José Martins e a outros prezos e o capitão Manoel de Azevedo, sosinho, entra na fortaleza das Cinco Pontas, onde mettendo medo ao commandante, consegue soltar o capitão Domingos Theotonio Jorge e outros militares.

Por causa da denuncia do Carvalhinho, da ordem do dia 4 de março e da arrogancia e da insolencia do brigadeiro Barbosa de Castro, a procissão saio á rua antes do tempo marcado, dias antes da Paschoa.

Não é a primeira vez que isso acontece na nossa historia.

Os chefes da insurreição pernambucana contra o dominio holandez tinham fixado o levantamento geral para o dia de S. João, 24 de junho de 1645; sendo denunciados, fizeram o levantamento antes do tempo marcado, dias antes, a 13 de junho, dia de S. Antonio.

“O que se achava na raiz do descontentamento dos patriotas, diz Oliveia Lima, era a sizania levantada “entre os nascidos de Portugal e nascidos no Brasil”, accusados, os primeiros pelos ultimos de monopolizar os melhores empregos civis e militares, arrecar-

dar os maiores proventos e assambarcar quanto havia de bom e rendoso na terra. Por outras palavras, o que se pode chamar a questão nativista chegára á affirmacção da independencia, e nas suas vestes democraticas, tão em moda na epoca, surgia mais vehemente e mais audaz do que na capinatia de Minas do final do seculo 18.º.

Nos ciumes nativistas, já consagrados pela tradição, entrariam, e em escala não pequena, os zelos provocados pela abastança alcançada pela actividade commercial dos portuguezes.

A inveja não é menos poderosa do que a rivalidade politica por principios ou ideaes.

Motivo mais distante e indirecto, mas não menos robusto, foi o advento dos novos idéaes de liberdade e igualdade, que se enxergam tão distinctamente no pimeiro plano do movimento pernambucano que o seo chronista mais insuspeito, que foi Tollenare, não aponta qualquer, entre as suas causas, razão alguma economica.

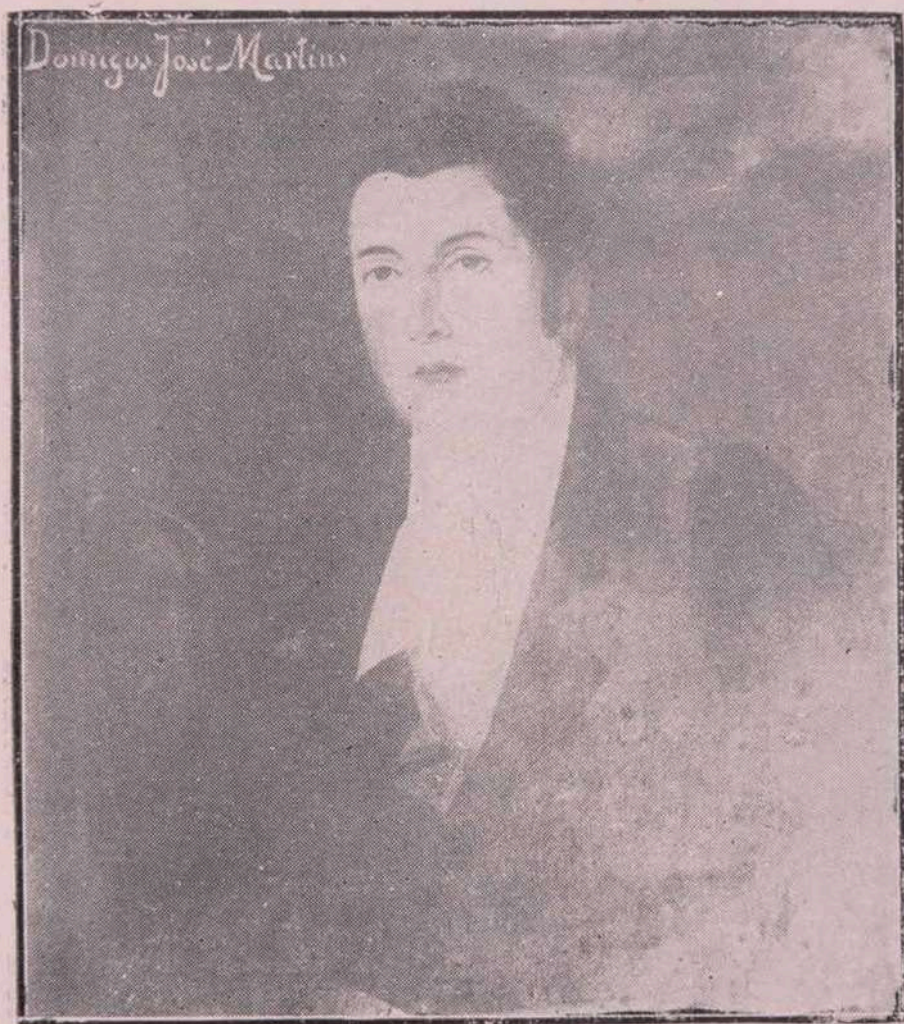
O viajante francez apenas lhe descobre razões moraes: a ambição positiva de uns e a imaginosa chimerica de outros, ambas agindo sobre os sentimentos nativistas, aggravando os despeitos e humanamente acirrando a cupidez”.

“Com effeito, accrescenta o mesmo autor, em Pernambuco, toda a gente senão o governador, sabia da actividade das lojas maçonicas e dos conciliabulos patrioticos. A conspiração urdia-se a um tempo em segredo e ás escancaras.

A militança andava indisciplinada; officiaes e clérigos trabalhavam de commum accôrdo para o mesmo fim; portuguezes e brasileiros eram assoberbados por identicas aspirações de liberdade: apenas os brasileiros tinham tomado rumo diverso e não se contentavam com menos do que independencia e republica”.

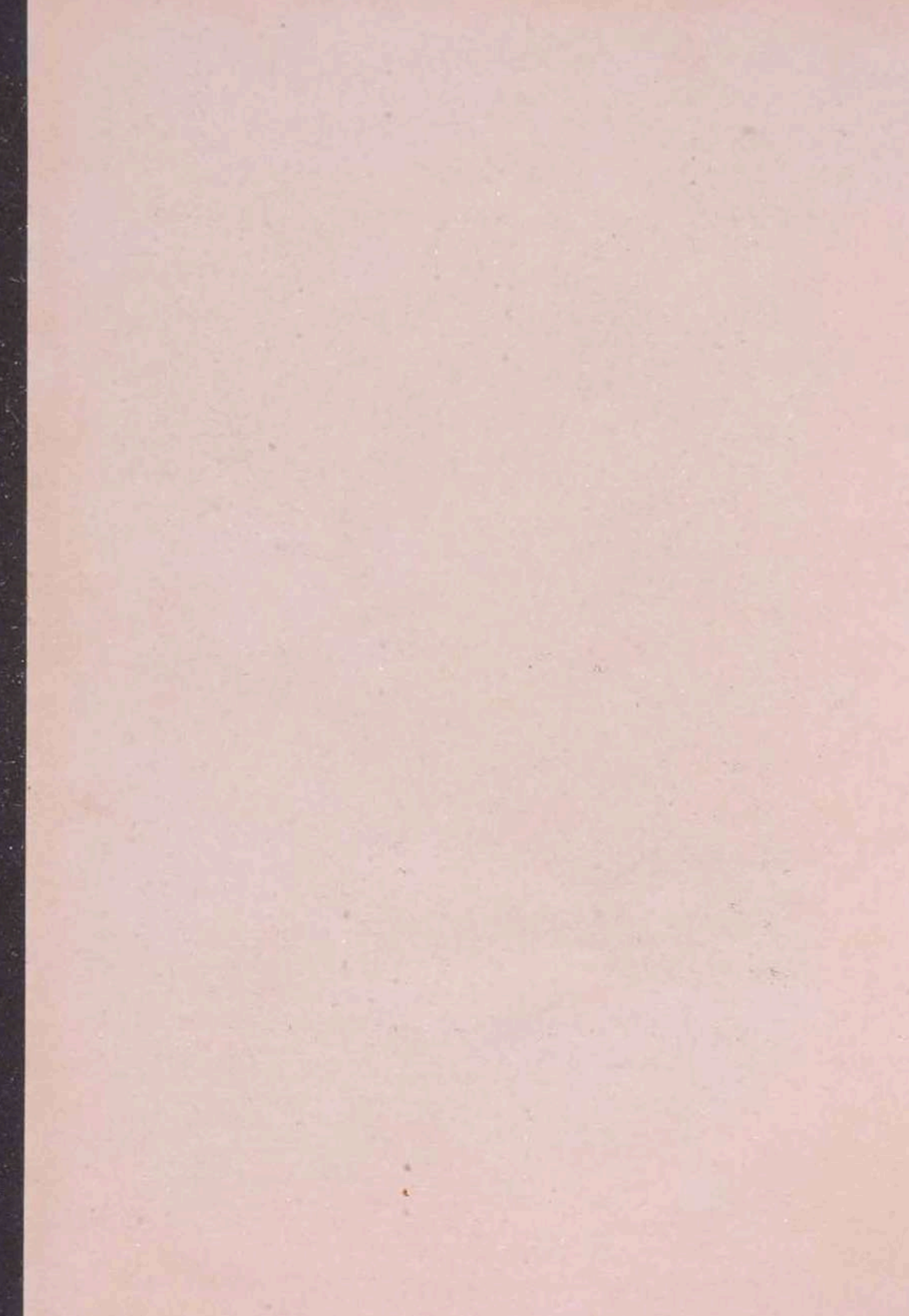
Pensaram desde logo os patriotas em atacar a fortaleza do Brum, onde a presença do governador, com um grande contingente de soldados, varios officiaes e abundante munição de guerra, constituia um serio perigo para a revolução.

Reuniram-se á noite, desse mesmo dia 6, na casa do Erario, os padres João Ribeiro Pessôa, Miguel Joaquim de Almeida e Castro, e Jacome Bezerra, Antonio Gonçalves da Cruz Cabugá, e Felipe



Domingos José Martins, um dos cabeças da revolução de 1817





Nery Ferreira, "os cidadãos nos quaes os officiaes compromettidos confiavam encontrar recidão de juízo", pelo que os convidara para juntos deliberarem.

Ficou decidido, sem discrepância, que ao amanhecer do dia se atacasse a fortaleza, se fizesse uma proclamação ao povo mostrando a justiça da causa, e que immediatamente marchasse para Olinda uma patrulha de trinta homens para impedir qualquer tentativa de soccorro, que d'ahi podesse vir ao governador.

Dando cumprimento a esta missão, o capitão Amaro Francisco de Moura e o tenente José Mariano marcharam para Olinda, onde depois do toque de rebate, appareceu o povo e com elle o deão Bernardo Luiz Ferreira Portugal, que se poz ao serviço da revolução. E no dia seguinte, o capitão Domingos Theotônio Jorge, á frente de 800 homens, foi dar o ataque á fortaleza do Brum; antes de fazel-o, porém, mandou um parlamentar José Luiz de Mendonça, propor ao governador a sua capitulação, proposta que foi acceita só com a condição de serem respeitadas as vidas de todos os que se achassem na fortaleza.

Ficou, então estipulado, que, dentro de uma hora se fizesse a evacuação da praça e a sua entrega aos patriotas, que se obrigavam a mandar apromptar com presteza uma embarcação sufficiente para transportar ao Rio de Janeiro o governador e as pessoas que o quizessem acompanhar.

Tudo foi cumprido a tempo e á hora.

Estava victoriosa a revolução e pacificamente, até com a confraternisação de inimigos da vespera.

Neste mesmo dia 7, com os eleitores, representando todas as classes sociaes, escolhidos em pequeno numero por Domingos José Martins e reunidos na casa do Erario, procedeo-se a eleição para os membros do governo, sendo eleitos, representando a classe ecclesiastica — o padre João Ribeiro Pessôa, a militar — Domingos Theotônio Jorge, a magistratura — José Luiz de Mendonça, a agricultura — Manuel Corrêa de Araujo e o commercio — Domingos José Martins.

Para o cargo de secretario foi nomeado o padre Miguel Joaquim de Almeida e Castro, a quem foi confiada a redacção da proclamação ao povo.

O governo provisório se iniciou com um programma de paz e de concordia, expresso com clareza

na proclamação do padre Miguelinho que, segundo monsenhor Muniz Tavares “retratou fielmente o seo doce character e consumada pendencia”.

Basta vêr-se a sua conclusão:

“Pernambucanos, estai tranquillos, apparecei na capital, o povo está contente e já não ha distincção entre brasileiros e europeos, todos se conhecem irmãos descendentes da mesma origem, habitantes do mesmo paiz, professores da mesma religião.

Um governo provisório illuminado escolhido entre todas as ordens do estado, preside a vossa felicidade; confiai no seu zelo e no seo patriotismo.

A providencia, que dirigio a obra, a levará a bom termo. Vós vereis consolidar-se a vossa fortuna, vós sereis livres do peso de enormes tributos, que gravam sobre vós; o vosso e o nosso paiz subirá ao ponto de grandeza, que ha muito o espera e vós colhereis o fructo dos trabalhos e do zelo dos vossos cidadãos.

Ajudai-os com os vossos conselhos, elles serão ouvidos; com os vossos braços, a Patria espera por elles: com a vossa applicação á agricultura, uma nação rica é uma nação poderosa.

A patria é a nossa mãe commum, vós sois seos filhos, sois descendentes dos valorosos lusos, sois portuguezes, sois americanos, sois brasileiros, sois pernambucanos”.

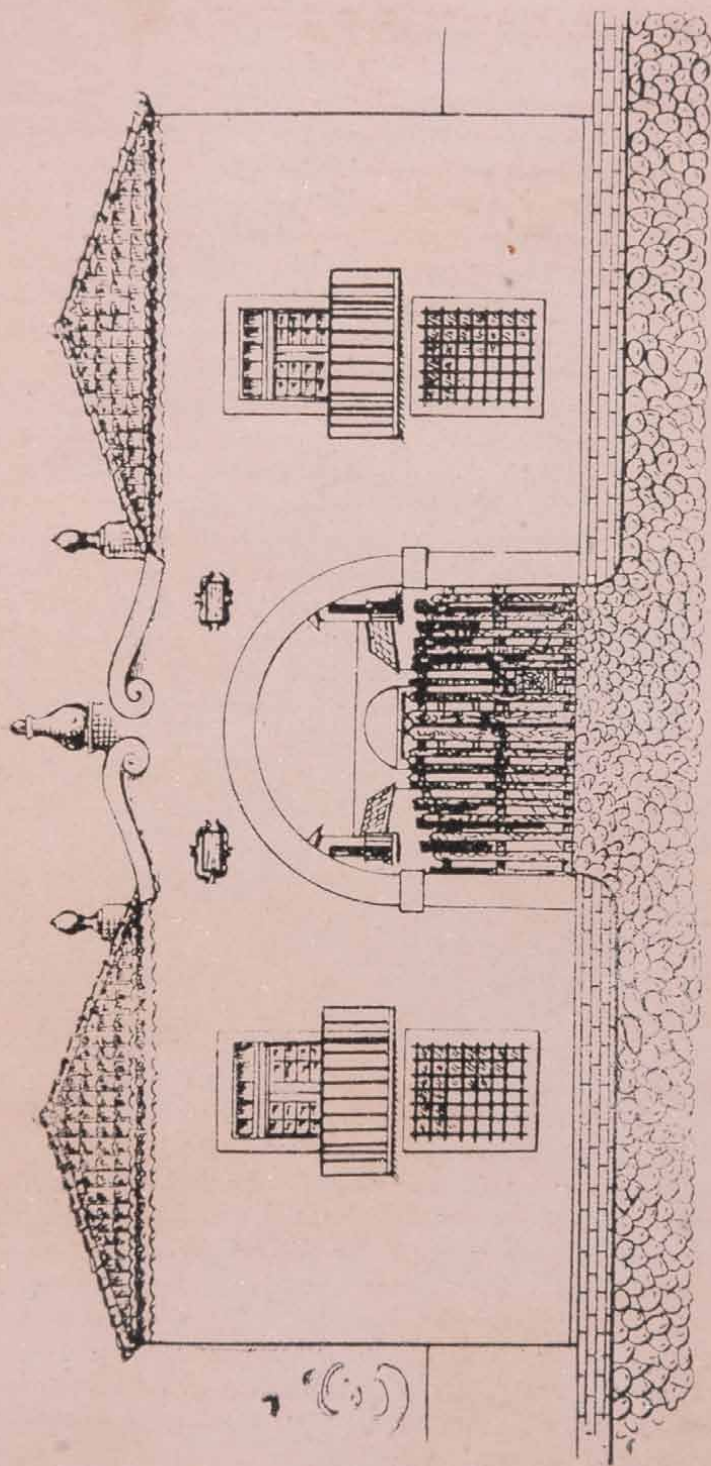
Nesta proclamação, entretanto, não se trata do systema do governo.

A 9 de março é que elle foi adoptado, na sessão secreta do governo provisório, “feita para melhor fixar o systema que devia seguir-se”.

E pela forma como narrou o que se passára na sessão, o padre Dias Martins, foi adoptada a republica devido á influencia de Manoel de Carvalho Paes de Andrade, o futuro presidente da confederação do Equador, poisque elle “terrivelmente se assanhou, quando o governador José Luiz de Mendonça, de accordo com Antonio Carlos, começou popondo que — se submettessem ao rei e lhe pedissem constituição: — “Republica e só republica gritou, e morra para sempre a tyrannia real”.

Manoel de Carvalho era um republicano exaltado, um verdadeiro jacobino.

João Lopes Cardoso Machado, pae de frei Miguel do Sacramento Lopes Gama, em carta de 15 de ju-



Quartel de artilharia, onde explodiu a revolução de 1817, com o assessorio de brigada o Manoel Joaquim Barboza. Estava situado no extremo da rua larga do Rosario, no sitio fronteiro ao actual edificio de Santa Casa. Servio depois de quartel da Policia e foi demolido em 1872



inho, conta que quando Caetano Pinto se refugiou na fortaleza do Brum, isto é, no dia 6 de março, "viu pelas rotulas passar um official de cavallo, com matutos gritando — Viva Elrei Nosso Senhor, —tomam para o collegio, estava ahi um filho de d. Catharina que apenas ouviu aquellas palavras, quiz matar esse commandante, o qual fugio e a sua tropa".

D. Catharina, muito conhecida no Recife, pela sua posição social e pela sua grande fortuna, era e não havia outra, d. Catharina Eugenia Ferreira Maciel Gouvin, viuva do dr. Manoel de Carvalho Paes de Andrade e o filho de d. Catharina era Manuel de Carvalho.

Quando d. João VI veio para o Rio, Manuel de Carvalho, que se achava nessa cidade, foi, com o seo tio o ouvidor geral José Januario de Carvalho Paes de Andrade, ao palacio. Tendo o ouvidor geral beijado as mãos d'Elrei, Manuel de Carvalho se negou a fazel-o respondendo ás exprobações do tio:

— Não beijo as mãos de um homem como eu, além disso muito porco e repugnante, que não tira as mãos do alçapão das calças.

De sorte que a proposta de José Luiz de Mendonça só podia ter o voto de Manuel Corrêa de Araujo, que era um realista encapotado.

Franklin Tavora, por simples conjectura, attribue essa proposta de Mendonça a um compromisso que tomára com o governador para obter a sua capitulação.

E o padre Muniz Tavares, que não gostava d'elle, e muito menos de Manuel de Carvalho, conta que depois de formulada a proposta: "Domingos José Martins levantou-se em silencio e foi procurar fóra da sala o capitão Pedroso, a quem narrou o que acabava de ouvir, denunciando o preopinante seo collega como traidor á patria. Esse capitão desprovido de juizo prudencial, facilissimo aos accessos de colera, corre furiosamente com a espada núa contra o pretendido traidor, a quem de certo privaria da vida, se os demais membros do governo não se interpozessem.

O Mendonça, que desgraçadamente não contava entre as suas virtudes a coragem, diffundio-se em humildes desculpas e querendo ganhar a perdida confiança, deo á luz no dia seguinte um escripto, que intitulo **Preciso**".

Damos mais credito ao que nos diz o padre Dias Martins, porque não é crível que Mendonça, juiz de fóra do Recife, e um dos membros do governo provisorio, mais acatado pelo povo, fosse se arreceiar dos destemperos do capitão Pedroso, um desequilibrado, um impulsivo, á ponto de mudar de opinião, elle que nas lutas forenses e nas discussões das academias não encontrava quem lhe levasse de vencida. E' mais crível que elle se deixasse convencer por seo constituinte amigo Manuel de Carvalho, o unico patriota convidado para assistir á sessão secreta que o padre Dias Martins, nos apresenta desta fórma:

“Illustrissimo pernambucano de 1817, eis um perfeito modelo de um patriota interessante, admittido desde os verdes annos ao secreto das doutrinas regeneradoras, soube sempre digeril-as com um tino e prudencia, que jamais se suspeitou da sua importancia politica; relacionado com diversos estrangeiros fez taes progressos no republicanismo, que na epoca de 6 de março de 1817 a todos espantou, é certo que lamentava o improvisado da explosão, porém mostrou aos associados, que sabia praticar em publico as grandes licções que muitas vezes lhe dera nas duas Academias, Suasuna e Paraízo, foi sempre indefectivel, mas sempre prudentissimo os seus conselhos, sessões, e mais factos da ephemera Liberdade, em favor della foram sempre os seus votos”.

Alongamos-nos com o occorrido nessa sessão, por que della dependeo a sorte da republica, depois de mais de tres lustros de propaganda.

“Viva a patria, vivam os patriotas, e acabe para sempre a tyrannia real”. é o final do Preciso, é a reproducção do voto de Manuel de Carvalho “e morra para sempre a tyrannia real”.

Só com estas sete palavras, pronunciadas por Manuel de Carvalho e repetidas por Luiz de Mendonça, foi proclamada a republica pelo governo provisorio com o applauso geral do povo.

A explosão separatista já se tinha dado, em 6 de março, no Campo do Erario.

A autonomia, que era a aspiração dos pernambucanos, sahio neste memoravel dia, do dominio do sonho para o da realidade. A cidade do Recife, disse João Ribeiro, desde um seculo alentava a aspiação de independencia. Já havia precedido a independencia eccle-

siastica. De facto, em 1649, no meio da insurreição pernambucana contra os holandezes, os religiosos pertencentes á custódia de Santo Antonio do Brazil, solicitaram do Papa, a separação desta custódia e sua independencia da provincia de Portugal.

Frei Raphael de S. Boaventura, natural de Olinda, é que se encarregou de redigir a memoria das causas que occorriam para a independencia da custódia.

Durante dez annos successivos sustentaram os padres independente, uma lucta ingente contra os padres de Portugal, apoiados pelo seo governo, sahindo afinal victoriosos. Por breves pontificios, a custódia de Santo Antonio do Brazil, em 1659, foi erecta em provincia, com total separação da povincia de Portugal.

No **Novo Orbe Serafico Brasilico**, Frei Antonio de Santa Maria Jaboaão faz o historico do movimento da nossa independencia ecclesiastica.

Alcançada ella, os padres, que constituíam a aristocracia intellectual desse tempo, passaram a sonhar com a independencia politica, sobre tudo aquelles que não primavam pela sua orthodoxia e que iam beber a sua sciencia philosophica e theologica, nos livros dos encyclopedistas francezes e dos jansenistas anglicanos.

O clero da Diocesse de Olinda que, de accordo com a bulla de sua criação, de 16 de novembro de 1676, se estendia pela costa, desde a foz da rio S. Francisco até a serra do Ibiapaba, achava-se dividido, em os primeiros lustros do seculo passado, em dois grupos, o dos padres adeptos dessas doutrinas, que constituíam o seo evangelho politico, padres patriotas e revolucionarios, e o dos padres sabios e virtuosos, dedicados exclusivamente ao cumprimento dos seus deveres ecclesiasticos.

A revolução do equador, foi obra, em gande parte, d'aquelles padres politicos e revolucionarios. No Seminario é que se formavam e donde partiam para as 121 parochias inamoviveis, de que se compunha a Diocese de Olinda e que se achavam distribuidas pelas capitánias e comarcas do Ceará, Rio Gande do Norte, Parahyba, Alagôas, Rio de S. Francisco, Pernambuco e Minas Geraes, os numerosos sacerdotes que fizeram a propaganda ou que adheriam espontaneamente a esta revolução e lhe consagraram os seus talentos, os seus esforços e até a sua vida.

Os Conventos, que eram tambem fontes de educação nacional, haviam-se transformado, em centros de as-



pirações de liberdade e de independência. O Seminário e os Conventos eram, pois, os focos de luz que davam a educação, o sangue vital das democracias.

As associações secretas, e as lojas maçônicas, onde fermentava a revolução, estavam cheias de padres.

Envolveram-se abertamente no movimento revolucionário cinquenta e dois padres, à testa dos quaes se achavam, em Pernambuco João Ribeiro Pessôa, o chefe da revolução, eleito membro do governo provisório, na Parahyba o seu condiscipulo Antonio Pereira de Albuquerque, que foi membro do governo provisório, e no Rio Grande do Norte, o vigário de Goyana Antonio de Albuquerque Montenegro, a alma do movimento e o vigário de capital, Feliciano José Dornellas, membro da Junta Provisoria.

“A revolução de 1817 pode quasi dizer-se que foi uma revolução de padres, observa Oliveira Lima, pelo menos constituiram o seu melhor elemento, o que mais provas deu de sinceridade, de isenção e de devotamento, aquelle onde se recrutaram, com poucas excepções, os seus dirigentes”.

“Os sacerdotes formavam a classe mais instruida do paiz, e por este proprio facto se aninhara entre elles o mais vehemente amor á liberdade.” “Fôra um movimento mais de principios que de interesse, reconhece o mesmo autor, em a sua obra sobre D. João VI, uma revolução de padres, o que pelo menos no Brazil daquella epoca, significava uma revolta de intelligencia”, apesar da apreciação peyorativa de Varnhagen e de Pereira da Silva.

O viajante francez Tollenare, tendo jantado com os carmelitanos descalços do convento de Sta. Thereza, registrava nas suas notas dominicaes, que “não era essa a primeira vez que notava que entre os frades, mesmo mendicantes, se encontrava mais espirito e instrucção do que nas outras classes”.

Além da instrucção, tinham os padres a cultura moral e de regeneração social, a da doutrina de Christo, o verdadeiro reformador do orbe politico e cujas maximas de liberdade, de igualdade e de fraternidade, são o apañagio de todas as revoluções sociaes.

Os governadores do bispado deão Portugal e conegos Manuel Vieira de Lemos e Francisco Mariz, chegaram a publicar uma pastoral, em 6 de abril, domingo de paschoa, demonstrando que a revolução não era con-

traria ao Evangelho, porquanto a posse e o direito da casa de Bragança eram fundados n'um contracto bilateral, estando os povos desobrigados da lealdade jurada por ter sido a dynastia quem faltou primeiro ás suas obrigações. Esta pastoral foi lida e affixada ás portas das igrejas e impressa na typographia official.

Entre os membros do governo, se destacava o padre João Ribeiro Pessôa, o discipulo predilecto de Ar-ruda Camara e a maior figura moral do seo tempo. No dizer de Tollenare: "Era o homem mais interessante com quem se podia encontrar um viajante desejoso de infomações sobre o Brazil. Tinha instrução variada e não cessava de aprender, tanto no dominio das sciencias physicas como no da philosophia.

Não era a ambição de riqueza ou outra de igual jaez que o instigava: era a ambição de ver respeitados os direitos humanos.

Só admittia ser senhor para acabar com os escravos politicos. Seduzia-o Condorcet com o seo thema de progresso indefinido do espirito humano". O padre João Ribeiro era um dos talentos mais fulgurantes da revolução.

"A republica manteve-se religiosa e até beata, diz Oliveira Lima, para agradar a plebe e os vigarios".

Pelos muros se afixaram as proclamações do governo, que alternavam o sagrado com o profano: "Viva a patria e viva a religião catholica. Viva Nossa Senhora e morram os aristocratas".

O chefe e o secretario do governo provisorio, os padres João Ribeiro e Miguelinho, foram os que deram á adiministração e á politica da nascente republica essa feição, tão nossa e tão brasileira, de brandura, de desinteresse e de cordialidade. Para a prova da brandura, damos o depoimento de um inimigo da revolução, o conego Fernandes Pinheiro:

"Não imitaram, porém, a seos mestres no regimen do terror e, seja dito em honra sua, a maior generosidade sellou os seos actos e palavras, perdão e esquecimento do passado — foram as primeiras pronunciadas".

Para a prova do desinteresse offerecemos o testemunho do padre Muniz Tavares:

"Arbitros das rendas, religiosamente as administravam, como se devessem dar contas ao mais escrupuloso contribuinte; chamados ao governo, nenhum exigio retribuição pecuaria, mui contentes da inaprecia-

vel recompensa que a estima universal concede aos benemeritos da patria.

Nem mesmo lançaram mão da avultada somma, que outr'ora legalmente recebiam os capitães generaes, a quem haviam succedido: ninguem podia disputar-lhes essa gratificação; mas a delicadeza, que acompanha as almas desinteressadas, a repudiava; á excepção de um só, quasi todos pouca fortuna possuíam e não cubiçavam augmental-a, ambicionavam, sim, elevar o estado ao maior auge de prosperidade possível”.

A cordialidade, está symbolisada na bandeira da revolução, de que fala Ferreira da Costa:

“As tres estrellas representam os estados de Pernambuco, Parahyba e Rio Grande do Norte, os quaes, segundo as ultimas noticias, compunham a confederação em prol da liberdade e independencia. Logo que as outras provincias do reino do Brasil tiverem adherido á Confederação, outras estrellas serão collocadas em volta do Iris. Este tem tres côres, que significam a paz, amizade e união, que a confederação offerece aos portuguezes da Europa e aos povos de todas as nações, que vierem pacificamente aos seus portos ou que residam em suas terras. O sol indica que os habitantes de Pernambuco são filhos deste astro e sob elle vivem. A cruz é uma allusão ao nome de Santa Cruz dado ao Brasil na epoca do seu descobrimento”.

Este era o symbolo, descripto por Antonio Gonçalves da Cruz Cabugá, da bandeira de 1817, azul e branca, que tremulava ao vento do idealismo, que na alvorada da nossa independencia, era só o vento que soprava no nordeste do Brasil.

O decreto do Estado, de 23 de fevereiro de 1917, em um dos seus considerandos reconhece: “que o advento das idéas democraticas no paiz data desse regimen, o qual entre seus ideaes mais notaveis, que a lei organica consagra contou o governo civil pela representação das classes, o da inamovibilidade e independencia da magistratura, o da emancipação ordeira e progressiva do elemento servil, o da tolerancia religiosa, o da liberdade de opinião traduzindo-se pela liberdade de imprensa e o da plena capacidade politica dos estrangeiros de qualquer communhão christã uma vez naturalisados”.

Pode-se afirmar que a revolução do equador não passou de um ensaio democratico. Não se pode negar,

entretanto, que os seus dirigentes sonharam com uma democracia sem jaça, com um governo do povo pelo povo, que é o governo dos que o representam e o guiam.

Os democratas de 1817 deram as melhores provas de capacidade politica. Os decretos de 15 de março, sobre a libertação dos escravos e de 7 de abril, sobre a liberdade religiosa, bastam para immortalisar o governo da ephemera republica, pois antecederam de mais de meio seculo as leis do ventre livre, da abolição da escravidão e da liberdade espirital.

Esses decretos suscitaram violentas discussões e forte opposição dos vereadores das camaras de algumas villas, pelo que o governo provisorio se julgou na obrigação de sobre o primeiro proclamar:

“Patriotas pernambucanos!

A suspeita tem se insinuado nos proprietarios ruraes: elles creem que a benefica tendencia da presente liberal revolução tem por fim a emancipação indistincta dos homens de côr e escravos. O governo lhes perdôa uma suspeita que o honra. Nutridos em sentimentos generosos não podem jamais acreditar que os homens, por mais ou menos tostados, degenerassem do original typo de igualdade: mas está igualmente convencido que a base de toda a sociedade regular é a inviolabilidade de qualquer especie de propriedade. Impellido destas duas forças deseja uma emancipação que não permitta mais lavrar entre elles o cancro da escravidão, mas deseja-a lenta, regular, legal.

O governo não engana ninguem; o coração lhe sangra ao ver tão longinqua uma epoca tão interessante, mas não a quer prepostera.

Patriotas, umas propriedades ainda as mais oppugnantes ao idéal da justiça serão sagradas: o governo porá meios de diminuir o mal, não o fará cessar pela força”.

E sobre o segundo decreto, que admittia o livre exercicio de toda a sorte de religião, o governo foi obrigado a mandar suspender a sua leitura, interinamente, á vista do descontentamento das camaras.

O governo provisorio em todos os actos de administração accentuou a sua probidade e justiça.

O que faltou a este governo foi a iniciativa e o não ter sabido lançar mão, em tempo, dos recursos de guerra, que lhe seriam preciosos depois.

A republica só durou o espaço de 75 dias por esta

falta e principalmente pela insufficiencia de commando das forças de terra e mar. Não se cuidou ao serio da defeza da republica ou só se cuidou tarde e ás mais horas.

Organisaram-se guerrilhas, sob o commando dos patriotas Francisco de Carvalho Paes de Andrade, Pedro Ivo, João Alves Leite e dos padres Souto Maior, João Gomes Lima e frei João Loureiro, que reforçando os pequenos contingentes de determinados pontos, combatiam com exito, quando os corpos de infantaria e de artilharia, batiam em retirada ou eram derrotados, devido á incompetencia dos seus officiaes superiores. O littoral estava mal fortificado e guarnecido, não havendo nenhuma defeza maritima.

A marinha era composta de um brigue, o **Carvalho Quinto**, adquirido por alto preço e armado em guerra, e de duas canhoneiras, que se achavam encostadas no porto e que foram reparadas e artilhadas. Não havia officiaes de marinha. O commandante dessa esquadra, o agricultor arvorado em Almirante Luiz Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, entendia tanto de marinha, como o seu irmão, tambem agricultor arvorado em general, Francisco de Paula, entendia dos assumptos de guerra.

Quem salvou a situação foi Manuel de Carvalho Paes de Andrade, com os seus navios mercantes, que artilhara a **Flor de Maio e Espadarte**, o qual sem remuneração alguma fazia o transporte das munições de bocca e de guerra, por ordem do governo. Andava sempre embarcado, pilotando ora um, ora o outro navio, a serviço da republica. "Manuel de Carvalho prestou, com bóa vontade, e na qualidade de official de marinha, importantes serviços á provincia na revolução de 1817", assevera o chefe do exercito constitucional de 1824. Em poucas palavras, a historia militar da republica do equador, não se assignalou por nenhum feito importante; os seus exercitos marcharam sempre de derrota em derrota e a sua historia naval, pode dizer-se que foi nulla. De nada valeo aos membros do governo provisorio terem abdicado os seus poderes nas mãos do Domingo Theotonio Jorge, capitão de artilharia, proclamado dictador com o titulo de **governador civil do partido da independencia em Pernambuco..**

O dictador, que era governador e general das armas, e que como membro do governo provisorio, re-

presentante da sua classe, descurára a principio a organização militar e mais tarde não pudéra executar-a, em lugar de resistir a todo transe ou de acceitar as condições de capitulação propostas pelo commandante da esquadra, tomara o alvitre de seguir com a tropa para o engenho Paulista, perto de Olinda, deixando no Recife o general Paula, que se bandeou para as armas reaes, entregando as fortalezas e os quartéis ás tropas leaes.

Entre os patriotas que acompanharam, na sua retirada, o exercito republicano, se achava João Ribeiro, a pé, descalço, para dar o exemplo da constancia nas privações imminentes, com as espingarda de que nunca se servira ao hombro e um sacco contendo o archivo da republica, ás costas, como se fôra o lenho do seo calvario.

No engenho Paulista se reuniu um conselho de officiaes com os chefes civis, presidido pelo dictador, ficando resolvida a debandada, esse absurdo de dissolver-se o exercito sem se tentar um só combate.

Foi este o ultimo dos fracassos das armas da republica, que deveo todos elles á inexperiencia ou á incompetencia dos seus chefes militares.

Não queremos, entretanto, carregar só sobre elles toda a culpa. O padre João Ribeiro, que era uma alma de uma candura immaculada, toda votada ao bem, parece-nos que resava pela mesma cartilha do bispo governador de Olinda, d. Manuel Alvares da Costa, essa outra alma compassiva e bôa que, no tempo das luctas da nobreza com os mascates, não querendo fazer a declaração de guerra, attendendo ao seo estado episcopal, nomeou uma commissão a quem entregou "o poder temporal que neste particular tenho, comtanto que não haja effusão de sangue". Apesar de ter entregue o poder, na parte referente á guerra, a essa commissão, elle continuou a agir, de maneira a causar com o seo pacifismo a **ontrance**, a derrota de Sebiró, a unica que soffreo a nobreza e onde ficou prisioneiro o chefe da expedição, o mestre de campo Christovam de Mendonça, "que levou uma ordem occulta, por escripto, do reverendo bispo, para não pelejar, nem fazer guerra".

Só assim, tendo o chefe do governo provisorio, o angelico philisopho, esse espirito pacifista que não se coaduna com as revoluções, é que pode explicar-se, digamos os termos, esse descaso e essa desidia não só pe-

la organização militar da republica, que importava na sua defeza, como pela escolha dos seus chefes que não podia ser peor.

Ou já estaria elle, á vista dos ultimos acontecimentos, atacado dessa mania allucinatoria, de sacrificio de si mesmo, que chegou até a loucura de, pela oblação da popria vida, querer tomar sobre os seus hombros o fardo ponderoso de todas as culpas, pensando aplacar assim, as injustiça cezarianas contra aquelles que tentára amalhar e conduzir. Disse o coronel Pessoa de Mello que "não tendo o veneno produzido effeito, por ingestão, o padre João Ribeiro rasgou uma das côxas e nella introduzio uma dose do mesmo veneno, feito o que, ajoelhou-se sobre uma cadeira ao pé do altar da igreja do Paulista e assim foi encontrado morto".

O que é certo infelizmente, é que o padre João Ribeiro, o chefe da revolução, depois de ter destruido o archivo da republica, queimando o sacco que trazia ás costas, suicidou-se, soffreu e morreu por uma idéa, subio por esta aos mais altos cimos do sacrificio e do martyrio.

O Investigador Portuguez, noticiou o facto, com este laconismo; "o padre João Ribeiro matou-se com veneno".

E' que no espirito deste discípulo de Arruda Camara só crescia uma unica ambição: conseguir a liberdade da sua patria. E quando, em março, pensára que ella triumphára para sempre, eis que, no conselho do engenho Paulista, vio desvanecer-se o seu sonho, que foi o germen de sua desvairada paixão.

A realidade é bem mais triste depois da esperança.

O dia da sua morte, 20 de maio, foi o ultimo dia da republica.

Acabou-se a liberdade. . . . exclamou o padre Dias Martins.

"Sangue, sangue, foi a palavra de guerra, que desde aquelle instante repetiam em alta voz os defensores da monarchia".

Vieram então as horas tremendas, as vinganças cruéis da realza, as sangueiras de moticínios ferozes, que fazem pensar nas perseguições inquisitoriaes do Demonio do Meio Dia. A punição foi inclemente.

Não tentaremos descrever taes horrores. Por estar feita a Historia da Revolução de Pernambuco, em 1817,

Paulo José Ribeiro Pereira de Mello Montenegro \*

Miguel Joaquim d'Almeida Castro  
Secretário do G.º Provisorio

Domingos Victorio Jorge

Domingos José Martins

José Luis de Almeida

Pedro de Moura Tenorio

Dom Victor Jorge

Guilherme

Luiz Augusto de Souza Campos

José Martiniano P. de Almeida

Manoel de Carvalho Paes de Andrade

Assignaturas de alguns republicanos de 1817, também envolvidos na Revolução de 1824





Dom Pedro José Ferraz do  
Repe de Quissai Com. J.

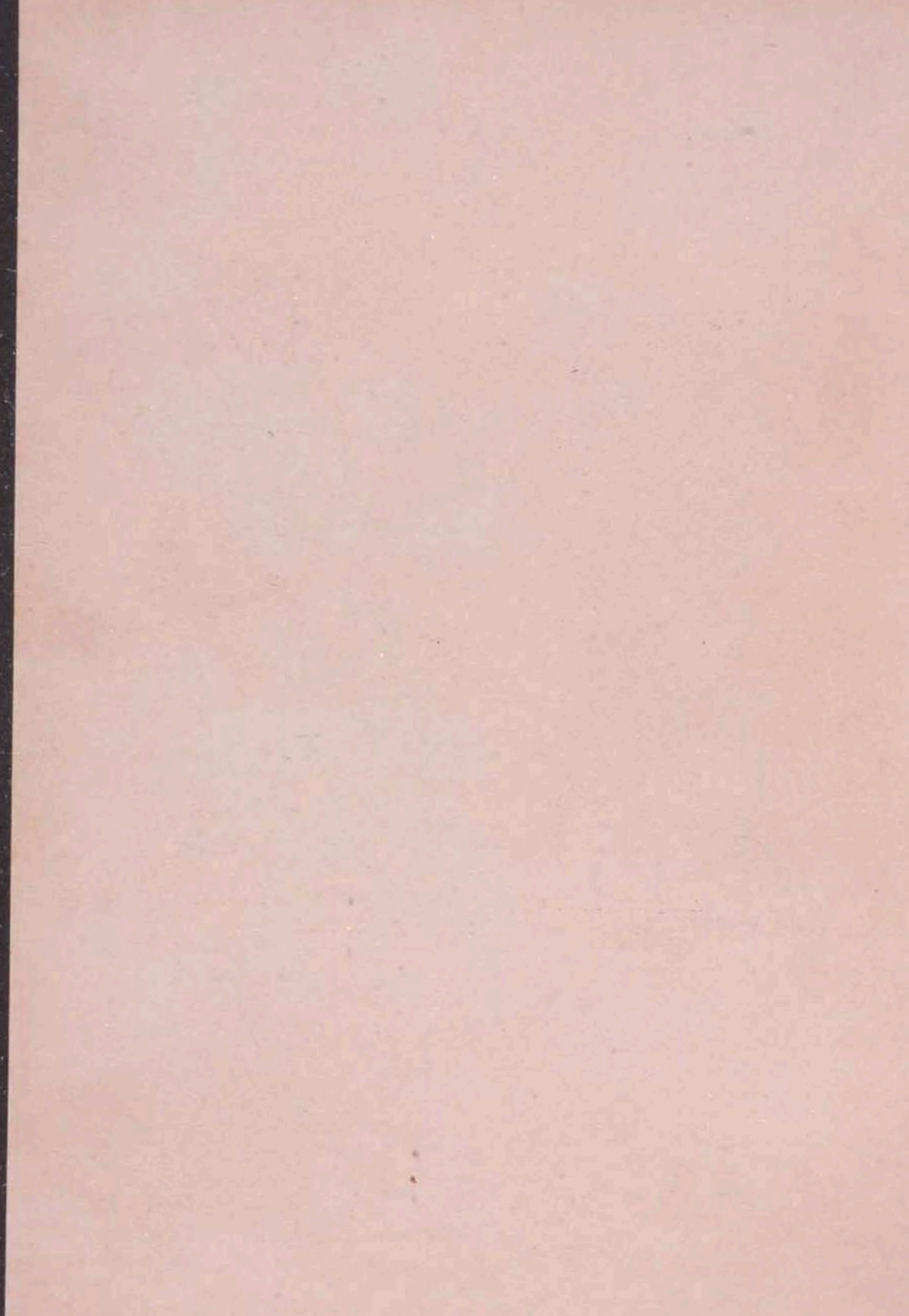
Antonio Henriquez Rebelo

José de Barros Lima

Paulo da Silva Pedrony  
Col. do 1.º Bat. Fm.

João do Amor Divino Rebelo

Assignaturas de alguns republicanos de 1817, também envolvidos na  
Revolução de 1824



pelo monsenhor Francisco Muniz Tavares e augmentada com as copiosas annotações de M. L. Machado e Oliveira Lima, antes do mais, nos propuzemos, neste capitulo, a fazer algumas cotas á margem das suas primeiras e ultimas paginas, correspondentes aos primeiros e aos ultimos momentos da republica, focalizando algumas figuras centraes da nossa independencia que, por constituir uma aspiração nacional, ficou sendo uma obra, tanto dos que a realisaram por meio dessa concessão em 1822, como dos que por meio de uma revolução, a proclamaram em 1817. Mesmo porque esta revolução teve as suas raizes no espirito de nacionalidade, que surgiu pela primeira vez no Brasil, como a restauração pernambucana do dominio hollandez, que representa no novo mundo o primeiro movimento de independencia.

### TITULO III

#### A Confederação do Equador

(1821—1824)

##### PRIMEIRA PHASE.

A revolução de Goyanna. O Goveno constitucional temporario da Provincia. Luiz do Rego. A convenção de Beberibe. Eleição da primeira junta provisoria do Recife.

A revolução de 1817, para Rio Branco, foi uma revolução republicana e separatista. Euclides da Cunha acha que ella foi o impulso incoercivel das tendencias nativistas, sob o disfarce republicano.

"O movimento de 17 fica como um ensaio geral das revoluções posteriores, diz muito bem Levy Carneiro, e parece que no ensaio geral é que intervem pela primeira vez, a comparsaria... Estava creado o modelo: intellectualismo, liberalismo, constitucionalismo, federalismo"...

Esse movimento foi accentuadamente de independencia, restricto a algumas provincias do norte, porque as do sul estavam ligadas visceralmente ao Rio

de Janeiro, que era a capital do Brasil e a séde da monarchia absoluta, que governava o Reino Unido.

Ficou, pois, sendo um movimento de autonomia local, da verdadeira autonomia pernambucana. A república veio depois, como uma consequencia dessa autonomia. Por esses motivos, preferimos dar a esse movimento, o nome de revolução do equador. Politicamente, ella foi um ensaio democratico. A eleição do governo provisorio foi uma especie de eleição popular ou mais propriamente o resultado das combinações dos chefes; o voto foi livre mas os eleitores escolhidos. A confederação do equador, é que vae ser um verdadeiro movimento democratico, da democracia sem jaça, sonhada por João Ribeiro, o discipulo amado de Arruda Camara. Como dissemos, o Areopago foi a estação inicial de radio actividade democratica do Brasil. Goyanna, cujo meio social e politico havia sido modificado e se achava sensivelmente melhorado com as doutrinas ensinadas e propagadas pelo Areopago, e pelas associações secretas que lhe succederam, foi o logar onde em primeiro turno essa actividade democratica se exercitou.

A semente plantada por Arruda Camara, na terra do seo nascimento e do seo domicilio, veio a germinar sete annos depois da sua morte. Dias antes de morrer, em 2 de Outubro de 1810, escreveu elle ao seo discipulo predilecto, o padre João Ribeiro uma longa carta, que foi o seo testamento politico, da qual daremos apenas alguns excerptos: "João— a morte se me aproxima a passos largos. Por temer ahí não chegar vivo, faço-te esta bem attribulado, pois conheço o meo estado.

A minha obra secreta, manda com brevidade para a America ingleza ao nosso amigo, N., por nella conter cousas importantes, que não convem ao feroz despotismo ter dellas o menor conhecimento. Conduzam com toda a prudencia a mocidade em seos inspiros, para que nenhuma provincia a exceda.

.....  
 ...Sou dos agricultores que não colheram os fructos do seo trabalho, mas a semente está plantada  
 .....

Remette logo a minha circular aos amigos da America ingleza e hespanhola; sejam unidos com esses

nossos irmãos americanos, porque tempo virá de sermos todos uns...”

De como o seo testamenteiro, o padre João Ribeiro, se desempenhou da testamentaria, já procuramos mostrar no capitulo antecedente. Agora vamos occupar-nos da revolução de Goyanna, de 1821, que, para nós, foi o inicio da revolução de 1824, e alargou o seo ambito, estendendo o primeiro marco por todas as provincias do norte. Foi a revolução de Goyanna que implantou o regimen democratico em Pernambuco. A confederação do equador foi proclamada por querer a provincia manter a toda a força esse regimen. A revolução de 1824 está assim ligada á revolução de 1821. Uma é a sequencia da outra; as duas se completam. Podemos, pois, dizer que a confederação do equador entrou na sua primeira phase, quando os revolucionarios de Goyanna pegaram em armas, para estabelecer na provincia governo de accordo com os principios democraticos, que foram tão largamente propagados pelas associações secretas e pelas lojas maçonicas. Esses mesmos principios foram os proclamados pela revolução do Porto, de 24 de agosto de 1820, ao fazer a mudança do governo absoluto de Portugal, para o constitucional representativo.

A noticia desta revolução que só chegou ao nosso paiz em janeiro de 1821, veio alvoroçar os presos da Bahia, os autonomistas de 1817 e reaccender nelles o tradicional espirito de liberdade. Do fundo das masmorras, em que jaziam desde que a revolução foi julgada, começaram elles a fazer proclamações incendiarias, a favor da regeneração politica da Nação Portuguesa, e mandavam diariamente espalhar pela cidade, dispostos a prestarem auxilios ao povo e ás autoridades, em caso de necessidade, por serem mais de trescentos os presos politicos, que se achavam promptos para morrer, combatendo pela causa dos liberaes e democratas da metropole. Victoriosa a revolução, foi organizado o novo governo da provincia que, reconhecendo os serviços prestados pelos presos d'Estado, mandou que a Relação da Bahia, revendo os respectivos processos, houvesse quanto antes de os julgar, segundo fosse de justiça. Os processos, que estavam parados, tiveram andamento, ficando uns correndo casa, emquanto outros eram conclusos para o julgamento.

E a Relação, em accordãos successivos, ia dando absolvição a todos os réos.

De sorte que centenas de autonomistas pernambucanos de 17 devem a sua soltura das prisões da Bahia, á revolução constitucional portugueza.

Ainda na cadeia, estes patriotas tinham concilia-bulos, nas horas das refeições, nos quaes concertavam planos, no sentido de libertarem Pernambuco da tyrannia do seo governo militar. Estava á testa deste governo, o famigerado capitão general Luiz do Rego Barreto, que havia aportado no Recife, vindo do Rio de Janeiro, em 26 de junho de 1817, nomeado por d. João VI, governador e commandante de uma divisão militar, com poderes descricionarios, para não só castigar os revolucionarios que acabavam de commetter o horrivel crime de proclamarem a independencia e a republica, como tambem aniquilar por completo, na provincia, as idéas e sentimentos democraticos e de autonomia.

Na sua primeira proclamação, disse logo a que vinha: "Elrei, nosso Senhor, me mandou á testa d'uma forte divisão militar, para terror e destruição dos malvados".

Foi elle o governador e presidente da commissão militar, contra o qual, por artigos de libello crime accusatorio, segundo resumo de Mario Melo, disse a Justiça por seo representante, F. P. do Amaral, o seguinte:

"Profanou os cadaveres dos chefes republicanos de 1817, mandando cortar-lhes cabeças e mãos para fical-as em postes nas estradas e arrastar os troncos em caudas de cavallos até o cemiterio; dividio com aventureiros militares os bens desses revolucionarios; mandou destruir uma povoação inteira. — Rodeador do Bonito, — fuzilar e queimar vivos alguns habitantes supersticiosas; enxovalhou a honra de muitas familias e violou varios conventos de freiras, para onde mandava os seos officiaes; profanou a Igreja do Espirito Santo, transformando-a em estribaria; mandou certa vez prender e trazer á capital todos os habitantes de Mimoso, sem excepção, porque alguns de seos officiaes foram ali desrespeitados e entre os innocentes, deveriam achar-se os criminosos"!

E nesse libello não se acham articulados todos os seos crimes. Só nos primeiros mezes de 1821 é que os



Menna Calado da Fonseca, um dos cabeças da revolução de 1821  
(Da galeria do Instituto Arqueológico).



Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Limoeiro, Tracunhaem, Tamatampé, de Flores e Lagoa, entraram na villa de Goyanna, onde confraternisaram com os seus habitantes e autoridades, que acudiam pressurosos, ao clangor dos clarins e ao rebate dos sinos. Formou-se, então, uma grande assemblea de militares, clero, nobreza e povo. Convocado o Senado, passou-se a proceder a eleição do Governo Constitucional Temporario da Provincia, sendo eleitos: presidente, Francisco de Paula Gomes dos Santos; secretario, Felippe Mena Calado da Fonseca, e membros, o capitão mór Joaquim Martins da Cunha Souto Maior, padre Manuel Silvestre de Araujo, Manuel dos Reis Curado, Antonio Maximo de Souza, José Victorino Delgado de Borba Cavalcanti de Albuquerque e Bernardo Pereira do Carmo. Para commandar as armas, o major de milicias, José Camello Pessoa de Mello. O governo eleito, mais conhecido pelo nome de Junta de Goyanna, tinha por attribuição principal fazer a provincia entrar no regimen constitucional, com a expulsão do seu governador, o famigerado Luiz do Rego. A constituição de Pernambuco ia, pois, organisar-se em moldes democraticos. Afinal germinava a semente plantada por Arruda Camara. E a sua campanha democratica ficara victoriosa. O Governo Constitucional ficou desde logo installado, desenvolvendo o seu secretario, nesse dia e nos subsequentes, uma assombrosa actividade, com a redacção do manifesto, e de officios ás Cortes, ao Rei, ao Principe Regente, ao Governador e ás Camaras da provincia.

Ao governador e capitão general Luiz do Rego Barreto, foi dirigido um officio nos seguintes termos:

“Participamos a V. Exc., que no dia 29 do corrente, agosto, entrou nesta Villa uma força armada, composta de officialidade, nobreza, e povos das Villas do Pão d’Alho, Limoeiro, e Tracunhãem, e se installou o governo constitucional temporario nesta Villa perante o Senado, convocado pelo dr. juiz de fóra presidente, clero, nobreza e povo.

Installou-se em fim nesta Villa um governo semelhante ao da Bahia, do Rio de Janeiro, e mais Provincias, subordinadas ao Sr. Rei D. João 6.º, e ás Cortes, que se estão fazendo em Lisboa, cujos governos tem sido approvados pelo Soberano, e legitimados pelas Côrtes de Lisboa por tantos Decretos, que apesar de terem sido sopitados nesta Provincia por mão des-

tra, comtudo todos se tem espalhado pelas mãos dos seus habitantes; este Governo finalmente é fundado nas mesmas bases da Constituição, que V. Exc. mesmo tem approvado, e feito jurar solemnemente por estes Povos.

A installação do Governo, pois, patentêa a V. Exc. a vontade dos Povos desta Província, que os mandões, e aduladores que cercão a V. Exc. nunca lhe quizeram declarar: estes aduladores tem comprometido a V. Exc., feito offuscar as suas brilhantes virtudes, e irritado tanto os Povos, que tiveram a necessidade de lançar mão dos ultimos recursos; em fim das armas para reassumirem os seus direitos, e ficarem salvos dos males, que os opprimião. Basta portanto de escravidão, de oppressão, de prisões, e de exterminios de vassalhos só por clamarem que os deixassem gosar da liberdade, e da paz, que o seo Soberano lhes havia concedido, e garantido por tantas ordens, e decretos.

Os habitantes de toda a Província estão unidos, e de commum accordo para levarem ao fim o plano da sua regeneração: tem havido tempo bastante para esta colligação; e cada uma oppressão que temos sentido, é um laço novo, que nos liga, e a installação do Governo é a prova mais decisiva da resolução constante dos Povos.

As armas da terra estão pela parte dos povos, por que estão opprimidos, e os mesmos opprimidos são os soldados, os officiaes, e Commandantes das forças, que defendem a causa. O Governo porem não confia tanto nesta força, que está á sua disposição, quanto confia na justiça da sua causa, nas bases, em que tem fundado a sua autoidade, e nos exemplos de outros semelhantes pcedimentos, que já tem sido approvados pelo Soberano, e legitimados pelas Côtes de Lisbôa.

Conflamos portanto, que V. Exc. cedendo á razão, e ás actuaes circumstancias, se digne installar um Governo Constitucional na Capital de Pernambuco para soccego dos Povos, e deixar de ensanguentar esta Província: nós protestamos a V. Exc., por toda a opposição, que houver de fazer contra esta pertença justa dos Povos, por toda a perturbação, que motivar, e sangue que se derramar, perante ás Côrtes do Reino, com quem V. Exc. contrahirá a mais restricta responsabilidade.

Declaramos finalmente que o Governo installado





autonomistas de 17, livres das devassas e soltos dos ergastulos da Bahia, começavam a aportar no Recife, onde eram recebidos com grandes manifestações de regosijo publico e visiveis signaes de sympathia. Vinham vindo em turmas, como saiam das prisões. Desde a sua chegada, iam se reunindo, em casa de uns e de outros, para discutirem os meios e modos de realisarem os planos concebidos em seos carcerees e estabelecer, sem demora, na provincia, uma Junta Governativa, semelhante á que na Bahia fôra eleita em 1o de fevereiro. Cogitavam elles de fazer um movimento revolucionario, do qual seria chefe o morgado do Cabo, Francisco Paes Barreto ou o capitão da 1.<sup>a</sup> linha José da Barros Falcão de Lacerda, e que deveria irromper em Goyanna. Fallava-se, porém, na probabilidade de uma repetição do cerco e ataque da povoação do Rodeador, em que, no anno precedente, Luiz do Rego receioso de que a agglomeração, n'aquella povoação, de mulheres e familias dos arredores, cheios de credencias e de superstições, attraídas pelos milagres de uma Santa, fosse obra de patriotas para fins politicos, e aterrado com Manoel de Carvalho que estava, foragido nos Estados Unidos mandara atropas para a sua completa dispersão. Diante da resistencia e da coragem raramente vista dos seos moradores, sertanejos incultos, que chegaram ao ponto de revelarem a mais absoluta ausencia do instincto de conservação, a povoação foi arrasada, as casas e lavouras incendiadas, e os seos habitantes martyrisados, mortos ou prisioneiros. Canudos não foi mais que uma repetição d'essas scenas. O despota neroniano, que vivia sobressaltado, fez os ouvidores do Recife e Olinda abrir devassas por ajuntamentos sediciosos e premeditação de assassinios e mandou effectuar as prisões de treze patriotas, entre estes, como cabeça, os dois indigitados chefes do movimento revolucionario e os mais que foram deportados para Fernando de Noronha, como conniventes em uma conspiração, com intuitos republicanos e separatistas.

“Não seria de todo falsa a accusação, diz Oliveira Lima, porquanto as tendencias separatistas de Pernambuco eram notórias e nenhuma provincia preocupou mais por esse lado a regencia de d. Pedro I”.

A estas prisões seguio-se a tentativa de assassinato perpetrada contra a sua pessoa, em 4 de julho, por

João de Souto Maior, o que deo lugar a mais quarenta e duas outras, de patriotas, que, pelo brigue *Intriga*, foram embarcados para Lisbôa, a despeito dos decretos que prohibiam a remessa de pressos, sem ordem real ou culpa formada. Emquanto se desenrolavam esses acontecimentos no Recife, os autonomistas de 17, Felippe Mena Calado da Fonseca e Manuel Clemente Cavalcanti de Albuquerque, andavam percorrendo os sertões de Pernambuco e da Parahyba, fazendo a propaganda da regeneração politica da provincia, com a sua adhesão ao regimen constitucional portuguez. Esta adhesão não se fazia esperar, contou desde logo adeptos por todas a parte, porque esses propagandistas encontraram o campo já bem amanhado, principalmente o da villa de Goyanna e sua circumvisinhança. Foi esta villa, a mais populosa da provincia, a escolhida para o ponto de reunião dos patriotas, por ter sido o lugar em que Arruda Camara exercera o seo apostolado, e para o centro de resistencia, pela confiança que todos tinham na bravura dos seus habitantes, dessa sub-raça brasileira, oriunda do caldeamento dos brancos e dos indios, liga de prata e cobre, a dos caboclos de Goyanna. A origem matter destes caboclos está nas nações aborigens cujas tradições de altivez indomavel e de coragem indomita enchem a historia patria.

Dessa mesma origem é tambem, o sertanejo, a sub-raça brasileira de todo o nordeste, de um typo ethnico já formado, que é, no dizer de Euclides da Cunha a rocha viva da nacionalidade, da qual a força dos antigos desbravadores do sertão se revigorou nas luctas de um meio bravio, em que, com a crestação dos campos e a evaporação das aguas, a propria natureza desfallece. A formação desta sub-raça, já então perfeitamente caracterizada, é o mais solemne desmentido, que pudemos dar, aos que admittem de maneira absoluta a incapacidade das regiões mais quentes para sustentar raças vigorosas, tanto do ponto de vista intellectual como do physico.

E foi no dia aprazado, de 29 de agosto de 1821, que precedidos pelos batalhões de milicias de Nazareth, sob o commando de Manuel Ignacio Bezerra de Mello, as forças armadas de sertanejos, compostas da officialidade, nobreza e povo das vilas do Páo d'Alho,

Illmo. Exmo. Sr.

A nossa moderação nos tem justificado, e V. Exc. persiste na cegueira com que o tem desgraçadamente illudido esses malvados que o cercam por seus interesses particulares, e de quem V. Exc. pôde contar certo o infalível abandono para acabarem de mostrar suas perversidades. A rasão, a justiça e a humanidade clamam.

V. Exc. deve dar-lhes ouvidos; embora faça algum sacrificio. Nós temos seguido a bondade extraordinaria de Henrique IV, que chegando o extremo de penuria a obrigar a reduzir-se a ossos dos mortos para sustento dos vivos, nunca embarçou a entrada dos viveres para a Capital, porque considerava os Parisienses como seus filhos.

Nós estamos senhores de todo o interior da Provincia, todas as Camaras, todos os Povos nos reconhecem por seus libertadores, todos nos obedecem, excepto essa que está violentada. Nós podemos cortar as communicações, e privar o ingresso dos viveres, até podemos cortar as aguas, horrorisa-nos esta scena, mas talvez nós sejamos obrigados a fazel-a representar, além de tantas desgraçadas victimas innocentes sacrificadas á tyrannia de um punhado de malvados, e á cegueira de V. Exc., de quem em tal caso antevemos a ultima ruina.

Nós queremos cumprir com as terminantes palavras do Aviso de 21 de agosto do Rio de Janeiro, que tudo seja feito muito a aprasimento dos povos desta Provincia, e estamos para isso autorisados, além de outras ordens e determinações, pelo Art. 1.º do Decreto das Côrtes de 1 de abril deste anno: temos tambem á vista os Arts. 13, e 14 da Constituição Portugueza, e V. Exc., é responsavel no Art. 6.º do sobredicto Decreto.

As nossas forças são todas as da Provincia, á excepção das pequenas dessa praça, que são as que V. Exc. nos oppõe.

V. Exc. não ignora a liga que fizeram as Camaras, e os Povos: todos unanimes querem avançar, só a força da nossa autoridade tem podido retel-os. V. Exc. embarcará no praso de 48 horas assim como o Tenente Coronel José Joaquim Simões; porque os Povos



assentam não consolidar a paz e quietação sem este primeiro passo.

A força que V. Exc. tem destacada na cidade de Olinda se reconcentrará na Villa de S. Antonio do Recife. As nossas forças do Norte se recolherão á Cidade e suas immedições, até o completo ajuntamento dos Representantes das Camaras, que estão avisados, e não de eleger o Governo Constitucional, então se retirarão uma legôa distante. As forças do Sul occuparão Affogados e Apipucos. Conhecendo o mundo inteiro embora dahi nos tenham delapidado as nossas intenções pacificas, porque isto será registrado em todas as Camaras da Provincia, e lido ás Tropas e Povos antes de o remetter a V. Exc. Accusamos a V. Exc. de todos os males que hajam de resultar, ainda do mais abjecto membro da sociedade toda a responsabilidade recahe sobre V. Exc., e tambem afiançamos com a nossa autoridade não levar em conta as acções particulares de qualquer individuo, embora sejam contra a causa, commettidas até o presente; porque imploramos a Nação, e a El-rei a amnistia, como a nossa Constituição nos afiança; porem recahirá tambem sobre individuos de hoje em diante qualquer contrariedade a tão sagradas resoluções. V. Exc. não respondeo ao officio de participação, que lhe fez este Governo na sua installação; porem não aconteça o mesmo agora, porque passando de doze horas da sua entrega, o julgamos respondido.

Tome V. Exc. todas as medidas que lhe parecer; recorde as participações que lhe temos feito, e delibere á vista do que agora expomos; e agradeceremos a V. Exc. se annuir a proposições tão pacificas, e cordatas. E caso que desgraçadamente seja pertinaz na sua cegueira, não recahe sobre nós esta falta de aviso, e protestamos contra V. Exc. ante o Céu, e á Augusta Presença das Côrtes Soberanas, e de El-rei o Sr. D. João VI por todos os males que hajam de acontecer. Assim o tenha V. Exc. entendido.

Quartel de Paulista, as 10 horas da manhã do dia 2o de setembro de 1821”.

As tropas que acamparam no engenho Paulista, eram compostas dos esquadrões de cavallaria, de caçadores e de infantaria de linha, de Goyanno, de Mócós, de Nazareth, de Limoeiro, de Páu d’Alho e de

em Goyanna só é para annunciar, e declarar a V. Exc. a vontade e resolução dos Povos; e que durará somente enquanto na capital de Pennambuco não se installar outro para fazer render este actual.

Deos guarde a V. Exc., muitos annos. Sala do Governo Constitucional de Goyanna, 30 de agosto de 1821". (Assignado por todos os membros do governo)

A resposta a este officio foi dada por Luiz do Rego, que já sentia fugir-lhe o veneno, com toda a diplomacia e sem a sua costumada arrogancia. Este, porém, que já havia tido a noticia, no dia anterior, dos acontecimentos de Nazareth e de Goyanna, tratou desde logo de reunir a Camara do Recife, militares e civis seus amigos, que representavam o clero, a nobreza e o povo para resolverem sobre a creação de um governo constitucional para a provincia. Na reunião, que teve lugar a 30 de agosto e onde predominavam a influencia portugueza e as idéas de Luiz do Rego, foi nomeada a Junta Constitucional Governativa da Provincia que se compoz dos oito membros do conselho já existente, sendo excluidos quatro, que foram substituidos por outros amigos de mais confiança.

Luiz do Rego, ficando na presidencia desta Junta, conseguiu realisar o seu plano, não sem ouvir, do seio da assembléa, vozes discordantes que queriam a sua destituição e o seu embarque para Portugal, bem como o de suas tropas. E mandou que a Junta officiasse em tom conciliador e até amistososo, como de facto o fez, ao governo de Goyanna, propondo accordo, o que foi recusado.

Seguiu-se a esses, uma troca de officios entre a Junta de Goyanna, e Luiz do Rego e a Junta Governista, sem resultado apreciavel no tocante a uma composição.

N'um discurso que foi publicado, Luiz do Rego mostrou que havia abaixado a grimpá, chegando até a se queixar:

"A chegada dos presos da Bahia foi fatal a esta provincia: eu bem o vi; e buscando todos os meios possiveis para adoçar o rancor de que muitos vieram minados, não o pude conseguir. Os desgraçados partidos europeus e brasileiros, que não têm cessado de existir desde 1817, reviveram mais fortes de repente com a chegada desses homens. Os clubs, que até então havia

com alguma cautela, tornaram-se frequentes e feitos ás claras. Não houve mais medida do Governo que não causasse escandalo, ferviam os pasquins mais injuriosos contra mim; formaram-se innumerous ajuntamentos, mil queixumes resoavam contra a minha supposta tyrannia, fui taxado de despota feroz; e no meio destes ruidos se machinou a minha morte"....

Ao governo de Portugal, em officio que foi lido em a sessão das Côrtes, de 12 de julho, elle havia dito: "que os povos de Pernambuco ouviram com grande entusiasmo a noticia de que Sua Magestade tinha jurado, no Rio de Janeiro, a constituição, mas nem por isso deixara de continuar o pequeno partido contrario, requerendo a organização da Junta Provisoria, pretendendo conduzir o povo ao fim de estabelecer a independencia e separação do paiz". Os autonomistas de 17, que chefiavam a revolução, desde logo, cuidaram da organização militar, para a defensiva, creando guerrilhas, organisando corpos, estabelecendo commandos, fazendo nomeações de officiaes. Não faltavam munições de guerra e abundavam as provisões de bocca. Os pagamentos destas e das tropas eram feitos em ordem, com o dinheiro proveniente dos donativos de particulares.

As fileiras das tropas de Goyanna iam se engrossando, a principio, com os soldados de linha que á noite desertavam dos seus batalhões do Recife e logo, depois, com os contingentes de companhias inteiras dos corpos creados por Luiz do Rego para sustentar o predomínio portuguez e disciplinados na provincia, ou dos que haviam pertencido á Divisão dos Voluntarios do Rio de Janeiro.

Quasi todo o 1.º e 2.º batalhões de caçadores, e o 3.º e 4.º batalhões de milicias, e o corpo de cavallaria, com os seus respectivos officiaes, passaram-se, com armas, e bagagem, para os revolucionarios de Goyanna.

Com cêrca de sete mil homens em armas, conforme a avaliação de Mena Calado, o Governo de Goyanna resolvendo tomar a offensiva, em 15 de setembro, mandou levantar o acampamento e deo ordem de marcha para Iguarassú, indo se aquartelar no engenho Paulista, nas proximidades de Olinda. D'ahi enviou ao governador o seguinte **ultimatum**:

Iguarassú, sob o commando do tenente coronel Manuel Clemente Cavalcanti de Albuquerque.

No dia seguinte, em marcha para o Recife, atacaram com vigor a cidade de Olinda chegando a occupar alguns pontos, que preferiram evácuar logo depois. Pasaram a occupar os Fornos da Cal, defendidos pelo batalhão de Galuehos. E na mesma occasião, o major Manuel do Nascimento da Costa Monteiro atacava o povoado dos Afogados, defendido pelo proprio Luiz do Rego que, á frente do 2.º batalhão de fuzileiros do Algarve, do 1.º e 2.º de milicias do Recife, depois de uma resistencia de quatro horas, á vista das baixas soffridas, bateo em retirada.

O fim do commandante em chefe das tropas de Goyanna, era pôr as cidades de Olinda e do Recife em cêrco, ao mesmo tempo, para o que dispunha de forças sufficientes.

A 22 de setembro, começou o assedio, estabelecendo postos militares, bem guarnecidos no Rio Doce, na Lagôa Santa, nos Fornos da Cal e como base das operações a povoação de Beberibe, onde acampou com o grosso das tropas. O Governo Temporario, que acompanhava o exercito fixou-se no quartel general. Em toda a extensão da linha do sitio, começada em Rio Doce e terminada em Affogados, foram collocados postes telegraphicos, ligando todos os postos militares entre si e ao quartel general, serviço que foi feito por um tecnico, e engenheiro Conrado Jacob de Niemeyer. Em encontros a 29 de setembro e a 1 de outubro, saíram victoriosas as tropas de Goyanna.

O cêrco foi feito em regra, de accordo com a estrategia militar. Luiz do Rego, querendo rompê-lo, reuniu em conselho, na noite de 2 de outubro, os officiaes das tropas sitiadas no Recife, tendo tomado resoluções para aquelle fim. Estas, uma hora depois chegaram ao conhecimento de Mena Calado, que por um officio, escripto immediatamente, lhe communicou a sua sciencia e que as suas tropas ficavam de promptidão.

Luiz do Rego, sentindo-se atraído e vendo-se batido em todos os pontos a que oppoz resistencia, no dia seguinte resolveo capitular, accetando a mediação do Governo da Parahyba e do Conselho Governativo do Recife, afim de promoverem a paz com o Governo Temporario de Goyanna. Em a sua primeira

sessão, realisada em 5 de outubro, depois das negociações do estylo, foi feita a paz ou antes assignado o termo de capitulação, que tomou o nome de **Convenção de Beberibe**, que veio dar á provincia a sua independencia com a expulsão do ultimo governador portuguez e com a eleição pelo povo do seo novo governo, uma junta democratica e independente.

Mrs. Maria Graham, mulher do commandante da fragata ingleza **Doris**, que estacionou no porto durante o assedio, teve opportunidade de ir ao quartel general em Beberibe. No seo diario de viagem, ella dá as impressões desta visita, a começar da sua chegada ao primeiro posto dos patriotas:

“N’uma das casinhas encontramos um posto de guarda assaz consideravel estabelecido na intercepção de quatro estradas; ali deixou-nos o nosso guia pedestre e passamos a ser acompanhados por um jovem official dos caçadores brasileiros, de aspecto distincto, que nos entreteve peio caminho chamando a Luiz do Rego de tyranno, e attribuindo o assedio do Recife inteiramente á obstinação do governador em não se alliar ao povo da provincia na tarefa de libertal-a do dominio do seo senhor....”

“No topo da barranca e no acto de descel-a, estava um grupo d’uns quarenta cavalleiros empunhando um dos da frente uma bandeira branca; varios d’elles trajavam esplendidos uniformes militares, outros as vestes simples dos proprietarios ruraes.

Eram deputados da Parahyba em caminho para propôr condições a Luiz do Rego; acabavam de deixar o qartel general do exercito sitiante, onde estacionava o governo provisorio de Goyanna e vinham acompanhados d’uma guarda de honra; depios de trocados os cumpimentos, parte da guarda regressou connosco e os deputados seguiram o seo caminho”.

Levada ao pateo do palacio, ella, com propriedade de expressões e vivo colorido, fala de tudo o que vê e observa com perspicuidade feminina: “Dentro de poucos minutos veio um homezinho vivo, fallando toleravelmente o franceez, e disse-me que o governo desejava a minha companhia. Suspeitei um equivoco entre as palavras governo e governador e procurei declinar a honra; mas nenhuma desculpa foi acceita e o homenzinho, que se nos apresentou como secretario

do governo, ajudou-me a desmontar e conduzio-me ao palacio.

O vestibulo estava cheio de homçens e cavallos, como uma cavallariça de quartel, excepto num canto que sevia de hospital para os feridos nas ultimas escaramuças, e os seus gemidos misturavam-se descortezmente ás vozes alaeres e ruidosas dos soldados. As escadas estavam tão apinhadas que as subimos com difficuldade, e percebi então que nos iamõs achar diante do governo provisório em estado completo”.

“Communicaram-me cortezmente, que não tinham querido tomar conhecimento da carta, enquanto eu esperava em baixo, mas, logo que nos sentamos o secretario leu-a em voz alta.

Em seguida, em vez de attender ao conteúdo da carta, começou um longo discurso expondo a injustiça do governo e do govenador portuguez para com o Brasil em geral e os pernambucanos em particular.... Proseguiu então numa longa arenga sobre os principios geraes do governo; mas, como eu pouco entendia da lingua, a sua oratoria ficou perdida para mim como para os meus companheiros; não duvido, porém, que servio para incutir no animo da respeitavel Junta uma idéa superior de intelligencia e da facundia do seo secretario: no conjuncto o discurso fez-me lembrar algumas das mais bem escriptas proclamações carbonarias da Italia, e havia nos gestos e na scena um certo quê de semelhante ao que imaginamos sejam as reuniões publicas daquelle povo mal dirigido e maltratado.

Conversamos depois muito tempo em francez com o secretario, que repetia cada palavra á respeitavel Junta....

A Junta mostrava-se extremamente anciosa por saber se havia probabilidade da Inglaterra reconhecer a independencia do Brasil, ou se tomaria parte na lucta, e ainda outras cousas que o secretario não cessava de nos interrogar”.

A’ perspicacia de Mrs. Graham não escapou o espirito de autonomia dos pernambucanos, como se vê do final do seo diario:

“Deixamos Pernambuco, (a 14 de outubro) na firme persuasão de que pelo menos esta parte do Brasil jamais se submetterá pacificamente a Portugal. Quando a energia e a conducta de Luiz do Rego

não conseguiu manter a capitania em obediência, será em vão tentarem-n'o outros governadores, particularmente emquanto o estado da metropole fôr tal que não lhe permitta lutar com ou em prol de suas colonias, e emquanto consideral-as apenas como partes tributaveis dos seus estados, obrigados a sustental-a na sua impotencia". De facto, como acabamos de vêr, Luiz do Rego não poude "evitar a separação que elle melhor do que ninguem advinhava imminente" como, em officio de 1.º de maio, havia mandado dizer ás Côrtes de Lisbôa.

Passamos agora a transcrever a acta da convenção de Beberibe:

### Sessão do Governo Constitucional Temporario da Provincia erecto na Villa de Goyanna.

Aos 5 dias do mez de Outubro de 1821 annos nesta Povoação de Beberibe, onde se achava o Governo Constitucional Temporario da Provincia, os Representantes das Camaras adiante assignados, e os Enviados do Conselho Governativo do Recife Gervasio Pires Ferreira, e o Coronel Luiz Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, os Negociadores enviados da Cidade da Paraíba, para effeito de tratarem da paz, e segurança publica desta Provincia entre este Governo, e o Conselho Governativo do Recife, o Doutor Francisco de Souza Paraizo, o Tenente Coronel João de Araujo da Cruz, e o Padro Amaro de Barros de Olivera Lima, mandou o dito Governo abrir esta Sessão para o fim de se tratar dos meios mais adequados de consiliar a vontade dos Povos das villas de Goyanna, Pão d'Alho, Limoeiro, Iguaraçu, Cabo, Serinhãem, e S. Antonio, com os da villa de S. Antonio do Recife, onde se havia erecto um Conselho Governativo, a que somente obedecia a Camara daquella Praça. E lidos os diplomas dos Enviados do Recife, e da Provincia da Paraíba, destes ultimos aquelles que lhes forão conferidos na dita Provincia, e os que trouxerão os do Recife, se julgarão verdadeiros, e legaes para os fins a que se propunhão os Povos de toda a Capitania, e os interesses della.

Primeiramente protestarão o Governo, e os Deputados das Camaras ao diante assignados, que o meio mais conveniente para restabelecer-se a paz, e quieta-

ção desta Província era a installação da Junta Constitucional Provisoria, como determinão o Decreto das Cortes de 18 de Abril deste anno, o espirito das ordens, e determinações das mesmas Cortes sobre este objecto, e o Aviso de 21 de Agosto deste mesmo anno, eleita pelos Deputados das Camaras da Província na sua capital; porem como o Conselho Governativo da Província se oppunha decisivamente a este passo, o sobre-dito Governo, e os Deputados cederião unanimemente da commissão de que estavam encarregados na parte que fosse em beneficio da humanidade, e de atalhar a effusão de sangue, a que estava deliberado propor-se o Conselho Governativo do Recife contra as intenções pacificas deste Governo.

A' vista do que assentou-se esperar as ordens de S. Magestade, e das Cortes para a installação da Junta Provisoria, que deve governar a Província inteira, entretanto que este Governo a que estão sujeitas as Camaras administrativas do Cabo, Serinhãem, S. Antão, e as de Goianna, Pão do Alho, Limoeiro, e Iguaçu, deve persistir governando ditas villas, e seus termos; assim como o Conselho Governativo do Recife a comprehensão dos termos da villa de S. Antonio, e Cidade de Olinda, officiado se a esta Camara a presente deliberação, onde se entra o interesse do bem publico, e o desejo da paz, e quietação da Província, visto não ter podido ser ouvida para este acto, por estar occupada por uma força armada do Recife, não obstante ter desconhecido a autoridade do Conselho governativo do Recife e ter-se prestado para o reconhecimento da legitimidade deste Governo.

E para manter-se a reciprocidade dos interesses de ambos os lados se observaria da maneira seguinte.

Este Governo deixará de existir, assim como o Conselho Governativo do Recife, logo que se instalar a Junta Provisoria Constitucional na capital da Província, a voto de todas as Camaras della, e na forma que as Cortes já o determinarão; pois que o fim da installação deste Governo, além de ter sido o obstar o despotismo, que soffria a Província, foi principalmente instalar uma Junta Provisoria a aprasimento de todos os Povos, que tolhesse os males a que se via reduzida.

Não se intrometerão o Conselho Governativo do Recife, e este Governo com opiniões politicas, nem



com factos até hoje praticados, durante o curto período que hajão de existir.

Este Governo, e o Conselho Governativo do Recife punirão asperamente aquelles, que pozarem em pratica motivos de rivalidades indiscretas, ou as fomentarem.

Serão immediatamente soltas todas as pessoas, que a segurança publica poz em custodia, excepto aquellas que estiverem affectas ás Cortes.

As estradas, a navegação e as communicações serão livres de quaesquer obstaculos para as pessoas sujeitas a este Governo, ou ao Conselho Governativo do Recife.

Pagar-se-hão pela Contadoria de Pernambuco os prets, soldos, e pão das tropas de linha, que servem a este Governo, e mais praças, que costumavão ter soldo antes deste movimento, regulando-se este soldo, e o mais pelo actual do Recife; na certeza de se não crearem novas tropas. Igualmente pagar-se-há pela mesma Contadoria a todos os Beneficiados, Empregados publicos, &c., que o erão antes destes acontecimentos.

De novo protestarão os Enviados da Paraíba, que esta Provincia se tornava garante, e empregaria todas as forças, que podesse dispor contra aquelle, que primeiro violasse o presente Tratado.

É como não se lembrassem por hora de mais nada, que se comprehendesse na presente Sessão, houve-a o Governo por finda, e mandou que se dessem as copias necessarias para serem apresentadas ao Conselho Governativo do Recife; e assignarão com os Deputados, e Enviados. E eu Philippe Mena Calado da Fonseca, Secretario do Governo o escrevi.

Francisco de Paula Gomes dos Santos, — Presidente.

Joaquim Martins da Cunha Souto Maior.

Antonio Maximo de Souza.

José Victoriano Delgado de Borba Cavalcanti de Albuquerque.

Manoel Silvestre de Araujo .

Bernardo Pereira do Carmo.

José Camello Pessôa de Mello.

Manuel dos Reis Curado.

Laurentino Antonio Moreira de Carvalho. — Deputado pela Camara do Cabo.

**Luiz José Lins Caldas.** — Deputado pela Camara do Cabo.

**Affonso de Albuquerque Maranhão.** — Deputado pela Camara do Cabo.

**Joaquim José da Azevedo.** — Deputado da Villa de Serinhãem.

**José Cavalcanti de Albuquerque.** — Deputado pela Camara de Serinhãem.

**Manuel Carneiro Machado Rios.** — Deputado pela Camara de Serinhãem.

**Alexandre Neto Modesto de Souza Lobo de Figueiredo.** — Deputado pela Camara de Goianna.

**Domingos Alves Vieira.** — Deputado pela Camara de Goianna.

**Manoel Joaquim Tavares de Mello,** — Deputado pela Camara de Goianna.

**Christovão de Olanda Cacalcanti de Albuquerque.** — Deputado pela Camara do Páo do Alho.

**Padre João Ferreira Rabello.** — Coadjutor, e Deputado da Camara do Páo do Alho.

**Francisco Xavier Camello Pessôa.** — Deputado da Camara do Limoeiro.

**Antonio Xavier de Andrade Carneiro da Cunha.** — Deputado da Camara de Iguaraçú.

**Francisco Pedro Bandeira de Mello.** — Deputado pela Camara de Iguaraçú.

**Luiz Francisco de Paula Cavalcanti.** — Emissario pelo Governo de Pernambuco.

**Gervasio Pires Ferreira.** — Emissario pelo Governo de Pernambuco.

**Francisco de Souza Paraizo.** — Enviado pela Paraiba.

**João de Araujo da Cruz.** — Enviado pela Paraiba.

**Amaro de Barros Oliveira e Lima.** — Enviado pela Paraiba.

E' preciso notar que nem as tropas nem os povos, ficaram satisfeitos com a Convenção de Beberibe, cujos artigos foram, aliás, cumpridos textualmente.

A 26 de outubro, reuniu-se no convento da Sé de Olinda, o collegio eleitoral da provincia, com a presença de cento e trinta e quatro eleitores das parochias e procedeo-se a eleição da Junta Provisoria do Recife, de accordo com o decreto das Côrtes de 1 e a carta regia de 2 de setembro, sendo eleitos: Gervasio Pires

Ferreira, presidente, o padre Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, secretario e para membros, o dr. Manuel Ignacio de Carvalho, o tenente coronel José Victoriano Borges da Fonseca, Felipe Nery Ferreira, Joaquim José de Miranda e Bento José da Costa.

Teve assim, Pernambuco o seu primeiro governo democratico, de accordo com as doutrinas propagadas pelo Arcopago de Itambé. Neste mesmo dia e sem esperar o resultado da eleição, Luiz do Rego partiu para Portugal, pela barca franceza **Charles et Adèle**, para não dar posse á Junta Provisoria, como mandava a carta regia. Foi um dia da alleluia, repicaram as sinos, houve festas e luminarias.

A Junta eleita, a 27 de outubro foi empossada pelo Governo Temporario de Goyanna, e a 28 assumio o governo do Recife.

“E aquelles cidadãos, diz o commendador A. J. de Mello, autores do movimento e os que compunham o governo de Goyanna, victoriosos, senhores da força armada e mimosos da popularidade, que facilmente se podiam fazer eleger para a Junta do Governo da Provincia, determinadamente o não quizeram, nem outro algum emprego.

Cada um regressou aos seus engenhos e herdades, ao seu lar pacifico, simples e puro, como d'elle tinha saído para os perigos e dureza da guerra. O amor e os aplausos dos seus concidadões desagravados foram a unica recompensa dos seus esforços e fadigas. Exemplo memoravel e raramente visto”.

É um dos principaes autores do movimento, Meina Calado, que foi o secretario do Governo de Goyanna, em as suas memorias existentes no Instituto Archeologico, de que nos temos servido no presente capitulo, faz esta confissão:

“As nossas ambições eram trabalhar em beneficio do povo, da humanidade e da rasão: temos dado ao mundo uma prova do nossos patriotismo e das nossas idéas liberaes. Nenhum sentimento sordido nos moveo, nem ainda quanto a mim houve intenção até hoje de recorrer ao Soberano indemnisação de despezas; nem mesmo condecoração alguma, quando ellas eram espalhadas ao vento e que assim couberam a quanto bicharôco as quiz arrebatat”.

Manda-nos a justiça que salientemos o procedimento nobre e altruistico dos membros deste gover-

no, bem como o dos membros do governo provisório da revolução de 17, comparavel ao d'aquelles bretões, de que nos fala Renan e que achavam bastarda a preocupação do dinheiro.

“E' bem simples, diz o mesmo Mena Calado, recordar o movimento a que deo lugar a revolução de Pernambuco de 1821. Por effeito d'ella anniquillou-se o systema do cordão-sanitario, (assim era désignado o cêrco das tropas portuguezas em torno do Brasil); por effeito d'ella deixaram de mandar de Portugal mais tropas para reforçar áquellas aqui existentes; por effeito d'ella, em vez de saírem d'aqui tropas auxiliares, a favor e em reforço do general Madeira, saíram sim para o debellar como galhardamente o fizeram; por effeito d'ella, não se realisou o offerecimento feito por Luiz do Rego dos seus doze mil homens a El-rei d. João VI, e tambem deixaram-se de sustentar as tropas portuguezas que se achavam nas provincias do sul.

Estas recordações provam que a revolução de Goyanna, mesmo quando não tivesse em vista preparar o grande acto da independencia, teve ao menos a gloria de iniciar os meios indispensaveis para elevar o Brasil a nação independente”. Note-se que Mena Calado era portuguez.

Mais adiante elle acrescenta, em confirmação ao que dissemos, quando consideramos esta revolução de Goyanna, como sendo a primeira phase da Confederação do Equador:

“Na hypothese de uma guerra do norte do Brasil com as provincias do sul, foi que pela primeira vez vi ventilar-se a seisão do Brasil pelo rio S. Francisco, porem esta idéa não teve concurso senão de duas vozes, que foram substituídas pela necessidade da declaração de independencia de Portugal, e que todos nós anteviamos mais ou menos proxima”. Esta idéa era conhecida em Lisbôa. Pois, em 1821, o escriptor portuguez J. J. Pedro Lopes escrevia:

“Si algum partido republicano se levanta e toma corpo, veremos reproduzidos no Brasil os espontaneos estragos da America hespanhola”, isto porque, “a revolução do Brasil está em parte verificada” e “circulam por lá idéas de confederação republicana”.

## CAPITULO II

## SEGUNDA PHASE.

A Junta Provisoria do Governo da Provincia. A expulsão dos batalhões de Portugal. O Governo de Pernambuco em face do Governo de Lisbôa e do Governo do Rio de Janeiro. A politica do norte e do sul. A deposição da Junta democratica e independente.

Um dos primeiros actos da Junta Provisoria do Governo da Provincia, baptisada pelo povo com o nome de Junta Democratica e Independente, foi o de officiar a cada membro da Junta de Goyanna, manifestando o seu agradecimento e pedindo não retirar-lhe o seo apoio desinteressado.

Quanto ás tropas de Goyanna, a Junta resolveo que ficassem, aquarteladas em Olinda, até o embarque para Lisbôa do batalhão de Algarve, que era muito mal visto pelo povo, por ter servido ao governo de Luiz do Rego.

Isso deu lugar ao boato que circulava, entre os portuguezes, de que o presidente da Junta, um dos autonomistas de 17, estava se preparando para proclamar novamente a independencia. Eram frequentes as explosões de nativismo, quasi diarias as arruaças, com ferimentos ou mortes, entre civis e militares, brasileiros e marinheiros. A permanencia do 2.º batalhão de fusileiros do Algarve estava se tornando numa verdadeira calamidade publica. Por isto a Junta resolveo a sua expulsão do solo pernambucano. Quando tudo estava preparado para a sua viagem pela fragata *Venus*, o seo commandante se apresenta, com um requerimento á Junta, feito por uma centena de commerciantes, de protesto por perdas e damnos que soffressem com a partida do batalhão, declarando ao mesmo tempo ter recebido outro requerimento, com as mesmas assignaturas, pedindo-lhe que fizesse toda a opposição ao seo embarque. Reunida a Junta, em 28 de novembro, para tratar do assumpto, compareceo á sessão uma commissão, representando os requerentes, pedindo que ficasse adiada essa partida por mais quinze dias ou até a chegada do 2.º batalhão do 1.º regimento do exercito de Portugal, que já se achava em

viagem. A Junta indeferiu esta petição, depois de ouvidos os commandantes dos corpos e alguns commerciantes portuguezes, que se manifestaram contrarios a esse adiamento, por existir entre o batalhão do Algarve e as tropas de terra, profundo antagonismo e indisposição, não havendo providencias que podessem contel-os. Quando em sessão do dia seguinte se tratava do modo de effectuar o embarque do batalhão, na cidade começou a circular o boato de que elle estava se armando para vir depôr a Junta. Foi um Deus nos acuda. Tocou-se a rebate. **A' defeza do novo governo**, era o grito de alarma. Acudia gente de toda a parte, civis e militares. A onda popular engrossava. As rixas, aliás frequentes entre brasileiros e marinheiros, se multiplicavam, com ferimentos e mortes e iam tomando uma feição seria de lucta armada, sobretudo quando a artilharia do batalhão algarvio se collocou, em frente ao seo quartel e patrulhas de soldados, de baioneta caida, se distribuiram por varios pontos da cidade.

Mas a Junta Democratica e Independente, soube manter a sua autoridade e restabelecer a ordem, mandando que o batalhão portuguez ficasse recluso no seo quartel, e que embarcasse nesse mesmo dia. O batalhão, sem tujir nem mugir marchou para bordo ás caladas da noite, como fôra determinado. E no dia immediato, 30 de novembro, a Junta fez uma proclamação, procurando attenuar as cousas e conciliar os animos: "Habitantes da provincia: Nenhum temor, nenhuma desconfiança deve haver entre nós; dissipae por uma vez prevenções que nos trazem o desassocego; pequenas desavenças pessoaes sempre as ha, depois de tão grandes convulsões, quaes experimentou a provincia toda a pouco tempo, mas a boa intelligencia e a prompta obediencia de todos os corpos ao Governo vos deve afiançar a vossa segurança".

Manifestando a Junta o seo agradecimento, em 3 de dezembro, assim se expressa sobre esses acontecimentos: "O memoravel dia 29 do passado acabou de dar a mais decisiva prova da nossa inteira união. O simples receio de que o Governo fosse atacado, foi o signal da reunião de todos os corpos da 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> linha. O 3.<sup>o</sup> e 4.<sup>o</sup> batalhões de milicias que se achavam desarmados, correram á porfia a armar-se em defeza do Governo; os habitantes dos Afogados, da Casa Forte e Olinda gritaram ás armas e entre vivas á Religião,

às Côrtes e a El-Rei se ajuntaram em grandes massas, para servirem de antemural, a qualquer tentativa contra a obra da sua escolha.

Foi presente ao Governo o vosso enthusiasmo e ardor para voardes em sua defeza. O Governo, sensível a tão decisivas provas de amôr, não pode deixar de fazer publico o seo reconhecimento”.

Com a partida do batalhão portuguez, restabeleceu-se a tranquillidade na cidade, quando no dia 24 de dezembro, se ouviram tres tiros da fortaleza do Brum. Era o signal da chegada do governador das armas, o brigadeiro José Maria de Moura.

Novo temporal se avisinhava. Os navios que os contratemplos haviam levado á bahia da Traição e ao cabo de S. Agostinho, traziam no seo bojo o 2.º batalhão de Portugal para Pernambuco.

A 4 de janeiro a Junta expedio um pratico por mar, até a altura do Rio Grande do Norte afim de encontrar e conduzir o comboio ao porto do Recife. O povo agitava-se e clamava contra o desembarque deste outro batalhão, que viria com instrucções de restabelecer o dominio do absolutismo e de reconduzir o Brasil á antiga condição de colonia.

Quando o governador das armas desembarcou, com alguns officiaes e sessenta soldados, as agitações e os clamores do povo, chegaram ao delirio, passando a vias de factos, conflictos pessoas e motins pelas ruas. Eram brasileiros e portuguezes, ou na linguagem da epoca, pernambucanos e marinheiros, que se degladiavam, n'um odio incontido, a caminho de uma guerra civil que, em bôa occasião foi evitada pelos homens prudentes e sensatos, com uma representação á Junta, feita com bastante tino e habilidade, protestando contra o desembarque do batalhão portuguez, e subscripta por milhares de assignaturas.

A Junta Democratica convocou, então, um grande Conselho, para resolver o caso. Passamos a fazer a transcripção da Acta do Grande Conselho, que se realisou a 30 de janeiro, fazendo n'ella os côrtes de nomes dos presentes á sessão e dos votos escriptos:

“Tendo sido apresentada ao Governo em sessão do dia 28 do corrente uma representação assignada por innumeraveis pessoas de todas as classes do povo, pedindo o reembarque do batalhão de infantaria ha pouco chegado de Portugal com o destino de coope-

rar para a tranquillidade da provincia, qual resultado não tem correspondido ao que esperava o Soberano Congresso, quando decretou a vinda do dito batalhão para esta provincia: a Junta Provisoria do Governo da Provincia, não querendo tomar sobre si toda a resolução e despacho da sobredita representação, determinou em sessão do dia 28 fazer celebrar uma grande sessão extraordinaria da Exma. Junta Provisoria do Governo da Provincia, do Exmo. Governador das Armas, dos Chefes de todos os Corpos Militares e Officiaes de patentes superiores, aos ditos chefes, os Magistrados, Presidentes das Repartições civis, negociantes e mais conspícuos cidadãos, com os Reverendos Vigarios das tres freguezias, desta praça, as quaes pessoas, como mais interessadas pelo bem nacional e abalisadas pela sua adhesão ao Soberano Congresso e a El-Rei o Senhor D. João VI, immediatamente foram convidadas para auxiliarem o Governo com o seu livre parecer.

Abrio a sessão o Exmo. Sr. Presidente com a leitura do seguinte discurso:

“Illmos. Srs.

E’ publico e constante o geral desasocego e receios em que se acham os povos desta provincia, e que a causa principal é o temor de que com o desembarque do resto da tropa que vem de Portugal, appareça alguma explosão ou convulsão politica. O requerimento dos habitantes desta capital que temos a honra de apresentar á consideração de VV. Excs. e SS. prova o estado de terror em que se acham; e o armamento geral em que se pozeram os povos dos Afogados, Casa Forte, Beberibe, Olinda e Goyanna, pelo pequeno movimento desta capital em o dia 25, deve fazer tremmer com razão a todo cidadão sobre as suas tristes consequencias. O Soberano Congresso, incerto da direcção dos movimentos da provincia e receioso que o ex-General Luiz do Rego se oppuzesse á installação do Governo que devia reger esta provincia, e da forma que o havia decretado, fez voar em nossos soccorro um batalhão de nossos irmãos d’armas de Portugal para coadjuvar a installação desta Junta do Governo e manter a tranquillidade publica da provincia perturbada pelos desvarios dos tempos passados. Comtudo, Senhores, a triste experiência nos vae mostrando que tão longe está de servir para os fins tão desejados pelo



Soberano Congresso, por El-Rei o Senhor D. João VI e por todos nós, que muito pelo contrario temos visto que, achando-se a provincia em choques politicos e militares nos ultimos dias do ex-Governador Luiz do Rego e continuando ainda em parte até que se retirou o batalhão do Algarve, immediatamente á retirada deste batalhão ficou esta provincia em paz; os nossos irmãos Europeos não foram incommodados, como alguns perversos intrigantes o tinham preconizado. Para prova disto, Senhores, basta ver que todas as familias que por medo se tinham embarcado, e outas muitas pessoas, que já dantes se tinham retirado, regressaram com a noticia do socego e da harmonia que reinavam nesta Capital. De novo tinha apparecido a paz que dentre nós ha muito tinha dessapparecido. Desde o momento, porém, do desembarque dos primeiros sessenta homens do 2.º batalhão do 1.º Regimento do Exercito de Portugal, começaram a apparecer pequenas desavenças, apesar da forma triumphal com que foram recebidos e dos esforços constantes deste Governo para evital-as. Não diremos que a tropa seja a causa immediata destas desordens, muito menos os dignos officiaes que a commandam; homens, porém, máos, que antecedentemente não tinham apoio para poderem dizer os seus ditos imprudentes e ameaçarem os cidadãos de diversas côres, de os levarem á peça e á surra e outras ameaças de que elles muito se resentem e temem pela experiencia do passado, estes homens, digo, estes espiritos inquietos, julgando-se protegidos pela tropa vinda de Portugal, se tornaram orgulhosos, e tem com seus grosseiros embustes fascinado os soldados sobre os verdadeiros sentimentos dos povos desta provincia. Elles tem sido a causas dos choques parciaes que tem havido, que tem posto os animos em fermentação e creado uma indisposição geral nos povos com a existencia das tropas vindas de Portugal, ou de outra qualquer parte. Por grande que seja o mal, Senhores, que ella por si só possa causar, não nos assusta tanto quanto as consequencias de um incentivo que favorece á imaginação e audacia dos homens máos. Vemos com summo desgosto que não foi sem fundamento que desde logo levamos á presença do Soberano Congresso o nosso susto sobre a continuação da tranquillidade publica na presença de um corpo de tropa por pequeno que fosse o seu numero,

Esta tropa, Senhores, que em outra circumstancia seria muito util á provincia, parece-nos que no estado actual das cousas só servirá de tornar a uns audazes e animados a emprehender funestos desaguisados, e de pôr a outros em desconfiança e afinal exacerbal-os.

“Além disto, Senhores, consta-nos que as Camaras da provincia, com a noticia do dia 25, se reuñem entre vivas á Religião, ás Côrtes e a El-Rei o Senhor D. VI para fazerem iguaes representações: consta-nos que os animos estão indispostos, que pôde perigar o socego publico, que desordens terriveis e aturadas serão a consequencia da menor quebra da tranquillidade desta capital. Tratamos de achar um remedio efficaç que não arrisque a vida de alguns cidadãos da grande Familia Portugueza, e que algum malvado não lance mão do mais casual successo para fomentar ciumes entres os membros da mesma Familia. Desejando, pois, acertar e não confiando do nosso fraco entendimento resolução alguma sobre ponto tão arduo, e vendo a difficuldade de deliberação pelos inconvenientes que se nos antolham por um e outro lado, por isso recorreremos á circumspecção e patriotismo constitucional de VV. Exes. e SS. para nos guiarem nas medidas mais adequadas e prudentes que devemos abraçar nas circumstancias. E’ pois, o objecto da presente deliberação, qual deve ser o deferimento do presente requerimento dos habitantes desta capital.

“Leo o Sr. Presidente o requerimento dos povos, e, concluido, continuou.

Agora, Senhores, para seguirmos a ordem necessaria no desenvolvimento das nossas ideias, e melhor apprehendermos a verdade, dividiremos a questão nos tres pontos seguintes;

“1.º — Si podemos contar com o socego publico no estado de fermentação geral em que se acham os povos da capital e provincia com á pesença do batalhão n. 2 do Regimento n. 1 do Exercito do Reino Unido, vindo de Portugal.

“2.º — Si, não podendo se as intenções do Soberano Congresso e de El-Rei o Senhor D. João VI outras que não sejam o socego e bôa hármonia da grande Familia Portugueza comprometteremos a nossa obediencia em adiantarmos um passo que tanto se combina com a justiça da sua soberana vontade e a tranquillidade desta provincia,

“3.º — Si poderá compadecer-se com os liberaes e paternaes sentimentos do mesmo Soberano Congresso e de El-Rei o Senhor D. João VI o desembarque de tropas que tanto arrisca a effusão de sangue portuguez no estado actual do espirito do povo”.

Recolhidos os votos e lidos em voz alta diante de toda a Assembléa se observou a quasi unanimidade de votos, não só de não desembarcar o resto do batalhão que se achava fundeado na Bahía da Traição por causa dos máos ventos, como mesmo para reembargar a parte do mesmo batalhão já aquí chegada. A’ vista desta uniformidade de pareceres e da representação da Camara de Olinda, que aliás não tinha sido convidada, em razão de o não ter sido a Camara do Recife, tendo sido comtudo os seus vereadores mais velhos, o Coronel Manoel Francisco Maciel Monteiro, Juiz de Fóra pela lei da Camara do Recife e o Sargento-mór João Carneiro da Cunha, Ouvidor pela lei de Olinda, a qual representação appareceo no acto da Sessão e foi igualmente lida publicamente perante toda a Assembléa e recommendada á consideração dos votantes; á vista, pois, da uniformidade dos pareceres, esta Junta Provisoria de Governo resolveo deferir o requerimento, motivo da sessão, e a representação da Camara, como pediam os mesmos; remettendo-se por copia ao Soberano Congresso o termo desta sessão, o requerimento dos povos e representação da Camara de Olinda, esperançada dos seus sentimentos de respeito, amor e fidelidade, assim como da prudencia que sempre empregará em casos analogos. P. Ferreira — Costa — Miranda — Borges — Ferreira — Moreira”.

Para mostrar o desassombro e a coragem civica dos homens d’aquelle tempo, bastaria a transcripção dos votos declarados ou por escripto de mais de quarenta pessoas gradas e da mais alta representação social, que sentimos não poder fazer para não alongar por demais a nossa historia. Dias depois reembargaram para Portugal os officiaes e praças que se achavam em terra, e juntamente com o grosso do 2.º batalhão do 1.º regimento do exercito portuguez, zarparam nos vasos de guerra e transportes, que os conduzira, com os paioes de mantimentos bem sortidos para a torna viagem, ficando pagos todos os soldos dos militares até o fim de abril. Do **Correio Brasiliense** de maio, extraímos esta local: “O Governo de Pernambuco tem man-

dados para Lisboa onze contos de réis, valor em pão Brasil, — pagou mais vinte e sete contos para a expedição contra a qual protestaram seus deputados e outrosim tres mezes de soldo a essas mesmas tropas do Algarve, que tantos latagados deram, isto é, sujeitou-se Pernambuco a remunerar seus mesmos verdugos e a retribuição de tudo isto tem sido continuados insultos proferidos contra Pernambuco nas Côrtes e fóra della nos periodicos de Lisboa com descomedida sanha”.

Mal amainou a tormenta popular, dias depois da saída do ultimo batalhão portuguez, precisamente a 17 de fevereiro, fundeu no porto, de viagem para o Rio de Janeiro, a esquadra real composta da nau d. João VI, fragata Real Carolina, charrúas Conde de Peniche, Prínceza Real e Orestes e transportes Phenix e Sete de Março, conduzindo uma expedição militar, sob o commando de Francisco Maximiano de Souza, que trazia instrucções para o desembarque das tropas em Pernambuco. A Junta recebeo deste commandante, com essa data, um officio neste sentido:

“Cumpre-me igualmente fazer conhecer a VV. EE. que Sua Magestade me autorizou para fazer desembarcar nesta provincia a expedição das tropas embarcadas nos navios do meu commando, no caso que seja necessario, para socego e tranquillidade desta provincia e para sustentar as autoridades constituídas e os juramentos prestados ao Soberano Congresso Nacional pelos deputados desta provincia”.

Ao qual a Junta, immediatamente respondeo nestes termos categoricos:

“Pois que consideramos a provincia tranquilla e aferrada á religião do seo juramento, prestado pelos seus deputados ao Soberano Congresso Nacional e a El-Rei o Snr. d. João VI, julgamos V. S. dispensado de fazer desembarcar as tropas, mórmente quando observamos o povo da provincia que tantas vezes tem sido escandalizado por tropas de fóra, alvorocado e com receios de desembarque de novas tropas. Si tentassemos permittir tal desembarque, comprometteriamos a tranquillidade publica, e talvez surtisses effeitos de nenhuma sorte agradaveis”.

Nesse exíguo espaço de tempo, em que se demorou a esquadra no porto, a anciedade publica tornou-se indizível, a fermentação popular cresceo de um modo

assustador, e as camaras circumsvisinlias, representaram energeticamente contra o desembarque de qualquer contingente de tropa ou de aparelhos de guerra. Desfarte o golpe das Côrtes de Lisbôa foi aparado ou ainda uma vez desviado. A expedição militar não desembarcou e seguiu para o Rio de Janeiro onde, tambem, não conseguiu desembarcar. José Francisco Lisbôa, o visconde de Cayrú, que era um corcunda como então se chamava o monarchista conservador, tratando das ordens do principe regente d. Pedro, para não se deixar desembarcar tropas de Portugal, elle que era tão parco de elogios a Pernambuco, chega a confirmar: "Fortuna, e honra foi dos pernambucanos o terem, ainda antes de receberem estas ordens, já expellido a viva força da cidade ao seo governador Luiz do Rego e o façanhoso batalhão do Algarve, que havia causado tantas violencias e desordens, reconhecidas nas Côrtes".

Vamos, em seguida, apreciar o governo de Pernambuco, em face dos governos de Lisbôa e do Rio de Janeiro. O governo de Pernambuco não estava de direito, mas estava de facto, independente dos governos do Rio e de Lisbôa. Só cumpria, deste ou daquelle, as ordens que lhe convinha, aquellas que não podiam offender a sua autonomia. Razão pela qual vivia, com esses governos, sempre em divergencia, em attritos mesmo.

Com o governo de Lisbôa, pelos seguintes motivos: A revolução de 1820, tinha o intuito de faser a regeneração politica de Portugal e não a do Brasil. Os liberaes portuguezes queriam a reunião das Côrtes Geraes Extraordinarias e Constituintes, para os fins capitaes de estabelecer no Reino o regimen constitucional representativo e de restabelecer a sua supremacia, perdida com a trasladação da familia real, em 1808, fazendo "a reconducção do Brasil á fructifera condição antiga da colonia".

Pelo decreto de 19 de março de 1821, as Côrtes reunidas em Lisbôa, estabeleceram as **Bases da Constituição Política da Monarchia Portugueza**, que em 5 de junho foram juradas no Rio de Janeiro, pelo principe regente d. Pedro I, cedendo ás exigencias da **Divisão Auxiliadora**, constituída de tropas portuguezas. Aliás, d. João VI já as havia jurado em 26 de feverei-

ro, antes mesmo que ellas fossem elaboradas, coagido do mesmo modo.

“Essas Bases, observa Agenor de Roure, não faziam a menor referencia á situação do Brasil, que fôra a séde da monarchia portugueza e que recebera, durante treze annos de permanencia do Rei, garantias de autonomia e de progresso bem consideraveis. Era preciso que assim fosse. As Côrtes tinham o seo plano de recolonisação e contavam com as tropas para aqui enviadas”.

Para bem servirem á patria, as tropas portuguezas do norte do paiz, mantinham sob o seo guante de ferro, as provincias do Pará, da Bahia, do Piauhy e do Maranhão, tendo naquellas constituido governos revolucionarios, que haviam sido reconhecidos pelas Côrtes, por abraçarem a causa da regeneração politica da nação.

Expulsando os dois batalhões portuguezes e não admittindo o desembarque de um terceiro, que seguio para o Rio de Janeiro, o governo de Pernambuco não se collocara somente em franca divergencia com o governo de Lisbôa: mantinha mesmo a sua independencia, defendia a causa regional da sua autonomia que pode dizer-se com segurança, ficou sendo um facto consumado desde a Convenção de Beberibe, em virtude da qual os pernambucanos impuzeram ao governador portuguez general Luiz do Rego, abandonar o governo, e passaram a eleger o Governo da Provincia, uma Junta Democratica e Independente. A expulsão desses batalhões á força veio mostrar mais uma vez, que o governo de Pernambuco não admittia o dominio de Portugal, nem por meio de um governador nem por meio de tropas. E' preciso notar que naquella epoca, só este governo é que mantinha essa attitude independente, de franca revolta, em face do governo de Lisbôa, pois o proprio rei d. João VI obedecia cegamente ás Côrtes e o principe regente d. Pedro era governado pelas tropas portuguezas ao serviço dessas mesmas Côrtes.

E não se pode negar que esta attitude era de simma importancia e de vantagens incalculaveis para a causa da independencia do Brasil.

Pernambuco continuava a ser o pioneiro dessa independencia que, aliás, já havia proclamado em 1817. E se não, vejamos. Nas citadas Bases não havia

disposição alguma contraria á autonomia do Brasil, é verdade, mas tambem não havia disposição alguma que a garantisse. Esta lacuna foi feita de caso pensado, para dar lugar a que, nas leis ordinarias, as Côrtes pudessem fazer, em doses fraccionadas, a obra da recolonisação. E claramente obedece a esse intuito a resolução das Côrtes de 18, sancionada pelo dec. de 24 de abril de 1821, considerando "legítimos todos os governos estabelecidos ou que se estabelecerem nos estados portuguezes de ultramar, para abraçarem a sagrada causa da regeneração politica da nação portugueza;...", que foi completada pelo dec. de 1.º de outubro, do mesmo anno, que determinou ficar competindo á junta provisoria do governo das Províncias do Brasil toda a autoridade e jurisdicção, na parte civil, economica, administrativa e de policia...."

As juntas provisorias como os governos anteriores, em virtude destas leis ordinarias ficavam sujeitos unica e immediatamente á autoridade das Côrtes de Lisboa e independente do governo do Rio de Janeiro. O fim das Côrtes era dividir para imperar. As juntas, porém, eram eleitas pelo povo, de modo que o seo dominio se exercicia directamente por intermedio do general encarregado de governar as armas e das suas tropas. Expulsas essas tropas do territorio pernambucano, as Côrtes deixavam de exercitar seo imperio, porque o governador das armas, sem contar com o apoio dos nossos soldados, não passaria de uma figura de prôa.

Deste modo o governo de Lisboa ficava annullado pelo governo de Pernambuco.

Passemos, agora, a apreciar esse governo, em face do governo do Rio de Janeiro. Não foi só com a preocupação da recolonisação do Brasil, foi tambem com o fim de desautorar o príncipe regente, que as Côrtes de Lisboa decretaram as citadas leis.

D. Pedro I, quando príncipe regente, era uma ventoinha que se dirigia pelo medo ou pela ambição.

Quando se dirigia pelo medo, obedecia ás tropas portuguezas, como no caso da sua decisão de 17 de setembro, mandando o governo das províncias "dirigir-se directamente ás Côrtes sempre que julgasse conveniente fazer qualquer representação sobre todos os negocios publicos". Com esta decisão, ficava elle sem a menor autoridade e sujeito ás Côrtes como d.

João VI, que continuava em Lisbôa, do mesmo modo que no Rio, a agir pela força das circumstancias ou em portuguez mais claro pela força armada.

E quando se dirigia pela ambição, obedecia ao ministerio paulista, isto é, a José Bonifácio, que, com o descortino de um estadista, rara sagacidade e muito talento, vinha tramando a nossa independencia, aceitando-lhe com um throno imperial. Assim é que elle rubricou o acto de José Bonifácio, de 16 de fevereiro, creando o Conselho de Procuradores Geraes das Provincias do Brasil e centralizando a administração do paiz no Rio de Janeiro e não mais em Lisbôa, como quizeram as Côrtes e o proprio d. Pedro em obediencia ás tropas portuguezas.

Esse Conselho, contrario á constituição que se estava elaborando, cujas bases haviam sido juradas no Brasil, devia ter sido creado por uma lei ordinaria, com a sanção real e não por um simples acto do poder executivo.

Somente a 26 de abril é que a Junta Democratica e Independente recebeo este acta, francamente revolucionaria. O presidente da Junta e os seus companheiros ficaram alarmados, pois julgavam que elle tivesse as consequencias de um golpe de estado, que podia ser muito util ou muito funesto ao Brasil. Elles não conheciam as intenções de José Bonifácio, nem as suas largas aspirações.

Cartas e pessoas que vinham do Rio diziam que o ministerio era coreunda e até reaccionario, pois estava procurando afastar da politica e da administração o padre Januario, Gonçalves Ledo, Pereira Nobrega, Clemente Pereira e Alves Branco, que formavam a facção ultraliberal quasi republicana, republicana mesmo si podessem fazer a independencia sem d. Pedro. A sua presença no Rio e a de José Bonifácio no governo, traziam os maiores obices á proclamação da republica. E d. Pedro não se enganava quando dizia, em carta de 23 de janeiro, ser a pura democracia "a opinião que reina nos corações americanos, desde o norte até o sul da America".

Assim, pois, a Junta, temendo comprometter a paz e a autonomia da provincia, assentou aguardar os acontecimentos, officinando manhosamente ao principe regente, mostrando as suas duvidas constitucionaes na execução do referido acto, dizendo "esperar que



chegasse resolução das Côrtes sobre o assumpto", embora achasse "inconveniente e monstruosa" a forma dada pelas mesmas Côrtes aos governos provinciaes do Brasil. São de Oliveira Lima os seguintes excerptos: "A Junta nunca foi incondicional na sua sujeição voluntaria ás Côrtes. Sua repugnancia a assumir compromissos definitivos, quer com o Soberano Congresso de Lisbôa, quer com a regencia de Rio provinha em grande parte de um mais pronunciado sentimento democratico, que era já uma tradição politica filha dos acontecimentos e que emprestava fortaleza ao particularismo, em obediencia ao qual o governo do Recife procurava suas vantagens".

"Dizia-se que o rico negociante (o presidente da Junta) pretendia aproveitar-se do prestigio moral que o circumdava e com que subira ao poder, para conduzir entre escolhos mil o barco do Estado ao porto feliz da independencia com a republica, onde a provincia não conseguira fundear em 1817".

"Tivera-se antes como certo, desde que se instalara a junta eleita de Pernambuco, que ella não acompanharia as Côrtes. Era demasiado fresca e demasiado viva a recordação de 1817 para qualquer approximação intima de Portugal, mesmo no terreno constitucional, e o que maior temor inspirava era o seo republicanismo, com a sugestão da confederação esboçada pelos precursores e que não tardaria a ser a do Equador. Manuel de Carvalho, intendente da marinha em 1822, já exercia bastante influencia nas cousas publicas e estava a caminho de ser o idolo da classe popular".

Apezar de longa, não nos podemos furtar de transcrever a acta da sessão da Junta, do dia 5 de julho, onde Gervasio Pires Ferreira, analysa o acto de 16. de fevereiro, "ao qual era infenso como representante da autonomia pernambucana", somente sob o ponto de vista juridico e constitucional:

"Aberta a sessão, disse o Presidente que, constando-lhe ter chegado a esta praça diversos impressos, remettidos directamente pela Camara do Rio de Janeiro á diversas Camaras desta provincia, contendo o seu Acto de Vereação de 23 de Março, a Proclamação de S. A. R. aos Brazileiros e os Seus Reaes Decretos de 1 e 3 de Junho do corrente e outros papeis relativos, sem serem comtudo por intervenção deste Governo,

e sem que S. A. R. delles fizesse menção na Portaria de 27 de Maio passado que fez expedir para esta Junta pela Secretaria de Estado dos Negocios do Reino; e considerando por um lado no seu fraco entender, e salvo o melhor juizo, que a organização politica de um Conselho de Estado para coadjuvar o Poder Executivo no exercicio de suas funcções pertence ao Poder Legislativo, e que este reside na Nação, representada pelos seus Procuradores, legalmente eleitos; e que, supposto sejam sobremaneira respeitaveis as razões que S. A. R. teve a bondade de mandar escrever em dita Portaria para desvanecer as duvidas que este Governo levara á sua Alta Consideração em officio de 26 de Março, sobre a formula decretada em 16 de Fevereiro para a organização de um Conselho de Estado no Rio de Janeiro, não convencem contudo a elle Presidente, por lhe parecerem implicar contradição no systema constitucional, que o Poder Executivo determine a formula e attribuições de um Conselho de Estado, e que se reunam em uma mesma pessoa as attribuições de um seu Ministro de Estado com as de um Conselheiro de Estado; e considerando que a erecção de dois Poderes Legislativos e Executivos em uma mesma Nação, sem restricção alguma, envolve separação das suas partes constituintes, em cuja união existe a sua consideração, força e estabilidade; considerando ainda mais que, suppostos as Côrtes Geraes Extraordinarias e Constituintes da Nação Portugueza, illudidas por alguns Aulicos, tenham aberrado muitas vezes do principio da reciprocidade de direitos proclamada, e que só póde firmar a união dos dous Reinos de Portugal e Brazil, acabava, todavia, de ver-se no parecer da Commissão, em prova, ou do reconhecimento dos nossos direitos ou da nossa força ou da necessidade da união que se annuiriam a todas as nossas reclamações, que não offendessem a essa união; considerando mais que, no caso de mallograda a via das reclamações e offendidos os direitos do Reino do Brazil, ou pela actual maioria dos Deputados de Portugal nas Côrtes Geraes Extraordinarias da Nação, ou pela falta de energia dos Deputados do Brazil, no cumprimento dos seus deveres, seria preciso primeiro retirar nossas procurações e nomear outros Deputados, ou deixar de os nomear, quando inuteis, para não os expôr aos furores de uma população bru-

tal e desenfreada, exemplo de pessimas consequências para espiritos irreflectidos e acostumados a generalisar os crimes particulares; considerando mais que, para se julgar elle Presidente desligado do juramento de obediencia ás Côrtes Geraes Extraordinarias e Constituintes da Nação Portugueza, dado á face do Grande Deus dos Exercitos em razão do seu cargo de Presidente deste Governo, é preciso que seja a esse fim dispensado pelos habitantes desta provincia, que de tal tarefa o encarregaram debaixo desse juramento; considerando por outro lado a necessidade de um Centro de Poder Executivo para a expedição dos Negocios deste Reino do Brazil, sem a triste necessidade de recorrer a Portugal para a sua decisão, e de outro Legislativo para determinar sobre os objectos relativos á sua particular economia, administração e policia, e que não tacarem os interesse da communitade e o direito commum da nação: e considerando por outro lado a delicada posição em que se acha esta provincia, relativamente ás suas relações com Portugal e a provincia do Rio de Janeiro, que esta Junta, de que tenho a honra de ser Presidente, não se acha revestida da autoridade necessaria para decidir sobre ponto tão melindroso, e em que tanto interessa o bem ser e tranquillidade desta provincia; e que, quando a tivesse, pedia a prudencia que neste caso, por sua natureza tão arduo, consultasse a vontade dos seus habitantes para não comprometter ou o dever do seu juramento ou o seu patriotismo de longo tempo conhecido, mormente quando S. A. R. nada directamente ordena sobre essa materia para podermos escudar com a nossa obediencia á falta dos nossos deveres; e finalmente que esses diversos impressos, não podendo chegar ao conhecimento de todos e podendo ser entendidos diversamente, podem produzir opiniões diversas, que só servem de promover intestinas discordias, que cumpre evitar; e que só se póde conhecer a vontade dos povos pela reunião de seus votos emittidos pelos seus representantes; por esta e outras rasões propunha que se convocassem os povos desta provincia para nomearem seus compromissarios, e estes eleitores de parochia, que revestidos de poderes *ad hoc*, decidissem a pluraridade de votos motivados e por escripto na Igreja Cathedral da Sé de Olinda, Capital da provincia, e na presença do mesmo Grande Deus dos Exer-

citos qual a sua vontade: 1.º — relativamente ao Conselho de Estado e sua forma determinada pelo Decreto de 16 de Fevereiro, nomeando desde logo, no caso de ser pela affirmativa, os seus Procuradores a esse fim necessarios na forma do mesmo Decreto: 2.º — relativamente á reunião de uma Assembléa Geral Constituinte e Legislativa, composta de Deputados de todas as provincias do Brazil para os fins que se declarava no Decreto de 3 de Junho, determinando desde logo, no caso de affirmativa, da sorte de seus Deputados nas Côrtes Geraes Extraordinarias e Constituintes da Nação Portugueza que se acham em Lisbôa, e ficando entendidos que se farão publicas as instrucções a que se refere o mesmo Decreto para a nomeação dos Deputados da sobredita Assembléa Geral, logo que lhe forem transmittidas da parte de S. A. R. o Principe Regente do Reino do Brazil.

O Illmo. Sr. Bento José da Costa, ouvida a proposta do Sr. Presidente, disse ser o seu voto, que, visto ter-se de esperar pelas Instrucções do Rio de Janeiro, para a eleição dos Procuradores para a Assembléa Geral Braziliense, tambem a demora para esse tempo a eleição dos Procuradores para o Conselho de Estado pelo motivo de não estar-se a incomodar os povos com multiplicadas eleições sempre dificeis, attentas ás longitudes e tempo invernosos; e porquanto approvava as rasões expendidas em sua proposta pelo Illmo. Sr. Presidente, era de voto tambem que se participasse immediatamente ás Camaras para mais o fazerem publico aos povos e estarem promptas á chegada das Instrucções e Ordem de S. A. R.

Disse o Illmo. Sr. Joaquim José de Miranda que, como S. A. R. nada tinha determinado decididamente a este Governo, esperassem suas ultteriores ordens para então sabermos determinar-nos, e que, caso houvesse urgencia para deliberarmos com antecipaçaõ, nada se fizesse sem se ouvirem todos os povos da provincia, depois de terem os Compromissarios elegido os seus eleitores de parochia, para que juntos na Cathedral de Olinda manifestem a sua vontade, pois que estava persuadido que S. A. R. ama excessivamente os povos e deseja que lhe manifestem os seus desejos para deliberar em conformidade com elles.

O Illmo. Sr. Antonio José Victoriano Borges da Fonseca disse ser o seu voto sobre o 1.º artigo da pro-

posta do Sr. Presidente, que, tendo já levado á presença de S. A. R., o Príncipe Regente do Brazil, Lugar Tenente de El-Rei, o Sr. D. João VI, as duvidas que achamos no Decreto para a nomeação de Deputados para um Conselho de Estado, não só se faça publica a resposta de S. A. R. Regente do Brazil, mas officialmente se communique ás Camaras, ás quaes este Governo já tinha consultado sobre as duvidas do dito Decreto, e que se esperasse a última Resolução de S. A. R. a quem este Governo acaba de enviar um Membro Deputado. Votava para o 2.<sup>o</sup> artigo da proposta a respeito da Assembléa Geral do Brazil; a do Rio de Janeiro e as mais tinham nomeado Deputados a este fim, e não tendo este Governo ordens de S. A. R. O Príncipe Regente Constitucional do Brazil e Lugar Tenente de El-Rei Constitucional o Sr. D. João VI para se proceder á nomeação de Deputados para a dita Assembléa Brazilica, se communicasse ás Camaras o estado em que se acham os negocios politicos, para que, instruidos os povos das suas circumstancias, possam votar por uma forma legal logo que chegarem as ordens de S. A. R., e que deste procedimento dêsse este Governo parte ao Soberano Congresso, ao Sr. Rei Constitucional, para que com uma união, não só das provincias do Brazil entre si, mas de toda Nação, se promova a felicidade dos Portuguezes de ambos os hemispherios.

Disse o Illmo. Sr. Dr. Manoel Ignacio de Carvalho que o seu voto é que para maior brevidade se escreva ás Camaras todas ou á da cidade para esta se communicar com as outras, expondo-lhes qual é o estado actual das cousas, os diversos lados por onde se podem considerar as hypotheses politicas, para que cada uma dellas, pondo editaes por tempo de oito ou dez dias, convoque os cidadãos, e em acto solemne e solemniissimo recebam os pareceres dos cidadãos sobre qual seja a sua vontade, lembrando-lhes que acerca da nomeação de Procuradores ainda esperamos illustrações e as ultimas ordens de S. A. R.; e acerca da não ha instrucções nem mesmo ordens de S. A. R., da eleição de Deputados para a Assembléa Geral ainda para que, ouvidos acerca dos impressos que apparecem, estejam de accordo no que devem fazer quando S. A. R. mandar executar os Decretos; e que depois remetam os pareceres para serem impressos, e deste

modo á vista do que a maioria dos votos, seguir, saber o Governo deliberar sobre a reunião dos povos para seus eleitores.

Disse o Sr. Secretario Laurentino Antonio Moreira de Carvalho que, sendo as rasões allegadas pelo Illmo. Sr. Presidente, no preambulo da sua proposta de muito peso e dignas da attenção seria de todo Pernambucano que ama a sua patria e recceia vel-a compromettida na crise perigosa dos negocios politicos principalmente quando pelas noticias ultimas a provincia parece estar bem acccita ao Governo de Portugal e ás Côrtes Geraes, e pelo Rio de Janeiro respeitada, em consequencia do modo prudente com que se tem dirigido nas delicadas circumstancias do tempo, todavia, porque é preciso declarar-se, e esta declaração deve ser a expressão da vontade geral dos povos e não decisão do Governo ou manobra de alguns espiritos, mais resolutos ou temerarios, é o seu voto que se officie immediatamente ás Camaras da provincia com a exposição imparcial do estado dos negocios, determinando-se que ellas, ouvindo os seus Comarcãos, muito principalmente os proprietarios, declarem a sua vontade; 1.<sup>o</sup> — sobre a execução do Decreto para a formação do Conselho de Estado; e porque pôde ser que não haja unanimidade, e nesse caso umas Camaras procederiam logo á eleição dos Compromissarios, eleitores de parochia, & C.<sup>a</sup>, quando outras descançariam porque seguiam a negativa, era de parecer que ellas indiquem primeiro o seu voto, ou ao Governo, ou á Camara da Capital, onde, depois de apurados, se expeçam as ordens para a convocação de eleitores; e requer que essas ordens sejam expedidas com instancia, logo que conste da vontade de cinco Camaras. E 2.<sup>o</sup> sobre a convocação da Assembléa Geral Brazilica; e por quanto esta poderá parecer implicar com a assistencia dos nossos Deputados em as Côrtes Geraes, & C.<sup>a</sup>, não é de voto, que se proceda logo á eleição dos Procuradores para a referida Assembléa, 1.<sup>o</sup> porque este Governo não recebeu ordem de S. A. R. para esse fim; 2.<sup>o</sup> porque verdadeiramente não se sabem as attribuições da Assembléa para poder-se autorisar os procuradores; e 3.<sup>o</sup> — porque, quando a junção desta Assembléa seja interpretada, como uma secção do Brazil á união de Portugal, podem seguir-se funestas consequencias, é necessario que os povos considerem pri-

meiro maduramente nessas consequências antes de porem em acto a sua vontade para não se queixarem de precipitação ou contra o Governo.

“Sobre o destino dos nossos Deputados em Côrtes & C.<sup>a</sup>, como as outras provincias do Sul tambem tem os seus lá, não julgava deverem ser retirados precipitadamente, e devem seguir a sorte dos outros Deputados Brasileiros.

“Depois de ouvidos os referidos votos, ficou decidido que se officiasse ás Camaras para pôrem os povos em intelligencia de que, logo chegassem as instrucções, seriam convocados para deliberarem o que lhes convinha, e procederem em consequencia á nomeação dos seus Procuradores, quer para o Conselho do Estado, quer para a Assembléa Geral Brazilica.

E deu-se a sessão por concluida. — Gervasio Pires Ferreira, Presidente. — Bento José da Costa. — Joaquim José de Miranda. — Antonio José Victoriano. — Manoel Ignacio de Carvalho. — Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, Secretario”.

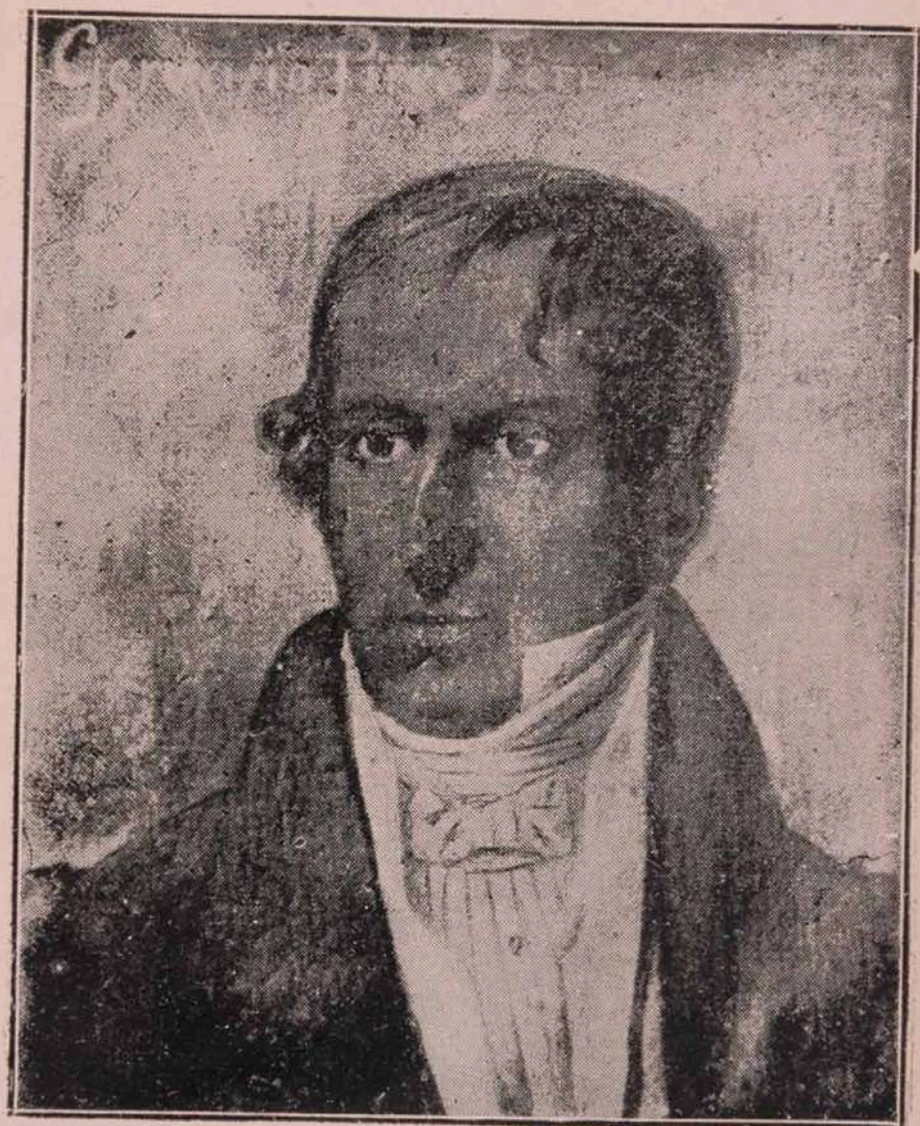
Aos que não querem conhecer as causas das coisas, se afigura, com a leitura desta acta, que a divergencia entre o governo de Pernambuco e o do Rio de Janeiro não passava de uma simples questão de direito publico constitucional. Quando a verdade é muito outra, a divergencia era bem mais profunda, affectava o cerne da nossa nacionalidade, pois, prendia-se á sua forma de governo.

E n'uma nacionalidade em formação, a influencia do homem, do super-homem, sobre o meio social é formidavel, sobretudo quando elle é um evangelizador do povo, um apóstolo do bem ou da liberdade.

A sua influencia se exerce de uma maneira tão accentuada e tão decisiva, que elle chega a modificar as condições desse meio, com as suas ideias, com os seus sentimentos ou com as suas aspirações.

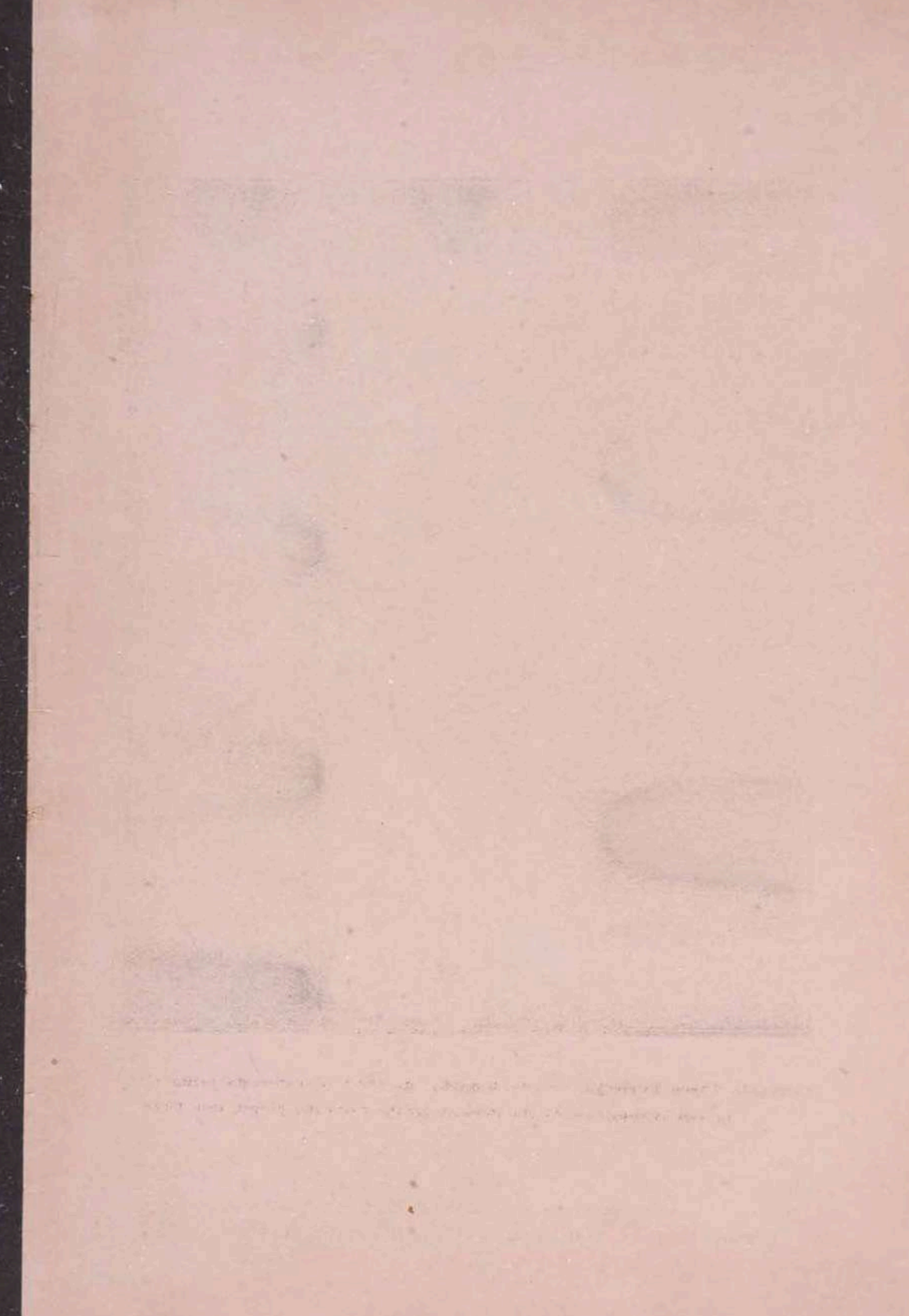
E' o caso de Arruda Camara, o super-homem do norte e de José Bonifacio, o super-homem do sul. Assim como na geographia, na geologia e na meteorologia do norte e do sul do Brasil, no mundo physico emfim, as differenças são essenciaes, assim tambem, no mundo moral e no mundo politico. No mundo moral havia no norte mais ideias, no sul mais interesse; ali mais principios aqui mais vantagens.

No mundo politico as differenças eram profundas.



Gervasio Pires Ferreira, revolucionário de 1817, membro da junta eleita em consequência da deposição de Luiz do Rêgo, em 1821





O norte queria a independencia com a republica, como já havia proclamado em 1817, era pelo systema americano, e o sul queria a independencia com a monarchia, era pelo systema europeu. Este representava, pois o elemento estatístico, aquelle o elemento dynamico da nação.

Eram dois elementos antogonicos, em lucta. Eram dois espiritos em conflicto, o liberal, democratico e republicano do norte, e o conservador, reacionario e monarchico do sul.

Os dois patriarchas da independencia, o sabio Arruda Camara, o pratriarcha do norte, e o sabio José Bonifacio, o partiarcha do sul, foram os representantes maximos desses espiritos e os orientadores no paiz.

Damos a Arruda Camara o titulo de patriarcha do norte, porque patriarcha de uma edeia é quem plantou e regou essa ideia.

Arruda Camara, como elle proprio o disse em o seu testamento político, foi um dos agricultores que não colheram os fructos de seus trabalho.

Plantou a semente e quem colheo os fructos, no norte, foi o seo discipulo testamentario, o padre João Ribeiro e no sul José Bonifacio, o seo collega da Universidade de Coimbra e da Academia Real de Sciencias de Lisbôa. Quando em Pernambuco a indepedencia e a republica foram proclamadas em 6 de março de 1817, sendo o padre João Ribeiro o chefe do governo provisorio, José Bonifacio ainda se achava em Lisbôa, onde, na sessão solemne da Academia de Sciencias, de 2o do mesmo mez e anno, occupava a tribuna, para fazer o panegirico de d. Maria I, a rainha que mandou supplicar a Tiradentes, promartyr da nossa independencia.

Arruda Camara e José Bonifacio, por indicação do seus confrades da Academia de Sciencias, haviam sido nomeados para, em commissão do governo e como pensionistas do Estado, fazer uma excursão scientifica pela Europa. como naturalistas. Finda essa commissão, enquanto José Bonifacio se fixava em Lisbôa e identificava-se com a politica da realza absoluta de Portugal, "patria da sua intelligencia, berço das suas amizades, e ninho das suas saudades", onde, no dizer de Latino Coelho "empenhado na resistencia aos invasores, incende-se no desculpavel e ardente fanatismo contra os inimigos de Portugal" "Passa José Bonifacio,

acrescenta o mesmo autor, ao Porto com o officio de Intendente da Policia. Pouco depois despedem-n'o, do encargo achacando-lhe ser fogoso, violento e apaixonado".

Foi, então, o secretario do Duque de Lafões, professor da Universidade e desembargador do Paço, só voltando ao Brasil, em 1819, aos 56 annos de idade, sempre partidario da monarchia. Emquanto que Arruda Camara, nem esperou que se extinguisse a commissão; veio logo para Pernambuco, onde fundou o Arcopago de Itambé, que foi, como dissemos, o portavoz dos seus mais alevantados ideaes de independencia, de republica e de democracia. De sorte que Arruda Camara, representando o idealismo do norte, foi quem preparou a nossa independencia e José Bonifacio, representando a realidade utilitaria do sul, foi quem a realisou. E se a independencia proclamada pela revolução do equador, não se realisou com eficiencia, foi devido principalmente a esse idealismo, ao idealismo dos seus dirigentes, o idealismo do norte.

Vamos, agora, mostrar como se manifestou o conflicto entre a Junta Democratica e o Governo do Rio de Janeiro.

No seo discurso, de 9 de janeiro de 1822, o presidente do Senado, José Clemente Pereira, pedindo a ficada de d. Pedro, não encobre o receio de um desmembramento pelo desejo de sacudir o jugo que as Côrtes de Lisboa queriam impôr, sem ter elementos para isto. "Pernambuco, exclama elle, guardando as materias primas da independencia, que proclamou um dia, mallograda por immatura, mas não extincta, quem duvida que a levantará de novo, se um centro proximo de união a não prender?"

Para aquelle fim tendiam as leis das Côrtes.

A independencia com a monarchia, exigia, pois, um centro de unidade politica e este precisava das contribuições de todas as provincias, afim de ter elementos para cumprir a sua missão nacional.

Resolveo, por isso, José Bonifacio enviar a Pernambuco, para promover por todos os meios e modos, a união desta provincia com o Rio de Janeiro, estabelecendo uma liga entre a politica da Junta e a do Ministerio, os seus amigos e apaniguados Antonio de Menezes de Vasconcellos Drummond, João Pedro Es-

talislau de Figueiredo Lobo e dr. Manuel Pedro de Moraes Mayer.

Os scos trabalhos de sapa junto ás forças de terra, fizeram com que estas obrigassem a Camara do Recife e a Junta Democratica, em 1 e 2 de junho, a proclamarem e a reconhecerem o príncipe regente como um poder executivo do Brasil independente do poder executivo de Portugal.

Da respectiva acta da Junta, que é extensa e minudente, tiramos os seguintes topicos: "... entrou pela sala das sessões um certo Menezes, natural do Rio de Janeiro, de uma familia que tem recebido mais do que oito ou nove grandes mercês e officios da Real mão de S. M., que segundo dizem montam a mais de doze mil cruzados annuaes, e foi este ingrato o primeiro que teve o desembaraço de dizer: Não ha precisão de explicações, S. A. R. já está no Rio de Janeiro independente a instancia dos povos das provincias do sul; o povo de Pernambuco quer isto mesmo, portanto o governo deve annuir. A isto respondeo o presidente: em uma palavra decidam os senhores, ou isto é representação ou consulta ou resolução já tomada; se é representação o governo tomará seo accordo e a deferirá; se é consulta, será preciso convocar as autoridades para se discutir, se porem... Accudio o Mayer e o Menezes: é resolução que o povo já decidio. Ao que disse o presidente: para que estão os senhores abusando da innocente credulidade deste povo? Repetindo, porem, os mesmos perturbadores: sim, senhor, é o povo que assim o quer.

Então respondeo o presidente: se é resolução, sou um paisano fraco e desarmado, assigno de cruz. venha o livro da Acta da Camara que eu e o governo assignaremos dez vezes, se é preciso. Então levantou-se o sr. Joaquim José de Miranda, membro do governo, e disse ao bacharel Mayer: se vosmecê não é procurador, com que título entra nesta sala, retire-se. Eu fui chamado pelo procurador do povo, respondeo elle. E logo levantou-se o sr padre Manuel Ignacio, membro do governo e disse: srs. procuradores do povo, clero e corpos militares, o que é que quer o povo? Por ventura quer que se desautorise a El-Rei e as Côrtes? e os procuradores responderam: por modo nenhum. Logo, continuou o sr Manuel Ignacio, logo o povo não quer o que os srs. Mayer e Menezes dizem.

Neste momento entrou um terceiro partidista da assignatura, um homem desconhecido para todos, que dizem chamar-se Lobô... Então saio o Mayer da sala, demorou-se um pouco fóra e quando entrou, corriam alguns homens dizendo: o povo está em commoção, porque lhe foram dizer que o governo não quer reconhecer o principe, e o corpo de artilharia correo para os quartéis e muita gente com elles para ir atacar o governo

Então, entrou de novo o tenente de artilharia Wenceslau Miguel Soares, dizendo: o meo batalhão promette, não se mover si o governo assignar o que o povo quer. E o que quer o povo? perguntou o sr. Manuel Ignacio. Ao que respondeo o tenente: quer o que diz o dr. Mayer. Bem replicou o sr. Manuel Ignacio, então se o governo não assignar o que quer o sr. dr. põe-se a artilharia em movimento. Disse o tenente: eu não o sei, o que digo é que a artilharia não se move si o governo assignar. Então, disse o sr. Felippe Nery Ferreira, um dos membros do governo, então estamos coactos. Coactos não, disseram o incognito, o Menezes e o Mayer; porem o povo tem assumido os seos direitos, quer o principe com o poder executivo sem restricção, porque assim já o está exercendo no Rio de Janeiro....”

A copia da referida acta, foi enviada ás camaras da provincia, ao rei, ás côrtes e ao regente e divulgada em impressos.

A Camara e o Cabido de Olinda, que era a capital da provincia representando o povo e o clero, manifestaram-se contrariamente a esta aclamação e as demais camaras, cujo assentimento a propria Camara do Recife reconheceu ser indispensavel, mostraram pelo seo silencio que não assentiam. Emfim, a propria Camara do Recife e a Junta Democratica, puderam deixar uma resalva, no final do termo de aclamação, com o protesto de fidelidade ás côrtes e ao rei, fidelidade que não se coadunava com a proclamada independencia do executivo do Brasil.

O movimento revolucionario proseguia, e dirigido pelos autonomistas de 17, que haviam vencido em 1821, como Gervasio Pires Ferreira, que se achava na presidencia da Junta, Manuel de Carvalho, na direcção do arsenal de marinha, o padre Venancio de Rezende na **Gazeta Pernambucana**, Mena Calado no **Se-**

garrega Frei Caneca, na cathedra de professor e o capitão Barros Falcão, no commando da força policial militar.

Estava a confederação do equador na sua segunda phase, em um governo provisório, que representava a autonomia pernambucana, que bem merecia do povo o titulo de Junta Democrática e Independente, pois ia se mantendo de accordo com as doutrinas que haviam sido propagadas por Arruda Camara, pelas associações secretas e pelas lojas maçonicas, quando José Bonifacio, a alma da regencia, querendo abrir o caminho para a independencia com a monarchia, entendeu que para attingir a meta desejada, precisava se desembaraçar deste Governo e promover a eleição de outro que não fosse infenso aos seus planos politicos de governo. Cumpre notar que nestas suas duas phases, o movimento revolucionario, não era francamente separatista, a politica reaccionaria de José Bonifacio e a politica dictatorial de d. Pedro I, sobretudo com a dissolução arbitraria da Assembléa Constituinte, é que levaram Manuel de Carvalho, então presidente do governo Provisorio da Provincia á ultima extremidade, de separar-se das provincias monarchicas do sul, proclamando a Confederação do Equador.

A bandeira do movimento era ainda a de 1817, a da paz, amizade e união, entre estados confederados do Brasil inteiro.

E o seu programma politico, era o mesmo, a independencia com a republica, que se acha exarado no seguinte manifesto: "Bahianos, os vossos interesses são estreitamente ligados com os de Pernambuco, com os do Brasil inteiro. O grande interesse da independencia e da liberdade é quem nos convida; para obter-o nenhum sacrificio deve custar. Unamo-nos em um só corpo e os despotas tremerão. Viva a união, a independencia e liberdade do Brasil".

A prova d'isso está no officio dirigido ao principe regente, em 17 de julho, pela Junta Democrática, sobre a execução dos decretos de 1 e de 3 de junho n'estes termos pouco reverentes: "Devendo, porém, cumprir outro dever não menos obrigatorio, qual o fallar perante V. A. R. a pura verdade, levamos á consideração de V. A. R. que os habitantes desta capital ficaram assombrados e aterrados logo que souberam que se coarctava a liberdade de opinião que, em conformi-



dade das bases juradas da Constituição Política da Nação Portugueza, esta Junta tanto tinha affiançado e sustentado como o mais poderoso baluarte da liberdade que elles com razão idolatravam. Não desconhecemos, Serenissimo Senhor, que oppiniões contrarias aos decretos acima indicados podem desvaírar por algum tempo cidadãos inexpertos, mas a necessidade da união das provincias do Brasil entre si é uma verdade politica tão conhecida, que não precisa de coação para ser amada, e seguida; e si algum desgraçado ousasse contra ella falar, mil campeões appareceriam logo em liça a defendel-a e ella appareceria mais brilhante. Convencidos particularmente desta verdade, recciamos muito que a coação não produza effeitos contrarios.... Accresce que alguns individuos dos mais aliás enthu-siastas, e á prova de bomba, pela união do Brasil e desta provincia, não podem vêr sem magôa que o Conselho de Estado aconselhasse a V. A. R. o exercicio do Poder Legislativo que, constitucionalmente falando, só reside na Assembléa Geral dos Representantes da Nação. Estes principios politicos, Serenissimo Senhor, são já muito conhecidos dos povos para elles deixarem de notar qualquer differença; e quem o aconselha a V. A. R. parece-nos não ser amigo de V. A. R. e da mesma União do Brasil.

Na delicada e particular posição em que se acham algumas provincias do Brasil, julgamos no nosso fraco entender que só um systema liberal, fundado no direito natural e das gentes e conforme as luzes do seculo, poderá consumir a grande obra da união tão necessaria a seus mutuos interesse e á segurança da sua liberdade de que V. A. R. já se tem declarado defensor”.

Esta linguagem sobranceira e estas idéas liberaes, não podiam agradar ao Principe, ambicioso e versatil, do seo natural autoritario e despótico, nem ao seo ministro de ferro, José Bonifacio, fanatico pela monarchia.

Diz Rio Branco que, “auxiliava grandemente Gervasio Pires Ferreira n’essa politica que até o fim seguiu, o padre Venancio Henrique de Rezende, republicano separatista, que fez parte da Assembléa Constituinte de 1823”.

Não nos parece, entretanto, que elle o tenha auxiliado, com as suas luzes, na factura deste officio, que

contem idéas oppostas ás suas, que eram francamente separatistas. Acreditamos, porem, que em outras occasiões, Gervasio Pires ou a Junta se deixasse levar por estas idéas, que, aliás eram a de quasi todos os autonomistas de 1817.

Não obstante a Junta Democratica e Independente ter dado a sua demissão ao Rei e ao Príncipe Regente, á vista dos disturbios produzidos pelas tropas e das prisões por ellas effecutadas em 2 e 3 de agosto, e já se acharem reunidos os eleitores das Camaras de Olinda e do Recife para elegerem os deputados á Assembléa Geral Constituinte do Brasil, ficou resolvida a sua deposição pelos enviados do governo do Rio e do Apostolado, candidatos a titulos e condecorações, Bernardo José da Gama, que foi visconde de Goyanna e Manuel Ignacio Cavalcanti de Lacerda, que foi barão de Pirapama, secundado por Francisco de Paula Gomes dos Santos, que queria governar sosinho.

Os disturbios se reproduziram em 22 e 23 de agosto, ficando a deposição combinada para ser feita depois de 13 de setembro, isto é, depois da partida do tenente coronel José de Barros Falcão de Lacerda e da flôr das tropas pernambucanas, para a Bahia, a fim de auxiliar o general Labatut, na expulsão do general Madeira.

A 17 de setembro foi então, feita a deposição pelas tropas, commandadas pelo governador das armas, o capitão Pedro da Silva Pedroso que, em seguida foi para o Paço do Conselho, "e disse que a força armada e povo que se achavam presentes, tinham depostos o actual Governo desta provincia por ter officiado a S. A. R. o Príncipe Regente e Defensor Perpetuo do Brasil contra a tropa e povo d'esta villa, tratando-os de facciosos pelo acontecimento de 1 de junho".

"No mesmo conflicto de revoltosos, diz B. J. da Gama, sendo commandante das armas um certo portuguez arisco, aconselhei que se acclamasse o capitão Pedroso: aclamou-se e passou a governar as armas com gloria e adhesão á causa de Independencia e monarchia Constitucional brasileira".

A força armada e o povo que se achava presente á sessão estavam representados, aquella por 44 officiaes de 1.º e 2.º batalhão de milicias e das companhias de Monta Brechas, Bravos da Patria e Intrepidos e este por um vigario e dois coadjutores, cujos



nomes constam da respectiva acta. Desde logo se fez a nomeação de "um governo temporario, té que no adjuncto dos eleitores se elegesse o que deve ficar permanente", sendo escolhidos: Francisco de Paula Gomes dos Santos, presidente, José Marianno de Albuquerque, secretario, o padre Ignacio de Almeida Fortuna, o tenente coronel Thomé Ferandes Madeira, e Felipe Nery Ferreira, vogaes do mesmo governo.

Os movimentos militares de 1 e 2 de junho, de 2, 3, 22 e 23 de agosto e de 16 de setembro, para alguns historiadores obedeceram aos partidarios do príncipe regente, ou da independência com a monarchia. No entanto o que é certo é que elles foram provocados unicamente pelo gabinete paulista ou antes pelo impetuoso e trefego José Bonifacio.

Martim Francisco, seo irmão e genro, que fazia parte desse gabinete, na Camara dos Deputados, dez annos depois e em resposta ás censuras que lhe foram feitas pelo Ministro da Justiça, foi obrigado a contar o caso.

Trascrevemos o topico do seo discurso, que prova o que temos dito:

"Falhou igualmente o exmo. ministro quando nos accusou de havermos practicado violencias contra um illustre deputado (o sr. Gervasio Pires Ferreira). A marcha da nossa administração tinha por fito, como já vos disse, a independência da nossa patria; para obtela era mister unir as provincias; para as unir havia necessidade de ter nas presidencias homens que pensassem como nós; entre as principaes a Bahia estava occupada pelas armas portuguezas e Pernambuco tinha um presidente inteiramente avêssô. Lançamos mão de Antonio de Menezes, o qual desempenhou completamente as nossas vistas, obtendo-nos os planos de campanha do general Madeira e em Pernambuco forçando o presidente a unir esta provincia com as demais, e deixando as medidas precisas para a sua queda, no caso de ambiguidade em sua conducta posterior, o que depois aconteceu".

O padre Venancio Henriques de Rezende, o assessor de Gervasio Pires, em uma resposta ao periodico *Maribondo*, inserta na *Gazeta Pernambucana*, logo depois dessa deposição, tendo exposto alguns dos movimentos do Rio, pergunta: "Todas estas coisas eram ou não motivos de desconfiança?"

Davam ou não provas de haver desconchavamento e divergencia de onde ellas deviam estar mais convergentes?

Confesso que não sou tão sincero como o tal redactor e que largos tempos desconfieei". E mais adiante prosegue: "Ainda houve maiores motivos de desconfiança. Pessoas vindas do Rio de Janeiro por aqui derramaram que o exmo. sr. José Bonifacio estava ali muito odiado; que elle e todo o ministerio eram concundas, e que queriam montar o príncipe na constituição, mas que um partido liberal havia tomado o negocio a peito e rectificado o projecto. Entretanto appareceram escriptos feitos ali e por pessoas que dizem ter collaborado nos negocios, os quaes dogmatizam que haverá um corpo legislativo, com a preponderancia do príncipe regente, que é o maior interessado na conservação do estado do que os deputados temporarios. Ora, si assim eram os liberaes d'ahi, si o exmo. José Bonifacio e o ministro ainda eram peiores quejandas como não iam as cousas pelo Brasil! Si os homens verdadeiramente amigos da liberdade brasilica por então vacillavam, é que as noticias e escriptores d'ali os induziram a isto, e não que elles não sejam extremamente apaixonados da causa do Brasil..... Si eu pudesse provar ditos que facilmente se negam, apresentaria á luz do meio dia os justificadissimos motivos porque eu e minha gente viviamos desconfiados".

O **Maribondo**, escripto pelo padre José Marinho Falcão Padilha, aliás havia já dito, em o seo primeiro numero, de 25 de julho: "Não se pode negar o elogio que merece o nosso governo pela prudencia com que se tem portado até o presente sobre a causa das provincias do sul.

Este devia esperar que o povo manifestasse o seo voto: assim o fez, entretanto até então a S. A. R. e ás Côrtes".

No **Typhis Pernambucanos**, de 17 de março de 1823, frei Joaquim do Amôr Divino Caneca, fazendo a **Analyse dos cinco primeiros numeros do Diario do Governo, do Rio de Janeiro**, retracta a attitude de Pernambuco: "A' excepção de alguns brasileiros, que por mal entendido paizanismo queriam que o Brasil nunca se desunisse de Portugal, só afim de que este não desaparecesse da linha das nações europeas, não ha em Pernambuco inimigo da causa do Brasil ou por

outro modo, não são inimigos da causa do Brasil, essas pessoas que o bom do redactor quer inculcar: ha sim em Pernambuco gente acautelada, dos quaes uns por serem levados na cabeça, outros pela experiencia alheia, não dão pelas primeiras cousas, mormente quando estas se apresentam sem toda a claridade”.

“Os Pernambucanos sem o esperar viram S. A. R. ficar no Brasil, contra o decreto das Côrtes lusitanas, apparecer o de S. A. R. de 16 de fevereiro de 1822, convocando o conselho de procuradores geraes das primeiras; e quando ainda se não havia organizado este conselho apparece, remettido ás camaras, e não ao governo da provincia, o outro decreto de 3 de junho do mesmo anno, convocando as côrtes constituintes do Brasil; ainda se não principiava a dar execução a este novo decreto, eis senão quando o Senado do Rio de Janeiro, por uma virtude hoje desconhecida, previa a vontade de todo o Brasil de acclamarem a S. A. R. em imperador constitucional; immediatamente é S. A. R. acclamado em 22 de outubro e coroado em 1 de dezembro. Nos intersticios desses diversos successos, nenhuma embarcação appareciam, que noticiassem os factos intermedios, que deveriam unir naturalmente os anneis desta cadeia, quando se recebo participações particulares, por via de regra foram taes, que não se podia fazer idéa alguma clara das pretensões e da marcha rapida, que levava aquella Côrte em tão novas mudanças. Então o que queiria o redactor e o seo conluio...? Queria que estivessemos a devorar tudo o que apparecesse, sem exame, sem idéas claras, e em o risco de vermos as nossas costas infestadas de esquadras de Portugal, e todos perdidos? Só si fossemos como elle, uns novos Saturnos”.

### CAPITULO III.

**A eleição da nova Junta Provisoria. Os motins de Janeiro e de Fevereiro. A queda do governo dos matutos. A sessão do grande Conselho.**

Feita a deposição da Junta Democratica e Independente, o Governo Constitucional Temporario da Provincia se encarregou dos preparativos para a eleição do novo governo afim de evitar que os principaes

inspiradores dos disturbios de agosto e de setembro, fossem nella contemplados.

Frei Caneca assegura que o desembargador Bernardo José da Gama, o futuro visconde de Goyanna e o seu tio José Fernandes Gama, no mesmo dia em que a Junta foi deposta "espalhados entre o povo pediam se nomeasse ao primeiro presidente do Governo temporario; mas passaram pelo desgosto e a vergonha de ouvirem gritar: fóra Gamas, fóra Gamas, nada de Gamas!".

A 23 de setembro procedeo-se a eleição, ficando a nova Junta Provisoria, assim constituida: presidente Affonso de Albuquerque Maranhão, secretario José Marianno de Albuquerque Cavalcanti e Vogaes Francisco Paes Barreto, Francisco de Paula Gomes dos Santos, Manuel Ignacio Ribeiro de Mello, Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque e João Nepomuceno Carneiro da Cunha. A posse teve lugar no dia immediato, deixando de tomal-a, estes dois ultimos, por terem resignado os respectivos cargos.

O resultado da eleição não correspondeo á expectativa dos partidarios do regente e emissarios do Apostolado, que fizeram a deposição da Junta demissionaria, mormente a dos Gamas que foram excluidos.

Nem tambem a de Paula Gomes, que passou de presidente dos governos de Goyanna e do Recife, a simples vogal da Junta Provisoria que, desde logo, foi pelo povo alcunhada de Governo dos Matutos.

Devido á orientação politica differente, a Junta se dividio em dous grupos divergentes: os que acompanhavam Paes Barreto, o morgado do Cabo, mais inclinado ao absolutismo monarchico, e os que acompanhavam a Paula Gomes, mais inclinado ao separatismo republicano.

O capitão Pedroso, mantido no cargo para que fóra aclamado, por indicação de B. J. da Gama, acompanhava Paula Gomes, mas era um homem atrabiliario e impulsivo com quem não se podia contar.

A divergencia manifestou-se, apenas tres dias depois da posse, quando foram presos e soltos Mena Calado, Manuel Clemente, Nery Ferreira e outros autonomistas, implicados em Olinda, numa tentativa de reposição da Junta Democratica e Independente.

E accentuou-se com a questão, desde logo aventada, da subordinação do poder militar ao civil. Pe-

droso, não obstante ter sido reconhecido governador das armas pelo novo governo, com a condição expressa de ficar a elle subordinado, começou, como um doido, a dar por páos e por pedras e a praticar toda a sorte de tropelias e violencias, sem dar a menor satisfação á Junta.

Eram insultos, prisões e até ordens de fusilamentos.

A ordem publica era continuamente alterada por elle e pelos que seguiam a sua politica tortuosa e perturbadora.

O Governo dos Matutos não tinha forças nem autoridade para pôr termo aos desatinos do governador das armas.

Sentio um grande alivio quando, a 14 de dezembro, o agitador Pedroso pediu a sua demissão, que lhe foi concedida no acto, mas dous dias depois elle tornava a assumir o cargo.

Foi neste estado de agitação de espiritos e quando o povo se achava bloqueiado pelas corvetas portuguezas **Dez de fevereiro**, e **Prinçeza Real** que, a 8 de dezembro, teve lugar no Senado do Recife, a proclamação da Independencia e a aclamação de d. Pedro, como Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil, acto que correo friamente com a presença de quarenta e cinco assistentes, militares ou funcionarios publicos.

Com a chegada a 21, dos deputados brasileiros, vindos de Falmouth, foragidos de Lisbôa, entre elles o republicano vermelho e famoso agitador Cypriano Barata, o capitão Pedroso, achou que devia fazer uma manifestação publica de sympathia ás Côrtes.

Na vespera da festa, á tarde, apresentou-se no Campo do Erario, com todas as tropas do seo commando e depois de dar vivas aos portuguezes europeos, proclamou-os naturalizados brasileiros, assegurando-lhes a sua protecção.

Tambem uma semana depois, a 1 de janeiro de 1823, retirando essa protecção a requerimento de um rabula, Jacyntho Moreira Severiano da Cunha, mandou effectuar a prisão de cento e oitenta portuguezes, pelo unico motivo de serem europeos.

A Junta, conhecendo a sua fraqueza, recorreo a um Conselho de Notaveis, que resolveo mandar soltar esses innocentes prisioneiros, apesar de Pedroso em sua defeza dizer que agio a instancias de "cinco-

enta rapazes dos mais patrióticos sentimentos dirigidos por um notavel litterato”.

Isso deo motivo a novas arruaças, mandando Pedroso, na noite de 8 de janeiro, tocar os sinos a rebate e sair pelas ruas da cidade á frente da soldadesca desenfreada e do povinho miúdo, os quaes vociferaram contra o governò, acoimando-o de republicano.

No dia seguinte, os tres corpos da 1.<sup>a</sup> linha, representados por officiaes, vieram pedir a demissão do commandante das armas e que fosse nomeada uma commissão para tratar dos negocios militares.

Depois da Junta fazer a notificação a Pedroso do pedido dos seus commandados, mandou lavrar a sua demissão, que foi acceita sem protesto.

Já estava lavrada a portaria, nomeando a commissão militar, quando entrou no palacio do governo um grupo de officiaes de milicias, exigindo com desaforos e ameaças a reintegração de Pedroso, que compareceo, por sua vez, na sala das sessões, para gritar que o povo não queria a sua demissão.

Ao sahir de palacio reassumindo o cargo, mandou expulsar os officiaes que vieram em nome das tropas solicitar a sua demissão e nomeou o sargento mór Gonçalo de Locio e Seibnitz, preso e condemnado ao degredo, commandante do batalhão de artilharia. A' vista desses acontecimentos, Francisco Paes Barreto e Manuel Ignacio Bezerra de Mello, publicaram pela imprensa um manifesto renunciando os seus cargos de membros da Junta, mas, na sessão especial para tratar do assumpto, os resignatarios retiraram os pedidos de renuncia.

O governo dos Matutos, estava desmoralizado e vivia achincalhado pelo commandante das armas, pelas tropas e pela plebe desenfreada.

Sem prestigio e sem popularidade, a sua esperança se resumia no governo do Rio que, por estar preocupado com a guerra da Bahia ou influenciado pelas informações de Bernardo José da Gama, então na Côrte deputado á Assembléa Constituinte e que foi quem promoveo a aclamação de Pedroso, não vinha em seu soccorro, fazendo, porém, a seu pedido, a nomeação de um novo governador das armas.

E o que faziam os republicanos?

“Os republicanos, diz Alfredo de Carvalho, os

no federado com as provincias limotrophes, estes laboravam certamente na sombra, prudencia aliás imposta até pelo novo significado que o epitheto do seu credo havia adquirido; o qualificativo de republicano era então a injuria mais atroz, o apodo mais ferino que o odio ou a vingança podia cuspir nas faces dum cidadão; d'elle serviram-se com vantagem para discreditado no poder todos os partidos alternadamente em opposição.

Entretanto não é possível negar que, astuciosamente dissimulados, os ideias de 1817 continuavam a abraçar muitos corações e devemos alguma fé aos que affirmam a interferencia do elemento democratico em certos factos contemporaneos; esta, porém, nunca manifestou-se abertamente erguendo a bandeira de partido e nas vezes em que foi assignalada por alguns escriptores occorreo sempre em alliança intima com a autoridade constituida para arrimal-a nos transes perigosos de assustadoras crises. Ainda estava longe de soar o grito de franca rebeldia de 1824".

E' que os republicanos confederalistas sentiam os perigos, a que a realidade das cousas davam um relevo ameaçador. Aguardavam a volta do coronel José de Barros Falcão de Lacerda, com as tropas pernambucanas selectas e disciplinadas, que estavam se batendo contra as tropas portuguezas do general Madeira pela independência da Bahia e o resultado da lucta, no Rio de Janeiro, travada entre José Bonifacio, ante-liberal, representando o elemento conservador e monarchico, e Gonçalves Léo, republicano, representando o elemento ultra-liberal e democratico.

E trabalhavam na sombra, como se vê do seguinte facto: A 21 de fevereiro, quando veio ao Recife, o 2.º tenente de artilharia Manuel Alexandre Taveira, a chamado da Junta e sem o conhecimento do governador das armas, este, sentindo-se desautorado, correo a palacio e deo-lhe voz de prisão.

A Junta oppoz-se retirando-se Pedroso, para voltar, em seguida, á frente das tropas, com artilharia, que assestou contra o palacio, exigindo a entrega do 2.º tenente, sob pena de fazer fogo, obtendo assim o que queria. E quando á noite a Junta discutia o caso, foi Manuel de Carvålho, o futuro chefe dos confederalistas, quem aconselhou a reagir com firmeza e promp-

tidão, ordenando-se ao tenente Joaquim da Silva Santiago a com um contingente do 1.º batalhão de caçadores, ir immediatamente tomar conta do quartel de artilharia, o baluarte de Pedroso, o que foi feito.

Pedroso fugiu para a povoação de Afogados a ali entrincheirou-se, sendo desalojado pelo capitão José Joaquim Coelho com uma patrulha de 80 soldados do batalhão de caçadores, depois de ligeiras escaramuças.

Os amotinados, nesta occasião, recebendo reforços de milicianos do 3.º batalhão e de populares armados, vindos do Recife, voltaram á carga e collocando o capitão Coelho entre dois fogos, obrigaram-n'o a procurar o abrigo dos muros da fortaleza de Cinco Pontas, para não ser destroçados.

Vieram, então, para o centro da villa, onde fizeram uma entrada triumphal, tendo a Junta se dispersado, retirando-se os membros do governo para o interior, ficando Paula Gomes, no Poço da Panela, a esperar pelo resultado final dos seus planos.

A 23, escoltado por um piquete de cavallaria e a chamado de Pedroso, chegava este unico membro do Governo dos Matutos, ao palacio, atravessando a cidade silenciosa e deserta.

Ahi se installára Pedroso, com a turba multicolor dos seus adeptos, a **bella rapaziada**, como elle dizia, que planejava, com o saque da praça, a matança geral dos brancos caídos e dos republicanos, pois era voz geral que no Cabo, os pedreiros livres haviam proclamado a republica.

Paula Gomes o incitava á pratica de medidas proprias a consolidar o seu dominio com apparencias legais.

Paes Barreto, no seu engenho Guerra, se quedava na sua inercia, continuando a dar mostras da sua fraqueza. Albuquerque Maranhão, o inepto presidente da Junta, conservava a calma da sua indolencia. O secretario José Marianno, do seu engenho Caiará, foi o unico que agio, officinando á Camara de Olinda para pôr-se á testa do governo acephalo.

A 24 de fevereiro, o caudilho victorioso, a instancias de Paula Gomes, officiou ás Camaras de Olinda e do Recife, para convocarem os eleitores afim de legalisar-se o seu governo.

Aquella não lhe deo resposta e esta fez uma proclamação, concitando os cidadãos a se unirem a bem



da patria, proclamação que produziu o effeito desejado.

Logo no dia seguinte Pedroso, vendo que os batalhões de caçadores e de cavallaria, as guerrilhas e a maior parte dos Monta-Brechas e Bravos da Patria estavam do lado do governo constituido, demittio-se novamente do cargo, dando-se por doente. Tres dias depois, porém, reassumio as suas funções, e mandou retirar do Trem Real armamentos e munições, que fez distribuir por mulatos e pretos, captivos e forros, determinando que se emboscassem pelas esquinas para fazer fogo pela retaguarda da tropa, quando entrasse. Diante da energia do Senado da Camara do Recife, que mandou intimal-o para vir á sua presença, Pedroso rendeo-se e deo afinal a sua demissão em beneficio da tranquillidade publica, sendo então preso.

Damos aqui a ordem de sua prisão:

“A Junta Provisoria do governo da Provincia tendo attenção á maneira de que deve lançar mão, para fazer reviver a união, e socego publico desta Provincia ordena aos Senhores Presidente, e Membros da Camara da Villa do Recife, apenas receberem este dêem ordem de prezo da parte de S. M. I. C. ao tenente coronel Pedro da Silva Pedroso, e o entreguem ao Intendente da Marinha Manuel de Carvalho Paes de Andrade, que esta apresentará; ficando a esta Camara responsavel em todo o caso pela falta de compromisso: ao dito Intendente de Marinha acompanha o sargento mór Emiliano Felipe Benicio, que vai auxiliar a diligencia; a mesma Camara o tenha assim entendido e dê prompta execução. Alogados, 28 de fevereiro de 1823. Presidente, Maranhão — Cavalcanti — Paula — Barreto”.

“Pedro da Silva Pedroso, diz A. J. de Mello, servio distinctamente á causa da constituição e independencia do Brasil, tendo segunda vez a honra do commando geral das armas em sua patria, por occasião da deposição injusta da Junta Governativa, de que era presidente Gervasio Pires Ferreira e eleição da nova; deposição em que Pedroso foi grande agente sob a idéa ou intenção da urgente reunião da provincia á grande causa brazilica, a que todavia não faltára a junta deposta.

Neste commando das armas Pedroso por fim

desmandou-se e envolveo-se em discordjas e turbulencias contra a ultima junta do governo da provincia e tranquillidade publica, de sorte, que sendo conduzido á casa da Camara Municipal do Recife e por esta admoestado, que se demittisse do commando das armas, evitando assim a guerra civil, annuo e deo-se por demittido.

Não lhe faltando ás attensões e respeito, foi remettido preso ao Rio de Janeiro, para onde depois enviou-se o conhecimento judicial a que se procedeo, respectivo aos disturbios de que era arguido”.

A intervenção do governo do Rio nos negocios peculiares á Provincia, sacrificando a sua autonomia, sem que tivesse sido exigida, como queriam os seus defensores, por uma suprema necessidade nacional, deo em resultado a anarchia, que fez remontar á superficie toda a vasa social da sua população de côr.

Essa anarchia poude ser debellada pelo Senado da Camara do Recife, actuando com os independentes de 17 e os democratas de 21, todos autonomistas e partidarios de uma republica unitaria ou federativa, para reaparecer com o novo governador das armas, o coronel Joaquim José de Almeida, que quiz imitar ao seu antecessor, sendo igualmente preso a 15 de setembro e enviado para o Rio de Janeiro. Sobreveio, porém, a prisão, ordenada pelo governo, do dr. Cypriano Barata, redactor da **Sentinella da Liberdade na Guarita de Pernambuco** e do capitão João Mendes Vianna, redactor do **Escudo da Liberdade do Brasil**, que foram embarcados á força para a Côrte, sob o pretexto de que era nocivo á causa publica a ausencia dos mesmos do seio da Assembléa Constituinte, para a qual haviam sido eleitos deputados.

Esta arbitrariedade foi a causa da queda da Junta do governo que, na imminencia de uma revolução, deo a sua demissão ao Grande Conselho de Notaveis, que se reuniu a 13 de dezembro, no dia seguinte em que desembarcaram as tropas victoriosas que se bateram pela independencia da Bahia e os deputados da Assembléa Constituinte dissolvida por Pedro I, á mão armada.

Transcrevemos integralmente a acta da sessão desse Grande Conselho, fazendo, apenas, a exclusão dos nomes dos 109 membros, que a subscreveram:

“Abrio-se a Sessão ao meio dia, servindo de Pre-

sidente o Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, por ter faltado em razão de molestia o Sr. Francisco Paes Barreto, com o Sr. Pro-Secretario Manoel Ignacio Bezerra de Mello, e o Corpo do Clero, Nobreza, Povo, e Chefes Militares; e pelo Illustrissimo Presidente foi proposto, que achando-se a Provincia bandeada, e ameaçando uma guerra civil, havendo já corpo reunido em Goyanna, annunciando-se, que ella não cessaria, sem que se mudasse de Governo, e sendo apresentadas a este Governo diversas peças comprobativas do facto, era um dever sagrado do Governo fazer cessar as calamidades publicas, poupando assim o sangue patriotico, e que não podendo conseguir-se este bem, sem que se sufocasse a causa, elle, e seus companheiros, pois que tinha em seu poder Procuração do Presidente Francisco Paes Barreto, rogavão a todos os congregados que, em nome do bem da humanida, e da Provincia, e mesmo em nome do Grande Imperio Brasileiro, os dispensassem de um Governo, em que tinham perdido toda a força moral, e cuja continuação só podia produzir males incalculaveis; e que sendo a salvação da Provincia a primeira Lei, elles desde já havião por demittido o Governo; e que para não haver um intervallo anarchico, deprecavão instantemente se remediasse o mal, creando-se um Governo precario na fórmula determinada na Carta de Lei de 2o de Outubro do corrente anno, pois que não soffrendo demora o estado convulsivo da Provincia, era preciso seguir a formula, não obstante alterar-se o modo. E pondo-se em votação se convinha, ou não a demissão, e nomeação do Governo, na fórmula do dito Decreto, foi unanimemente decidido, que como a felicidade da Provincia exigia esta medida, se convinha na demissão, e que se passasse logo a eleger o Governo na fórmula do dito Decreto. Propoz mais, que estando decidida a primeira questão; se este Governo precario por força de uma necessidade absoluta, assim como o Conselho, devião durar emquanto não chegavão do Rio de Janeiro o Presidente, e Secretario, ou se até que se reunissem os Eleitores das Comarcas para procederem formalmente á nova Eleição, tanto de Presidente, e Secretario, como do Conselho. Quasi unanimemente foi decidido, que sem perda de tempo se expedissem ordens para convocação dos Eleitores, pois que sendo toda a

Provincia o poder legitimo para semelhantes Eleições, e sendo esta filha da extrema necessidade, cumpria que ella exercitasse seus direitos civicos; porém que se antes, ou depois da Eleição chegassem o Presidente, e Secretario do Rio de Janeiro, se devia a estes entregar o Governo, e proceder-se na nomeação do Conselho do modo expresso no dito Decreto. E procedendo-se á votação para Presidente, foi eleito o Exmo. Sr. Manoel de Carvalho Paes de Andrade com 32 votos, para Secretario o Sr. Dr. José da Natividade Saldanha com 55 votos, e para Conselheiros o Sr. Dr. Bernardo Luiz Ferreira Portugal com 90 votos, o Sr. Dr. Francisco Xavier Pereira de Brito com 86, o Sr. Dr. Manoel Ignacio de Carvalho com 67, Felix José Tavares de Lira com 51, o Revº. Luiz José Cavalcanti Lins com 37, e o Sr. Bento Joaquim de Miranda Henriques com 40 votos. E propondo ultimamente o Exmo. Presidente, se na conformidade do dito Decreto, se devia nomear Governador de Armas, por unanimidade de votos se deliberou que sim; e por aclamação foi nomeado o Exmo. Coronel José de Barros Falcão.

E por esta forma se concluiu a sessão, que foi lida em presença de todo Conselho e julgada conforme”.

#### CAPITULO IV.

A eleição do governo Provisorio da Provincia e dos novos deputados ao Congresso Constituinte e Legislativo. Representação ao Imperador. Manuel de Carvalho, e os seus idéaes politicos.

A escolha do novo presidente figura de primeira linha, a personalidade mais prestigiosa em todo o nordeste brasileiro, reintegrou no seu posto, o antigo trabalhador, espirito combativo que os revezes da lucta não feriram e as lições de um quadriennio de ostracismo retemperaram nas decididas energias civicas. Manuel de Carvalho, com o seu character, com as suas idéas e com as suas attitudes, era o homem talhado para a situação e o republicano democrata que, no momento, consubstanciava os sentimentos de uma geração inteira, de toda a população septentrional do paiz .

Com o seu governo, Pernambuco iria tomar a attitude que os seus precedentes historicos lhe dictavam, desde o tempo dos hollandezes, poisque a sua politica era a continuidade das suas tradições.

Com a absoluta honestidade da sua conducta, e sem planos de ambições egoistas, iria agora Manuel de Carvalho estabelecer a pratica democratica de amoldar a sua politica ao assenso da opinião, quando a regra até hoje seguida, é o dominio exclusivo da vontade dos que, pelo acaso ou pela força das circumstancias, detem qualquer parcella do poder publico.

Inaugurando esta pratica democratica, mandou desde logo convocar o collegio eleitoral para eleger o Governo Provisorio da Provincia e os novos deputados ao Congresso Constituinte e Legislativo, pela forma determinada nos decretos imperiaes de 20 de outubro e de 17 de novembro do mesmo anno.

Da acta da eleição, que teve lugar a 8 de janeiro de 1824, consta o seguinte: "procedeo-se a eleição do presidente e secretario, em consequencia da representação, que fez o collegio eleitoral a S. M. I., ponderando justos motivos, que obrigavam a dita eleição, ficando registrada no mesmo Senado; e feitas as formalidades do estylo, sahiram eleitos para presidente o exmo. Manoel de Carvalho Paes de Andrade, para secretario o bacharel José da Natividade Saldanha, para conselheiros o dr. Bernardo Luiz Ferreira, o dr. Manuel Ignacio de Carvalho, o dr. Francisco Xavier Pereira de Britto, o padre Manuel Silvestre de Araujo, Manuel Paulino de Gouveia e o padre Domingos Alves Vieira.

Quanto á factura dos novos deputados, foi decidido, por unanimidade de votos, que não se elegiam porque, tendo esta provincia já eleito aquelles que deviam fazer e firmar o Pacto Social e a legislatura nacional, e não tendo ainda estes concluido esta Soberana Commissão e nem prostituido o seu character, era contrario á dignidade e decoro desta provincia nomear novos e mesmo contrario a direito, porque os procuradores depois de se fazerem senhores do negocio não podiam ser expulsos senão por prevaricação ou suspeição, o que não existia nos dignos deputados desta provincia, e porque tambem o facto da dissolução do Congresso não era dissolutivo dos direitos

dos povos em conservarem os seus mesmos representantes, tendo antes em sustentação da sua dignidade o testemunho respeitavel de S. M. I. em dec. de 13 de novembro do anno proximo passado, em que altamente confessa que, á excepção de alguns deputados, em todos os mais brilhavam as qualidades de verdadeiros representantes do grande Imperio do Brasil”.

Manuel de Carvalho, que foi o inspirador desta abençoada resistencia ao absolutismo de d. Pedro I, procurou desde logo aparar o seu golpe de arbitrio, com a dissolução violenta da Assembléa Constituinte, acto que inaugurou no Brasil independente a pratica das dictaduras.

O dynamismo do seu governo não podia decorrer em condições diversas das em que se movimentou, despertando energias novas, onde ellas estavam adormecidas, como se vê da representação, na mesma data feita ao Imperador, e que passamos a transcrever.

“Senhor.— Os Eleitores da Provincia de Pernambuco, abaixo assignados, legitimamente convocados para procederem á Eleição do Governo que deve reger a mesma Provincia, não podem deixar de participar com o mais profundo respeito á Vossa Magestade Imperial, que posto que conhecessem, que pela Carta de Lei de 20 de Outubro de 1823 não cabia em suas attribuições a nomeação de Presidente, e Secretario, todavia attentas as circumstancias melindrosas em que se acha toda a Provincia, circumstancias que de certo não serão occultas á Vossa Magestade, procederão á dita nomeação. He verdade que já por esta Provincia se tem divulgado a Eleição feita por Vossa Magestade na pessoa de Francisco Paes Barreto, e isto era sem duvida muito bastante para que nenhum de nós, que nos prezamos de zelosos, e fieis subditos, jámais dêsse um só passo a este respeito, se a pessoa cleita fosse capaz de sanar os males da Provincia. Porém considerando nós, que pelo contrario os males se exacerbaram pela falta de opinião publica, em que infelizmente tem cahido a mencionada pessoa cleita por Vossa Magestade, segundo se depreheende da Acta da Sessão extraordinaria de 13 de Dezembro do anno proximo passado, que inclusa remettemos, accrescendo sobre tudo a desconfiança não pequena em que se achão todos os habitantes desta Provincia

pelo extraordinario acontecimento que teve lugar nessa Côrte em o dia 12 de Novembro do referido anno; receiando com grande inquietação o restabelecimento do antigo e sempre detestavel despotismo, a que estão dispostos a resistir corajosamente: sim, Imperial Senhor, todas estas considerações, que nos parecem ponderosas, fizeram com que não hesitássemos em nomear as pessoas da nossa confiança; e esperamos da magnanimidade do coração de Vossa Magestade, que tantas vezes tem reconhecido quanto he forçoso ceder á imperiosa lei da necessidade, que não nos estranhará este procedimento, ou antes ficamos certos de que teremos uma decidida approvação, sem a qual a Provincia não poderá socegar.

Deos Guarde a preciosa vida de Vossa Magestade Imperial, como todos os Brasileiros hão mister. Olinda, em Sessão de 8 de Janeiro de 1824. — Francisco Cesario de Mello. — Francisco Antunes Ferreira. — Ignacio de Almeida Sarinho”.

O conselheiro Antonio Pereira Pinto, nas suas **Memorias** sobre a CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR, não obstante a sua indifferença pela verdade dos factos, não pôde negar, como outros historiographos, que: “ a revolta teve a sua primeira consagração nos actos do grande conselho de 13 de dezembro e na eleição de Manuel de Carvalho para chefe do governo da provincia. Manuel de Carvalho Paes de Andrade, cujo nome começa a destacar-se desde este momento como o vulto mais importante da revolução de 1824, á cuja testa logo depois se collocou, não era dotado de grande illustração; suppria-lhe porém esse defeito o prestigio de haver percorrido estranhos paizes, maneiras insinuantes e populares, bastante opulencia, sobeja ardidez e a recordação de ter figurado no movimento politico de 1817.

Cortejando os instinctos do povo em uma epoca de transformação politica e quando a idéa liberal triumphava na Europa sobre as obsoletas doutrinas do direito divino e na America creava ao seo sopro novos estados, outr’ora colonias, pregando a excellencia dos principios republicanos, que havia bebido em sua peregrinação aos Estados Unidos e aproveitando-se sagazmente das difficuldades com que ainda lutava d. Pedro com o governo de Portugal e com serias

questões internas; Manuel de Carvalho logrou impôr-se á população pernambucana como o missionario das boas crenças, como o homem que podia oppôr paradeiro ás dissensões civis que se antolhavam iminentes”.

Mais adiante, depois da transcripção da parte da acta referente á eleição dos novos deputados ao Congresso Constituinte, assegura peremptoriamente:

“Estas memoraveis palavras que quasi textualmente copiamos do collegio eleitoral das comarcas do Recife e Olinda installado no dia 8 de janeiro, foram os primeiros symptomas e bem definidos da resistencia que Manuel de Carvalho e seus sequazes começaram a oppôr ao governo do Rio e bem provam os desejos e planos que desde o começo mantinham de segregar Pernambuco da união, afim de constituir Estado independente”.

E corrobora este asserto com os commentarios que faz á representação que o collegio eleitoral em seguida ao acto acima mencionado e na mesma data, dirigio ao Imperador, chegando, de accôrdo com a verdade historica, no final do capitulo, a esta conclusão logica:

“Deste modo haviam os rebeldes atravessado o Rubicon; escolhendo discricionariamente os membros da suprema administração provincial, invadindo ás escancaras as attribuições do governo geral, como confessavam de plano, repellindo as ordens da Côrte para a eleição dos deputados á nova assembléa e fazendo allusões bem diafanas (sic) aos intentos do Imperador para apossar-se do poder arbitrario, tinham elles deposto publicamente a mascara e não mais podiam esconder suas vistas facciosas”.

O Conselheiro Pereira Pinto começa o outro capitulo da sua “Noticia historica sobre a revolução pernambucana de 1824”, por estas affirmações, não menos verdadeiras:

“Lançados os alicerces da revolução pelos procedimentos do collegio eleitoral das comarcas do Recife e Olinda, como ficou relatado no capitulo antecedente, seguiram-se os corollarios naturaes e inevitaveis do movimento, corollarios que em taes crises succedem-se imperturbavelmente como o fluxo e o refluxo das aguas do mar ou como soberbas catadupas de nossos grandes rios”. Sem fallar nas antigas metropo-



les, Portugal, Hespanha e Hollanda, esta revolução foi prevista e commentada, na Inglaterra, pelo *Times* e pelo *Chronicle*, na França pelo *Courrier Français* e pelo *Constitucional*, em Buenos Aires, pelo *Argos* e em Montividéo pelo *Aurora*. O *Argos*, disse que "Pernambuco era o povo mais energico e livre de toda a America Portuguesa" e o *Constitucional*, que "a cidade do Recife era a unica do Brasil que tinha apresentado uma opposição rigorosa aos planos do despotismo".

O genio pernambucano era tido, pois, em bôa conta, pela imprensa das nações cultas.

## CAPITULO V.

A Maçonaria no Rio de Janeiro. Léo e José Bonifacio. A convocação da assembléa geral constituinte do Brasil. As Côrtes de Lisbôa. O Grande Oriente a Intendencia. O julgamento previo do Imperador á constituição. Luta entre Léo e José Bonifacio.

Vamos, agora, occupar-nos dos factos occorridos no Rio de Janeiro, que de algum modo influiram nos acontecimentos que se desenrolaram em Pernambuco, até a proclamação da Confederação do Equador.

Já vimos que a loja COMMERCIO E ARTES, a mais antiga de todas as officinas ou lojas maçonicas, onde desde a sua fundação, em 5 de novembro de 1816, Gonçalves Léo conspirava pela independencia com a republica, tanto assim que, Theophilo Ottomí no acto da inauguração da estatua equestre de d. Pedro I, assegurou que "a revolução (de 1817) fôra decretada no Rio de Janeiro em casa de Léo", e mais ainda que Léo, quando esta revolução foi debellada, fechou as suas portas e preferio incinerar os seus archivos a vel-os cair nas mãos do intendente geral.

Com a revolução de 1817, foi varrida a maçonaria em Pernambuco. Voltou a estabelecer-se em 1821, instituindo se a *jardineira* que se ramificou por toda a provincia. Fundaram-se, nesse tempo, as lojas *Caridade Olindense* e *Seis de Março de 1817*, que mais tarde se confederaram com o Grande Oriente do Brasil. Aquella desapareceu, esta ainda continua em funcionamento,

Da loja COMMERCIO E ARTES, que reabriu as suas portas, em 4 de julho de 1821, surgiu a 22 de maio do anno seguinte o GRANDE ORIENTE DO BRASIL, que assumio, como sede central, a hegemonia de todas as outras lojas.

A Maçonaria foi, em todo o Brasil, um machinismo de excellentes molas, em cujos centros compressores, as nucleações do paiz encontravam os elementos para a expansão e para a realisação, não só das idéas de liberdade e de independencia, como das de autonomia e de republica.

No GRANDE ORIENTE, o primeiro grande vigilante, um republicano vermelho, Gonçalves Léo, que chefiava o **partido carbonario**, procurava diminuir o prestigio de José Bonifacio e fazer a independencia com a republica, mesmo sacrificando a unidade do territorio nacional.

Para contrabalançar a influencia de Léo que era maior que a sua, José Bonifacio fundou o APOSTOLADO, tendo por chefe, com o titulo de **archonte rei**, o proprio principe D. Pedro, ficando elle como **seo lugar tenente**.

E' excusado dizer que as lojas maçonicas de Pernambuco, estavam em communicação com a COMMERCIO E ARTES e com o GRANDE ORIENTE DO BRASIL.

Seis mezes após a reabertura da COMMERCIO E ARTES, precisamente a 9 de janeiro de 1822, quando Léo, que andava bem ao par da politica pernambucana, pela bocca de José Clemente Pereira e em nome do Senado e do Povo, porque foi elle quem redigiu o discurso, pediu ao principe d. Pedro suspender a sua ida para Portugal, usou entre outros, deste argumento convincente:

"Será possivel que V. A. R. ignore, que, um partido republicano, mais ou menos forte, existe semeado aqui e ali, em muitas das provinças do Brasil, por não dizer em todas ellas? Acaso os cabeças, que intervierem na explosão de 1817, expiraram já?"

E si existem, e são espiritos fortes e poderosos como se crê que tenham mudado de opinião?"

Qual outra lhes parecerá mais bem fundada que a sua? E não diz uma fama publica, ao parecer segura, que nesta cidade mesma um ramo deste partido reverdeceo com a esperança da saida de V. A. R.,

que fez tentativas para crescer e ganhar forças, e que só desanimou à vista da opinião, de que V. A. R. se deve demorar aqui para sustentar a união da pátria?"

Nessa occasião governava Pernambuco, a primeira Junta Provisoria, da qual Gervaso Pires Ferreira era o presidente "que, segundo Max Fleiuss, organisava um partido seo e lançou uma proclamação em que se declarava ao mesmo tempo contra as Côrtes de Lisbôa e as provincias do sul do Brasil e ameaçava fazer-se independente". Marschal escrevendo a Metternich dizia que em Pernambuco "lavrava um espirito de independência republicana".

Em maio, Gonçalves Léo, Clemente Pereira e Januario Barbosa, nutrindo desconfiança quanto aos sentimentos liberaes de José Bonifacio e acreditando que o seo governo pensava na outorga de uma constituição, combinaram em promover uma representação ao principe no sentido de ser convocada uma assembléa constituinte.

José Bonifacio mostrou-se desde logo contrario á idéa, chegando a dizer:

"Hei de dar um pontapé nesses revolucionarios e atirar com elles no inferno. Hei de enforcar esses constitucionaes na praça da Constituição".

A representação escripta e lida ao principe por Léo, em 3 de junho, em que mostrava a urgencia desta convocação, começava, deste modo:

"Senhor.

A salvação publica, a integridade da nação, o decoro do Brasil e a gloria de V. A. R. instam, urgem e imperiosamente commandam que V. A. R. faça convocar, com a maior brevidade possível, uma assembléa geral de representantes das provincias do Brasil".

E affirmava que a cadeia que "podia ligar as provincias aos pés do throno" era a convocação da Constituinte, pois o Brasil "tinha direitos inauferiveis para estabelecer a sua independência" e as "constituições devem ser feitas para os povos e não os povos para ellas". Era preciso que o principe deferisse o requerimento, uma vez que "pequenas considerações so deviam estorvar pequenas almas".

O ministerio andradino ficou estupefacto com a audacia das proposições de Léo, mas reconhecendo a impossibilidade de oppôr-se á torrente, pois que ellas eram a expressão da vontade do povo maçonico

e da soberania popular, na mesma representação, já assignada por Azeredo Coutinho e Lucas Alves, limitou-se a escrever:

“Confirmam-nos, José Bonifacio de Andrada e Silva, Caetano Pinto da Miranda Montenegro, Joaquim de Oliveira Alvares”.

E nesse dia foi lavrado por Léo o decreto de convocação nos seguintes termos:

“Havendo-me representado os procuradores geraes de algumas provincias do Brasil, já reunidas nesta Côrte e differentes camaras e povo de outras, o quanto era necessário e urgente, para a manutenção da integridade da monarchia portugueza e justo decoro do Brasil, a convocação de uma assembléa luso-brasiliense, que investida daquella porção de soberania que essencialmente reside no povo deste grande e riquissimo continente, constitua as bases sobre que se de deve dirigir a sua independencia, que a natureza marcára e de que já estava de posse, e a sua união com todas as mais partes integrantes da grande familia portugueza, que cordialmente deseja.

E, reconhecendo eu a verdade e a força das razões que me foram ponderadas, nem vendo outro modo de assegurar a felicidade deste reino e manter uma justa igualdade de direitos entre elle e o de Portugal, sem perturbar a paz que tanto convem a ambos e tão proprio é de povos irmãos:

— Hei por bem, e com o parecer do meu Conselho de Estado, mandar convocar uma assembléa geral constituinte e legislativa, composta de deputados das provincias do Brasil, novamente eleitos nas formas das instrucções que em conselho se accordarem, e que serão publicadas com a maior brevidade.

José Bonifacio de Andrada e Silva, do meu Conselho de Estado e do Conselho de S. M. El-Rei o Senhor d. João VI, e meu ministro e secretario de estado dos negocios do Reino do Brasil e Extrangeiros, o tenha assim entendido e o faça executar com os despachos necessários. Paço do Rio de Janeiro, 3 de junho de 1822. Príncipe Regente. José Bonifacio de Andrada e Silva”.

Dezesseis dias depois foram promulgadas as promettidas instrucções, para a eleição da **Assembléa Geral Constituinte do Brasil e não Assembléa luso-brasiliense**, “com cem deputados nascidos no Brasil ou

com doze annos pelo menos de residencia no Brasil, si nascido em Portugal, ou ainda com doze annos de estabelecimento com familia e naturalisação, si estrangeiro", sendo exigidas as condições de "instrução, reconhecidas virtudes, verdadeiro patriotismo e decidido zelo pela causa do Brasil".

A eleição seria indirecto e por Provincias, fazendo-se a apuração nas suas capitães.

Em Lisboa, as Côrtes, com a approvação das galerias, se entregavam aos actos de mais franca hostilidade contra o Brasil e os deputados brasileiros, conforme as noticias chegadas a 27 de junho. Soubese, então, que em a sessão de 21 de maio quando se discutia o requerimento de Lino Coutinho para se mandar sustar a remessa de tropas para o Brasil, Borges Carneiro, com arrogancia, disse que tinha a accrescentar, que em lugar de umas seiscentas praças deveriam ser mandadas duas mil e seiscentas que, juntas ás mil e quatrocentas que havia na Bahia, fariam quatro mil, sufficientes para dizerem: "Alto lá?"

O deputado pernambucano Muniz Tavares, autonomista de 17, foi quem teve a coragem de, afrontando os apupos das galerias, responder a Borges Carneiro, dizendo que as tropas de Portugal haviam sido a causa de todas as desordens occorridas ultimamente no Brasil e que havia risco de que, continuando-se com mais remessas, talvez, exasperados, os Brasileiros se vissem obrigados a "declarar por uma vez a sua independencia".

Esta ameaça que representava a aspiração de todo o Brasil, ecoou no Rio de Janeiro de tal modo, que foi a causa do dec. de 1 de agosto, declarando inimigas quaesquer forças armadas que viessem de Portugal e não se quizessem submeter á intimação de regressar, devendo ser repellidas pela força e hostilizadas, privando-as de mantimentos e fazendo-lhes todos os brasileiros crúa guerra de postos e guerrilhas.

Tendo sido resolvida, ao mesmo tempo, a publicação de dois manifestos, um aos brasileiros e outro ás nações amigas, em que se expozesse quanto occorrera e a resolução em que estava o principe á frente do Brasil, Léo tomou a si a redacção do primeiro e por conhecer o ideal de republica e de democracia dos pernambucanos, acabou o manifesto convocando as

provincias do norte a unirem-se ás do sul, para formarem uma só nação:

— “Não se ouça entre vós outro grito que não seja — Independencia! Formem todas as nossas provincias o feixe mysterioso que nenhuma força pode quebrar. Desappareçam de uma vez antigas preoccupações, substituindo o amor do bem geral ao de qualquer provincia ou cidade”.

De sorte que á vista do que se tinha passado nas Côrtes de Lisbôa, d. Pedro, aticado pela maçonaria, já tinha assentado de pedra e cal a independencia do Brasil, como se vê da circular, dirigida por José Bonifácio, ao corpo diplomatico, a 14 de agosto, no mesmo dia da sua partida para S. Paulo:

“Tendo o Brasil, que se considera tão livre como o reino de Portugal, sacudido o jugo da sujeição e inferioridade com que o reino irmão o pretendia escravisar, e passando a proclamar solemnemente a sua independencia, e a exigir uma assembléa dentro do seo proprio territorio, com as mesmas attribuições que a de Lisbôa, salva, porém a devida e decorosa união com todas as partes da grande familia portugueza e debaixo de um só chefe supremo, o senhor d. João VI, ora opprimido em Lisbôa por uma facção desorganizadora e em estado de captiveiro, o que só bastava para que o Brasil não reconhecesse mais o congresso de Lisbôa, nem as ordens do seo executivo, por serem forçadas e nullas por direito; .....

E no dia 20 de agosto, o primeiro grande vigilante Gonçalves Ledo, presidindo o GRANDE ORIENTE, no impedimento do grão mestre José Bonifácio, em assembléa geral das tres lojas metropolitanas, conforme resa a acta:

“Dirigira do solio um energico e fundado discurso, demonstrando com as mais solidas razões que as actuaes politicas circumstancias de nossa patria ... demandavam e exigiam imperiosamente que a sua categoria fosse inabalavelmente firmada com a proclamação da nossa independencia e da realeza constitucional na pessoa do augusto principe, perpetuo defensor do reino do Brasil, mas tambem que esta moção fôra approvada por unanime e simultanea acclamação, expressada com o ardor do mais puro e cordial enthusiasmo patriotico”.

Affirma Menezes:

“O príncipe, sendo intelligenciado pelo seo ministro José Bonifacio, grão mestre da Ordem, da proclamação da independência, em assembléa geral do povo maçonico em 2o de agosto...” O que é verdade, poisque d. Pedro, na mesmo noite de 14 de setembro, em que chegou de S. Paulo, antes de ir ao theatro repetir o brado de “independência ou morte” foi á Maçonaria, prestou juramento e tomou posse do cargo, para o qual havia sido eleito, de grão mestre do GRANDE ORIENTE, em a sessão presidida por Léo.

“No dia 17, diz o Barão do Rio Branco em nota a Varnhagen, José Clemente Pereira, de accôrdo com Joaquim Gonçalves Léo, expedio a circular de que o autor fala adeante, dirigida ás Camaras da provincia do Rio de Janeiro, e das outras provincias, circular em que havia a clausula do juramento previo que o imperador devia prestar á Constituição, que a assembléa constituinte fizesse. D. Pedro não se oppunha a isso, mas José Bonifacio levou a mal essa exigencia da Maçonaria, ou antes, do partido de Gonçalves Léo, e forçou a Camara Municipal do Rio a não formular essa exigencia no dia da aclamação. Dahi se originou o completo rompimento entre o primeiro ministro e Gonçalves Léo, e seus partidarios, perseguidos dias depois da aclamação”.

E eis o que diz Varnhagen:

“A 17 de setembro, passou o presidente do Senado da Camara da capital, José Clemente Pereira, circulares ás outras da provincia, para prepararem para o dia 12 de outubro a aclamação de d. Pedro como imperador constitucional, inserindo-se nas actas a clausula do juramento previo de estar pela Constituição que fizessem as Constituintes, conforme fora resolvido pelos do Grande Oriente, sem poder-se mais recolher essa clausula, servindo esta divergencia para em parte justificar as perseguições que contra elle exerceu José Bonifacio que, si não se demittisse, elle o demittiria, e mandando afastar os seos partidarios, que no dia 1o de outubro, vinham á Camara votar no mesmo sentido”.

Esta circular foi que acirrou a luta entre Léo, que foi a figura maxima do cyclo dos heróes da Independência e José Bonifacio, que é considerado injustamente o unico patriarcha, a qual terminou pela ordem

imperial de 25 de outubro, mandando fechar o GRANDE ORIENTE, a que se succedeo tres dias depois a crise ministerial, com a demissão dos Andradas e a volta dos mesmos ao poder em quarenta e oito horas, graças á interferencia de José Joaquim da Rocha e ás medidas dictoriaes postas em pratica, como as prisões dos mações exaltados, que fôram recolhidos ás fortalezas e a 2o de dezembro a deportação para a Europa, do ministro da Guerra Luiz Pereira da Nobrega, do presidente do Senado da Camara José Clemente Pereira, do redactor do REVERBERO CONSTITUCIONAL conego Januario da Cunha Barbosa, Domingos Alves Branco o autor da lembrança do título "DEFENSOR PERPETUO" e muitos outros.

Quanto a Léo, cuja vida esteve em perigo, homisiou-se em S. Gonçalo, de onde embarcou, com auxilio do consul da Suecia, para Buenos Aires.

Elle e os seus partidarios só voltaram do exílio, depois da queda do ministerio dos Andradas, a 17 de julho de 1823.

Rio Branco, disse de Léo:

"Foi o principal director do partido liberal fluminense, em 1821 — 22; emulou com José Bonifacio e tornou-se naquelle tempo uma das mais bellas figuras da nossa politica, pelo ardor patriotico com que promoveu a agitação da Independencia e o estabelecimento de regimen constitucional entre nós.

Seus artigos no REVERBERO CONSTITUCIONAL inflammaram o entusiasmo de todas as classes sociaes no Rio de Janeiro e tiveram immenso êco em todo o Brasil.

Foi Léo quem inspirou todas as grandes manifestações populares daquelles dous annos na nossa capital, quem resolveu o governo a convocar uma Constituinte e quem redigiu alguns dos principaes documentos politicos, como o manifesto de 1 de agosto de 1822, dirigido por d. Pedro aos "Povos do Brasil". Este foi, de facto, o seu verdadeiro e notavel papel, de expressão politica, nos factos de 1822".



## CAPITULO VI.

O primeiro capitulo da vida nacional. Os primeiros encontros da assembléa constituinte. com o imperador. Attitude de deputados pernambucanos. As correntes politicas. D. Pedro I e a constituinte. A sua dissolução violenta.

O primeiro capitulo da vida nacional foi a abertura solemne da Assembléa Geral Constituinte do Brasil, em 3 de maio de 1823, com a longa e importante mensagem que o Imperador leu, começando por dizer que "esse era o maior dia que o Brasil tinha tido, porque pela primeira vez mostrava ao mundo que é imperio e imperio livre", deixando de "soffrer o indigno nome de colonia".

Nesta mensagem, por conselho de José Bonifácio, foram introduzidos dois periodos, por elle proprio redigidos, o primeiro contendo indicações a respeito das bases sobre que devia ser feita a Constituição, para lhe não succeder o mesmo que a de 1791 e outras e o segundo para que esta "merecesse a acceitação do Imperador e ser por elle defendida, si fosse digna do Brasil e delle".

Quando se tratou da resposta á fala do throno, esses periodos mereceram justos reparos.

O padre Muniz Tavares, protestando contra o deputado Maia que teve a idéa de que o Imperador fosse convidado a expôr as condições com que queria entrar para o pacto social, afirmou "que a assembléa fôra convocada para fazer uma constituição sem pedir bases a quem quer que fosse: o Imperador que fizesse depois o que entendesse e o que a prudencia lhe aconselhasse".

E com manifesta ironia "que si elle não se conformasse com a Constituição depois de approvada, sem duvida, obedecendo ás suggestões de sua consciencia, abdicaria a autoridade imperial".

Foi approvedo o voto de graças, com este additivo: "A Assembléa confia que fará uma constituição digna da Nação, digna de si mesma e do Imperador". Esse foi o primeiro dos encontros da Assembléa com o Imperador.

Para mostrar como a Assembléa era liberal, basta o seguinte facto:

O padre Venancio Henriques de Rezende, eleito deputado por Pernambuco, não obstante a Câmara de Olinda ter-lhe negado o diploma por causa dos seus artigos republicanos nos jornaes MARIBONDO e GAZETA PERNAMBUCANA e o seu collega de representação Bernardo José da Gama, louvando esta resolução, ter profligado as suas idéas republicanas e ainda mais a sua propaganda em favor da separação da provincia, foi reconhecido.

Pelo seu reconhecimento bateo-se Antonio Carlos, um dos revolucionarios de 17, sustentando que "era preciso respeitar a vontade do eleitorado, porque sem representação não ha nação livre e sem livre escolha não ha representação".

O segundo encontro de Pedro I com a assembléa, foi quando se tratou da annistia, cujo projecto, foi regeitado.

O DIARIO DO GOVERNO, commentando no dia seguinte a sua votação, fez censuras aos deputados que votaram a favor do projecto, chamando-os de desorganizadores e dizendo que o Imperador devia ser dictador até que a constituição fosse votada ou devia dar uma carta ao Brasil, como Luiz XVIII á França.

Foi o padre Henriques de Rezende quem falou contra o Diario, "por julgar taes idéas subversivas, revolucionarias, capazes de minar os alicerces da Constituição, quando o Brasil não queria receber de ninguem a sua Constituição, só cabendo á Assembléa fazel-a".

Resolveo-se officiar ao governo para que ordenasse ao procurador da Côroa e Soberania Nacional a accusação, no juizo dos jurados, creado pelo decreto da liberdade de imprensa, contra os artigos insultuosos á Assembléa, publicados no DIARIO DO GOVERNO.

O projecto de Constituição não tinha sido ainda apresentado e já lavrava na Constituinte o fermento da discordia, fomentado por este jornal, que pregava em artigos escriptos por um portuguez que "o povo, a 13 de maio, havia conferido a d. Pedro um poder absoluto sem limites, não passando a assembléa de uma delegação sem soberania".

O padre José Martiniano de Alencar, deputado pelo Ceará, mostrou que eram geraes as desconfianças

contra o ministerio de José Bonifacio e uma dellas era de que queria "uma constituição a geito e a molde do despotismo disfarçado, comprando-se os deputados com empregos, medalhas e fitas".

Havia, tambem, desconfianças de que d. Pedro não sancionasse a Constituição, por isso foi apresentado um projecto sobre a promulgação das leis, no qual ficava estabelecido que as leis da Constituinte deviam ser promulgadas independentemente de sanção.

O padre Henriques de Rezende e Antonio Carlos, defenderam esta doutrina, dizendo aquelle "ser esta a dos mais notaveis publicistas, pois nem era possivel que dependessem de sanção as leis das assembléas constituintes, uma vez que ellas deviam marcar os limites dos poderes e as regras da conducta dos poderes constitucionaes, com a parte que caberia ao Executivo".

Essa, era a bôa doutrina, que só muitos annos depois prevaleceo na França, mäs assim não entendeu a provincia do Rio Grande do Sul, cujas autoridades civis e ecclesiasticas, acompanhando a força armada, fizeram um solemne juramento e uma representação no sentido de ser dado ao Imperador o **veto absoluto**, quando a Constituição não queria para as suas leis, nem o **veto suspensivo**.

Em a sua proclamação de 19 de julho, o Imperador censurou-as "por quererem absurdos muito escandalosos", e aproveitou o ensejo para censurar, tambem aos deputados "que haviam recebido instrucções de camaras das provincias do norte no sentido de uma **obra democratica** dentro da Constituinte".

"Não admittia que se lisongeasse ao Monarcha com o veto absoluto, mas não admittia tambem que se ligongesse ao Povo com idéas de democracia. Não queria as tropas deliberando em adulação ao Imperador, mas não queria tambem os deputados pregando doutrinas democraticas, A democracia no Brasil era, para elle, um absurdo".

Presente á Assembléa a representação do governo provisório do Rio Grande do Sul, verificou-se que a tropa quizera **declarar a sua inabalivel adhesão ao Imperador e jurar odio implacavel e guerra eterna ao systema republicano**, assim como respeito á Constituição que fosse decretada com o **veto absoluto**.

O deputado Carneiro de Campos, que foi o successor de José Bonifácio no ministerio, attribuiu essa attitude da tropa aos artigos do DIARIO DO GOVERNO, por se acreditar nas provincias que ellas tinham o apoio tácito do governo si não eram da sua iniciativa.

Antonio Carlos affirmou ser isso uma calumnia, pois o Diario não era do governo, **mas apenas propriedade dos secretarios da guerra e do exterior.**

Replicou o novo ministro do Imperio, dizendo que o jornal era official e que o governo nunca procurara destruir as idéas subversivas nelle pregadas.

O padre José de Alencar "filiou os successos do Rio Grande do Sul á existencia de duas correntes politicas, querendo ambas a independencia, mas pensando uma para o regimen democratico e outra para o aristocratico, só esta merecendo o apoio do governo".

Essas correntes obedeciam aos ideaes do norte e do sul do paiz. O grupo parlamentar, que representava a corrente das provincias do sul, inspirava-se nos costumes inglezes e havia por força de bater-se pelas prerogativas imperiaes e o grupo que espelhava o pensamento do norte, inspirava-se nos principios da revolução franceza e americana, batendo-se pela soberania popular, e sustentando que a assembléa constituinte é que representava essa soberania e não o Imperador.

Em 16 de agosto, quando a commissão especial da elaboração do projecto da constituição, terminou os seus estudos, começou a circular desde logo, na propria assembléa, o boato da sua dissolução.

O padre Henriques de Rezende disse "acreditar haver algum **diabolus in rota** fomentando intrigas para excitar divisões e espalhando rumores, como a da **dissolução da assembléa**, por causa da questão de serem ou não sancionadas as leis da Constituinte".

E' que os cortezaos de d. Pedrô I já o haviam incitado a encherger na attitude da constituinte uma manifestação democratica perigosa; razão pela qual os seus dois ministros Carneiro de Campos e Nogueira da Gama (Marquez de Caravellas e de Beapendy), como deputados, propuzeram sessão secreta para tratar-se da lei da promulgação dos decretos legislati-

vos e "para serem tomadas medidas acertadas de modo a não perigar a salvação da patria".

Como este requerimento foi approvedo, nada consta dos **Annaes**, mas no manifesto da sua dissolução, affirmou D. Pedro I que "a Assistencia pretendia restringir em demasia as attribuições que competem, pela essencia dos governos representativos, ao Chefe do Executivo e que lhe haviam sido conferidas pela Nação".

A Constituição estava condemnada á morte, desde o seu nascedouro, não porque o Imperador a achasse muito liberal, mas porque, com as suas accentuadas tendencias para o absolutismo, elle não a queria promulgada pela Assembléa e sim outorgada segundo a velha formula portugueza: "Eu, elrei, hei por bem mandar..."

Pedro I mostrava desejo de dar organização constitucional ao Brasil, mas se rebellava contra a idéa de ter um papel secundario nessa organização, razão pela qual fazia vêr á Assembléa o seu proposito de não admittir a usurpação de suas attribuições, mesmo antes dellas marcadas e enquanto estavam sendo marcadas.

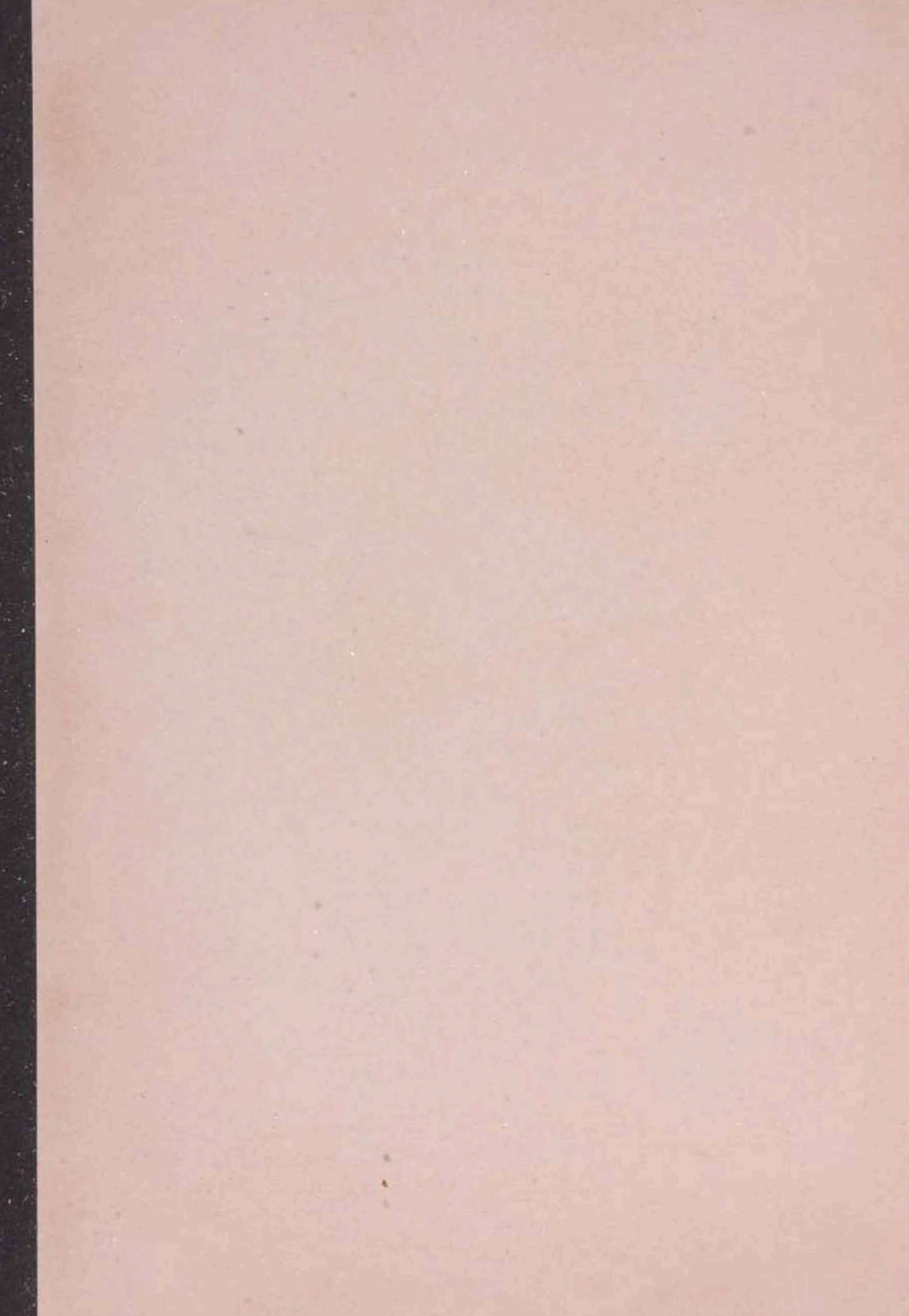
A julgar pelas suas falas e proclamações, elle tinha a preocupação de não ser diminuido na sua autoridade, não admittindo a soberania nacional, como Luiz XVIII, mas a soberania do Rei que, dava, porque queria, uma constituição aos seus vassallos.

Deste seu proposito, desta sua preocupação, do seu pendor para o mando absoluto ou antes do seu medo á tropa, que voltava a colaborar, com armas embaladas, na nossa formação constitucional, surgiu a arbitraria e violenta dissolução da Assembléa Constituinte, em 12 de novembro, no momento em que ella discutia o artigo 24 da Constituição, sobre a liberdade de imprensa, não obstante ter tido sciencia no dia anterior do movimento da tropa da vespera.

A força foi collocada antes do direito, a violencia substituiu a razão, como o decôro havia sido banido do palacio imperial.

Deste acto da tropa e officiaes portuguezes, feito por intermedio de d. Pedro I, que o defendeo alle-





gando, como justificativos, motivos infundados ou em desaccôrdo com a verdade dos factos e portanto, desta cutilada contra a soberania nacional decorreram os seguinte desastres: a perennidade do papel moeda, a instituição da divida externa, a perda da provincia Cisplatina e a proclamação da Confederação do Equador, que foi acima de tudo, uma attitude aitiva e patriótica, de franco e desassombrado combate ás loucuras e aos erros de d. Pedro I. A dissolução da Assembléa Constituinte foi o maior erro politico que assignala a philosophia da nossa historia, sobretudo quando se considerar que no norte do paiz aspirava-se á republica e propugnava-se o reino da democracia, assentado o fundamento da soberania nacional na eleição popular.

## CAPITULO VII

Em Pernambuco. As tres phases da confederação do Equador. A resistencia ao golpe de Estado. O manifesto dos deputados pelas provincias de Pernambuco, da Parahyba e do Ceará. A nomeação do capitão mór Francisco Paes Barreto, para presidente da provincia e a sua repulsa pelas Camaras Municipaes e pelo grande conselho. Prisão de Manuel de Carvalho. Deserções das tropas para a Barra Grande, nas Alagôos.

Voltemos a Pernambuco, de onde o espirito de liberdade e de autonomia, que gerou todos os movimentos da sua historia, vai propagar-se, expandir-se por todas as outras provincias do norte, graças ao coordenador das suas energias, o presidente eleito pelo povo, que, com a sua politica manhosa, ductil e malleavel, manobrava uma mudança radical do regimen, pois que Gervasio Pires Ferreira, o presidente da primeira junta provisoria, havia encalhado na autonomia da provincia das Côrtes de Lisbôa e do Governo do Rio de Janeiro. As suas convicções republicanas o levaram desde logo o chocar com o systema monarchico.

O collegio eleitoral das parochias de Olinda e do Recife, a antiga e a nova capital da provincia, deixando de proceder a eleição dos novos deputados ao Congresso Constituinte, pelas razões constantes da respectiva acta, manifestamente recusou-se a sancçãonar o golpe da dictadura, como bem claramente se vê



da representação que dirigio em seguida ao Imperador: "acrescendo sobretudo a desconfiança não pequena em que se acham todos os habitantes desta provincia pelo extraordinario acontecimento que teve lugar nessa Côrte, em o dia 12 de novembro do referido anno; receiando com grande inquietação o restabelecimento do antigo e sempre detestavel despotismo, a que estão dispostos a resistir corajosamente: sim, Imperial Senhor, todas estas considerações que me parecem ponderosas, fizeram com que não hesitássemos em nomear as pessoas da nossa confiança:.... "Esta representação dá a impressão nitida de que a aspiração republicana do governo, que se iniciava, era fazer do povo a fonte de toda a autoridade, a origem de todos os poderes, exercidos por delegados seus.

A Confederação do Equador entrou pois, na sua terceira phase, com um protesto vibrante contra o golpe de estado, para desaggravo da propria dignidade nacional.

Nesta phase, o povo pernambucano continuou a escrever com o seu sangue a historia da democracia e da liberdade, concluindo por proclamar a republica federal contra o governo unitario e monarchico.

A primeira phase da confederação do Equador não foi senão o despertar de uma raça que, á semelhança de um velho leão, por largo tempo acorrentado, consegue partir as pezadas algemas que lhe prendiam os poderosos pulsos e, rugindo de colera e de bravura, transformado pelas emoções da resistencia e da força, conquista, contra tudo e contra todos, heroicamente, a sua liberdade.

A sua segunda phase, foi o dealbar da autonomia da provincia e, depois de feita a emancipação politica do Brasil, a sua reluctancia em passar para a omnipotencia do poder central.

É a sua terceira e ultima phase foi não só uma reacção contra o cerceamento da soberania do povo, como tambem a primeira resistencia armada que a monarchia, transplantada da Europa, encontrou no solo virgem do novo continente. Ademais foi uma das brilhantes etapas da vida republicana do paiz.

Com effeito, no mesmo dia em que teve lugar a sessão do Grandê Conselho, os deputados á constituinte pelas provincias de Pernambuco, da Parahyba e do Ceará, publicaram o seguinte manifesto:

“Os abaixo assignados, Deputados á Assembléa Geral, Constituinte, e Legislativa do Imperio do Brazil, pelas Provincias de Pernambuco, Paraíba, e Ceará, para collaborarem no Pacto Constitucional, por que elle deverá ser regido, segundo o systema adoptado, julgão-se no rigoroso dever de apresentar aos Governos das respectivas Provincias, á todas as Autoridades Municipaes dellas, e ao respeitavel brioso Povo, de quem receberão tão alta missão, os motivos que, impedindo-os de continuar a tarefa começada, os obrigou a deixar extemporaneamente a Côrte do Rio de Janeiro, onde se achavão legitimamente congregados. He triste, mas inevitavel, ter de referir um facto, que magoará á Nação inteira, impedida do mais sagrado dos seus direitos!!!

Em Sessão de 10 de Novembro ultimo, apresentando-se na Assembléa o parecer da Commissão de Justiça Civil, e Criminal, sobre o requerimento de um cidadão, que se queixava de haver sido espancado por officiaes militares, Portuguezes de origem, mas Cidadãos Brasileiros, e ao serviço do Imperio; e orando contra elle com vehemencia alguns Deputados, o Povo, que então occupava os arredores do salão, por não caber nas gallerias, lhes deo apoiados; o que determinou o Presidente da Assembléa a levantar irregularmente a Sessão.

No dia seguinte, tendo constado, que na noite antecedente S. M. Imperial havia mandado marchar da cidade para o campo de S. Christovão todas as Tropas com munições, e trem de guerra, o que se verificou por officio do Ministerio, em que se dava como causal a representação feita ao mesmo Imperial Senhor, pelos officiaes da guarnição, queixando-se de alguns periodicos, que dizião incendiarios, e ultrajantes de sua honra, deliberou a Assembléa conservar-se em Sessão permanente, afim de poder mais promptamente occorrer com as providencias precisas em um caso, que tinha a capital em susto, mormente vendo-se continuar o chamamamento até de Milicias, e de Tropas estacionadas fóra da cidade.

Entretanto pedirão-se ao Ministerio mais amplos esclarecimentos, que elle deo, indicando os periodicos, contra os quaes era a queixa, e os individuos, que se dizia terem nelles influencia; e emquanto se discutia sobre as providencias, que cumpria dar, exigin-

do-se até a comparencia pessoal do Ministro do Imperio, para esclarecer lugares obscuros do seu officio, foi pela uma hora, e quarenta minutos da tarde de 12, cercada a casa da Assembléa, por um corpo de Tropa de todas as armas em toda attitudo hostile, e até por duas peças de artilharia com murrões accesos, e promptas a obrar.

No meio deste aparato assutador, fez-se annunciar ao Presidente um official trazendo a ordem de S. M., que vai transcripta sob n. 1.º, e pela qual imperiosamente era ordenada a dissolução da Assembléa. Não houve, nem podia haver demora; e lida, e copiada pelo Secretario a ordem, sahirão os Deputados com o terror no rosto, e no peito a consternação, conscienciosos todavia de haverem cumprido seus deveres; ficando alguns presos ao passo de sahir.

O causal annuciado naquella ordem, achando-se já alterado pela declaração do dia 13, sob n. 2, dispensa aos abaixo assignados de alguma analyse, aliás necessaria; bem como o que ha de vacillante, e contraditorio nas peças sob n. 3, e 4, os dispensa de reflexões. Obstados pois por fôrça irresistivel de continuar o munus, de que a Nação os encarregou, não restava aos abaixo assignados senão retirar-se; e foi o que fizeram, apenas cessado o embargo em que por poucos dias esteve o porto, porcionada a galera franqueza **Alexandre**, de que acabão de saltar.

Os abaixo assignados na amargura em que os tem o facto expellido, não podem deixar de reconhecer com gratidão a franqueza com que S. M. I., não só lhes permittio sua retirada, senão lhes mandou suprir a passagem; e da mesma maneira penetrados de reconhecimento attestão da candura, e acolhimento benigno do bom, e honrado Povo do Rio de Janeiro, que sempre lhes prestou favoravel attenção, ainda mesmo depois da dissolução da Assembléa, que certo não teve apoio na opinião publica. Pernambuco 13 de Dezembro de 1823. — Luiz Ignacio de Andrade Lima. — Ignacio de Almeida Fortuna. — Francisco Muniz Tavares. — Venancio Henriques de Rezende. — Augusto Xavier de Carvalho. — Joaquim Manoel Carneiro da Cunha. — José da Cruz Gouveia. — José Martiniano de Alencar”.

Este manifesto, que no fundo era um appello á rebellião contra os propugnadores de uma deturpação

constitucional, os officiaes portuguezes, á testa dos quaes se achava d. Pedro I, realisou o objectivo collimado, que foi, como acção de inicio, aprear do poder a Junta Provisoria, partilaria do absolutismo monarchico e eleger para o Governo da Provincia, os partidarios, desmacarados ou encapotados, de uma republica federativa.

Esta acção de inicio foi levada a effeito normalmente dentro da lei, e quando pouco tempo depois o Imperador fazia a nomeação deste mesmo Francisco Paes Barreto, para a presidencia da provincia, o seo corpo eleitoral ainda dentro da lei, recorria ao direito de petição, fazendo a representação, a que nos referimos.

Por esta representação escripta no mesmo acto em que foi lavrada a acta da eleição, se vê que a repulsa contra a brutalidade e a violencia da dissolução da Constituinte, foi mascarada com a resistencia indestructivel e eterna da justiça.

Por isso o conselheiros Pereira Pinto, affirma que: "A dissolução da Constituinte é o marco milenario donde partem os successos revolucionarios de 1824, em Pernambuco e o movimento politico de 1831, no Rio de Janeiro".

Emquanto os confederalistas se acobertavam com a lei, bem que os seus actos já fossem de pura rebelião, o capitão mór Francisco Paes Barreto procurava aliciar as tropas, tendo mesmo conseguido, no dia 12 de janeiro, sublevar parte do esquadrão de cavalaria de primeira linha, da guarnição da povincia, contra o seo novo commandante, um dos mais bravos officiaes que haviam regressado da campanha da independencia da Bahia.

As praças indisciplinadas seguiram para a villa do Cabo, onde as aguardava o seo antigo commandante o capitão Francisco José Martins, com o capitão-mór e morgado do Cabo Francisco Paes Barreto.

Dahi desertaram para a provincia das Alagôas, de cujo governo, segundo as recommendações e instrucções que levavam, receberam os recursos de todo o genero para o seo bem estar e segunrança.

O major Lamenha Lins, que, com um contingente de tropas de linha, foi ao encalço dos desertores cavallarianos, não os poude alcançar.

E o major de engenheiros Antonio Francisco de Paula Hollanda Cavalcanti de Albuquerque, pouco teve que fazer na villa do Cabo.

Nada alcançando por este meio, Paes Barreto recorre ás suas relações de amizade com o governador das armas, coronel José de Barros Falcão de Lacerda que, aclamado pelo Grande Conselho, havia tomado posse do cargo, para o qual aliás estava nomeado por decreto imperial de 22 de novembro.

Barros Falcão, antepondo o interesse do bem publico a considerações pessoaes, decidiu-se a favor da conservação do presidente eleito pelo povo, para evitar uma conflagração na provincia.

Só em meados de fevereiro é que Paes Barreto, recebendo a nomeação imperial, apressou-se a tomar posse do cargo pelos tramites legais.

Ao seo officio de participação, para o fim de ser marcado o dia da posse, o Senado da Camara de Olinda, respondeo, em 18 de fevereiro, dizendo que se devia aguardar a resolução do Imperador á representação que lhe foi dirigida pelos eleitores das parochias e a deliberação dos delegados das camaras municipaes sobre o assumpto.

E, recebida a comunicação, Manuel de Carvalho mandou convocar um conselho das camaras municipaes da provincia para resolver sobre o caso.

A 21 de fevereiro, reuniram-se na sala da sessão do palacio do governo os deputados das Camaras de Olinda, Recife, Iguarassú, Pau d'Alho, Cabo, Limoeiro e Serinhãem aos quaes o presidente da provincia fez uma exposição do fim para que os tinha convocado, retirando-se em seguida; "e sendo proposto pelo presidente do conselho se devia entrar o capitão mór Francisco Paes Barreto na presidencia da provincia pela nomeação de S. M. I. e C., ou conservar-se o actual em razão de publica demissão, que aquelle fizera, no grande conselho de 13 de dezembro do anno proximo passado, em que reconheceo haver perdido a força moral, e achar-se impossibilitado para governar povos em crises, e circumstancias tão perigosas, maxime tendo contra si a opinião publica, o que de certo é bastante insufficiencia para qualquer governo: proposta assim a questão, e lidas todas as peças tendentes á mesma, que forem apresentadas ao conselho, começou pela antiguidade das Camaras, e unanime-

mente se reconheceu pelos votos dos seus deputados ser vontade dellas, e de todos os povos de seos respectivos districtos, que continuasse o mesmo actual presidente, visto não ter lugar a posse pretendida pelo capitão mór Francisco Paes Barreto, por estar o negocio affecto a S. M. I., pela representação dirigida pelo collegio eleitoral, congregado aos 8 dias do mez de janeiro deste anno”.

Despeitado com esta resolução dos Senados e Camaras da provincia e animado pela impunidade das praças revoltadas do batalhão de cavallaria, Paes Barreto, mediante seductoras promessas, promoveo um pronunciamento militar, na madrugada do dia 20 de março, chefiado pelos majores Bento José de Lamenha e Lins e Antonio Correia Seára, commandantes do 1.º e do 3.º batalhões de caçadores de linha que, á frente dos seos soldados, formados no Largo do Collegio, em frente ao palacio, mandaram, pelo capitão Francisco Rocha Paes Barreto e tenente Antonio Lins Caldas, irmão e cunhado do morgado do Cabo, effectuar a prisão do presidente Manuel de Carvalho e conduzil-o, custodiado pelas tropas, para a fortaleza do Brum, onde ficou recolhido.

Dado o alarme, no Recife, enquanto o coronel Barros Falcão e o tenente coronel José Antonio Ferreira, tomavam as providencias que o caso exigia e em Olinda, o Senado da Camara promovia por todos os meios e modos a soltura do presidente eleito, officinando ao commandante da fortaleza e as demais camaras municipaes da provincia, reunindo as tropas e o povo em armas, a propria guarnição da fortaleza do Brum, insurgindo-se a seo favor, relaxou a sua prisão poucas horas depois. Manuel de Carvalho foi conduzido em triumpho até os paços do Senado de Olinda, de onde officiou ao governador das armas, procurando vencer os sublevados pela indulgencia:

“Todos os insultos que tenho soffrido, como homem publico, não teem forças para apagar o fogo do amor pela humanidade, que me devora; estou, pois, na firma resolução de não promover ataques contra um povo e tropa innocente, arrastada por uma obediencia cega. Fiz, pois, a proclamação que remetto, para V. Exc. a lêr á frente das tropas. Deus guarde a V. Exc.. Olinda, em Camara, 20 de março de 1824. Exmo Sr. José de Barros Falcão de Lacerda, coro-

nel e governador das armas desta provincia. Manuel de Carvalho Paes de Andrade”.

Em consequencia destas disposições que denotam um coração cheio de misericórdia e amor humano do presidente, os militares que se sublevaram, officiaes e soldados, acompanhados de Paes Barreto, seguiram em marcha batida para a villa do Cabo e dahi para a Barra Grande, na provincia das Algôas, como haviam feito as praças amotinadas do batalhão de cavallaria, sem que fossem inquietados e nem alterada a ordem publica.

No fim do mez, fundeou no porto do Recife a divisão naval, composta das fragatas Niteroi e Piranga, ao mando do capitão de mar e guerra João Taylor, que trazia instrucções para promover a posse do presidente nomeado pelo governo do Rio. Logo no dia seguinte, a 1 de abril fez uma proclamação nesse sentido e officios ás autoridades.

O Senado de Olinda, em officio de 3 de abril, narrou ao commandante Taylor todas as occurrencias havidas na provincia, mostrando que essa posse estava dependente da solução que S. M. desse ás representações que lhe haviam sido endereçadas.

Em resposta, o cammandante assegurava que, para provar o seo animo conciliador, já havia concordado na reunião de um conselho, em que novamente se tratasse do assumpto.

E ainda amoldando a sua politica ao assenso da opinião publica, Manuel de Carvalho resolveo ouvir o Grande Conselho que foi convocado para o dia 7 de abril. Damos na integra a acta desta realmente grande assembléa, em que tomaram parte 319 membros, dentre as pessôas de maior representação politica e social da provincia:

“Aos sete dias do mez de Abril de mil oitocentos e vinte quatro, terceiro da Independencia, na sala do governo da provincia de Pernambuco, celebrou-se um grande conselho convocado pelo Exm. presidente Manoel de Carvalho Paes de Andrade, a que assistiriam o Exm. governador das armas d'esta mesma porvincia; o capitão de fragata Luiz Barroso Pereira, delegado do capitão de mar e guerra commandante da divisão surta n'este porto; as camaras d'esta provincia á excepção de Cabo e Serinhãem, e mais corporações civis, militares e ecclesiasticas, e homens

bons da capital. O Exmo. governador das armas disse que, de accordo com o Exmo. presidente da provincia, tinha aberto uma correspondencia regular com o commandante da divisão, enviada a este porto para o fim de empossar o capitão-mór Francisco Paes Barreto no lugar de presidente d'esta provincia, para o qual o hivia nomeado Sua Magestade Imperial, e que, não podendo por si só dar cumprimento ás ordens que lhe foram comunicadas pelos officios que apresentou, fôra convocado este conselho para delibèrar esta materia, vistas as circumstancias em que se achava a provincia: em consequencia do que se nomeou para presidente do conselho ao padre Venancio Henriques de Resende, e para secretario Fr. Joaquim do Amor Divino, lente de mathematicas, Antonio Elias de Moraes; o presidente pediu ao capitão de fragata delegado do commandante da divisão que declarasse o fim a que vinha a esta provincia, e a força naval do seu commando o qual tendo declarado que o objecto da expedição era o empossamento do capitão-mór Francisco Paes Barreto na presidencia d'esta provincia, o presidente do conselho, depois de fazer uma breve exposição do estado da provincia, e dos acontecimentos que têm tido lugar desde o dia treze de Dezembro proximo passado, propôz como ponto de questão, se, não obstante as calamidades e desgraças que estavam sobre nós, pela execração em que a provincia tinha a Francisco Paes Barreto, se devia contudo dar posse da presidencia, na conformidade da nomeação de Sua Magestade Imperial. Depois de haverem fallado por sua ordem os delegados das camaras, e corporações ecclesiasticas, civis e militares, e rolando varias opiniões no decurso da discussão, o presidente propôz se a materia estava sufficientemente discutida, e, decidido que sim, propôz se devia dar posse ao presidente eleito. Decidiu-se que devia ser conservado o actual presidente Manuel de Carvalho Paes de Andrade: primeiro, por ser uma pessoa de publica confiança pelo seu decidido patriotismo e bom governo que tem feito; segundo, porque o eleito por Sua Magestade Imperial, pelos passos anarchicos e subversivos que tem dado, promovendo a insubordinação da parte da tropa, accendendo a guerra civil e derramando o sangue pernambucano, a despeito das resoluções de muitos conselhos, que se



esperasse a resolução de Sua Magestade Imperial, tinha perdido a opinião publica, e contrahido o odio e execração geral da provincia, que de nenhum modo pôde ser senão desgraçada com o seu governo. Que, visto a declaração do commandante de divisão de que não haviam chegado á presença de Sua Magestade Imperial as representações feitas a este respeito, e as reclamações da provincia a favor do mesmo actual presidente, e omnimoda exclusão de Francisco Paes Barreto, se mandasse uma deputação de tres membros civil, militar e eclesiastico, para apresentar a Sua Magestade Imperial todas as participações desde treze de Dezembro do anno proximo passado, e rogar-lhe haja de confirmar em todo o caso o actual presidente, como aquelle que mais merece a confiança publica. Assim se decidiu por votos unanimes com a excepção de um só, que vae por escripta, assim como alguns outros. Outrosim, deliberou o conselho que se declarasse na acta que assim se decidiu depois de haver o Exmo. governador das armas empregado todos os meios ao seu alcance para que tudo se fizesse em paz e tranquillidade, a bem dos povos, e com respeito e decoro a Sua Magestade Imperial. E eu Antonio Elias de Moraes, secretario eleito o escrevi. Estavam trezentas e dezenove assignaturas. Está conforme. — **Saldanha**, secretario.

Frei Caneca deo o seu voto por escripto, largamente fundamentado, que foi impresso com a acta.

Frei Caneca já se destacava entre os mais brilhantes intellectuaes da sua epoca, pela sua cultura e pelo seu espirito agil e activo.

Rio Branco diz que: "houve grande exaltação no Conselho. Segundo Barroso Pereira, as decisões foram tomadas por unanimidade de votos, bradando um dos presentes: "Morrámos todos, arraze-se Pernambuco! arda a guerra, mas conservemos o nosso presidente a todo transe! Consevemos a dignidade da soberania dos povos!" Estas palavras foram cobertas por applausos e vivas".

Esse appelo colectivo e sem discrepância, para que o presidente eleito pelo povo continuasse no seu posto zelando pelos destinos da provincia, é a maior prova de confiança que um chefe de Estado pôde receber dos seus concidadãos.

Mas D. Pedro I não soube ou não quiz compre-

hender a situação politica e revolucionaria em que se debatia a provincia e resolveo o problema da sua presidencia, com a nomeação de José Carlos Mayrink da Silva Ferrão, pela carta imperial de 24 de abril, dando por um decreto da mesma data os motivos que o determinaram a tomar essa resolução.

Em 20 de maio chegaram a Pernambuco a carta e o decreto imperial, começando no dia seguinte a troca de officios entre Manuel de Carvalho e José Carlos Mayrink, nos quaes se patenteia a falta de energia do presidente nomeado e a característica da actuação do presidente eleito.

A revolução proseguia, poisque ella era guiada pelo grande e sagrado principio da soberania nacional que, na epoca, representava a mais elevada ambição do Brasil, já independente e livre. E para os povos do norte Pedro I havia praticado o mais nefando crime de lesa patria e precipitado a nação no opprobio da mais intoleravel oppressão.

## CAPITULO VIII.

Promessas não cumpridas. A constituição, organizada em conselho de Estado, em lugar de ser presente á nova Assembléa constituinte, foi jurada pelo Imperador. A mentalidade do norte. Os motivos da divergencia entre o norte e o sul.

Não obstante o Imperador, no proprio decreto de 12 de novembro que dissolveo a Assembléa Constituinte, ter assegurado "convocar já uma outra na fórma das instrucções, feitas para a convocação desta, que agora acaba; a qual deverá trabalhar sobre o projecto de Constituição, que eu lhe hei de em breve apresentar";

não obstante as Bases da Constituição Política da Monarchia Portugueza, que foi jurada em todo o Brasil a começar pelo Imperador, quando principe regente, no seo art. 21, estabelecer: "Sómente á Nação pertence fazer a sua Constituição ou Lei Fundamental, por meio de seos representantes legitimamente eleitos;"

não obstante o mesmo Imperador, na proclamação, de 21 de outubro de 1822, aos portuguezes, haver declarado: "então elle (o povo brasileiro) foi unani-

me na firme resolução de possuir uma Assembléa Legislativa, sua propria, de cuja sabedoria e prudencia resultasse o novo Pacto Social, que devia regel-o;"

não obstante haver promettido, por decreto de 13 de novembro, "um projecto de Constituição que deverá (como tenho resolvido por melhor) ser remettido ás Comarcas para estas sobre elle fazerem as observações, que lhes parecessem justas, e que apresentarão aos respectivos representantes das provincias, para dellas fazerem o conveniente uso, quando reunidos em Assembléa, que legitimamente representa a Nação";

acabou designando por decreto de 11 de março, o dia 25 do mesmo mez, afim de jurar e mandar jurar este projecto, para ficar sendo a Constituição Política do Imperio.

"Nas provincias do norte, affirma um erudito publicista contemporaneo, o commendador A. J. de Mello, dominava os espiritos a mais profunda convicção, e confiança de que só á nação pertence, por meio de seos representantes legitimamente eleitos, e reunidos, estatuir a sua Constituição; dogma geralmente preconisado, incessantemente escripto, e ensinado, e até jurado, no Brasil; alma, e condição emfim da proclamada independencia.

Era pois natural, que neste, ou naquelle ponto do Brasil a reacção apparecesse, mais, ou menos violenta, e prolongada, a um tal regresso, e perversão de idéas, e principios em assumptos de supremo interesse, e vitalidade, á confecção, e verdade da constituição Política da Nação. As dissidencias em materia politica, dizia o grande Washington, são inevitaveis, e talvez, em certa medida necessarias.

Convinha mesmo a resistencia, segundo imaginamos, por honra, e utilidade do Brasil, como escarmento ao despotismo, que se desencadeára, para que se não embalasse, e illudisse com ruinosa convicção de que em nenhum tempo, e lugar encontraria opposição, e rebate; maxime se pelo vezo depois tentasse cassar, ou alterar, por iguaes meios, e a seu unico arbitrio, essa mesma offerecida Constituição; menos que supponham o Brasil indigno, e ainda incapaz de ser uma nação magnanima, e livre.

E' ás nações abastardas, que cabe em sorte o despotismo, que o merecem, e o soffrem, sem o sentirem.

Esta tarefa, e sacrificio pois o tomou sobre si

Pernambuco, acompanhado mais, ou menos pelas provincias do norte; mas com muito especialidade pela do Ceará, e depois desta pela da Parahyba”.

“Resistio-se pois; com armas procurou-se repellir as armas de um poder errante, e que tantas razões offerencia para suscitar desconfianças, e sustos sobre os grandes interesses politicos do Brasil; proclamou-se a **Confederação do Equador**, e marchou-se a regar com o proprio sangue essa, que nos pareceo, verdadeira arvore da liberdade, e independencia, á cuja benéfica, e bella sombra repousassemos ditosos, não corridos, e humilhados, mas ufanos de honra, e gloria, ante a presente, e futuras gerações do Brasil, ante a America liberrima, ante o mundo intelligente, e livre”.

As provincias do norte estavam, pois, com a melhor doutrina, pugnavam pelas boas normas do regimen, defendiam a soberania nacional, como o proprio d. Pedro I, mais tarde, lhes deo razão fazendo a proclamação, de 25 de julho de 1828, aos portuguezes, com a mesma ordem de idéas.

Dizendo-se naquelle tempo constitucional, o Imperador exercia a dictadura erigindo o absolutismo em essencia e elemento da vida politica sob o seo governo.

Theophilo Ottoni, quando se inaugurou a sua estatua, disse na qualidade de representante de grande numero de camaras municipaes de varias provincias: “que a Constituição teria ficado em promessa se a dissolução da Constituinte não houvesse excitado o descontentamento geral da nação e provocado resistencia armada em algumas provincias do norte”. E Manuel de Carvalho, o presidente eleito, que fôra um combativo desde os seus primeiros dias, com a legitima ascendencia moral e funcional, e que creára um circulo fervoroso de adeptos, formando um grande partido com as suas idéas democraticas e republicanas, expressava o expoente politico regional.

Elle foi, antes de tudo, um homem de acção que procurou sempre resolver os problemas que agitavam o seo paiz, de accôrdo com a mentalidade das gerações contemporaneas do norte do Brasil, politicamente diferenciada da mentalidade das mesmas gerações do sul.

As gerações de 1817 que haviam proclamado a in-

dependência com a república, eram as mesmas gerações de 1821 a 24, que proclamaram a confederação do equador que, em todas as suas phases, em todos os seus lampejos e até em todos os seus fulgores, era governada pelos dois principios, mal conhecidos no paiz, que se applicavam nas suas relações externas com as Côrtes de Lisbôa e com o governo do Rio de Janeiro, a saber, o da ampla autonomia politica e o da orientação federativa da provincia.

Estava no feitiço, pois, da sua mentalidade a repulsa ao golpe de Estado e a dictadura de d. Pedro I.

“A” medida que a noticia da dissolução da Constituinte abordava ás diversas provincias ao norte do Brasil, diz o conselheiro Pereira Pinto, patente era a estupefacção dos povos, e exageradas as apprehensões pela estabilidade do systema constitucional.

Ao chronista imparcial, porém, incumbe registrar a circumstancia assás característica que, ao passo que aquelle lado do paiz menos soffregio, como se mostrou na causa da independencia, recebia o acto da dissolução na ponta das lanças, todas as provincias ao sul do Imperio o applaudiam, e congratulavam-se com o Imperador por haver tomado o accôrdo de dissolver o parlamento”.

“Nas provincias do norte, porém, existiam ainda em fermentação as antigas sementes plantadas em 1817, e se não haviam ellas fecundado na grande extensão do seo territorio, cresciam todavia viçosas em algum recanto, cuidadas pela devoção de invisivel e fanatico partidista, e essas sementes esparzidas pela mão de homens audazes deram em fructo as agitações a que temos alludido.

Assim explica-se a todas as luzes a differença do procedimento, que se nota entre o norte e o sul do Imperio, na questão da dissolução da Constituinte”.

Precisamos accentuar bem este ponto de divergencia que houve, em dado momento historico, entre o norte e o sul do Brasil, que motivou a sua separação, com a proclamação da confederação do equador, mal vista pelos historiadores do sul, que a têm como um peccado do norte. No emtanto essa tentativa separatista em nada desabona os filhos desta região, que sempre acalentaram e ennobreceram os fóros da nossa nacionalidade. Ella não foi produzida pelo espirito de secção, não foi obra do regionalismo. Foi tão

sómente uma reacção contra o absolutismo de d. Pedro I, e sobretudo contra o acto da dissolução da Constituinte, então considerado como o maior attentado á soberania de um povo livre.

E a opinião do conselheiro Pereira Pinto, que occupava o lugar de director da secretaria da Camara dos Deputados, achando-se em contacto com os representantes de todas as provincias, não póde ser senão a expressão da verdade.

Sómente, porém, elle occultando toda a verdade, disse só uma parte della.

Para ser agradavel a d. Pedro II, não quiz confessar que a revolução de 1817, tinha um fundo republicano abertamente republicano, como a de... 1824. Não obstante reconhecer que emquanto o norte recebia o acto da dissolução na ponta das lanças, o sul o applaudia. O que quer dizer que emquanto o norte reagia contra a tyrannia, o sul se submettia a ella, applaudindo o golpe de absolutismo de d. Pedro I, que tão de perto ferira a soberania popular.

O ponto de divergencia pois entre o norte e o sul assentava no terreno dos principios e dos idéaes políticos, enquadrava-se num movimento de opinião que hoje se acha ampliado a todo o paiz.

O norte era guiado pelos idéaes do seo patriarcha Arruda Camara, o sul era dirigido pelos idéaes do seu patriarcha José Bonifacio.

O patriarcha do norte, era um democrata, foi quem fez a propaganda da republica e o patriarcha do sul era aristocrata, foi quem implantou a monarchia no Brasil. E Manuel de Carvalho, com as suas convicções republicanas, poz-se, pois, em antagonismo com as idéas dominadoras do sul.

Ainda bem que essa divergencia entre o norte e o sul, que foi a causa dessa separação, não existe mais, desapareceo por completo, com a realisação, em sua plenitude, dos idéaes políticos de Arruda Camara e de Manuel de Carvalho, em 15 de novembro de 1889, cabendo ao Rio de Janeiro a gloria de haver sido o scenario do grande acontecimento. O norte e o sul, desde logo, se integraram na finalidade dos seus destinos. A unidade nacional ficou assim consolidada, porque além de ser incentivada pelas affinidades de raça, de idioma, de religião, de leis e costumes,

obedece ás conveniências communs, ás influencias actuaes ou permanentes, ás necessidades totaes do paiz. E si o Brasil tem hoje essa unidade, deve, em grande parte, ao genio pernambucano e á sua resistente formação ethnica e politica.

## CAPITULO IX.

O bloqueio do Porto do Recife. Officios ao governador das armas. Reunião do grande conselho. A sessão do Senado da Camara do Recife e a do Senado da Camara de Olinda. Discursos e votos de Frei Caneca e dr. Natividade Saldanha. A suspensão do bloqueio.

A decisão do Grande Conselho de 7 de abril, veio patentear ao capitão de mar e guerra João Taylor, as tendencias dos confederalistas em procurar pretextos para ganhar tempo, razão pela qual logo no outro dia expedio um manifesto e declarou bloqueiados o porto do Recife e os adjacentes.

Manuel de Carvalho, por sua vez, ordenou immediatamente a prisão dos emissarios de Taylor, que passou, então, a só se entender com o governador das armas, pedindo-lhe, por officio de 10, a soltura do official e soldados de bordo presos; censurando, por officio de 13, o apparecimento de uma proclamação do presidente eleito; desculpando, por officio de 15, a sua hostilidade pela falta de cumprimento das ordens do Imperador e por ter Manuel de Carvalho mandado para a Parahyba um emissario sublevar o povo contra o presidente Felippe Nery Ferreira e por fim, escrevendo-lhe, como havia feito em 7 de abril, uma carta amistosa e cheia de offerecimentos:

“Illmo. e Exmo. Sr. Desejando mostrar a V. Exc. o quanto preso a amizade e estima de V. Exc., vou procurar fazer-lhe vêr o quanto desejo empregar-me em seo serviço: pelo que, attendendo ás circumstancias, tenho a honra de offerecer a V. Exc. todo o meu prestígio e fazenda, rogando-lhe juntamente que, si V. Exc. já, ou em qualquer occasião julgar necessario retirar a sua Exma. familia do seio destes perturbadores; terei summo prazer em a receber a meu bordo, no que terei muita hora: protestando a V. Exc. que aqui será tratada com todo o respeito, de que é

merecedora por sua especial qualidade. E por esta occasião tenho o gosto de offerecer-lhe tudo quanto V. Evc. deseje, e eu tenha; no que mostrarei o muito que preso em confessar-me de V. Exc. muito attento, venerador, obrigado e fiel servo. João Taylor. Lamação, 22 de abril de 1824”.

No dia seguinte Manuel de Carvalho, com a sua acção pessoal e energica, fez uma proclamação contra João Taylor e no dia 27, outra contra os portuguezes conspiradores.

No dia 28, o tenente coronel José Antonio Ferreira, foi nomeado commandante da **Divisão Constitucional do Sul**, que operava na Barra Grande.

A 6 de maio, teve lugar a reunião do Grande Conselho, composto das pessoas mais gradas de todas as classes sociaes, afim de deliberar: “si deviam as nossas tropas atacar a provincia das Alagoas, á vista do procedimento do seo governo? Si devia atacar-se sem fazer novas reclamações, ou se só depois de as ter feito?!”

Ficou deliberado, por 47 votos contra 11 que, sem demora nem reclamações, se atacasse a provincia das Alagoas, visto o auxilio que tem prestado aos desertores e ter começado as hostilidades atacando e aprisionando alguns dos nossos soldados.

Frei Caneca fundamentou longamente o seo voto, que foi transcripto na respectiva acta.

No dia 1 de junho, o major Antonio Machado Freire Pereira da Silva, foi nomeado commandante da **Divisão Constitucional do Norte**, devendo seguir para a villa de Alhandra, para onde, a 14 e 15 de maio, haviam marchado o 1.º batalhão de caçadores e o 16.º de milicias, afim de prestarem auxilio ao governo temporario da Parahyba.

A 6 de junho reuniu-se o Senado da Camara do Recife para, juntamente com todos os cidadãos do seo districto, darem livremente o seo voto sobre a execução do decreto de 11 de março, que mandava jurar o Projecto da Constituição, imposta pelo Imperador.

A discussão foi grande e o voto vencedor foi o de frei Joaquim do Amor Divino Caneca, que compareceu á sessão como membro do corpo litterario da cidade e fez a analyse dos principaes artigos do Pro-



jecto. Salvo alguns exageiros de partidarismo exaltado, poderia essa analyse ser subscripta pelo mais abalísado constitucionalista.

E' preciso notar que frei Caneca era um nobre da mais alta estirpe de Portugal, de brazões antigos e de solar vetusto, pois mostrou ser bisneto de Antonio da Costa Dantas, dizendo ao futuro visconde de Goyanna, com todo o orgulho: "Pelo que já vê todo o mundo que eu não sou Gama, sou Dantas".

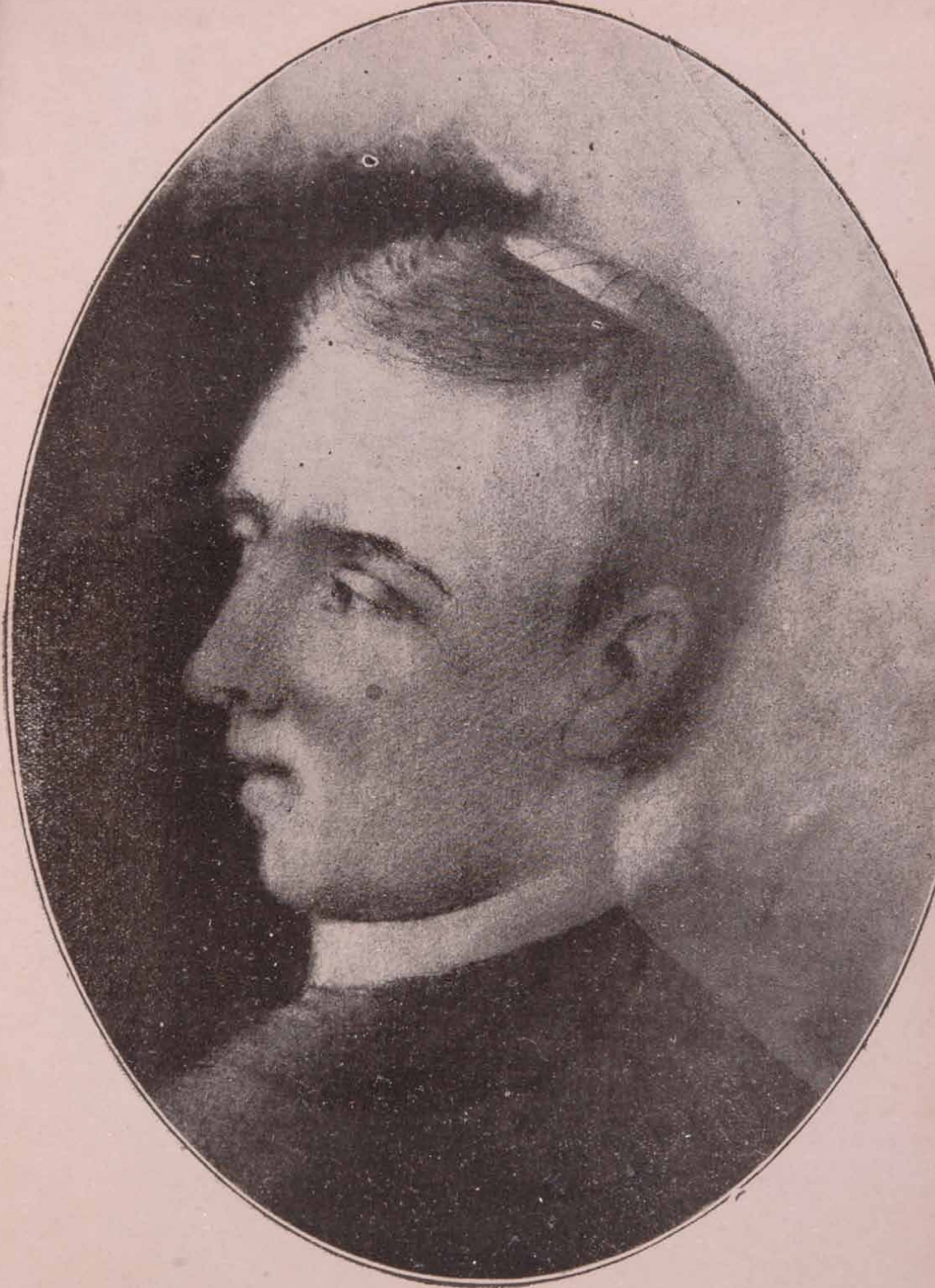
O tronco de sua família era, pois, o mesmo da família Soares Brandão, — Gaspar da Costa, casado com Anna Dantas.

Frei Caneca trouxe o seo voto já impresso, afim de ser distribuido antes da sessão, como foi.

Deste voto, que é extenso, extraimos alguns topicos:

"Senhor presidente, tendo eu recebido a honra de ser convidado por V. Exc., para, como membro do corpo litterario desta cidade, dar o meu voto sobre a materia do decreto de S. M. I. e C. de II de março deste presente anno, pelo qual o dito senhor manda jurar, como constituição do imperio do Brasil, o projecto feito pelo ministerio e Conselho do Estado appareci neste lugar, não só para provar a V. Exc. quanto prezei o seu convite, mas tambem para fazer ver aos meus honrados compatriotas, que me não poupo a cooperar com elles para o bem e felicidade da patria, quanto permitem minha fraqueza e meu estado; e não para fazer parada de conhecimentos, que não tenho, nem passar, por oraculo em uma assembléa que comprehende tantas pessoas, a cima de mim em principios luminosos e sentimentos liberaes. Portanto, me abalanço, a manifestar as minhas curtas e mesquinhas idéas na esperanza de que dos sabios merecerei correcção, e dos que não ácham nesta linha, desculpa e docilidade; digo pois, que não se deve adoptar, nem jurar como constituição do imperio o projecto offerecido para este fim.

.....  
**Uma constituição** não é outra cousa, que a acta do pacto social, que fazem entre si os homens, quando se ajuntam e associam para viverem em reunião ou sociedade. Esta acta, portanto, deve conter a materia, sobre que se pactuou, apresentando as relações,



Frei Joaquim do Amor Divino (Caneca)



em que ficam os que governam, e os governados, pois que sem governo não pôde existir sociedade. Estas relações, á que se dão os nomes de direitos e deveres, devem ser taes, que defendam e sustentem a vida dos cidadãos, a sua liberdade, a sua propriedade, e dirijam todos os negocios sociaes á conservação, bem estar e vida commoda dos socios, segundo as circumstancias de seu character, seus costumes, usos e qualidade do seu territorio etc. Projecto de constituição é o rascunho desta acta, que ainda se ha de tirar a limpo, ou apontamentos das materias que hão de ser ventiladas no pacto; ou, usando de uma metaphora, é o esboço na pintura, isto é, a primeira delineação, nem perfilada, nem acabada. Portanto, o projecto offerecido por S. M. nada mais é do que o apontamento das materias, sobre que S. M. vai a contractar connosco. Vejamos, portanto, si a materia ali lembrada, suas divisões e as relações destas são compatíveis com as nossas circumstancias de independencia, liberdade, integridade do nosso territorio, melhoramento moral e physico, e segura felicidade.

Sendo a nossa primeira e principal questão, em que temos enpenhado nossos esforços, brio e honra, a **emancipação e independencia** de Portugal, esta não se acha garantida no **projecto** com aquella determinação e dignidade necessaria; porque 1.<sup>o</sup> no **projecto** não se determina positiva e exclusivamente o territorio do imperio, como é de razão, e o tem feito sabiamente as constituições mais bem formadas da Europa e America; e com isto se deixa uma fissa, para se aspirar a união com Portugal; o que não só trabalham por conseguir os despotas da santa alliança e o rei de Portugal, como o manifestam os periodicos mais apreciáveis da mesma Europa e as negociações do ministerio portuguez com o do Rio de Janeiro e correspondencia daquelle rei com o nosso imperador, com o que S. M. tem dado fortes indicios de estar deste accordo, não só pela dissolução arbitraria e despotica da soberana assembléa constituinte, e prohibição da outra que nos havia promettido, mas tambem, além de outras muitas cousas, porque se retirou da capital do imperio para não solemnisar o dia 3 de maio, anniversario da installação da assembléa, que por decreto era dia de grande gala; e no dia 13, dia dos annos do rei de Portugal, S. M. deu beija-mão no paço, e foi á

Ilha das Enxadas, onde se achavam as tropas de Portugal, vindas de Montevidéo, estando arvorada com o maior escandalo a bandeira portugueza; 2.º por quanto ainda que no 1.º artigo se diga, que a nação brasileira não admittre com outro qualquer laço de união ou federação, que se opponha a sua independencia, comtudo esta expressão é para illudir-nos; pois que o executivo, pela sua oitava attribuição (art. 1o2) pode ceder, ou trocar o territorio do imperio ou de possessões, a que o imperio tenha direito, e isto independentemente da assembléa geral; 3.º — porque jurando o imperador a integridade e indivisibilidade do imperio, não jura a sua independencia.

.....

O poder moderador de nova invenção machiavellica é a chave mestra da oppressão da nação brasileira e o garrote mais forte da liberdade dos povos. Por elle o imperador pode dissolver a camara dos deputados, que é a representante do povo, ficando sempre no gozo dos seus direitos o senado, que é o representante dos apaniguados do imperador. Esta monstruosa desigualdade das duas camaras, além de se oppor de frente ao systema constitucional que se deve chegar o mais possivel a igualdade civil, dá ao imperador, que já tem de sua parte o senado, o poder de mudar a seu bel prazer os deputados, que elle entender, que se oppõem aos seus interesses pessoaes, e fazer escolher outros de sua facção, ficando o povo indefeso nos attentados do imperador contra seus direitos, e realmente escravo, debaixo porem das formas da lei, que é o cumulo da desgraça, como tudo agora está succedendo na França, cujo rei em Dezembro passado dissolveu a camara dos deputados, e mandando-se eleger outros, foram ordens do ministerio para os departamentos afim de que os prefeitos fizessem eleger taes e taes pessoas para deputados, declarando-se-lhes logo, que quando o governo empregava a qualquer, era na esperança de que esta marchará por onde lhe mostrassem a estrada. Demais, eu não posso conceder como é possivel, que a camara dos deputados possa dar motivos para ser dissolvida, sem jamais poder dal-os a dos senadores. A qualidade de ser a dos deputados temporaria, e vitalicia a dos senadores, não só é uma desigualdade, que se refunde toda em augmentar os interesses do imperador, como é

o meio de crear no Brazil, que felizmente não a tem, a classe da nobreza oppressora dos povos; a qual só se tem attendido naquelles povos, que foram constituídos depois de já terem entre si seus duques, seus condes, seus marquezes, etc. E este é o mesmo fim da attribuição undecima do poder executivo, que na minha opinião é o braço esquerdo do despotismo, sendo o direito o ministerio organizado da maneira que se vê no projecto.

.....

Estas são as cousas maiores, que minha fraqueza pode descobrir no **projecto** em questão, e que eu julgo de summo perigo para a independencia do imperio, sua integridade, sua sustentação da liberdade aos povos e conservação sagrada da sua propriedade; e estas mesmas cousas as expuz summariamente, ou levemente tocadas, por não admittir a presente conferencia discursos extensos. Talvez eu nestas mesmas me engane, e não tenha idéas exactas, nem saiba combinal-as e conhecer-lhes a necessaria relação, que ha entre si, por cujo motivo me pareça máo, oppressor e contradictorio o **projecto**; mas no entanto é o que por ora entendo, e sendo chamado para dar o meu voto, hei de votar não pelas idéas que os outros tem, sim pelas minhas; portanto digo, que pelo que é em si esta pela de politica, este rescunho de constituição não se deve admittir.

Agora direi o mesmo por outro principio, a saber, pela fonte de que manou. E' principio conhecido pelas luzes do presente seculo, e até confessado por S. M. que a soberania, isto é aquelle poder, sobre o qual não ha outro, reside na nação essencialmente; e deste principio nasce como primaria consequencia, que a mesma nação é quem constitue isto é, quem escolhe a forma do governo, quem distribue esta summa autoridade nas partes, que bem lhe parece, e com as relações que julga mais adequadas ao seu augmento, segurança da sua liberdade politica e sua felicidade; logo é sem questão que, a mesma nação, ou pessoa de sua commissão, é quem deve esboçar a sua constituição, purificar-a das imperfeições e afinal estatui-la; portanto como S. M. I. não é nação, não tem soberania, nem commissão da nação brasileira para arranjar esboços de constituição e apresental-os, não vem este projecto de fonte legitima, e por isso se deve regei-

tar por **excepção de incompetencia**. Muito principalmente quando vemos, que estava a representação nacional usando da sua soberania em constituir a nação, e S. M. pelo mais extraordinario despotismo e de uma maneira a mais hostile dissolveu a soberana assemblea e se arrogou o direito de projectar constituições.

Reflecto, que só a acção de escolher por si a materia do pacto social, e dal-o, como faz S. M. é um acto da soberania, que elle não tem. Isto é uma consequencia immediata da soberania da nação, como pode occorrer a qualquer que pensar por alguns minutos neste negocio; mas si fossem precisos argumentos externos, além de outros muitos, que por abreviar eu calo, basta lembrar o autor das reflexões contra os redactores do **Investigador Portuguez** na Inglaterra, o qual pova forte e justamente, que as cortes de Lamego, e outras de Portugal nunca tiveram o poder legislativo, como as camaras dos pares e communs da Inglaterra, porque os reis de Portugal foram os que nas cortes propuzeram a materia das ordenações e das leis. Em segundo, lugar que em S. M. não ha attribuição alguma, donde se possa deduzir o poder de nos dar constituição e mandal-a jurar, por quanto o titulo de imperador, com que o Brazil extemporaneamente o condecorou, não foi mais que uma declaração antecipada de que elle seria o chefe do poder executivo no systema constitucional que proclamamos, com um certo poder provisório, que se fazia indispensavel para preparar a nação para o effeito de se constituir, como mesmo S. M. confessou no dia 3 de Maio da abertura da assemblea, e as attribuições que elle teria, ainda haviam de ser declaradas pela mesma assemblea, é por isso que S. M. a dissolveu: as suas attribuições são tudo aquillo, que lhe adquirirem as suas armas, e lhes cederem a fraqueza e medo dos povos.

S. M. está tão persuadido, que a unica attribuição, que tem sobre os povos, é esta do poder da força a que chamam outros a **ultima razão dos estados**, que nos manda jurar o **projecto**, com um bloqueio á vista fazendo-nos todas as hostilidades; por cujo motivo não se deve adoptar nem jurar semelhante esboço de constituição, pois o juramento para ligas em consciencia, e produzir seu effeito, é indispensavel-



Natividade Saldanha, Secretario da Confederação do Equador,  
fallecido em Bogotá



Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is faint and difficult to decipher but appears to contain several lines of script.

mente necessario ser dado em plena liberdade, e sem a menor coação; e ninguem jámais obrou livremente a menor coação; e ninguem jámais obrou livremente.

Ainda que, illustres senhores, para se estabelecer uma verdade, não se faça mister multidão de provas, com tudo ha occasião, em que ella deve de ser encarada por todos os lados, muito principalmente quando é de tanta monta como esta, e pode produzir consequencias funestissimas; e além disto, correm impressos seductores, que se esforçam em sustentar o erro, adornando-o com as galas emprestadas da verdade e da justiça. Portanto, ainda vos lembro, que este juramento vos conduziria a um horroroso perjurio, que nos tornará detestaveis á face dos homens.

Vós, senhores, no dia 17 de Outubro de 1822, na igreja matriz do Sacramento, dissestes — nós juramos perante Deus, seus sacerdotes e altares, adhesões á causa geral do Brazil, e seu systema actual, debaixo dos auspicios do Sr. D. Pedro, principe regente constitucional, e defensor perpetuo do Brasil, a quem obedecemos; e assim juramos reconhecer e obedecer as cortes brazilianas constituintes e legislativas, e defender a nossa patria, liberdade e direitos até vencer ou morrer.

.....

E' por todas estas razões, que eu sou de voto, que se não adopte e muito menos jure o projecto de que se trata, por ser inteiramente mau, pois não garante a independencia do Brazil, ameaça a sua integridade, oprime a liberdade dos povos, ataca a soberania da nação, e nos arrasta ao maior dos crimes contra a divindade, qual o perjurio, e nos é apresentado da maneira mais coactiva e tyrannica. — **Frei Joaquim do Amor Divino Caneca.** — Lente de geometria".

Ficou decidido de accordo com este voto, que não se devia receber, nem jurar o projecto: "1º. — por ser illiberal, contrario á liberdade, independencia e direitos do Brazil, e apresentado por quem não tem poderes para o dar; e 2º. — por envolver o seu juramento perjurio ao juramento civico, em que se prometteo reconhecer e obedecer á Assembléa Brazileira Constituinte e Legislativa."

A esta repulsa seguiu-se, em 17 de Junho, a do Senado da Camara de Olinda e cidadãos congregados,

com a allegação de que, "não tendo comparecido todo o numero, ou uma grande maioria de eleitores convidados para jurarem o projecto offerecido pelo impedor, era claro o descontentamento de todos em presença de um bloqueio, e quando constava que, em outras provincias, por occasião desse juramento se haviam dado sérios conflictos, solicitando-se por isso a S. M. I. que houvesse de promulgar um pacto verdadeiramente constitucional".

Damos esses excerptos de um dos discursos proferidos pelo dr. José da Natividade Saldanha, fundamentando o seu voto:

"Queremos o principio, queremos o nosso direito de uma Assembléa Constituinte mesmo com as difficuldades e vicissitudes que são inevitaveis á liberdade e aos primeiros passos de uma nacionalidade nova, que reclamam paciencia e protecção em vez de lhe prepararem quedas e mesmo deceparem-lhe as pernas e queremos assim a verdade, o credito, a superioridade e todo o proveito e gloria do Governo Representativo, do qual as Assembléas deliberantes são a essencia.

Queremos a paz sim, mas no seio da honra satisfeita. Violentam-nos? Luctemos; é da nossa honra e brio. Não cedamos a quaesquer violencias que no futuro possam confundir-se com a livre espontaneidade".

"Concluindo, pois, eu vos declaro que, em minha consciencia, a liberdade e a honra da Patria nos mandam regeitar este **Projecto** perfido por definitiva Constituição Politica do Brazil; acceital-o é arriscar a nossa ainda disputada Independencia, é consentir, é sancionar a volta do Brazil á união tal ou qual com Portugal, e envolvel-o nas maranhas politicas, complicações ou guerra da Europa; é reconhecer a nossa incapacidade para nos constituirmos pelo modo competente, isto é, por meio dos nossos Deputados eleitos para isto e reunidos em Assembléa Geral; é submeter-se a America á politica e imperio da Santa Alliança, começando esta submissão pelo Brazil; e é finalmente habilitar o Poder com este precedente para mais facil e com apparencias de razão alterar, substituir ou cassar essa mesma Constituição, como se lhe antojar. Sejam quaes forem as vantagens de commodos e socego que nos objectem, ellas não devem jamais

prevalecer aos trabalhos gloriosos da defeza e conservação da honra e da existencia. Os povos podem-se erguer de todos os revezes, disse Napoleão, menos d'ó de consentirem no seu opprobio”.

A 11 de junho o Imperador baixou uma portaria e fez duas proclamações, dirigida uma aos pernambucanos e outra aos brasileiros, as quaes foram publicadas no Recife a 30, dia em que se levantou o bloqueio, recommendando na primeira que se congraçassem para melhor resistirem á invasão que se esperava de Portugal e na outra dizendo que mandava recolher ao Rio todas as forças navaes do Imperio, por ser provavel que contra a capital se dirigissem os primeiros ataques do inimigo e que tratasse cada provincia da sua segurança, retirando-se os seus habitantes para o matto, no caso de invasão, deixando tudo atraz de si destruido e incendiado.

A divisão naval, commandada pelo chefe de esquadra Taylor, fez-se de véla para o Rio de Janeiro a 1 de julho.

Manuel de Carvalho, livre da coacção e obrigado pelas suas responsabilidades politicas, ia agora agir, contra a politica de retrocesso colonial, que era a da tropa portugueza, á qual, por solidariedade ou por medo, o imperador se submettia sempre. Mantinha-se, assim, coherente com os seus ideaes republicanos manifestados em 1817, nos primeiros momentos da republica do equador.

## CAPITULO X.

A propaganda da confederação do Equador pela imprensa em Pernambuco e por emissarios nas outras provincias do norte. Manuel de Carvalho autor e commentador do projecto da constituição. As viagens de propaganda pelos portos da Parahyba ao Pará.

Até essa epoca, em Pernambuco, só se havia desenvolvido a resistencia passiva; vai agora começar a luta constitucional em todas as provincias do norte.

Antes de tratar della, volvamos as nossas vistas para a admiravel propaganda da confederação do Equador, da qual Manuel de Carvalho foi o propulsor

maximo, com os seus fortes incentivos de acção collectiva. Na sua primeira phase, a imprensa e os dirigentes da politica pugnavam pela ampla autonomia da provincia, com feição federalista e por um governo democratico, com feição republicana.

Não havia ainda uma noção exacta do regimen federativo, como não tinha havido nem mesmo entre os legisladores constituintes, que confundiam federação e confederação.

Por esta razão, de 1821 a 1823, essa propaganda foi imprecisa e até incongruente.

Um dos maiores publicistas do tempo, o director da **Gazeta Pernambucana**, padre Henriques de Rezende, que na Constituinte impugnara a possibilidade de ser a Constituição outorgada pelo monarcha, quando Ferreira França apresentou, ao art. 2.º do projecto em discussão, uma emenda para que se dissesse "compreende (o Imperio) **confederalmente** as provincias..." votava contra ella, dizendo — "eu queria uma federação, mas a minha vontade é subordinada á vontade nacional".

Manuel de Carvalho, que tinha se aprofundado no estudo da Constituição dos Estados Unidos, durante os quatro annos de exilio que viveo lá, mostrou os seus conhecimentos como se fôra um homem versado na sciencia do direito e das leis, nas obras que escreveu e que foram publicadas em 1824:

"PROJECTO DE GOVERNO PARA AS PROVINCIAS CONFEDERADAS, e que as deve reger em nome da Soberania Nacional das mesmas Provincias, offerecido a todos os Brasileiros em geral, e em particular aos das Provincias do norte, especialmente aos Pernambucanos, por Manuel de Carvalho Paes de Andrade, Presidente do governo de Pernambuco". (Rio de Janeiro, 1824, in 5 de 2 columnas).

"Analyse do projecto do governo para as Provincias Confederadas e que as deve reger em nome da Soberania Nacional das mesmas Provincias"  
(Rio de Janeiro, 1824, 8 pags. in fol).

Sacramento Blake, quando faz a biographia de Manuel de Carvalho, dá-lhe a autoria deste trabalho e diz que aquelle parece, tambem, ser da sua lavra.

Ruy de Gouvêa Nobre foi encontrar na Bibliotheca Nacional o folheto in 4.º de duas columnas, impresso em epoca contemporanea ao movimento, faltando-





lhe o frontespicio, contendo o **projecto de constituição**, que elle logo attribuiu a Manuel de Carvaiho e cuja copia foi publicada no vol. XXII, da Revista do Instituto Archeologico.

Depois de termos procurado em vão este impresso, com as paginas completas, em Pernambuco e no Rio de Janeiro, viemos afinal descobrir duas copias textuaes, uma em portuguez e outra em francez, deste projecto de constituição, com o frontespicio que photographamos em um trabalho inedito sobre a **Confederation de l'Equateur**, escripto pelo visconde de Ourem, existente no Instituto Historico do Rio de Janeiro, na L. 144 Ms. 3.157, e acompanhado da seguinte nota, a pags. 114 do annexo C:

“ Ni mr. Pereira Pinto, dans son estimable travail de la Revista do Instituto, tant de fois cité et si complet sur tous les repports, ni mr. Pereira da Silva dans l'Historia da Fundação do Imperio, qui ne pourrait pas manquer de prendre ce travail, comme base de ces considerations et comme la source la plus exacte pour le récit des événements ne font mention de ce projet de Constitution de la Confederation de l'Equateur.

Nous l'avons copié textuellement d'une “**Analyse**”, qui en a été faite et publié a Rio de Janeiro, en 1824 même, à l'Imprimerie Nationale, analyse écrite du reste dans le langage du temps, aussi passionné que vulgaire et goguenard, et qui laisse beaucoup á desirer comme de rapport du droit et des principes.

Le Project, á ce qu'il passait, a été extrait d'un manuscrit des revoltés redigé sous les inspirations de Carvalho Paes de Andrade, par le célèbre publiciste de la revolution João Soares Lisboa, et destiné probablement a être envoyé aux conseits communaux; d'après les lacunes que l'on remarque dans le texte, il était même incomplet.

C'est dans tous les cas, un document curieux, et qui montre l'état des esprits revolucionaires de Pernambuco a cette époque. Nous les donnons, en français et en portugais pour conserver au Project toute son originalité”.

Foi, pois, Manuel de Carvalho o autor e o commentador do Projecto da Constituição, no qual, pelo art. 1.º, ficou estabelecido que: “As provincias do norte do Brasil passam a formar uma união, que terá



por titulo a Confederação do Equador”, projecto este, que foi feito para ser submettido á approvação da assembléa da Confederação.

Pelo art. 6.º, a promulgação das leis era feita do modo seguinte: “A Assembléa Legislativa da Confederação do Equador, em nome da Soberania Nacional da mesma Confederação, tem decretado...”

E pelo art. 33: “Serão unicamente, executadas e observadas na Confederação do Equador as leis que decretou e mandou executar, e observar a Dissolvida Soberana Assembléa Constituinte do Brasil e nenhuma outras”.

A preocupação de Manuel de Carvalho de, na forma do art. 7.º § 1.º “alterar ou mudar o actual systema de governo para outro mais liberal e vantajoso ao bem ser dos povos da Confederação”, fel-o dividir o governo em dois poderes politicos, o Legislativo e o Executivo, esquecendo-se do Judiciario, não obstante no art. 32, dizer: “A assembléa procederá logo á criação de um Tribunal Supremo de Justiça para julgar em ultima instancia as causas civeis e crimes da Confederação. Foi essa uma grande lacuna, não ha duvida.

Para a sua propaganda, Manuel de Carvalho utilisava-se da Constituição dos Estados Unidos da Colombia, que fez distribuir em profusão, adoptando-a provisoriamente como a Constituição politica da Confederação do Equador.

Sobre ella, frei Caneca escreveu no **Typhis Pernambucano** “umas, como a republica da Colombia, vão engrossando raizes, produzindo saborosos fructos, e dando esperanças de que em breve virão seos povos a hombréar com os Estados Unidos”.

Não podemos atinar com essa preferencia de Manuel de Carvalho, pela constituição da Colombia sobre a dos Estados Unidos, elle que era um americano, nas idéas, nos modos e nos costumes, chegando a sua mania ao ponto de abandonar a sua mulher, filha do Barão de Itamaracá e sua prima, para ir viver com uma americana, com quem mais tarde se casou em segundas nupcias e da qual teve tres filhas que baptisou com os nomes de estados americanos — Penvsylvania, Philadelphia e Carolina.

Manuel de Carvalho, com a sua capacidade de acção, foi o semeador do federalismo no norte do

# O TYPHIS, PERNAMBUCANO.

QUINTA FEIRA 25 DE DEZEMBRO

*Uma nuvem, que os céus  
Sobre nossas cabeças apparece*

CAM. CANT. 39

QUANDO a Náo da Patria se acha combatida, por ventos embravecidos; quando pelo furor das ondas, ella ora se sobe ás nuvens, ora se submerge nos abismos; quando levada do furor dos furiosos, feita o ludibrio dos mares, ella amessa naufrágio, e morte; todo Cidadão é marinheiro; um deve sustentar o temão, outro por á cara o Astrolábio; ferrar o pano outro, outro alijar, ao mar os furdos, que a sobrecarregão, e a fundão, cada hum prestar a diligencia ao seu alcance, e sacrificar-se pelos seus concidãos em perigo.

Firme neste principio, em levanto a voz do fundo da minha pequenez, e te falo ó Pernambuco Patria da Liberdade, Azilo da Honra, e Asas da Virtude. Em ti florecerão os Vieiras, os Negreiros, os Camaroens, e os Dias, que fizerão tremer a Olanda, e derão espanto ao Mundo universono; te me deste o berso, tu ataste no meo coração a chama Celeste da Liberdade, comtigo ou descerei aos abismos da perdisão, e desdora, ou ápar da tua gloria voarei á Eternidade.

Acorda pois, ó Pernambuco, do letargo, em que jazes; atenta os teos verdadeiros interesses, vê o perigo; ollia o medonho nevoeiro, que se levanta do Sul, e que se vai deslechar em desastrosa tempestade a manina os teos teos, por-te á cara, e barlaquentem das brigas, segue o rumo da U-

*Os Cubos pasaráz mais tormentozos,  
Sem que as crespas correntes te atropelentem  
Ao Pólo chegaris, amde brilha  
A luz d'outra Parva.*

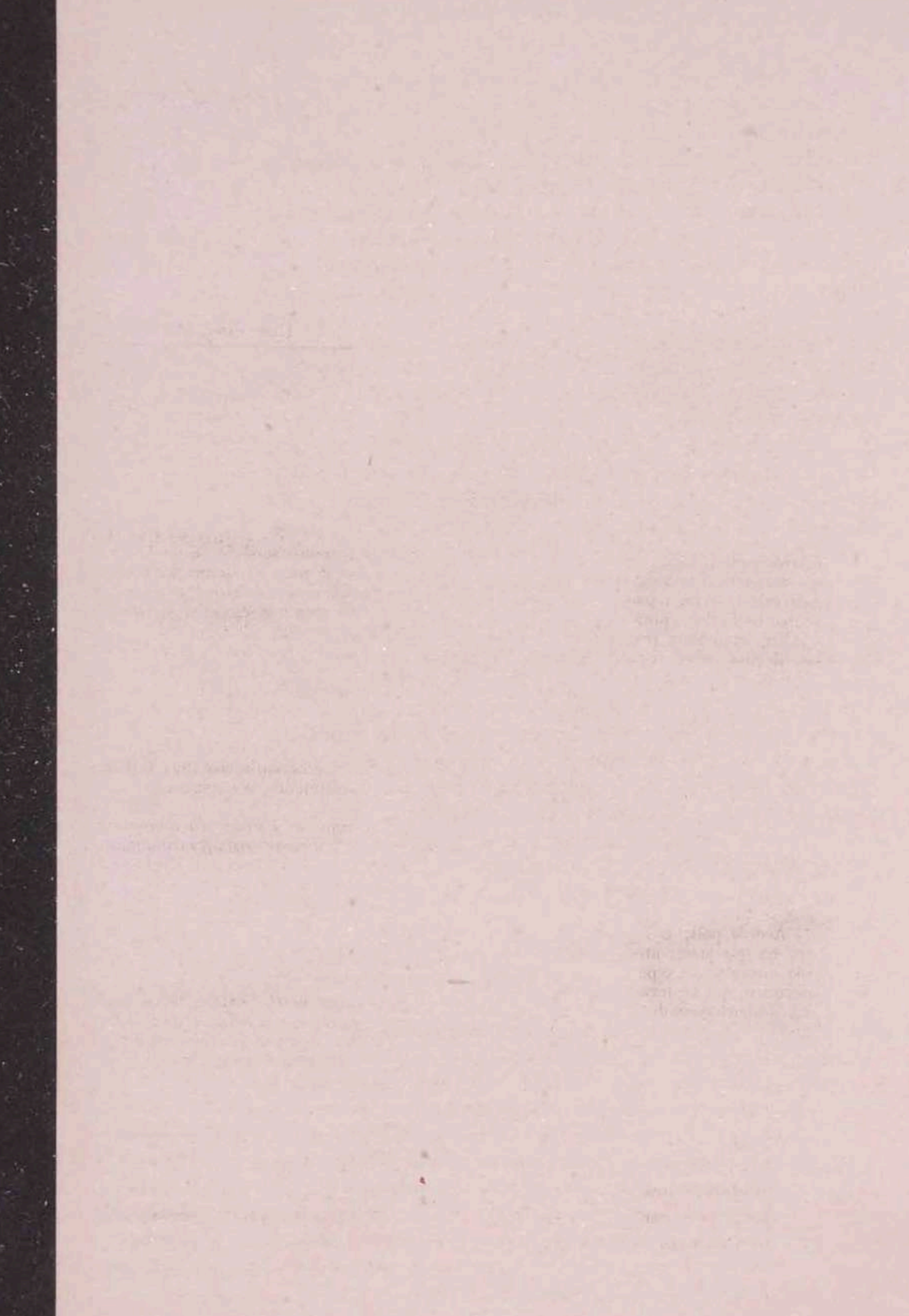
Chama aos teos lares a Deosa da Corcoba, agitada pelos lategos da fofa Ambição, e Interesse sordido, e da Ignorancia. O Typhis te apontará as Cordas, os Bosphoros, as Síntes; te notará os perigos a te onde se estender o círculo da sua vista; ele subirá o mais elevado tempo da tua gavela sem mudar a cor do rosto. Companhos por entre os maiores perigos, demandemos o Norte da Independência ou Morte: temos hum seguro Santuário no Immortal Feito; — com os efflujos n'Ele, sustentamo-nos na Libertade que nos luzirá a Bonansa rizonha, trabalhámos com sofrimento, e coragem.

*Não se nutre a Virtude do descanso,  
Arduas empreezas, rispidas trabalhos  
Em nobre coração de immortal gloria  
Accendem claro lume.*

RIO DE JANEIRO.

Amanheceo nesta Corte o luctuozo dia 12 de Novembro, dia nefasto para a Liberdade do Brazil, e sua Independencia; dia em que se vio com o maior espanto,

“Fac-simile” do 1.º numero d’“O Typhis Pernambucano (1823—1824), jornal de Frei Caneca, publicado na mesma typographia donde, em 1825, sahio o “Diario de Pernambuco”, cujo fundador era o proprietario da typographia. A colleção completa — rarissima — d’“O Typhis Pernambucano”, pertence ao Instituto Archeo’og’co. E’ possivel que venha sido a que pertenceu a Frei Caneca, pois, varios editoriaes estão emendados a mão, com entrelinhas, coisa que não faria um extranho.



Brasil, assim como Arruda Camara havia sido o semeador das idéas de independencia, de republica e de democracia.

Para a propaganda da Confederação do Equador, elle teve por auxiliares, mentalidades vigorosas como frei Caneca, o dr. José da Natividade Saldanha e João Soares Lisbôa, que foram seos secretarios. Estes publicistas eram os mais ardentes propugnadores das idéas de ampla autonomia ou de federação das provincias, dos principios da soberania nacional e como corollario logico, da reacção da provincia contra a dissolução da Constituinte, nos periodicos que dirigiam: **Typhis Pernambucano**, **Argos Pernambucano** e **Desengano Brasileiro**.

Faziam parte da imprensa republicana de 1821 a 1824, a **Gazeta Pernambucana**, do padre Venancio Henriques de Rezende, e o **Maribondo** do padre José Marinho Falcão Padilha. E foi nesta epoca que se salientaram os jornalistas republicanos Felipe Mena Calado da Fonseca, Cypriano José Barata de Almeida, Capitão João Mendes Vianna e o padre João Baptista da Fonseca, como directores do **Segarrega**, da **Sentinella da Liberdade na Guarita de Pernambuco**, do **Escudo da Liberdade do Brasil** e do **Liberal**. A imprensa official era representada pelos orgãos — **Gazeta do Governo Temporario**, **Gazeta do Governo Provisorio**, **Diario da Junta do Governo**, **Diario da Junta do Governo de Pernambuco**, **Diario do Governo de Pernambuco** e **Diario do Governo**. Estes orgãos officiaes eram impressos na Officina do Trem e na Typographia Nacional do Recife.

O **Segarrega** hostilisava a Pedro I, em quem não reconhecia autoridade de imperante.

Em a sessão da Constituinte, de 4 de novembro, monsenhor Muniz Tavares, fallando da **Sentinella da Liberdade**, havia dito: "o seo ... autor só tem por fim plantar a anarchia em minha muito amada provincia, sublevar os seus habitantes e fazel-os separar da união brasileira, que de bôa vontade proclamaram e firmemente juraram manter" ..

Por causa dos seos artigos, de propaganda incendiaria, Cypriano Barata soffreo varios annos de prisão no Rio de Janeiro, até que, em 1829, máo grado a inflexibilidade irreductivel e nunca desmentida co-

ragem, mesmo ante a ameaça do patíbulo, o soltarem.

Com Cypriano Barata, que também havia feito a agitação constitucional na Bahia, foi prezo pela Junta dos Matutos o capitão de engenheiros Mendes Vianna, por defender no **Escudo da liberdade** as mesmas idéas de republica e de separação.

O director do **Typhis Pernambucano**, o sabio frei Caneca, era a mais eminente figura do jornalismo do norte do paiz, tendo mais talento e illustração do que Manuel de Carvalho. Era, entretanto, o seu reflexo mais brilhante, pela sua alma de escol, pela energia da vontade posta ao serviço de causas nobres e alevantadas e o seu complemento, porque emquanto um era o propagandista inflamado, typo de precursor pela paixão ardente no apostolado das idéas, o outro era o homem de acção, prudente, calmo e energico. Aquelle pela sua forte mentalidade e este pela sua energia ferrea, e pelo seu espirito arregimentado e constructor, foram as forças mais efficientes do movimento revolucionario. Um foi o heróe do pensamento e o outro foi o heróe da acção, ambos passando pela erosão do tempo, alternativamente detraidos e venerados.

Com semelhantes dirigentes, si a Confederação do Equador tivesse tido um commandante das armas, um general em chefe, que afinasse no mesmo ardor patriótico, que commungasse o mesmo idéal politico, certamente teria sido victoriosa, ou pelo menos teria uma vida mais longa.

Manuel de Carvalho fez tudo o que podia humanamente fazer, no sentido de tornar efficiente a organização militar da provincia. Desde que assumio o governo procurou no Trem Real, mais tarde arsenal de guerra, supprir as necessidades das tropas e mobilisou-as, creando novos batalhões e guerrilhas. Como havia sido intendente de marinha e commandante de navios mercantes, creou uma marinha de guerra, não só melhorando o aparelhamento de velhos navios, como adquirindo outras unidades. E tratou de disseminar as suas idéas politicas.

A propaganda era feita pela imprensa e por meio de emissarios e de proclamações.

Manuel de Carvalho mandou para o extremo Norte, nos primeiros dias de abril, a escuna de guerra **Ca-**

marão, conduzindo emissarios a fim de propagarem doutrinas republicanas "os quaes levavam consigo, diz o conselheiro Pereira Pinto, grande copia de exemplares da Constituição colombiana, pela qual se devia governar a Confederação, e outras proclamações incendiarias".

No Pará, que então comprehendia o Amazonas, accrescenta o mesmo autor, "era o dia 1.º de maio destinado para a proclamação da Confederação do Equador".

No Piahy, o emissario padre Francisco de Paula Barros, em transito para o Maranhão, aportava em Amarração, seguindo para a villa da Parnaíhyba onde pregava e promovia o systema democratico e republicano, concitando o povo á sedição, que assegurava já triumphante em quatro provincias.

Em Malvão os emissarios insultavam o Imperador e annunciavam a republica. Em Campo Maior, o tenente coronel Simplicio José da Silva participava, no dia 1 de março, á Junta "estar espalhado neste termo a noticia da adhesão de Pernambuco ao systema republicano". Tinha chegado a noticia da Granja por cartas acompanhadas de proclamações e violentos libellos contra d. Pedro.

No Ceará, o emissario Francisco Alves Pontes, conseguiu, em 29 de abril, que a Camara e Paços do Conselho de Fortaleza, fazendo a deposição do presidente nomeado pelo Imperador, elegessem a Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, que no dia seguinte escrevia a Manuel de Carvalho, relatando os sucessos:

"Está feita a nossa intima união, quer de reciprocidade de sentimentos, quer de riscos e de perigos. O Ceará não cede a Pernambuco em patriotismo e zelo da sua liberdade, ambas são provincias do Brasil, cheias de gaz, e daquelles illustres caracteres que a natureza gravou nos corações livres dos brasileiros honrados.

Do papel junto (a acta da camara) verá V. Exc. os motivos que nos obrigaram a depôr o presidente do governo desta provincia dentro de quatorze dias.

O sr. Pedro José da Costa Barros em tão pequeno periodo de tempo tornou-se o alvo dos resentimentos deste povo brioso, que já não soffre os enganos, e para melhor dizer o descaramento do gabinete do Rio de Janeiro.

Quiz levar-nos como escravos aos ferros do despotismo, e pretendeu que o Ceará negasse a Pernambuco aquelles indispensaveis soccorros que um irmão deve prestar a seu irmão consternado; propoz mesmo que nós fôssemos de todo oppostos aos sentimentos dos denodados pernambucanos. Emquanto durar a minha presidencia, conte V. Exc. que o Ceará não ha de afrouxar um só fusil da grande cadeia que nos entrelaça, poisque de mais a mais temos na frente o intrepido Filgueiras, idolo do povo, e tão firme como uma rocha. . . .”

Para o Rio Grande do Norte, Manuel de Carvalho havia enviado em março o emissario Januario Alexandrino, cirurgião de um dos batalhões pernambucanos, a titulo de propagar a vaccina da provincia, “mas com a missão expressa de revolucionar os povos, para cujo fim ia munido de differentes impressos e proclamações”. Este cirurgião tinha embarcado na escuna de guerra **Maria Zeferina** que, por ordem de Manuel de Carvalho, levava emissarios e officiaes do exercito para varios portos do norte e uma typographia para Fortaleza.

Na Parahyba, Felippe Nery Ferreira, presidente nomeado por carta imperial de 25 de novembro do anno anterior, ao tomar posse em 9 de abril, já encontrava em franca revolta, as camaras municipaes da Villa Real do Brejo de Arêa, Villa Nova da Rainha e do Pilar, que haviam resolvido “que por ter sido illegalmente dissolvida a Constituinte, não se devia proceder á nomeação de novos deputados, visto como daquella assembléa não tinham concluido seo mandado” e accrescentavam “que o povo se oppunha inteiramente á posse do presidente nomeado pelo Imperador, por ser filiado no plano de absolutismo que se intentava levar a execução do Imperio, e porque não gozava das sympathias dos parahybanos livres”. Tudo isso já era obra dos emissarios de Manuel de Carvalho, que partiam de Goyanna.

Para sustentar estas villas contra o governo imperial e sobretudo a villa de Alhandra onde se achava installado o governo temporario da Parahyba, Manuel de Carvalho havia enviado tropas e munições. Só para Serrinha a Alhandra haviam seguido os 6.º e 16.º batalhões de milicias, com um parque de artilharia e um esquadrão de cavallaria. E para as via-

gens pelos portos do norte, de propaganda da Confederação do Equador e de transporte de officiaes e material bellico, Manuel de Carvalho utilisava-se de navios de guerra, arvorando a bandeira nacional.

Diz o conselheiro Pereira da Silva:

“As tergiversações de Manuel de Carvalho desde que apossou-se do mando supremo da provincia, sua fingida adhesão ás ordens da cõrte, seos colloquios com o commandante Taylor, as diversas reuniões populares que convocou para moralisar sua eleição, todos esses manejos de que usou antes de lançar definitivamente o cartel da revolta, não assentavam em motivo frivolo, tinham a sua rasão de ser num plano bem meditado”.

“... difficil pois era visivelmente a empreza que Manuel de Carvalho se tornára o campeão.

Bem o percebera elle, e por isso quiz previamente ordenar os elementos indispensaveis para que o successo correspondesse á sua ambição; assim, ao passo que adia a revolução com os expostos ardis, fazia mais permanente e conhecida sua presidencia usando dos meios que esta fornece, criava clientela, tratando de igual para igual com o governo imperial, fortificava essa autoridade; além disso, e no mesmo intuito, seos emissarios percorriam as provincias limitrophes de Pernambuco, levando a propaganda das idéas anarchicas; no Recife, sua imprensa, representada pelo periodico **Typhis Pernambucano** da redacção da frei Joaquim do Amor Divino Caneca e João Soares Lisboa, outr'ora redactor do **Correio do Rio**, pregava descompassadamente a adopção do regimen republicano, atiçava os odios entre portuguezes e brasileiros, e invertia as mais innocentes providencias do governo imperial, figurando-as de contrarias aos interesses publicos”.

Manuel de Carvalho só aguardava a opporrtunidade para precipitar a eclosão.



## CAPITULO XI.

Proclamação da Confederação do Equador. As proclamações dirigidas aos pernambucanos, aos habitantes das provincias do norte do Brasil, aos brasileiros, aos bahianos e aos alagoanos.

Livre da força coerciva do bloqueio, em virtude da sua suspensão e depois de um longo trabalho de preparação, Manuel de Carvalho, que era o centro de convergencia e de propulsão do movimento revolucionario, resolveo desmacarar as suas baterias e fazer a proclamação da Confederação do Equador. E de facto, a 2 de julho, solemnemente fez a proclamação que dirigio aos habitantes da provincia do norte do Brasil, a qual alguns historiadores não querem acceitar como a sua certidão de baptismo. "Mas, é o parecer de Pedro Lessa com o qual concordamos, si todo o movimento revoluccionario teve indubitavelmente um só escopo, a Confederação do Equador; si todos os actos de Paes de Andrade foram praticados indiscutivelmente, e sem contestação de um só escriptor patrio, com o fito de se constituir essa tão anhelada confederação; a proclamação de 2 de julho só podia referir-se á Confederação do Equador".

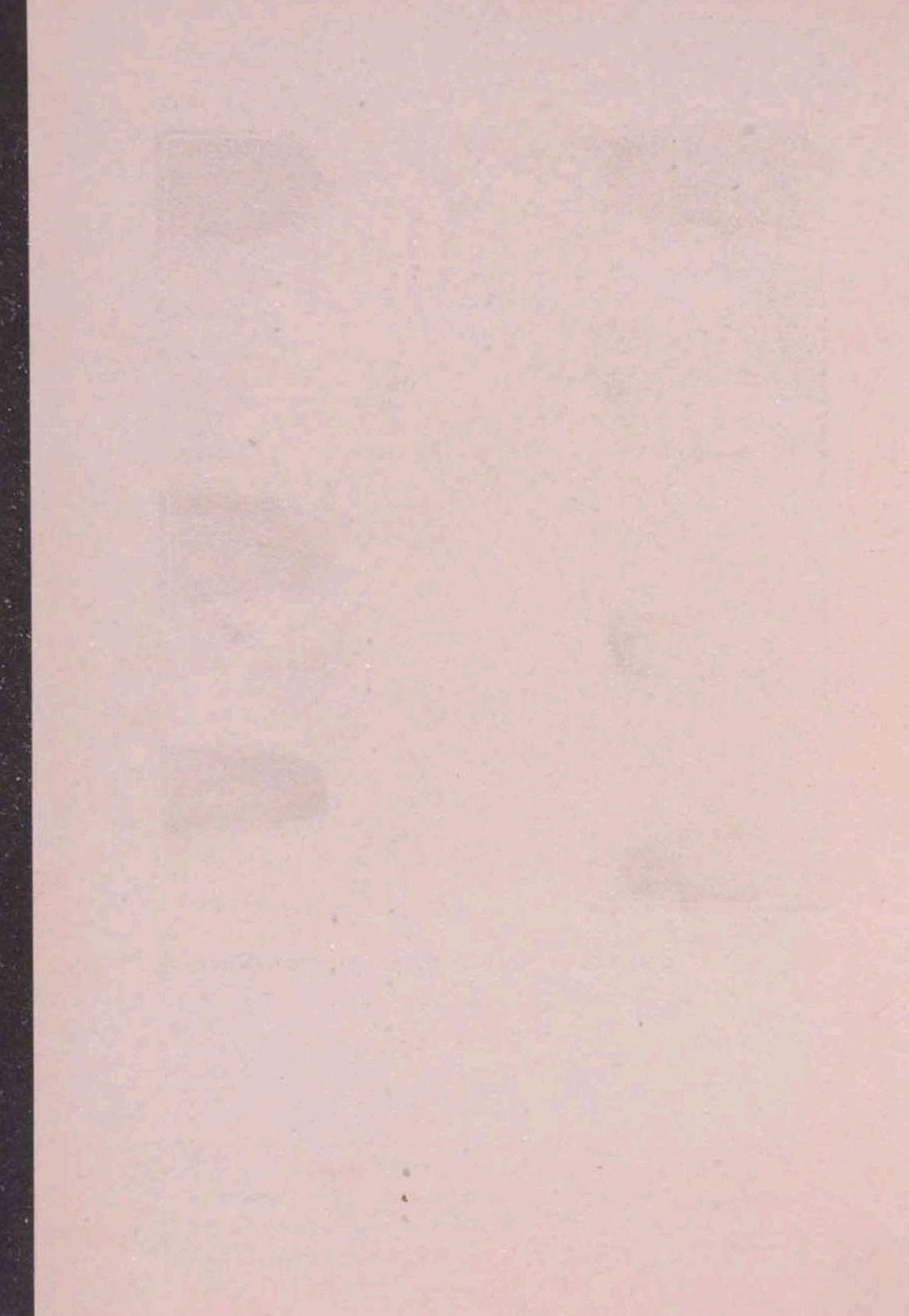
"A falta de nome nada significa, desde que o movimento publicamente iniciado a 2 de julho só podia ter o nome que todos lhe dão — Confederação do Equador".

Manuel de Carvalho que, desde a sua eleição, vinha fazendo a sua propaganda pelas provincias do norte e apparelhando-a para uma acção efficiente, tendo sempre desenvolvido uma resistencia, ainda que dissimulada por calculo politico, contra os actos do Imperador, pezando os prós e os contras, achou que a momento era propicio para uma manifestação definitiva e fulminante.

Diz Armitage: "Os conspiradores aguardavam o momento favoravel de executarem seos planos e que a occasião veio com o decreto imperial entregando Pernambuco á defeza dos seos filhos contra Portugal. A revolução dahi concluiu, para sua justificação, que a intenção do filho de d. João VI era abandonar o Brasil á reivindicação portugueza, por conseguinte trahir a causa nacional".



Manoel de Carvalho Paes de Andrade, quando chefe da revolução de 1824



Escreve Varnhagen: "Tirou por fim Paes de Andrade a mascara no dia 2 de julho, lançando as proclamações já preparadas, convidando a todas as provincias do Brasil a formarem uma **Confederação**, que se chamaria do **Equador**".

Affirma Pereira Pinto:

"Agora pois, que Manuel de Carvalho havia radicado a preponderancia de seo partido em Pernambuco, contando outrosim com a subserviencia das provincias do Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba, que tinham por actos patentes abraçado a causa da revolução, não hesitou mais em alçar o pendão da demagogia, publicando a 2 de julho o manifesto e proclamações, em que articulava os motivos que o tinham lançado no campo da revolta, e convidando os povos das provincias do norte a acompanhal-o em vereda tão escabrosa". E sobre a data da proclamação da Confederação do Equador, Pereira da Costa e Oliveira Lima fizeram estudos exhaustivos e concludentes.

Passamos a dar esse manifesto e as proclamações:

## MANIFESTO

Brasileiros. — A salvação da honra da patria, e da liberdade, a defeza de nossos imprescriptiveis e inalienaveis direitos de soberania, instam, urgem e imperiosamente commandam que com laços da mais fraterna e estricta união, nos prestemos reciprocos auxilios para nossa commum defesa.

E' innato no coração do homem o desejo de ser feliz, e este desejo, como principio de toda a sociabilidade, é bebido na natureza e na razão, que são immutaveis; para preencher-o é indispensavel um governo que, dando expansão e coordenando todos os seus recursos, elevee os assciados áquelle gráo de prosperidade e grandeza que lhe estiver destinado nos planos da Providencia, sempre disposta em favor da humanidade. Reconhecendo estas verdades eternas, adoptámos o systema de governo monarchico representativo e começámos nossa regeneração politica pela solicitude de uma soberana assembléa constituinte de nossa escolha e confiança.

Antes que se verificassem nossos votos e desejos fomos surpreendidos com a extemporanea acclamação do imperador; subscrevêmos a ella tacita, ou expressamente, na persuasão de que isso era conducente a nossos fins, porque envolvia em seus principios a condição de bem servir á nação.

Reuniu-se a soberana assembléa, e quando nos parecia que havíamos entrado no gozo de nossos inauferiveis direitos, e apenas tinha ella dado principio á organização de nosso pacto social, vimos que o imperador, postergando os mais solemnes juramentos, e os mesmos principios que lhe deram nascimento politico, auctoridade e força, insultou calumniosamente o respeitavel corpo que representava a nova soberania, e desembainhando a homicida espada de um só golpe fez em pedaços aquelle soberano corpo e dilacerou seus membros!

Não é preciso, brasileiros, n'este momento fazer a enumeração dos nefandos procedimentos do imperador, nem das desgraças que acarretámos sobre nossas cabeças por havermos escolhido, enganados, ou preocupados, tal systema de governo e tal chefe do poder executivo! Vós todos, e todo o mundo que os têm observado, os conhecem e enumeram; porém, comquanto estivessem prevenidos na espectativa de males, nunca a ninguem podia passar pela idéa, talvez como possibilidade que, o imperador havia trahir-nos, e abandonar-nos ao capricho de nossos sangrentos e implacaveis inimigos lusitanos! no momento em que teve noticia de estar fazendo-se á vela a expedição invasora! E é crível que não fosse preparada de accordo com elle? E' possível, mas não provavel.

Na portaria, que abaixo transcrevo, tendes, ó brasileiros uma prova indelevel de quanto devemos ao perpetuo defensor do Brasil, e que jámais ousámos pensar! N'ella vereis nimio temor de reacções internas (effeitos da consciencia do mal que tem obrado), vergonhosa confissão de fraqueza em recursos pecuniarios, exercito e esquadra; e alfim dizer "E' indispensavel que cada provincia se valha dos proprios recursos no caso de ataque!" Acredital-o-heis vindouros! Não tem recursos uma capital que é o emporio e receptaculo de quasi todas as rendas de oito provincias, que de todas as outras tem tirado quanto tem

podido em dinheiro, effeitos e construcções navaes; e ha de ter recurso cada uma provincia isolada?

Brasileiros! salta aos olhos a negra perfidia, são patentes os reiterados perjuros do imperador, e está conhecida nossa illusão ou engano em adoptarmos um systema de governo defeituoso em sua origem, e mais defeituoso em suas partes componentes. As constituições, as leis e todas as instituições humanas são feitas para os povos e não os povos para ellas. Eia, pois, brasileiros, tratemos de constituir-nos de um modo analogo ás luzes do seculo em que vivemos; o systema americano deve ser identico; desprezemos instituições oligarchicas, só cabidas na encanecida Europa.

Os pernambucanos, já acostumados a vencer os vandalos, não temem suas bravatas; doze mil baionetas manejadas por outros tantos cidadãos soldados de primeira e segunda linha formam hoje uma muralha inexpugnavel; em breve teremos forças navaes, e algumas em poucos dias.

Segui, ó brasileiros, o exemplo dos bravos habitantes da zona torrida, vossos irmãos, vossos amigos, vossos compatriotas; imitai os valentes de seis provincias do norte que vão estabelecer seu governo debaixo do melhor de todos os systemas — representativo —; um centro em lugar escolhido pelos votos dos nossos representantes dará vitalidade e movimento a todo nosso grande corpo social. Cada Estado terá seu respectivo centro, e cada um d'estes centros, formando um annel da grande cadêa, nos tornará invenciveis.

Brasileiros! Pequenas considerações só devem estorvar pequenas almas; o momento é este, salvemos a honra, a patria e a liberdade, soltando o grito festivo — Viva a Confederação do Equador! — Manuel de Carvalho Paes de Andrade, presidente”.

#### Proclamações.

— I —

“Habitantes das provincias do norte do Brasil! A providencia que vela constantemente sobre a nossa felicidade, continúa a encaminhar tudo para que mais facilmente possamos conseguil-a. Não satisfeito S. M. I. e C. de ter despotica e atrevidamente dis-

solvido a soberana assembléa constituinte e legislativa do Brasil; de ter atacado desta sorte a soberania nacional em as augustas pessoas de seus representantes, procurando assim dividir-nos, e animando o rei de Portugal para vir atacar os nossos lares; depois de nos haver exposto a uma guerra injusta e iniqua, bem que estejamos certos da victoria, agora Brasileiros! Quem tal penrará! Agora que nos vê expostos ás baionetas e canhões portuguezes, S. M. I. e C. manda reunir todas as suas forças á capital afim de defender somente a sua pessoa e desampara aquelles mesmos, que o elevaram ao throno, e que lhe pozeram na cabeça a corôa imperial. Brasileiros! O imperador desamparou-nos; e que nos resta agora? Unamos-nos para salvação nossa; estabeleçamos um governo supremo verdadeiramente constitucional, que se encarregue da nossa mutua defeza e salvação! Brasileiros! Unamo-nos, e seremos invenciveis. Palacio do governo de Pernambuco, 2 de Julho de 1824. — **Manuel de Carvalho Paes de Andrade**".

— II —

"Pernambucanos, amigos e patricios! Segunda vez apparecem nos nossos mares os infames satellites de um principe perjuro e perfido para causar-nos hostilidades, e todos os estragos da guerra, e reduzir a patria dos Vieiras e dos Dias, ou a um valongo de chorosos escravos, ou á lastimosa desolação de Jerusalém arrasada por Tito. E quem desafiou os sceletrados para tanta iniquidade? A nossa religião, a nossa virtude e a nossa gloria. O queremos observar exactamente aquelles solemnes juramentos, que á face dos sagrados altares, e na presença do Deus vivo, demos de ser um povo independente, e um povo livre; o não queremos passar á posteridade com o indelevel ferrete de escravos, cobertos de ignominia e credores da execração de nossos filhos e seus descendentes: o queremos encher entre as nações livres do universo aquelle lugar, e exaltação para que nos talhou a providencia. Eis o nosso crime, eis a causa da nossa perseguição! Acabam estes malvados de espalhar entre vós proclamas infernaes, recheados de mentiras, de seducções e ameaças. Abri os olhos; reconhecei sua má fé, seus embustes; desprezae suas estupidas

bravatas e quichotadas. Lembrai-vos que elles vem sustentar a ferro e a fogo a causa da iniquidade; as injustas pretensões de um príncipe, que devendo á magnanimidade generosa da nação brasileira o ser e a existencia politica, lhe correspondeu com o horroso attentado de dissolver o augusto congresso representante da vossa soberania, pisando com pé atrevido e sacrilego o vosso poder e magnitude; a ambição de um hypocrita, que com o perverso fim de reduzir-vos ao mais odioso servilismo, tem representado no theatro politico as farças de republicano, de constitucional, apparecendo no ultimo acto um absoluto, um despota e um tyranno; a infidelidade de um mancebo, que havendo jurado em toda solemnidade a soberania do Brasil, e receber a constituição, que este lhe desse, por seus representantes, não se corou de perjurar, sem temer a Deus, nem respeitar os homens; a insaciabilidade de um ambicioso, que para firmar no paiz da liberdade um throno othomano, não tem poupado os meios da intriga, da desunião e da guerra civil, e tem feito irmãos amoraveis acabarem seus preciosos dias nas baionetas de seus proprios irmãos; a ferocidade de uma alma contra quem ainda está clamando vingança ao céo, o sangue innocente derramado na casa do commercio do Rio de Janeiro, e que por esta fereza innata pretende reinar sobre as ruinas da nossa chara patria, sobre montões de cadaveres daquelles, que pisam sobre os ossos dos companheiros de Nassau. Este o proposito, este o fim destas furias, que nos affrontam e nos ameaçam. Não os temaes, pois; a iniquidade da sua causa é o vulcão de sua mesma ruina; o scelerado sempre se abysma na cova que abriu. Deus só protege a justiça e a innocencia; estas estão da nossa parte. Não esmoreçaes, não estaes sosinhos em campo; a causa, porque pugnamos, é a causa de Pernambuco, da Parahyba, do Rio Grande, do Ceará, do Maranhão, do Pará, do Piauhy e do mesmo sul do Brasil. Contra um poder tão formidavel o que pode fazer um punhado de escravos? o valor sempre nasceu da justiça e da razão. Estes poucos e miseraveis soldados, que vem a bordo daquellas embarcações, nem valem mais do que aquelles de quem ha pouco acabamos de mofar e desprezar, nem nós valemos menos. Temos ao sul da nossa provincia tropas aguerridas, que têm destróçado e obrigado á



vergonhosa fugida os escravos do tyranno; ali avançam de Caruarú, Bezerros, Garanhuns, Porteiras, S. Antão, dois mil defensores da liberdade, e da patria, que fazem os servis desapparecerem, como o pó diante dos ventos; ali marcham em nosso auxilio as veteranas e aguerridas phalanges do general Filgueiras, conquistador do Maranhão e do Piahy; talvez não se passem muitos dias, que estes intrepidos guerreiros não sejam connosco a dividirem os trabalhos da campanha e os louros da victoria.

Eia, Pernambucanos, coragem, constancia, sofrimento!

Não ha cousa tão gande, nem tão gloriosa, como a defeza da liberdade. Por ella devemos tudo arriscar, ella nos merece o sacrificio do bem mais precioso. A felicidade que hoje gozam os nossos vizinhos do norte, e o sul deste novo mundo, não foi comprada, senão á preço das propriedades, de immensas riquezas, de sangue e das vidas. Estes mesmos sacrificios estão agora fazendo com a mais extensa liberdade os sabios Gregos, contra os despotas da Turquia. Vós não sois menos valorosos do que elles; não sejaes menos amantes do que elles da gloria e da immortalidade. A's armas, Pernambucanos! A's armas! Viva a grande nação Brasileira, independente e liberal! Viva a Cofederação do Equador! Viva o valente povo pernambucano! **Manuel de Carvalho Paes de Andrade, presidente**".

— III —

"Brasileiros do norte! Pedro de Alcantara, filho de João VI, rei de Portugal, a quem vós por uma estúpida condescendencia com os Brasileiros do sul acclamastes vosso imperador, quer descaradamente escravisar-vos. Que desaforado atrevimento de um europeu no Brazil! Acaso pensará esse estrangeiro ingrato e sem costumes, que tem algum jus á corôa e sceptro, que indignamente empunha, por descender da casa de Bragança na Europa, de quem já somos independentes de facto e de direito? Não ha delirio igual.

Brasileiros do norte! Quando os vossos irmãos do sul acclamaram esse europeu por seu imperador, foi com a clausula expressa de imperar sobre um povo livre, de quem elle inteiramente se intitidou com pré-

cedencia seu perpetuo defensor. Foi nesta hypothese, que vos seguistes tambem os mesmos passos. Como, pois, este Itubirde, faltando á principal condição do contracto social, perjurando perante Deus e a nação, e destruindo a soberania do Brasil com mão armada, ainda se atreve a mandar como imperante? Ah! malvado!... Si os palpaves do sul, gelados pelo frio do tropico, não tem valor para te punir num cadafalso; si aceitam da tua mão, como graça de um nume, o vil projecto de constituição, que deveriam reputar como um novo insulto, depois da dissolução do congresso; si finalmente querem ser teus escravos, eunuchos, ou bestas da tua sege, desengana-te, sultão, que no sul ficará ciscumscripto o teu imperio.

Entretanto, vós, oh Brasileiros do norte, habitantes do Equador, gente aquecida pelos raios perpendiculares do sol, vós, em cujos corações arde o fogo da pura liberdade, não soffraes por mais tempo esse réo de lesa-nação, de quem só tendes recebido mal, e nenhum bem; desisti do pacto de obedecer a quem tem violado o mesmo pacto; sustentae vossos direitos; defendei, vossa honra; e ostentae o vosso brio, gritando impavido resolutamente: Não queremos um imperador criminoso, sem fé nem palavra; podemos passar sem elle,! Viva a Confederação do Equador! Viva a constituição que nos deve reger! Viva o governo supremo, que ha de nascer de nós mesmos!

Maranhão na Typographia Nacional. — Reimpresso no Ceará na Typographia Nacional."

#### IV

"Habitantes da Bahia! Que vos parece o nosso Defensor Perpetuo? Mandou-nos emissarios: prometteu fitas, confirmação de patentes, e empregos pingues: mandou-nos um bloqueio para pôr em acção as molas todas da intriga, sua força unica: prohibio-nos os generos de primeira necessidade: seguio em tudo o horriyel systema de Machiavel — dividir para reinar: — e no fim de tudo retirou para a terra de Villegagnon essas forças, que poderiam proteger-nos!! E em que conjunctura, illustres e denodados Bahianos? Quando tendo separado os patriotas uns dos outros pela intriga, quando tendo desunido os povos já

abalados pela dissolução arbitraria da Soberana Assembléa, elle mesmo deu aza e encorajou nossos inimigos os portuguezes a uma expedição contra o Brazil!!!! e é assim que se expõe aos perigos os povos demasiadamente sinceros, para os abandonar a mercê dos inimigos! Podia S. M. I. dispor de vazos de guerra para hostilizar-nos, porque entendiamos perfeitamente que a obediencia cega não é da natureza dos governos representativos, e não os tem para proteger aquelles, que para sustentar-lhe a corôa e o sceptro não tem duvidado affrontar os furores de Portugal e do mundo inteiro? O' aleivosia, ó ingratição monstruosa! Demasiadamente credulos vós tendes sempre esperado grandes bens de S. M. I. torneado como está de vis aduladores, e de um ministerio corrompido: não tendes se quer suspeitado a má fé de uma côrte egoista, que olha para as provincias deste vasto imperio só em relação a ella mesma, que quer ser agora para as provincias o que Portugal outr'ora era para todo o Brazil. E' por isto que somos assim abandonados, e que o pomposo titulo de Defensor Perpetuo só se desempenha a respeito do Rio de Janeiro. E' por isto que se tem desligado as provincias umas das outras, prohibindo pelo art. 83 do Projecto que tendes facilmente jurado, todo o ajuste de umas com outras. Quimerica união basileira! Ella se estende da absoluta sujeição ao Rio. Todas as provincias por este artigo são estrangeiras umas ás outras. De que serve agora esse phantasma de Conselho Provincial sem algumas attribuições effectivas no desabrido abandono em que nos achamos; esse Conselho, que tanto deslumbrou vossos olhos fascinados? Amigos Bahianos sacudi essa arêa, que vos atiraram aos olhos pessoas ou illudidas tambem, ou interessadas. Attentai por vossa propria segurança. O Imperador sô cura do Pão de Assucar: nós somos menoscabados, e entregues á discrição dos Sarracenos. Unamo-nos, bravos filhos de Cabral! Os Pernambucanos vos convidam; vossos visinhos, vossos amigos, vossos irmãos d'armas, elles vos estendem a mão amiga. Uma robusta cadeia de União se vai formar das provincias do Norte: vós sois um dos principaes aneis; sem vós esta cadeia seria defeituosa. Um governo central deve ser o vinculo dssta união: elle dirigirá os planos de nossa defesa commum: elle presidirá aos nossos destinos:

elle nos dará os bens, que nos não podem vir das mãos avaras do negro, do ferrenho Corcovado. Que outro recurso nos resta, amigos Bahianos? Se uma expedição se effectua contra o Brazil, as provincias do Norte são sem duvida as mais expostas, e talvez ellas sós ameaçadas. Se o Defensor Perpetuo nos abandona, que direito tem elle á gratidão? Se o nosso valor nos põe á salvo, quem mais terá direito a sugerir-nos? Eia Bahianos! A nós. Viva a Confederação do Equador! Viva!! Manoel de Carvalho Paes de Andrade. Presidente”.

## V

“Alagoenses. O estrondo das armas, que a tempos trôa em vossos ouvidos, talvez vos tenha assustado acerca da pureza das intenções, que tem levado tropas pernambucanas sobre vosso territorio. Nada, Alagoenses, nada se dirige contra vós, que, fazendo a pouca parte desta provincia, sois ligados commoço por uma natural e mutua sympathia; o vosso governo só, vós bem sabeis, tem provocado tantas despesas, tantos encommodos e tanto sangue. Elle fez de vosso territorio um couto de desertores e de rebeldes; elle acolheu os primeiros trinta e dois insubordinados da cavallaria, e não contente com isto, elle abrigou, não digo bem, elle favoreceu, protegeu e ajudou esses bandidos, que agora são a causa e a origem dos vossos e nossos trabalhos. Eu perfeitamente penetrava no futuro de todos os males de uma guerra entre irmãos, e os prejuizos de uma invasão e violação do vosso territorio; eu requisitei de vosso governo a entrega dos rebeldes, eu lhe pedi que, ou os expulsasse para cá, ou desse licença para ir lá prendel-os. E qual tem sido o resultado de tanta condescendencia? o terem ganhado tempo para se fortificarem com a proteção e auxilio desse mesmo governo. Perfido e atraído, elle tem quebrado todos os laços que deviam ligar autoridades constituídas em a mesma nação; elle tem feito que o primeiro máo exemplo contaminasse a parte ainda sã da briosa tropa desta provincia; elle tem occasionado a impunidade, não, a autorisação do crime; elle tem excitado o justo resentimento dos pernambucanos e do seu presidente, elle tem provocado uma guerra, que a posteridade in-

corrupta e imparcial não pôde deixar de imputar-lhe. Era, pois, de meu dever perseguir os criminosos que queríamos punir; e era a esse fim que se encaminhavam nossas armas. Agora, Alagoenses, que esse governo já não existe, é só contra os desertores estacionados na Barra Grande que nós marchamos, até que sejam extinctos. Estais tranquilos e não tomeis parte em seus crimes; não vos associeis com elles; não consintaes que vosso actual presidente vos comprometta; e nossas armas respeitarão vossos campos, vossas casas, vossos bens e vossas familias; nós faremos tudo para adoçar os males que já tendes soffrido; do contrario, bem que a pesar nosso, terias a soffrer todos os males, todos os flagellos de uma guerra em vosso territorio: a razão nos assiste; nós não hesitaremos e o mundo imparcial julgará a nossa causa. Manuel de Carvalho Paes de Andrade. Presidente”

## CAPITULO XII.

Actos praticados pelo governo após a proclamação. Concertos no Palacio de Olinda para a assembléa constituinte convocada para 17 de agosto. Suspensão do trafico de escravos. Apparelhamento militar e naval. Officios aos presidentes do Rio Grande do Norte, Parahyba e Ceará. Partida de vasos de guerra para a Bahia e Alagôas. A Bandeira da Confederação do Equador. Proposta para o Governo Provisional Representativo.

A proclamação da Confederação do Equador por Manuel de Carvalho veio, por assim dizer, automaticamente á equação nos termos da directriz que orientava o seo governo. Elle proprio reconhece isso, quando começa a proclamação, por estas palavras: “A providencia que vela constantemente sobre a nossa felicidade, continua a encaminhar tudo, para que mais facilmente possamos conseguil-a”. O seu primeiro acto foi mandar, pela inspectoría das obras publicas, no mesmo dia 2 de julho, adaptar o palacio de Olinda para o funcionamento da Assembléa Constituinte e Legislativa da Confederação do Equador, convocada para o dia 17 de agosto. Para ser presente á esta digna sucessora da assembléa constituinte dissolyda, frei Caneca redigio as bases para a forma-

ção de uma pacto social, que publicou no *Typhis Pernambucano* de 1 a 15 de julho e Manuel de Carvalho fez o **Projecto**, ao qual já nos referimos.

No dia immediato Manuel de Carvalho passou a officiar aos presidentes e governadores das armas do Ceará e Piauí, nos mesmos termos: "Tenho a honra de participar a V. Exc. que antes de hontem se fizeram de vela as duas fragatas que bloquejavam este porto, em consequencia da ordem de S. M. I. e C., como verá V. Exc. da Proclamação junta; porém da Portaria Imperial que tambem por copia envio á V. Exc., se vê bem claramente, que elle se vio obrigado a lançar mão desta medida, que lhe é tão pouco vantajosa e decorosa, em consequencia das desordens das provincias do sul. Nestas circumstancias tomei a resolução que verá V. Ex. da Proclamação junta, e rogo a V. Exc. que tomando parte, como espero, nesta nossa causa, queira apressar a nomeação dos Procuradores, que devem assistir com os desta provincia ao grande conselho que tenho feito convocar para o dia 17 de agosto proximo futuro."

"Simultaneamente baixou o seguinte edital, suspendendo o trafico da escravatura, cujo convenio firmado em 26 de Novembro de 1826, com a Inglaterra por D. Pedro I, nunca foi cumprido e que só foi suprimido pela lei de 4 de Setembro de 1850:

"Convindo não sómente aos interesses da humanidade, porém, ainda mesmo aos desta Provincia que se extinga de todo um commercio que está em completa opposição com os principios do Direito Natural e as luzes do presente seculo: Tenho resolvido, que fica suspenso o trafico da escravatura para este porto, até que a Soberana Assembléa Constituinte e Legislativa resolva este negocio afinal. As autoridades a quem o conhecimento disto competir assim o tenham entendido. Palacio do Governo de Pernambuco, 3 de Julho de 1824. Manoel de Carvalho Paes de Andrade, presidente." E depois de solucionar o problema social, que dá a Manuel de Carvalho a aureola de abolicionista da primeira linha, cuidou do aparelhamento militar e naval da republica confederada, mandando dispensar do serviço das milicias a todas as praças que exercessem os officios de ferreiro, carpinteiro e pedreiro, para trabalharem no Trem Real, Intendencia da Marinha e Obras Publicas. Para o serviço extraor-

dinario do Trem Real além dos presos artífices recolhidos na cadeia, mandou vir ainda 50 índios da villa do Cabo. Fez-se a 3, uma encommenda a Diogo Burne & Cia, de Londres, de dous paquetes a vapor, destinados ás communições entre as provincias confederadas e grande copia de material de guerra. A 5, expediram-se ordens para se encommendar nos Estados Unidos seis canhoneiras, armadas de canhões de calibre 24, guarnecidas e promptas.

Chamaram ás armas os corpos de milicias e abriu-se um recrutamento geral. Crearam-se alguns corpos do exercito, bem como guerrilhas em varias localidades.

As familias dos mortos em defeza da causa da liberdade e independencia da patria, passaram a gosar do meio soldo e montepio.

Improvisou-se uma esquadra com os brigues **Constituição ou Morte e Guadiana** e as escunas **Independencia e Maria da Gloria**, chrismada com o nome de **Goyanna**.

Melhorou-se a soldada dos marinheiros dos vasos de guerra da provincia. Foram preparadas em pé de guerra as fortalezas do Recife, Nazareth, Gaibu' e Tamandaré. Em poucas palavras, Manuel de Carvalho tratou da efficiencia da força militar, procurando resolver o problema da defeza da Confederação.

Em 15 de Julho, Manuel de Carvalho, respondendo a dous officios do presidente do Rio Grande do Norte e enviando-lhe **impressos que aqui se tem publicado**, (proclamações e exemplares do **Typhis**), assim conclue o seo officio:

“A' vista, pois, do expendido, e tendo em consideração quanto é indispensavel tomar medidas energicas e efficazes que nos salvem dos embaraços em que jazemos, tomei o expediente de convocar um grande Conselho que se ha de reunir nesta capital no dia 17 do proximo agosto, para lhe propor a creação de um Supremo governo Provincial das Provincias Confederadas, conforme o Plano que junto achará por copia.

No Ceará vai proceder-se do mesmo modo; bem sabe V. Exc. o accôrdo em que estou com o presidente do governo daquella provincia e com o Filgueiras, governador das armas da mesma.

A Parahyba está em ultimos arranjos de pacifi-

sação; retira-se Felippe Nery e tenho dados para affirmar a V. Exc. que o novo presidente e o povo daquella provincia **seguem o exemplo de Pernambuco.**

Eu seria contradictorio commigo mesmo se duvidasse um só momento da assiduidade de V. Exc. em prestar-se a esta **urgentissima e interessante medida**; portanto espero que V. Exc. convencido da pureza das minhas intenções **faça entrar na Confederação** a provincia que tão dignamente governa para assim formarmos uma liga offensiva e defensiva que tem por base a garantia e a integridade do territorio de **cada uma das provincias confederadas**, e a repulsa de qualquer aggressão que se tente fazer contra a nossa Independencia e Liberdade, debaixo de qualquer especioso pretexto. Só a reunião de uma **ASSEMBLE'A CONSTITUINTE**, composta dos deputados das provincias confederadas pôde salvar o Brasil das garras dos invasores, dos tramados dos abolutos, e do horrivel despotismo.

Eu desconheço caminhos tortuosos, não sei trilhá-los, sigo francamente a estrada da honra; e considerando V. Exc. com os mesmos sentimentos não duvido abrir-lhe o meu coração: solicito resposta breve, assim como a distribuição de suas ordens".

E no dia seguinte, Manuel de Carvalho envia circulares ás Camaras do Rio Grande do Norte, remettendo-lhes **uns impressos**, e convidando-as a cooperarem: "para se consolidar a união dessa provincia com as demais do norte, **que passam a estabelecer uma Confederação** e um supremo governo provincial para prover em sua segurança e liberdade".

Ao presidente temporario da Parahyba, dirigia-se a 17, no mesmo sentido: "Espero que se terminem brevemente os ulteriores ajustes para podermos recobrar o socego interno, e dar todo o impulso ao estabelecimento de um **Supremo Governo Provincial das Provincias Confederadas**, unico meio de sustentarmos nossa liberdade e independencia, á custa mesmo dos maiores sacrificios".

E ao Governo do Ceará, fez um officio a 21, sobre a capitulação do presidente da Parahyba, concluindo desta fórma:

"Temos, pois, dado um dos mais agigantados passos para a nossa **Confederação do Norte**, e por is-



to rogo de novo a V. Exc. que apresse a remessa dos deputados para o Grande Conselho”.

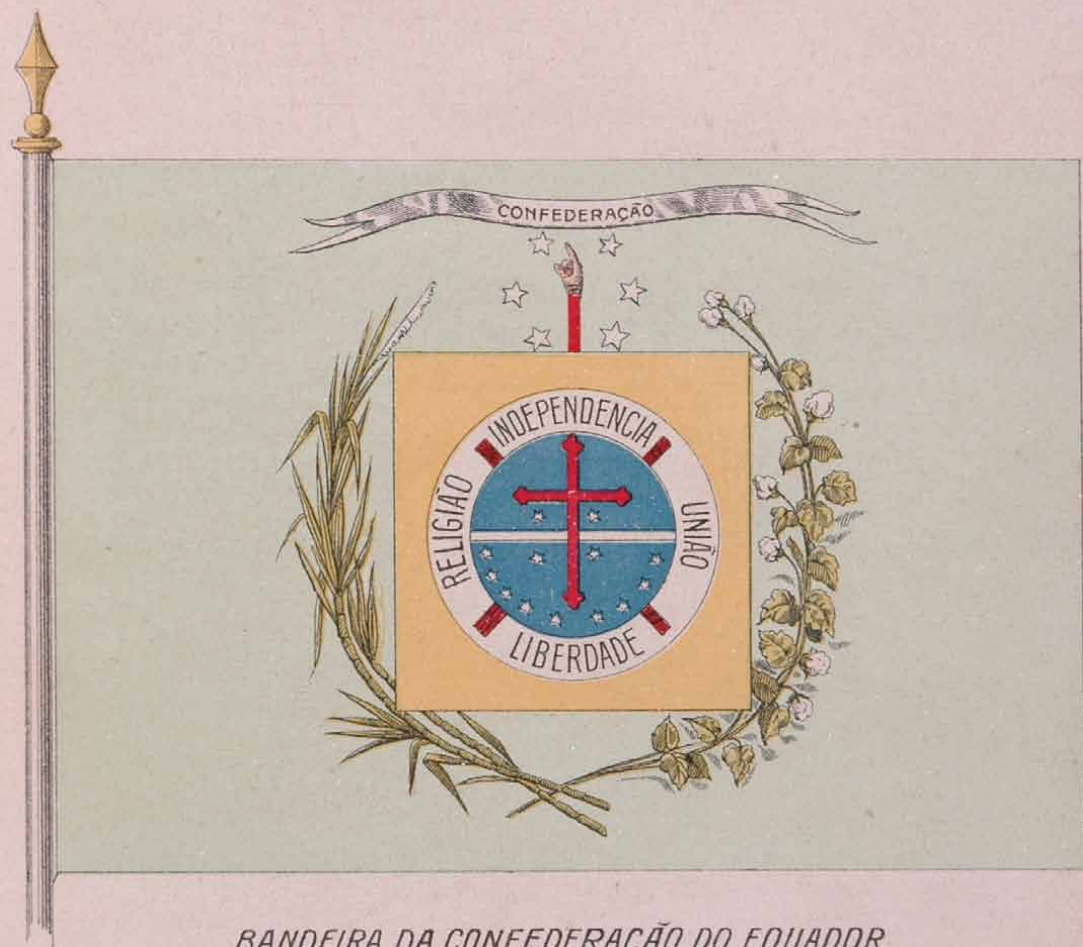
Para a Bahia, por portaria de 9, Manuel de Carvalho, deo ordem ao 2.º tenente Francisco de Souza Rangel, comandante do brigue **Guadiana**, para se fazer de véla para S. Salvador, com um carregamento de mandioca, para encobrir o seo verdadeiro fim, que era conduzir os emissarios do governo, levando impressos e proclamações, entre as quaes a especialmente dirigida aos **habitantes da Bahia**, convidando-os a adherir a causa pernambucana.

O presidente da Bahia, Francisco Vicente Viana, á vista da distribuição das proclamações, ordenou o aprisionamento do brigue e de toda a sua gente, fazendo a 20, uma proclamação, na qual diz que, entes astuciosos, commissarios inspirados de um enthusiasmo ficticio têm pretendido abalar e destruir o throno, **espalhando libellos famosos**, assoalhando idéas demagogicas, subversivas da ordem social...” E para a Barra Grande, na qualidade de 2.º commandante do brigue de guerra **Constituição ou Morte**, partia o litterato João Guilherme Ractcliff, como embaixador, para fazer um convenio com o presidente de Alagôas.

Este brigue, cujo 1.º commandante era o 2.º tenente João Metrovich, com a escuna **Goyanna**, sob o commando de Joaquim da Silva Loureiro, levavam forças, dinheiro e munições de guerra, para a divisão constitucional do sul, bem assim proclamações para serem distribuidas pela mesma e pelos alagoanos.

A bandeira da Confederação do Equador tinha o seguinte desenho:

Campo azul celeste, tendo no centro um escudo esquadrelado amarello gema, ladeado de um ramo de canna e outro de algodão. Dentro do escudo ha um circulo branco, no qual se lê em caracteres pretos—Religião, Independencia, União, Liberdade—separados estes nomes por quatro feixes de varas de côr escarlata; este circulo é dividido por uma faixa branca que o separa em duas partes iguaes; a superficie do circulo é de côr azul ferrete, tendo no centro uma cruz floreteada de côr escarlata, com duas estrellas brancas por baixo das extremidades dos braços da cruz, assim como mais duas na altura dos dois terços inferiores, havendo mais tove por baixo da mesma cruz formando um semicirculo. Na parte superior do escudo sobe uma haste en-



*BANDEIRA DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR*



carnada terminada por uma mão, no centro do qual ha o olho da Providencia, circulado de estrellas brancas, sendo tres de um lado e tres do outro; a mão aponta para uma flamula branca que contém esta inscripção — Confederação — e que fica por cima d'ella.

Passamos a transcrever a proposta de Manuel de Carvalho para a constituição de um Governo Provisorio, baseado no systema representativo, o que era nequelle tempo uma novidade:

“Não tendo este governo sufficientes Poderes para deliberar sobre assumptos extraordinarios como exige o nosso actual estado, pela ameaça de invazão de nossos implacaveis inimigos portuguezes; e sendo igualmente necessario tomar energicas medidas para repellir o estabelecimento do Absolutismo que o Ministerio do Rio de Janeiro, já desmascaradamente pretende estabelecer sobre nós, como se prova até pelo abandono em que nos deixou no momento em que estamos para ser invadidos; e convencido eu de que o brioso Povo Pernambucano, e especialmente patriótico e nunca assaz louvado Corpo Militar, professa os nobres sentimentos de preferir a morte á escravidão; poponho aos dignos Representantes da familia Pernambucana o seguinte:

1— Que se estabeleça hum governo Provizional Representativo desta Provincia composto de vinte e cinco Deputados, hum presidente e dous ou tres Secretarios.

2— Que os Deputados sejam eleitos pelo Conselho Provincial, que lhe passará Diplomas autorizando-os com plenos Poderes para fazerem as reformas que forem necessarias a bem dos Povos, tanto nas Leis como no systema politico, tudo provisoriamente até que se reuna a Soberana Assembléa Constituinte para formar a Constituição que nos deve servir de Lei fundamental. Os Diplomas podem ser passados pelo Secretario do Conselho e assignados pelo Presidente do mesmo e escrutinadores que se nomearem para apurar a eleição.

3— Que o Presidente seja eleito pelo mesmo Conselho Provincial, que lhe passará hum Diploma, assignado por todos os Conselheiros, que lhe confira Poderes para executar todas as deliberações do Corpo de Deputados, Comandar em Chefe a Força arma-

da de mar e terra, e fazer tudo quanto fôr a bem dos Povos; com approvação do Corpo de Deputados. O Presidente não poderá assistir ás discussões dos Deputados.

4— Que os Secretarios sejam nomeados pelo Presidente e approvados pelo Corpo de Deputados; os Secretarios terão assento entre o Corpo dos Deputados para por parte do Presidente proporem e discutirem as providencias que se houverem de tomar; porém não têm voto deliberativo.

Isto he em substancia que tenho a propor.

Palacio do Governo de Pernambuco, 2 de Agosto de 1824. — Manoel de Carvalho Paes de Andrade. — Presidente”.

### CAPITULO XIII.

Decretos, cartas e instrucções imperiaes, declarando o estado de sitio em Pernambuco, desligando provisoriamente a comarca de S. Francisco, nomeando o coronel Francisco de Lima e Silva presidente da commissão militar e dando-lhe instrucções para o julgamento summario dos cabeças da revolução. A divisão naval, sob o mando do almirante Cockrane, segue para o Recife, onde restabelece o bloqueio. Proposta e condições para um accordo. Depoimento de Mrs. Graham, mediadora entre o almirante Cockrane e o presidente da Confederação do Equador. O bombardeio do Recife.

Chegando ao Rio de Janeiro a noticia da proclamação da Confederação do Equador, o Imperador, enveredando pelo caminho das violencias e do emprego de meios inconstitucionaes, mandou expedir, a 26 de julho, os seguintes decretos:

Decreto de 26 de julho de 1824.

Manda suspender provisoriamente, para a Provincia de Pernambuco, as disposições do § 8.º do art. 179 da Constituição Política do Imperio.

Achando-se a integridade deste Imperio ameaçada pela desastrosa rebeldia e facção de alguns habitantes de Pernambuco, desgraçadamente alluci-



Brigadeiro Lima e Silva, commandante do exercito legalista



nados pelo rebelde Manoel de Carvalho Paes de Andrade, chefe da mesma, que temerariamente ousou proclamar a desmembração daquella Provincia do Imperio, e outras do Norte, a titulo de Confederação do Equador, como se manifesta das suas perfidas, incendiarias, revolucionarias e malvadas proclamações, dirigidas aos habitantes da mesma, e mais Provincias, chegando aleivosamente a atacar a minha pessoa e suprema autoridade, e a prohibir que se jurasse o liberal projecto da Constituição, pedido e jurado pelas mais Provincias do Imperio; e sendo então criticas circumstancias de absoluta necessidade tomarem-se as mais energicas e efficazes medidas para se restabelecer os Estados, restituir aquella bella Provincia á sua primitiva tranquillidade, livral-a da anarchia que a cer a segurança publica, que é sempre a primeira lei devora, e consolidar a união da mais: Hei por bem, com o parecer do meu Conselho de Estado, e na conformidade do art. 179, titulo 8.<sup>o</sup> paragrapho 35 da Constituição, suspender provisoriamente para a Provincia de Pernambuco, até que cesse a necessidade urgente de tal medida, a disposição do paragrapho 8.<sup>o</sup> do mesmo artigo, para que se possa proceder sem as formalidades nelle prescriptas contra qualquer individuo, quando assim se mostre necessario, e o exija a paz daquella Provincia, a sua segurança e salvação. As competentes autoridades a quem o conhecimento deste pertencer, o tenham assim entendido e o façam executar. Paço em 26 de julho de 1824, 3.<sup>o</sup> da Independencia e do Imperio. — Com a rubrica de S. M. Imperial. — **Clemente Ferreira França.**

Decreto de 26 de Julho de 1824.

Manda processar summariamente, em commissão militar, os chefes e cabeças da facção de Manuel de Carvalho Paes de Andrade, na provincia de Pernambuco.

Tendo por Decreto desta data mandado suspender as formalidades decretadas no § 8.<sup>o</sup> do artigo 179 do tit. 8.<sup>o</sup> da Constituição, por assim o exigir a integridade do imperio, em conformidade do § 35 do mesmo titulo, para occorrer, e de uma vez cortar os effeitos da



abominavel facção de alguns habitantes da provincia de Pernambuco, de que é chefe o rebelde revolucionario Manuel de Carvalho Paes de Andrade, facção execranda que actualmente dilacera aquella provincia, exposta aos horrores da mais terrivel anarchia, e sendo necessario que os chefes e cabeças de tão nefando crime sejam punidos com prompto castigo, como convem para extirpar tão contagioso mal, e fazer restituir a bôa ordem, paz e segurança publica da mesma provincia: Hei por bem, e com o parecer de meu Conselho de Estado, ordenar que semelhantes réos sejam summarissima, e verbalmente processados em uma commissão militar, que só para este fim e presente caso será creada, e composta do coronel Francisco de Lima e Silva, como presidente, e em sua falta, da patente maior que houver no exercito, e dos vo-gaes, que o mesmo nomear, sendo relator um juiz letrado, que igualmente nomeará. O mesmo coronel tenha assim entendido e faça executar. Paço em 26 de Julho de 1824, terceiro da Independencia e do Imperio. Com a rubrica de S. M. I. — **Clemente Ferreira França.**

Embora limitada a suspensão de garantias a um unico dos paragraphos do artigo que garantia a liberdade individual, aquella decreto não deixou por isso de estabelecer o estado de sitio em Pernambuco.

No dia 27, o Imperador baixou duas cartas dirigidas ao coronel, promovido logo depois a brigadeiro, Francisco de Lima e Silva, uma communicando-lhe a sua nomeação de presidente daquella commissão e outra a respeito do numero de seos membros e publicou uma proclamação dirigida ás tropas, sobre o manifesto de Manuel de Carvalho. E o mais grave foi que, mesmo antes de ter lhe chegado a noticia da proclamação da Confederação do Equador, com a impulsividade dos seos gestos, Pedro I, contravindo á constituição que promulgára, só tendo por fim o esmagamento de uma grande provincia e a destruição da sua hegemonia no norte do paiz, desmembrou o seo territorio, mandando lavrar o decreto de 7 de julho, que "desliga provisoriamente da provincia de Pernambuco e incorpora á de Minas Geraes, a comarca de S. Francisco".

GOYAZ

MINAS GERAES

TERRITORIO DA ANTIGA COMARCA  
DO RIO S. FRANCISCO,  
DESANEXADO PROVISORIAMENTE  
DE PERNAMBUCO EM 1824, PARA NAO  
SER CONTAMINADO DE REPUBLICANISMO,  
CASTIGO QUE AINDA PERDURA EM PLENO  
REGIMEM REPUBLICANO

PIAUHY

BAHIA

PIAUHY

BAHIA

ESTADO DE PERNAMBUCO

ACTUAL

CEARA

ALAGOAS

PARAIBUNA

RECIFE



Este decreto não affectou a reacção politica do partido republicano e federalista da provincia, exclusivamente ferio o cerne da sua resistencia economica, sendo demais a mais attentatorio dos seus direitos á integridade do seo solo.

Eis o theor **verbo ad verbum** desse decreto:

“Decreto de 7 de julho de 1824. — Desliga provisoriamente da Provincia de Pernambuco e incorpora á de Minas Geraes, a comarca do Rio S. Francisco. — Tendo chegado ao meu imperial conhecimento que o intruso presidente de Pernambuco Manuel de Carvalho Paes de Andrade, que não tem podido seduzir até hoje mais que de um punhado de militares, e de gente miseravel, sem luzes, sem costumes e sem fortuna, da cidade do Recife e de tres ou quatro villas circumvizinhas, procura levar agora a todos os pontos da provincia os mesmos embustes e imposturas, que temerariamente tem assoalhado, mandando emissarios para arrastarem ao mesmo abysmo, que o espera, os povos innocentes do interior, a quem difficilmente chegam noticias do verdadeiro estado das coisas publicas, que elle cautelosamente occulta ou desfigura: É, devendo Eu, como Imperador e Defensor Perpetuo do Imperio empregar todos os meios possiveis para manter a integridade delle e salvar meus fieis subditos do contagio da seducção e impostura, com que o partido demagogo pretende illaqueal-os: E considerando quão importante é a bella comarca do Rio S. Francisco, e que faz parte da provincia de Pernambuco e a põe em contacto com a de Minas Geraes, e o grande cuidado que deve merecer-lhe seus habitantes, pela constante fidelidade e firme adhesão, que tem mostrado á Sagrada Causa da Independencia e do Imperio, e até pelos sacrificios que já tem feito a favor della: Hei por bem, com o parecer do meu conselho de Estado, Ordenar, como por este Ordeno, que a dita comarca do Rio de S. Francisco seja desligada da provincia de Pernambuco e fique desde a publicação deste decreto em deante pertencendo á provincia de Minas Geraes, (\*) de cujo pre-

---

A Assembléa Geral Legislativa mandou incorporar provisoriamente a comarca do Rio S. Francisco á provincia da Bahia, como se vê do decreto de 15 de outubro de 1827, que passamos a trancrever:

“Tendo resolvido a Assembléa Geral Legislativa que

sidente receberão as autoridades respectivas as ordens necessarias, para o seu governo e administração, provisoriamente, e enquanto a assembléa proxima a installar-se não organizar um plano geral, de divisão conveniente. Ficará, porém, a dita comarca sujeita, como até aqui em seus recursos judiciaes á Relação da Provincia da Bahia. João Severiano Maciel da Costa, do Meu Conselho do Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, o tenha assim entendido e o faça executar com os despachos necessarios. Paço, em 7 de Julho de 1824, 3.º da Independencia e do Imperio. Com a rubrica de S. Magestade Imperial". — **João Severiano Maciel da Costa.**

No dia 30 baixaram umas instrucções dadas pelo governo imperial ao commandante da divisão expedicionaria de Pernambuco, nas quaes se determinava o processo immediato e o julgamento summario dos cabeças da revolução, na conformidade daquelle decreto.

Em 2 de Agosto, zarpou do Rio de Janeiro a divisão naval, composta da náu **Pedro I**, da corveta **Carrioca**, do brigue **Maranhão**, e dos transportes **Harmonia** e **Caridade**, sob o commando do almirante Lord Cockrane, conduzindo, com o brigadeiro Lima e Silva,

a comarca de S. Francisco, que se acha provisoriamente incorporada á Provincia de Minas, em virtude do dec. de 7 de Julho de 1824, fique "provisoriamente" incorporada á Provincia da Bahia, até que se faça a organização das provincias do Imperio:

ella se observe e tenha o seo cumprimento. O visconde de S. Leopoldo, do meu Conselho de Estado, Ministro e secretario dos Negocios do Imperio, o tenha assim entendido e expeça os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro, em 15 de outubro de 1827, 6.º da Independencia e do Imperio. Com a rubrica de S. M. I. Visconde de S. Leopoldo.

O acto dictatorial de d. Pedro I, foi feito, pois, a titulo provisorio e a esse titulo foi approvedo pela Assembléa Geral.

Mesmo a titulo provisorio, fazendo o desmembramento de uma provincia, os poderes executivo e legislativo exorbitavam de suas attribuições, exercendo uma autoridade que nem explicita nem implicitamente lhes era outorgada pela constituição do Imperio.

A Comarca do Rio S. Francisco, foi desligada de Pernambuco, ficando pertencendo á Minas Geraes, "provisoriamente e enquanto a assembléa proxima a installar-se não organizar um plano geral, de divisão conveniente", resolvendo esta assembléa que ella "fique

um corpo de tropas de 1.200 homens, que desembarcaram nos dias 14 e 16, em Jaraguá, proseguindo para o Recife, em cujo porto, fundeou a 18, afim de restabelecer o bloqueio.

"A revolução, diz o almirante Cockrane, comtudo havia já tomado raizes vigorosas, e o espirito democratico dos pernambucanos, não era cousa com que se brincasse. Havia-se proclamado a forma republicana de governo cujas vistas eram em mais vasta escala do que a proporcionada ás capacidades das que a propunham; sendo sua esperança vã

---

provisoriamente incorporada á provincia da Bahia, até que se faça a organização das provincias do Imperio".  
**Quid tum inde?**

E o que resultou disto?

Foi ficar cassada pernamentemente a autonomia da provincia. Se d. Pedro I, queria manter a integridade do Imperio, conseguido o fim em vista com a completa submissão da provincia ao vinculo da communhão nacional, devia ter feito entrar Pernambuco na posse do seo territorio. Nada fez, nem os governos que lhe succederam até hoje. A Bahia nem quer ouvir que se falle nessa questão, com a intenção de sobrestar-lhe a sua solução indefinidamente ou de apoderar-se do territorio alheio, julgando-o adquirido pela prescripção acquisitiva. O Dr. Gonçalves Maia, advogado de Pernambuco, com todo o seu talento e competencia, não conseguiu cousa alguma da Bahia, na reunião convocada pelo ministro da justiça dr. Alfredo Pinto, afim de serem liquidadas amigavelmente as questões de limites entre os Estados. A' vista disso qual a attitude que Pernambuco deve tomar? O nosso parecer, **pro veritate**, é que o seo governo, está na obrigação de não admittir mais em o seo enfraquecimento economico, financeiro e politico, com a clamorosa eternisação dessa posse provisoria, que a demais offende a autonomia e a dignidade do estado.

Por se tratar de uma questão de dominio de territorio, antes que de limites interestaduaes, é inquestionavel a competencia do Supremo Tribunal Federal para resolver-a.

Nesse tribunal já foram ou estão para ser, resolvidas as questões do Ceará com o Rio Grande do Norte, de Minas Geraes com o Rio de Janeiro, do Paraná com Sta. Catharina e da propria Bahia com o Espirito Santo.

Pernambuco não seria dos primeiros, ao contrario será dos ultimos Estados, a pleiteiar o seo sagrado direito patrimonial.

A acção de reivindicacão que deve ser proposta, segundo a doutrina dos praxistas, cabe da parte de todo aquelle que allegue dominio, contra quem quer que possua



o constituir todas as provincias do Equador numa federação, pelo modelo dos Estados Unidos, projecto fomentado, senão originado por norte americanos na cidade residentes. Para promover este objecto tinham se chamado as outras provincias septentrionaes a repudiar a autoridade imperial, e a formar uma alliança com Pernambuco sob o titulo de Confederação do Equador, sendo a consequencia, que uma larga porção dos habitantes da Parahyba, do Piahy, do Rio Grande do Norte e do Ceará, se declararam em favor do projecto”.

Logo que chegou a Pernambuco, Cockrane expedio as proclamações de 19 e 23 de agosto, mostrando que os confederalistas deviam se submeter ás ordens imperiaes, sob pena de bombardeamento.

E a 4 de setembro, respondia a um officio de Lima e Silva, expondo factos de grande importancia:

“Illmo. e Exmo. Sr. Tive a honra de receber o officio de V. Exc. e estimaria muito, quando V. Exc. vencendo todas as difficuldades, terminar a rebellião nas provincias do norte. Carvalho, porém, parece estar determinado a arriscar tudo de sua parte, antes que abandonar os projectos que emprehendera. Pre-

---

ou, simplesmente detenha a cousa. E a sua propositaria é o unico meio, a nosso vêr, salvo melhor juizo, de prevenir-se futuras inquietações no espirito publico ou dissensões e lutas que dêem lugar a intromissão de qualquer força federal ou estadual.

Na questão do territorio do Acre, depois do nosso parecer, o primeiro nesse sentido, fomos encarregados pelo governo do Amazonas de arranjar outros pareceres de advogados, tendo obtido o de Clovis Bevilacqua, que deo o ganho de causa ao Estado. Mais tarde fomos convidado pelo conselheiro Ruy Barbosa, para ser seo auxiliar no processo judicial, honroso convite que aceitamos, mas que não podemos desempenhal-o, devido á nossa viagem á Europa onde permanecemos dois annos, por motivo de grave molestia. Estamos absolutamente certos, de que mais cedo ou mais tarde, o direito do Amazonas será reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal, como será o de Pernambuco, quando proposta a acção de reivindicacão do seo territorio, provisoriamente incorporado á Bahia. Foi esse um acto irregular da Assembléa Legislativa e dictatorial de d. Pedro I, que forçosamente tem de ser reparado no interesse superior da republica e da verdade dos principios constitucionaes. O territorio dos estados não se pôde alterar senão por iniciativa e resolução delies.

tende, segundo consta, si fôr expulso do Recife, retirar-se para o interior, e até adoptar a desesperada medida de emancipar os escravos que se unirem ao seo partido. Se isto fizer, sou de opinião, que a guerra civil continuar-se-ha por muito tempo, antes de poder se reduzir as provincias do interior á obediencia. Na verdade o mal parece ter uma raiz mais fundada que suppunha-se o Governo no Rio de Janeiro; e ainda que a revolução fôr acabada nessas partes aonde V. Ex. se achar presente com o exercito, assim mesmo se esta gente fôr determinada levar para avante seo projecto de um Governo Republicano Federativo, ou forem indifferentes (como diz V. Ex.) á Causa Imperial o campo é muito extenso de mais, para darem esperanças de acabarem-se depressa as hostilidade.

Interceptei cartas de Portugal em uma embarcação quarenta dias de Lisbôa. Dizem que apromptavão-se desaseis embarcações de guerra com um numero de transportes, e que a expedição ia destinada contra Pernambuco. Isto julgo ser muito provavel, como não somente dá a El-rei de Portugal os meios de livrar-se de seos soldados discontentes mas até a esperança de recuperar as Provincias que se levantarão contra o seo governo, e o de S. M. Imperial. Não tenho outras noticias de importancia, a excepção que Carvalho deteve todos os neutraes no porto do Recife, na supposição de que tal detenção lhes seguraria contra a ameaça que se lhes fizera de bloqueiar as entradas do porto, quando os pernambucanos não deixassem de fazer hostilidades contra S. M. I., e logo não reconhecessem seus verdadeiros interesses e obrigações.

A Não está agora feita a véla e pretendo ter a honra de communicar com V. Exc. em qualquer ponto onde V. Exc. estabelecer no Quartel General. Deus guarde a V. Exc. Não Pedro I, á véla, em 4 de setembro de 1824. Cockrane e Maranhão.

Ilmo. e Exmo. Snr. Francisco de Lima e Silva. Brigadeiro General”.

Manuel de Carvalho havia lhe escripto uma carta, convidando-o a desertar para o serviço da Confederação do Equador, mediante a honoraria de quatrocentos contos de réjs. Ha quem assevere que Cockrane cuja ambição de riqueza supplantava a ambição de gloria, exigio maior quantia, julgando essa offerta insufficiente. O que é certo é que a 23 de junho Cockra-



ne fez a sua proposta de accordo, estabelecendo as seguintes condições: "1.<sup>a</sup> ser d. Pedro I reconhecido como imperador constitucional; 2.<sup>a</sup> ser aceita a constituição offerecida pelo imperador, salvas as modificações que fossem julgadas necessarias pela Assembléa Geral, com a sanção imperial; 3.<sup>a</sup> poderem partir para o estrangeiro os chefes da revolução, levando os seus bens, com a condição de assignarem termo de que não voltariam ao Imperio, sem licença do imperador; 4.<sup>a</sup> todos os que tomaram armas, á instigação desses chefes, receberiam certificados de protecção, uma vez que depuzessem as armas antes do sol posto de 28 de agosto; 5.<sup>a</sup> as fortalezas, navios de guerra e canhoneiras seriam entregues ao almirante, antes da indicada hora; 6.<sup>a</sup> apresentar uma relação de tudo quanto pertencesse ao Governo, incluindo os balanços do thesouro, alfandega e outras repartições, e de todas as quantias devidas ao Governo, e igualmente uma conta das prezas feitas aos portuguezes e pagar a sua importancia, á ordem do almirante; 7.<sup>a</sup> — recebendo o almirante aviso de recepção dessas condições, 24 horas antes do sol posto de 28 de agosto, compromettia-se a não fazer damno algum ao porto, e a tomar sob a protecção das forças do seu commando os direitos e propriedades dos habitantes".

Cockrane encarregara dessas negociações, como Armitage foi o primeiro a dizer, a conhecida escriptora mrs. Maria Graham, da qual já nos occupamos, por occasião do assedio do Recife pelas tropas de Goyanna, e que era agora passageira do paquete **Falmouth**, de viagem para o Rio, onde a convite do Imperador, ia ser a aia e a preceptora da princeza d. Maria da Gloria, mais tarde rainha de Portugal. Mrs. Graham assistio, pois, aos dois bloqueios do Recife, em a primeira e em a ultima phase da Confederação do Equador.

Já tomamos o seu depoimento sobre o Governo Constitucional Temporario de Goyanna e o seu quartel general em Beberibe, vamos ouvi-la sobre o desempenho da sua commissão e tambem sobre o presidente da Confederação do Equador e as tropas existentes que o cercavam no Recife, pois trata-se de uma testemunha de vista, acima de qualquer suspeição e digna de toda fé.

"Mrs Graham, diz Oliveira Lima, conhecera mui-

to no Chile Lorde Cockrane, a quem estava confiada a missão de reduzir por mar a revolução, e que logo a foi visitar e almoçar com ella a bordo, incumbindo-a de entender-se em terra, onde ia hospedar-se em casa do seo compatriota Stewarts com o chefe rebelde e aconselhar-lhe a sujeição. A viajante estivera anteriormente em Pernambuco, sendo hospede de Luiz do Rego e assistindo ás primeiras lutas constitucionaes e á organização e victoria da Junta de Goyanna. Conhecia por isso Manuel de Carvalho Paes de Andrade, presidente da Confederação, o qual segundo ella nota no exemplar de que trato, falava bem inglez e parecia ser um homem notavel.

Carregou mrs. Graham algumas copias impressas da proclamação dirigida por lord Cockrane de bordo da náu **Pedro I** aos insurgentes pernambucanos; uma até ficou conservada entre as folhas do livro.

Conscientemente desempenhou a sua missão, procurando convencer Manuel de Carvalho a ceder, já que eram tão superiores as forças leaes e que só podiam resultar do conflicto "derrota e miseria e um desperdicio de vida humana que eu estava segura de que elle e qualquer homem de bem devia desejar evitar".

"Disse-lhe que não obstante a sentença antecipadamente pronunciada contra elle e seos partidarios e as proclamações espalhadas pelo exercito, eu contava inteiramente como certo que se elle confiasse no almirante e se lhe entregasse immediatamente, poderia ter por garantidas a salvação e fuga de todos".

Nas folhas em branco que encheo no Recife fez mrs. Graham menção do "espírito republicano que sempre distinguio Pernambuco e que estava diariamente adquirindo forças; do sentimento federalista, queixando-se a Provincia de ter-se esforçado e soffrido muito pela causa da Independencia, de haver sido a primeira a tornar a Bahia capaz de resistir e expulsar os **pés de chumbo**, e entretanto de serem todos os seos rendimentos sugados pela capital, ficando desprezados seos propios trabalhos publicos, mantidos inactivos na côrte ou bruscamente demittidos os seos fuccionarios e não cumpridas as promessas de reforma em todos os departamentos".

Lembra mrs. Graham, que Manuel de Carvalho se fizera revoltoso por motivo da dissolução da Constituinte, occorrida "quando elle aconselhava o Imperador em proclamações e outros documentos publicos a excluir do seo conselho e valimento todos os portuguezes europeos e modelar uma constituição liberal com assistencia da sua assembléa constituinte. A dissolução daquella assembléa, de um modo arbitrario, exacerbou os sentimentos do partido a um grão tal que o poz fóra dos eixos e acabou com toda a deferencia para com o Imperador.

Este e o seo poder entraram a ser desafiados e as provincias visinhas chamadas a ajudar os pernambucanos a defenderem seos direitos de homens e de cidadãos". A' percuciencia de mrs. Graham não escapou que d. Pedro I, era geralmente tido por portuguez e a situação imperial não apparecia muito lisongeira, sendo serias as esperanças de adhesão das provincias do Norte á causa republicana federativa; já Filgueiras marchava do Ceará, segundo no Recife avisaram a viajante, a Parahyba estava sob o influxo da força democratica de Goyanna e o Piahy se manifestava bem disposto em prol da revolução.

Foi em 29 de agosto de 1824 que mrs. Graham teve a sua segunda entrevista com Manuel de Carvalho "esperando, escreve ella, que as minhas representações podessem ainda poupar o derramamento de sangue".

O presidente da Confederação do Equador recebeu-a muito amavelmente, apresentou-lhe as filhas, fez servir fructas e vinho e communicou-lhe suas esperanças, referindo-se ás suas forças — tropa, na expressão da autora, composta em parte de meninos de 10 annos e de negros de cabeça branca, affirmando que jamais cederia deante do poder central a não ser que a mesma Assembléa Constituinte fosse convocada de novo, não, porém, no Rio de Janeiro, mas em qualquer outro lugar fóra do alcance dos regimentos imperiaes".

A embaixada de mrs. Graham não foi coroada de exito.

Findando-se o prazo dado pelo almirante Cockrane para a rendição do Recife, á meia noite do dia 28 de agosto, romperam as hostilidades.

## CAPITULO XIV.

O reducto da Barra Grande, nas Alagôas. Os ataques da divisão constitucional do sul. O apresamento da esquadra da Confederação do Equador. O levantamento do assedio e a retirada das tropas confederalistas para o Cabo.

Lancemos uma vista d'olhos sobre esse famoso reducto da Barra Grande, nas Alagôas, onde se tinham intrincheirado a maioria do esquadrão de cavallaria, que se havia amotinado no dia 12 de janeiro e a grande parte dos batalhões de caçadores ns. 1 e 3 commandados pelos majores Lamenda Lins e Séara, que a 20 de março haviam effectuado a prisão de Manuel de Carvalho.

Mais tarde engrossaram as fileiras dos desertores, os militares dispensados ou expulsos do serviço da provincia, entre elles os officiaes de engenharia, que presidiram o serviço de fortificações.

O governo das Alagôas, além de munições de guerra e de bocca, forneceo-lhes ainda as peças de artilharia e todo o material e mão d'obra necessarios para o levantamento das suas trincheiras.

De sorte que, quando o Grande Conselho, em a sessão de 6 de maio, decidio que as tropas confederalistas invadissem a provincia de Alagôas e atacassem esse reducto, elle já havia se transformado em uma pequena Sebastopol, tendo até navios de guerra para a sua defeza por mar.

“As forças imperiaes reunidas em Barra Grande, diz Rio Branco, consistiam em seiscentos homens de tropa de primeira linha, em um contingente que marchou de Maceió para aquelle ponto, em cento e vinte marinheiros, desembarcados da *Nitéroi* e *Piranga*, por ordem de Taylor e em uns mil homens de segunda linha. Ao lado dos majores Lamenda Lins e Séara, se achavam o major Hollanda Cavalcanti, depois visconde de Albuquerque e o coronel Pedroso e outros, vindos do Rio”.

No dia 10 de maio, Manuel de Carvalho officiou ao governador das armas para dirigir ao tenente coronel José Antonio Ferreira, que a 28 de abril havia sido nomeado commandante da divisão constitucional do sul, as necessarias ordens.

Apromptou-se então, seguindo para a Barra Grande a **divisão constitucional do sul**, composta de parte do 2.º e 3.º batalhões de caçadores, do regimento de artilharia e de guerrilhas de varios lugares do interior.

Nos dias 6, 7 e 8 de junho, a divisão constitucional atacou esse reducto, que então se achava tambem defendido pelo brigue **Bahia**, sendo repellida, com a perda de 22 mortos, 79 feridos e 17 extraviados. E nos dias 8 e 17 de julho tiveram lugar novos assaltos, com o mesmo insuccesso e perda de praças.

Os bravos soldados confederalistas, atacando a peito descoberto, iam morrer junto ás trincheiras da Barra Grande, varridos pelas descargas de fuzilaria e pela grossa metralha que das fortificações e dos navios de guerra que a defendíam, choviam incessantemente sobre elles. Diante de tão inutil morticinio, o tenente coronel José Antonio Ferreira mudando de tactica, passou a ficar na defensiva e em observação do inimigo, até que chegassem novos reforços.

Manuel de Carvalho que já exercia o commando supremo das forças de terra e mar, resolveo entender-se directamente com o commando da divisão constitucional do sul.

Mandou, no dia 8 de julho, embarcar no brigue **Constituição ou Morte**, um destacamento de 30 praças de artilharia, com os seus officiaes, no dia 11, apromptar o resto do 2.º e 3.º batalhões de caçadores da linha, para seguirem para a Barra Grande, com os milicianos de todos os corpos que quizessem acompanhá-los, e no dia 14, embarcar na escuna **Maria da Gloria**, um cabo e cinco soldados de artilharia.

O brigue de guerra, com 18 bocas de fogo e uma tripulação de 140 homens, tinha por commandante, João Metrovich e a escuna, com 4 canhões, era commandada por Joaquim da Silva Loureiro.

Como 2.º commandante do brigue, foi nomeado João Guilherme Ractcliff, com instrucções especiaes e escriptas para "concordar com o commandante da divisão constitucional, sobre o modo de fazer negociações com o governo das Alagoas, a fim de pôr termo ás hostilidades por meio de convenção" e congratadas as provincias, se cuidar da resistencia á invasão que se esperava de Portugal, como affirmavam as proclamações imperiaes.

A esquadra confederalista partio a 17, aportando no dia immediato em Tamandaré, para deixar um official da thesouraria, que conduzia quinze caixotes com dinheiro, para o pagamento das tropas e zarpan-do para a Barra Grande, ahi a 19, desembarcou os soldados e officiaes, além de boticas e cartuchame, de que ali havia carencia. Nesses portos fez-se profusa distribuição das proclamações de Manuel de Carvalho. João Guilherme Ractcliff, foi logo se desempenhar da sua incumbencia, dizendo-lhe o commandante da divisão constitucional ser necessario que, para as negociações já entabuladas se concluisssem, privar os desertores dos meios de subsistencia e mandando que a esquadra fosse ao Porto das Pedras, a cerca de cinco milhas mais ao sul, para fazer a captura do brigue **Bomfim**, que pertencia á provincia de Pernambuco e intimar as duas sumacas, carregadas de assucar e farinha, a irem vender o seo carregamento no Recife e não na Barrra Grande.

Para esse fim fez-se de véla a esquadra confederalista a 22, chegando a 24, ao Porto das Pedras onde, na forma das instrucões, içou o pavilhão nacional sendo não obstante isso recebida á bala. Logo no dia seguinte foi ella obrigada a render-se á esquadra imperial, composta da corveta de guerra **Maria da Gloria**, sob o commando de Theodoro Beaurepaite e do brigue **Guarani**, commandado por James Nicol, ficando prisioneiros os seus commandantes á bordo daquella, que os levou para a Bahia, onde chegaram a 16 de agosto, sendo dahi, após um inquerito summarissimo, remettidos para o Rio de Janeiro, onde foram processados e julgados summariamente.

Vejamos o que se passou posteriormente em terra. Conhecida a derrota da esquadra confederalista, sciente da resposta de Paes Barreto á intimação que lhe foi feita para render-se é á vista da chegada a Barra Grande da fragata **Paraguassú**, e da escuna **Leopoldina**, sob o commando do capitão da fragata Antonio José de Carvalho, o tenente coronel Ferreira, vendo-se, além do mais, sem recursos para continuar o assedio, resolveo bater em retirada. Assim é que á noite, levantado o acampamento sem ser pres-entido pelo inimigo, começou a retirada da divisão constitucional do sul, deixando os caminhos trilhados

para embrenhar-se nas mattas do Una, afim de evitar emboscadas.

Essa retirada, um dos feitos mais heroicos da historia da Confederação do Equador, não teve infelizmente um chronista que descrevesse a marcha de algumas centenas de homens, puchando a braços toda a sua artilharia de campanha e carregando aos hombros todo o seo mantimento, composto exclusivamente de canna de assucar, pelo escuro da matta virgem, aguardando aqui e ali que os soldados pardos e pretos, de foice e de machado em punho, fossem abrindo a picada, derrubando arvores seculares e se desembaraçando das suas lianas, trepadeiras e parasitas espinhosas, que faziam o effeito de cêrcas de arame farpado, sem deixar nunca de tiroteiar com o inimigo, que os seguia de perto e que não cessava de perseguil-os.

Finalmente após oito dias de tão penosa marcha por caminhos nunca dantes transitados, á custa dos mais arduos sacrificios e de toda a sorte de privações, chegarem esses bravos patriotas esfarrapados e famintos ao Cabo de S. Agostinho, onde acamparam.

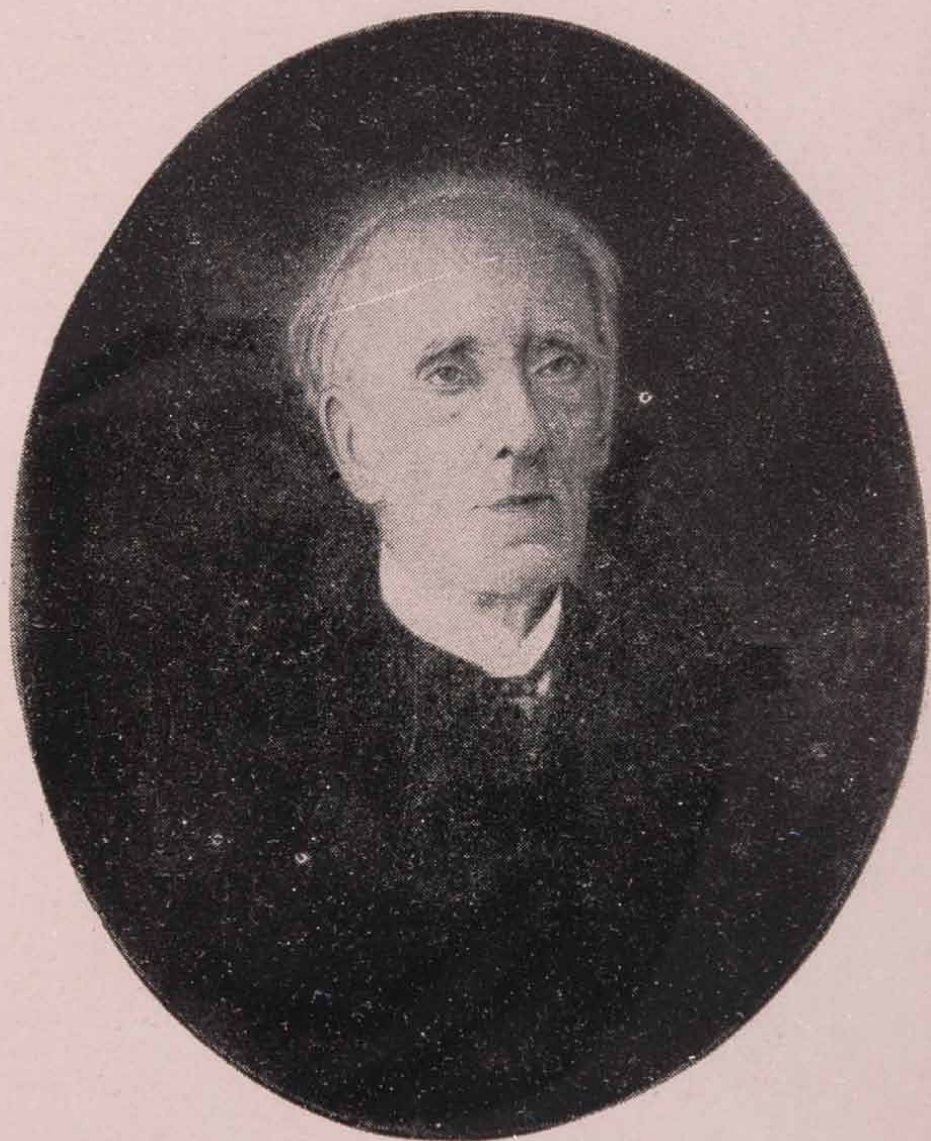
Essas famosas jornadas da Barra Grande ao Cabo, são um padrão de gloria para a divisão constitucional do sul.

Na provincia das Alagôas, pois, é que teve lugar o primeiro garroteamento da Confederação do Equador.

## CAPITULO XV.

O desembarque do brigadeiro Francisco de Lima e Silva, em Jaraguá. Proclamação e intimação. O exercito cooperador da bôa ordem invade a provincia de Pernambuco. Resistencia em S. Anna e em Afogados. Occupação dos bairros da Bôa Vista e S. Antonio. Officio de Lima e Silva ao Ministro da Guerra.

Fôra a seo tempo que a Divisão Constitucional do Sul bateo em retirada, pois, dias depois, em 13 de agosto, chegava a Jaraguá a esquadra imperial sob o commando de Lord Cockrane que, a 14 e a 16, fez desembarcar o brigadeiro general Francisco de Lima e Silva, com um corpo de tropas de 1.200 homens, ao qual se



Coronel José de Barros Falcão de Lacerda, herói de Pirajá, na  
guerra da Independência e gov<sup>to</sup>. \  
nador das armas da Confederação do Equador  
(Da galeria do Instituto Arqueológico).



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

reuniram as tropas pernambucanas da Barra Grande, formando o Exército Cooperador da Boa Ordem da Província de Pernambuco, que a 2o começou a sua marcha para a villa do Cabo.

Lima e Silva proclamava: "Malvados, tremei, a espada da justiça está por dias a decepar-vos a cabeça, rendei-vos, ou aliás estas bravas tropas, que eu commando entrarão, como se fosse por um paiz inimigo pois mais inimigos que revolucionarios não pode haver. Não espereis mais benevolencias, o modo do vosso julgamento não admitte appello, uma Commissão militar, da qual eu sou presidente, he que vos hade fazer o processo, e mandar-vos punir".

E, apenas, chegado ao Engenho Suassuna, onde acampou, enviou a Manuel de Carvalho a seguinte intimação:

"O Brigadeiro Francisco de Lima e Silva, commandante em chefe do Exército Cooperador da Boa Ordem da Província de Pernambuco, em nome de S. M., o Imperador Constitucional e Perpetuo Defensor do Brasil, intima a Manuel de Carvalho Paes de Andrade, intruso presidente da mesma provincia, e a José de Barros Falcão de Lacerda, ex-governador das tropas, que immediatamente deponham as armas, que tão louca, como escandalosamente tem levantado contra a legitima autoridade de S. M. I., e contra o systema jurado pela Nação, se alguns restos de sentimentos humanos lhes fere as consciencias em favor de um povo, que os vio nascer, e os tem alimentado; poisque a sua obstinação, arrastando inevitaveis estragos do canhão e da espada, sepulturá sem remedio nas ruínas muitos bons cidadãos, que não merecem ser sacrificados a seos desvarios.

E declara outrosim a estes dois conspiradores que, por cada victima, que de hoje em diante fizerem entre as pessoas, que se têm conservado fieis, padecerão dez dos seos partidistas.

O que, para chegar ao conhecimento de todos, o general em chefe faz publico pelos meios, que estão ao seo alcance.

Quartel general do Engenho Suassuna, 11 de setembro, de 1824. Francisco de Lima e Silva, brigadeiro general".

Manoel de Carvalho, recebendo essa intimação, ao amanhecer do dia 12 de setembro, partiu a galope com o seu estado maior acompanhado de frei Caneca, para o quartel general dos Prazeres, nos montes Guararapes, onde se achava o governador das armas José Barros Falcão, com o exercito constitucional de seu commando, afim de cobrir a capital contra os ataques do exercito invasor da provincia, chegando justamente no momento em que se achavam reunidos os officiaes superiores, convocados na vespera, para tratar dos meios de livrar a capital de qualquer surpresa por parte do exercito imperialista.

Ahi levou ao conhecimento do commandante do exercito e dos seus officiaes a intimação e tendo noticia de que tudo ia bem, recusando o almoço que já estava na meza, seguiu a toda brida, para o engenho S. Anna em Jaboatão, de propriedade do seu cunhado e nosso bis-avô, Francisco Pedro Soares Brandão, onde se achava reunida toda a familia.

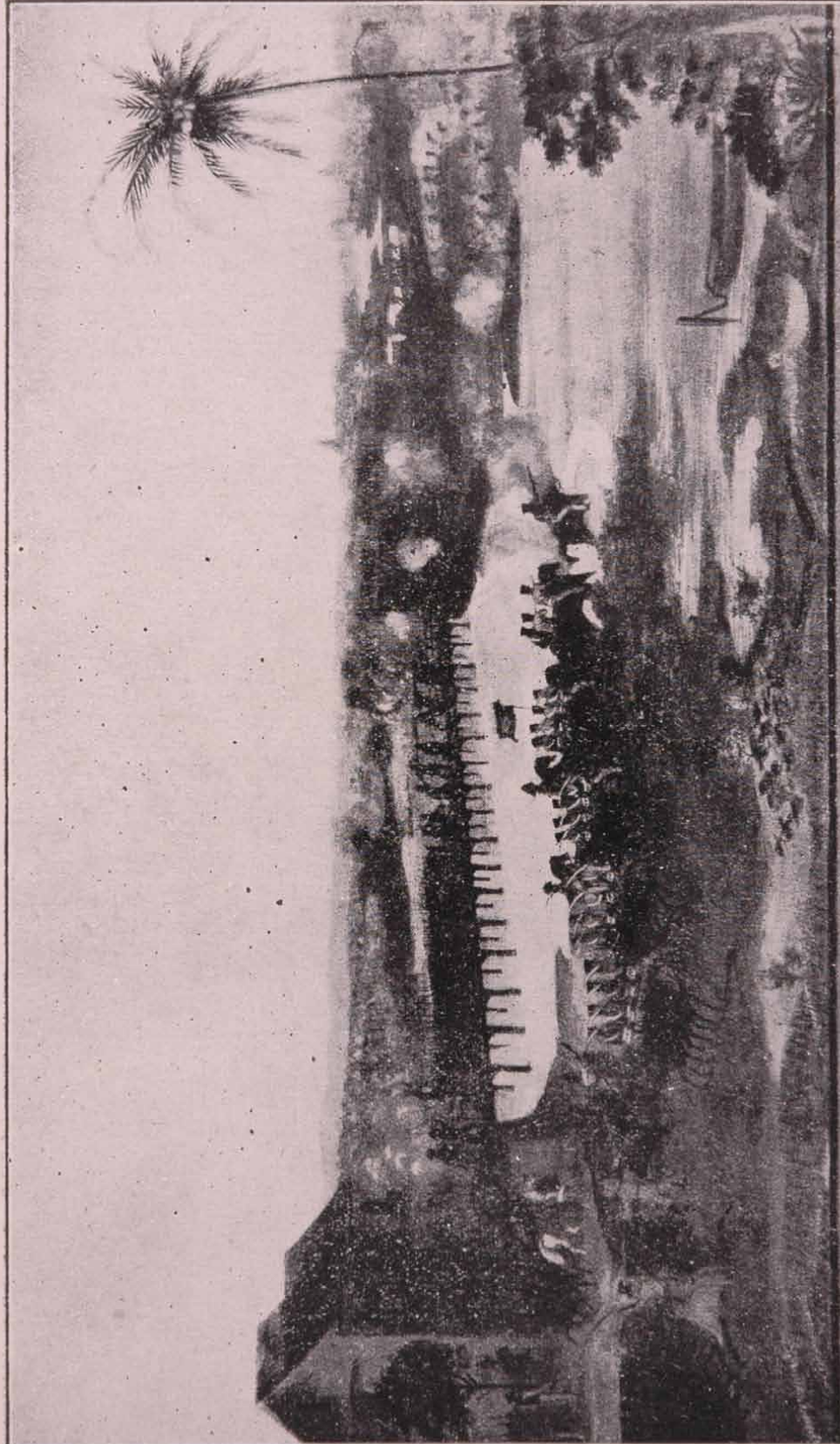
Da defesa desse engenho, por ser um ponto pouco provavel para a passagem do exercito imperial, o presidente Carvalho havia encarregado o capitão de guerrilha José Felix de Souza, commandando cem paisanos armados e o cadete de artilharia Feijó, promovido a 2.º tenente, commandando oitenta soldados de artilharia, com uma pequena peça de bronze de calibre doze, que foi collocada no alto de um morro.

O Exercito da Boa Ordem, vindo do sul da provincia para a capital, pelas estradas existentes, teria de passar pela ponte dos Carvalhos, sobre o rio Jaboatão, a poucas leguas dos Prazeres.

Da defeza deste ponto estrategico, o mais importante e o mais ameaçado, estava encarregado o commandante em chefe, o governador das armas, como então se chamava, o coronel Barros Falcão, que o havia bem guarnecido das tropas e de tricheiras feitas de palissada.

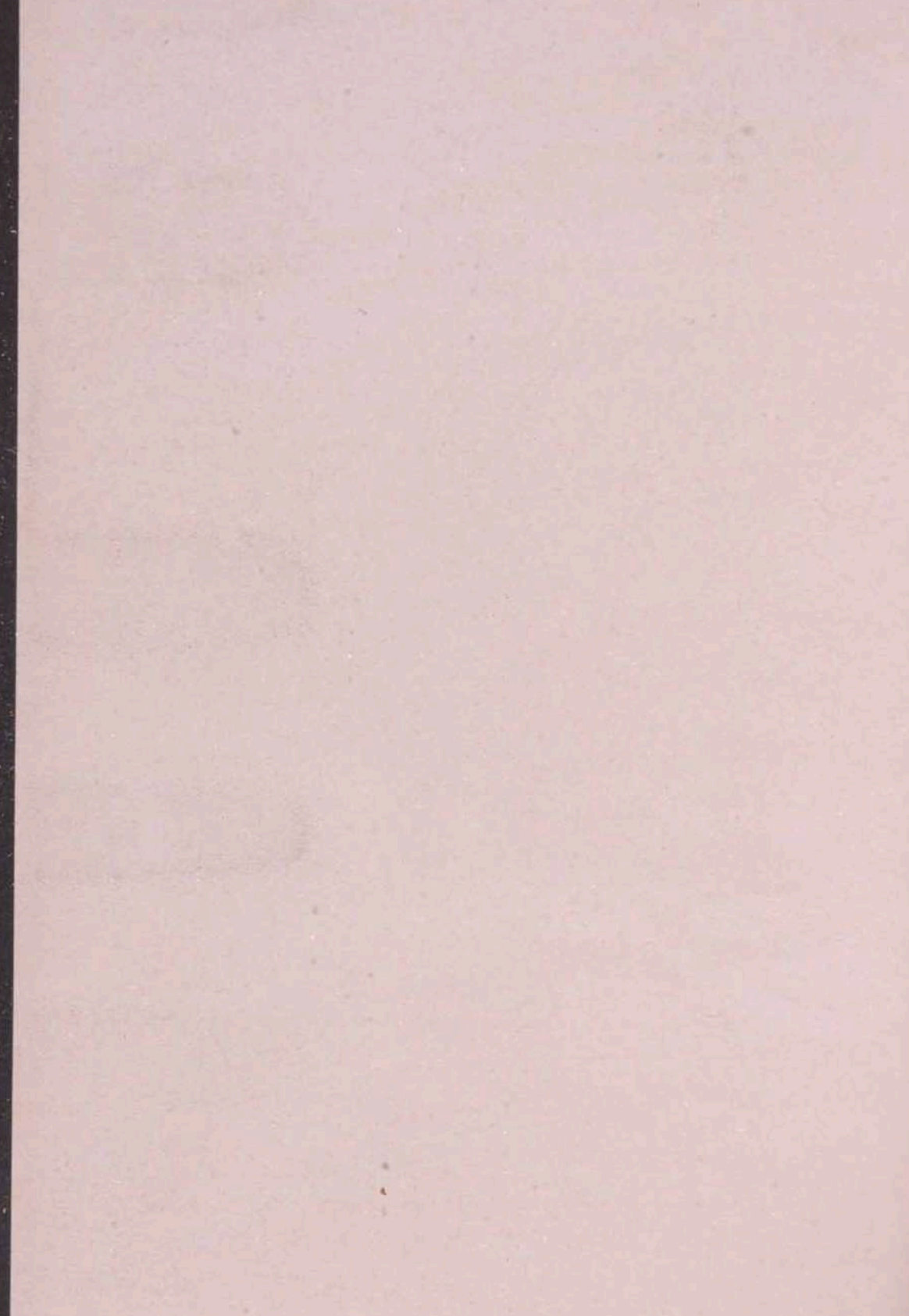
Bem informado dos pontos em que se achava o exercito constitucional, o brigadeiro Lima e Silva concebeo o plano de cortar as suas communicações com a capital, o que foi facil de executar.

Nesta mesma manhã de 12, mandou as tropas pernambucanas de Paes Barreto simular um ataque á ponte dos Carvalhos, para entreter as forças inimi-



PASSAGEM DA PONTE DOS AFOGADOS

no dia 12 de Setembro de 1894



gas e desviar a attenção das mesmas do exercito imperial, que em marchas forçadas passava pelo ponto de S. Annã, a 2 leguas da capital, que pouca resistencia lhe podia offerecer, pelo numero insignificante dos seus defensores, com uma só peça da artilharia que ficou desmontada ao disparar o primeiro tiro e seguiu por Afogados, afim de entrar e de se apoderar do Recife, com o derramamento de pouco sangue. Foi um golpe da audacia e ao mesmo tempo um golpe de mestre.

O Exercito Cooperador da Boa Ordem, era composto do 2.º, 3.º e 4.º batalhões de caçadores, do esquadrão do 1.º regimento de cavallaria e de uma bateria de artilharia de campanha, ao todo 1200 soldados, vindos do Rio de Janeiro, ainda mais, de grande parte do 1.º e 3.º batalhões de caçadores, de um batalhão de libertos, de um regimento de milicias, de outro de cavallaria, de um corpo de artilharia e de varias guerrilhas, ao todo 2.000 homens, das tropas pernambucanas que se achavam na Barra Grande, bem como, de um corpo de caçadores e de um regimento de milicias fornecido pelo presidente das Alagôas d. Nuno Eugenio, prefazendo um total de 3.500 homens, bem armados e municidados.

E o Exercito Constitucional, bem armado e municidado, que se achava aquartelado nos Prazeres, era composto de cascos dos 1.º e 3.º, batalhões de caçadores e das divisões constitucionaes do norte e do sul, do 2.º batalhão de caçadores, do 2.º e 3.º batalhões de milicias e de quatro companhias de guerrilhas, commandadas pelos capitães Salgado Lazaro, Machado Rios e Matacavallinho, sem fallar nos corpos volantes. O seo total, sendo em numero muito mais reduzido, "todavia era ainda capaz de oppôr vigorosa resistencia ao inimigo, invasor da sua patria".

No povoado de Afogados, o 1.º batalhão de milicias sob o commando do capitão Bernardo Pereira de Brito, um grupo do corpo de artilharia e outro de patriotas paisanos commandados pelo capitão João Manuel Alves, conseguiram, a peito limpo, deter em sua marcha victoriosa o exercito invasor, em numero decuplicadamente superior, pelo espaço de duas horas, recuando até a ponte de Motocolombó, onde foram desalojados pela artilharia e perseguidos pelas cargas de cavallaria. Retiraram-se para o bairro do Re-

cife onde, cortando a ponte, se entrincheiraram protegidos pelo fogo dos fortes do Brum e do Buraco.

A's quatro horas da tarde, Lima e Silva senhor dos bairros da Bôa Vista e de S. Antonio, se installava no palacio do Governo.

Estava morta a revolução.

Passamos a transcrever o officio que dirigio ao Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra, conselheiro João Vieira de Carvalho, narrando os acontecimentos:

"Illmo. e Exmo. Sr.

Hé da Capital de Pernambuco já submettida á Authoridade de Sua Magestade Imperial, e Constitucional que eu tenho a honra de ora dirigir a V. Exc. este Officio, pelo qual participo a V. Exc. os felizes successos do Exercito do meu commando nos dias, que se seguirão ao de 6 de corrente, em que officiei a V. Exc. debaixo do N. 7.

Havendo sabido que as principaes forças dos rebeldes tinham tomado posições na Ponte dos Carvalhos, e que estavam dispostas a disputar aquelle fortissimo ponto, reuni todas as Forças do meu Commando na Villa do Cabo, e concebi o Plano de cortar-lhes as communicações com a Capital á custa de duas marchas forçadas, que por uma direcção circular os viesse a involver. Destaquei portanto para a sua frente uma Força de quatrocentos homens com ordem de ameaçar o inimigo incessantemente, enquanto no dia 11 fiz uma marcha forçada até o Engenho Suassuna, e no dia seguinte sobre Santa Anna, ponto extremo da direita do inimigo, e d'ahi sobre Afogados e Recife.

Fica além de toda a expressão e louvor, que o Exercito merece pela conducta, que teve nestes dous dias. A marcha de 11, tão bem ordenada, como se fez atravez de asperos, e quasi intransitaveis caminhos, sem perder-se um só canhão e sem extraviar-se um só soldado, nada deixou a desejar. A ordem, o enthusiasmo, e o valor das tropas Imperiaes no dia 12 merecem ser levados á Posteridade.

O Ponto do Engenho de Santa Anna (como já disse, extremo da ala direita do inimigo) que estava occupado por um forte Destacamento dos rebeldes e defendido por um canhão de bronze de calibre doze, cahio em um momento nas mãos da mi-



Coronel José Maria Ildfonso Jacome Pessoa, em grande uniforme. Era major de artilharia do exército revolucionário





nha vanguarda. Sem demora acelerou-se a marcha; e pelo meio dia estava o nosso Exercito sobre as planicies dos Afogados novamente engajado em acção com as Tropas inimigas, que defendião o passo para a Capital. O desenvolvimento foi o mais rapido, o fogo o mais activo, a Cavallaria carregou com vigor, e os rebeldes na maior desordem cedêrão o Campo, e a Povoação dos Afogados.

Não havia tempo a perder, e este foi apriveitado, rompendo novamente o fogo a Artilharia e os Caçadores sobre o inimigo, que se havia reunido em defeza da Ponte. Não posso, Exmo. Sr., recordar-me desta brilhante passagem das nossas Tropas, sem sentir a mais lisonjeira commoção! Os Corpos de todas as Armas na mais bella disposição avançarão ao inimigo; uns atravessando com difficuldade a váo o Rio, outros investindo a Ponte envolverão o inimigo, que roto, e com immensa perda, terceira vez se pôz em fuga e debalde procurou deffender aquelle extenso aterro, porque a morte o enfraquecia a todos os momentos, quer moral, quer fisicamente; com tudo este espaço foi assás disputado; mas apesar disto o Forte das Cinco Pontas foi tomado, e o Bairro de Santo Antonio do Recife, ás quatro horas, vio entrar o Exercito Imperial a ferro e a fogo dentro de suas ruas, e occupar o Palacio do Governo.

O inimigo debandado, havendo com antecipação cortado a Ponte do Recife, se entrincheirou nas cazas e Arco do dito Bairro, deffendendo a passagem com uma Peça de Artilharia, ao fogo da qual unia o Forte do Brum um vivo fogo de suas Baterias, dirigindo sobre a mesma Ponte: foi portanto necessario fazer alto. Emquanto isto se passava, a retaguarda do Exercito deffendia a passagem da Ponte de Motocolombó, por onde se esperava que viessem as Forças dos rebeldes das posições dos Carvalhos em soccorro á Praça, logo que tivessem noticia da disposição da minha marcha. Com effeito a sua vanguarda não tardou a apparecer, mas foi batida, e repellida, perdendo alguns mortos, e um Canhão de Campanha. A referida Ponte de Motocolombó foi por nós cortada, e uma Bateria de quatro Peças, colocadas em uma Trincheira, que foi levantada, pôz em immediata segurança a entrada da Cidade pelo lado dos Afogados.

Estas medidas obrigarão o inimigo a procurar a entrada pela Ponte da Bôa Vista, mas ella foi desde logo guarnecida convenientemente, e quando no dia 13 o inimigo se apresentou a querer força-la, achou a mais denodada resistencia, e se engajou uma sanguinolenta e renhida acção, cujo resultado foi a dispersão e retirada do inimigo para a Cidade de Olinda.

Neste dia foi o Bairro de Santo Antonio, que nós occupavamos, uma nova Copenhague, porque a Artilharia postada no Bairro do Recife em nossa frente, os Fortes do Brum e do Buraco sobre a nossa esquerda, e Brigue Escuna Independencia ou Morte sobre a Direita, e as Tropas, que ameaçavão a Bôa Vista sobre a retaguarda, fazião um fogo tão vivo e cruzado sobre esta parte da Cidade, que a tinham tornado medonho espectáculo da morte e das ruínas: porém o espirito de nossos Soldados crescia na razão dos perigos; o inimigo foi batido por toda a parte; eu necessitava forçar a Ponte, e entrar no Bairro do Recife; intimei portanto a quem a defendia, que se rendesse na forma do Documento n. 1. A esta intimação seguiu-se uma resposta da Camara de Olinda, que apresento a V. Exc. em n. 2. A ella dei a resposta, que vai em n. 3. Seguirão-se as replicas n. 4, e 5. O numero de nossos mortos e feridos, e sobretudo a consternação desta parte da Cidade, e a convicção, em que estou, de que Sua Magestade O Imperador antes quer Governar a homens arrependidos, e submissos, do que Reinari sobre montões de ruínas, e de cinzas, e que me enviou a esta Província para sujeita-la, e não para destrui-la, me decidirão a fazer a declaração n. 6, á qual seguiu-se uma Deputação por parte dos rebeldes (Titulo n. 7) que me apresentou os Artigos, que levo em n. 8. A estes fiz o meu Ultimatum n. 9. Ainda voltarão os emissarios, pedindo-me declarações, modificações, e tempo. Estavamos então na noite de 16 do corrente: eu havia mandado nesse mesmo dia desembarcar, da Divisão Naval, que se acha commandada pelo Chefe de Divisão Jewett, trezentos homens entre marujos e libertos para assaltar o Recife; havia feito assestar dous morteiros, e dous Canhões de 24 contra o Forte do Brum; e havia postado a maioria das Forças do nosso Exercito em attitude offensiva contra Olinda.

Concedi portanto permissão de resolverem-se sobre minhas condições até á meia noite, sabendo então que os differentes interesses e circumstancias da Officialidade inimiga tinham feito nascer divisões, e tal desharmonia entre si, que grande numero de Officiaes e Soldados se dispunha a vir entregar-se nesta mesma noite. Mas eu não recebi mais resposta: erão duas horas da madrugada, mandei atacar o Recife, que em dez minutos cahio em nosso poder: o Forte do Brum só pôde dar um tiro: as nossas Tropas o occuparão logo: successivamente aconteeo o mesmo ao Forte do Buraco, e á Cidade de Olinda, onde entrei ás oito horas da manhã do dia 17, havendo encontrado em caminho o Officio da Camara n. 1o; e havendo-se verificado com effeito a vinda de muitos Officiaes e Soldados que vierão sem armas apresentar-se-me. Consta-me que poucos forão os pertinazes, que tomarão a fuga com as armas na mão, havendo-se escondido muitos, que receião sobre a sua sorte.

Faltaria ao meu mais sagrado dever se deixasse de recommendar á Consideração de Sua Magestade Imperial a honra, o brio, e o incomparavel valor, com que se tem conduzido sem interrupção a Officialidade e Soldados do valente Exercito do meu Commando, e se deixasse escapar esta occasião de supplicar a Sua Magestade Imperial o Soldo por inteiro a favor das familias do Capitão da Marinha José Antonio do Livramento, e do Tenente do 2.º Batalhão de Caçadores da Côte Marçalo Corrêa de Almeida, que forão tristes, mas honradas victimas da morte na acção de 13. Do mappa dos Mortos, feridos, e extraviados virá V. Exc. ao conhecimento da perda, que soffremos.

Está finalmente Pernambuco sujeito á Authoridade de Sua Magestade Imperial, mas eu devo ao Mesmo Augusto Senhor sinceridade e franqueza; e por isso a bem de Sua Dignidade, e da Fortuna de seus melhores subditos desta Provincia lhe requieiro um Regimento de mil praças, que venha substituir a 3.ª Brigada, e conter alguns espiritos fortes, que só momentanea, e apparentemente retrogradarão os seus projectos sinistros. Ao mesmo tempo requieiro a Sua Magestade uma prompta e explicita Determinação sobre o destino, que deve dar aos Officiaes, que se

passarão do Partido rebelde, que em consequencia se dispersou, terminando-se assim as hostilidades e o derramamento de Sangue Brasileiro, que de outro modo era inevitavel.

Concluo este Officio, que apazer de extenso, não he bastante para fazer conhecer a V. Exc. particularidades e circumstancias, que são aliás de muita importancia: e he por isso que tenho escolhido o Tenente Coronel Graduado Antonio Maria da Silva Torres para ir a essa Côrte, o qual vai encarregado de em meu nome, e de todo o Exercito beijar a Augusta Mão de Sua Magestade Imperial, e de apresentar-lhe, nossas sincéras felicitações pela restauração desta bella e rica Provincia, e ao mesmo tempo dar todas as informações, que Sua Magestade Dezejá ter, porque vai bem inteirado de todos os objectos politicos e militares da Provincia.

Deos Guarde a V. Exc. muitos annos. Quartel General no Palacio do Governo de Pernambuco 18 de Setembro de 1824. — Francisco de Lima e Silva. — Brigadeiro Geral”.

## CAPITULO XVI.

O governador das armas fica aguardando os acontecimentos no acampamento dos Prazeres. A marcha precipitada do exercito constitucional para o Poço da Panella e dahi para Olinda. Em caminho as praças se amotinam e vão bater-se na Bôa Vista com as tropas imperiaes. A sua confusão e derrota.

Emquanto se travavam esses combates em Sant’Anna e em Afogados e, senhor dos bairros da Bôa Vista e de S. Antonio, Lima e Silva se installava em Palacio, no quartel general do exercito constitucional, em Prazeres, Barros Falcão, de consciencia tranquilla, aguardava o curso dos acontecimentos.

“Findo o ataque dado as trincheiras do ponto da Ponte dos Carvalhos, voltou tudo ao antigo silencio no mesmo ponto. Estavão todos persuadidos de que o inimigo se occultava, para com mais segurança cair de improviso sobre as nossas linhas, pensando achar-se despercebidos, para depois de bater-nos com suas numerosas forças, apoderar-se então da capital, cuja defeza elle sabia por seos espi-

Nicolao Martins Pereira

Manoel de Carvalho Bandeira

Francisco de Paula Bandeira

Thomas Xavier Xavier Almeida

João Taylor

Luiz de Sousa Fortes

James H. Rogers

“Fac-símile” de assignaturas de vultos de 1824, extrahidas de documentos existentes no Instituto Archeologico.



Fco de Lima et. l.  
Brigadeiro

Salvador Jose Maciel  
Cor. Eng.<sup>70</sup>

Mauricio Ant. Quintanilla  
Cor. 4

Conde Duraguolle  
Cor. int.<sup>70</sup>

Fr. Joaquim do Amor Divino Canedo

Caetano Pinto de Miranda Montenegro  
Major

"Fac-simile" de assignaturas de vultos de 1824, extrahidos de  
documentos existentes no Instituto Archeologico





ões inspirar pouca confiança; visto como ninguém podia passar pela idéa que o inimigo quizesse, sem a isso ser forçado, encurralar-se no Recife, deixando após si forças que o podião inquietar, e por em perigo a sua situação.

Entretanto, foi essa audaciosa empreza, habilmente executada e coroada do mais feliz resultado, visto como achando-se o inimigo senhor da capital, privava-nos inteiramente dos immensos recursos, que della recebiamos. O governador das armas, depois de ter dado as suas disposições no sentido de acautelar qualquer surpresa sobre os pontos confiados ao seu cuidado; retirou-se do da Ponte dos Carvalhos, e voltou aos Prazeres, onde de consciencia tranquillla, e sangue frio, que em tudo conservava, aguardou o curso dos acontecimentos”.

Fizemos essa transcripção de um dos manuscritos da lavra do capitão do 3.º batalhão de caçadores Pedro Alexandrino de Barros Cavalcanti de Lacerda, existentes no Instituto Archeologico de Pernambuco. Trata-se de um filho do coronel Barros Falcão, que tomou parte nas occurencias que narra neste e em outro manuscripto pela seguinte fórma: “Foi só pela volta das quatro e meia horas da tarde, que nos Prazeres avistou-se ao longe um cavalleiro o qual se reconheceo depois ser frei Caneca, que regressava á esse acampamento, para nelle abrigar-se. Vinha montado em um cavallo, assás magro, e quasi manco, o que o obrigou a demorar o passo; trazia o semblante abatido em consequencia talvez, dos terribes abalos e decepções, porque havia passado em todo esse dia o seo attribulado espirito. Recebido com agrado, e obsequios pelo governador das armas, e pelos officiaes, que o cercavão, perguntou-lhe aquelle, porque razão voltava só de Sta. Anna, e não com o presidente, que havia-lhe promettido voltar ao acampamento. Como que se lhe pezasse essa pergunta, respondeu pausadamente, é com assento de amarga tristêza, que as forças inimigas havião assaltado o ponto de Sta. Anna, e parecião querer por ali dirigir-se á capital; que o presidente havia embarcado em uma jangada; note-se que este embarque teve lugar ás 2 horas da madrugada do dia seguinte e que elle, vendo-se só, vinha juntar-se ao exercito constitucional, e correr a sorte deste. Essa noticia

que cahio como uma bomba no acampamento, causou a maior surpresa, e consternação á todos que nelle se achavão. O governador das armas, sem perder tempo, expedio para todos os pontos, que estavam á seo cargo, terminantes ordens aos respectivos commandantes, para que, inutilizando tudo, que não podessem conduzir, se recolhessem quanto antes ao quartel general, para séguirem reunidos na retaguarda do inimigo, que ameaçava invadir a capital pelo lado de Sta. Anna, cujo ponto havia acommettido, segundo acabava de saber. Como quer que se approximasse a noite, e os pontos distassem do acampamento geral, além do tempo consumido em desfazer as trincheiras, e destruir as munições de bocca, e guerra, que não podião ser conduzidas, por falta de animaes; essas ordens não poderão ser executadas com a maxima brevidade desejavel; e só pela volta de meia noite é que chegarão ao acampamento dos Prazeres as guarnições dos referidos pontos. O governador das armas, levantando então o seo acampamento, poz-se immediatamente de marcha com as forças de seo commando, seguindo em direcção aos Afogados, onde pensava encontrar o inimigo ainda detido pela resistencia das forças da capital, e poder collocal-o entre dois fogos. Mas em breve teve o desengano dessa illusoria esperanza, visto como, chegado o exercito pela madrugada ás proximidades dos Afogados, sem que tivesse encontrado em sua marcha opposição alguma; foi informado, por um passageiro, que o brigadeiro Lima, forçando com as suas tropas esse ponto, conseguira entrar na capital, e occupal-a pelas duas horas da tarde do dia antecedente; parecendo á elle passageiro inutil qualquer tentativa de ataque por aquelle lado, onde o inimigo se achava bem fortificado, e vigilante. Em vista disso, o governador das armas, tomando conselho de seos officiaes, a quem nunca deixou de ouvir em conjuncturas taes, que á todos interessava; ordenou que continuasse a marcha do exercito em direitura ao povoado do Poço da Panella, onde, depois de ter atravessado o rio á váo; chegou pela manhã do dia 13 e tomou quarteis, afim de dar descanso aos seus soldados, que haviam marchado toda noite antecedente sem alimento, e traziam molhadas a roupa do corpo, as armas, assim como o mais, que conduzião.

Depois de tomada a refeição indispensavel, convocou o governador das armas um conselho, composto, não só de seos officiaes, como tambem dos cidadãos mais conspicuos daquella localidade, que o havião saudado com enthusiasmo em sua chegada ali; para nelle proporem-se as medidas que fossem julgadas mais proficuas, afim de salvar a patria da opressão, que soffria com a invasão, e occupação da capital pelo inimigo. Variando os pareceres, e as opiniões á respeito, e urgindo que se tomasse quanto antes uma resolução definitiva, para dar-se começo ás operações do exercito; disse então o governador das armas, que, nas circumstancias, em que se achava a provincia, o que lhe parecia mais conveniente era occupar desde logo a cidade de Olinda, e fazer della a capital, e o ponto central da reunião de nossas forças; fortifical-a, e convocar os diversos corpos de guerrilhas, espalhados pela provincia, e com elles, e com os voluntarios, que se apresentassem, organizar corpos volantes, que pozessem em rigoroso assedio a cidade do Recife até cançar a paciencia do inimigo, á exemplo do que no anno antecedente, se havia praticado no reconcavo da Bahia, em cuja capital os inimigos, da independencia dispunhão não só de crescido numero de aguerridas tropas, como de poderosa esquadra. Esse parecer que foi ouvido em profundo silencio, e causou sensação foi geralmente acceito e approvedo até por Fr. Caneca, que fazia parte do estado maior, e por outros ardentes patriotas, que tambem presentes se achavão.

Terminado o conselho, e tomadas as medias necessarias, para segurança, e defeza daquelle povoado; sahio delle o exercito constitucional, pela volta da tarde para seguir a occupar Olinda como se achava assentado no conselho a que acima se alludio. Reinava silencio nas fileiras, e tudo marchava em bôa ordem, quando, de repente e sem que fosse previsto, numa encrusilhada, em que uma das estradas dirige-se a Olinda, e outra ao Recife, esses soldados até então, tão subordinados, tão obedientes, e respeitosos á voz de seos superiores, tão escravos da disciplina ousarão alçar o grito de sedição, e de ameaçar com a morte aquelle, que deixasse de acompanhal-os no ataque que ião dar de prompto ao inimigo que occupava a cidade do Recife. Essa pobre gente havia

sido em caminho seduzida para dar esse passo por alguns religiosos officiaes, e paisanos que fazião parte do mesmo exercito, e cujos nomes em outro lugar desta narração, já forão declinados.

Desobedecido horriavelmente não só o proprio governador das armas, tão popular e querido dos seus subordinados; tambem seus officiaes e o mesmo Fr. Caneca, que igualmente fallou a esses amotinados que se mostrarão possuidos do maior furor possível; forçoso foi condescender com elles para evitar maior desordem, e os incalculaveis males, que della deverião seguir-se.

Chegado, que foi, o exercito ao lugar do Corredor do Bispo da Soledade fez alto. O governador das armas, observando a desorganisação, em que vinhão os soldados; tratou de arranjar-los, de recomendar-lhes disciplina, e de dar-lhes por chefes officiaes de sua confiança; e por commandante em chefe, no combate, o tenente coronel José Antonio Ferreira, o mesmo, que os commandára na Barra Grande e agora servia de ajudante general. Sem mais detalhes, e nem plano, para o combate que ião ferir contra um inimigo forte pelo seu numero e disciplina, os soldados do exercito constitucional, ainda excitados pelo furor que lhes haviam inspirado os seus instigadores, marcharam pressurosos em direcção á rua dos Pires contando com a victoria, que lhes haviam promettido. Quanto ao governador das armas, este ficou com seu estado maior e umas 60 a 80 praças de milicias e guerrilhas no Corredor do Bispo, para acudir com ellas a qualquer ponto, que precisasse de seu auxilio.

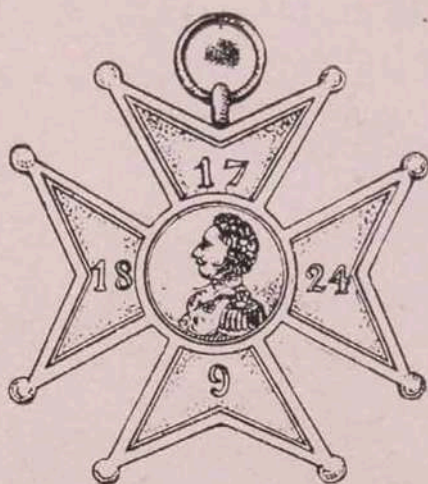
“As tropas revolucionarias do Recife tentarão a sorte das armas em combate desesperado, e sangui-nolento com as do brigadeiro Lima, sendo por fim obrigadas a recuar”, diz o **Globo**. Foi esse o combate, que na tarde do dia 13 de setembro ferirão contra o inimigo, invasor de sua patria, nas ruas dos Pires, Velha, da Gloria, e do Mondego, na Trempe, e em outros lugares do bairro da Boa Vista, com indizível arrojo, as forças, que compunham o exercito constitucional, e pugnavam pelos direitos da soberania nacional e liberdades patrias. Levando a principio vantagem decidida sobre as tropas do brigadeiro Lima, expulsando-as de suas posições, e fazen-

do-lhes prisioneiros; ellas terião indubitavelmente alcançado victoria nesse dia, se não fôra a fatalidade que as acompanhava. O major Carapéba portou-se com bravura, e sangue frio, varrendo com a força do seo commando o inimigo, e desalojando-o das posições, que havia occupado; mas infelizmente, ferido em uma perna, teve de retirar-se do combate, por não poder mais suster-se á cavallo. Enquanto elle assim se portava perto da Trempe, o capitão Ferreira com uma peça de calibre seis, um alferes, e varias praças caem em poder do inimigo, para o qual havião marchado com toda a confiança, pensando ser força amiga, á que devião reunir. Deo lugar á esse engano a semelhança do uniforme, porque a gente inimiga era pernambucana, e commandada pelo major Lamenha. Isto não foi ainda tudo. Na rua dos Pires, ou na de S. Gonçalo, onde operava o grosso das forças patriotas; introduzindo-se a desordem em suas fileiras, em consequencia de uma evolução mal desempenhada, da qual resultou ser feito prisioneiro o major Santiago (commandante interino do 3.º batalhão de caçadores) o qual achou entretanto meio de evadir-se, e reunir-se ao seo batalhão. Forão igualmente prisioneiras varias praças, e tomadas pelo inimigo uma, ou duas peças de artilharia. Essa desordem, que acabou de desmoralisar os soldados, e a presença de novas, e frescas tropas, que vinhão chegando de S. Antonio, compostas de todas as armas; completarão a desorganisação dessa importante columna, que era considerada como centro, e reguladora das operações das demais forças que della fazião parte. Nestas circumstancias, e sem attenderem á voz e á autoridade de seos officiaes, esses soldados debandarão-se, e precipitadamente dirigirão-se para o Corredor do Bispo, onde se achava o governador das armas com a pouca guarnição, que ali existia. Após essa gente vinha á cavallo o capitão de artilharia João Francisco Regis Quintella, official intelligente, gritando-lhes que fizessem alto, e que não havia o que temer.

Vendo o dito capitão que não era obdecido, mandou tocar á reunir, com que, e com as medidas tomadas pelo governador das armas, fizeram alto esses soldados, e vieram chegando as outras forças, que se achavão dispersas por outras paragens. Uma breve re-

vista, a que se procedeo então nos corpos que acabavão de regressar do combate, deo logo a conhecer que as baixas dadas, por occasião do conflicto, eram insignificantes, comparativamente ao desfalque causado pela retirada do grande numero de praças, que se tinham deixado ficar em caminho, e recolhidos ás suas casas, ou as de seos parentes, declararão os seos camaradas. Com forças tão reduzidas, e desmoralisadas pela insubordinação, que havião commettido contra a obediencia devida á seus superiores, e pelos revezes que acabavão de soffrer, como effeito necessario dessa mesma insubordinação; como tentar de novo a sorte das armas voltando a carga contra o inimigo? Alem de fatigadas pela marcha, que havião feito na noite do dia antecedente dos Prazeres até o Poço da Panela, e desse lugar até o Corredor do Bispo, na Bôa Vista; a essas forças faltavão já munições de guerra, para tentar novo ataque contra o inimigo, as quaes só lhe podião vir de Olinda, que dista uma legua do Recife; entretento que a noite se aproximava e urgia aquartelar essas forças, e tomar medidas de segurança, para acautelar qualquer surpresa, que contra estas ousasse emprehender o inimigo que estava a vista. Foi nesta situação que uma voz unisona se fez ouvir nas fileiras dos defensores da patria; "Vamos para Olinda". Tinha sido este o parecer do governador das armas, então neutralisado pelos soldados, e seos seductores; e agora posto que tarde, levado a effeito. Sendo este alvitre geralmente acceito, seguio o governador das armas com essas reliquias do que fôra exercito constitucional a occupar a cidade de Olinda; onde chegando na noite do mesmo dia 13, tratou logo de fortifical-a, para estabelecer nella o seo quartel general; e dar assim principio ao plano de assedio ao Recife, por elle proposto, na manhã desse dia no Poço da Panella; como unico meio de perseguir e cançar com pequenos combates o inimigo até a sua expulsão da capital, que elle no dia antecedente (12) havia occupado".

As tropas pernambucanas, que formavam um nucleo de actividade revolucionaria, que tanto con-correo para as liberdades patrias, mostraram mais uma vez as suas qualidades ethnicas e moraes. Essas qualidades não poderiam desaparecer num dia, ellas vão reaparecer com a deliberação do pacto da



Medalha do exercito cooperador da Boa Ordem. (Dec. 20 X —  
1824, para commemorar a entrada do exercito legalista no

Recife, a 17 — 9 — 1824

(Da collecção numismat'ca do Instituto Archeologico).





paz, cujas condições, impostas pelo vencedor, se tornaram, desde logo, inaceitáveis.

## CAPITULO XVII.

A efficiencia do exercito constitucional. Manuel de Carvalho refugia-se a bordo da fragata Inglesa Tweed. O senado de Olinda propõe a volta da provincia á obediencia do governo imperial. As bases para a capitulação. O ULTIMATUM de Lima e Silva. A sua approvação e a dissolução do exercito constitucioal. A occupação das fortalezas e do bairro do Recife.

Da narrativa que acaba de ser feita, escripta pelo filho primogenito do coronel Barros Falcão e sob os seus auspicios, resalta, á primeira vista, que o exercito constitucional não teve a magnitude efficiente que se esperava d'elle.

Além da efficiencia, poisque não pôde ter este nome a actuação das praças amotinadas, faltou-lhe a disciplina, que é a condição primarcial da existencia de um exercito.

No dia 13, de setembro, si o governador das armas tivesse conservado a linha de patriota e desempenhado com segurança a sua missão de militar disciplinado e disciplinador, que não transige no cumprimento do seu dever, teria sido o victorioso, collocado o exercito imperial, como se achava, entre dois fogos.

E' essa a conclusão que tiramos desta mesma narrativa do capitão Pedro Alexandrino — "ellas teriam indubitavelmente alcançado victoria nesse dia, se não fôra a fatalidade que as acompanhava", comparada com a parte official do brigadeiro Lima e Silva:

"Foi o bairro de S. Antonio, uma nova Copenhague, porque a artilharia, postada no bairro do Recife, em nossa frente, os fortes do Brum e do Buraco sobre a nossa esquerda, o brigue escuna **Independencia ou Morte** sobre a direita, e as tropas que ameaçavam a Bôa Vista sobre a rectaguarda, faziam um fogo tão vivo, cruzando sobre esta parte da cidade, que a tinham tornado medonho espectaculo da morte e das ruinas; porém, o espirito dos nossos soldados

“crescia na razão dos perigos”. E esqueceu-se Lima e Silva de fallar da galera e da canhoneira artilhadas que com o brigue **Independencia** ou **Morte**, responderam fogo das fragatas Piranga e Niteroi, como assevera Rio Branco e da artilharia assestada pela frente das casas do Recife, mencionada por Pereira Pinto, quando afirma que “os actos de bravura na conservação do bairro de S. Antonio, no dia 13, praticados pela seguinte officio de Lima e Silva ao Ministro da Guerra:

“Os Corpos desta Provincia se achão em completa desorganisação. Os soldados são corajosos no fogo; mas não têm disciplina alguma, nem subordinação, o que não admira á vista do estado anarchico, em que se acha esta Provincia, desde 1821, de cuja remarcavel epoca datão todos os seus males.

Ha um sem numero de officiaes, com grandes postos, que obtiverão nas diversas desordens, que tem havido: já se vê que em taes propostas não se attende á antiguidade, ou merecimento, mas sim aos que mais se distinguirão em fazer desordem, e commetterem os maiores attentados. Dos soldados que se haviam acolhido ás Bandeiras Imperiaes, antes de entrarmos nesta cidade, tem desertados 115.

O espirito revolucionario, que occupa uma grande parte do Povo desta Provincia, estende-se igualmente á classe militar; muitos dos officiaes são os primeiros, que dão o exemplo: tal he o estado, em que se acha esta Provincia; e a meu ver, só grande força bem dirigida por um Governo energico e vigilante, são os meios de restabelecer a ordem; e perfeita tranquillidade, tão desejada por S. M.

Torno a deprecar a V. Exc. a retirada desta brigada, devendo ser rendida por outros Corpos, mostrando-me a experiencia que deve vir mais força do que a que requisito no meo officio n., por isso que naquella epoca julgava que se podia contar com os Corpos, que tinham abraçado a Causa da Integridade do Imperio, o que agora não me parece admissivel, poisque os partidistas de Carvalho, que são em grande numero, com facilidade seduzirão esta gente; circumstancias particulares, e até de familias obrigirão a muitos a declararem-se contra Carvalho e poucos são, com grande maço o digo, os que por verdadeira adhesão a Augusta Pessoa de S. Magestade Imperial seguirão o partido opposto aos rebeldes.

Entre o povo e a tropa differença-se geralmente os partidos em Carvalhista e Morgadistas, e só gozão do epitheto de Imperialistas os Corpos da 3.<sup>a</sup> Brigada, e todos os que são amantes da bôa Ordem, cujo numero não he muito grande, e que commumente são appellidados Coreundas”.

“Na revolução de 1817, como o povo não tinha entrado nellá, era elle quem denunciava, e prendia os malvados; eis o que agora não acontece, por isso que a maior parte dos habitantes de diversos lugares se achão comprometidos, e são os mesmos que acoitão os mais criminosos: ainda mais, naquella epoca os povos erão obedientes, e ainda se lhes não tinha pregado com Consituição, liberdade, soberania popular, e outras doutrinas semelhantes, com que se illudem as pessoas incautas, previnindo-as contra as legitimas autoridades, por mais justo e liberal, que seja o seo proceder.

Deus Guarde etc. Quartel General no Palacio do Governo de Pernambuco, 1.<sup>o</sup> de Novembro de 1824.

Illmo. e Exmo. Sr. João Vieira de Carvalho — Conselheiro Ministro e Secretario d’Estado dos Negocios da Guerra. — **Francisco de Lima e Silva**”.

Vejamos agora, qual foi o proceder do presidente da Confederação do Equador, que deo lugar aos commentarios mais desencontrados:

“Ao tempo que as forças de Manuel de Carvalho se batiam com tanta coragem nas ruas, e pontes do Recife, commenta Pereira Pinto, seo chefe, o presidente da Confederação do Equador, se achava desde a vespera (12 de setembro) abrigado a bordo da corveta ingleza Tweed. Dizem uns que tendo ido examinar a posição da ponte dos Carvalhos, onde estava a principio a grande força dos rebeldes, ficára interceptado da comunicação com a cidade em razão da execução do plano do coronel Lima, não podendo assim voltar por terra, pelo que embarcando se para ir em soccorro do Recife, não lhe foi dado aportal-o por já se achar occupado pelos imperiaes, sendo assim forçado a buscar asylo na dita corveta. Dizem outros que, tendo ido visitar sua velha mãe na fazenda de S. Anna, cuja matrona entretinha uma capella ardente, desde á seis mezes, onde quotidianamente intercedia pelo triumpho da causa

de seu filho, regressára áquella cidade, e, depois de dar diferentes ordens á seus officiaes, procurára furtivamente as immedições da fortaleza do Brum, onde se embarcára em uma jangada que o conduzio á corveta **Tweed**".

Rio Branco dá uma terceira versão:

"O chefe da revolução, Paes de Andrade, tendo sido cortado no dia 12, quando com tresentos homens, se dirigio ao engenho S. Anna tentou entrar na cidade pela ponte de Motocolombó, mas já a achou occupada pelos imperiaes. Então, em vez de ir incorporar-se ao seu exercito, ordenou que aquella sua escolta o fizesse, e metteo-se em uma jangada, dizendo que ia animar a defeza do bairro do Recife. Foi, porém, refugiar-se a bordo da fragata ingleza **Tweed**, onde chegou ás 2 horas da madrugada de 13, e no dia 14 mandou ao chefe Jewett umas proposições datadas desse dia do "Acampamento das tropas patriotas", que não era seguramente a fragata, onde se asylara.

Em umas publicações que fez em Londres, declarou não ter podido desembarcar no Recife, porque os jangadeiros recusaram chegar até ali, receando ser mortos pelo muito fogo que havia. Poderiam ter atracado ao Recife, pelo lado do mar, sem perigo algum. O bairro do Recife assim como o forte da Barra e os dois do isthmo, estiveram occupados pelos dissidentes ou separatistas até a madrugada de 17. O fogo era entre os dois bairros do Recife e S. Antonio, estando neste ultimo os imperiaes. A parte oriental ou maritima do bairro do Recife não estava sendo atacada, poisque a esquadra só no dia 13 começou o bombardeamento. O combate do dia 12 foi do lado opposto, e uma extensão tão grande de casas era abrigo sufficiente contra as balas. O susto dos jangadeiros não tinha, portanto, explicação alguma, nem o chefe da revolução se teria achado nessa difficulade, si tivesse ido incorporar-se por terra, como podia, ao seu exercito, que, no dia seguinte, foi atacar a Bôa Vista".

Acceitamos esta versão, com reservas; era justamente isto que Manuel de Carvalho manifestando uma acção clarividente, digna de um governo avisado não queria e foi o que fez o seu companheiro e amigo leal, Frei Caçeca, para assim se exprimir:

“Interessados, quanto podíamos,<sup>4</sup> pelo bem do nosso paiz natal, e não podendo fazer um verdadeiro conceito dos negocios da campanha do sul do Recife, projectavamos ir visitar o exercito, que defendia aos **cariocas** o ingresso na capital e por uma fatalidade o dia que escolhemos para esta visita, foi o dia 12 de setembro, o mesmo marcado pela perfidia e traição para se abrirem as portas da cidade ao inimigo. Estas foram o ponto do engenho S. Anna, que sendo o unico por onde os imperiaes se deviam metter no Recife, foi de proposito o menos fortificado; por isso pouco depois de chegarmos ao ponto dos Prazeres, tivemos a infausta noticia de ser forçado o ponto de S. Anna, e se haver o inimigo assenhoreado dos Afogados”.

Manuel de Carvalho, que tinha manifestas desconfianças de Barros Falcão, longe de se dissiparem, mais se accentuaram na manhã do dia 12, em que foi ao quartel general levar a intimação de Lima e Silva, seguindo d’ahi para o engenho de S. Anna, onde assistio, sem forças para impedir ou para demorar, a marcha das tropas imperiaes, que se dirigiam para o Recife.

Não iria, pois, voltar aos Prazeres, onde o Governador das armas tranquillamente aguardava o curso dos acontecimentos, sem actuar em proveito e efficiencia, nem ao menos ter a curiosidade de saber do que se passava nas circumvisinhanças do seo quartel general, no engenho Suassuana, onde Lima e Silva havia levantado o seo acampamento e marchava para a capital, e no engenho S. Anna, onde estava se effectuando ou tinha se effectuado a passagem do seo Exercito da Bôa Ordem.

Na espera das suas attribuições e dos seus recursos, Manuel de Carvalho, já triumphante o governo imperial, por ter occupado o Recife ás 4 horas da tarde de 12 de setembro, não podia de modo algum, sem o concurso do seo exercito, com o qual não contava, evitar a derrocada da Confederação do Equador e depois que ella se tornou uma realidade, pela madrugada do dia seguinte, procurou o unico meio que lhe restava para não cahir nas mãos do vencedor. Cedeo á inexoravel imposição das circumstancias, mas não se acobardou, nem fugio, tanto

assim que foi continuar a sua actuação no extremo norte, como havemos de vêr.

Na mesma madrugada, quasi ao mesmo tempo em que a jangada que conduzia Manuel de Carvalho atracava a bordo da fragata ingleza, outra jangada, em que ia um official do exercito, com officios de Lima e Silva, ao chefe de divisão David Jewett, atracava ao navio capitanea de expedição naval enviada contra o Ceará, que havia aportado a 10 de setembro, composta de duas fragatas, um brigue, sete conhoneiras, com oitocentos homens de tropa indo á terra nesta jangada o capitão de fragata Carvalho, para combinar com o general o ataque simultaneo das forças de terra e mar, ao bairro do Recife. Ataque que não chegou a realisar-se, porque na manhã do dia 14, o Senado da Camara de Olinda, investindo-se do governo da provincia, convocou uma reunião de seos membros, do commandante em chefe e dos officiaes superiores do exercito constitucional, na qual fez a seguinte exposição e proposta: "Que, attento o estado em que se achava a provincia, tendo a sua capital occupada por forças inimigas; attenta a ausencia do presidente, e a ignorancia, em que todos estavam do lugar, em que elle se achava, attenta a deserção das praças do exercito constitucional, praticada em grande escala, não só na occasião do combate do dia 13 na Boa Vista, como até depois d'elle, como affirmavam os seos commandantes, para recolherem-se ao seio de suas familias, parecendo com esse seo procedimento fatigados da luta, que tão gloriosamente haviam até então sustentado, e pouco dispostas a continual-a; attenta a pouca pressa, que se tem dado os differentes corpos de guerrilhas do interior, creados, e chamados em tempo, pelo Presidente Carvalho, para virem em soccorro e defesa da patria em perigo; e attenta finalmente a penuria, em que se achavam os coíres e depositos publicos de numerario, para fazer face a tantas e tão occurrentes despezas, como as que já se tinham feito, e ainda se deviam fazer: o mesmo Senado julgava, á vista dessas ponderosas razões, que estavam ao alcance de todos, que era chegada a occasião de ser franco com os seos amigos, e companheiros de infortunio, propondo, como passava a propor, o seo pensamento, o qual vinha a se acabar com a luta desigual, que o exercito,

constitucional sustentava, e voltar a provincia á obediencia do governo imperial; visto como quasi todas as provincias do imperio haviam jurado o Projecto como constituição do imperio; e que, nesse sentido, sujeitava o seo pensamento á discussão de todas as pessoas presentes á referida reunião, e á ulterior decisão”.

Esta proposta foi considerada, approvada, no meio do maior silencio, passando o Senado a officiar ao brigadeiro Lima e Silva, solicitando um armisticio de tres dias para tratar-se da pacificação, o que não foi concedido.

Barros Falcão, reiterou, então a proposta do Senado, tornando o chefe do exercito legal responsavel pelo sangue que se derramasse, em caso de recusa. Ao seo officio, que já tinha o fecho dos documentos officiaes, 3.<sup>o</sup> anno da **Independencia e do Imperio**, Lima e Silva respondeo que admittia as proposições da paz, as quaes deviam ser apresentadas dentro do praso de quatro horas, visto “que o Imperador quereria antes governar a homens arrependidos, e submissos do que reinar sobre montões de ruinas, e de cinzas”.

O Senado, de accôrdo com o governador das armas, nomeou, a 15, os capitães Manuel Ignacio de Carvalho Mendonça, João Francisco Regis Quintella e frei Miguel Joaquim Pegado, seos mediadores para tratarem do ajuste de uma capitulação, sob as seguintes bases: 1.<sup>a</sup> — reconhecer-se o presidente nomeado pelo governo imperial; 2.<sup>a</sup> — esquecimento, e nenhuma perseguição por opiniões politicas; 3.<sup>o</sup> — que esse esquecimento se estendesse aos commandantes militares, e aos chamados chefes de rebellião; 4.<sup>o</sup> — que as tropas sob o mando do governador das armas se recolhessem a quartéis, para entrarem no serviço da provincia; 5.<sup>o</sup> — que todos os cidadãos que tinham empregos civis, ou militares continuassem nelles; 6.<sup>o</sup> que se levassem em conta do cofre nacional todas as despezas que por ordem das autoridades se tinham feito; 7.<sup>o</sup> — que se concedessem passaportes a todos os individuos ecclesiasticos, militares ou civis, que quizessem retirar-se do Brasil, qualquer que fosse a sua graduação ou emprego; 8.<sup>o</sup> — que fossem entregues os prisioneiros de parte a parte feitos até o dia da capturação”.



A 16, Lima e Silva disse aos emissarios do Senado que, sendo seo proposito evitar a effusão de sangue, sem comtudo comprometter, por concessões exageradas, a futura tranquillidade de Pernambuco, declarava, como **ultimatum** de qualquer convenção as seguintes clausulas:

“1.ª — que as vidas de todos os soldados, cadetes, inferiores, cornetas e tambores da 1.ª e 2.ª linha seriam poupadas, continuando essas praças no serviço imperial; 2.ª — que da mesmo forma se procederia a respeito dos officiaes, devendo seguir o destino que fosse resolvido por S. M., soltos, e livres, emquanto ás suas culpas politicas até então commettiidas, conservando-se fóra da provincia, onde, e pelo tempo que o governo determinasse, exceptuados destas garantias os cabeças de rebelião; 3.º — concessão de passaportes ás pessoas que pretendessem sair para fóra do Imperio, com excepção dos cabeças de revolta; 4.º — restituição do tenente Sampaio, que traiçoeiramente e com bandeira parlamentaria fóra preso, e conduzido para o bairro do Recife, sendo que, no caso de tirar-se-lhe a vida, pagaria tambem com ella, dez officiaes do partido opposto, designados pela sorte, fosse qual fosse o resultado da negociação”.

Reunido novamente o Senado da Camara, com o governador das armas e os seus officiaes, foi entregue pelos seus emissarios o **ultimatum** que, depois de lido foi approvedo, declarando o presidente, nesse acto ficar dissolvido o exercito constitucional.

O praso de quatro horas para a sua discussão e deliberação havia sido prorogado até á meia noite.

Pelas duas horas da madrugada do dia 17, Lima e Silva mandava occupar as fortalezas do Brum e do Buraco e o bairro do Recife.

Estava concluida a paz, sem a amnistia aos revolucionarios, sem a reintegração da provincia no seo territorio e feita por meio de um pacto, imposto pela força armada, para esmagar o gesto da repulsa de um povo a uma carta dictatorial e a sua reacção civica em defeza de uma finalidade superior, o sagrado direito da soberania nacional.

Deixa

do Livro do Loguim do Senhor Divino,  
e do Sr. Maria do Sacramento Praizer



do Sr. Loguim do Senhor Divino, e do Sr. Maria do Sacramento Praizer

Assignatura de Frei Caneca, num documento existente na

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, sobre o movi-

mento revolucionario de 1817 e de Frei José Maria do Sacra-



## CAPITULO XVIII.

De Olinda a Goyanna. Resoluções do grande conselho. A constituição e a marcha da Divisão Constitucional da Confederação do Equador, até a Fazenda do juiz. Extractos do itinerario de frei Caneca. Morte de João Soares Lisbôa. A capitulação do Juiz. Os cabeças da revolução escoltados de volta ao Recife. Manuel de Carvalho no Maranhão e no Pará. Sua fuga para a Guyanna Ingleza.

Na mesma noite em que o Senado de Olinda, co-acto, seguia os conselhos do governador das armas, do-brando-se ao **ultimatum** de um general victorioso, sur-gia o protesto silencioso dos adversarios convictos do despotismo imperial, que com a defraudação das suas legitimas esperanças e dos seus ideaes políticos, resol-veram não depôr as armas e marchar para a invicta villa de Goyanna.

Frei Caneca, com a sua irredutivel intransigencia, nos dá com muito brilho e abundancia de detalhes no **Itinerario**, o diario da marcha accidentada e penosa, atravez de quatro provincias confederadas, pelo espa-ço de dois mezes e onze dias, da **Divisão Constitucional da Confederação do Equador** afim de effectuar a sua junção com as tropas do general José Pereira Filgueiras, para a sustentação da causa da patria. Deste **Itinerario** vamos extrair os topicos principaes.

As forças do Recife, unidas ás da Goyanna e ás da Parahyba, passando por Goyanninha, chegaram a 2o de setembro, em **Poço Compirdo**.

“No dia seguinte, diz Frei Caneca, celebrou-se um Grande Conselho, composto do governador eleito das armas e presidente temporario da Parahyba, de toda a officialidade e das pessoas mais attendiveis pelo seo estado, talento e patriotismo; e tratando-se dos meios necessarios para a segurança da causa da liberdade e salvação daquella força e povo, decidio-se: Que nenhuma capitulação acceitariam do general Lima e Silva, commandante das tropas imperiaes, a não procederem a evacuação das tropas do Rio de Janeiro, que occupa-vam a capital de Pernambuco, e a installação da Assem-bléa Constituinte do Brazil em um ponto central do mesmo, onde em liberdade e fora da influencia das ar-mas do Rio de Janeiro, ou em outra qualquer provin-cia, se podesse discutir e decretar a Constituição ou

leis fundamentaes do Brasil; pois que de nenhuma fórma recebiam constituição alguma, que não fosse feita pelos legitimos representantes da nação brasileira, reunida em congresso soberano.”

Neste Grande Conselho ficou igualmente resolvido: “Que se organisasse uma divisão composta de todos os homens d’armas, que se achavam neste acampamento, a qual divisão se dévia denominar — Divisão Constitucional da Confederação do Equador”.

Depois da reunião de todas as forças, que entre os soldados da 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> linha, guerrilhas e paisanos com familias, montavam a quasi tres mil pessôas, no dia 23, marchou-se para **Pindoba de Flores**. Foi neste lugar que se organisou a divisão de quatro batalhões de infantaria, assim constituidos:

“O 1.<sup>o</sup> de todos os corpos de 1.<sup>a</sup> linha de Pernambuco e Parahyba commandado pelo capitão João de Deus; o 2.<sup>o</sup> — do batalhão de milicias e de artilharia do corpo de Henrique Dias, commandado pelo major Manuel Joaquim Parahyba; o 3.<sup>o</sup> — das milicias do matto e soldados das guerrilhas, commandado pelo capitão de milicias Francisco Antonio Pereira dos Sontos e o 4.<sup>o</sup> — de milicias da Parahyba, commandado pelo capitão de milicias João da França Camara”; “de um corpo de artilharia, sob o commando do major José Maria Ildefonso e de um corpo de cavallaria, sob o commando do tenente coronel José da Costa Machado”.

A guerrilha do capitão Antonio Carneiro Machado Rios formava a guarda avançada e a guerrilha do capitão Vicente Ferreira formava a guarda do governador das armas. Foram nomeados, quartel mestre general o capitão Antonio do Monte, commissario de transportes o capitão Lazaro de Souza Fontes, commissario de viveres o paisano José Thomaz e ajudante de ordens os majores de milicias Agostinho Bezerra Cavalcanti e Emiliano Felipe Mundrucú.

A 24, em **Limoeiro**, a Divisão da Confederação do Equador teve o seo baptismo de sangue, num encontro com uma força, vinda de Bom Jardim, para impedir-lhe a passagem, ficando com seis feridos e rechassando o inimigo, que teve a perda de 34 mortos.

A 30, em **Couro d’Anta**, soffreo a Divisão Cons-

tucional o seu primeiro revez, num combate com o inimigo entrincheirado, contando, entre vinte mortos e feridos, João Soares Lisboa que, em 26 de Agosto fôra nomeado secretario da presidencia e assistente ao despacho, em substituição ao dr. Natividade Saldanha, que passára a ser auditor da guarda da divisão constitucional do sul.

Soares Lisboa, tinha sido a primeira victima de José Bonifacio por ter publicado, no *Correio do Rio de Janeiro*, do qual era redactor, um artigo sobre o Imperador, que elle havia dito "ser, apenas, um presidente do Brasil e Pedro I sem segundo", elogiando-o por seus sentimentos democraticos, visto não haver no dia da sua acclamação concedido titulo e outras mercês.

O ex-intendente de policia do Porto, ordenou logo no dia 20 de outubro ao intendente geral da policia, desembargador João Ignacio da Cunha, que chamasse á sua presença o mesmo redactor e lhe extranhasse as doutrinas que propagava e o obrigasse a assignar termo de suspender a sua publicação e de sair do Imperio no primeiro navio para a Europa".

Sendo preso, degredado por delicto de imprensa e por fim perdoado, veio para Pernambuco, onde fundou o *Desengano dos Brasileiros*, fazendo a propaganda das idéas republicanas e democraticas e filmando-se ao partido republicano federalista. "O character de um homem livre foi por elle sustentado com toda a dignidade até os ultimos paroxismos da vida, a qual acabou recommendando aos que o rodeavam que proseguissem na defeza da liberdade.

No dia seguinte, a 1 de outubro, fez-se um conselho de todos os officiaes, continúa frei Caneca, e pessoas de intelligencia, para se tomarem medidas de segurança para a divisão. Nomeou-se um novo secretario para a divisão, e cahio a nomeação sobre a nossa pessoa; elegeo-se um capitão para a guarda avançada, pela molestia do capitão Carneiro, e foi nomeado o capitão Leandro Cesar; determinou-se uma nova forma de marcha, a qual foi irem adiante tres vedetas a explorar o campo inimigo, distante da guarda avançada cincoenta passos, as quaes avisando o inimigo dariam um tiro, e depois marchasse a guarda avançada sufficiente, commandada pe

o capitão Leandro Cesar; depois desta, a peça de calibre 6; o 4.º batalhão de caçadores, commandado pelo capitão João França, e á sua rectaguarda o 3.º batalhão, commandado pelo capitão João de Deus; o estado maior e a sua rectaguarda, uma peça de calibre 1, reforçado em 3.

A bagagem e depois o 2.º batalhão, commandado pelo capitão Antonio Texeira Brasil com outra peça de calibre 1, e depois de tudo uma sufficiente guarda da rectaguarda para ajuntar os soldados, que ficaram debandados pelos mattos e estradas”.

De Couro d’Anta partio a divisão para Agreste, onde chegou a 18, passando e tomando quartéis em varios lugares das provincias do Rio Grande do Norte e do Ceará, encontrando sempre os caminhos atravancados por troncos de arvores e sendo perseguidos pelos **calhambolas** ou **corcundas**, tiroteando aqui, combatendo acolá, sem nunca deixar de soffrer fogo do inimigo.

“Sahimos da fazenda do **Agreste** á tarde, fala a seguir frei Caneca, depois das cinco horas; em distancia de quasi meia legua achamos o inimigo emboscado na matta, o qual servindo-se como de trincheiras das barreiras de um riacho, que beirava a matta, fez-nos um fogo vivissimo, atirando até fechar-se a noite; porém afinal foi destroçado, chegando ao ponto de lhe tomarmos uma caixa de guerra.

Ahi contavam-se vinte cadaveres dos mortos do inimigo, e pessoas que no outro dia se entranharam mais pela mata a examinar os estragos, que teria feito a metralha da nossa artilharia, descobriram mais ouze cadaveres, que ao todo deve completar o numero de trinta e um, tendo nós somente dois mortos e alguns feridos levemente, a excepção de um só que dahi a dias falleceu.

Na manhã do dia 19, quando pretendiamos marchar, appareceo-nos o inimigo pela rectaguarda; e sendo perseguido pelas linhas do 2.º e 4.º batalhões, e uma peça de artilharia fugio debandado.

Pondo-se em marcha a divisão, quando chegou a Ipoeira, estava ahi o inimigo em grande numero aquartelado junto a casa da fazenda, o qual vendo as nossas linhas quasi a fechar-se o cerco, fugio debandado, deixando cinco mortos”.

“Ao entrar em um lugar chamado Joazeiro, en-

contramos o campo, casa e curral cheios de cadaveres, que se avaliaram em cento e cincoenta; e soubermos que tinham sido da guarda avançada do Filgueiras, commandados pelo capitão Maxy....”

“Na manhã de 27, pelas dez horas, levantamos o acampamento da **Varzea Redonda**, para irmos descansar ao **Juiz**, fazenda dos beneditinos de Olinda. Antes de ali chegarmos, achamos o caminho entupido com arvores. A estrada é má pelos montes e vales, de que se compõe. Chegamos afinal a mencionada fazenda por uma hora da tarde; gastamos o resto do dia e noite em fazermos cartuchame. Fizemos proclamação aos Cearenses, mostrando-lhes qual era o aspecto da nossa divisão. (E' preciso notar que no acampamento era sabida a morte de Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, em 31 de outubro e a rendição de José Pereira Filgueiras, em 8 de novembro).

Estavamos destinados a levantar pela manhã do dia 29 o acampamento, e seguirmos para a villa da Missão Velha, e de lá continuarmos para o **Crato** a bater uma grande tropa de que tivemos noticia, que tinha levantado a bandeira de Portugal, deitando abaixo o estandarte brasileiro, que defendiamos. Eis que pelas quatro horas da tarde observou-se sobre o monte da nossa rectaguarda, distancia de quasi uma milha, apparecer grande multidão de gente de pé e a cavallo, que logo suppozemos inimigo. O commandante da artilharia José Maria Ildefonso fez o seo dever, e com a peça de calibre 6 lhe fez tres tiros; e estendendo os nossos batalhões, se foram logo pondo em attitude de combate e em linhas para fazer-lhe o cerco; ainda houverem tiros de fusil, quando levantada uma bandeira parlamentar, mandou-se cessar toda a manobra, e recebemos com toda a urbanidade e acolhimento o parlamentar, que trazia um officio do major Lamenha, convidando-nos a capitular, e aconselhando-nos a não proseguir em tão penosa e arriscada marcha; que voltariamos com elle, como irmãos e amigos, ao seio de nossas familias; que encontraríamos no imperador um pae, que nos receberia com clemencia, e não um barbaro sultão. Este lisongeiro officio illudiu a maior parte da officialidade e tropa, que se rendeu, pensando sincera aquella persuasão dolosa; e assentaram em ca-



pitular e voltar para Pernambuco, em companhia do muito sincero e doloso Lamenha.

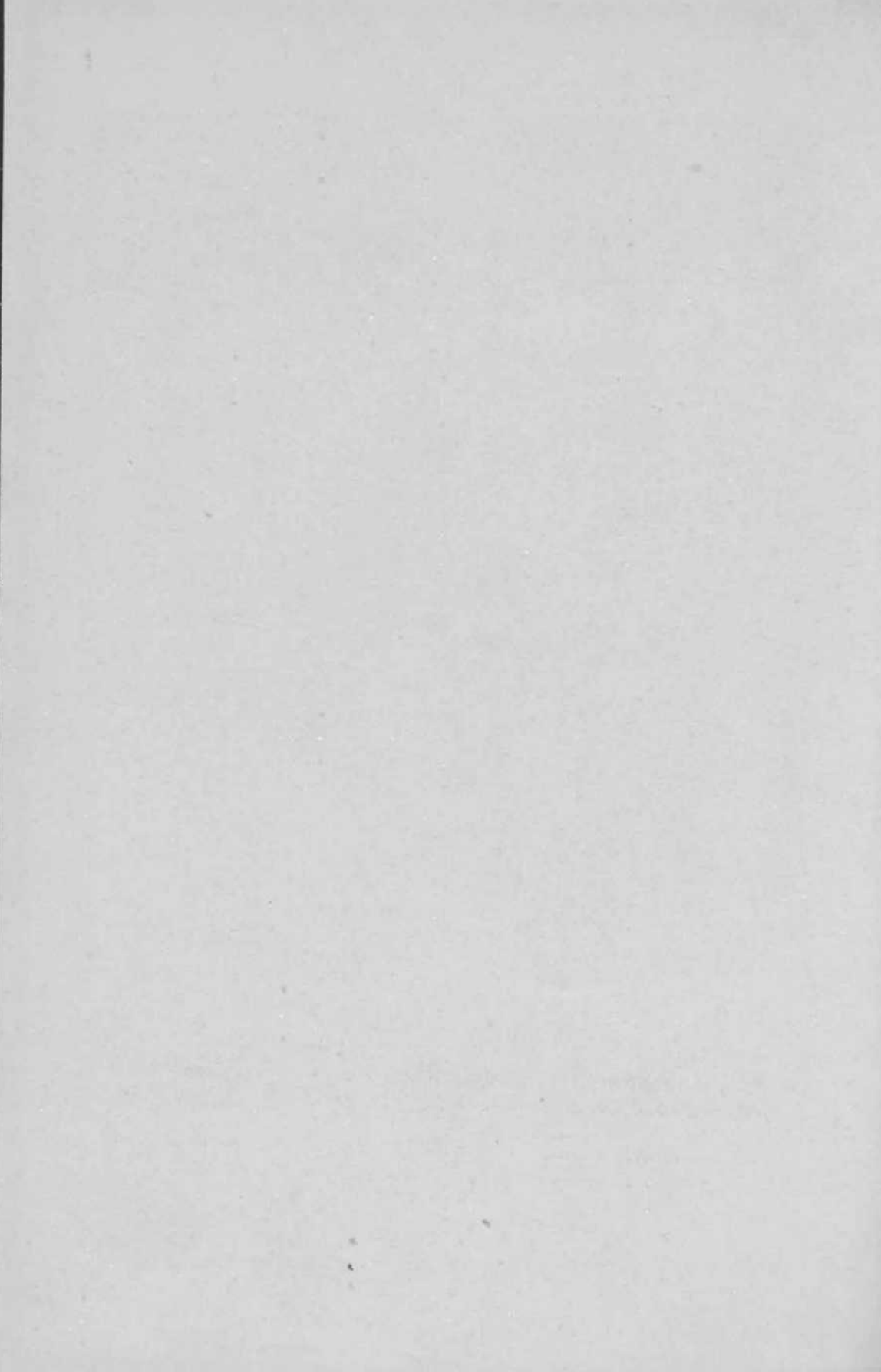
Com effeito, capitulamos em o dia 29 de novembro, e fomos para o acampamento do major Lamenha, tendo este a precaução de mandar, que a nossa tropa fosse indo em pelotões por sua vez, afim de a poder desarmar como o fez.

Chegados ao dito acampamento, tratou immediatamente o Lamenha de mandar conduzir a todos os officiaes, e mais pessoas de alguma consideração, e os ecclesiasticos que ali se achavam, debaixo de prisão, para a villa de Lavras, até a sua chegada na villa, que foi dahi a dous dias. Sahimos, pois, do acampamento do Lamenha, em a tarde do dia 29, escoltados, e fomos dormir na fazenda da Varzea das Creoulas, a tres leguas de distancia. Na manhã do dia 30 saímos dahi, e fomos chegar ao meio dia á villa das Lavras, a seis leguas de distancia, onde dormimos e passamos a manhã do dia 1 de dezembro, em que chegando todo o exercito e o major Lamenha, este fez a selecção que lhe pareceo, assentando serem cabeças os que reparou para remetter adiante, e foram, a seo ver, o presidente temporario da Parahyba, Felix Antonio, nós, o capitão França, Carneiro, Rangel, José Maria Ildefonso, frei Antonio Joaquim das Mercês, o maior Agostinho Bezerra, o Veras, o Vieira, o major Joaquim José Alves, Emiliano, o padre Ignacio Bento d'Avila, o capitão Monte, o capitão Lazaro, o capitão Taveira Canelludo, o tenente José Gonçalves e frei João (Ao todo 18 presos). Todos fomos entregues ao maior Fonseca, por autnomasia Pastorinha, para nos conduzir a Pernambuco, escoltados por 16 caçadores, um sargento e um alferes”.

“Na madrugada do dia 15 saímos dahi, (do engenho Jardim) e com uma jornada de seis leguas e meia, fomos chegar a Goyanna, pelas onze horas da manhã, onde querendo o major Pastorinha ficar, resolveo-se afinal a irnos aquartelar em o engenho Bugary, a meia legua fóra da villa, cuja propriedade pertence ao padre João Alves de Souza, que nos acolheo muito bem. Ahi pernoitamos, e sobre a madrugada querendo nos apromptar para seguirmos a viagem, demos por falta de alguns companheiros nossos, o presidente temporario Felix Antonio, o capitão



Fachada da basilica do Carmo, a cuja ordem pertencia Frei Caneca. No interior da mesma foi elle sepultado



França, o Emiliano, o Veras, o Monte, o Vieira e frei João de Santa Miquelina. Ao depois de algumas diligencias, não se podendo descobrir os fugitivos, saímos ao amanhecer de 16... e fomos pernoitar a tres leguas de distancia na villa de Iguarassú... Desta villa, que dista de Olinda seis leguas, saindo pelas seis da manhã de dia 17 de dezembro, viemos entrar nesta praça do Recife a uma hora da tarde; e sendo conduzido juntos a casa do general Lima, este homem nem comnosco quiz tallar, nem nos consentio entrar-mos, mandando-nos immediatamente conduzir mesmo da rua para os diversos destinos; aos ma's enviou para a fortaleza do Brum, e a nós, por um rei particular, nomeadamente eu, o Rangel, o padre Mercês, o Carneirinho, o major José Maria mandou-nos para a cadeia.

Incommunicaveis em um calabouço, que dantes servia de armario de guardar as cabeças dos enforcados”.

Vejam, agora, o que fez o presidente da Confederação do Equador, depois que se acolhera á fragata **Tweed**.

No mesmo dia, 14 de setembro, em que o Senado de Olinda, assumindo as redeas do governo, se reunia para deliberar sobre a volta da provincia á obediencia do governo imperial, Manuel de Carvalho capitulava officinando ao chefe da divisão Jeweet não do **Acampamento das tropas patrióticas** como escreveo, de bordo da fragata ingleza que, no dia immediato, quando pelos emissaros do Senado eram entregues a Lima e Silva os artigos de capitulação, zarpara para os portos do extremo norte.

De Almeida Genú diz que, com Manuel de Carvalho seguiram na fragata, o dr. José da Natividade Saldanha e Antonio de Albuquerque Montenegro, o que não nos parece bem averiguado.

“Estes heróes, assevera pelo “Diario de Pernambuco” este membro do Instituto Historico do Pará, depois de estarem no Maranhão, onde pregarão as suas idéas de 29 de outubro a 14 de dezembro e obterem adhesões até do proprio presidente da Junta governativa provisoria Miguel Ignacio dos Santos Freire e Bruce e do padre Antonio Pinto Lago que, com outros proseguiram na propaganda da idéa até que Lord Cockrane, marquez do Maranhão, pelo of-

ficio de 24 de dezembro desse anno, suspendeu o presidente da provincia e nomeou seu substituto Manuel Telles da Silva Lobo; esses heroes chegaram a Belém do Pará a 26 de dezembro e foram felizes na sua idéa com a visita que fizeram ao 1.º presidente da provincia, coronel José de Araujo Roso, apresentando-se como portador de mensagens especiaes e cordialissimas da 'Confederação do Equador' Visitaram ainda o illustrado bispo, deputado á corte imperial, d. Romualdo de Souza Coelho, sendo por todos bem acolhidos.

Em Belem já estivera pregando a liberade, a luz e o direito da consciencia o illustrado padre fr. Alexandre da Purificação ao lado do arcepreste conego João Baptista Gonçalves de Campos, a palavra mais eloquente desse tempo pela santa causa da independencia patria".

"Araujo Roso que exercia ao mesmo tempo os cargos de presidente da provincia e commandante das armas, julgando-se bastante forte para jugular qualquer sedicção, deixou que os seus protogonistas tomassem campo, sempre sob rigorosa vigilancia, até que a 17 de dezembro mando-os prender a todos, dezeseis conspiradores e numa barcaça embarcar para as costas do cabo do Norte.

O padre Alexandre passou por Belem a 23 de dezembro desse anno, deportado para o Rio Negro, onde acabou os seus dias. O poeta dr. José da Natividade Saldanha passou-se de seu desterro das Antilhas á Colombia, onde acabou os seus dias em 1830. Manuel de Carvalho Paes de Andrade passou-se á Guyana Ingleza..."

"Eis o resumo do que pude colligir de tres grandes vultos da historia Patria, ha tanto tempo obscurecidos e olvidados pela incuria dos historiadores que fazem mais compilações do que averiguações".

"Gloria, pois, aos martyres da liberdade, que a historia occultava fingindo ignorar a sua estada no Pará e que resurgem com garbo para confusão dos malquerentes".

## CAPITULO XIX.

A commissão militar summariamente condemna frei Caneca á morte. A sua execução. Cartas Imperiaes. Condemnação e execução de Lazaro de Souza Fontes, Antonio Macario de Moraes e Major Agostinho Bezerra Cavalcanti. Banimentos e condemnações á morte. Officio ao governo Imperial e circular ao Conselho de Estado, pelo presidente da commissão militar.

Proseguindo no seo **Itenerario**, diz frei Caneca:

“No dia 18 de dezembro installou-se logo a execranda commissão, e fomos citados para ir responder a ella ao meio dia em 24 horas, o que senão podendo effectuar no outro dia, que era domingo, deixou-se para segunda feira em diante.

Os primeiros, pois, que foram atados a este sanguinario tribunal, fomos eu, o Rangel e o Agostinho.

Neste dia 18, chegaram presos dous dos fugidos, o Vieira e o Nevès, os quaes foram mettidos no seguro; e dahi a dias, sendo este ultimo mandado para bordo do **Registro**, tornou-se a evadir.

No dia 20 fui eu conduzido perante o assassino tribunal da commissão de que eram membros o general Francisco de Lima e Silva, presidente; juiz relator, Thomaz Xavier Garcia de Almeida; e vogaes, o coronel de engenheiros Salvador José Maciel, o tenente coronel de caçadores Francisco Vicente Souto; o coronel de caçadores Manuel Antonio Leitão Bandeira; o Conde de Escagnolle, que foi o meu interrogante.

Fui arguido ter escripto no meu **Typhis** contra o imperador, etc. ao que respondi negando toda a accusação....”

Como epilogo ao **Itenerario**, vê-se nas OBRAS POLITICAS E LITTERARIAS de frei Joaquim do Amor Divino Caneca, colleccionadas pelo commendador Antonio Joaquim de Mello, em virtude da lei provincial n. 900, de 25 de junho de 1869, e mandadas publicar pelo presidente da provincia dessembargador Henrique Pereira de Lucena, a seguinte exposição historica:

“Do dia 26 de Dezembro por diante, depois de

terem respondido á commissão, o padre mestre Frei Joaquim do Amor Divino Caneca, o Rangel e o Agostinho foram tirados da horrida masmorra dos cabeças, e conduzidos para os quartos de cima na sala livre, porém ficando trancados incommunicaveis, sempre postos em maior allivio por existirem com claridade e maior desafogo; o que nos deixou em bôa supposição, de que não seriam sanguinarias as sentenças.

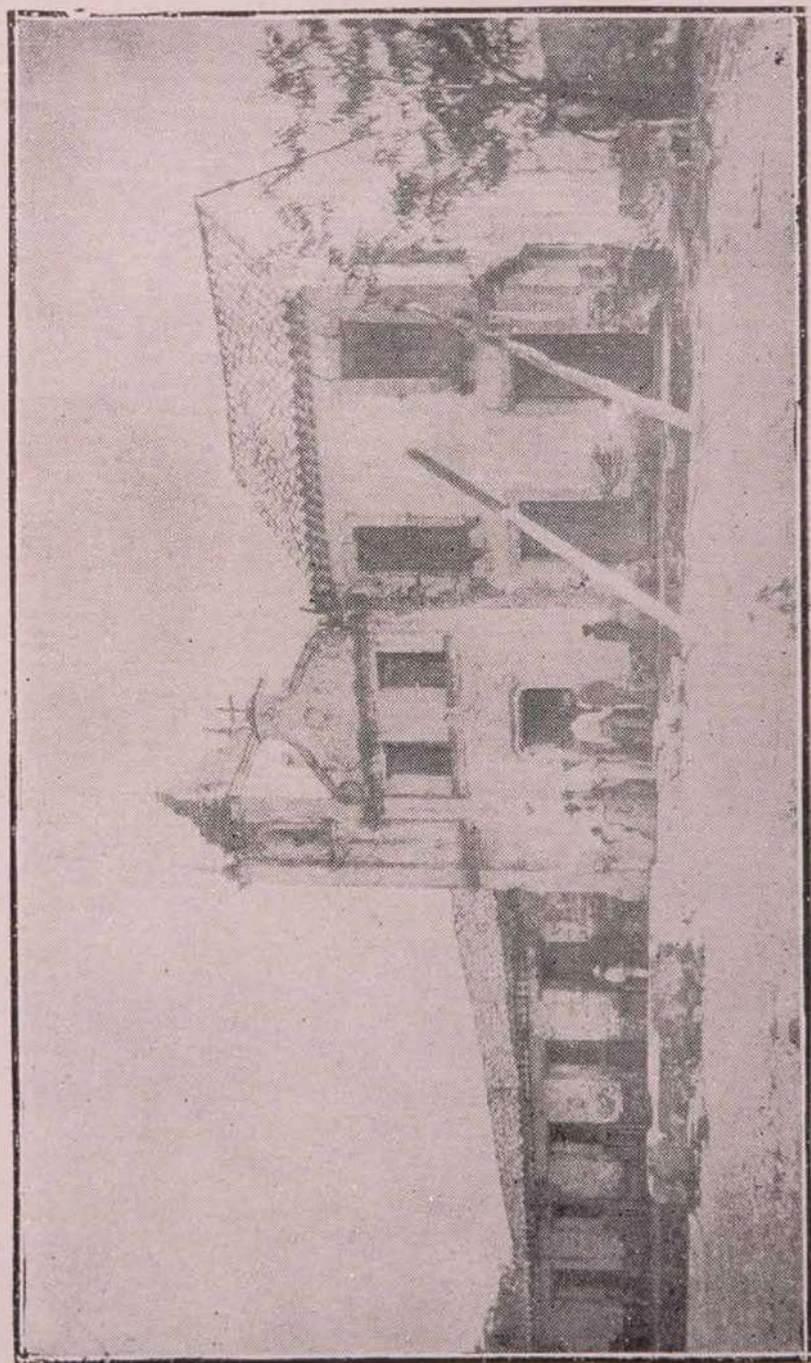
No dia 24, a repetidas instancias de empenhos, foi o Carneirinho passado para cima, e posto em um corredor, posto que incommunicavel; porém já desafogado. Ficaram sempre jazendo no infernal, tenebroso e immundo calabouço, os tres presos, padre Mercês, José Maria Ildefonso e padre Ignacio Bento.

Aqui é de notar, que tendo José Maria Ildefonso alcançado tambem um despacho para ser dali tirado, comtudo jamais pode conseguir, que o malvado carcereiro Antonio Nunes Vianna o houvesse de mudar; porque não tinha fallas energicas.

Deste modo ficaram todos padecendo o martyrio por mais de vinte dias; depois do que foram passados para o seguro, e dahi afinal para a sala livre.

Em o dia 1o de Janeiro, ao depois do meio dia, foi inesperadamente tirado do quarto, em que estava posto incommunicavel, o sempre digno de eterna memoria, o sabio, constante e nunca assaz elogiado patriota liberal, Frei Joaquim do Amor Divino Caneca, para ouvir a sua sentença, barbara, sanguinaria e horrendissima, que veio cobrir de luto os bons Pernambucanos, e marcar nos annaes desta provincia uma epocha sempre lamentavel.

Este homem de seculo ouviu sem a maior perturbação a fatal sentença arbitraria, que o destinava a soffrer a pena ultima; ouviu-a sem deixar, d'entre a leitura desta infame e execranda sentença, de fazer ver aos circumstantes a falsidade de algumas aleivosas razões, que nella se apontavam como causal daquelle barbaeo e inhumano proceder. Foi immediatamente mettido no oratorio, onde sem jamais mostrar o menor sobresalto, antes ao contrario animado cada vez mais do espirito de constancia e fortaleza, só proprias de heróes, jamais cessou de fazer praticas sabias, discursos os mais bem demonstrativos do injustissimo proceder dos tyrannos contra o



Fazenda Acauã, no município de Souza (Parahyba do Norte).





decoro e dignidade das nações e povos livres, e especialmente contra os honrados cidadãos, que procuravam esclarecer e illustrar os povos nos deveres de libertar a sua patria do jugo ferreo da oppressão e tyrannia. Estes sabios discursos eram a constante conversa com que entretinha o official assistente, e as sentinellas, dizendo-lhes por muitas vezes, que elles, que então serviam de apoio ao despota, não tardariam mesmo a receber a ordinaria recompensa com que esse ingrato costumava tratar desprezivelmente aos proprios, que serviam de sustentaculos de seus indignos caprichos.

Nestes e semelhantes discursos continuou pelo espaço de tres dias, sempre mostrando na serenidade de seu semblante um ar alegre, e intermediando estas patrioticas conversas com algumas historias divertidas; e como lhe trouxessem religiosos franciscanos algum tanto estupidos, e outros que taes manigrepos e barbadinhos, para lhe fazerem a costumada assistencia religiosa, e confortarem com praticas devotas, elle com um ar de dignidade e de prudencia os despediu, dizendo-lhes ficava summamente agradecido ao seu religioso obsequio, porém que por ora não necessitava de instrucções sobre uma materia de que elle se achava assás instruido; e que, quanto ao dever que tinha a preencher da confissão, elle tinha com quem melhormente confessar-se, que era o seu provincial dos carmelitas turonenses, a cuja religião pertencia, e que o mandaria chamar.

Deste modo despediu a todos estes, e mandou chamar o seu provincial, o padre mestre Frei Carlos de S. José, com o qual se confessou; e recebeu o Sagrado Viatico, no manhã do dia 12, não cessando jámais de discorrer, e divertido como dantes, até a hora de sahir para o patibulo.

No dia 12 ajuntou-se o cabido todo formado de cruz alçada, e juntamente religiosos de todas as diversas ordens, para representarem á commissão, que demorasse a execução sanguinaria daquelle sacerdote, até que visse respostas duma supplica, que passavam a dirigir ao imperador; porém esta acção de humanidade e religiosa, em vez de ser attendida, ou ao menos recebida com a devida urbanidade a tão respeitavel corporação, ao contrario foi reputada por aquelles sanguisedentos membros da commissão co-

mo um acto de rebellião, e por isso nem quizerem ao menos permittir, que lá entrasse o sobredito cabido, mandando-se pelo Salvador prohibir-se a entrada, e despedil-o da porta de palacio, reprehendendo asperamente aos conegos e religiosos por se atreverem a obrar de semelhante maneira, que dava mostras duma nova forma de rebellião.

Aconteceu nesse mesmo dia na cadeia uma acção notavel, porque tendo-se elegido a um pardo preso Agostinho Vieira para servir de carrasco, este não só regeitou com a maior constancia dizendo, que jámais o fariam obrar semelhante acto de algoz do padre; mas até soffreu o mais martyrisante tratamento da parte dos soldados, que o carcereiro fez entrar na enxovia para o fazerem obrigar, por que estes deram-lhe com os couces das granadeiras sobre os peitos, que o deixaram por morto, e o dito preso soffreu tudo isto com a maior coragem dizendo, que o matassem muito embora, que elle não ia servir por força alguma de algoz em semelhante acto. O mesmo aconteceu com dous pretos tambem presos, que depois de tocados a couces d'armas, e até postos a ferros, e levados á força para o pé do patibulo, preservaram constantes em não quererem jámais servir de carrasco para enforcarem o padre; o que deu occasião a mudar-se a sentença de força em sentença de fuzilação.

Na manhã do dia 13 de Janeiro de 1825, dia certamente de magua, luto e pranto eterno, foi esse grande heróe da patria ser barbaramente fuzilado, tendo a coragem de estar elle mesmo a mirar e ensinar ao alcaide como o devia amarrar á columna destinada para o alvo dos fuzis; e querendo principiar a fazer a ultima pratica demonstrativa de seus patrioticos sentimentos liberaes, foi ali interrompido pelo seu provincial, o qual como amigo e companheiro affectuoso, lhe pediu que se calasse; o que fez, cedendo á rogativa da estreitissima amizade, que consagrava ao sobredito padre mestre.

Desta maneira acabou-se a golpes de fuzis um sabio patriota, um varão probo e virtuoso, um heróe pernambucano, por quem Pernambuco eternamente derramará saudoso pranto.

Daqui por diante se foram continuando as san-



Fachada da igreja do Terço, á frente de cuja porta principal  
foi Frei Caneca degradado das ordens religiosas



guinolentas execuções da tyrannica e monstruosa commissão.

No dia 20 de Janeiro seguiu-se a morte do capitão de guerrilha Lazaro de Souza Fontes, que foi enforcado; e a 3 de Fevereiro subiu ao patibulo com igual sentença Antonio Macario.

A 21 de Março, dia da procissão dos Passos de Jesus Christo, pelas duas horas da tarde entrou para o oratorio o major de pretos Agostinho Bezerra Cavalcanti, homem igualmente digno dum pranto interminavel pelos seus heroicos sentimentos liberaes; o qual sendo de alguma instrucção, e vendo alguns religiosos e clérigos concundas, que o vinham confortar, despediu-os com urbanidade, e pediu que só queria para seu confessor e assistente o padre Frei Carlos de S. José. Com este se confessou e recebeu como christão o sagrado Viatico, e subiu ao patibulo, onde foi enforcado, fazendo uma energica e bem tocante falla patriotica, na qual mostrava comprazer-se por ter a morte de herôe da patria, e finalisou o seu discusro rogando aos assistentes tres Ave Marias; uma á paixão de Christo, para que recebesse a sua alma no paraizo; outra pelos seus inimigos; e a ultima pelos martyres da patria.

E' de notar-se, que este homem tinha salvado de serem incendiadas em um certo dia as casas dos commerciantes europeus, contra quem a população se havia raivosamente enfurecido, por cujo não pequeno serviço e rasgo de humanidade e beneficencia todo o commercio fez uma representação á S. M. I. a seu favor. A mesma commissão o julgou tão digno de absolvição, que enviou a sua sentença, recommendada á innata piedade do imperador; e este não só confirmou a sentença de morte, mas até mandou positivamente, que se não demorasse sua execução; pelo que sem se attender aos dias que a santa religião consagra aos seus mais sagrados mysterios, fez-se-lhe a execução na propria semana da paixão".

Vê-se por ahi que frei Caneca, que era uma figura de homem de convicções, mostrou até os seus ultimos momentos, no patibulo, o seu character de uma firmeza incomparavel.

O governo imperial teve então, como disse Justiniano da Rocha, "ocasião e pretexto para desenvolver o apparatus militar".

E ainda não é tudo, Pedro I, inflexível na sua politica de represalias, de odios e de vinganças, não quiz perdoar ou commutar as penas de nenhum dos condemnados á morte, não obstante a propria commissão militar ter sobreestado as accusações de alguns delles, recommendando-os á clemencia imperial e ao Conselho de Estado ter sido favoravel ao perdão dos mesmos, como se vê dos seguintes officios:

**Para o Presidente da Commissão Militar.**

“Sendo presente a Sua Magestade o Imperador o officio de 14 de Janeiro do corrente anno, do Presidente da Commissão Militar, creada em Pernambuco, acompanhado do processo, e mais papeis ácerca dos Réos sentenciados pela mesma Commissão, em que dá conta da execução da sentença proferida contra o Réo Frei Joaquim do Amor Divino Caneca, e pondera o que ha a favor do Capitão de Henriques Agostinho Bezerra Cavalcanti, e Francisco de Souza Rangel: Manda o mesmo Augusto Senhor, pela Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, responder ao referido Presidente: 1.º — Que tendo ouvido ao seu Conselho de Estado, não perdôa, em vista dos fundamentos da sentença da mencionada Commissão, nos quaes não acha razão motivada para usar do seu Poder Moderador, minorando a pena imposta ao Réo Agostinho Bezerra Cavalcanti, e ha por bem que se execute a sentença; ficando o dito Presidente na intelligencia, que as penas impostas por essa Commissão devem logo executar-se independente de subirem á sua imperial presença a buscar confirmação, ou perdão; porque nem a Commissão está authorisada para o fazer, excedendo por isso as suas faculdades, nem he de esperar que obre contra a justiça uma Commissão composta de vogaes tão benemeritos, e tão amantes da causa da Integridade do Imperio: 2.º — Que contra o Réo Francisco de Souza Rangel, em conformidade dos fundamentos da mesma sentença, seja sentenciado pela via ordinaria, devendo para isso ser remettido ao Chanceller da Relação para o fazer sentenciar na mesma, como se lhe communica\* nesta occasião: 3.º — Finalmente, que ha por bem approvar o procedimento da sobredita Commissão relativamente á louca, e incurial

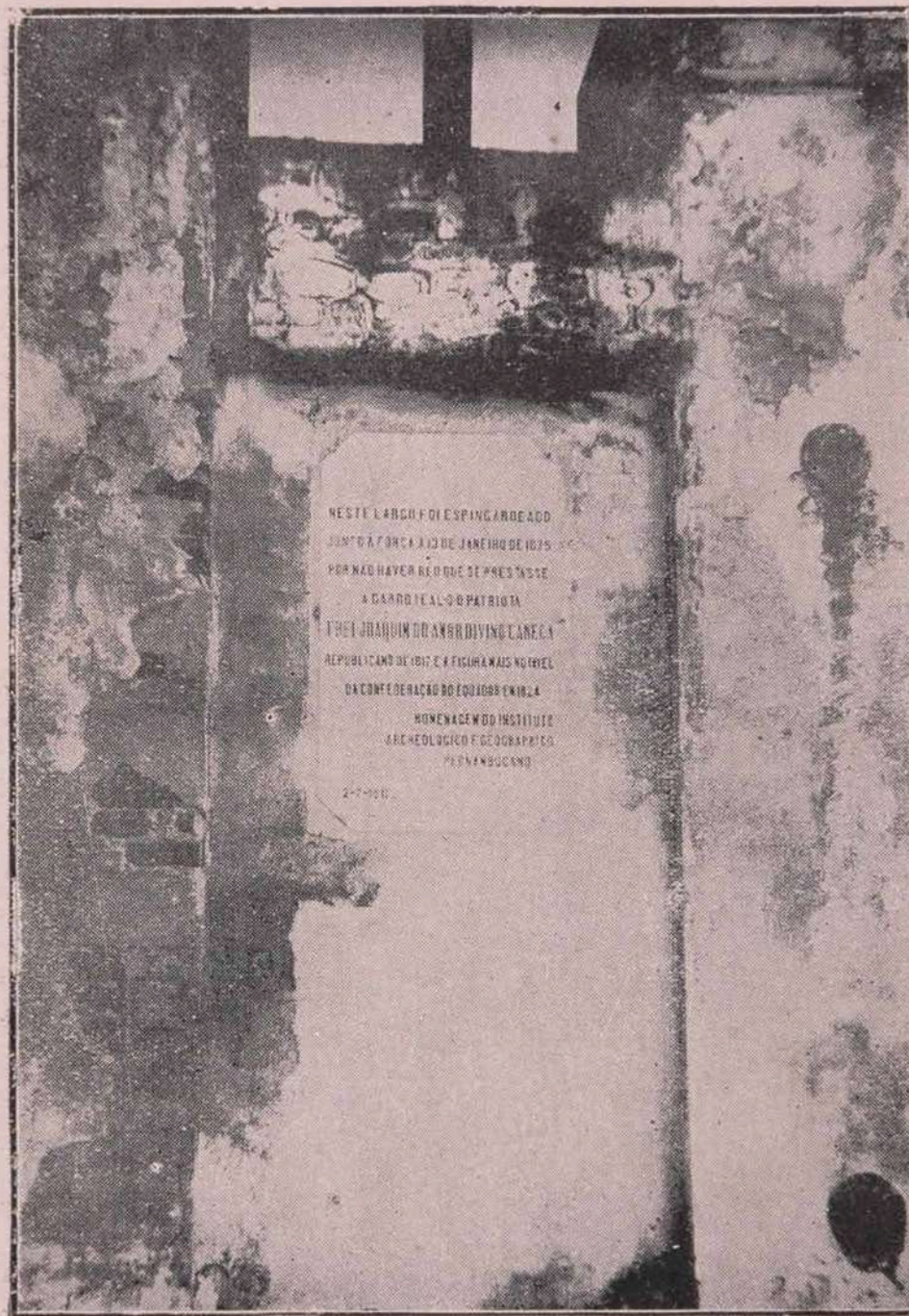
pretenção do Cabido, e Clero daquelle cidade no retardamento da execução da sentença contra o Réo Frei Joaquim do Amor Divino Caneca, a título de recurso, e supplica ao mesmo Augusto Senhor, pois por nenhum pretexto se deve demorar, nem suspender a execução das sentenças da sobredita Commissão Militar. Palacio do Rio de Janeiro, em 7 de Fevereiro de 1825 — **Clemente Ferreira França**".

"Sendo presente a Sua Magestade o Imperador o officio do Brigadeiro Francisco de Lima e Silva, Presidente da Commissão Militar de Pernambuco, de 3 do corrente mez, acompanhando o processo verbal feito aos Réos Antonio Macario de Moraes, Nicolau Martins Pereira, e Antonio do Monte de Oliveira, condemnados á morte pela mesma Commissão Militar, no qual participa ter sido executado tão somente o primeiro Réo, por haverem sido os dous ultimos recommendados á sua Imerial Clemencia; o segundo em consequencia dos serviços prestados á bem da causa da Independencia do Brasil, tanto na expulsão dos Lusitanos desta Côte, como da Bahia, e haver salvado a vida a João Maria de Sampaio, tenente do terceiro batalhão da Côte; e o terceiro por não ser menos digno da sua Imperial munificencia: Manda o mesmo Augusto Senhor pela Secretaria de Estado dos negocios da Justiça participar ao sobredito Brigadeiro para sua intelligencia, e execução, que tendo ordenado, com o parecer do seo Conselho de Estado, por Portaria de 7 deste mez que as penas impostas por essa Commissão deverião logo executar-se, independentemente de subirem á sua Imperial Presença a buscar confirmação, ou perdão, nada tem a accrescentar a este respeito, senão que sejam executados os mencionados Réos (para o que reverte o processo) e que espera da **probidade e inteireza**, dos vogaes da sobredita Commissão procedão inteiramente na forma das leis. Palacio do Rio de Janeiro em 19 de Fevereiro de 1825. — **Clemente Ferreira França**".

"Sendo presente á Sua Magestade o Imperador o officio do Brigadeiro Francisco de Lima e Silva Presidente da Commissão Militar de Pernambuco, datado de 28 de Janeiro passado, em que dá conta da execução feita ao Réo Lasaro de Souza Fontes, e implora ao mesmo tempo a Imperial Clemencia a



favor de James Heide Rodgers, sentenciado á pena ultima: Manda o mesmo Augusto Senhor, pela secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, responder ao sobredito Brigadeiro: primeiro, que não podendo este Réo, pelas razões já expendidas nas Portarias de 7, e 19 do corrente, merecer o seo imperial Indulto, deve a sentença, na conformidade das sobreditas Portarias, ser executada, para o que reverte o processo; segundo, que tendo, bem contra os paternaes sentimentos do seu coração, e só depois de esgotados todos os meios de persuasão e brandura, mandado pôr em execução os que exigião a estabilidade, integridade do Imperio, e a segurança dos pacíficos, e honrados cidadãos, da referida Provincia, não deve por ora suspender a Commissão os seus trabalhos, mas sim continuar nelles, afim de conseguir-se por meio de exemplar, e indispensavel castigo alimpar, e afastar dentre os mesmos pacíficos cidadãos aquelles que pelas suas perversas doutrinas, opiniões desorganizadoras, e factos assoladores, tanto tem perturbado a bôa ordem da mencionada provincia, reduzindo-a aos horrores da anarchia, e da guerra civil; terceiro, que inteirado dos procedimentos arbitrarios do ouvidor interino da Comarca de Olinda Manoel Pedro de Moraes Mayer para com o Commandante da tropa da Paraíba do Norte o Coronel Estevão José Carneiro da Cunha, e da falta de civilidade com que a este official escreveu, approva a reprehensão que lhe dirigira, e ha por bem, que em seu Augusto Nome novamente lhe estranhe, não só por este facto, mas pela desobediencia ás ordens expedidas pelo Chanceller da Relação, e pela maneira pouco decorosa com que a este respondeo, e tratou em sua casa; em consequencia do que se tem já expedido ordem á Mesa do Desembargo do Paço para fazer proceder como fôr de lei; reservando para a tempo opportuno dar as suas Imperiaes ordens ácerca dos lugares de Juiz de Fóra das villas que aponta; quarto finalmente, que attendendo á falta de saude que experimenta, como por diversas vezes lhe tem representado: Ha por bem desonera-lo da Presidencia da Commissão Militar, na qual deverá entrar o Brigadeiro Bento Barroso Pereira, na conformidade das ordens anteriormente expedidas; e no caso que este Brigadeiro ahi não esteja, deverá o mesmo Lima continuar a dita



NESTE LUGAR FOI ESPINGARADO  
JUNTO À FORTALEZA DE JANEIRO DE 1835  
POR NÃO HAVER REQUÊSITE DE PRES. NESTE  
A CARROTEAL DO PATRIOTA  
FRIEI JOAQUIM DO ANHOR DIVINO CANEÇA  
REPUBLICANO DE 1817 E FIGURA MAIS NOVEL  
DA CONFEDERAÇÃO DE EQUÍBROS EM 184  
HOMENAGEM DO INSTITUTO  
ARQUEOLÓGICO E GEOGRÁFICO  
PERNAMBUCANO

2-7-700

Lap' de commemorativa do local em que foi arcabuzado Frei Caneca, na parte sul da fortaleza das Cinco Pontas



Commissão, e finalisa-la com toda a possível brevidade. Palacio do Rio de Janeiro, em 25 de Fevereiro de 1825. — **Clemente Ferreira França**".

"Querendo dar um publico, e assinalado destemunho do quanto tem sido doloroso ao meu paternal coração a necessidade em que me constituirão os rebeldes da Provincia de Pernambuco, de fazer recahir sobre elles a espada vingadora da lei, consiliando a satisfação que exige a justiça, com os principios de equidade, e clemencia: Hei por bem, tendo ouvido o meu Conselho de Estado, e usando da regalia que me compete pelo art. 101 § 9.º da Constituição do Imperio, determinar o seguinte:

1.º — Que sejam promptamente executados todos os Réos que já estiverem sentenciados pela Commissão Militar, e que esta sentencie immediatamente os que estiverem ausentes, uma vez que estejam comprehendidos no Decreto de 26 de Julho, e Carta Imperial de 16 de Outubro do anno proximo passado, ficando assim extincta a Commissão.

2.º — Que todos os mais Réos, que estiverem pronunciados, quer presentes, quer ausentes, sejam remettidos ao fóro ordinario, para ali serem competentemente julgados.

3.º — Hei outro sim por bem amnistiar a todos, que não estiverem pronunciados pelo crime da dita rebellião, em que se porá perpetuo silencio, lançando um véo de esquecimento sobre as opiniões passadas.

Clemente Ferreira França, do meu Conselho de Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, o tenha assim entendido, e faça cumprir, passando as ordens ás estações competentes. Palacio da Boa Vista, 7 de Março de 1825, quarto da Independencia, e do Imperio. Com a rubrica de Sua Magestade Imperial. — **Clemente Ferreira França**."

O capitão Antonio do Monte Oliveira, o capitão Nicolau Martins Pereira e o subdito americano James Heide Rodgers foram, em 12 de abril, espingardeados ao pé da forca, e por ultimo, a 19 de maio, o tenente Francisco Antonio Fragozo.

"O official mandador, diz o commendador Mello, ou o commandante da tropa, que a cercava, entendia que aos martyres se deviam dar tres descargas

successivas, a primeira da cintura para baixo, a segunda no peito, e a terceira na cabeça.

Dada a primeira descarga, as victimas cahiram estrebuchando, e revolvendo-se na terra, pedindo algumas a grandes gritos, que as matassem logo. Os soldados se lhe approximavam, e disparavam nas cabeças, e outras partes mortaes, as granadeiras, e então os acabavão”.

A mesma commissão militar, tambem, banio e condemnou á morte, affixando editaes autorisando a qualquer pessoa poder livremente matal-os, aos ausentes Manuel de Carvalho Paes de Andrade, coronel José de Barros Falcão de Lacerda, tenente coronel José Antonio Ferreira, dr. José da Natividade Saldanha, capitão José Francisco Vaz de Pinho Carapeba, Antonio de Albuquerque Montenegro, tenente Mendanha, capitão Francisco Leite e capitão José Gomes do Rego Cazumbá.

Na sua celebre circular aos eleitores mineiros, Bernardo Pereira de Vasconcellos, nos mostra o que foram essas commissões militares, nestes candentes periodos da sua penna autorizada:

“Para punir algumas provincias foram suspensas as garantias constitucionaes; crearam-se commissões militares contra as leis e a constituição; e a liberdade e a vida de milhares de familias brasileiras foram postas á discrepção de militares... A historia judiciaria basta a convencer-vos de que o juiz conhecido, antes de julgar, nem sempre se guia pelas leis e pela razão natural; todos os peitos não são inacessiveis ás paixões e á corrupção e muito custa resistir aos embates do poder, empenhado nas decisões juridicas; mas o peor de todos juizes é o escolhido pelo governo para sentenciar os que considera seus inimigos; entre juizes assim escolhidos e assassinos uma só differença noto e é que os primeiros matam com os apparatus judicarios e sem estes os segundos.

Fazendo, entretanto, justiça ao presidente da Commissão Militar, brigadeiro Lima e Silva, rendemos uma homenagem aos seos sentimentos humanitarios, com a publicação aqui de excerptos da circular ao Conselho de Estado e do officio que, em 13 de fevereiro de 1825, dirigio ao governo imperial, nestes termos:

“... tendo mediado pelas razões acima ditas mais de três mezes desde que se depuzeram as armas até a execução dos primeiros reos, e havendo-se já feito alguns exemplos, parece mais conforme com o systema constitucional mandado adoptar por Sua Magestade, que todos se acham comprehendidos nos crimes de rebellião sejam julgados pelos tribunaes de justiça, os quaes em todos os tempos não são tão odiosos, e muito principalmente na presente crise, na qual ainda estes povos não estão inteiramente convencidos de que o bem geral do Brasil e a sua futura segurança pediam execução de tão energicas medidas. E' mui notavel a prevenção que ainda conservam os habitantes d'esta e mais provincias do norte contra o ministerio do Rio de Janeiro, obra esta que com o tempo e muito machiavelismo foi introduzida pelos collaboradores da detestavel facção democratica, a qual é de crer que nos ultimos tempos fosse animada por missões portuguezas. Além d'isto, factos mais extraordinarios e remotos cooperaram para este fim. E não obstante eu estar bem persuadido que o ministerio de Sua Magestade esteja plenamente convencido d'esta verdade, comtudo cumpre me tocar este ponto com aquella franqueza que é propria a um soldado obediente, e fiel subdito de Sua Magestade. Em 1817 foi uma facção européa que promoveu n'esta provincia o rompimento da revolução, na qual se envolveram muitas das principaes familias pernambucanas e de outras provincias. Digo foi uma facção européa porque o foco da revolução existia em algumas partes da Europa, das quaes se expediram emissarios para revoltar o Brasil. Os povos, que a esse tempo só conheciam por lei a vontade do soberano, olharam com horror para os auctores d'aquella rebellião: porém a accellerarção com que se procedeu contra alguns que, parecendo á primeira vista criminosos e que depois de justicados foram julgados innocentes, excitou o rancor nas familias e amigos d'estes infelizes contra o governo”.

“E na actual crise o systema de rigorismo, bem longe de firmar a integridade do Imperio e consolidar a paz, promoverá o odio e accenderá de novo o facho da discordia. E' debaixo d'estes incontestaveis principios que eu, com aquella franqueza com que sempre hei fallado a Sua Magestade, asseguro que a

continuação da commissão militar depois dos exemplos já feitos, produzirá resultados oppostos áquelles que se desejam para o bem do Brasil”.

Ao Conselho de Estado, Lima e Silva mandou uma circular, com estes honrosos conceitos: “Pelos papeis officiaes estará V. Exc. bem ao facto do que se tem passado, de quanto tenho feito, tanto nesta malfadada provincia, como nas outras do norte, e até mesmo na da Bahia. A Commissão militar, tendo sido aberta **imediatamente** que me chegarão com o total destroço dos rebeldes; os prezos que estão no caso de ser considerados chefes de rebellião serão executados; e outros suspensa a execução de suas sentenças, até a decisão de S. M. I., por haver a mesma commissão julgado melhor demorar a execução e esperar as ordens imperiaes, do que fazer repetir a scena de 1817, que se julgarão depois não serem cabeças individuos que já tinham sido precipitadamente fuzilados na Bahia e nesta cidade, cujos acontecimentos são aqui mui recordados por estes povos, o que, junto ás mais violencias e despotismo inauditos que então se praticarão, crearão a obstinação que hei encontrado e causarão esta reacção e odio ao governo, suppondo talvez que elles se repetissem; erame portanto mister desmentil-os por factos de moderação, e germinar nestes corações endurecidos por uma educação pervertida pela licção de infernaes periodicos, o amor que devião ter a sagrada pessoa do Imperador, e a confiança do governo; e é por isso que tenho sido mais humano que severo, sem deixar de ser justiçaeiro e me persuado ter alcançado algum fructo.

V. Exc. como sabio experimentado nos grandes negocios, estará bem certo quão difficultoso é classificar e punir crimes da opinião, e em negocios tão melindrosos, mediante as circumstancias em que tem se achado o Brasil, e as vicissitudes das cousas, os differentes caracteres com que se têm apresentado; a propugnação pela independencia, os desejos da liberdade dos povos, a alluvião de escriptos incendiarios e subversivos da ordem, que tem posto todos os povos em desconfiança e em attitudes de resistirem ao que elles chamão roubo de seus direitos individuaes e de sua decantada liberdade”.

Chega a dizer nesta circular, que a commissão

militar não deve continuar por ser um tribunal de horror, que, a executar-se á letra a ultima carta imperial, ainda seria preciso condemnar á morte mais de cem pessoas e que seria melhor que os comprometidos fossem julgados pelos tribunaes ordinarios.

E por fim aconselha a eleição dos deputados e uma politica mais branda, medidas prudentes e energicas, e o maior zelo na observação da constituição. Pernambuco, então, já tinha entrado na actividade pacifica dentro da ordem e da lei. Pelas suas opiniões, pela franqueza com que as externava, e principalmente, por ter sido mais militar e mais humano do que vingativo, Lima e Silva decahio das graças imperiaes.

Manuel de Carvalho, quando voltou do exilio, confessava publicamente que elle tinha sido o seo anjo consolador e o de todos os seus desgraçados companheiros.

## CAPITULO XX.

A missão especial de João Guilherme Ractcliff. Decreto imperial de 1o de setembro. O processo feito pelo corregedor do crime da Côrte. Accordam da Relação, confirmando a pronuncia dos réos João Metrovich, João Guilherme Ractcliff e Joaquim da Silva Loureiro. Accordam condemnando-os á pena de morte. Embargos a este Accordam e regeição dos mesmos. As execuções. Opinião dos historiadores.

Vimos anteriormente como se deo a captura, em 25 de julho, no Porto das Pedras, das duas unidades da marinha de guerra da Confederação do Equador, o brigue **Constituição ou Morte** e a escuna **Goyanna**, sendo aprisionados os seus commandantes João Metrovich, João Guilherme Ractcliff e Joaquim da Silva Loureiro e enviados para a Bahia onde, chegados a 16 de agosto, foram processados summariamente.

Sob a capa de 2.º commandante do brigue, Ractcliff, como se vê das suas instrucções, ia em missão especial do presidente da Confederação do Equador e com plenos poderes, para juntamente com o commandante da Divisão Constitucional do Sul, deliberar e pactuar a paz com o presidente de Alagôas,



afim de, congraçadas as provincias, se cuidar da resistencia á annunciada invasão de Portugal.

Pelo officio, que damos em seguida, se vê que a embaixada era uma realidade:

"Pelo segundo Commandante do Brigue Constituição officiei a V. S. sobre os negocios das Alagóas, e agora parece-me não ser desacertado que V. S., aproveitando-se da perda que experimentavam os desertores lhes offereça a mesma capitulação que elles tem por vezes despresado, assegurando não ser minha intenção outra do que poupar o sangue dos Pernambucanos, e que se exijo a sahida de alguns he unicamente para sua propria segurança, visto terem infelizmente chamado o odio publico sobre si. Junto achará um officio de José Pedro Velloso, a quem não respondi apesar de reconhecer a injustiça da accusação, para V. S. o tomar em consideração, e acudir do melhor modo que lhe for possível, occultando comtudo a recepção de tal officio, para evitar intrigas.

Hontem officiei a V. S. dando-lhe parte da sahida de cinco embarcações de guerra do Rio de Janeiro, cujo destino supponho ser o Pará; porém não será fora de proposito acautelar o Brigue *Constituição*, e a Escuna *Maria da Gloria*, ou seja debaixo da bateria de Tamandaré, ou enviando-os a este Recife debaixo de algum pretexto, donde voltarão em conversa com o Brigue *Independencia*, que já está.

Deos guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 26 de Julho de 1824. — Manoel de Carvalho Paes de Andrade, Presidente. Illm. Sr. José Ferreira, Tenente Coronel Commandante da Divisão do Sul".

A intenção de Manoel de Carvalho era, sem a menor duvida, fazer com d. Nuno Eugenio de Lossio Seiblitz uma convenção, nos mesmos termos da que com o presidente da Parahyba, em 15 de Julho, havia feito o tenente de artilharia Basilio Quaresma Torreão, que expressamente nomeára mediador para negociar a "conciliação que S. M. o Imperador tanto recommenda, para fazerem a defeza contra o inimigo commum, que consta, prepara-se contra o Brazil..."

Não obstante aquelles commandantes levarem uma missão de paz, para a união da familia brasileira, não obstante terem sido presos sem a menor resistencia, os seus navios trazerem hasteada a bandeira

nacional e ainda dado as salvas do estylo ao ancorar a esquadra imperial, o impulsivo d. Pedro I. para cevar a sua furia epileptica, mandou-os breve, verbal e summarimente sentenciar á morte, com se vê do decreto que se segue:

“Tendo o presidente da provincia da Bahia reno summario incluzo, a que mandou proceder por occasião da chegada do Brigue **Guadiana** ao Porto daquela cidade, derigido pelo chefe dos rebeldes de Pernambuco Manoel de Carvalho Paes de Andrade, com o fim de fazer espalhar infames proclamações e fazer emittir por meio de seus emissarios nos incautos animos dos cidadãos pacificos da mesma provincia as suas perniciosas, e perigozissimas doutrinas bem como os commandantes da escuna **Maria da Gloria**, e do brigue **Constituição ou Morte**, e o segundo deste João Guilherme Ractcliff aprezados pela corveta de guerra **Maria da Gloria**, como tudo se manifesta do referido summario, officios do mesmo presidente, mais papeis dirigidos pela secretaria de estado dos Negocios da Marinha; exigindo a segurança publica, a salvação do Imperio, e sua integridade, tão atrozmente ameaçadas por aquella execranda facção que réos de tanta gravidade se são promptamente processados: Hei por bem ordenar, que os comprehendidos no summario, e officios do presidente da provincia da Bahia e mais documentos, que os acompanharão, se são logo processados pela prova constante dos mesmos, procedendo-se egualmente o summario contra os mais aprezados nos sobreditos Brigue e Escuna para serem huns e outros breve, e verbal summarissimamente sentenciados sem outras algumas formalidades na fôrma em taes cazos, e tão criticas circumstancias decretada pelo artigo cento e setenta e nove, titulo oitavo, paragrapho 35 da Constituição.

O Chanceller da Casa da Supplicação, que serve de regedor o tenha assim entendido, e faça executar.

Paço em 10 de setembro de 1824, terceiro da Independencia, e do Imperio com a rubrica de sua magestade imperante — Clemente Ferreira França, etc”

Em 11 de outubro, foi iniciado o processo pelo Corregedor do Crime da Côrte e Casa, tendo sido inquiridas, em varias assentadas, 30 testemunhas, cujos depoimentos laconicos e uniformes eram eivados

de suspeição, por serem ellas na sua totalidade os officiaes de marinha e as praças das guarnições da esquadra imperial, que aprisionára os réos no Porto das Pedras. E' ocioso dizer que esse réos **abominaveis** foram pronunciados e subindo os autos, em gráo de recurso, á Casa de Supplicação, foi proferido o seguinte accordâm:

"Accordâm em Relação, etc. Que, além dos réos pronunciados á fl... obrigão a prisão e livramento a Manoel de Carvalho Paes de Andrade, porque as provas dos autos provenientes do depoimento das testemunhas, e particularmente do documento á fl., verificão ser elle o mandante e causa primaria da rebellião, porque se procede contra os mais réos já pronunciados.

Com o parecer do seu Regedor supprem todas as solemnidades que faltarem e são suppriveis na forma da Lei, e imperial decreto, e fôrem estes autos summarios aos sobreditos réos pronunciados, e lhes assignão cinco dias para dizerem de facto e de direito, e nomeação para seu curador e defensor ao advogado Ovidio Saraiva de Carvalho, e dão commissão ao escrivão ptra o juramento.

Visto, porém, ser constante a ausencia do sobredito réo Manoel de Carvalho Paes de Andrade, mandão que se passe alvará de edictos na fórmula da Lei, e que, findos, prosiga o processo com elle os seus devidos termos separadamente, copiando-se para isso os presentes autos, e proseguindo este com os réos presentes para prompto cumprimento da justiça na fórmula do já mencionado imperial decreto, Rio, 1o de Fevereiro de 1825. — Cunha, Regedor. — Garcez. — Motta. — Carneiro de Campos. — Dr. J. Figueiredo. — Leal. — Evangelista".

Por este accordam, uma monstruosidade judiciaria, se vê que nesse tempo, as justiças ordinarias, apesar dos **apparatos constitucionaes**, não offereciam melhores garantias que as commissões militares dos velhos tempos coloniaes.

Manuel de Carvalho foi condemnado a prisão e a livramento, em uma Côrte Superior, num processo em que no juizo inferior não tinha sido denunciado nem pronunciado quando perante a alçada de sangue, havia sido condemnado á pena de morte, mas em vir-

tude de um processo summarissimo e verbal, que contra elle e outros rebeldes foi instaurado.

As sentenças das commissões de militares, que eram regidas pelas leis do Conde de Lippe, salvaram melhor o decoro das **instituições juradas**, pois não usavam, contra os réos, dessas expressões pejorativas, improprias da serenidade dos juizes civis de um supremo tribunal de justiça, como se vê do accordam, que vae ficar registrado aqui, para vergonha dos desembargadores do primeiro imperio. Não colhe a defeza de terem sido coagidos pelo Imperador.

Afinal.

“Accordão em Relação, etc. Vistos estes autos, que em conformidade do decreto do mesmo Senhor, e com o parecer do seu Regedor, se fizerão summarios aos réos João Guilherme Racteliff, segundo commandante que fôra do Brigue **Constituição ou Morte**, por nomeação do rebelde e infame Manoel de Carvalho Paes de Andrade, e a João Metrowich, Primeiro Commandante do dito Brigue pela mesma nomeação, e a Joaquim da Silva Loureiro, commandante da escuna **Maria da Glória**, summario de testemunhas a que se procedeu pela correição do crime da côrte e casa, perguntas feitas aos ditos réos e allegação offerecida em sua defeza pelo advogado que se lhes nomeou.

Mostra-se que, tendo Manoel de Carvalho Paes de Andrade arvorado na provincia de Pernambuco o estandarte da mais desatinada rebelião contra a constituição do imperio e augusta pessoa do mesmo senhor, ahi se fizera elle chefe de uma horrivel facção, com que pretendia sacrilegamente debellar, destruir e aniquilar todos os principios fundamentaes do imperio constitucional abraçado e jurado geralmente, e que elle se abalançára, para melhor effeito sortir o seu extravagante e perfido projecto destruir primeiro que tudo as forças ou tropas daquella mesma provincia, que havião tomado a heroica e firme resolução de se retirarem para longe daquelle partido insensato e horrivel, e se apoiavão em Barra Grande, debaixo do commando do morgado do Cabo.

Mostra-se que este mesmo scelerado e infame Manoel de Carvalho, devorado do temerario espirito de rebellião, não poupára meios alguns para destruir

pelo ferro e pela mais cruenta e abominavel guerra, aquella porção de tropa que valorosamente obstava ao progresso da revolução que elle premeditava estender ás mais provincias vizinhas, para assim a poder generalizar em todo este imperio, já pondo em acção e no campo da batalha a tropa da sua facção, que havia allucinado até ao ponto de virem combater contra seus proprios concidadãos, irmãos, parentes e amigos, já enviando emissarios, que, com seus embustes enganos e fraudes, corrompessem e desapprovassem o espirito são dos governos provinciaes, e não menos abalanchando-se a pôr no mar embarcações que, infestando a costa, fizessem um barbaro e deshumano bloqueio áquelles fieis e valorosos soldados da Barra-Grande, para assim os reduzir pela fome e miseria a abraçarem aquella sua injusta e impia causa, em fazel-os victimas do mais nobre e honroso sacrificio, e então mais a seu salvo menejar o fache daquella revolução.

Mostra-se que um dos agentes, e dos mais fervorosos e activos sequazes daquelle abominavel partido, e que aquelle chefe da rebelião elegeu para o auxiliar e poder levar mais avante seus detestaveis projectos forão os réos Guilherme Racticliff, João Metrowich, e Joaquim da Silva Loureiro, sendo que aquelle primeiro réo, não só pela qualidade de estrangeiro, como pela de Portuguez, o que nas actuaes circumstancias politicas era naquella provincia mais que sufficiente para ser excluído de qualquer representação publica, dá bem a ver quanto erão perniciosas suas intenções, e quanto em toaa a amplitude da revolução se combinavão com os daquelle infame chefe Carvalho, a ponto que este o escolhera com a maior confiança para aquella sua importantissima missão, qual a que consta das instucções fl. 8 e da prova das testemunhas deste summario, caracterisando-o com o titulo de segundo commandante do brigade **Constituição ou Morte**.

Mostra-se que este dito réo João Guilheme Racteliff, fugindo e abandonando a sua patria, Portugal, e chegando a Pernambuco naquella crise revolucionaria, ahí fôra um sectario de Carvalho, e tomara, sendo estrangeiro aquelle decidido partido da rebelião, e como tal fôra enviado no brigade **Constiuição ou Morte**, para, de mão dadas com o chefe da tropa

rebellada, dirigir a do embarque do trem de guerra com que Carvalho os mandára sóccorrer, e para bem assim tratar negociações, com o governo das Alagôas, os quaes tendião sem duvida que este inhibisse os auxilios, que de necessidade devia prestar áquellas fieis tropas estacionadas e fortificadas na Barra Grande, o que bem se prova das inhibições fl. 8, da proclamação fl. 9, dos depoimentos das testemunhas deste summario, por cujos factos elle dito réo se ha constituido cúmplice do enorme crime de rebelião, associando-se espontanea e voluntariamente áquelle chefe Carvalho, e pondo em acção todos os seus esforços, talento e habilidade, não só para auxiliar aquellas tropas rebeldes, como para por meio de sua influencia fazer rebellar aquele governo das Alagôas e entrar no projecto da revolução.

Mostra-se que elle réo se havia prestado a ajudar, auxiliar e sacrificar-se inteiramente pelo bom resultado daquella revolução, porque o mesmo Carvalho naquellas suas instrucções insinúa que o dito réo poderia ser encarregado de toda e qualquer commissão, em que o commandante da divisão rebellada entendesse que seus serviços poderião ser vantajosos aos seus planos, segundo as ordens que lhe haviam sido dirigidas, o que tudo elle réo ha realizado com o maior enthusiasmo e furor, hostilizando aquella costa e aprezando embarcações que, carregadas de viveres, se dirigião a levar algum soccorro ás sobreditas tropas da Barra Grande, por cuja maneira elle réo assim lhes fazia a guerra mais barbara e cruel, desempenhava e desenvolvia em toda a sua extensão o plano da rebelião do sobredito chefe Carvalho.

Mostra-se que o interesse e partido, que este réo havia tomado naquella rebelião, tendente a trans-tornar a constituição do imperio, e dirigida principalmente contra a sagrada pessoa do mesmo senhor, era tão frenetico e violento, que elle mesmo ha feito á guarnição do brigue **Constituição ou Morte** na occasião em que se avistou a corveta **Maria da Gloria**, sua proclamação persuasiva para que se puzessem em defeza hostil, querendo obrigar a referida guarnição, a um semelhante combate, com os ameaços de que lançaria fogo ao paiol da polvora, por cujo motivo o sargento de mar e guerra, fechando a porta do

dito paiol, lhe ha posto sentinellas para prevenir tão grave calamidade.

Mostra-se igualmente que este malvado réo, no meio do seu furor e de sua raiva revolucionaria, se derramava em vociferação contra a augusta pessoa do mesmo senhor, e em elogios a favor de Carvalho, blasonando de que o partido deste, que era o da bôa causa, não havia succumbir, por cujos factos criminosos e horriveis, que todos se achão provados não só do officio fl... e do depoimento das testemunhas, principalmente dos de n. 1o até n. 3o, se tem constituido elle, réo, incurso no crime de rebellião, sem que de modo algum o possam escusar as coactadas que o mesmo réo dá em sua defeza, que elle de nada mais era encarregado que da conciliação das duas divisões de tropas, cuja coactada é inteiramente especiosa, visto que elle réo não prova ter por qualquer maneira cooperado para esta dita conciliação, sendo aliás certo que esta de nada mais dependia do que prestar-se Carvalho e os de seu partido obedientes e submissos ás ordens do governo do mesmo augusto senhor, nem tambem lhe pôde aproveitar em escusar o réo do seu enorme crime e attentado o allegar ser Portuguez, e como tal estrangeiro, porquanto, apezar dessa qualidade, segundo os principios do direito das gentes, pelo facto da entrada e domicilio d'elle réo neste imperio, tacitamente se ha submettido á sancção de todas as leis que mantêm a segurança publica, e sem duvida é uma prerogativa e direito do soberano que exerce o imperio, e das leis que elle faz executar, o ser tanto aquelle como estas extensivos a todas as pessoas que habitão em todo o territorio da nação.

Quanto ao réo João Metrowich:

Mostra-se que este réo fôra mandado pelo rebelde Manoel de Carvalho, como 1º. Commandante do brigade **Constituição ou Morte**, cuja commandancia elle acceptára, sendo-lhe incumbida a commissão da navegar para a Barra-Grande a conduzir trem de guerra, dinheiro e petrechos para soccorrer as tropas rebeldes, que se achavão em frente, contra as tropas que não tinham querido adherir á fracção de Carvalho, e que erão commandadas pelo morgado do Cabo.

Mostra-se que este réo tem hostilizado aquella costa e poz em bloqueio aquelle dito exercito paci-

ficador, aprezando um brigue, e as sumacas que se achavão carregadas de viveres em Porto de Pedras, impedindo por este modo hostil que o exercito pacificador podesse ser soccorido, para assim o reduzir por meio da miseria e da fome, verificando-se não menos elogiar elle réo a conducta de Carvalho, e entrar no conselho para se bater com a corveta **Maria da Gloria**, por cujos factos ha elle pertinazmente tratado como inimigas as tropas do imperio, e se tem mostrado um declarado inimigo do mesmo augusto senhor, e um fiel adherente do infame Carvalho, e por isso se acha incurso naquelle horrivel crime de rebellião e alta traição.

Quanto ao réo Joaquim da Silva Loureiro, commandante da escuna **Maria da Gloria**:

Mostra-se que este réo, como sectario da facção da rebeldia de Carvalho, fôra por este nomeado para commandante da mesma escuna naquella expedição, que hostilmente navegára Tamandaré, Barra Grande e Porto de Pedras, cuja commissão fôra por elle desempenhada, desembarcando os dinheiros e trens de guerra que Carvalho mandára para soccorrer as tropas rebeldes, aprezando e roubando as sumacas achadas em Porto de Pedras, que estavão carregadas de viveres, e sendo cumplice no combate e preza que se havia feito do brigue de guerra, e não menos elogiando com fervor a perfidia e infame conducta de Carvalho cujos factos agora o caracterisào inimigo deste imperio e do mesmo augusto senhor, e como estes crimes são de maior gravidade, pelo decidido auxilio prestado em favor daquelles rebeldes e contra as tropas que defendião a integridade do imperio, e a soberania do mesmo senhor; e bem assim por isso tambem este réo se acha incurso no crime de rebellião e alta traição.

Portanto condemnão aos réos João Guilherme Ractcliff, João Metrowich e Joaquim da Silva Loureiro, a que com baraço e prégão pelas ruas publicas, se jão levados ao logar da fôrça, onde morrerão de morte natural para sempre e cada um dos réos em duzentos mil réis para as despesas da Relação e nas custas dos autos. Rio, 12 de março de 1825. **Cunha**, regedor. **Garcez**. — **Motta**. — **Campos**. — **Leal**. — **Carneiro de Campos**. — **Dr. Figueiredo**".

Este accordam foi embargado, no dia 15 de mar-



ço, pelos mordomos da Santa Casa de Misericórdia, sem que tivessem tido procuração dos réos prezos e condemnados à pena ultima.

E o que nos causa verdadeiro assombro é o facto, virgem e unico nos annaes judiarios, de, em um só dia e em uma mesma sessão, os mordomos da Santa Casa de Misericórdia terem pedido vista dos autos para embargarem o accordam, este requerimento ter sido deferido, os embargos terem sido apresentados, o accordam desprezando-os ter sido proferido, lavrado, assignado e publicado, os mordomos, á vista dessa rejeição, terem requerido vista para os segundos embargos de restituição, a petição ter sido despachada, estes segundos embargos offerencidos, o accordam regeitando-os, lavrado, assignado e publicado, havendo tempo ainda para o escrivão intimar“ os réos nas prisões onde se achavam, dos accordãos, que lhes foram lidos e ficaram intelligenciados de seu conteúdo”.

Tudo isso em um só dia, como se pôde verificar folheando os autos, existentes no Archivo Publico.

O que não acreditamos é que o escrivão tenha feito essa intimação, antes do sol posto, como era de lei.

Não ha duvida que foi uma bella jornada, que deve ficar celebre na historia do nosso fôro como batendo o **record** do andamento, ou melhor, do curso vertiginoso de um processo criminal. Foi aos quinze dias do mez de março, do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de 1825, que os excellentissimos senhores desembargadores Antonio Garcez Pinto de Madureira, João Gomes de Campos, Joaquim Ignacio Silveira da Motta, Francisco Carneiro de Campos, José Francisco Leal, José Bernarçõ de Figueiredo e o regedor João Ignacio da Cunha, com as togas farfallando ao vento, os sapatos de ourela laminados de fivelas de prata e os penduricalhos a adornarem os peitos, desceram das suas tipoiás e subiram a escadaria da Casa de Supplicação em cuja entrada duas foices appostas annunciavam o plenário de um processo crime, para, com esse apparatus de impostura e uma subserviencia opprobriosa, serem instrumentos da vingança de um despota sanguinario, proferindo esses accordãos, carecedores de estudo, de logiça, de equidade e de justiça, em autos que deviam ter sido incinerados na mes-

ma fornalha que destruiu os documentos publicos concernentes á escravidão dos negros.

Logo no dia immediato eram expedidos pelo Quartel-General da 1.<sup>a</sup> Brigada, essas ordens:

“Devendo amanhã, 17 do corrente dar-se execução a sentença da Casa de Supplicação contra os réos João Guilherme Ractcliff, João Metrowick e Joaquim da Silva Loureiro, ordena S. Exc. o senhor general que, do 1.<sup>o</sup> batalhão de caçadores da Córte, se ache pelas oito horas da manhã, postada no largo de S. Francisco de Paula uma guarda de capitão, tres subalternos, officiaes inferiores e cabos competentes, e cem soldados, que receberão as ordens do sr. coronel commandante da guarda militar da policia, tanto para guarnecerem o lugar do patíbulo, como para acompanhar os réos uma escolta de cincoenta soldados de cavallaria, commandados por um official ao arbitrio do mesmo coronel”.

O dr. Alfredo Moreira Pinto, sob o pseudonymo de Esquiros, relata que:

“Uma commissão maçonica, levando como presidente o dr. Domingos Ribeiro de Guimarães Peixoto procura S. M., que não se achava em S. Christovão, e sim no palacete da sua amasia, no largo do Rocio.

Para este lugar dirige-se a commissão e consegue que a bella Pompadour vá bater ao gabinete imperial.

Ninguem lhe responde, e ella pede o perdão para o infeliz. Em vão!

O imperial amante pela primeira vez cerrára os ouvidos para ella.

Peixoto passeava, arrancava os cabellos, e no auge do desespero exclamava: — “E’ uma iniquidade!”

A messalina coroada, depois de muito bater e esperar, recebeu um papelinho, com as seguintes palavras: — “E’ tarde”.

Ractcliff tinha sido executado!

Seria, porém, o seo corpo entregue á sepultura como os dos seus companheiros? Não, infamia! Ractcliff havia copiado em Portugal o decreto da expulsão da rainha Carlota.

E Pedro I. salgou a cabeça de Ractcliff e remetteo-a a sua mãe”.

Eis como este historiographo narra os ultimos momentos de Ractcliff:

“Os seos amigos ministrar-lhe-iam veneno na vespera, si elle o quizesse para lhe pouparem o transe infame só para os criminosos; porém elle recusou, dizendo que antes queria morrer heroicamente, só para que a sua morte fosse justamente vingada.

Quando entrou para o oratorio, escreveu na parede os seguintes versos:

**Quid mihi mors nocuit! Virtus fata virescit.  
Nec soe vo gladio perit illa tyranni.**

J. G. R.

Em todo o tempo de tão melancolicos preparativos conservou a maior serenidade de espirito ...

Quando lhe quizeram vestir a alva, elle a repellio, e cedeo sómente á exhortação do padre (a quem sempre respeitou e aos actos religiosos).

“Vamos ornar a victima”, foram as suas expressões. Quando no transito um frade indiscreto o tachava de rebelde, elle lhe retorquiu: — “Deus me dê paciencia, um ministro do altar calumniando-me”. Então apertando as mãos dos seos dois companheiros, assim se despedio delles: — “Sinto que sejam arrastados ao supplicio por meu respeito, porque só eu sou o alvo a quem se dirige a tyrannia”.

Subio logo intrepidamente os degráos; chegando ao setimo voltou-se para o povo e principiou a fallar assim: — Brasileiros! Eu morro innocente; morro pela causa da razão, da justiça e da liberdade. Prasa ao céu que o meu sangue seja o ultimo que se derrame no Brasil e no mundo por motivos politicos....

Querendo proseguir, o padre fez-lhe um signal como quem lhe pedia não continuasse. Terminou com estas memoraveis palavras: — Eu me resigno e morro por causa da liberdade”.

Ractcliff, que era um intellectual, encerrado na fortaleza de Santa Cruz, fez á obra de Desguiron de Saint Agnan — **Principes éterns de politique constitutionelle**, uns commentarios de aprimorada feitura, norteados pelos melhores principios politico-sociaes, nos quaes se vê os seos altos ideaes e os seos nobres sentimentos, a par de sua grande cultura.

(Estu de Raphael e R. M. et al. p.)

16) Quid mihi mors nocuit? Virtus post fata virescit;  
Nec saevi gladio pent illa tyranni.

17) Que mal me fez morrer? e a virtude recordeo depois  
~~da morte. Mas a morte a espava até ao extremo.~~

Morro innocente, e pela causa do Brasil e da  
Humanidade. Jura meo sangue ser útil  
a ambas. Oratorio 17 de Março 1825

João Guilherme Paizelli



Estes commentarios, dados á luz, por<sup>4</sup> T. de Alencar Araripe são, por assim dizer, o seo testamento litterario e politico.

No Libello do Povo, Timandro pseudonimo do conselheiro Salles de Torres Homem, depois visconde de Inhomirim, profliga a condemnação deste martyr da liberdade, com essas phrases candentes:

“Após a devastação militar, vem a procissão dos carrascos, dos patibulos e das victimas. Sedento de vingança, o principe invade o sanctuario da justiça, para exigir as cabeças de seus subditos: insta, roga, ameaça, seduz; mas um resto de consciencia dos juizes que o exercicio de obedecer e de adular de todo não paralyzara, trepida ante o remorso de enviar á morte cidadãos que outro crime não tinham sinão de anteporem no paiz a um homem e a liberdade, a tyrannia. Então, compondo, como Tiberio, o gesto e o rosto, elle fala do constrangimento de sua alma, exalta a própria clemencia, e, si reclama a pena capital é para ter a gloria de commutal-a e dar a filhos desvairados uma mostra de magnanimidade dos seus sentimentos. O embuste decide o juiz; a morte está na sentença; o traidor não perdôa; o cada-falso funciona; e a nodoa indelevel e eterna do assassinato juridico de Ractcliff negreja na fronte imperial....”

O proprio conselheiro Pereira da Silva, que tão duramente condemnou a revolução pernambucana, tudo negando aos revolucionarios, escreve sobre esta condemnação: “Doc-nos sincera e profundamente que um tribunal civil se mostrasse tão rigoroso em crimes meramente politicos ... Lamentamos ainda que o Imperador não concedesse aos reos minoração da pena cruel e irreparavel da morte.”

João Francisco Lisbôa, assim se externa: “O movimento republicano de 1824; mas cousa triste de recordar-se, d. Pedro I, não satisfeito de o ter vencido pelas armas, inspirado por uma politica de rancor e de vingança, recorre ao expediente vulgar e funesto dos cadafalsos! Elle, que se havia rebellado contra a própria patria e contra a autoridade do Rei, ao mesmo tempo seo pae e seo soberano; e que na dissolução da assêmléa, violando o dogma da soberania nacional, invocado pouco antes, e em virtude do qual reinava, se constituiria em estado de flagrante

illegalidade; este príncipe, grande e illustre revolucionario como jamais o houve fez enforcar e fusilar a outros revolucionarios, pelo crime de haverem reagido contra o golpe de estado; victimas illustres, cujo perdão mal bastaria para honrar a sua clemencia, e cujo sacrificio foi assáz poderoso para perpetuar o horror de uma tyrannia odiosa, posto que passageira”.

De todos esses acontecimentos Rocha Pombo, tira essa conclusão:

“Como se tem visto, dês o golpe de força de 12 de novembro de 1823, puzera-se d. Pedro, com o sentimento nacional, numa collisão que só poderia mesmo cessar com o 7 de abril de 1831”.

## CAPITULO XXI.

Apreciações sobre a Confederação do Equador e sobre Manuel de Carvalho. Synthese da revolução, no espaço e no tempo. Os cyclos aureos de Pernambuco. O advento da Confederação dos Estados do Norte, como obra de uma evolução.

O conselheiro Pereira Pinto, ao concluir a sua memoria historica, faz sobre a Confederação do Equador, as apreciações que passamos a transcrever:

“A Confederação do Equador, apesar de haver raiado e desaparecido como um meteoro, foi não obstante um dos mais serios movimentos politicos que têm agitado o paiz.

Em geral as revoltas occorridas no Imperio, á parte a do anno de 1817, têm-se circumscripto a uma estreita área; jamais se trocaram nellas as intelligencias e as ramificações com que fôra planeada a de 1824; em 1817 mesmo sua extensão foi mais acanhada, e seos dogmas menos ardentemente adoptados.

Nos outros motins politicos o povo applaudia as idéas de independencia com que seos auctores alimentavam-se delles desde que percebiam que se marchava para um regimen diverso daquelle em cujas tradições fôra educado; em 1824, já conseguida a liberdade, as populações, transviadas pelos embustes dos sagazes revolucionarios, pensavam que se tentava atacar esse principio, cuja conquista lhes houvera custado tantos sacrificios, e intimidavam-se

com a imagem do absolutismo, que quotidianamente se lhes apresentava ás vistas.

A imprensa já então estava plantada no paiz, e por meio della as actas dos chamados grandes conselhos, as proclamações incendiarias, e os jornaes escriptos na linguagem mais virulenta, e pregando abertamente as doutrinas democraticas, circulavam pelo centro das provincias que se sublevaram, eram commentadas pelos mais intelligentes das localidades no sentido da revolução, e creavam o proselytismo; é assim que se explica como os primeiros brados da revolta nas provincias da Parahyba e do Ceará foram levantados em villas remotas da capital.

Além disso Manuel de Carvalho não cessava de enviar emissarios a todos os pontos daquellas provincias para animar os tibios, e levar novos estimulos aos mais ousados; os actos mais innocentes do Governo imperial taes como o do levantamento do bloqueio, com que tanto lucraram os insurgentes, e que era indicativo do firme proposito de repellir as hostilidades de Portugal, fazendo-se appello, para tal fim, á cooperação dos proprios revolucionarios, eram desfigurados pela sua imprensa, investidos e explicados como um proposito de desgarnecer as costas e portos do Brasil, para entregal-os, sem defeza, nas mãos da antiga metropole!

A dissolução da Constituinte forneceo igualmente amplos argumentos aos sequazes de Carvalho; figuravam as provincias desautoradas nos seus brios e dignidades pela expulsão de seus representantes, daquelles a quem ellas haviam confiado a tarefa de elaborar a lei fundamental, e esta intriga, propalada em uma epoca em que o mandato parlamentar era considerado como um attributo de grande valor, despertou as susceptibilidades dos povos, que desta fórma reputaram-se menoscabados em seus direitos de soberania.

Imbuídos de taes apprehensões, e convencidos de que na mente do Imperante repousavam as idéas do absolutismo, e da recolonização, como lhes fôra sugerido pelos autores do movimento, as populações reagiram naturalmente contra o principio monarchico, que se lhes afigurava, por aquelle motivo, infenso á independencia, e tomaram-se de predilecções pelo Governo republicano.

Nessa senda encontraram-se os homens de to-



das as classes das referidas provincias desde o capitão mór, que era uma das autoridades mais conspícuas dellas, até o cidadão de classe inferior, as camaras municipaes, as juntas provisórias, as forças milicianas, e mesmo as de primeira linha também abraçaram a revolta; sendo o primeiro cuidado dessas corporações, de accôrdo com os conselhos da propáganda pernambucana, repellir o presidente nomeado pelo soberano, dentro da esphera de suas attribuições; e nomear outro de sua exclusiva escolha.

Collocando seos asseclas á testa da administração das provincias, dotando-os desse modo com os valiosos recursos que o poder ministra, Manuel de Carvalho ficava com a vantagem de dar o impulso á revolução, logo que julgasse o momento propicio”.

A nosso vêr, collocado na sua hora historica e no meio do seo povo, Manuel de Carvalho, com a sua cultura de estadista ao serviço de uma vontade recta e firme, além de coordenador e fixador dos ideaes políticos do norte, foi um combatente arregimentador e constructor, justamente indigitado para ser o centro de acção pela sua capacidade de chefe.

Elle não pugnou sómente pelas boas normas do regimen constitucional. Por uma constituição politica emanada da vontade popular, quiz implantar nas provincias do norte, como nas do sul do Brasil, a republica e a federação.

Verdade é que o Brasil não possuia nesse tempo, a necessaria cultura politica para esta fórma de governo, nem ella representava ainda as aspirações da collectividade brasileira e fatalmente teria sido uma presa do caudilhismo e da dictadura, como foram, aliás, todas as outras nações sul-americanas.

Este seria o unico argumento serio contra a Confederação do Equador, si não se tratasse de um argumento **a posteriori**; todos os mais de que se serve o Conselheiro Pereira Pinto, não autorisam o seo julgamento final, nesses termos:

“Taes são em resumido quadro os successos principaes da revolução de 1824; á vista dellas cremos não nos enganar affirmando que essa revolução, fundada no principio republicano, marca um desses episodios fataes na vida das nações, para os quaes o juizo da historia é sempre inexoravel em sua apreciação”.

Para os chronistas contemporaneos e para os historiadores que viveram no segundo imperio, esta sentença, que não se enquadra na historia, passou em julgado. Mas, com o novo regimen, se começa a fazer a sua revisão.

Hoje todos os estudiosos de historia estão de accordo com o parecer de Affonso Taunay: "A revolução pernambucana de 1824 foi uma demonstração do espirito reaccionario brasileiro, ante as tendencias absolutistas do soberano. Venceo-a facilmente o Imperador e castigou-a com severidade notavel, quando a clemencia talvez o reconciliasse com os subditos".

Agora que a republica com a federação é uma brilhante realidade, effectivada sem a vibração dos recontros patrioticos, em 1889, em commemoração ao centenário da proclamação da Confederação do Equador, que é um elo de ouro na successão dos grandes acontecimentos patrios, escrevemos a sua historia, com o fim de promover a restauração efficiente dos nossos valores nacionaes e ao mesmo tempo o processo de revisão de tão injusta e iniqua sentença. Nella, apezar da deficiencia dos nossos dados historico-sociaes, fomos os primeiros a examinar a consciencia de cada uma das raças factoras da nossa nacionalidade e a de todas ellas na communhão em que se fundio o sentimento patriotico do povo pernambucano, que em uma phase de grande agitação politica, teve a magnitude de se bater pela reintegração do Brasil na plenitude de sua vida constitucional, como em uma phase do seu desmembramento, se batera pela sua reintegração na plenitude do seo territorio. A Confederação do Equador foi a mais importante de todas as revoluções havidas no paiz até a proclamação da republica, com um caracter essencialmente politico. Ella, por si só, enche uma epoca e glorifica uma raça. No espaço, ella teve uma força de expansão, que se propagou por todas as provincias do norte, da Bahia ao Pará, de modo a Levy Carneiro dizer que "A Confederação do Equador ficou em a nossa historia como uma expressão ampliativa, exagerada, talvez, capaz de conter todas as provincias do norte". E no tempo, como factura da politica nacional, ella representa uma reacção civica, em defeza não só da soberania nacional,

como também dos princípios de democracia e de república, com a autonomia e federação das provincias. Esta reacção civica pode se dizer que nasceo com os primeiros vagidos da nossa vida independente e cresceo até o acto de abdicção do nosso primeiro imperante. Em 7 de abril de 1831, que foi quando a nossa emancipação de Portugal tocou o seo zenith, a sua acção, ainda, se fazia sentir, de uma forma real e proficua, não obstante a nação já se achar restituida á plenitude das suas franquias constitucionaes.

Ninguem pôde negar a Manuel de Carvalho que como Feijó, era habil e resolutu, um relevante papel historico, o de ter tomado aos seus hombros a nobre tarefa guiadora dos povos das provincias do norte, na conquista das nossas liberdades e regalias usurpadas por um dictador coroado. Bem como, o de ter com sinceridade, com galhardia e com denodo, dado á nação, com o alto senso de subordinar-se ás circumstancias, os exemplos mais edificantes de uma serena energia e de uma corajosa e lucida perseverança.

Outrosim, o de ter dado o impulso inicial á Confederação do Equador, com a cooperação efficiente de frei Caneca, Saldanha e Lisbôa, que eram os indices dos valores da nossa mentalidade de então. Todos esses herões devem ser venerados pela nobreza do seo procedimento, pela honestidade de uma limpidez exagerada e pelos seus salutaes propositos. E, ainda, pelas suas idealisações e praticas verdadeiras de um nacionalismo perfeito e coherente com os idéas do povo.

Pernambuco de outr'ora, tem nos fastos gloriosos da sua historia dous cyclos aureos de oito annos, cada um: o primeiro vae de 1637 a 1644 e o segundo de 1817 a 1824. Nestes cyclos aureos, Pernambuco de outr'ora, foi o symbolo da patria, a personificação da raça, o alfobre da bôa medrança e o attributo da grandeza nacional. Nestes cyclos aureos, Pernambuco de outr'ora tinha, em gráo elevado, o sentido nacional e convições militantes.

Nestes cyclos aureos, Pernambuco de outr'ora como a expressão de um alto potencial em um meio inculto, realizou esforços gigantescos afim de crear uma homogenea consciencia nacional, predominan-

do no primeiro cyclo, o do octennio do principe de Nassau, o espirito de nacionalidade e no segundo cyclo, o do octennio da Confederação do Equador, o espirito de liberdade e de autonomia, mesclado de um nacionalismo consciente.

Este espirito que constitue o genio pernambucano, de notoriedade historica e que agora se acha crystalisado em todo o norte, vae se diluindo, porém, aos poucos, em todo o sul, com as correntes immigratorias que se avolumarão sem se integram no nosso meio e que acabarão despersonalisando a nossa raça, a antiga e nobre raça portugueza, que fez a nossa nacionalidade.

Pela deslocação do eixo da politica brasileira e com a transformação que se vem operando nos costumes, nas idéas, nas aspirações e na mentalidade dos estados do sul, em uma palavra, com a sua desnacionalização, aggravada pelo individualismo de S. Paulo, é muito provavel quasi certo, o advento da confederação dos estados septentrionaes do Brasil, não como a conquista de uma revolução, mas como uma obra lenta da evolução, uma consequencia natural do determinismo do norte, fomentado pelo seu renascimento e pelos factores historicos, geographicos, ethnicos e politicos. E para prevenir o desmembramento do paiz, com essa nova confederação do equador, o imperativo cathgorico no Brasil, deve ter outra formula, mais convergente para uma idealidade patiotica com o fito superior de um progresso commum. Em lugar de republicanizar a republica—que não tem mais razão de ser, a formula que se impõe aos homens de efficiencia na direcção da nossa politica é—**nacionalizar a nação**, — dando-lhe maior estabilidade institucional com o ensino primario obrigatorio e a educação civica obrigatoria, para fazer, com orientação e firmeza, a penetração na massa popular, cujo amalgama ethnico não está ainda apurado, do espirito de nacionalidade e da verdadeira finalidade do nosso destino. Deve o immenso Brasil ficar coheso e ligado por um só laço federativo, tendo os seus estados collectivamente a mesma psychologia de tendencias nacionaes bem accentuadas, o mesmo ideal collectivo, para que possa attingir o seu grandioso futuro e exercer superiormente a missão que lhe está reservada no convivio das nações civi-

lizadas, sendo no novo continente o mais legítimo expoente e o mais alto representante das capacidades, tradições e ideias latinos. Sobre sermos pernambucanos, somos brasileiros. Queremos a unidade nacional para o engrandecimento da pátria.

## TITULO IV

### As Provincias Confederadas

#### CAPITULO I.

#### PARAHYBA DO NORTE

As provincias do Norte. A dissolução da Constituinte e a Confederação do Equador. A prisão dos portugueses. Nomeação e posse do presidente nomeado pelo Imperador. Protestos dos senados, das camaras das villas, do Brejo de Arêa, Nova da Rainha, do Pilar e da Campina Grande contra esta nomeação. Eleição do Governo Temporario da Provincia. Officios do Tenente coronel Antonio de Albuquerque, e do presidente temporario, Felix Antonio. O combate de Itabayanna. Protesto contra a Provincia de Pernambuco. O Tratado de paz feito em Feira Velha e na Villa Nova do Conde. A successão do presidente Felipe Nery. Conclusão da paz. Os republicanos confederalistas em Goyanna e a sua incorporação na divisão Constitucional da Confederação do Equador.

As provincias do norte, por terem a mesma finalidade patriótica e cívica, consideraram-se parte integrante da Confederação do Equador, em vista de serem os mesmos os seus ideias, iguaes as suas tendências e identicas as suas orientações.

O acto da dissolução da Constituinte constituiu um agravo a todas e provocou nellas uma reacção commum, com um vinculo de solidariedade organica.

O nativismo ou antes, o nacionalismo aggressivo das provincias do norte, já havia recebido mal ou com indifferença, a proclamação de um principe portuguez para Imperador e defensor perpetuo do Brasil.

Ao chegar na Parahyba do Norte a noticia da dissolução da Constituinte, toda a animosidade contra

os portuguezes que vivia sopitada, explodiu em repetidos ataques e represalias.

Em 13 de dezembro de 1823, os deputados da Parahyba, Augustô Xavier de Carvalho, Joaquim Manuel Carneiro da Cunha e José da Cruz Gouveia, juntamente com os de Pernambuco e os do Ceará, protestaram contra esse acto dictatorial do Imperador.

E em 19 reuniram-se na sala da Junta Provisoria do Governo da Provincia, eleita em 3 de fevereiro em virtude da carta regia de 5 de outubro de 1822, varios patriotas pedindo que fossem presos e lançados fóra do Imperio, cerca de quarenta portuguezes, domiciliados na provincia "em rasão de haverem dado decididas provas de serem inimigos da nossa independencia, á vista do que reflectindo o Governo que está era a opinião publica declarada pela prisão ha pouco feito de todos os europeos na villa do Brejo de Areia e pela requisição do Senado e moradores da villa do Pilar... deliberou o Governo, afim de se evitar os males e estragos de um tumulto, que fossem presos os europeos apontados e que sobre os destinos delles e os outros que se achavam presos e debaixo da homenagem se consultassem num conselho as Estações publicas".

Já haviam sido postas em execução essa e outras medidas imbuidas de nativismo, quando Felippe Nery Ferreira, nomeado presidente da provincia, pela carta imperial de 25 de novembro, na qual se ordenava: "Cujo lugar tomareis posse com as formalidades que se acham estabelecidas a qual vos será dada pelo actual Governo Provisorio que desde então não continuará as suas sessões", quer assumir o exercicio do cargo.

Começaram desde logo a apparecer os entraves, e contra essa nomeação se insurgiram os senados e as camaras da Villa Real do Brejo de Arêa, da Villa Nova da Rainha e da Villa do Pilar, declarando "que o povo se opponha inteiramente á posse do presidente nomeado pelo Imperador, por ser filial no plano de absolutismo que se intentava levar a execução no Imperio, e porque não gozava das sympathias dos parahybanos livres" e outrosim accrescentando "que a constituinte tendo sido illegalmente dissolvida, não se devia proceder á nomeação de novos deputados, visto

como os daquela assembléa não tinham concluído seu mandato”.

A propaganda de Manuel de Carvalho, o **meneur** do movimento, feita por meio dos emissarios que partiam de Goyanna, já estava dando bons resultados.

O senado da camara do Brejo de Aréa, chegou ao ponto de responder ao officio de Felipe Nery dizendo-lhe que “não cumpria as ordens enviadas”.

De sorte que quando elle entrou no exercicio da presidencia a 9 de abril, de 1824 já encontrou o interior da provincia em franca revolta contra as ordens imperiaes e a **facção européa**.

A 22 de abril, o senado da camara de Campina Grande, reunido em vereação, declarou “suspeitos de lusitanismo” o presidente da provincia e o seu secretario Augusto Xavier de Carvalho e resolveo que “estando o povo altamente desgostoso com a dissolução da Constituinte e com a substituição da Junta Governativa, não podiam convir os enviados regios, que não tinham opinião por terem vindo da côrte e serem portuguezes”.

Esta resolução foi tomada por termo e enviada ás demais camaras da provincia.

Felipe Nery Ferreira, reuniu, a 3 de Maio, o conselho e os chefes militares para participar-lhes as occorrencias e tambem que ao assumir o governo officiara a todas as camaras da provincia, para que reunissem os eleitores, afim de proceder-se ás eleições do conselho do governo, só tendo recebido resposta das camaras das villas de Alhandra e de Monte-Mór, sendo que esta ultimamente estava com as camaras rebeldes, que contavam com o auxilio dos batalhões de Pernambuco, que se achavam em Goyanna e em Serriinha.

Ficou, então resolvido, enviar-se parlamentares que se entendessem com as camaras revoltadas para chamal-as ao caminho da legalidade, devendo se tomar as necessarias medidas para a defeza do Governo.

A 5 de maio, nos Paços de Conselho da Villa do Brejo de Aréa, procedeo-se a eleição para o Governo Temporario da Provincia, que ficou assim composto: presidente, o sargento mór Felix Antonio Ferreira de Albuquerque, secretario o Padre José Gonçalves Ourique, conselheiros o deputado Joaquim Ma-

nuel Carneiro da Cunha, o deputado José da Cruz de Gouvêa, o capitão Antonio Luiz Bezerra, o sargento mór João de Albuquerque Maranhão Junior, o capitão Joaquim Moreira da Silva e o Padre João Rodrigues de Sá.

Este Governo Temporario foi empossado a 9, depois de ter sido reconhecido pelos senados das camaras das villas do Brejo de Arêa, do Pilar, de Campina Grande, de Cariry de Fóra e de Mamanguape, estabelecendo-se deste modo, a dualidade do governo na provincia.

Em 18 de Maio, o tenente coronel Antonio de Albuquerque Mello Montenegro, com todos os officiaes do 6.º e 16.º batalhões de milicias de Pernambuco, acampados em Serrinha, dirijio ao coronel Estevão José Carneiro da Cunha, commandante da força pacificadora da Parahyba, aquartelada na villa do Pilar, o seguinte officio: "Illmo. Sr. Tendo-se reunido neste ponto e acampamento, forças sufficientes para sustentar a dignidade do governo temporario dessa provincia; installado na villa Real do Brejo de Arêa, conforme a vontade quasi geral das camaras e povos della; cujo governo é reconhecido legitimo temporariamente pelo governo desta provincia de Pernambuco, por lhe terem aquellas camaras representando a razão porque excluiu da presidencia do governo dessa provincia a Felipe Nery Ferreira, pretendendo em breve mostrar a V. S. as forças que menciono, e agora mesmo já o faria, se me não fosse preciso tomar medidas para obviar hostilidades; mas constando-me, que nessa vila se acham presos os liberaes Luiz Francisco de Britto, tenente da cavallaria dessa villa, e José de Britto Jurema, requisito de V. S. tanto da minha parte, como da parte da força, que está á minha disposição a soltura dos oitos liberaes, protestando desde já a V. S. que sobre as hostilidades e ruinas, que sobrevierem aos promotores das referidas prisões, V. S. ha de ficar responsavel, no caso de que immediatamente V. S. não ponha em liberdade os sobreditos presos, pois o respeito que tenho ás virtudes de V. S., e até a certeza de que V. S., não é o autor dos incomodos por que essa provincia está passando, é que me faz prender e demorar o passo, que todavia hei de dar a favor da



tranquilidade dessa provincia como me é encarregado.

Deus guarde a V. S. etc”.

Em 21, Felix Antonio Ferreira de Albuquerque, presidente do governo temporario da provincia, dirijio da villa de Itabayana, ao mesmo coronel Carneiro da Cunha, encarregado do commando em chefe da expedição legalista, os officios que se seguem:

“Illmo. Sr. Não será estranho a V. S. a commoção geral, que tem abalado a maioria da provincia desde o Pilar até o centro; por se achar no leme do governo da capita! ora empolgado por um presidente da facção européa; nem menos será estranho, que este governo temporario está reconhecido pela maioria da mesma provincia, e que se acha postado nesta povoação de Itabayana com mil e quinhentas baionetas, não contando as ordenanças: as tropas auxiliares de Pernambuco, e parque de artilharia occupam presentemente os pontos de Alhandra e Serrinha: nestes termos deve V.S. reconhecer immediatamente este governo: ficando desde já responsavel a S. M. I., e C., e á nação por todas as hostilidade e males que sobrevierem á provincia. Deus guarde etc.

No dia seguinte, respondendo a este officio, o coronel Carneiro da Cunha disse que não reconhecia nesta provincia dois governos; um só devia existir e era aquelle que foi legitimamente feito em observancia á lei de 2o de outubro do anno dasado, “V. S. está em tempo de ponderar nos males, a que expõe tanta gente, para sustentar um homem constituido em lugar contra as leis.”

Ao que Felix Antonio retorquiu a 23, dizendo”... que todo o seo crime (se é crime o heroismo,) é não querer a um presidente, que por factos se decidio a escravisar os liberaes á um ministerio corrompido”.

“...e se o nosso procedimento para ir de encontro com a lei da assembléa dissolvida, temos a nosso favor esta ultima reflexão: se S. M. o Imperador pode dissolver a assebléa por não ter preenchido os seos fins, segundo se collige do seo manifesto, tambem deve dissolver as leis injustas, que ella fez e não executal-as; pois aborrecer os mãos e amar a maldade, é uma consequencia incompativel com a bondade do coração de um imperante liberal e como a lei é a expressão geral dos povos, esta é hoje assás patente em todas as provin-

cias a respeito dos presidentes eleitos pelo poder executivo.

A 24, em Itabayana deo-se o encontro entre os dois exercitos, de cerca de dois mil soldados cada um o pacificador, sob o commando em chefe do coronel Carneiro da Cunha e o regenerador, sob o commando em chefe do coronel Mello Montenegro.

Foi este o maior combate que se ferio em terras parahybanas, e para sermos imparciaes damos as partes officiaes, em que os dois exercitos apregoam a victoria, de onde concluimos que ella não foi decisiva, pendendo antes para os revolucionarios que, abandonando Itabayana, foram occupar a villa do Pilar, quartel general do exercito pacificador que fugio para a capital.

“Em fim no dia 24 de maio, diz Felipe Nery, em officio ao ministro do Imperio, apresentou-se a tropa desta cidade á frente de Itabayana; e enquanto o commandante, na forma da ordem, tratava de intimar aos facciosos o desalojamento, cujo official intimador foi por elles preso, e soffreo cruel tratamento, romperam elles o fogo; e travando-se uma lucta encarnçada, que durou quatro horas em fogo vivo, á final terminou com vantagem nossa: mas não sem perda alguma da gente, e bastantes feridos, fungindo os facciosos depois de deixarem muitos mortos e feridos sobre o campo, e 130 prisioneiros, que ficam nas prisões desta cidade”.

E Felix Antonio, officia ás camaras da provincia, fazendo á da villa do Pilar, este relato:

“Participo a V. V. SS. que no dia 24, do proximo passado mez de maio, fomos atraçoadamente accomettidos em Itabayana, onde me achava estacionado com o conselho e tropa, a qual resistio com valor e coragem fazendo recuar para este ponto (villa do Pilar) as tropas contrarias com grande perda de gente inimiga, além de muitos feridos; apezar do que fui obrigado a deixar aquella povoação, por ser muito exposta, e fazer novo ponto de reunião no lugar de Serrinha, onde incorporando-me com o 1.º batalhão de caçadores de Pernambuco, que a esse tempo chegou, trasendo tres peças de campanha em auxilio deste governo, marchei para esta villa, achando-a já evacuada pelos inimigos, que atemorizados fugiram de cabeça baixa para a cidade, levando unicamente a vantagem de terem aprisionado al-

guns dos nossos, que por inexpertos se desviaram do ponto de reunião na ocasião do combate”.

O presidente da provincia e todas as autoridades constituídas, civis, militares e ecclesiasticas, da Parahyba, em 26 de maio, ao terem conhecimento do que se passára em Itabayana, fizeram uma representação ás mesmas autoridades da provincia de Pernambuco, concluindo nestes termos:

“Sendo porém este estado de coisas violento, e devendo necessariamente produzir desastrosos resultados, os abaixo assignados, em nome de S. M. I., e em nome da nação brasileira deprecam ás autoridades acima mencionadas da provincia de Pernambuco, que desde já hajam de suspender, e mandar retirar todas as tropas de 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> linha, e mesmo ordenanças, munições de boca e guerra e dinheiros, com que estão auxiliando os rebeldes desta provincia de Parahyba. Quando o não façam (o que não é de esperar), os abaixo assignados protestam altamente, á face do ceo e da terra, em nome de toda a nação e do Augusto Imperador que a defende, contra o mais que injusto procedimento da provincia de Pernambuco, a quem fazem responsavel pelos desastrosos successos, que já têm havido, e devem continuar nesta provincia, si a luta actual não tiver termo muito prompto”.

As tropas realistas, segundo narra frei Caneca no **Typhes Pernambucano**, depois de trahirem miseravelmente os patriotas, assassinando á traição o tenente Manoel Virginio da Silva e saqueando parte da povoação, foram batidas, retirando-se em confusão, deixando uma peça de artilharia e o campo juncado de cadáveres.

Na capital o panico era geral, os cofres publicos haviam sido recolhidos á fortaleza do Cabedello, e ao chegar o exercito pacificador, o presidente ordena que elle volte para o interior, afim de bater os revolucionarios. O commandante em chefe, ao receber essas ordens dá parte de doente, sendo substituido pelo major de artilharia Theodoro de Macedo Sodré, que partindo da capital foi estacionar em Santa Rita, quando o exercito restaurador estava aquartelado na villa do Pilar. E assim passaram todo o mez de junho os exercitos inimigos nos seus acampamentos, por motivos de ordem superior ou por prudencia.

Logo em principios de julho circularam as noticias do levantamento do bloqueio do Recife, da provavel invasão do Brasil por uma esquadra de Portugal e da proclamação da Confederação do Equador por Manuel de Carvalho, correndo, ao mesmo tempo que o presidente temporario Felix Antonio mandara annunciar a sua marcha para a capital, afim de fazer a deposição de Felippe Nery.

A' vista dos acontecimentos havidos e receioso dos que podessem haver, o presidente da provincia resolveo mandar a Pernambuco, como mediadores para negociarem um ajuste de paz e conciliação, com o presidente da Confederação do Equador, o padre José Gonçalves de Medeiros, Joaquim Manuel Carneiro da Cunha e Manuel Valeriano de Sá Leitão.

Com a chegada, porém, do negociador por parte de Pernambuco, o tenente secretario do regimento de artilharia Basilio Quaresma Torreão, enviado por Manuel de Carvalho com identicas credenciaes, perante o presidente da Parahyba, este passou a nomear o ouvidor interino Francisco de Souza Paraizo, o unico juiz togado da provincia e que desde 1821 se achava encarregado da administração da justiça e dos negocios do contencioso da fazenda, para ser o mediador que, pelo seo lado, ajustasse uma convenção com aquelle representante de Pernambuco e os revolucionarios parahybanos.

E na sessão do conselho, de 1o de julho declarou "que tem se feito publica a sua resolução de entregar a presidencia da provincia ao Conselheiro de mais votos na forma da lei, resolução que unicamente teve por causa, o persuadir-se que com esta medida mais facilmente se conseguiria a união e conciliação dos brasileiros parahybanos, que S. M. o Imperador tanto recommenda, para fazerem a defeza contra o inimigo commum, que consta, prepara-se contra o Brasil, vê, e tem até outras provas de começar a faltar-se com o respeito, que é devido a dignidade do seo cargo; e assim consulta, se será conveniente retirar-se á fortaleza do Cabedello, para de lá expedir as ordens e fazer a entrega da presidencia com a dignidade, que cumpre.

O Conselho depois de longa discussão, votou unanimemente pela negativa".

Esta resolução, porém, não era voluntaria, pelo contrario já era resultante da preliminar do pacto entabulado com o embaixador da Confederação do Equador.

— **Convenção.** — Tendo-se reunido no dia quinze de Julho de mil oitocentos e vinte e quatro na Villa Nova do Conde da provincia da Parahyba do norte os commissarios abaixo assignados, o Dr. Francisco de Souza Paraizo, por parte do governo residente na cidade, e o padre João Barbosa Cordeiro por parte do governo temporario estacionado na Feira Velha, e o mediador ou negociador o tenente secretario do regimento da artilharia de Pernambuco Basilio Quaresma Torreão, por parte do governo d'aquella provincia, tendo-se debatido sobre os pontos, ou artigos de pacificação contidos nos titulos que os autorisaram, combinaram depois que o Sr. presidente da cidade entregaria o governo da provincia ao conselheiro que em um e outro governo reuniu maior numero de votos, o Sr. Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, sendo garantida e protegida pela provincia a retirada d'aquelle Sr. presidente e de sua familia no brigue de guerra **Rio da Prata**, ficando os cofres recolhidos ao erario, e não levando consigo armamento ou outra qualquer coisa pertencente á fazenda publica; e sendo da mesma fórma garantida a retirada de todas as pessoas que se julgarem compromettidas, e que quizerem sahir da provincia; entrando n'este numero os officiaes aos quaes a provincia deverá precisamente soccorrel-os, como as leis mandam em taes casos, devendo sahir especialmente soccorrido igualmente o 1.º tenente Joaquim José Luiz, até mesmo para segurança da sua pessoa, podendo ser sua viagem no mesmo brigue. Que será livre e franca a sahida do mencionado brigue **Rio da Prata**, e por isso não soffrerá qualquer visita ou revista alguma, e por qualquer principio no mar por embarcação do Recife, para o que o Sr. presidente do Recife mandará logo que este assignado seja, retirar e recolher ao porto d'aquella provincia uma embarcação que appareceu na frente da barra d'esta, em attitude de bloqueio. Que desistirão desde já as duas forças da luta em que se acham; e que logo que o mencionado conselheiro tiver entrado na presidencia da provincia, com seu aviso se

retirarão todas as tropas de um e outro partido aos seus respectivos quartéis, e as ordenanças e mais pessoas ás suas casas pacificamente, cada um no posto ou emprego que anteriormente tinha, sendo esquecidos todos os erros de opinião, e não restando escrupulos de serem incommodados.

Que serão soltos depois da posse do mencionado conselheiro todos os presos de parte a parte, e todas as pessoas retidas em prisão por este motivo; porém com a prudencia precisa para evitar desordens e reacções sempre temiveis. Que o Sr. presidente de Pernambuco assignaria de seu proprio punho esta convenção para maior validade d'ella e garantia. Que o conselheiro mencionado levaria em conta, pelo thesouro publico da provincia, as despesas feitas pelo governo temporario com dinheiros tomados á provincia de Pernambuco; cofres das villas e as despesas de que se apresentarem titulos legaes para se fazerem, e para que tivesse esta convenção validade assignaram todos e tambem o mencionado conselheiro; para segurança do que por esta se compromette a cumprir depois da sua posse; e passou-se dois do mesmo theor. — **João Barbosa Cordeiro** — **Francisco de Sousa Paraizo**. — **Basilio Quaresma Torreão**. — **Joaquim Manuel Carneiro da Cunha**. — Como garante da convenção. — **Manuel de Carvalho Paes de Andrade**. Presidente".

Em 14 de julho, foi assignado no acampamento do exercito regenerador, em Feira Velha, um tratado de paz, que devia ser garantido pelo governo de Pernambuco, com cinco condições:

A 1.<sup>a</sup> desistirem as duas provincias da luta, em que desgraçadamente entraram e estão, recolhendo-se as respectivas tropas aos seus quartéis, sendo esquecidos todos os erros de opinião; a 2.<sup>a</sup> o presidente da provincia abandonar o governo, passando-o ao conselheiro mais votado, Joaquim Manuel Carneiro da Cunha..... e a 5.<sup>a</sup> serem levados em conta da provincia, as despesas feitas pelos revolucionarios.

E no dia seguinte, na Villa Nova do Conde, este tratado foi novamente feito, como se vê da acta, que passamos a transcrever:

Em 23, no acampamento de Feira Velha, onde se achava estacionado o Governo temporario, com

toda a força auxiliadora que o sustentava, para o restabelecimento da liberdade; união e força da provincia, appareceu Francisco José Meira, como enviado do Governo da capital, com uma nova proposta de accomodação, constante de uma acta do dia 2o, do conselho militar, convocado pelo presidente, da provincia, com as assignaturas de dois conselheiros e oito officiaes do exercito pacificador, ficando decidido em pleno conselho militar, convocado pelo presidente temporario " que não queriam outra qual quer accomodação, que não fosse a contida na convenção, já feita e garantida pelo presidente de Pernambuco, que o contrario seria considerado, como resultado de uma facção absolutamente criminosa, e como tal digna de todo o desprezo; que, visto as autoridades não poderem conter tantas infracções do direito da guerra, menos poderiam garantir outra qualquer accomodação, que de novo houvesse de fazer-se; que finalmente se concederia o prazo de cinco dias peremptorios contados da data desta para melhor considerarem, e cathegoricamente responderem, conforme os artigos da sobredita convenção sem discrepancia alguma, uma vez que ella é vantajosa e até honrosa á parte contraria, pelo desejo de se conseguir a paz e união desta provincia com aquella".

A acta deste Conselho militar extraordinario foi assignada pelo presidente temporario, quatro conselheiros e 64 officiaes do 2.º, 3.º, 6.º e 7.º, batalhões de milicias, do 1.º, 2.º batalhões de caçadores de linha, do 16.º batalhão de linha e das guerrilhas de Cangaú e de Marotos. Pelos seus termos se vê que o presidente temporario, era o senhor da situação, era quem estava serrando de cima. Não obstante isso, não soube ou não pode dirigir os acontecimentos.

Sobre a successão da presidencia, o presidente do senado da camara, Alexandre Francisco de Seixas Machado, em officio ao ministro do Imperador, conta o seguinte:

"Foi com effeito chamado, (Joaquim Manuel C. da Cunha) e veio para succeder na presidencia; o que deo motivo a êxultar em Pernambuco o partido do Carvalho, e applaudir com salvas de artilharia a sua successão. Era o tempo, em que estavam as nos-

sas tropas acampadas na Matta Redonda, e villa de Alhandra; porém alguns soldados da Companhia de artilharia que se conservavam na cidade discorrendo, como muita outra gente que o novo presidente era infiel, e ia entregar a Pernambuco, a causa da Parahyba, em altas horas da noite, em que elle havia chegado para entrar na presidencia, formando um corpo tumultuario encoberto, sem ainda hoje se saber quem os dirigia, cercavam a casa do ouvidor interino Francisco de Souza Paraizo, aonde aquelle pernoitava e com o mais comedido porte exigiram sómente, que se puzesse fóra o conselheiro Joaquim Manuel Carneiro da Cunha. Não houve mais ataque, nem insultos. Obedeceu ás vozes do tumulto o mesmo Joaquim Manuel, foi immediatamente levado no meio delles, sem offensa de sua pessoa, até ser fóra da cidade, com a comminação de não tornar mais a ella”.

“Nestas circumstancias o presidente Felippe Nery Ferreira, instava cada vez mais pela sua demissão. Respondia todas as instancias, que estava certo, que nenhum ajuste cumpririam os rebeldes emquanto elle estivesse na presidencia, sendo a sua demissão o principal artigo da convenção, e decidio-se finalmente (a 21 de Julho) em ceder a presidencia ao conselheiro coronel Estevão José Carneiro da Cunha. Este repugnou com a insufficiencia da sua eleição. Passou-se ao conselheiro Francisco Xavier Monteiro da França, e repugnou com a mesma insufficiencia. Tratava-se já de entregar a presidencia ao vereador Ignacio de Souza Gouveia...

Cheguei neste momento, e apesar da insufficiencia da minha eleição de conselheiro, era eu o presidente da Camara, que devia ser chamado; e apesar da minha pouca saúde via aberta a porta da anarchia. Aceitei a vice-presidencia, e o meu antecessor immediatamente seguiu viagem para fóra da provincia. Estavamos nas circumstancias de maior apuro, em que se tinha visto a provincia. O bloqueio retirado, os rebeldes orgulhosos, e os inimigos dissimulados maneando sem receio a prol das suas pretenções”.

Manuel de Carvalho, que contava com o apoio de Joaquim Manuel, escreve aos republicanos do



Rio Grande do Norte mandando-os que ameaçassem invadir a Parahyba e estes enviam tres emissarios ao presidente Seixas Machado exigindo a sua adhesão á Confederação do Equador, sob essa ameaça.

A 6 de agosto, foi então ultimada, por este presidente substituto a convenção entabulada em 14 de julho e agora, segundo resa a acta, ajustada, ampliada e concluída com o enviado da provincia de Pernambuco o Padre Ignacio de Almeida Fortuna, ficando afinal convencionado "que para supprir a vice-presidencia em toda a legalidade, se procedesse a uma eleição completa pelos eleitores de toda a provincia, os quaes devem fazer a reunião de cada um collegio no seo respectivo districto em 24 do corrente, e em 8 de setembro se deve fazer a eleição final nesta cidade; expedindo-se sem perda de tempo as ordens necessarias para assim se cumprir nos dias declarados: que não possam ser eleitos para conselheiros na eleição, que se vai a fazer, os que têm servido de presidente, conselheiro, secretario de eleição popular, e os que arrastaram tropas para o partido do Brejo". A esse tempo, lord Cockrane bloqueava o porto de Pernambuco e o Exercito Cooperador da Boa Ordem, sob o commando de Lima e Silva desembarcado em Maceió, estava em marcha acelerada para o Recife, onde entrara victorioso em 12 de setembro.

Felix Antonio, presidente temporario, tenente coronel José da Costa Machado, major José Maria Ildefonso, padres Ignacio de Avila Cavalcanti, José Barbosa Cordeiro, muitos republicanos confederalistas com as suas familias, corpos de 1.<sup>a</sup> linha commandados pelo capitão João de Deus e França, Camara, sahiram da provincia e foram para Goyana.

Ahi se incorporaram á **Divisão Constitucional da Confederação do Equador**, que partio para Poço Comprido, passando por Goyaninha, Cangau e Cannavieira, onde teve lugar um grande conselho, no qual, após as resoluções meramente politicas, de que nos occupamos no capitulo XVIII ficou decidido:

"Que tomando todas as medidas necessarias para a defesa da liberdade da patria, levantassem o acampamento e procurassem outra posição vantajosa donde podessem ter communicação com os libe-

raes das provincias do Ceará, Rio Grande do Norte, interior da Parahyba, divisão liberal de Garanhuns, e especialmente com o general Filgueiras, afim de se combinarem o plano de ataque sobre o inimigo”.

O que mostra que, ainda depois da capitulação de Olinda, as forças confederalistas mantiveram corajosamente a sua cohesão politica, só cedendo ao peso de situações irresistiveis.

## CAPITULO II.

### RIO GRANDE DO NORTE.

O emissario de Manuel de Carvalho. O artigo de frei Caneca sobre as Camaras do interior, tendo na sua vanguarda a de S. José de Mipibú, protestando seguir a sorte de Pernambuco na paz e na guerra. A embaixada do presidente Thomaz de Araujo Pereira ao presidente da Parahyba, Seixas Machado. A concordata feita entre as provincias do Rio Grande do Norte e Pernambuco. Thomaz de Araujo Pereira e a Confederação do Equador. Officio do senado da camara de Natal ao ministro da guerra.

Na provincia do Rio Grande do Norte, diz o conselheiro Pereira Pinto, fez-se tambem sentir o impulso da revolução pernambucana.

Logo em março de 1824 mandou Manuel de Carvalho á cidade do Natal um emissario de nome Januario Alexandrino, ajudante de cirurgia de um dos batalhões de Pernambuco, a titulo de propagar a vaccina na provincia, segundo fora solicitado pela junta provisoria, mas com a missão expressa de revolucionar os povos, para cujo fim ia munido de diferentes impressos e proclamações. Aquelle cirurgião tinha sido transportado na escuna de guerra **Maria Zeferina**, que por ordem de Manuel de Carvalho corria os portos do norte, levando uma typographia para o Ceará, e diversos officiaes para esta provincia e para a do Pará.

No **Typhes Pernambucano** de 27 de maio, diz frei Caneca:

“Rio Grande comquanto pouco volumoso que seja esse ponto no mappa geographico do Brasil, o espirito dos seus habitantes não desdiz do caracter liberal

e valoroso dos povos seus conterraneos; e, quanto maior é o desfavor das suas circumstancias, mais excelsa é sua coragem e ardente o amor pela liberdade.

Já não podemos dizer como antigamente que de Nazareth não sae cousa boa. Quando o mariola de Agostinho Leitão de Almeida, secretario daquelle governo, reduzindo a camara da capital, fal-a seguir do modo mais indigno as pegadas do servil Senado do Rio, affixando o mesmo edital deste e, como elle, adoptando a carta absoluta do projecto ministerial, as camaras do interior, tendo na sua vanguarda a de S. José de Mipibú, offerecem uma barreira impertransivel á enxurrada do absolutismo; declaram altamente que, á excepção de alguns artigos do projecto, todos os demais são de encontro aos princípios constitucionaes adoptados, e que, portanto, nada d'elle executariam; separam-se em sentimentos da capital: officiam ás de Olinda e Recife, requisitando os seus votos nesse negocio, e protestando seguir a sorte de Pernambuco na paz e na guerra, e fazem estagnar os projectos dos servís em quererem interceptar a correspondencia com Pernambuco, e romper os laços com que sempre estiveram estreitamente unidos”.

Em 5 de maio, assumio o governo da provincia o capitão Thomaz de Araujo Pereira, que havia sido nomeado presidente por carta imperial de 25 de novembro de 1824.

Póde-se affirmar que desde esta data, o Rio Grande adherio á Confederação do Equador.

Assim foi que, diz o conselheiro Pereira Pinto, quando Felipe Nery requisitava-lhe forças para debellar a rebelião da Parahyba, aquelle presidente negava-se a mandal-as, ao passo que posteriormente não teve duvida de as fornecer ao governo parahybano intruso, quando foram por elle exigidas.

Além disso, logo que Felipe Nery resignou a administração da Parahyba, o mesmo Araujo Pereira, ou por coacção ou por outro motivo, enviava, em agosto de 1824, os commissarios padre Francisco da Costa Seixas, José Joaquim Bezerra Carnaúba e José Joaquim Geminiano Navarro de Moraes, perante seo successor legal o vice-presidente Alexandre Francisco de Seixas Machado, afim de intimar-lhe a eleição de no-

vos conselheiros do Governo, a entrada na presidencia de quem essa eleição fosse mais votado, a amnistia e volta aos seus empregos de todos os comprometidos, e finalmente as garantias de segurança individual e de propriedade, que eram, como diziam, desconhecidas na Parahyba.

Todas essas insinuações feitas no meio de graves censuras á administração de Felippe Nery, e de vivos encomios, aos que tinham tomado o lado da revolução, foram perfeitamente respondidas pelo citado vice-presidente em officio de 17 de agosto de 1824, fazendo em seguida marchar tropas para as fronteiras do Rio Grande do Norte, com o que se desaletaram os facciosos, retirando-se com suas forças, das mesmas fronteiras."

Em 3 de agosto, foi assignada no Recife, pelo presidente da Confederação do Equador, a concordata que foi feita pelo Tenente de artilharia Basilio Quaresma Torreão, por parte de Pernambuco e pelo padre Francisco da Costa Seixas, José Joaquim Geminiano de Moraes Navarro e José Joaquim Fernandes Barros, por parte do Rio Grande do Norte, em que com a mesma unidade de fim, ficou estabelecido:

"Que as provincias de Pernambuco e Rio Grande do Norte se unem n'uma liga fraternal offensiva e defensiva afim de juntarem todas as suas forças contra qualquer aggressão do governo Portuguez ou do Governo do Rio de Janeiro para reduzir as mesmas provincias a um estado de servidão;

Que a dita liga se estenderá ao estabelecimento da liberdade constitucional nas ditas provincias e a supplantar o espirito servil de que estão infeccionadas, e afastar assim a guerra civil fomentada pelas intrigas no Rio de Janeiro, cuja influencia penetra agora todo o Brasil;

Que para assegurar o effeito deste pacto, o governo do Rio Grande formará um corpo de tropas, e as postará nas bordas da provincia da Parahyba para serem empregadas segundo a necessidade o requiera;

Que este corpo de tropas será sustentado pela provincia de Pernambuco, mas será depois sustentado pela Confederação do Equador".

"...terá esta concordata pleno vigor logo que seja assignada e ratificada por suas excellencias os

presidentes das ditas provincias de Pernambuco e Rio Grande do Norte”.

O almirante Cockrane transcreve na integra esta concordata na sua “**Narrativa de serviços no libertar-se o Brasil da dominação portugueza**”.

O presidente Thomaz de Araujo Pereira, que esteve no exercicio do cargo, de 5 de maio a 8 de setembro, nunca deixou de estar em franca intelligencia e de ter ligações politicas com Manuel de Carvalho, com quem a miudo se correspondia e de auxiliar os republicanos confederalistas da Parahyba e de Pernambuco, como se vê das embaixadas acima mencionadas.

Mesmo quando, já vencidos e em demanda do Ceará formando a Divisão Constitucional da Confederação do Equador, estes republicanos atravessaram a provincia do Rio Grande do Norte, encontravam em toda a parte carinhosa acolhida, principalmente nos sertões de Seridó, onde maior era o prestigio politico de Araujo Pereira e se achava grande parte de sua numerosa familia.

O officio do Senado da Camara de Natal ao Ministro da Guerra, em 4 de agosto, referindo-se á deposição feita pelo batalhão de linha, em 31 de julho, do seo commandante, dá bem nitida idéa de que as occurrencias hayidas eram o reflexo das convulsões revolucionarias de Pernambuco:

“Os successos que ultimamente tem tido lugar nesta capital acabam de comprovar o que dantes se imitava a mera suspeita e os males que lhe estavam iminentes infelizmente cahiram sobre ella: o sopro que atacara no interior (**S. José de Mipibú**) a chama da discordia poude facilmente communicar-a a esta cidade até agora entregue ao socêgo e á tranquillidade, e tem produzido effeitos terriveis.

Indo no dia 31 do passado mez o presidente dirigir uma fala á tropa sobre o pagamento do pão teve lugar nessa occasião a expulsão do seo commandante João Marques de Carvalho, bem digno de melhor sorte pelo seo incansavel zelo pelo bem da patria, por parte da mesma tropa, com o fim que não admite duvidas de perturbar a ordem e a marcha que esta provincia tão gloriosamente tinha principiado desde o fausto dia 25 de março do corrente anno.

Já não é occulto, exmo. senhor, o detestavel pla-

no desses malvados perturbadores do socego publico e desorganizadores da integridade do Imperio; e, si S. M. I. e C., não se dignar quanto antes a soccorrer os pacificos habitantes desta provincia, salvando-os do abysmo em que já se acham, de certo serão victimas da anarchia e só se poderá depois restituir o socego á custa de muito sangue. Digne-se V. Exc. levar o que acabamos de expôr ao alto conhecimento de S. M. I. e C., de cuja energia e zelo pela conservação de seus subditos fieis esperamos o prompto remedio”.

Vê-se, por ahí, que a reacção iniciada em Pernambuco, se espraíava por essa provincia, para dominar todo o norte, nesta phase do seo evolver politico e sociologo.

### CAPITULO III.

#### CEARÁ

A potencialidade real do Ceará. Officio do governo provisorio ao ministro da guerra. Informação official. Chegada e posse do presidente nomeado pelo Imperador. Prisão de conspiradores. Acta da deposição deste presidente e eleição de um presidente temporario. Carta deste presidente ao de Pernambuco. Officios do governador das armas a Barros Falcão e ao ministro da guerra. Officios de Manuel de Carvalho ao presidente e ao governador das armas do Ceará. Acta da annexação do Ceará á Confederação do Equador. Acta da eleição dos deputados a assembléa constituinte. A commissão militar nomeada para o Ceará pelo governo Imperial. A annistia concedida por Lord Cockrane. Execuções pela commissão matuta. Morte de Tristão e rendição de Filgueiras. Execuções e condemnações pela commissão militar. Condemnações pelo fôro ordinario.

O Ceará Grande foi, depois de Pernambuco, a provincia do norte que, mantendo na capital e nas villas do interior a mais estreita unidade de vistas e de acção, com a affinidade de sentimentos, de crenças e de aspirações, mostrava a mesma pujante força, tanto no centro como na periphéria. Em virtude dessa unidade, foram ellas as provincias confederadas que maior e melhor cooperação trouxeram á Confederação do

Equador. E em sociologia a cooperação é um elemento indispensavel nas grandes realizações humanas.

Emquanto a potencialidade das outras provincias unidas, era superficial e limitada, a potencialidade de Pernambuco e do Ceará, era real e sem limites, representava um maximo de eficiencia.

Assim como em Pernambuco essa potencialidade foi devida a Manuel de Carvalho e a frei Caneca, no Ceará ella foi devida ao Tenente Coronel Tristão Gonçalves de Alencar Araripe e ao General José Pereira Figueiras, que depois de terem livrado a provincia do dominio portuguez, foram os directores e chefes da expedição do Piahy e do Maranhão, em prol da independencia nacional.

A orientação desses dirigentes da politica da provincia, que permanecerão na perpetuação da historia como exemplos de patriotismo esclarecido e realizador, já se pode ver neste officio, que o Governo Provisorio enviou a d. Pedro I, em 31 de março de 1824:

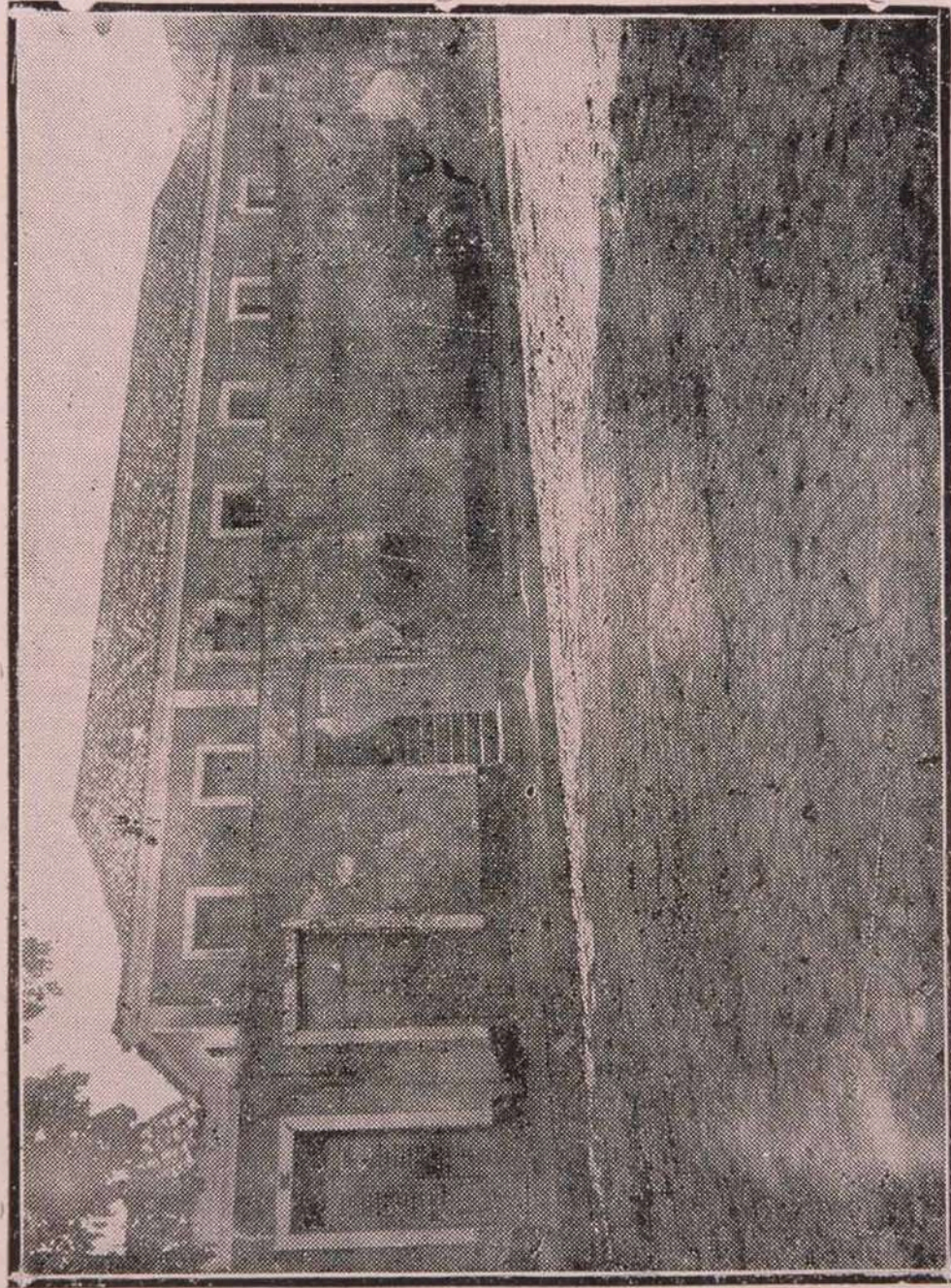
“SENHOR. — He indizivel o desprazer universal, que cauzou nesta Provincia do Ceará a noticia infausta da dissolução da Assembléa Geral Constituinte e Legislativa da Nação Brasileira no fatal dia 12 de Novembro do anno passado no Rio de Janeiro.

Cada Cearense, Senhor, pensa ainda agora atacados os seus Direitos nas pessoas de seus Legitimos Representantes pelos movimentos d'aquelle dia, que entretanto offuscou a Gloria do ingenuo Povo Brasileiro, que de melhor grado abraçará os massacres, e a morte, do que recahir no antigo e abominavel jugo.

Nós falamos a Vossa Magestade com toda a simpleza dos nossos Coraçoes, tão gratos, como sensiveis, e desde sua origem mamentados por este Paiz, e sua doçura, que sobremaneira tem produzido o melhor, e mais puro esclarecimento.

He mister, sem duvida, haverem brilhantes e incontrastaveis rasgos, como emenda de hum erro do qual o Brazil inteiro não está na responsabilidade, somente por delicto de tres ou quatro homens da sua escolha.

O Povo he demaziadamente zeloso de seus Direitos, e de sua Liberdade, e he por isso que muito nos ha custado contelo nas suas obrigações até por que já



Casa da camara municipal de Fortaleza e dos governadores do Ceará (hoje avenida Conde d'Eu), onde funcionou a comissao militar presidida por Conrado Jacob de Niemeyer





não conhecem limites a sua desesperação, não obstante a sua natural docilidade do Genio Americano.

Nós porem venceremos os seus resentimentos com a prudencia, que requer a natureza das coizas, aliás de toda a monta.

Cumpre-nos exorar a Vossa Magestade pela soltura do Deputado Cypriano José Barata preso nas Fortalezas dessa Corte; o qual justamente se tem tornado idolo do Povo Brasileiro, a quem cauza de dia em dia a mais terna saudade, e pôr quem o mesmo Povo se interessa, a par tambem dos mais desgraçados exterminados do Imperio, e outros, que, gemendo nas masmorras, não gozão de menos compaixão de hum Povo afflicto, e da **Clemencia do Grande Principe, O Immortal Imperador do Brazil**: Punão-se os culpados, mas salve-se a innocencia.

Sejão pois os nossos votos tão acceitos a **Vossa Magestade** á favor desses infelizes, quanto nós somos obedientes subditos ao Primeiro Imperador do Brazil.

Deos Guarde a Preciosa Vida de Vossa Magestade como todos os Brasileiros hão mister. Palacio do Governo do Ceará, 31 de Março de 1824, 3.º da Independencia e do Imperio. Prezidente. — Francisco Piniheiro Landim. — José Pereyra Filgueyras. — Tristão Glz. d'Alencar Araripe. — Joaquim Felicio Pinto de Almeida e Castro, — Miguel Antonio da Rocha Lima”.

No ambiente, democratico e republicano, das provincias do norte, acrysolado na incandescencia do nativismo, o acto dictatorial de d. Pedro I, foi um desafio á lucta. De sorte que, o presidente nomeado pelo Imperador, tenente Coronel Pedro José da Costa Barros, que chegou a 14 de abril, pela corveta **Gentil Americana**, para tomar posse do cargo no Paço do Conselho; foi preciso que os imperialistas tivessem feito uma conspiração para a deposição do Governo Provisorio e a immediata instalação um novo Governo. “Começavam as cousas a caminhar sem tropeço, diz o conselheiro Pereira Pinto, quando chega de Pernambuco o emissario de Carvalho, Francisco Alves Pontes, o qual procurando a Tristão, e padre Gonçalo Mororó, alenta-os com as noticias da rebelião pernambucana, e desde logo conspira-se a deposição de Costa Barros. Para obter este **desideratum** parte incontinentemente o com-

mandante das armas José Pereira Filgueiras (que neste cargo houvera sido provido pelo Imperador depois de serviços prestados no Piauí e Maranhão contra as forças portuguezas ao mando do Coronel Fidié) para Aquiraz, sete leguas distantes da capital, e juntando ahí tropa e povo marcha contra a cidade, estabelecendo o seo quartel general em Mecejana, tres leguas antes della; nomeiam ahí um presidente temporario na pessoa de Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, o vulto mais proeminente da agitação cearense; officiam ao presidente Costa Barros para que abandone o governo, que já lhe não cabia, e mandam ordens ao chamado sargento-mór Luiz Rodrigues Chaves para que proceda a prisão do dr. Joaquim Marcellino de Britto, e de todos aquelles que concorreram para que fosse empossado o presidente nomeado pelo governo imperial.

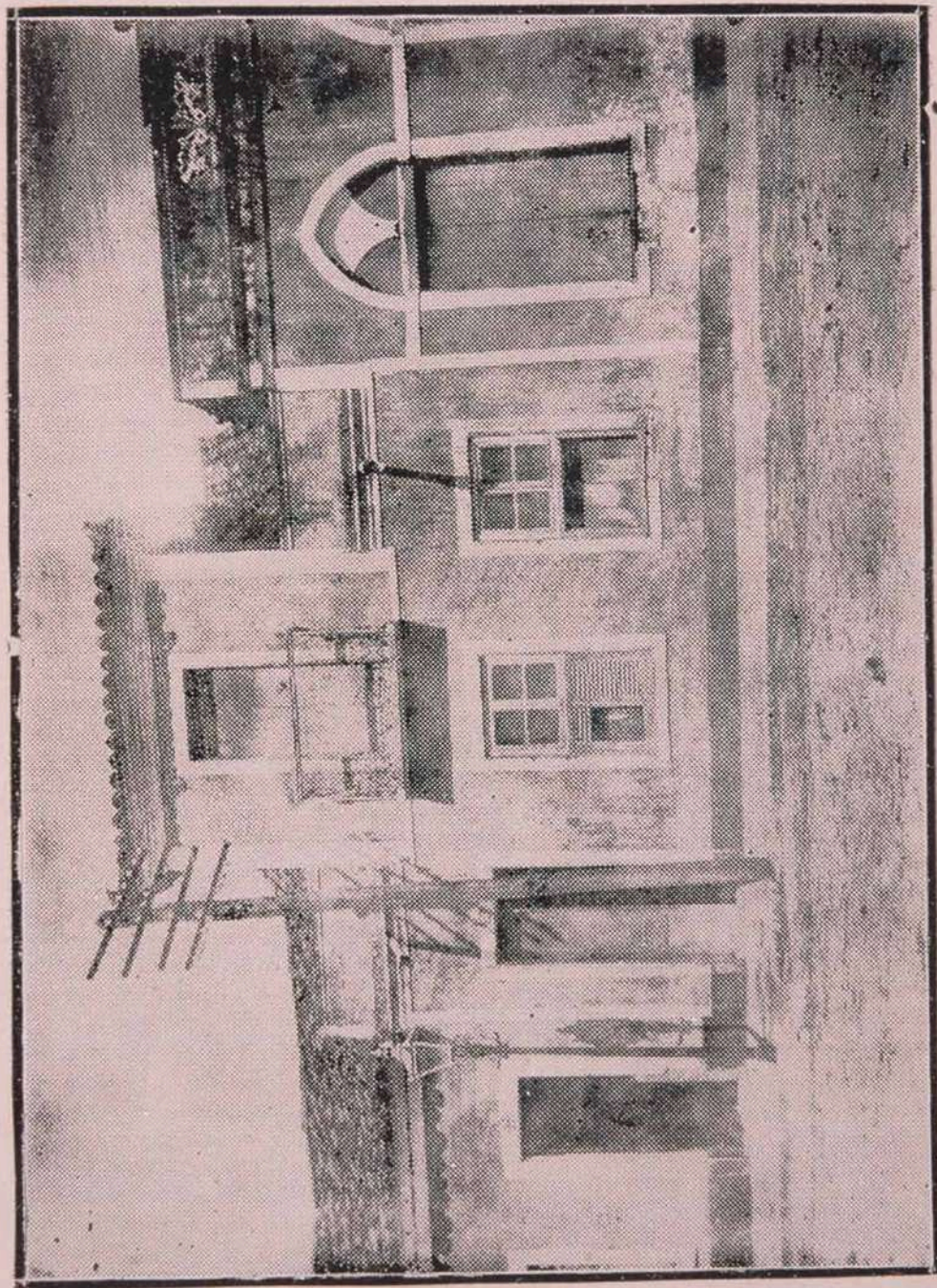
Com effeito o referido Chaves, sem audiencia ou conhecimento do presidente legal, executa as ordens de Filgueiras e Tristão, pondo em custodia, além daquelle doutor, o capitão mór da cidade Joaquim José Barbosa, o coronel Manuel José Martins, o sargento mór João Facundo de Castro Menezes, o sargento mór Jeronymo Delgado Esteves, os tenentes Manuel Antonio Dimiz, José de Alves e João da Silva Pedreira, o ajudante Francisco Xavier Torres, e o sargento mór José Narciso Xavier Torres.

O ouvidor Joaquim Marcellino, o coronel Manuel Martins, o sargento mór Delgado, e o tenente Abreu foram violentamente embarcados para bordo da galera ingleza **Jubilée**, onde partiram para Liverpool".

Filgueiras entrou no dia 28 na capital, realisando-se logo no dia immediato a sessão extraordinaria, constante da acta que passamos a transcrever, sem o protesto do presidente legal:

ACTA DE SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 29  
DE ABRIL DE 1824.

"Aos 29 dias do mez de Abril de 1824 annos, nesta Cidade da Fortaleza nas Casas da Camara, e Paços do Conselho, aonde se achavão o Juiz Presidente pela Ley Joaquim Antunes de Oliveira, o Ve-



Casa (avenida Conde d'Eu — Fortaleza), onde foi preso o padre Mororó



reador transacto Francisco Felix Bizerra de Albuquerque, e o Republico Manoel Pereira Vianna por impedimento dos Vereadores actuaes, e o Procurador do Conselho Jozé Antonio Machado comigo Escrivão ao diante nomeado, sendo ahi apparecerão o Illustrissimo, e Excelentissimo Senhor Governador das Armas desta Provincia do Ceará Grande José Pereira Filgueiras, cidadãos, e Officiaes Militares abaixo assignados, ahi pelo dito Illustrissimo e Excellentissimo Senhor foi apresentada a falla seguinte, que foi lida pelo R. P. Estevão da Porciuncola: — "Senhores! Todos sabem, que eu não sou orgulhoso, nem jamais me arrojé a offender-vos, e muito menos ludibriar a pessoa alguma nesta Cidade. O meu genio, e as minhas maneiras de proceder, penso, terão sido sempre uniformes até o ponto de já não poder soffrer insultos de homens, que eu mesmo (para bem o dizer), eu mesmo esforcei-me eleva-los apezar de tudo a grandes postos: esses ingratos conspirarão contra a minha vida, contra a vida dos Vogaes do Governo, contra a vida de Cidadãos benemeritos, e pelo menos contra a integridade de nossas pessoas. Huma indiscreta compaixão embotou os fios das Leys, e deu azo a novas dezordens. Em clubs, e conventiculos secretos tramavão nova conjuração; quazi estive a ponto de ser victima da traição, como muitos avizos me persuadirão; zombei ao principio, mas depois lembrou-me do triste acontecimento de 14 deste mez. Já que a nada se providenciava, arroguei a mim a prizão dos cabeças da conjuração, e por ultimo vi com horror os abyssos, a que se pertendia arrojare a esta Provincia inteira. O veneno subtil, e mortal se espalhava dentro de pílulas douradas; com expreções pomposas, rasgos brilhantes, e com meios capsiozos procurarão illudir a minha ingenuidade, e a singeleza dos povos. O presidente depois de haver tomado posse do Governo das mãos da Camara, e do Governo faccioso, e illegal no meio da Tropa em tumulto nas trevas da noite, não duvidou negar esta fraqueza no Officio que me dirigio a 15 deste mez. Este procedimento he muito feio, e persuasivo da falta absoluta, não sei de que! Espalhou duas proclamações, cujos fins erão somente resplandecer o abominavel despotismo, e chegando ao

cume do mais abatido servilismo, avançou esta excandalozza propozição: **O imperador he a Fonte de todo o poder.** Com effeito creio que nenhum Brazileiro se arrojaría a tanta baixeza!!! O Imperador mesmo conhece que a Soberania rezide no Povo. E se elle fallou no Poder Executivo, quem foi que conferio este Poder ao Imperador, se não a mesma Nação? Não era este só o meio de que se valeo para nos lançar os ferros da escravidão. Atiladamente dessiminando a discordia, e desconfiança, chamava aos intrepidos defensores dos nossos direitos, inimigos internos: porque temia que os Cidadãos Liberaes se havião de oppor ao novo systema pelo qual se encandeavão as correntes para nos prender a todos nas masmorras da escravidão. Obedecemos, veneramos e cordialmente amamos a S. M. I. C. e L., como primeiro chefe do Brasil: mas nós exigimos huma Constituição Liberal como nos prometteo, affiançou, e muitas vezes jurou dar-nos. Eis porque nos chama inimigos industriaes pondo-nos de má fé para com o Povo, facil de seduzir, e accostumado a obedecer. Ainda S. M. I. C. não mandou jurar o projecto da Constituição, e havendo couzas mais serias das obrigações do Snr. Presidente, elle não se esqueceo de remetter a esta Camara para faze-lo, já se sabe, jurar por 10, ou 12 Europeos, ou Brazileiros escravos. — Esperando-se em breve invazão de Portugal, e devendo nós debate-la com força reunida, em taes apertos lembrou-se o Snr. Presidente de convocar hum Conselho no qual propoz se mandasse presidir as fronteiras contra Pernambuco, negando-se-lhe todo o socorro. Que fomento de guerra civil nestes tempos desgraçados! Que deshumanidade de hum Brazileiro! Que nos importão os negocios politicos de Pernambuco? Que mal nos fez? Qual he o seo crime Não accèitar hum tyranno, nomeado presidente pelo Imperador? Aborrecer hum despota, que acabava de exercitar um Sceptro de ferro, e de roubar com escandalozos sobornos contra a Liberdade de sua mesma patria? Haviamos reduzir á fome os nossos irmãos, os nossos vizinhos, donde hoje nos vem todo o principal commercio? He por ventura está a união tão recommendada nas proclamações de S. Exc.? Ellas são panegyricos de S. M. I. C., e introduções do Sr. presidente do

Governo. Não sei porque fatalidade S. Exc. ainda não disse—Viva a Nação Brasileira!—Que total abandono! —São estes os grandes bens, que nos traz o Excellentissimo Senhor Presidente? Finalmente no curto espaço de treze dias, o Senhor Presidente tem-se feito suspeito, e mesmo execravel aos Povos. Os Povos requerem a sua demissão, disgustosos dos principios de tal Governo, e eu fui obrigado a anuir as suas requesições. Nestes termos torna-se necessario instalar hum Governo, segundo as Leis, ou lançando-se mão das votações já reunidas de algumas das Camaras interinamente, até que cheguem as das de mais da Província, ou como melhor convier ao estado actual das couzas. São estes os puros sentimentos de hum homem, que sempre se tem dirigido nos negocios de sua Patria sem outras vistas mais do que defender o seo Direito Sagrado em abono dos quaes protesta derramar até a ultima gotta de sangue. — Cidade do Ceará, 29 de Abril de 1824, 3.º da Independencia, e do Imperio. — José Pereira Figueiras”. — E consultando toda a Assembléa sobre os quezitos do seo Manifesto propoz-se que se mandasse ao Excellentissimo Presidente nomeado por S. M. I. C. L. huma Deputação para elle responder sobre os mesmos quezitos, e forão nomeados para a mesma Deputação o R. Vigario Antonio José Moreira, o Tenente-Coronel Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, o Capitão Ajudante José Ferreira Lima, o Advogado Miguel Antonio da Rocha Lima, o Capitão Francisco José Pacheco de Medeiros, o Tenente-Coronel José Ferreira de Azevedo, e o Sargento-mór Francisco Ferreira de Souza, os quaes dirigindo-se a Salla do Governo, e sendo recebidos pelo mesmo Excellentissimo Presidente, propoz o R. Vigario Antonio José Moreira, como Presidente da mesma Deputação, que o Excellentissimo Governador das Armas, vendo a Província em grande convulsão, e temendo males incalculaveis sobre o Estado Politico da mesma, se vio obrigado a chamar as Armas os Cidadãos da mesma, e convocando-os nos Paços do Conselho perante á Camara desta Capital, fez recitar o seo Manifesto já discripto na prezente Acta, e exigindo de todos a sua espontanea deliberação, todos unanimemente responderão, que convinha que o actual Presidente nomeado



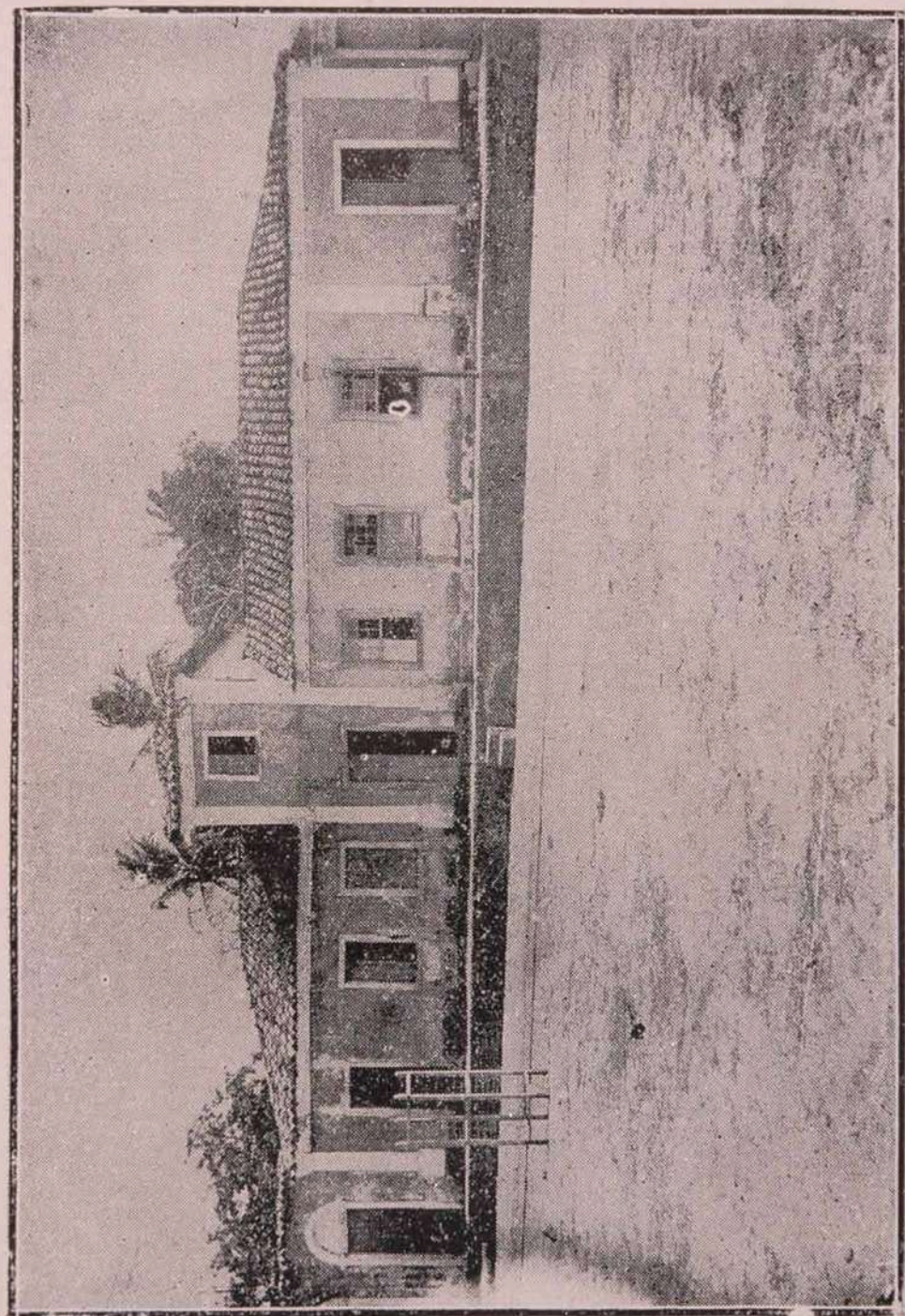
por S. M. I. C. L. desistisse da presidencia do Governo para evitar convulsões politicas e tranquilizar os povos que á vista do seo Governo no curto espaço de 13 dias mostrava querer escravizar a Provincia sogeitando-a ao antigo absolutismo, motivo de todo o movimento. E logo o dito Excellentissimo Presidente respondeo que estava prompto a demittir-se do Governo, com tanto que se lhe escrevesse o seo protesto. A' vista pois desta resposta, se concordou, que se tratasse de nomear hum Presidente Temporario para succeder aquelle té que se reuna nesta Capital a votação dos Collegios da Provincia já a muito mandado proceder para Conselheiros, que o que tiver maioria de votos servirá de Presidente na conformidade da Lei. E procedendo-se com effeito a votos por todos que se achavão na dita Assembléa, sahio Eleito o Tenente-Coronel Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, com 88 votos, que se julgou pluraridade.

E nesta forma houverão a sobredita Camara, e Assembléa esta sessão por finda, e acabada, de que para constar mandarão Lavrar a presente Acta, em que todos assignarão, e eu João Lopes d'Abreo Lage Escrivão do Senado da Camara a escrevi. — Pedro José da Costa Barros, Joaquim Antunes de Oliveira, Francisco Felis Bizerra de Albuquerque, Manoel Pereira Vianna, Jozé Antonio Machado, José Pereira Filgueiras. Com as assignaturas da Assembléa. O Escrivão da Camara João d'Abreo Lage”.

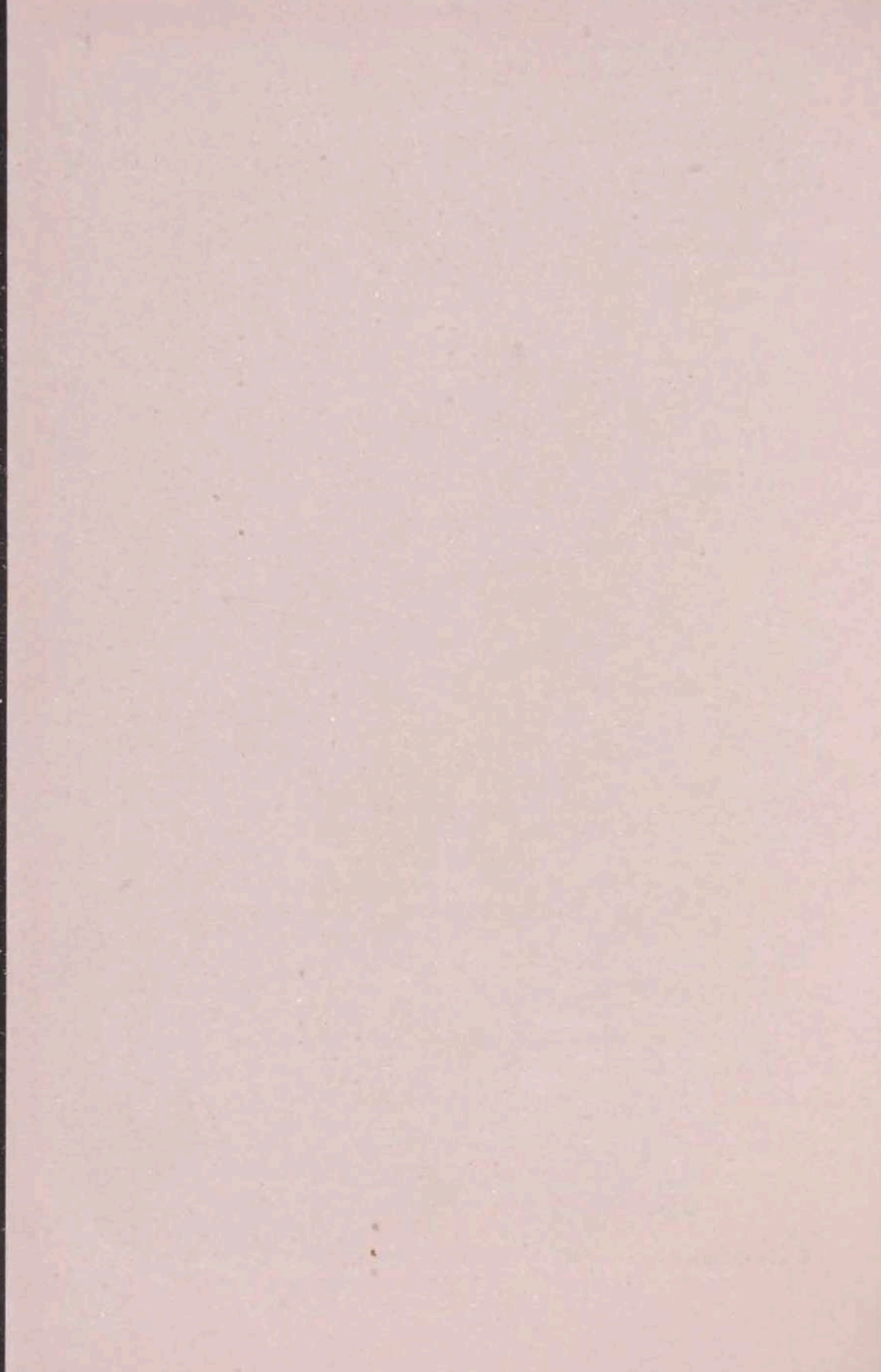
Estava agora o Ceará bem vinculado a Pernambuco, como esteve em 1817, pelos mesmos ideaes republicanos e democraticos e com identico fundo sentimental e emotivo, como se vê da carta transcripta no capitulo X e enviada logo no dia seguinte, 3o de abril, por Tristão de Alencar a Manuel de Carvalho.

Em 1 de maio, o governador das armas do Ceará, officiou ao governador das armas de Pernambuco relatando o occorrido e de todo o coração offerecendo-se á defeza desta provincia:

“Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Tendo-me a providencia soccorrido com a graça de acabar felizmente a minha tarefa politica, na marcha expedicionaria e restauradora das duas provincias de Piauhy e Maranhão; e fazendo-me recolher em paz, ao



Casa de residência do commandante das Armis, no largo da Sé, em Fortaleza



seio da minha familia, eis que ainda não bem convalescido de uma tão penosa viagem, fui chamado acceleradamente a esta capital convulsa e prestes a succumbir-se por uma conjuração tramada por uma facção criminosa que junta em certo club vertiginoso e desorientado, fazia o fatal foco d'esta capital.

Feliz e legalmente marchava o governo d'esta provincia em sua tarefa; e tendo marcado o dia dezoi-to de Abril proximo passado, dia em que esperava limpar as pautas dos differentes pontos da reunião do collegio eleitoral d'esta provincia, para apuração dos votos que marcassem os conselheiros para o governo, na forma da carta de lei de 20 de Outubro do anno proximo passado, para então fazer legalmente sua demissão, eis que no dia 14 do mesmo apparece nos nossos horizontes as flammulas tremulantes nos gurupés da Charrua, que trazia o excellentissimo senhor Pedro José da Costa Barros, presidente eleito para esta provincia por S. M. I., o que tudo se realisa da acta da sessão do mesmo governo; sendo esta deliberação tomada na supposição de que sua excellencia tivesse alguma demora, como costuma acontecer nas viagens do mar.

Pessoas porém mal intencionadas, solapados inimigos da nossa causa, que arrastados pelo espirito de vingança, de união com a camara d'esta capital, tramaram a mais feia conjuração contra o mesmo governo existente então, e assim reunidos Joaquim Marcellino de Brito, ouvidor pela lei d'esta comarca Manoel José Martins Ribeiro Junior, coronel graduado do 1.º corpo de cavallaria de 2.ª linha d'esta cidade, Joaquim José Barbosa, capitão mór da mesma, João Facundo de Castro, sargento mór do batalhão dos nobres, José Narcizo Xavier Torres, sargento mór e commandante do batalhão de 1.ª linha e outros, fazendo seduzir uma tropa susceptivel de enganos e costumada á obediencia, congregados no aquartelamento militar, deliberaram tumultuosamente derribar o legitimo governo então existente, tomaram a fortaleza, abocaram as peças para palacio, tocaram um rebate geral, reforçaram a guarda do paiol da polvora, e pozeram-se em toda attitude hostil.

N'esta crise tão funesta é que me resolvi marchar a pé e acceleradamente, acompanhado dos bons

e benemeritos brasileiros, e uma pequenina tropa, que pela limitação de seu numero se fazia incapaz de rebater aquelle inimigo superior em força, e como igualmente para salvar a vida, prestes a perder ao furor dos inimigos da causa do Brasil.

Foi na villa de Arronches, uma legua distante d'esta capital, que me refugiei; e tomando as mais energicas medidas, juntei tropa sufficiente para restaurar a capital.

Foi n'esta vaga, que o excellentissimo senhor Pedro José da Costa Barros, pelas duas horas da manhã do dia quinze, desembarcou, e marchando directamente ao quartel de 1.<sup>a</sup> linha d'ahi foi conduzido á palacio, onde pela mesma facção foi lavrado um acto de posse: se essa acção é criminosa ou não, ignoro; por isso, sujeito-me ao juizo de V. Exc.

Qual seria a minha admiração, quando no dia 15 recebi um officio de sua excellencia em que me dizia: Não quero tomar uma posse duvidosa, depois de se terem dado estes passos.

Prestes eu a marchar com as tropas, eis que vem a encontrar-me em Arronches sua excellencia no dia 16, pedindo-me pelos facciosos, e rogando-me o perdão dos mesmos, e que se passasse a esponja n'este acontecimento, e igualmente se não desse parte a S. M. I., C. e L., (coisa impossivel), o que dava indicios de apoiar esse tão vil attentado.

Minha sinceridade foi illudida, e então se viu no dia sexta-feira santa a linguagem da piedade na boca de um impostor; com effeito cedi, larguei as armas, marchei respeitosamente para a capital, onde o governo de que eu era membro, lhe deu posse solemne: tornou a paz, illuminamos as nossas casas, na bôa fé de termos um patricio, que adherio á nossa causa, e aos puros e liberaes sentimentos dos cearenses salvasse a nossa provincia.

Mas, oh! desgraça fatal! Quem diria que o excellentissimo senhor Pedro José da Costa Barros, servia áquelle mesmo, que deixando cahir o veo que cobria seus malvados sentimentos, fosse o msmo que lançando mão dos facciosos, e a elles unidos, logo que soube do bloqueio em Pernambuco, deliberou estreitar o circulo d'essa provincia, que faz o baluarte da nossa liberdade, e privar-lhe qualquer soccor-

ro pelo centro; officinando aos chefes dos corpos, para estarem promptos a obedecer as ordens de Cockrane, a quem S. M. I. C. e L. tinha elevado á dignidade de chefe das armadas navaes do Imperio.

D'aqui se vê, que os sentimentos de sua excellencia são totalmente adheridos ao systema do ministerio do Rio de Janeiro, e diametralmente oppostos aos sentimentos liberaes d'esta, e d'essa provincia, só encaminhados a pôr-nos na triste situação de cedermos á escravidão: Perfido!

Resolveu em seu damnado conselho, organizado pelos nossos inimigos europeus e brasileiros degenerados, a machinação contra a minha vida (segundo a frequencia assidua de avisos que me davam) ou exterminando-me, fazer-me passar pela triste sorte do grande Barata, de saudosa memoria, que illustrando os brasileiros, se tornou victima da liberdade brasilica.

Não me achava então na capital, porque razões de amizade, me tinham levado a visitar a certo amigo na distancia de seis leguas, quando fui avisado de que em minha ausencia se tinha deliberado a minha desgraça e decidido a minha sorte, e então foi que do fogo mal extincto senti renascer os briosos sentimentos do mais terno amor á minha patria; não hesitei, reforcei o brado do meu patriotismo, marchei á capital, e á frente das minhas tropas derribei o tyranno e lancei-o por terra; em fim dei um golpe decisivo, fazendo prender os seus satelites, com a felicidade de não derramar uma só gotta de sangue humano; e fazendo conservar a boa ordem, convoquei a camara e os cidadãos bons para installação de um governo; e a pluralidade absoluta de votos sahiu eleito presidente, o excellentissimo senhor Tristão Gonçalves d'Alencar Araripe, homem de bem, um dos benemeritos da patria, que tem dado provas decididas de patriotismo, e particular adherencia, á nossa causa.

Resta-me agora, Excellentissimo Senhor, dizer a V. Ex. com toda a franqueza os puros sentimentos do meu coração liberal, e incapaz de ceder ao servilismo.

A minha idade são sessenta e cinco annos; mas para defender a causa da minha patria tenho vinte e cinco; de todo o coração me offereço á defesa de Per-

nambuco, essa briosa provincia, quero-me colligar com V. Exc. e fazendo um só corpo defendêremos o systema liberal das nossas provincias; e seja esse o ponto central dos nossos sentimentos.

Não se desanime V. Exc.; perdoe-me esta recommendação, que é puramente filha de um coração liberal.

O Ceará tem brio; seus filhos têm valor, elles tomarão parte nas gloriosas fadigas de Pernambuco; haja união, haja coragem, haja valor e disposição, que o proprio céu nos abençoará, uma vez que a causa é justa.

Devo lembrar a V. Exc. que esta provincia se acha inerme; espero por tanto, que V. Exc. de commum accordo com o excellentissimo senhor presidente, a quem amo e respeito, haja de fornecel-a do melhor modo possivel de armas; e sem demora, uma vez que são bem criticas as actuaes circumstancias dignas da consideração de V. Exc., que verdadeiramente ama o nosso paiz.

Deus Guarde a V. Ex. por dilatados annos. Quartel da Fortaleza do Ceará, 1.º de Maio de 1824, 3.º da Independencia e do Imperio. — Illm. e Exm. Sr. governador das armas da provincia de Pernambuco. — José Pereira Filgueiras”.

Em 10 de Maio, Tristão de Alencar, officiaua ao Ministro do Imperio, com essa sobrançaria:

“A 29 de abril foi deposto o tenente coronel Pedro José da Costa Barros da presidencia desta provincia do Ceará, á ordem do commandante das armas José Pereira Filgueiras pelos motivos expressados no documento junto (a acta da Camara). Uma assembléa de mais de cem homens ás requisições do povo em massa fez esta mudança, a que deo aso alguma politica ou precipitação do presidente. Do mesmo documento verá V. Ex. os motivos da deposição d'elle, como da minha substituição temporaria no seo emprego”.

E em 12, José Pereira Filgueiras, officiaua ao Ministro da Guerra, dando-lhe conta dos acontecimentos e ainda insistindo na defeza dos sagrados principios da soberania nacional, com a mesma sobrançaria, referindo-se com irreverencia ao imperador:

"Illm. e Exm. Snr. — As criticas circumstancias dos tempos tem produzido inesperados acontecimentos, a que nenhuma providencia, nem as mais energicas medidas, tem sido capazes de obstar.

Os povos desta provincia apresentam huma face terrivel, e tão zelosos estão da revindicação dos seus direitos, que chegam ao ponto de exasperar, quando se lembrão que já não tem uma Constituição liberal tantas vezes promettida e outras tantas jurada por Sua Magestade Imperial, Constitucional, Liberal. O Projecto de Constituição enviado ás Camaras pelo prezidente Pedro José da Costa Barros, suas maneiras dispoticas, e suspeitas, agussarão as vistas, e todos clamarão pelos seus direitos, que julgavão violados. Vi rebentar diante de mim um volcão; e para me não comprometter sahi desta cidade para a casa de um meu amigo a seis legoas de distancia, donde pertendia evadir-me ás importunações do povo, e das tropas, que requererião a minha estada na capital, sem ouvir as minhas razões.

Apenas tinha eu partido, quando o novo prezidente forjou hum conselho indiscreto contra Pernambuco (impresso n. 1.º).

O Povo que espreitava seos movimentos, e os clubs secretos da infame patrulha européa, e alguns deshonorados brasileiros, mais amantes dos seus lucros, que da sua liberdade, e independencia do seu paiz natal, participou-me os seus ressaibos, e o breve rompimento de nova conjuração ainda mais temeroza que a de quatorze de abril proximo passado.

Devia ser eu atacado na noite de vinte e quatro, mesmo na villa do Aquiraz por hum corpo de tropa para ser sorprezo ou assassinado. Os avisos não me assustarão; mas os dous unicos officiaes da minha guarda temerão a minha morte, a sua, e das suas familias. Toda a noite estiverão em armas, e no outro dia vinte cinco, vadeiei o rio Pacuhy, esquecido já da minha vida, e só lembrado dos ferros que ihão agrilhoar a minha patria amada pelas famozas proclamações do prezidente (impressos numeros 2.º, e 3.º).

Estavamos esperando huma Constituição Liberal, duas vezes mais que a primeira; como porém o povo não vio esta para a confrontar com a outra, e com a leitura das proclamações, procedimentos despoticos,



e arrogante character do presidente, se persuadio da infabilidade da sua quêda nos horrores do captiveiro. O povo concorreu em massa junto de mim, requerendo-me a depozição do Presidente e a prizão dos Cabeças da Conjuração. Para socegal-o, mandei prender os facciosos, Ouvidor pela Lei Joaquim Marcelino de Britto, Coronel graduado Manoel Jozé Martins Ribeiro Junior, Capitão-mór Joaquim Jozé Barboza, Sargento-mór João Facundo de Castro Menezes, Sargento-mór Jeronymo Delgado Esteves, Sargento-mór Jozé Narciso Xavier Torres, Ajudante Francisco Xavier Torres, Tenente Jozé de Abreu, segundo Tenente Manoel Antonio Diniz (documento n. 4), mas nem assim ficarão satisfeitos. Vi-me obrigado a depôr o Presidente, execravel já aos olhos de todos, e por mais que repugnasse, apenas poude salva-lo das garras das Tropas somente com esta condição, que não hezitou aceitar na crize actual, e por Officio propuz a demissão do Presidente, lembrando-lhe os motivos de tal procedimento.

Percebi muito bem a repugnancia do Presidente, e ninguem houve que deixasse de antever os seus fins. Finalmente, a vinte nove do referido mez de Abril fez a sua demissão em pleno Congresso (documento n. 1.º) e apezar dos seus protestos inseridos no mesmo impresso, e recebidos perante mais de cem cidadãos Militares e Homens bons desta Cidade, e Villas adjacentes não houve se não um que defendesse a sua Cauza por mero caprixo, e por temor de incorrer nas desgraças, que hoje, Exmo. Snr., já olhamos como inevitaveis, se a Constituição não fôr dada pela Nação. Remettí os prezos ao Presidente Interino do Governo, Cópia n. 5, e para mandar proceder criminalmente contra elles. A Devassa fica-se tirando, e não pode acompanhar aos Reos. O Presidente responda por ella, enquanto eu julgar ter obrado o meu dever; o que tudo V. Exc. levará a Presença de Sua Magestade Imperial, Constitucional, Liberal.

Deos Guarde a V. Exc. — Quartel do Governo das Armas da Província do Ceará, 12 de Maio de 1824; 3.º da Independencia, e do Imperio”.

Em 22, Tristão faz nova proclamação, convidando o Ceará a unir-se a Pernambuco e demais provin-

cias, que se agitavam sob a bandeira republicana desfraldada por Manuel de Carvalho.

A 6 de agosto, Manuel de Carvalho officiou ao governador das armas, e ao presidente da provincia do Ceará, nestes termos:

“Illmo. e Exm. Snr.—Libertar a Patria quebrando o jugo da tyrannia, he empreza tão superior a todo o elogio que pertender recomenda-la seria não só abate-la mas até offender o nobre orgulho de seos Athletas: he honroso emprede-la e gloriozo executa-la; o mortal porem que chega a conseguir seo cumprimento fica fora da ordem natural; como que se diviniza, e tomando assento no Templo da Immortalidade recebe cultos da especie humana, e adorações de seos resgatados compatriotas. Esta partilha parece estar marcada em grande escalla para V. Exc. nos planos da Providencia, por que os felizes ensaios militares que V. Exc. fez no Piauhy e Maranhão grangearão-lhe o renome de Guerreiro e de inabalavel Patriota, e em consequencia todo o Brazil o respeita, e esta Provincia o chama em seo soccorro por ser nella que se vai empenhar a luta.

Acabão de fundear em frente desta Capital cinco embarcações de guerra emperiaes, e suspeita-se que algum reforço de Tropa do Rio de Janr.<sup>o</sup> a incorporar-se com o Morgado; o Ministerio de R.<sup>o</sup> empenha todos os seos recursos contra esta Provincia na hypotese de vencer todas as do Norte vencendo esta e por isso he indispensavel a vinda de V. Exc. com as forças regulares que tiver disponiveis fazendo sua primeira marcha para as immediações da Capital da Parahyba afim de debelar o partido dissidente, no cazo de ainda ali existir, e consolidarmos a liga das quatro Províncias do Ceará até Pernambuco.

Vi copias dos officios que V. Exc. dirigio ao Presidente Temporario da Parahyba: não hera de esperar menos de V. Exc., e caso se ache em marcha, fará mercê participar-me da direcção que toma assim como das precisões do seo Exercito, afim de eu tomar medidas energicas para que nada lhe falte principalmente dinheiro e munições de guerra

Como V. Exc. ignora o estado de operações mili-

tares desta Provincia, e mesmo são evidentes os lugares caressidos de reforço por depender isso dos ataques do inimigo, V. Exc. terá a bondade de comunicar-me sua chegada a Provincia da Parahyba, fazendo-me sciante da quantidade e qualidade da Tropa de seo mando para eu indicar a V. Exc. o lugar onde melhor convem a cooperação da sua força unida ou separada, assim como o braço de V. Exc. que Deus Guarde por muitos annos. Palacio do Governo de Pernambuco 6 de Agosto de 1824. Illmo. e Exmo. Sr. José Pereira Filgueiras Governador das armas da Provincia do Ceará, e General do Exercito da mesma Provincia”.

“Illm. e Exm. Snr. Tristão Glz. de Alencar Araripe Presidente do Governo da Provincia do Ceará.

A esta fará V. Exc. sentir a necessidade que temos de promptissima declaração de novo systema de Governo e mesmo mudança de bandeira (lembro a de campo azul com estrella branca e he a que pretendo adoptar) e por que só deste modo podemos achar apoio nas Potencias estrangeiras, visto que seos Governos não fizeram ainda Tratados com o Imperador e só reconhecem o seo Gov.<sup>o</sup> como Gov.<sup>o</sup> de facto que não goza de mais privilegios que outro tambem de facto; e por consequencia nem o Gov.<sup>o</sup> Inglez, nem o Gov.<sup>o</sup> Americano tolerão a estagnação de seo commercio, cauzada por bloqueio incompetente. Estes mesmos sentimentos acabo de ver expendidos no Periodico—Portuguez— de Maio, no qual tambem se affirma que não se verificou o empréstimo ao Brazil, e se aconselha a expulsão do Imperador (Iturbide) e declaração do systema Representativo Democratico quanto antes, pois que essa he a espectativa de toda Europa. **Finalmente seremos Heroes ou Victimias da Liberdade da Patria mas nunca escravos da Tyrannia Real ou Imperial.** Deus Guarde, etc, Palacio do Governo de Pernambuco, 6 de agosto de 1824.

Finalmente, a 26 e a 27 de agosto, tiveram lugar as solemnidades da annexão do Ceará á Confederação do Equador, no paço do Senado da Camara, onde foi prestado o juramento aos Santos Evangelhos e na Igreja Matriz, onde após, o sermão e a missa em acção de graças o vigário de Arrouches, benzeo os estandartes,

do que tudo ficou lavrado em acta, cujo theor é o seguinte:

**“Sessão extraordinaria e grande conselho provincial”**

Aos 26 dias do mez de agosto de 1824, 3.º da Independencia e 1.º da liberdade do Brazil, e confederação das porvincia<sup>s</sup> unidas do Equador n'esta cidade da Fortaleza, capital do Ceará, na sala do governo, onde se achavam o Exm. Sr. presidente do governo da provincia, Tristão Gonçalves d'Alencar Araripe, os vogaes do conselho, o Exm. Sr. governador das armas, os Srs. ouvidores das duas camaras, o senado da Camara d'esta cidade e das villas do Aquiriz e de Mecejana, com os procuradores das demais camaras da provincia, presentes os Revs. parochos das freguezias, e na sua falta os seus procuradores os chefes dos corpos militares de 1.ª, 2.ª, e 3.ª linha, ou seus procuradores, os eleitores de parochia, e no seu impedimento supplentes em maioria de votos, o clero, muitos officiaes militares, homens bons e povo, abaixo assignados, com a competente nota de seus postos e graduações, e sendo ahi, em voz alta e intelligivel propôz o Exmo. Sr. presidente: — Que, á vista dos perjuros de D. Pedro, principe de Portugal (chamado Imperador do Brasil), estava roto nosso pacto social, tantas vezes assegurado por elle, e outras tantas violado publicamente á face das nações, em affronte d'aquelles mesmos povos, dos quaes elle de moto proprio havia tomado o título de defensor perpetuo, não lhes tendo sido até agora senão um oppressor encarniçado, não respeitando os fóros da liberdade do Brasil, quando despoticamente, e á força de armas, aboliu a assembléa geral constituinte da nação inteira, prendendo, degredando, ainda para reinos estrangeiros, e despedindo com ignominia os seus representantes, arrogando a si o direito absoluto de legislar, e constituir por si, como se viu do infame projecto de constituição, que não só deu, mas tambem mandou arbitrariamente jurar por todas as camaras das provincias do Brasil, reputando-nos escravos, ou propriedade sua, contra suas promessas e juramentos. — Que, além de todos estes motivos de mais descarado despotismo, accresciam mil traições visivelmente apparecidas nos seus decretos,

alvarás, avisos, manifestos e proclamações, com que pretendia sujeitar-nos novamente ao dominio portuguez, não cumprindo assim como as condições essenciaes, pelas quaes havia subido ao throno. — Attentas pois tantas circumstancias de justos resentimentos dos povos (concluiu o Sr. presidente), que a patria estava no maior perigo, e era necessario salva-la do captivo apezar de todos os sacrificios da parte de seus filhos, pelo que o conselho deliberasse, lançando mão dos meios os mais promptos e energicos, e mais plausiveis da sua segurança; e assim apresentou o Sr. presidente um plano de nova fórma de governo, para ser discutido livremente com immuniade de pessoa e de opiniões, de ser ou não approvado pelo congresso. E com effeito foram lidos doze artigos, e á leitura de cada um d'elles resoavam de todas as salas cheias de gente apinhada vivas acclmações de — apoiado —, e um prazer geral se divisou no semblante de todo o congresso, dando-se uns a outros os parabens da sua mutua felicidade. Logo que foi approvado geralmente o plano offerecido, propóz o Sr. presidente que o grande conselho elegeisse presidente e secretario para assitirem ás suas sessões na discussão da materia sem coacção dos votantes; mas o congresso uniformemente elegeu ao mesmo Sr. presidente Tristão Gonçalves de Alencar Araripe para presidente, e para secretario do grande conselho ao padre Gonçalo Ignacio de Albuquerque Mororó. Desceu o Sr. presidente desarmado, assim como tinha assitido ao acto, com o Sr. governador das armas, e grande parte da assembléa, para os quartéis da tropa de 1.<sup>a</sup> linha, onde igualmente se achou o senado da camara d'esta cidade, com o novo estandarte da liberdade, já por de antemão preparado, e depois voltando todos dirigiram-se com o Sr. presidente no centro da tropa, trazendo arvorado um estandarte igual ao da camara, para a igreja, a render acções de graças ao Soberano Auctor da nossa felicidade e abençoaram-se as bandeiras, e o Sr. governador das armas foi pessoalmente entregar uma ao corpo da tropa reunida. No fim de um elegante discurso oratorio e patriótico, recitado pelo Rev. vigario da villa de Arronches, cantou-se um solenne **Te-Deum**, ficando adiado para hoje o juramento dos Santos Evangelhos- cu-

jo teor é o seguinte: — Eu F. juro aos Santos Evangelhos voluntaria e solemnemente defender e guardar a religião catholica, e apostolica romana. — Juro dar a ultima gotta de sangue para manter e ser fiel á confederação do Equador, que é a união das quatro provincias ao norte do cabo de Santo Agostinho, e as demais que para o futuro se foram unindo, debaixo da fórma de governo que estabelecer a assembléa constituinte. — Juro fazer crua guerra ao despotismo imperial, que pretende usurpar nossos direitos, escravizar-nos e obrigar-nos a fazer a união do Brasil com Portugal, a qual jámais admittiremos por nenhum titulo que seja. — Juro emfim fazer guerra eterna a todo o despotismo, que se oppuzer á liberdade da nossa patria, e igualmente juro obediencia ao governo supremo salvador. Assim Deus me ajude. — E reunidos todos novamente na sala do governo, com effeito prestaram o juramento na fórma acima dita em livro dos Santos Evangelhos apresentado pelo Sr. presidente, o qual o recebeu, e prestou primeiro que todos das mãos do primeiro conselheiro do governo, o Exmo. Sr. Joaquim de Paula Galvão. E tudo para constar mandou o Ex. Sr. presidente lavrar a presente acta, auctorisando-me para o fazer no impedimento do secretario do governo, o padre Gonçalo Ignacio de Albuquerque Mororó, na qual todos assignaram com a competente nota. Palacio do governo em grande conselho provincial, aos 27 dias do mez de Agosto de 1824, 3.º da independencia e primeiro da liberdade, e confederação do Equador. Eu Francisco de Paula e Andrade, segúndo official da secretaria do governo, a escrevi”.

Deixamos de dar os nomes das autoridades civis militares, ecclesiasticas, e 405 eleitores da provincia, que estiveram presentes ás solemnidades e assignaram a acta. E para satisfazer as razões para a assignação de um novo e constructor, em 28 e 29, fez-se a eleição dos deputados á Assembléa Constituinte da Confederação do Equador, com poderes para formar o Supremo Governo Salvador em Pernambuco, conforme resa a acta:

... Termo da instalação do collegio eleitoral da provincia do Ceará para eleição dos deputados que devem compôr o governo supremo salvador

Aos vinte e oito dias, do mez de Agosto do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e vinte quatro ,terceiro da independencia, e primeiro da liberdade e confederação das provincias unidas do Equador, n'esta cidade do Ceará, na sala das sessões do governo, onde se achou reunido todo o conselho provincial, que no dia vinte e seis do mesmo adoptára o plano da confederação do Equador, sendo ahi, foi proposto pelo Exmo. Sr. presidente do governo (que passou a ser tambem presidente do grande conselho, por unanime acclamação) que para a eleição dos deputados, que em virtude do plano adoptado deviam compôr o supremo governo salvador, era necessario que o conselho se transformasse em collegio eleitoral, elegendo por acclamação, por mais brevidade, um presidente, dois secretarios, e dois escrutinadores; e sendo acclamado para presidente o Sr. padre José Martiniano d'Alencar, foi geralmente apoiado, e da mesma fórma para primeiro secretario eu Luiz Pedro de Mello e Cesar, e o Sr. padre José da Costa Barros Jaguaribe, e para escrutinador os Srs. tenente-coronel Francisco Miguel Pereira Ibiapina, e o capitão José Ferreira Lima Sucupira, que da mesma fórma foi unanimemente apoiado; e feito isto deixou logo o Exmo. Sr. presidente do governo a cadeira, e a tomou o Sr. presidente do collegio, occupando igualmente seus lugares os secretarios e escrutinadores; ficando d'este modo installado o collegio eleitoral, convidou immediatamente o Sr. presidente a todo o collegio para se dirigir á igreja e se invocar o divino auxilio para o bom exito das eleições: em virtude do que se dirigiu todo o collegio á igreja que ora serve de matriz, onde o Rev. parochou disse a missa do Espirito-Santo, como é de costume em semelhantes occasiões. Acabado este acto religioso, voltou todo o collegio, e chegando á sala da sessão eleitoral, pediram a palavra os srs. Frei Alexandre da Purificação, e o Rev. Estevão da Porciuncula Pereira, e recitarão um depois d'outro dois eloquen-

tíssimos, energicos e tocantes discursos a favor da causa patria, os quaes foram recibidos pelo collegio com especial agrado, e se mandou fazer d'elles honrosa menção na acta; depois do que procedeu-se logo á votação por cédulas em escrutínio secreto, e recolhidas ellas passou-se á apuração dos votos; mas, como fosse grande o numero das listas, e se approximasse a noite, concordou o collegio eleitoral na interrupção do seu trabalho para o outro dia, ficando as cédulas guardadas, em cofre lacrado. No dia immediato, 29 do corrente, tornou-se a congregar o collegio, e continuou-se na apuração das listas, começada no dia antecedente, e afinal apurados os votos sahiram deputados o Sr. padre José Martiniano d'Alencar com 355 votos, o Sr. padre vigario Manoel Pacheco Pimentel com 279 votos, Luiz Pedro de Mello e Cesar com 236 votos, o Sr. padre José da Costa Barros Jaguaribe, com 220 votos, o Sr. tenente-coronel Francisco Miguel Pereira Ibiapina, com 158 votos, o Sr. Mariano Gomes da Silva com 154 votos, o Sr. vigario Antonio José Moreira com 126 votos, o Sr. tenente-coronel João da Costa Alecrim com 103 votos; e para supplentes o Sr. padre Francisco Gonçalves Ferreira Magalhães com 98 votos, o Sr. major José Francisco de Gouvêa Ferraz com 64 votos, o Sr. capitão José Ferreira Lima Sucupira com 61 votos, o Sr. tenente-coronel Francisco Alves Pontes com 68 votos, o Sr. conselheiro do governo o Rev. Joaquim de Paula Galvão com 64 votos, o Sr. vigario Francisco Antonio da Cunha Pereira com 57 votos, o Sr. vigario Francisco Gomes Parente com 54 votos, e o Sr. ouvidor interino Miguel Antonio da Rocha Lima com 56 votos. Determinou-se pois que a mesa dêsse diploma a estes, o qual seria a cópia desta acta, assignada pelo presidente do collegio, secretarios e escrutinadores, onde vai transcripta a integra dos poderes, que se concedeu aos deputados, que é da maneira seguinte: "O collegio eleitoral da provincia do Ceará auctorisa aos seus deputados das provincias confederadas formarem em Pernambuco o bem das provincias confederadas, e até jurando, e poderes de legislatura, decretando tudo, quanto fôr a supremo governo salvador, gozando n'elle de todos os adoptando (se julgarem necessario), provisoriamente



uma constituição, que sirva de base ao governo das provincias confederadas, debaixo tão sómente da unica clausula de sempre manterem a religião catholica romana e o systema de governo democratico confederativo novamente adoptado” Determinou-se que os deputados tivessem o mesmo salario que tivessem os de Pernambuco, e que o presidente do governo os supprisse com ajuda de custo para a viagem. Depois de tudo dirigiu-se o collegio á igreja a dar graças ao supremo architecto do universo. E de como assim se deliberou, assignou todo o collegio esta acta, que eu Luiz Pedro de Mello e Cesar, secretario do collegio eleitoral, escrevi. Cidade da Fortaleza, 29 de Agosto de 1824, 3.º da independencia e 1.º da liberdade, e Confederação do Equador”.

Esta acta foi lida, approvada, lançada e jurada em câmara, no Icó, que já havia adherido ao movimento, declarando a sua solidariedade com a de Campo Maior.

A 5 de outubro, é nomeada a Commissão militar creada para o Ceará, pelo governo imperial, composta do coronel Conrado Jacob de Niemeyer, presidente, do ouvidor Manuel Pedro de Moraes Mayer, Juiz relator e do major José Gervasio de Queiroz Carreira e capitães Luiz Maria Cabral de Teive, João Sabino Monteiro, João Bloem, vogaes.

A 20 de outubro, lord Cockrane passa a officiar ao presidente e ao governador das armas, pela maneira seguinte:

“Ficou de meu dever em cumprimento das benignas intenções de S. M. I. offerecer perdão e annistia a Manuel de Carvalho Paes de Andrade, o extincto presidente da provincia de Pernambuco, termos que elle julgou proprios registrar e das consequencias está V. Ex. já prevenido. Muito hei de estimar si V. Ex. me fizer a justiça de crer que o papel, que vai incluso, originou (como é verdade) de nenhum outro motivo mais que o desejo da parte de S. M. I. de promover a união a prosperidade de um povo independente e livre e a respeito de mim mesmo o desejo ardente de não ser o instrumento por onde castigar, quer por consideração de propriedades, quer por desterrar brasileiros pela superabundancia

do seu zelo, em uma causa que elles cuidam erradamente ser a da independencia e liberdade. Cumpre assegurar a V. Ex. que eu havia de estimar muito encontrar-o como amigo e muito será meo pezar, si V. Ex. fôr induzido a continuar a seguir o mesmo systema, que sómente encaminha para a sua propria ruina e da provincia

Pela minha parte si as medidas brandas falharem, serei obrigado a deixar os negocios da terra á tropa e principiar um rigoroso bloqueio por mar”.

Nesta mesma data, lord Cockrane dá a amnistia aos revolucionarios extendendo a Tristão e a Filgueiras, com uma solemne declaração que enviou ao presidente José Felix, pela fórma seguinte:

“Desejando S. M. I. unir todos os brasileiros em uma só familia pelos laços de amizade fraternal, e governal-os como Monarchia Constitucional, e como pae de um povo livre, antes que pelo exercicio de qualquer especie de força, adianto-me por parte da expedição militar a offerecer o perdão franco de S. M. I. a todos aquelles que tomarem sem hesitação ou demora aos seus deveres e homenagem, do qual perdão não ha excepção alguma e S. S. E. E. Tristão Gonçalves de Alencar Arapepe e José Pereira Filgueiras, governador das armas, se acham com liberdade de voltar as casas em saçoego, com a certeza de não serem molestados, comtanto que tomem os juramentos de homenagem a S. M. I. e de conformidade a Constituição existentes e as modificações que nellas se fizerem, depois de reunirem-se os representantes legislativos das respectivas provincias convocados a congregar-se na capital do Imperio”.

Essa amnistia foi porem repellida por d. Pedro I, denunciando ainda uma vez ao paiz os seus temores e seus odios em um aviso de 22 de fevereiro de 1825, enderecado ao presidente do Ceará nestes termos:

“Que estavam dadas todas as ordens para serem julgados e castigados os réos da abominavel revolução, sem que possa valer lhes o perdão offerecido pelo sr. almirante que para isso não estava auctorizado nem o podia estar quando a causa ultrajada era toda nacional”.

A 26 de outubro installou-se em Icó, uma com-

missão matuta, que a 9 de novembro mandou fuzilar o escrivão da villa Manuel Francisco de Mendonça, o meirinho José Felix, o liberto Felix e João Viegas Frazão. O povo impedio o fuzilamento de Antonio de Oliveira Pluma, que não recebeu ferimento algum mortal, não obstante as tres descargas de que foi alvo.

A 31 de outubro, Tristão de Araripe, que havia saído da capital para atacar o major Luiz Rodrigues Chaves o mesmo que elle enviara como emissario a Manuel de Carvalho e reunir-se a Filgueiras no Crato, foi alcançado, em Santa Rosa, perto de S. Bernardo das Russas, pelo major João Nepomuceno Quixabeira e capitão Manoel Antonio de Amorim, soffrendo completo destroço a tropa confederalista, sendo elle capturado e barbaramente trucidado.

A 8 de novembro, Filgueiras, depois de ter sustentado continuados e sangrentos combates com as tropas leguas, mórmente no Rio do Peixe e em Missão Velha, depunha as armas, entregando-se no Crato, ao capitão Reinaldo de Araujo Bezerra. E a 29, teve lugar a rendição do Luiz, de que já nos occupamos e que foi o ultimo garrote dado á Confederação do Equador.

A Commissão militar condemnou á morte e foram executados no Campo da Polvora, hoje Praça dos Martyres, no dia 30 de abril de 1825, o coronel de milicias João de Andrade Pessoa Anta e o padre Gonçalo de Albuquerque Mororó, secretario da presidencia da republica, e nos dias 7, 16 e 28 de maio, o chefe do serviço da fazenda Francisco Miguel Pereira Ibiapiana, o tenente de milicias Luiz Ignacio de Azevedo Botão e o coronel Feliciano José da Silva Carapinima.

Por decreto imperial de 23 de julho, foi mandada suspender a execução das sentenças de morte proferidas contra frei Alexandre da Purificação, Antonio Bezerra de Souza Menezes e José Ferreira de Azevedo.

No fôro ordinario, o pernambucano frei Alexandre da Purificação foi condemnado a degredo perpetuo, no Rio Negro, onde morreo, e Raymundo Alexandre Pereira Ibiapima, a degredo perpetuo e serviços das obras publicas na ilha de Fernando de Noronha, onde acabou os seus dias; José Pereira Filguei-

ras, preso e remetido para o Rio de Janeiro, falleceu no villa de S. Romão, em Minas Geraes.

Só por decreto de 17 de Maio de 1826 é que foi dissolvida essa commissão militar, sendo postos em liberdade os presos não julgados, ficando á disposição da Relação de Pernambuco, além destes ultimos, que foram condemnados á morte e suspensa a execução, o padre José Ferreira Lima, João Nepomuceno da Silva Cangacú e José Correia Camello.

## CAPITULO IV.

### PIAUHY

A Capital da Provincia e as Villas da Parnahyba e do campo maior. O Piauhly na Confederação do Equador de Abdias Neves e este capitulo. Os expoentes intellectuaes da provincia. A visinhança do Ceará e a sua influencia sobre essas villas e a de Malvão e Neromenha. Officios do presidente temporario e do governador das armas do Ceará, ao presidente desta provincia e a junta provisoria. O padre Francisco de Paula Barros. A adhesão solemne das villas da Parnahyba e do Campo Maior á Confederação do Equador. Eleição do Brigadeiro Manuel de Souza Martins, para presidente temporario. Seus officios e proclamações. Sua cordura e moderação, Parnahyba e Campo Maior juram o projecto de constituição. Ordens e contra ordens. Prisões effectuadas. Um martyr da liberdade, Padre Mororó, o motor da revolução em Campo Maior, no Piauhly.

Na provincia de S. José do Piauhly, quando foi proclamada a Confederação do Equador, a vida concentrava-se em Oeiras a sua capital e nas villas da Parnahyba e do Campo Maior.

Desta sua capital, disse o coronel Elias José Ribeiro de Carvalho, governador do Piauhly, empossado em 14 de julho de 1819, ao Ministro de Ultramar, em officio de 30 de junho de 1821:

—“Ah! Senhor, a minha sorte é tão mesquinha e desgraçada, que estou vivendo em um paiz e em uma cidade onde não só não posso ter a consolação de ter

duas ou tres pessoas com quem consulte um caso difficil, em que me ache, para nelle obrar com acerto e tranquillidade da minha consciencia, mas té a de o poder communicar. E que mais se deve esperar de uma cidade cujas cadeiras de primeiras lettras e gramatica latina estão por prover, porque não ha uma pessoa que possua medianos conhecimentos para as occupar? Que mais se deve esperar de uma cidade, onde, em mais de dois annos que governo, só tenho mandado passar uma provisão para advogado e este mesmo tal qual Deus sabe?

Que mais se deve esperar de uma cidade onde não existe senão a ultima classe do povo, e ha poucos empregados publicos, muitos dos quaes não são naturaes della, pela maior parte foram para aqui arrojados por delictos e crimes”?

Abdias Neves, que escreveu a monographia sobre o PIAUHY NA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR, da qual extraímos este capitulo, diz que, o exercicio da administração emprestava á capital da provincia (Oeiras) uma apparencia illusoria de movimento promissor e fecundo que, sem esforço, podia verificar-se era um reflexo da permanencia ali do governo.

Em Campo Maior reuniram-se os elementos uteis de maior actividade na provincia. Na Parahyba cooperavam os elementos mais representativos da cultura, da riqueza e do esforço intelligente da população.

O dr. João Candido de Deus e Silva, Juiz de fóra do civil, crime e orphãos destas villas, em exercicio desde 1819 e o coronel Simplicio Dias da Silva, o fidalgo da Casa Grande, que possuia grandes cabedaes, representados em quatro xarqueadas e mil e oitocentos escravos, empregados em toda a sorte de serviços agricolas, commerciaes e industriaes, eram os expoentes intellectuaes da provincia.

Este depois de ter viajado pela Europa, demorou-se em França, onde soffreo a suggestão das doutrinas politicas de que saio o codigo dos direitos do homem.

O dr. João Candido, era um intemerato propagandista da republica e da democracia e não perdia ensejo de proclamar as suas opiniões politicas, entre os seus

jurisdicionados. Parnahyba e Campo Maior foram; pois de 1821 a 1824, um nucleo forte de irradiação das aspirações liberaes.

Dahi se estabelecer, nessas duas villas, uma receptividade alarmante ao contagio das idéas de republica e democracia.

Além destes intellectuaes, nessa epoca, na provincia existiam outros que se salientaram na politica do paiz, como os deputados ás Côrtes de Lisbôa, dr. Miguel de Souza Borges Leal Castro Branco, o primeiro piauihyense que se formou em direito em Coimbra, um republicano convicto que passou a maior parte de sua vida em Campo Maior, Ovidio, Saraiva de Carvalho, um poeta primoso de quem se occupou Theophilo Braga que foi o advogado de João Guilherme Ractcliff, perante a Relação da Côrte do Imperio e o padre Domingos da Conceição, que muito se interessou pela provincia.

Pedro I, depois que dissolveu a Constituinte, nomeou presidente da provincia ao coronel Simplicio Dias da Silva, que, entre outros presentes de volar, lhe havia enviado um cacho de bananas de ouro, marchetado de pedras preciosas.

Em 1 de março de 1824, o tenente coronel Simplicio José da Silva participava á Junta de Campo Maior "estar espalhado nesse termo, a noticia da adhesão de Pernambuco ao systema republicano. "O advogado Lourenço de Araujo Barbosa, era o centro da propaganda nesta villa, para onde chegavam manifestos republicanos e emissarios cearenses, noticiando que o movimento triumphava na Parahyba, dominava o Rio Grande do Norte e tinha a solidariedade effectiva dos centros mais populosos do Ceará.

Dizia-se que esta provincia considerava incommoda a visinhança do Piauihy, até que viesse formar com os republicanos e cooperar pela victoria definitiva dos ideaes democraticos em a nação.

A vila de Malvão, pelas condições de visinhança do Ceará, ficou entregue á influencia da propaganda desde muito cedo. E os emissarios que ali estiveram não esconderam os fins a que se propunham: eram Joaquim José da Silva e Manuel Marques de Araujo, que insultavam o imperador e annunciavam a repu-

blica, pelo que foram presos e remettidos para Oeiras. A villa de Jeromensa soffria a mesma influencia.

O tenente coronel Tristão de Alencar, em officio de 3 de maio, ao presidente da provincia, communicando-lhe a deposição de Costa Barros "torpe caracter de brasileiro ingrato, sectario da escravidão de sua patria" dizia terminando: "Peze muito fielmente V. Ex. as minhas palavras na contingencia necessaria de jamais contar com esta provincia si adoptar outro systema, ou de acabar com ella nos campos da honra, si concordar com os nossos principios. Para sempre seja infame o brasileiro escravo"!

Em o officio de 14 de maio, Tristão de Alencar dizia "acreditar que não seria jurado no Piahy o projecto da Constituição, pois o homem livre não subscreve o seo captiveiro, apezar da morte.

Emquanto a mim, desde muito estou firme neste glorioso systema e toda a provincia annue, com iguaes sentimentos, a tão heroico proceder".

Em outro officio á Junta Provisoria, Tristão "concitava a não jurar o projecto, chamando-lhe a attenção para as astucias enganosas do imperador. O projecto, no seo julgar, ao envez da carta de liberdade politica era um laço de captiveiro eterno. As camaras deviam repellil-o por attentatorio de seus direitos. Aceital-o fôra fraqueza infamissima".

Em Amarração, aportou um emissario vindo do Ceará, o padre Francisco de Paula Barros, que foi recebido e conduzido á villa de Parnahyba, pelo juiz de fóra, dr. João Candido. Emquanto esteve em Parnahyba pregou o systema democratico. A villa inteira accorria á igreja, para assistir aos seus sermões, concitando o povo á revolução, que assegurava triumphante em quatro provincias.

Passados quinze dias, considerando a sua missão terminada, com a adhesão da Parnahyba á Confederação do Equador, o padre Barros seguiu para o interior do Maranhão. O que é certo, é que depois da sua propaganda na Parnahyba, andavam, constituídos em commissão popular, com a mesma unidade de ideaes, o juiz de fóra dr. João Candido de Deus e Silva, os commandantes dos corpos de milicias ali estacionados, tenente coronel Domingos Dias da Silva

Henrique e majores Bernardo Saraiva e José Francisco de Miranda Ozorio, colhendo assignaturas para uma representação á Camara, intimando-a, em nome do povo, a não jurar o projecto de Constituição e a adherir á Confederação do Equador.

A 25 de agosto, reuniram-se em camara, o dr. João Candido, presidente, João Rodrigues Falcão, Veridiano de Souza Brochado, José Ferreira Meirelles, José de Salles e João Cardoso Baptista, o padre Francisco de Paula Barros, os dois commandantes dos corpos de milicias e muitas outras pessoas.

Expoz o presidente os successos que se desenvolviam nas provincias vizinhas e submetteo á deliberação a representação recebida, que foi unanimemente approvada.

Ainda sob a proposta do presidente, se declarou a Camara solidaria com a república proclamada no Recife e resolveo officiar á Junta Governativa da provincia e aos Governos republicanos das provincias revoltadas participando sua adhesão, o que fez no dia seguinte. O presidente da provincia coronel Simplicio Dias da Silva, que commungava com os principios compendiadas na bandeira da revolução, mas que guardava neutralidade por uma dedicação a d. Pedro I, ausentara-se propositadamente na Capital nas vesperras da sessão.

Aguardando-o, a camara providenciava sobre a defeza da villa.

Despachou emissarios para a Granja, pedindo auxilio e para Campo Maior, convidando esta villa a pronunciar-se. Assentou mandar a Oeiras o major José Francisco de Miranda Ozorio, em missão reservada de propaganda. E lançou um emprestimo para essas e outras despezas.

Em Campo Maior fôra marcado o dia 8 de setembro para o juramento do projecto de Constituição. Parnahyba não a esquecera, mandava-lhe trinta granadeiras e duas arrobas de chumbo, alvitrando aproveitasse essa occasião para se pronunciar. E o padre Gonçalo Ignacio de Albuquerque Mororó, havia se posto á testa do movimento.

Fez-se uma representação, abrindo-se a lista das



assignaturas, com o nome do commandante tenente coronel Antonio José Henriques.

E a camara, repellindo o projecto, como nenhuma outra, manifestou-se de uma maneira radical, "proclamou o Governo republicano e declarou a d. Pedro e sua dynastia decaidos do throno, por ter dissolvido a Constituinte e o seu desassombro chegou ao ponto de officiar ao proprio imperador transmittindo-lhe a noticia" do desprazer universal que causou nesta provincia do Ceará (?) a noticia infausta da dissolução da Assembléa Geral Constituinte e legislativa da nação brasileira". "Cada cearense (?) Senhor, pensa ainda agora atacados os seus direitos nas pessoas dos seus legitimos representantes pelos movimentos daquelle dia que, entretanto, offuscou a gloria do ingenuo povo brasileiro, que do melhor grado abraçara os massacres e a morte, do que recahir no antigo e abominavel jugo".

A mesma Camara mandou ao brigadeiro Filgueiras uma deputação de tres membros, composta do padre Gonçalo Ignacio de Albuquerque Mororó, Antonio Francisco de Queiroz Barreiro e Belarmino de Andrade Camara, declarando que elle "deve tomar o commando geral das tropas, afim de nomear um governo salvador" e eutrosim "que cessando de governar a dynastia de Bragança torna-se urgente organizar o governo republicano estavel e liberal, que defenda os seus direitos, com exclusão de qualquer familia".

Procuravam Parnahyba e Campo Maior chamar ao seu partido Malvão e Jeromenha, afim de dispo-rem de mais elementos para a luta, emquanto não chegassem auxilios do Ceará.

Nos primeiros dias de setembro, chegou a Oeiras, o officio em que a camara de Parnahyba participava á Junta o que resolvera na vespera e a 18 de setembro, a communicação de Campo Maior.

A 19, realisa-se a eleição do presidente temporario, sendo eleito, o brigadeiro Manuel de Souza Martins, que toma posse no dia seguinte, mandando logo ao Ministro do Imperio um relatorio do que se havia passado, "tudo manejado pelos ultra-liberaes da Parnahyba, a quem a vida do Campo Maior, inconsideradamente, se tem unido", e distribuir proclamações,

para que "si soubesse que estava em Campo supportando o peso da governança e diante dessa apparição bellicosa recuassem os rebeldes tomados de susto e respeito".

A proclamação, de 21 aos habitantes da villa da Parnahyba, assim concluía:

"Caro patricios! onde está a vossa razão para vos deixar arrastar por malvados! Dizei-me que esperaes! Que bens pretendeis em adoptar o systema democratico que o Pernambuco e o Ceará, têm adoptado, ou, para melhor dizer, que dois homens desavisados proclamaram á custa do sangue dos seos patricios, parentes e amigos, afim de saciarem a sua demarcada ambição.

Já vistes alguma arvore plantada em terreno esteril medrar e dar sezonados fructos? Lançae as vistas sobre Pernambuco, cuja facção, a esta hora, se acha destruida. Uma grande esquadra naval, commandada pelo segundo Nelson, circula suas costas e um numeroso exercito de corajosos mineiros, intrepididos bahianos, valentes sergipanos e fieis alagoanos, vae em socorro dos bons pernambucanos. Vêde as circumstancias em que se acha a facção **carvalhina** e de seo consocio Araripe; breve a vereis dñacerada, portanto é tempo de emendar o erro.

Declarae-vos inimigos desses factores de vossa desunião. Elles só pretendem fazer a sua felicidade á custa do vosso sangue. Sêde fieis ao nosso imperador constitucional, pelos desvelos do qual se acha reconhecida a nossa independencia pelas nações civilisadas, mesmo por Portugal. Abraçae, novamente, o systema monarchico constitucional e seja o vosso grito — viva á religião de nossos paes..."

Só a 25 de setembro e depois que chegaram as noticias do desembarque das tropas imperiaes em Alagôas é que o presidente Souza Martins, respondeu ao officio, de 26 de agosto, da camara da Parnahyba, com toda cordura:

"Accuso a recepção do officio de Vosmecê, datado de 26 de agosto, cujo contexto tende a participar o inconsiderado e precipitado passo que deram em perjurar a Constituição que tinham esposado ha pouco, com tanto prazer, afim de fazerem causa commum

com o Ceará e Pernambuco, ou com alguns homens de cabeças esquentadas, inimigos de sua patria, que pretenderam arraigar no Brasil a republica colombiana, a mesma que fez as delicias da França, sobre os cadaveres dos seus concidadãos”.

...“A Bahia, essa chave do norte, tem declarado cruenta guerra á facção pernambucana. Sergipe d’elrei e Alagôas voam todos em defesa dos bons pernambucanos, munidos com dois mil homens desembarcados em Alagôas commandados pelo general Labatut (sic). A grande esquadra brasileira, commandada pelo segundo Nelson, circula as costas do norte e logo que chegou em Pernambuco apresou alguns navios.

Ora, attentas as circumstancias de Pernambuco, representado por uma facção que tem illaqueado só parte da provincia, pois que os seos sertões de nenhum modo adoptaram o systema ideal, antes remeteram as correspondencias de Carvalho ao presidente da Bahia para reenvial-as a S. M. I., ratificando protestos de fidelidade; que esperam, ou que fructos podem Vosmecês colher de semelhante arvore?”

...“Parece-me acertado que Vmcs., tomem em consideração estas verdades e se não precipitem, pensando com madureza no estado de cousas moderando espiritos esquentados, tornando, si possivel fôr, nulo semelhante acto, que além de ser irrisorio torna-se odioso por ser manobrado contra a vontade geral da provincia”.

A’ Camara de Campo Maior, tambem officiára Souza Martins, com moderação, manifestando a consternação em que a sua attitude o deixava. Attribuindo essa repulsa “á precipitação com que espiritos engenhosos, com palavras doces e sinistras sizanias, conseguiram arrastar o povo ao precipicio, o qual prudentemente reflectindo, não devia acreditar em planos chimericos e nem adoptar systemas republicanos que tendem a fazer a ruina do Brasil”; concluia fazendo votos para que a villa “entre nos seus deveres e goze de uma perfeita tranquillidade, porque, do contrario, a responsabilisava perante o imperador, perante o mundo inteiro, si por facilidade a camara aberrasse dos principios mais sãos”.

As camaras dessas duas villas, mantendo-se na expectativa da vinda das tropas cearenses, não alteraram em nada as suas resoluções.

Emquanto Souza Martins decidiu, então, "e parecendo-me muito acertado que por via de força se fizesse entrar nos seus deveres aquellas duas villas dissidentes, visto que não o tinham feito por persuasões: mandei reunir todas as milicias e ordenanças não só das abas desta cidade, mas tambem, das villas unidas, para marcharem contra Campo Maior e Parnahyba..."

Por essa occasião foi preso em Oeiras, o emissario da Parnahyba major José Francisco de Miranda Ozorio, que vinha tentar a adhesão desta cidade, o recurso de que lançaram mão os republicanos confederalistas, em desespero de causa.

A tolerancia do presidente temporario, valeo-lhe uma representação feita ao Imperador pelo capitão Pedro Paulo de Moraes Rego, na qual se articulava ter sido elle solidario com os agitadores dessas duas villas do norte da provincia, por ter contemporisado com os republicanos, já não providenciando para reprimir o movimento, já, pondo em liberdade o tenente coronel Antonio José Henriques um dos chefes da acção de Campo Maior, já fazendo o mesmo com o major José Francisco de Miranda Osorio, emissario dos republicanos, a quem até nomeára sellador da Alfandega da Parnahyba, representação essa que foi archivada.

Só depois de esmagada a Confederação do Equador, em Pernambuco, é que Souza Martins usou de mais rigor, mandando organizar contra as villas dissidentes a annunciada expedição militar e officinando á camara de Campo Maior, nestes termos imperiosos:

"Por agora cumpre-me ordenar a Vmces, que façam jurar quanto antes o projecto da Constituição, pois que a maioria o tem feito e esta capital o jurou, á qual essas villa se deve rigorosamente unir, porque só assim poderão ser garantidos os seus direitos individuaes e propriedades e, ainda em sentimentos á capital, nada deverão temer do Ceará pois que o Piahy tem grandes possibilidades para se defender e mormente agora..."

A Camara de Campo Maior foi obrigada a jurar,

a 7 de novembro, a Constituição, o que fez, com a solemnidade do estylo, mas sem os protestos de arrependimento e fidelidade, a que se julgou obrigada a camara da Parnahyba, quando anteriormente prestára esse juramento.

A 10 de novembro, festejava-se na capital, o restabelecimento da ordem nas provincias conflagradas e a renovação do juramento e o juramento do projecto de Constituição na Parnahyba e em Campo Maior, não se demorando Souza Martins em se congratular, por tão faustosos acontecimentos, com o Secretario do Estado dos Negocios do Imperio. E em 27 entrava, em Campo Maior, a famosa expedição, tendo se retirado da villa, com a noticia da sua approximação "a infame corja cearense". O commandante da expedição, o major Claro Luiz Pereira de Abreo Bacellar, depois de ter recebido as munições de guerra e feito dissolver a tropa confederalista, officiando ao presidente, dizia que "estava em um paiz onde se lhe occulta tudo e onde occultamente reina grande partido republicano, apesar de que todos se querem justificar innocentes e muito amantes do Imperador" "Digo a V. Exc. que isto não obram porque não ha outro remedio".

O commandante quando ia dar cumprimento ás ordens recebidas, de effectuar as prisões dos presidentes e vogaes da camara e mandar proceder as novas eleições, recebeu uma contra-ordem do presidente visto o almirante Cockrane ter concedido annistia aos revoltosos, a qual mais tarde foi annullada. Cockrane não obstante ter annuciado a sua visita ao Piauhy, seguiu do Ceará para o Maranhão.

Em 7 de dezembro, Souza Martins passou a narrar ao Ministro da Guerra, essas occurencias:

... "Entrando em seos deveres as duas villas que haviam se rebellado fazendo causa commum com as provincias de Pernambuco e do Ceará e devendo eu tomar novas medidas para socegal-as da commoção, fiz marchar para Campo Maior um destacamento... outro, para Parnahyba... encarregado (os commandantes) de restrictas ordens sobre a capituração de alguns motores da revolução naquellas villas, procedendo na conformidade das leis".

No Piauhy, graças ao seo presidente temporario,

mais tarde visconde da Parnahyba, guardaram-se as attitudes conciliatorias, na reacção contra o movimento republicano e separatista da Confederação do Equador, limitando a repressão ás prisões, em Campo Maior, entre outros, do commandante Antonio José Henriques, e do tenente coronel Miguel José Ferreira, do capitão João da Costa Alecrim e na Parahyba, do juiz de fóra dr. João Candido de Deus e Silva, Veridiano de Souza Brochado, João José de Salles, João Cardoso Baptista, João Rodrigues Falcão, José Ferreira Meirelles, escrivão João da Costa Rosal e commadante Bernardo Saraiva e Domingos Dias da Silva Henrique. Essas prisões foram effectuadas em 10 de janeiro de 1825, sendo em agosto, aberta em Oeiras, pelo ouvidor interino João Martiniano Barata, uma devassa que só ficou encerrada em 28 de dezembro, dando assim tempo ao tempo, para que as paixões se arrefecessem, como succedeo.

O Piauhy não teve a gloria, de contar nos factos da historia da Confederação do Equador, sequer um martyr da liberdade, no julgamento dos historiadores.

Vencidos, demos o nosso voto em separado, pois, sendo o padre Gonçalo Ignacio de Albuquerque Mororó, o cabeça de motim, o principal motor da revolução em Campo Maior, foi elle antes victima desse **horrendo crime**, de ter declarado a d. Pedro e a sua dynastia decaidos do throno, do que o de ter sido secretario do governo temporario do Ceará. E justificamos o nosso voto pelo facto de ser pelos historiadores, a começar pelo Barão de Studart, considerada esta villa, como parte integrante da provincia do Ceará e não da do Piauhy.

De onde se vê e dahi a confusão dos historiadores, que para condemnar este reo abominavel, á pena ultima, a alçada de sangue no Ceará teve de annexar Campo Maior a esta provincia, para satisfazer a d. Pedro I, que não esquecia injurias e concentrava rancores para exercer vinganças.

O padre Mororó foi, pois, a victima expiatoria, pagou, com a vida, aquella affronta, como o atrevimento de ter mandado dizer, e em nome da Camara de Campo Maior, ao Imperador, " que o ingenuo povo Brasileiro, do melhor grado abraçará os massacres e a morte, do



que recahir no antigo e abominavel jugo". Julgamos o Piahy com direito a esta reivindicação historica.

## CAPITULO V.

### PARA'

A chegada da escuna Camarão ao porto de Belem. Os emissarios de Manuel de Carvalho. As prisões dos membros da junta provisoria. Eleição de um novo Governo. O dia de proclamação da Confederação do Equador. A chegada do presidente e do commandante das armas. Aquelle tomou posse do cargo, ao passo que este foi suspenso e preso. Officio do coronel José de Araujo Roso ao ministro do Imperio. A devassa contra o conego Baptista Campos e outros. Os presos remettidos para o Rio, foram absolvidos pela Relação.

"No principio do mez de abril, diz Domingos Antonio Raiol, barão de Guajará, chegou a Belem a escuna Camarão, procedente de Pernambuco, sob o commando de José Caetano de Mendonça: era mandada por Manuel de Carvalho Paes de Andrade, que estava na posse daquella provincia e trabalhava com empenho para estabelecer ao norte do Imperio a chamada Confederação do Equador, depois da dissolução da assemblea constituinte, em novembro de 1823 e deportação para a França de alguns dos seus membros mais proeminentes.

Neste navio vieram como passageiros Manuel de Almeida Coutinho de Abreo, Joaquim Antonio Tupinambá, Manuel Lourenço de Mattos, assim como José Baptista da Silva e Marcos Antonio Rodrigues Martins, já então conhecidos este por Mundurucu' Paiquicé e aquelle por Camecran, nomes que tomaram por occasião da independencia.

Compromettidos nos acontementos de 14 de abril, tinham todos fugido para os Estados Unidos, transportando-se dahi para o Rio e depois para o Recife.

Trouxeram e espalharam avultado numero de exemplares da constituição politica da Republica Columbiana, pela qual devia reger-se a pretendida Confederação, emquanto outra não fosse promulgada:

tambem trouxeram e espalharam proclamações e instrucções feitas com o fim de excitar os espiritos a favor da revolução e prescrever as medidas, que deviam ser tomadas para o bom exito da mesma.

Constituindo-se apostolos de semelhante doutrina, elles procuraram o apoio de certos cidadãos, que julgaram não lhes ser infensos.

O agradavel acolhimento que receberam de Malcher, Lacerda e Pedro Henriques, os animou bastante, tendo este ultimo até franqueado a sua casa para as reuniões que se conviesse fazer.

O coronel Geraldino José de Abreo presidente da junta provisoria e o arcediago Romualdo Antonio de Seixas, membro da mesma, mais tarde marquez de Santa Cruz, foram em tempo informados da trama, que se urdia e trataram logo de frustal-a. O primeiro, que era do partido dos portuguezes, recorrendo aos meios de persuasão e autoridade, poudo conseguir retirar seo filho, capitão Coutinho de Abreo, do gremio dos que se tinham constituido apostolos do novo systema politico.

Privados assim de um consocio, em quem tanta confiança depositavam e receiosos de alguns membros da Junta, decidiram fazer decretar a prisão delles e de quantos lhes parecessem suspeitos.

De feito no dia 29 de abril, foram presos na fortaleza da Barra o coronel Geraldo José de Abreo, o arcediago Romualdo Antonio de Seixas e o capitão Coutinho de Abreo, procedendo-se no dia seguinte á eleição de um novo governo provisorio.

Estava designado o dia 1o de maio para ser proclamada na capital da provincia a **Confederação do Equador**.

Mas a chegada inesperada do coronel José de Araujo Roso, primeiro presidente nomeado para o Pará, veio pôr termo á tão irreflectido plano.

.... Chegado á provincia, trataram logo de persuadil-o que o commandante das armas era secretario do systema republicano e como tal podia embaraçal-o com o apoio e a influencia da tropa. E para remover as funestas consequencias deste estado de cousas, cuidaram de preparal-o para aquiescer ao alvitre de se não dar posse ao brigadeiro José Ignacio



Borges, sob o pretexto de poder elle abusar da sua autoridade, como tinham feito quasi todos os Governadores, attentando contra a tranquillidade publica”.

Reunida, em 30 de abril, a Junta Provisoria do Governo Geral da Provincia, no Palacio do governo, com o Senado da Camara e autoridades civis e ecclesiasticas, resolveo-se a suspensão do brigadeiro José Ignacio Borges do commando militar da força armada, vasto que assim instava a causa publica e dar-se posse ao presidente nomeado.

Em consequencia desta deliberação, o coronel Roso, em 2 de maio, tomou posse da presidencia e do commando das armas, mandando logo, pôr em liberdade os membros da Junta deposta, que se achavam presos na fortaleza de Barra. E não contente com estes actos, a 15 de julho mandou effectuar a prisão do brigadeiro José Ignacio.

Antes já havia mandado prender e enviar para o Rio, alguns republicanos confederalistas, como se vê do seguinte officio que dirigio, a 25 de julho, ao Ministro do Imperio:

“A bordo do patacho **Defensor** remetteo ao Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, os presos constantes da relação inclusa, assignada pelo secretario do governo, acompanhados da devassa, á que mandei proceder.

Desde que chegou á esta provincia uma escuna de Pernambuco **Maria Felipe Camarão**, commandada pelo preso José Caetano de Mendonça, começaram a desenvolver-se nesta cidade partidos republicanos, de que tive logo depois da minha chegada algumas denuncias; porém desejando eu por meios pacíficos e conciliadores chamar á razão e á seus deveres os denunciados, não foi possível que elles se esquecessem do mal, em que nos pretendiam envolver, até que finalmente me vi obrigado a mandar proceder contra elles pelos motivos, que constam da dita devassa; estes presos de maneira alguma convinha que se demorassem aqui, e nem era possível que eu mandasse para a provincia do Maranhão, um tal presente, no estado em que ella se acha: estas razões me obrigaram a fazel-os partir para essa Corte, aonde elles nada podem influir, nem se atreverão a promover o mal, que

aqui iam propagando. V. Exc. tomará muito em consideração o estado, em que se acham as provincias do norte, e o perigo, que ellas correm pela continuacão das idéas de Pernambuco; o que V. Exc. levará ao conhecimento de S. M. I., para que, haja de promover a nossa defeza, e conservacão...

O 14 de agosto, chegou a Belem o conego Baptista Campos, vindo do Rio, com escala por Pernambuco. Foi desde logo preso, processado e enviado para o Rio, por: "ter na sua passagem da côrte para o Pará, em julho de 1824, propalado na capital do Maranhão principios contrarios á tranquillidade publica e ao systema politico do Imperio; tentar com empenho indispor na provincia do Pará o povo contra o presidente, elogiando ao mesmo tempo a Paes de Andrade e ao Governo democratico, que se pretendera estabelecer em Pernambuco; ter enfim trazido e espalhado as proclamações incendiarias á favor da Confederaçã do Equador".

Os outros indiciados na devassa foram o Arcipreste João Baptista Gonçalves Campos, que redigia *O Paraense* e chefiava o partido nacionalista, Manuel Ferreira do Nascimento, Bernardo Ferreira Gonçalves Campos, José Mathias de Vilhena e João Antonio Martins.

Presos e remettidos para o Rio, foram todos absolvidos por accordam da Relação, de 16 de Março de 1826.

Foi facil ao presidente Roso, extinguir o movimento revolucionario da Confederaçã do Equador, na provincia do Pará que comprehendia o Amazonas, sem o derramamento de sangue, só com as prisões que mandou, em tempo, effectuar.

O proprio Manuel de Carvalho, vindo depois, não alcançou mais nada.

## CAPITULO VI.

## BAHIA, ALAGÓAS E MARANHÃO.

Estas provincias do norte, não foram comprehendidas entres as seis da zona torrida, alem do Cabo de S. Agostinho, que constituiram a Confederação do Equador, não obstante nellas ter havido accentuadas manifestações de sympathy e movimentos revolucionarios, até com lutas armadas, mortes e ferimentos. Relato destas manifestações e destes movimentos.

Em nenhum documento contemporaneo se faz menção das provincias que adheriram á Confederação do Equador.

No Ceará o termo de juramento, era assim concebido:

“Juro dar a ultima gotta de sangue para manter e ser fiel á Confederação do Equador, que é a união das quatro provincias ao norte do Cabo de S. Agostinho, e as demais que para o futuro se forem unindo, debaixo da forma de governo que estabelecer a assembléa constituinte”.

Estas quatro provincias seriam, sem a menor duvida, Pernambuco, que foi o foco de irradiação, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará.

Mas no seu manifesto, Manuel de Carvalho, fala em seis providencias:

“Segui, oh brasileiros, o exemplo dos bravos habitantes da zona torrida, vossos irmãos, vossos amigos, vossos compatriotas: imitae os valentes de seis provincias do norte que vão estabelecer seo governo debaixo do melhor de todos os systemas representativos”.

Segundo o parecer da Rocha Pombo:

“Si as provincias que se vão levantar eram seis como diz o manifesto, deviam ser as de Pernambuco, do Ceará, da Parahyba, do Rio Grande do Norte, da Bahia e de Alagóas; ou então, em vez destas duas, as do Maranhão e do Pará.

Aliás, em todas tinha a revolução os seus emissores e contava com forte apoio”.

Accrescente-se a estas a do Piauí. Nellas houve grandes ou pequenos movimentos revolucionarios, agitados com as visões radicaes de um regimem de liberdade, sendo por nós consideradas, como tendo feito parte da Confederação do Equador, tão somente as seis provincias da zona torrida, ao norte do cabo de S. Agostinho, onde esses movimentos foram inequívocos e manifestados não só por palavras como por actos, constituindo verdadeira rebellião contra as ordens do governo Imperial e contra as autoridades legaes.

Obedecemos, pois, a este criterio, collocando nesse numero as provincias de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Pará. Sobre a Bahia e Alagoas, diz o conselheiro Pereira Pinto:

“A revolução de Pernambuco contava indubitavelmente com pronunciadas sympathias na Bahia e nas Alagoas, e tinha fundas raizes na Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará.

Nas duas provincias não se deo a explosão por circumstancias accidentaes, pelo bôa política do governo imperial relativamente aos primeiros symptomas da agitação, e pelo criterio de cidadãos eminentes nellas preponderantes” . . . .

“A Bahia foi a primeira provincia, em que se deram agitações por causa da dissolução da Constituinte. Chegando á sua capital no dia 12 de dezembro os deputados Miguel e Antonio Calmon com a noticia daquelle successo, em a manhã seguinte reunio-se o povo em grande massa requerendo a convocação da Camara Municipal, e realisada essa convocação foi pelo mesmo povo impetrado, que a camara chamasse á sua presença os referidos deputados, para delles inquirir as razões porque se tinham retirado da assembléa antes da terminação de seus trabalhos.

Comparecendo aquelles representantes confirmaram o facto da dissolução, accrescentando que o imperador havia convocado outra assembléa antes da terminação dos seus trabalhos”. A sessão foi entretanto, tempestuosa e a acta foi lavrada “em phrases injuriosas ao imperador, e com ameaças de resistencia ás suas ordens”. A’ vista dos esclarecimentos dos deputados ficou resolvida a reunião de um Conselho,

composto do governo provisório da provincia, da camara, dos funcionarios civis, ecclesiasticos e militares, que tomou, entre outras deliberações contrarias aos portuguezes e aos seus partidarios, a de significar ao imperador a "profunda magua dos bahianos vendo quebrado o mais forte vinculo que unia a grande familia brasileira...."

Esperava-se, continuava o conselho, que S. M. I. não faltaria á sua palavra de apresentar quanto antes o projecto de Constituição, e que "desempenhar a sua imperial palavra em todos os pontos, e especialmente na parte que dizia respeito a nada querer de Portugal, pois a confederação com aquelle reino era impraticavel...."

Com a resposta do imperador e a chegada do marechal Felisberto Caldeira Brant, a 30 de Janeiro de 1824, trazendo os exemplares do projecto da constituição "e a missão de preparar o espirito publico no sentido de accèptal-o sem difficuldade, se não extinguiu totalmente, acalmou sem controversia a agitação que se manifestava pela dissolução da Constituinte".

Por alguns mezes reinou a ordem na Bahia. Ella foi novamente alterada pela propaganda e pela proclamação da Confederação do Equador, como mostra Rocha Pombo:

"Na propria Bahia, tão fatigada de luctas, o espirito de facção mal disfarçava as causas geraes que traziam o paiz em estado de perenne desordem. Manifestava-se aquelle espirito não menos entre as classe armadas que entre a população civil. Com a Confederação do Equador creara-se ali uma vasta corrente, infensa, si não propriamente do imperio, pelo menos aos processos de d. Pedro e seu partido.

Mesmo entre as forças de linha havia officiaes que se mostravam exaltados adeptos da revolução. De concerto com muitos patriotas civis, chegou o 3.º batalhão, appellidado dos Periquitos, a tentar a deposição do presidente, dr. Francisco Vicente Vianna.

Usou este de toda a prudencia, e talvez mais do que se permittiria ao poder publico, sem se aperceber de que os facciosos com isso mais incontinentes se faziam, conspirando cada vez mais desaffrontados.

Não cessavam de communicar-se com os republi-

caos de Pernambuco; e é indubitavel que se projectava na Bahia, desde alguns mezes, um movimento para apoiar a attitude de Paes de Andrade. O batalhão dos **Periquitos**, em que havia mais enthusiasmo pela coragem dos pernambucanos, tinha aliciado a maior parte da guarnição bahiana.

Os amotinadores só se arreceiaram do commandante das armas, coronel Felisberto Gomes Caldeira.

Tramou-se contra este. Prevenido, tomou Caldeira as suas medidas de precaução e defeza. Com algumas dessas provincias mais se irritaram ainda os militares.

Tem se já toda a certeza de que o intento destes homens é subverter a ordem na capital e apoderar-se do governo para fazer causa com os republicanos de Pernambuco.

Eram instantes as suggestões e reclamos que vinham do Recife, fazendo sentir como dependentes do levante da Bahia os destinos da revolução. Por fim, como scintilla que vem produzir o incendio, corre ainda entre a soldadesca excitada a noticia de que tivera ordem de seguir immediatamente para a côrte o major José Antonio da Silva Castro, commandante do batalhão dos **Periquitos**, o chefe dos sediciosos. Preparou-se tudo para um rompimento decisivo no dia 25 de outubro de 1824.

Tambem não se fez mais caso, nem mesmo das noticias que se espalharam sobre a fuga de Paes de Andrade e a queda da Confederação. Davam-se taes noticias como falsas e adrede forjadas para produzir effeito no animo dos republicanos.

Nas vesperras do dia aprazado, as ruas da capital tinham aspecto soturno; as esquinas estavam cobertas de pasquins declarando a patria em perigo: tudo prenunciava acontecimentos funestos. Devia começar se pela prisão do commandanté das armas, que era a unica autoridade que se temia.

Na manhã do dia 25, duas companhias de **Periquitos** vão cercar o quartel-general. Despertado pelo tropel, sae a uma das janellas da frente o proprio Caldeira, e vendo os soldados em tumulto, ordena-lhes aos gritos que se retirem. A resposta foi uma cerrada descarga, que não attingio o commandante.

Ouvindo a descarga, os soldados, que guardavam os fundos do edificio, arrombam as portas e penetram na casa. Manda então Caldeira abrir a porta da frente; e, destemido, recebe os dois officiaes que commandavam as companhias, "ebrios como habitualmente andavam".

Atraz destes a um signal de corneta, entram os soldados e matam cruelmente o misero indefezos.

Ao espalhar-se a noticia do attentado, os 1.º e 2.º batalhões recolheram-se immediatamente aos respectivos quartéis, preparando-se para resistir aos amotinados. O major Silva Castro, commandante dos Periquitos, julgou-se investido de uma quasi dictadura, apoiado ainda por outros batalhões.

De accordo com toda a officialidade que lhe prestou adhesão, declarou arrogante ao presidente da provincia que as tropas tinham resolvido governar-se dahi em diante por uma Junta Militar eleita, e que não se sujeitariam mais ao arbitrio de um só chefe. O presidente, assustado com aquelles successos, e mais ainda com semelhante attitud\_e dos chefes revoltosos, ouviu os militares de patente superior.

.....

Chega afinal do Rio o despacho que se esperava para o embarque dos Periquitos. Fez o presidente publical-o, e determinou cumprir a ordem do governo imperial.

Os officiaes e soldados declaram formalmente que não obedecem. A' vista disso tomou o presidente da provincia a resolução de passar-se, á noite, para bordo de corveta **Maria da Gloria**; e apoiando-se nas fortalezas, guarnecidas por marujos, e nas tropas que estavam no interior, intimou aos recalcitrantes a ordem de embarque, marcando-lhes prazo para isso. Ao saber que as forças do interior, commandadas pelo coronel Antero José Ferreira de Britto, marchavam sobre a cidade, submetteo-se enfim o batalhão dos Periquitos embarcando (no dia 1.º de dezembro) para Pernambuco".

Muito concorreo para esta resolução, a idea que os officiaes e soldados pernambucanos, isso é a grande maioria do batalhão, acariciavam de, na sua terra

natal, se aggregarem ao exercito da Confederação do Equador. E partiram com esta expectativa.

\* \* \*

Em Alagôas, a Confederação do Equador contou, desde logo, com a adhesão dos revolucionarios de 17, chefiados por Manoel Vieira Dantas, seos filhos, 2.º tenente Francisco Frederico Vieira da Rocha e Manoel Duarte Ferreira Ferro e seo genro, tenente Jeronymo Cavalcanti de Albuquerque.

Em Palmeira dos Indios, Cruz das Almas e S. Miguel de Campos, os republicanos se empenharam em luctas com os imperialistas.

Em Anadia, a 24 de Maio de 1824, foi constituida uma junta provisoria, composta do major de ordenanças Antonio de Barros de Macedo Leite, presidente, José Joaquim de Bastos, secretario, padre Lourenço Pereira de Carvalho, e Manuel Ferreira de Sá e Andrade, vogaes.

Esta junta, apenas constituida, officiou á Camara de Penedo, convidando-a para adherir á revolução e para depor o governo legal da provincia.

A 28, a Camara de Penedo respondeo a este officio, negando-se a adherir aos revolucionarios da Confederação do Equador, dizendo que "não devia Penedo discrepar da norma de proceder dos demais lugares, para secundar um poder illegitimo fundado á força das armas de Pernambuco".

A força dos confederalistas, em Alagôas, montava a cerca de 800 soldados.

De Pernambuco lhe vieram reforços, que se aquartelaram no engenho Kagado, não podendo transpor o rio Parahyba, por se acharem os imperialistas na margem opposta.

Tiroteiaram algumas vezes com estes, até que sabendo da derrota daquella força em S. Miguel de Campos, debandaram.

Os chefes revoltosos foram, então, presos, a excepção de Manuel Duarte Ferreira Ferro e remettidos para o convento do Carmo, do Recife, onde ficaram encarcerados.

Entre os que foram presos se achavam a mulher do Capitão Manuel Vieira Dantas, d. Anna Lins e seo



filho menor João Lins Vieira Cansação de Sinimbu', que durante o segundo imperio occupou as mais elevadas posições.

Os cabeças, que do convento do Carmo passaram á fortaleza do Brum, foram condemnados á pena de morte, que depois foi commutada em degredo para o Rio Negro. Só pelo decreto de 7 de março e portaria de 22 de Junho de 1825, é que foram amnistiados.

\* \* \*

No Maranhão, quando chegaram os emissarios de Manuel de Carvalho, em 1824, presidia a Junta Civil da provincia o advogado Miguel Ignacio dos Santos Freire Bruce que se mostrou não sympathico a causa, que mandou imprimir na **Typographia Nacional**, montada e administrada por conta do governo, á proclamação dirigida aos brazileiros do norte, erguendo "vivas a Confederação do Equador, a constituição que nos deve reger, e ao governo supremo que ha de nascer de nós mesmos".

No processo de frei Caneca se acha um destes impressos.

O governador das armas, Rodrigo Luiz Salgado que havia se feito eleger membro da Junta, querendo occupar a sua presidencia, aproveitando-se da denuncia dada por um clérigo **in menoribus**, Domingo Cadavilla Velloso Cascavel, a 15 de fevereiro, em que declarava ter sido convidado pelo presidente Bruce e pelos seus filhos José Vicente Freire Bruce e Raymundo José Bruce, para trabalhar afim de adoptar-se na provincia o systema republicano, mandou logo no dia seguinte, effectuar a prisão de Bruce e de outros membros da Junta, seus collegas.

Dous dias depois, porem, os confederalistas fizeram uma energica demonstração de forças, soltando estes seus chefes, prendendo e deportando o governador das armas Salgado, que em lugar de seguir para o Rio de Janeiro na escuna Gervis, foi arribar na ilha Terceira, donde fugiu para Lisboa.

Seguiram-se desordens e denuncias, fazendo, então, a Junta affixar dois editaes, mandando sair da provincia, em curto praso, todos os portuguezes solteiros.

Taes foram os clamores contra estes editaes, que a Junta derogou-os ordenando que partissem somente os que não prestassem fianças perante uma junta que fosse nomeada.

O 19 de abril chegou o novo governador das armas, vindo do Rio, o tenente coronel José Felix Pereira de Burgos que, com a mesma ambição de seu antecessor "tratou de insinuar na tropa, como diz Varnhagen, que os membros da Junta, estavam nas tendencias dos sublevados para a Confederação do Equador em Pernambuco e Ceará, e, promovendo, neste sentido uma representação, no dia 31 de maio, e logo a deposição e prisão, na fortaleza da Ponta de Areia, do presidente e outros membros da Junta, fez que assumisse o governo, durante o dia 1 de junho, o presidente da Camara, capitão José de Araujo Cantanhedo, que logo depois o passou ao coronel Antonio de Salles Nunes Belfort, como conselheiro mais votado. Apenas, porem, havia sido o mesmo Nunes Belfort empossado do mando, quando os partidarios de Bruce promoveram uma nova sedição militar, passando a solta-lo e restituindo-o no mando, proclamando a Junta aos habitantes da cidade e deportando para o Rio de Janeiro a Pereira de Burgos e seus mais afferrados partidarios, e desterrando outros para as respectivas fazendas".

Esta sedição militar, promovida pelo commandante e officiaes da tropa de 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> linha da capital, teve lugar de 1 a 5 de junho.

Em Rosario de Itapicuru' foi organizada uma Junta, com chefes de Pastos Bons e de Caxias, em opposição a Bruce, que a 9 de julho tomou posse da presidencia da provincia sem estar ainda de posse do decreto imperial de sua nomeação, assumindo toda a responsabilidade da situação.

A guarnição do forte da Ponta da Areia sublevoou-se soltando os presos e constituindo outra Junta, que foi dissolvida com a lucta e a victoria final dos fortes de S. Luiz e S. Marcos. Na capital, Bruce fortificando o alto da Carneira e guarnecendo-o de seis praças de artilharia, offereceu tenaz resistencia ás tropas do Rosario, nos combates de 30 de junho e 1 de Agosto, obrigando-as á retirada. Mandou, então, pu-

blicar dous bandos concedendo amnistia aos arrependidos.

“Enviaram os do Rosario emississarios ao Piauí, para comprar munições, diz Varnhagen, e não deixou de haver nisso então algum risco para a provincia, de poder isso dar origem a que lavrassem tambem nella as idéas da Confederação do Equador, do que chegou, segundo um contemporaneo, a estar mui exposta a villa de Caxias, devendo não o ter feito ao juiz da fóra Manoel dos Santos Martins Velasques.

Tal era o lamentavel estado da provincia, quando, no dia 9 de novembro, fundeava no porto do Maranhão a náu **Pedro I**, com o pavilhão do almirante Cockrane, marquez do Maranhão. Foi desde logo a sua chegada abençoada por setenta e oito senhoras das primeiras famílias da terra, supplicando-lhe que tomasse a si salvar a provincia, ameaçada de submergir-se na mais horrorosa guerra civil.

Resolveo-se desde logo o marquez almirante a assumir toda a autoridade militar: ordenou que cessassem todas as hostilidades, que se retirassem todos a quarteis ou a suas casas, e que os paisanos entregassem as armas.

Allegando falta de imparcialidade da parte de Bruce para o secundar em suas vistas de pacificação, mas porventura, havendo-o já sondado de novo, como fizera no anno de 1823, e verificando que tão pouco o secundaria em outras que depois veio a descobrir, suspendeo-o da presidencia, no dia 25 de dezembro, confiando-a ao secretario do governo, Manuel Telles da Silva Lobo, a pretexto de não ser este emparentado na terra, e não estar por conseguinte ligado por nenhuns interesses a um outro partido.

A Bruce e outros de seos partidarios fez, dias depois, seguir, para o Rio de Janeiro, com grande applauso do **Argos**, redigido por Odorico Mendes, dando o presidente interino, em officio de 31 de dezembro, conta, a seu modo, de tudo, desde que Bruce fóra eleito presidente da Junta governativa, e mandando ao mesmo tempo tirar acerca delle, na cidade de S. Luiz, uma devassa, que depois se declarava nulla, mandando-se substituir por outra ordenada pela Côrte, na sua categoria de presidente. Por accordam de 17 de agos-

to de 1826, veio o mesmo Bruce a ser absolvido, e voltou á provincia”.

### CONCLUSÃO

Só com a ajuda de Deus é que nós, dispondo de materiaes exparsos ou deficientes e de exiguos conhecimentos historico-sociologicos, poderiamos levar a cabo a tarefa, a que nos impomos de fazer o estudo da historia, antes politica que militar e dos factos sociaes da nossa terra. glorificadores da nossa raça, da nossa cultura, do nosso civismo e do nosso ardor patriotico, desde a reacção contra a conquista flamenga até a repulsa ao absolutismo imperial, isto é, desde o dominio dos hollandezes até a Confederação do Equador, que não foi, senão, um rythmo ancestral do genio pernambucano.



Projeto de Governo [para as Províncias da Campanha do Sul, e que se deve reger em Nome da Soberania Nacional das mesmas Províncias, e offerecido a todos os Provinciais em geral, e em particular nos das Províncias do Norte, e especialmente nos Pernambucoenses, por [Alonso de Conde] Vasco de Andrade, Presidente do Governo de Pernambuco.

Capitulo 1.º

Do União das Províncias, seu Governo e Política

Artigo 1.º As Províncias do Norte da América se unem para a formação de um união, que terá por título = Confederação do Equador.

Art. 2.º A Governo se divide em três Poderes Políticos, Legislativo e Executivo.

Art. 3.º Este governo terá o título de Supremo Governo Provisório da Confederação do Equador.

Art. 4.º Será por consequente (o Governo) até que com a virtude de uma Constituição, que a mesma Supremo governo adotar, se reúna a Soberana Assembléa da Confederação.

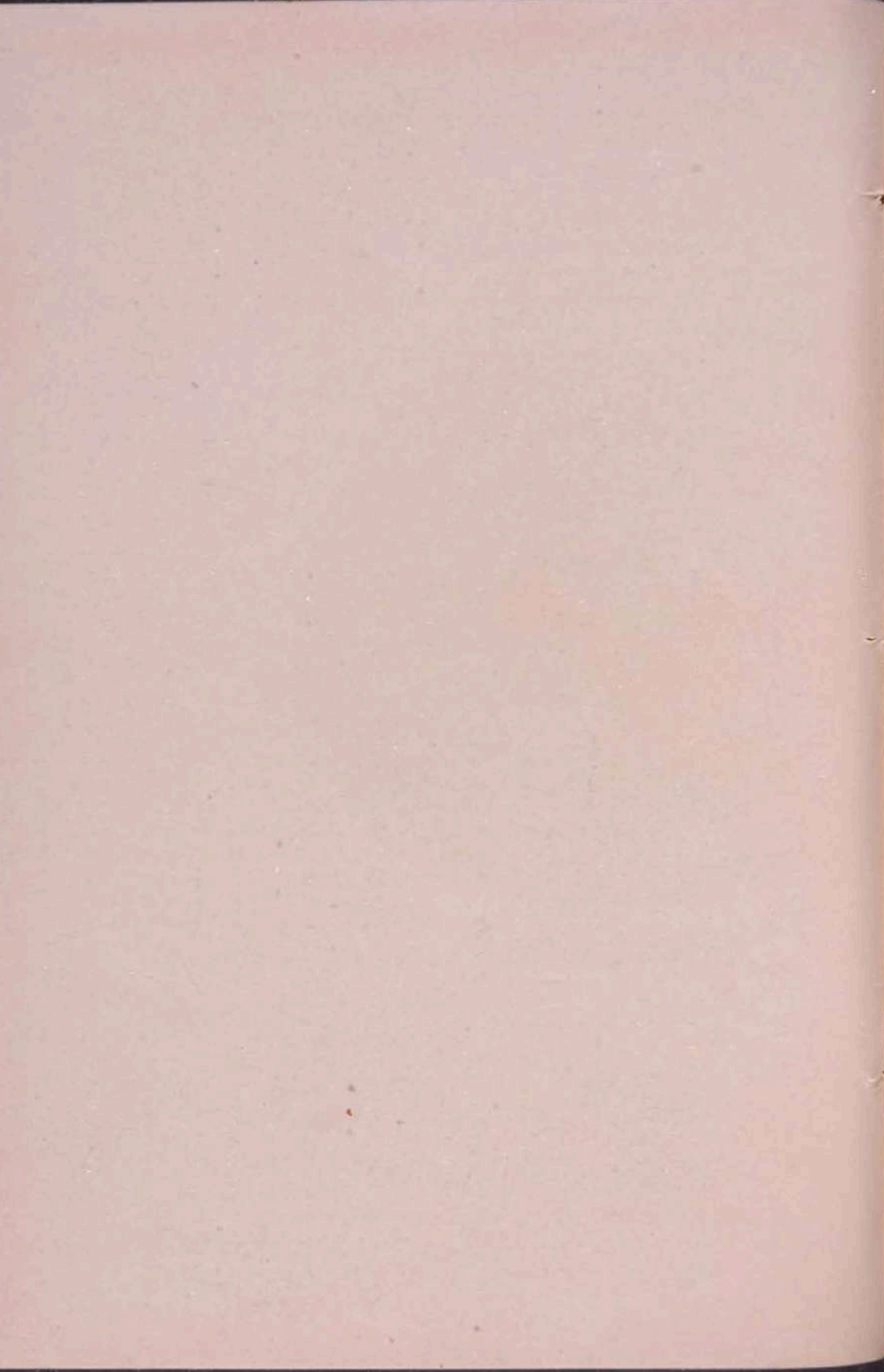
Art. 5.º A Religião única por consequente mantida pelo Estado, ha a Catholica, Apostolica, Romana.

Capitulo II

Do Poder Legislativo, e suas attribuições

Art. 6.º O Poder legislativo ha a compoza da Soberana Assembléa de Deputados, eleitos pelas Províncias Confederadas.

Art. 7.º De suas attribuições do Poder legislativo 1.º Alterar, ou mudar o actual systema de Governo para outro mais Sabido, e conveniente ao bem ter das povos da Confederação.



# A CONSTITUIÇÃO DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

Projecto de governo para as provincias Confederadas, e que as deve reger em nome da soberania nacional das mesmas provincias, offerecido a todos os brasileiros em geral, e em particular aos das provincias do Norte, especialmente ao pernambucanos, por Manuel de Carvalho Paes de Andrade, presidente do governo de Pernambuco.

## CAPITULO I.

Da União das provincias, seu governo e Religião.

Art. 1.<sup>o</sup> — Os provincias do Norte do Brazil pasão a formar uma união, que terá por titulo — **Confederação do Equador.**

Art. 2.<sup>o</sup> — O governo se divide em dois Poderes politicos, Legislativo e Executivo.

Art. 3.<sup>o</sup> — Este governo terá o titulo de **Supremo Governo Provincial da Confederação do Equador.**

Art. 4.<sup>o</sup> — Será permanente o governo até que em virtude duma Constituição que o mesmo Supremo Governo adoptar, se reuna a Soberana Assembléa da Confederação.

Art. 5.<sup>o</sup> — A religião unica por excellencia, mantendo pelo Estado, é a Catollica Apostolica, Romana.

## CAPITULO II.

Do Poder Legislativo e suas attribuições.

Art. 6.<sup>o</sup> — O Poder Legislativo é composto duma Assembléa de Deputados eleitos pelas Provincias Confederadas.

Art. 7.<sup>o</sup> — E' das attribuições do Poder Legislativo.

1.<sup>a</sup>. Alterar ou mudar o actual systema do Governo para outro mais liberal e vantajoso ao bem ser dos povos da Confederação.

2.<sup>a</sup>. — Fazer leis, interpretar-as, suspendel-as e revogal-as.

3.<sup>a</sup>. — Impor e suspender toda a qualidade de Contribuições, determinando o modo de cobrança e arrecadação.



4<sup>a</sup>. — Determinar o augmento ou diminuição da força armada de mar e terra e os aquartelamentos da Tropa.

5<sup>a</sup>. — Conceder ou negar a entrada das forças estrangeiras de mar e terra no territorio e Portos da Confederação.

6<sup>a</sup>. — Autorizar o Executivo para contrahir empréstimos, declarar a guerra, fazer a paz, dar patentes de corso, fazer tratados de alliança, offensiva e defensiva, de subsidios e de commercio.

7<sup>a</sup>. — Aprovar tratados de paz, alliança offensiva e defensiva, de subsidios e de commercio.

8<sup>a</sup>. — Fixar e determinar a despeza publica e regular a administração dos Bens Nacionaes.

9<sup>a</sup>. — Crear ou suprimir empregos e determinar-lhes ordenados.

10<sup>a</sup>. — Tomar contas da administração do Executivo e approval-as.

11<sup>a</sup>. — Fazer verificar a responsabilidade dos Ministros d'Estado e de todos os mais empregados publicos.

12<sup>a</sup>. — Approvar a nomeação de Secretarios de Estado, Embaixadores, Agentes diplomaticos, Consulles geraes, officiaes generaes de mar e terra, Commandantes de Corpos Militares e de Embarcações de guerra, Ministerio Ecclesiastico, de Vigario para cima e Lentes da cadeira em qualquer faculdade.

13<sup>a</sup>. — Conceder pensões, honras e distincções por serviços relevantes feitos á Patria e Liberdade.

14<sup>a</sup>. — Conceder cartas de naturalização e privilegios exclusivos em favor da industria.

15<sup>a</sup>. — Regular o regimen interior da Assembléa.

Art. 8.<sup>o</sup> — A iniciativa das leis pertence a cada um dos Deputados da Assembléa e ao Executivo igualmente.

Art. 9.<sup>o</sup> — As sessões serão publicas e sómente poderá haver sessão secreta quando assim fôr julgado pela Assembléa e por pluralidade de votos, o que nunca terá lugar em discussão de Leis.

Art. 10.<sup>o</sup> — Os deputados e ministros d'Estados são inviolaveis pela opiniões que proferirem na Assembléa.

Art. 11.<sup>o</sup> — Os deputados receberão um subsidio de quatro mil e oitocentos réis diarios durante o seu

Emprego na Assembléa; além disto se lhes arbitrará no Collegio Eleitoral de suas respectivas Provincias uma indemnisação para despezas, de vinda e volta.

Art. 12º. — A assembléa terá o tratamento de honrados senhores.

### CAPITULO III.

#### Do Executivo e suas attribuições.

Art. 13º. — O Poder Executivo será composto unicamente do Presidente da Confederação do Equador.

Art. 14º. — Haverá um Vice-Presidente para servir no impedimento do Presidente.

Art. 15º. — E' da attribuição do Executivo:

1.<sup>a</sup> — Nomear secretarios d'Estado, Embaixadores, Agentes diplomaticos, Consules Geraes, Officiaes generaes de Mar e Terra, commandantes de Corpos Militares e de Embarcações de Guerra, vigarios e Dignidades Ecclesiasticas e lentes para cadeiras de qualquer faculdade; os ecclesiasticos precedendo concurso perante os Prelados Deocesanos e os lentes precedendo exame publico perante o Corpo Literario, conforme o costume tudo com approvação da Assembléa art. 7º. § 12.

2.<sup>a</sup> — Prover segundo as Leis todos os mais empregos publicos.

3.<sup>a</sup> — Contrahir empréstimos por conta da Nação, declarar a guerra, fazer a paz, fazer tratados de alliança, offensiva e defensiva, de subsidios e de commercio, precedendo autorização da Assembléa e com dependencia da approvação da mesma. Art. 7º. § 6º. e 7º.

4º. — Dirigir as negociações politicas e commerciaes, com as Nações Estrangeiras, receber Embaixadores, Ministros e Agentes Diplomaticos.

5º. — Determinar as despezas publicas conforme fôr decretado pela Assembléa.

6.<sup>a</sup> — Promulgar as Leis, que decretar a Assembléa no prefixo termo de cinco dias: caso alguma dellas lhe pareça desvantajosa ao interesse publico, fará seu relatorio motivado, e com elle a enviará á Assembléa no termo acima indicado: A Assembléa tomará em consideração as objecções e procederá a nova dis-

cussão; sendo decidido por duas terças partes dos deputados presentes que deve executar-se a lei como estava, ou com alguma alteração, será logo promulgada pelo Executivo. A promulgação das leis será feita, pelo modo seguinte: A Assembléa Legislativa da Confederação do Equador, em nome da Soberania Nacional da mesma Confederação, tem decretado o seguinte—Corpo da Lei—Por tanto mando a todas as autoridades, a que o conhecimento e execução da referida lei pertence a cumprão e executem tão inteiramente como nella se contem. O Secretario de Estado da—o da repartição competente — a faça imprimir, publicar e correr —O secretaria referendará a lei.

7ª. — Prover a tudo que fôr concernente á segurança interna e externa da Confederação.

Art. 16º. — o Poder Executivo tem a iniciativa das Leis, igualmente como cada um dos deputados da Assembléa: por este motivo terão assento na Assembléa os Secretarios d'Estado, não só para discutirem as leis que propuzerem por parte do Poder Executivo, mas também para emittirem sua opinião respeito ás que forem propostas pelos Deputados. Os secretarios d'Estado não têm voto deliberativo.

Art. 17º. — Em caso de sobrevir ao Presidente da Confederação, negocio espinhoso, que dependa de esclarecimento e não seja objecto da Deliberação da Assembléa, poderá o Presidente da Confederação convocar a Conselho até seis Deputados da Assembléa, que lhe parecerem mais intelligentes do assumpto, sobre que tiver a deliberação, sem comtudo ser obrigado a seguir exactamente o parecer do Conselho; mas deve lavrar-se uma Acta do que se deliberar em livro para isso reservado e cada um Conselheiro assignará o seu voto. A convocação a Conselho será feita de modo, que não encontre os trabalhos da Assembléa.

Art. 18º. — O Presidente da Confederação será Commandante em Chefe da Força armada de mar e terra das Provincias Confederadas, tanto da primeira como da segunda linha.

Art. 19º. — Haverá tres Secretarios d'Estado para servirem com o Presidente da Confederação, a saber: um Secretario dos Negocios do Interior e Estrangeiros, um Secretario dos Negocios de Guerra e Marinha, um Secretario dos Negocios da Fazenda e Justiça.

Os Secretarios d'Estado, receberão por seus serviços um subsidio, que lhes será marcado pela Assembléa, não receberão nenhum outro soldo da Fazenda Nacional durante o seu exercicio, nem emolumentos.

As Secretarias serão providas de officiaes e ser-ventuarios conforme decretar a Assembléa.

Art. 20º. — O Presidente da Confederação receberá por seus serviços um subsidio, que será marcado pela Assembléa; não será augmentado, nem diminuido durante o seu exercicio na Presidencia, nem receberá nenhum outro soldo da Fazenda Nacional durante o mesmo exercicio, nem emolumentos dos particulares.

Art. 21º. — O Presidente da Confederação terá o tratamento de Excellencia.

#### CAPITULO IV.

##### Das eleições e elegiveis.

(Os artigos 22, 23 e 24 são formularios de eleições.

Art. 25º. — E' livre ao cidadão acceitar ou regeitar a nomeação de Deputados; regeitando-a, ou demittindo-se, perde os direitos de cidadão, assim como todos os empregos d'honra ou proveito da Confederação e não poderá ser mais eleitos nem empregado do Serviço Nacional da Confederação.

(Os artigos 26, 27 e 28, são determinações tocantes a deixarem os deputados todos os seus empregos logo depois de nomeados para o Corpo Legislativo; a não receberem soldos, nem ordenados, nem pensões enquanto estiverem na Assembléa; nem poderem ser empregados em commissão alguma pelo Executivo em o tempo da sua Deputação.

(Os artigos 28 e 30 estão em branco).

#### CAPITULO V.

##### Disposições Geraes.

Art. 31º. — Cada uma das Provincias consdaderas conservará seu Governo, Tribunaes, Empregados publicos de todas as classes no exercicio de suas func-

ções, como actualmente se achão, salvo as reformas ou mudanças, que a Assembléa decretar (Artigo 7º).

Art. 32º. — A Assembléa procederá logo á criação d'um Tribunal Supremo de Justiça para julgar em ultima instancia as Causas civeis e crimes da Confederação.

Art. 33º. — Serão **unicamente**, executadas e observadas na Confederação do Equador as **Leis, que decretou e mandou executar, e observar a Dissolvida Soberana Assembléa Constituinte do Brasil e nenhuma outras.**



Busto de Frei Caneca, existente no Instituto Archeológico.  
Trabalho do escultor João Confa Ioneri



# O Supplicio de Frei Caneca

Estavamos no começo do anno de 1825.

A provincia fôra abalada, como em 1817, por um serio movimento revolucionario. As forças legaes haviam vencido no Recife os republicanos e o resto do exercito revolucionario fôra capturado na fazenda Juiz, em territorio da provincia do Ceará.

Com os prisioneiros, viera tambem frei Caneca, que era o idolo do povo. Recusara a fuga em viagem, fuga de que outros mais ou menos culpados se haviam aproveitado.

Qual o seu crime? Ter pregado a liberdade pela imprensa. Ter sonhado com a republica para a sua terra. A pena não deveria ser tão forte como se dizia. Conhecia bastante a lei para se defender.

Chegando ao Recife escoltado e conduzido á casa do commandante em chefe dos legalistas, este não quiz, ao menos, vel-o. Mandou-o para a cadeia, para o "cubiculo das cabeças", de treze palmos de comprimento por seis de largura, pavimento alagado de alcatrão, tão escuro que nenhum preso mesmo aconchegado avistava o companheiro, cujo contacto sentia. Ahí se guardavam os crancos dos enforcados.

A 10 de dezembro de 1824 fôra condemnado á morte. Falava-se, porém, na remessa de uma supplica em seu favor e havia esperanças na clemencia de d. Pedro.

Desde esse dia, Domingos da Silva Rabello, o velho Caneca, tanoeiro, genitor do patriota, trazia illuminado o oratorio de sua casa, em Fóra de Portas (1) e rogava aos santos de sua devoção que poupassem a vida do filho.

---

1 — Domingos da Silva Rabello, por alcunha o Caneca, morava em Fóra de Portas, isto é, além do demolido arco do Bom Jesus, que fechava a parte norte do Recife. A sua residencia foi recentemente reedificada pela firma Pessoa Maranhão & Cia., na rua de São Jorge, e tem hoje uma placa commemorativa.



Foram-se os dias passando.

A 12 de janeiro, o cabido de Olinda, de cruz alçada, e as irmandades do Recife passaram pelas ruas desta cidade em direcção ao palácio do governador, que era então o brigadeiro Lima e Silva. O governo estava localizado no edificio do Collegio dos jesuitas; junto á igreja do Espirito Santo, onde posteriormente funcionou a Faculdade de Direito.

Havia, por certo, alguma novidade. Alvorçou-se o povo.

Logo se soube que o cabido fôra pedir ao brigadeiro suspendesse a execução de frei Caneca até que viesse resposta de uma supplica que ia sêr dirigida ao imperador, mas o vencedor recusara attender ás autoridades religiosas e o frade patriota seria executado na manhã seguinte. (2)

Frei Caneca teve sciencia dessa ultima tentativa e do resultado negativo. Não se alterou, como não se alterara ao ouvir ler a sua inesperada sentença de morte.

Recolheu-se ao oratorio, fez o seu exame de consciencia, pensou na vida eterna, lembrou-se das suas afilhadas Carlota, Joaninha e Anninha, (3) que iriam ficar no mundo sem arrimo, recordou algum desvio de sua vida de monge, ergueu ainda o pensamento á patria e, pegando pela ultima vez da penna, escreveu este canto de cysné:

Entre Marília e a patria  
Colloquei meu coração,  
A patria roubou-mo todo,  
Marília que chore em vão.

Quem passa a vida que eu passo,  
Não deve a morte temer;

2 — "No mesmo dia o cabido, séde vacante, paramentado e de cruz alçada, e os religiosos de todas as ordens da cidade, incorporados todos, se dirigiram melancolicos e aterrados á commissão militar, em palacio, para rogar-lhe que sobrestivesse na execução da sentença até a resposta de uma supplica, que passavam a dirigir ao imperador. Não foram admittidos á presença e mandou a commissão militar despedir a todos da porta da rua do palacio, por Salvador José Maciel, arguindo asperamente este ao cabido e religiosos por se atreverem a obrar de semelhante maneira, que dava mostras de uma nova fórmula de rebellião." ("Biographia de Frei Caneca", por A. J. de Mello, pag. 5).

3 — A. J. de Mello reproduz em sua citada obra tres cartas que, da prisão, escrevera o frade a essas afilhadas, no corpo das quaes são tratadas como filhas, com abundancia de affecto.

Com a morte não se assusta  
Quem está sempre a morrer.

A medonha catadura  
Da morte feia e cruel,  
Do rosto só muda a cõr  
Da patria ao filho infiel.

Tem Em a vida daquelle  
Que a patria não soube amar;  
A vida do patriota  
Não pode o tempo acabar.

O servil acaba inglorio  
Da existencia a curta idade;  
Mas não morre o liberal,  
Vive toda a eternidade.

Como de praxi, quando mais precisava de estar em recolhimento de espirito para aproveitar os curtos momentos que da vida lhe faltavam, entram no seu cubiculo, assistido apenas por uma imagem de Christo ainda hoje existente na penitenciaria, alguns religiosos franciscanos e capuchinhos, para o instruirem relativamente á vida eterna.

Frei Caneca responde-lhes altiva e delicadamente que não precisa de instrucções sobre a sua religião. Já se havia confessado com o seu superior, o padre mestre frei Carlos de São José.

E cêdo dormio, como se não fora o ultimo somno de sua vida.

Os que madrugaram no dia 13, viram que as ruas principaes estavam tomadas por tropas. Havia receios de tumulto. (4).

De todos os lados affluia gente para a campina do Taborda (5) onde se achava erguida a forca.

4 — "No dia 13 de jan lro amanheceram as embocaduras de certas ruas e as avenidas da cidade occupadas por tropas, prevenindo algum tumulto, ou sublevação do povo." (A. J. de Mello— Op. cit. pag. 5.).

5 — Campina do Taborda era toda a extensão ao largo da Fortaleza das Cinco Pontas. O povo prefere sempre os nomes antigos. Depois se chamou Largo das Cinco Pontas. Hoje está imposto o nome do capitão Villarim. Como ficaria adequado o titulo da praça dos martyres, não só em homenagem a frei Caneca, como a Agostinho Bezerra, Martins Pereira etc., all justificados pelo seu amor a Pernambuco!...

Já o sol estava alto e frei Caneca ainda dormia. Teria sido o somno mais longo e calmo de sua vida.

Frei Carlos entrou e chamou-o. Não deu accôrdo de si. Foi preciso que o superior dos carmelitas o abalasse. (6)

Quando abriu os olhos, frei Carlos o advertio de que eram horas de marchar para o supplicio.

Já em frente á cadeia estava postada a força que o havia de escoltar: com ella, o pessoal da justiça e a irmandade da Santa Casa. Faltava apenas o juiz da execução.

Houve pequena demora. Soube-se que o juiz não compareceria. (7)

Frei Caneca vio aquelle espectáculo que lhe não era inédito, desceu calmamente a escadaria de pedras da cadeia e apresentou-se á escolta. (8)

A multidão se apinhava, menos por curiosidade do que por piedade. Uns esbravejavam contra os legalistas, outros choravam convulsivamente.

A manhã estava linda: Contam que uma creança, contemplando o firmamento vira, entre nuvens, uma linda mulher de manto azul, a chorar como as que estavam na terra.

A nova correu celere.

— E' Nossa Senhora do Carmo que tambem chóra! A execução deste innocente clama aos céus!... (9)

6 — "Não cessou nunca de discorrer e conversar divertido, como dantês, até quando dormindo, foi acordado pelo provincial, pondo-lhe a mão, e abalando-o, por serem horas de sair para o patíbulo". (A. J. de Meilo — opus. cit. pag. 53)

7 — O juiz da execução deveria ser o ouvidor de Olinda Manoel Paule de Moraes Meyer. Ausentou-se da cidade para logar ignorado, afim de não receber a intimação do general Lima e Silva para presidir a execução de frei Caneca.

No Instituto Archeologico exist<sub>e</sub> uma devass<sub>a</sub> contra Meyer, por se ter recusado a assistir a mort<sub>e</sub> do réo.

8 — A primitiva cadeia do Recife foi no actual trecho da Avenida Marquez de Olinda, comprehendido entre a travessa da Madre de Deus e a rua do Bom Jesus.

Chamava-se a esse trecho rua da Cadeia Velha. Ha disso uma gravura no Instituto Archeologico.

De 1722 até 1850 a penitenciari<sub>a</sub> era no actual pardiello a que denominam forum. Ahi funcionava tambem o Senado da Camara. Por isso a rua do Imperador se chamava, naquelle temp<sub>o</sub> da Cadeia Nova.

9 — Ouv<sub>i</sub> a mais d<sub>e</sub> uma pessoa essa tradição. O dr. Vicente Ferrer testemunha ter ouvido á sua avó que a praga do gorgulho no feijão appareceu com o martyrio de frei Caneca. Foi, assim, um castigo do céo.

Em Fôra de Portas o velho tamoieiro estava ajoelhado em frente ao seu oratório e só se levantava para olhar o mar, espreitar as bandas do Pina, a vêr se apontaria alguma vela do sul, com o perdão para o filho.

Mal frei Caneca chega á rua, a multidão se precipita sobre elle na ansia de receber a sua ultima benção. A força isola-o e mette-o no quadrado.

Forma-se o cortejo, lugubre cortejo; á frente os irmãos da Santa Casa, com a bandeira da Misericórdia; a seguir, o pessoal da justiça, o quadrado com o réo, o povo.

Frei Caneca estava sereno e solenne na sua batina castanho-escura, (10) quando dentro de poucos minutos, desapparecia para sempre.

O cortejo marchou lentamente pela rua do Crespo, (11) dobrou a praça do Polé (12), enveredou pela rua do Queimado, (13) entrou na do Livramento, contornou a egreja do Livramento pela rua Direita e parou em frente ao pateo do Terço, á porta de cuja egreja estava armado um altar, como em noites do Natal para a missa do gallo.

Durante o percurso do cortejo, o meirinho, badalando uma sinêta para chamar a attenção do povo, dizia em voz soturna:

— Vae executar-se a sentença de morte natural, na força, proferida contra o réo frei Joaquim do Amor Divino Caneca!

Por onde passava o cortejo, appareciam as damas ás portas ou varandas. Via-se que todas balbuçavam orações e olhavam piedosamente para a victima e para o céo. Algumas tinham crises de nervos.

Parado que foi o cortejo em frente á egreja do Terço,

10 — Um depoimento de testemunho occular existente no Instituto Archeologico diz que frei Caneca desceu as escadas da cadeia com o habito do Madre de Deus. Ora frei Caneca era carmelite e nada justificava essa troca de habito. Deve ter havido lapso de memoria da testemunha. O que é fóra da duvida é que elle desceu em vestes sacerdotaes.

Se estava com o habito de frade, teria sido com a batina de carmelita.

11 — Rua do Crespo era a actual rua 1.<sup>o</sup> de Marco.

12 — Praça do Polé era a actual praça da União. Por esse tempo haviam-lhe imposto o titulo de praça da União, mas o povo, por muitos annos, até nossos dias, a chamava do Polé ou simplesmente praçinha.

13 — Rua do Queimado era a actual Duque de Caxias, ainda por muitos nomeada com o primitivo nome, originario de um incendio — couca rara! — no sec. XVII.

a tropa fez um semi-circulo com a frente para o templo e alguns padres, paramentados, de sobrepellizes, afastaram da victima o algoz, o ajudante e o meirinho e convidaram o réo a approximar-se do altar.

Paramentaram-no como se fosse celebrar missa.

Abriam dois missaes em cada ponta do altar. Foram lidos alguns trechos do santo livro.

A certo signal do officiante, um dos padres que estava mais proximo de Caneca, aspergiu a cazula que o ornava e retirou-a.

Nova leitura dialogada, aspersion, incenso e reitrada da estola. Com igual cerimonia, foram retirados, cada um de per si, o manipulo, o cordão, a alva, o amito e finalmente o habitó carmelita. Frei Caneca ficou em camisa e calça de ganga.

O povo assistia bestializado o spectaculo inedito da unica degração religiosa que houve em Pernambuco.

Maior que o que se avisinhava era este supplicio de frei Caneca. Não perdeu nem a paciência nem a resignação.

Não estava ainda finda a cerimonia.

Os sacerdotes officiantes circularam o padecente; fizeram signaes na corôh e entregaram o ex-religioso ao meirinho, que lhe vestio a alva de algodão dos condemnados. (14)

A força estava a poucos passos. O cortejo tomou a mesma organização, marchou pelo pateo do Terço, que ficou desde esse momento chrisnado como praça dos Canecas, (15) entrou na Campina do Taborde e contornou a

14 — Seguilmos d<sub>e</sub> perto, resumindo a descripção que foi publicada no n. 41 da "Revista do Instituto Archeologico".

Essa degradação canonica foi autorizada pelo Bispo d. José Caetano da Silva Coutinho, da diocese do Rio de Janeiro, visto se acharem vagas as dioceses da Olinda e Bahia e ser a do Rio de Janeiro a mais proxima de Pernambuco.

D. Duarte Leopoldo, arcebispo de São Paulo, em seu nunca muito louvado trabalho o "Clero e a Independencia" considera illegal a degradação de Frei Caneca.

O facto é que o padre Mororó foi espingardeado na Ceará ao mesmo tempo, pelo mesmo crime, sem ter soffrido a degradação canonica. Tambem não a soffreram o padre Roma, o vigário Tenório, o padre Pereira, em fim, nenhum justicado de 1817.

15 — F. A. Pereira da Costa.

Discurso III "Diário de Pernambuco", 1918.

fortaleza das Cinco Pontas, em cujo angulo sul estava plantado o instrumento do martyrio. (16).

Sahindo do quadrado, a victima subiu desembaraçada-mente a escada e sentou-se perto do laço, á espera do seu fim.

Havia um fremito indiscriptivel na multidão. Arfavam todos os peitos.

Pela ultima vez, repetio o meirinho: — Vae executar-se a sentença de morte natural, na fôrça, proferida contra o réo frei Joaquim do Amor Divino Caneca.

Houve um silencio tumular, interrompido apenas pelos soluços da assistencia.

Frei Caneca, tendo a seu lado frei Carlos, olhava placidamente para a multidão.

Nisto, percebe-se um rumor. Ouve-se a queda de um corpo. Apostrophes, pancadas.

Eram coronhadas no carrasco Agostinho Vieira, que, tambem, condemnado á morte por crime commum, se recusava terminantemente a enforcar o patriota, embora a promessa de commutação da pena: — Matem-me — gritava sob os maltratos da soldadesca — mas não commetterei tal e s. humanidade.

E' chamado o ajudante do carrasco, outro assassino condemnado á morte. Igual recusa, iguaes maltratos.

O responsavel pela execução manda um expresso á cadeia com ordem de trazer qualquer sentenciado para a cerimonia legal. (17).

Frei Caneca, do alto da escada, olhar sereno para a multidão, aguarda pacientemente o momento extremo.

A assistencia vê na demora um bom prenuncio.

Passam-se horas.

16 — Tive a ventura de privar da intimidade do talento polymorpho que foi Carneiro Villella. Era elle jornalista consumado e redigia o "Correio do Recife" onde inferia eu minha vida jornalística.

Villella, tambem apreciado pintor, contou-me que antes da congestão que o inutilizara, pensara em fazer um quadro historico do arcabuzamento de Caneca. Estudara bastante o assumpto. E repetia-me a localização da fôrça, a posição que tomaram os soldados que o espingardaram etc. Anos passados, em conversa com Pereira da Costa, quando já não existia Villella, recordei o facto. Pereira da Costa disse-me que effectivamente Villella tinha razão. Elle Costa, quando menino, ainda alcançara os alicerces da fundação em que fincavam a fôrça. Foi com esses elementos que propuz ao Instituto Archeologico, em 1917, a localização da fôrça e a collocação da placa commemorativa no ponto em que tomou Frei Caneca.

17. — "Revista do Instituto Archeologico" pg. 237.

Por fim regressa o emissario e diz que nenhum condemnado quiz prestar-se ao papel de carrasco de frei Caneca.

Teria influido nessa attitude a noticia de que Nossa Senhora do Carmo fôra, por uma innocente, vista em prantos sobre as nuvens.

Havia recommendações expressas da Côrte para não demorar as execuções dos republicanos.

Foi combinado, então, que o arcabuz substituiria o garrote. O commandante da escolta escolheu um pelotão, distribuiu-lhe cartuchos e communicou-lhe que o reu ia ser espingardeado.

Logo tomba um corpo no pelotão. E' o do soldado João da Costa Palma que, numa crise de nervos se possuiria dos mesmos sentimentos de Agostinho Vieira. (18)

Ao saber da nova resolução, frei Caneca desce a escada e encosta-se ao poste da forca. Deixa-se amarrar, auxiliando, com palavras de bondade, o encarregado desse mister. Tem o peito voltado para a praça e as costas para o mar. Quer fazer a sua ultima oração civica ao povo, mas frei Carlos o intima a calar-se, brandamente, levando aos labios o dedo indicador da mão direita. O patriota obedece. (19).

O pelotão avança e pára a poucos metros de distancia. Frei Caneca, sempre sereno, dispensa a venda.

A' voz de — sentido! — diz elle brandamente para os soldados:

— Amigos, peço que não me deixem padecer por mais tempo. . . (20)

Silêncio tumular. Peitos offegantes. Ouve-se apenas a voz do commando.

— Preparar!

— Apontar!

— Fogo!

A' primeira descarga, tomba o martyr sem vida.

Alli mesmo o escrivão lavra o seguinte termo, que consta do processo:

“Certifico que o rev. Frei Joaquim do Amor Divino Caneca foi conduzido ao logar da forca das Cinco Pontas, e ahí pelas nove horas da manhã, padeceu morte natural em cumprimento da sentença da commissão militar que o julgou: depois

18 — A. J. de Mello: (Opus. cit. pag. 54).

19 — D. Duarte Leopoldo, “O Clero e a Independencia” pg. 126.

20 — “Revista do Instituto Archeologico” n. 41, pg. 238.

de ser desauthorisado das Ordens na igreja do Terço, na forma dos 4 Grados Canones e sendo atado a uma haste da referida forca foi fuzilado de Ordem do exmo. Senhor General, e mais membros da dita commissão; visto não poder ser enforcado pela desobediencia dos Alascos, o que de tudo dou fé, sendo este acto presidido pelo veriado; mais velho do senado desta cidade Doutor Antonio José Alves Ferreira, arvorado em Juiz de Fora. Recife de Pernambuco trese de Janeiro de 1825. O escrivão do crime da Relação Miguel Araujo Posthumo do Nascimento"

A multidão afasta-se, pouco a pouco transbordante de odio ao impetador, que queria governar sobre um montão de cadáveres. Não houve, por cautela, demonstrações publicas de reprovação.

Em Fôra de Portas, o velho Domingos Caneca, impaciente, continua a olhar para o mar.

Soara-lhe, como miú presagio, o echo longinquo de uma descarga. Teriam festejado com uma gyrandola de foguetes o perdão do réo, ou esses foguetes seriam manifestações de alegria dos legalistas pelo enforcamento do seu querido filho?!

Passou horas nessa duvida, interrogando a todos os transeuntes.

Quando se certificou da realidade, ficou allucinado pela dor. Atirou á rua as imagens do seu santuario, quebrou moveis e partio rapido para o convento do Carmo, a fim de desabafar-se (21).

O convento estava quase deserto. A maioria dos frades tinha abandonado o Carmo em busca da residência de suas familias. Apenas ahi ficaram frei Bernardo de N. Senhora e o superior Frei Carlos. (22)

Na occasião em que o velho Domingos chega ao convento, dois calcetas escoltades depõem na porta principal da igreja um modesto esquife com o corpo ensanguentado, talvez ainda quente, do frade patriota. (23)

O tiozeiro Domingos atira-se ao esquife ainda mais allucinado, para beijar o cadaver do filho.

---

21 — Da irmã (de Frei Caneca) ouvi — escreve o dr. Vicente Ferrer — que o pae até a hora da execução, esperou o perdão para o filho, conservando aberto o oratorio povoado de imagens; mas, quando lhe chegou a noticia do fusilamento, tudo se transformou... e lançou, na rua, imagens e oratorio... ("Revista do Instituto Archeologico" n. 87 pg. 133).

22 — A. J. de Mello, Opus. cit. pg. 55.

23 — Idem. Idem pg. 54.



Nesse momento, assoma á porta Frei Carlos, que tenta confortá-lo.

— V. Revma. — exproba o pobre velho dirigindo-se ao futuro bispo do Maranhão — é o culpado de tudo, porque não prendeu o meu filho no seu convento e deixou-o metter-se em politica... (24)

E deu as costas.

MARIO MELO.

---

24 — Dr. Vicente Ferrer, "Revista do Instituto Archeologico" n. 87 pg. 123.



# Confrontos e Commentarios

Revoluções gêmeas: 1817-1824

Quem de animo sereno contempla, á distancia de um seculo, a revolução republicana de 1824, que de Pernambuco se alastrou para as provincias do norte, logrando ephemero predomínio, e a compara com aquella que sete annos antes irrompera com igual brilho fugaz, em territorio commum, se bem que meno dilatado, logo se percebe da identidade de seus mov<sup>ts</sup>.s, processos e intulos, de tal geito que parece ser uma o recho! te da outra, ou bem sua irmã gêmea.

Em ambas se pateriã vivaz e inconfundivel a motriz do sentimento de repulsa ao jugo da metrópole.

Prende as duas revoluções como inquebrantavel fio de bronze, o surto autonomico e triumphal da Convenção de Reberibe, em 1821, em consequencia da qual o mais Edmo representant do absolutismo portuguez foi forçado a abandonar sem detença e para sempre Pernambuco, (que assim de muitos mezes antecipou a Independencia, proclamada para todo o Brasil em 1822).

A unir os dous feitos historicos, na impressiva silhueta do gigante de pedra, que o viajante descortina ao approximar-se da formosa Guanabara, symbolo de força e de grandeza indestructivel, estende-se o vulto de Canéca, o héroe e martyr, immolado á sanha do absolutismo luso, em seus ultimos lampejos pestumos.

Em 1824, dil-o o autor das Ephemerides Nacionaes, renovam-se em Pernambuco, pelos escriptos de Cypriano José Barata de Almeida, as idéas não de todo extinctas da revolução de 1817.

A Republica, numa e noutra revolução, era o caminho mais curto para a autonomia, para a independencia; era o me'o mais adequado á conquista de um ideal de maior vulto

que uma simples mudança de forma de governo dentro de uma nacionalidade já constituída; era antes a própria aquisição dessa nacionalidade, que se desejava segura da posse de si mesma.

A preocupação de estabelecer um regimen constitucional assecutorio de direitos imprescriptíveis de cidadania e assente nos principios victoriosos das revoluções libertadoras que se haviam realizado no velho e no novo Continente impera nas duas revoluções.

Nem se diga que uma foi menos importante do que a outra, em seu lanctos de heroismo, ou na extensão de seus effeitos evangelizadores.

São de insuspeito historiographo, o conselheiro Antonio Pereira Pinto os seguintes conceitos:

"A Confederação do Equador, apesar de haver raído e desaparecido como um meteoro, foi, não obstante, um dos mais serios movimentos politicos que têm agitado o paiz. Somente a de 1817 se lhe pode comparar, pela vastidão da area em que se realizou. Em 1817 mesmo, sua extensão foi mais acanhada e seus dogmas menos ardentemente adoptados."

Entretanto, diz o mesmo autor, noutra passagem: "a Revolução de 1817 era a Revolução do Ypiranga, era o grito da Independencia!"

Toda a verdade, porém, é que, ensaiado em 1817, esse grito primeiro partiu, em terras brasileiras, da Junta Governativa de Goyanna, em 1821, na memoravel intimação de embarque ao ultimo governador portuguez de Pernambuco.

Em 1824, o grito já então repetido a 7 de Setembro de 1822 nas margens do Ypiranga, é dessa vez dirigido ao proprio Imperante (suspeitado de insincero), nas palavras da Representação ao mesmo feita pelos Eleitores da Provincia de Pernambuco, não mais dispostos a voltar ao ferreiro dominio da metropole. Essa peça se firma, sobretudo "na desconfiança em que se acham todos os habitantes desta Provincia pelo extraordinario acontecimento que teve logar na Côte em o dia 12 de Novembro, a dissolução da Constituinte; e declara "que os Pernambucanos, recetando o restabelecimento do antigo e sempre detestavel despotismo estão disposto a resistir corajosamente."

Do mesmo modo que Pernambuco sacudindo o jugo hollandez não pensou um momento sequer em constituir

uma patria singular mas em integrar-se na grande patria desde muito em larga e profunda gestação dos confins goyanos ás cochillas do Sul, assim, nas revoluções que encabeçou, jamais esposou o intuito puramente regionalista de formar uma nação desligada da outra parte do Brasil.

As proclamações patrióticas são endereçadas aos brasileiros sem distincção de territórios; os revolucionarios das provincias do Norte querem implantar o regimen republicano, porque estão convencidos de que nenhum outro poderá proporcionar ao Brasil a sonhada liberdade. No céu do lábaro da Revolta ha sempre espaço reservado para as estrellas das unidades componentes da Constellação brasileira inteira.

Ainda depois de hasteado o pendão triumphante, não se imaginam os vencedores fóra do Brasil, nem concebem que um Brasil liberto possa existir sem elles.

Relêde o seguinte trecho do manifesto do chefe do movimento patriótico, hoje commemorado com igual direito em todo o Brasil, Manoel de Carvalho Pais de Andrade, aos brasileiros do Sul:

"Segui, ó brasileiros, o exemplo dos bravos habitantes da zona torrida, "vossos irmãos, vossos amigos, vossos compatriotas": imitae os valentes de seis provincias do norte que vão estabelecer seu governo debaixo do melhor de todos os systemas, o representativo; um centro, um lugar escolhido pelos votos de nossos representantes, dará vitalidade e movimento a todo nosso grande corpo social. Cada Estado terá seu respectivo centro e cada um destes centros, formando um anel da grande cadeia, nos tornará invenciveis! Brasileiros, pequenas considerações só devem estorvar pequenas almas; o momento é este, salvemos a honra, a patria, a liberdade, soltando o grito festivo: Viva a Confederação do Equador!"

E' claro que não se tratava de um movimento separatista, como para amesquinhar-lhe as proporções ou desprezior-lhe os intuitos, pretendeu classificar-o o aulucismo contumaz e impudente; nunca foi a secessão o fim collamado; muito ao envez, a Confederação mirava o congraçamento e unção do Brasil sob o mesmo pallio de liberdade e independência.

Se bem que oriundas da mesma ancia de independência e clume de autonomia, as duas revoluções divergiram na adopção dos moldes de sua organização definitiva, ou melhor, a segunda corrigiu a forma institucional da primeira.

ra, consagrando o principio federativo como base do sistema.

Foi com razão, que fallando no Senado da Republica, em prol da revindicação do territorio da Comarca do Alto São Francisco, annexado a Bahia, disse João Barbalho que "desse movimento (o de 1824) surgiu a idea da Republica Federativa".

E' bem verçãde que na expressão "Confederação do Equador", não se deve entender senão "federação" de provincias regidas pelas normas de uma mesma Constituição; outro pensamento não lhe poderia ser attribuido, uma vez que os membros da Confederação não entravam para ella como Estados independentes, nem posse de soberanias individuais, e, sim, como provincias que, unidas, se haviam libertado do jugo commum.

Em analyse da expressão "Confederação do Equador" resulta que: assim como o adjuncto "do Equador" não visava circumscrever os limites da Confederação á faixa equatorial mas adoptar uma designação que já houvera sido proposta para o Brasil inteiro (Imperio do Equador), por ficar na zona torrida a grande massa territorial brasileira, — do mesmo modo o nome de Confederação não podia exprimir senão a união federativa das antigas provincias.

A federação das "unidades" de um Estado ou Nação representa (em escala cellular, a Confederação dos Estados no amplo scenario universal e crystaliza, destarte, o summo ideal da organização politica definitiva dos povos, em sua busca incessante e irreprimivel de uma sempre fugidia e sempre ambicionada paz fraternal da familia humana, — atravez dos accidentes da penosa escalada da barbaria das guerras de extermínio á civilização dos tratados de arbitragem e soccorro mutuo.

Se essa aspiração está condemnada a não se cumprir jamais, e os Congressos de Paz, como o de Haya, se destinam a ser antes precursores do que preventores de guerras mundiaes, em todo caso nenhuma formula se apresenta, ao espirito do homem, mais capaz de approximal-o desse sublime ideal de paz e fraternidade, que a de uma Confederação Politica Universal, em que, do equilibrio das forças conjugadas, resulte a directriz de justiça, unico fundamento inabalavel da ordem.

Advogado por De Sully, no "Grand Discours de Henri IV", por William Penn, no "States of Europe", pelo Abbé de Saint-Pierre, na "Union Européenne" e pelo grande es,

pirito de Kant: quando suggeriu o Congresso permanente dos Estados Europeus, continua este principio a ser o que hodiernamente preside á organisação das Ligas Internacionais, e provê á reconstrução economico-social dos povos victimados pelo inominavel descarrilamento que, em pleno seculo XX, a civilisação soffreu, á falta talvez desse freio.

Elegendo para a sua organisação politica a forma federativa, os revolucionarios de 1824, quizeram renovar a tentativa de 1817, sobre bases mais efficientes, que assegurassem ao novo regimen a collaboraçoão consciente e voluntaria de todas as provincias brasileiras.

Assim vista, a Confederaçoão do Equador foi bem uma segunda edição, melhoraða, da Republica dos 75 dias, de 1817; a connexão dos seus mallogrados movimentos republicanos não se firma apenas em delles haver participado um punhado de heroes communs, mas, antes, na continuidade do mesmo proposito que em ambos se faz sentir, a saber: o estabelecimento de uma nacionalidade fora de tutela estranha, de um Brasil republicano, antes de tudo por que a corõa conceitizava, nos olhos dos revoltados, o jugo da dominação portugueza.

Como diz consciencioso historiographo, a proclamação de 2 de julho, em que Manoel de Carvalho declara os motivos que induziram os pernambucanos a mudar de forma de governo, foi a resposta ao decreto de 11 de junho e á proclamação do Imperador relativa á expedição que se preparava em Lisboa contra o Brasil e que, segundo se espalhara, seria de 10 a 15 mil homens sob o mando de Beresford, Silveira e Luiz do Rego.

Se não fora o desvanecer-se, pouco a pouco, para muitos dos que se achavam em armas, o receio da volta ao dominio portuguez, é bem provavel que perdurasse a Confederaçoão do Equador, máo grado a opposição das provincias realistas; não seria de admirar que a tenacidade e o valor pernambucano, já uma vez victoriosos contra o poder de um povo aguerrido e forte, como o hollandez, levassem de vencida todas as resistencias.

Para deixar bem patente quanto avassalava o espirito revolucionario, o zelo patriótico pela independencia já conquistada, vale a pena rememorar as palavras de Frei Caneca, no n. XXV do Typhis Pernambucano, de 8 de julho de 1824:

"Ella Pernambucanos! A nau da patria está em perigo; cada um a seu posto; unamo-nos com as provincias

limitrophes. Escolhamos um piloto que marte a nau ameaçada de imminente e desfechada tempestade; el jamos um sereno supremo que nos conduza á salvação e á gloria. Debaixo de tal governo, energico e patricio, não devemos desesperrar, e soo seus auspicios venceremos; se esperarmos pelo "defensor" que nos abandona morreremos todos!"

O defensor repudiado é Pedro I, que abandona as provincias aos seus proprios recursos; nada mais natural pois, do que organizar-se a Confederação não só sem o rei, mas ainda contra o rei. O mesmo odio ao absolutismo monarchico inspirara e dera alento á jornada gloriosa de 1817; e amor á republica nascera do amor á independencia.

Não é facil tarefa o decidir a qual das duas revoluções cabe a primazia nos fastos de nossa historia, se a primeira foi obra de pioneiros destemerosos que se sacrificaram abnegadamente em holocausto a idéas irrealisaveis de independencia e de republica, a segunda foi a reincidencia no sacrificio por heroes escapos ao carcereiro e ao carnífice, ou impavidas testemunhas dos supplicios atrozes que nós vencidos acabava de infligir a tyrannia. Para realce do valor dos revolucionarios de 1824, seja lembrado que nenhuma illusão podiam elles ter sobre a crueldade do destino que os aguardava, no caso de insuccesso; já bem instruidos se achavam do quanto poderiam esperar da clemencia dos truculentos vencedores.

Não ha recontar aqui os exemplos de assombrosa coragem e serenidade de animo que aos posteros legaram os heroes das duas revoluções, sem duvida as que de mais feitos epicos enriqueceram a Historia Patria; a obra de Muniz Tavares (com as annotações de Oliveira Lima) para a primeira, — e a de Ulysses Brandão, agora vinda a lume, para a segunda, afórta as varias monographias que se encontram nas Revistas dos nossos Institutos historicos registram-n'os em vasta copia.

A documentação historica é por sua vez abundante e farta, em nossos archivos.

Os elementos para a synthese definitiva estão á mercê da critica historica. Podem novos achegas de pacientes pesquisadores corrigir minucias, ou tornar mais definidos os traços de alguma personalidade, mas o quadro geral não mudará por isso, de aspecto.

Ao nosso ver, nas revoluções de 17 e de 24 o que se observa como feição caracteristica é o irromper do espirito

de independência e autonomia nacional em sua pureza de fonte a borbulhar da rocha que a comprime. O espírito republicano, que toma nelas a dianteira, com os chefes do movimento, ainda não avulsou os animos de todos quantos se acham empenhados na luta. Dahi talvez a razão do seu mallogro. Na discussão das responsabilidades, como é de costume entre os vencidos, lançam uns a culpa da derrota sobre outros; ao historiador culto e isento de paixões cabe dar ás occupações o seu justo valor, jostinando-as no crivo do mais meticoloso exame das peças de convicção.

A verdade que irrecusavel se impõe, nos casos de 17 e 24, é que o escol republicano de então não contava com elementos sufficientes para o triumpho; o sangue generoso dos martyres, porém, não foi vertido em pura perda; a semente da liberdade nelle se abeberou, cresceu e, hoje arvore frondosa, abriga o solo patrio sob a sua vasta e protectora ramaria.

Trata-se nesta data de commemorar o primeiro centenário da Confederação do Equador. Do programma primitivo desta commemoração, organizado pelo Instituto Archeologico Historico e Geographico Pernmanbucano fazia parte a erecção de uma estatua ao mais representativo dos seus heroes, pela constancia na acção e pela serenidade na hora de supplicio, Frei Joaquim do Amor Divino Caneca.

Não foi possível converter em realidade esse nobre e justo proposito. Tambem o monumento aos heroes de 1817 não passou do lançamento da primeira pedra.

Seja-me permittido, ao rematar esta singela homenagem á revigorante data que hoje resplandece no zenith do nosso firmamento historico, exprimir o voto de que seja um só o monumento a erguer aos heroes das duas revoluções irmãs.

Não haverá, assim, razão de duplicar estatuas; o bloco será um só como uma só foi a chamma patriótica em que ardoram as duas republicas.

E' decorrido um seculo: já é bem tempo que Pernambuco trate de solver esse tributo de honra á memoria dessa gloriosa pléiade de heroes e martyres da Liberdade.



## Genealogia de Manoel de Carvalho

O dr. Manoel de Carvalho Paes de Andrade, de illustre prosápia, pois pertencia á casa dos Paes de Mangualde, aportou ao Recife, em fins de agosto de 1774, vindo como secretario do governador e capitão general José Cesar de Menezes, nascido na Bahia, quando seu pae Vasco Fernandes, o primeiro conde de Sabugosa, exercia o cargo de vice-rei do Brasil.

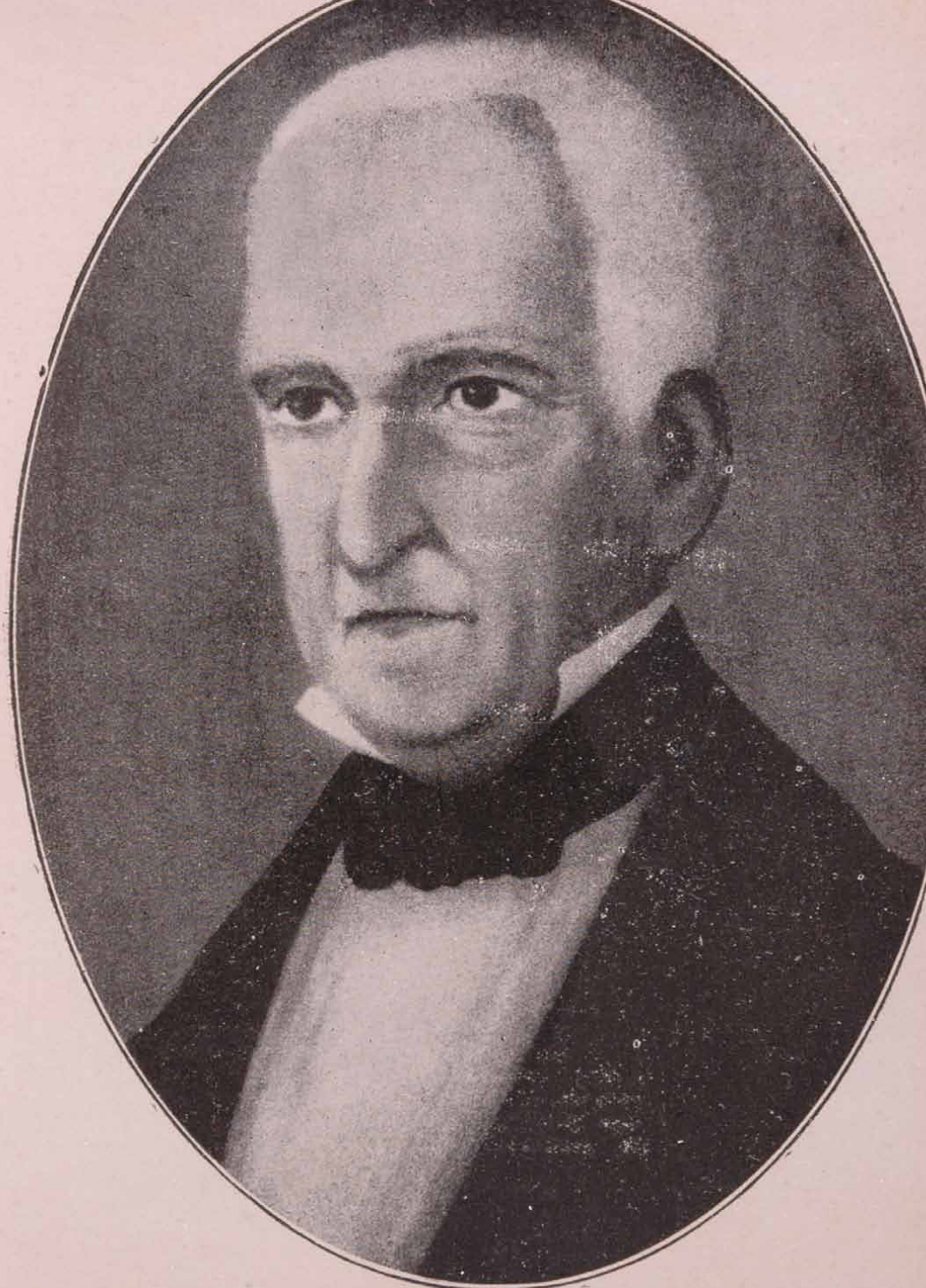
José Cesar de Menezes foi o 34.º governador da capitania de Pernambuco, que administrou de 31 de agosto de 1774 a 13 de dezembro de 1787, sendo reconduzido no cargo por tres vezes, pois as nomeações eram por um triennio.

O que prova que bem servira a El-Rei D. José I ou ao seu poderoso ministro o marquez de Pombal, Sebastião José de Carvalho e Mello, pelo lado materno descendente de familia pernambucana.

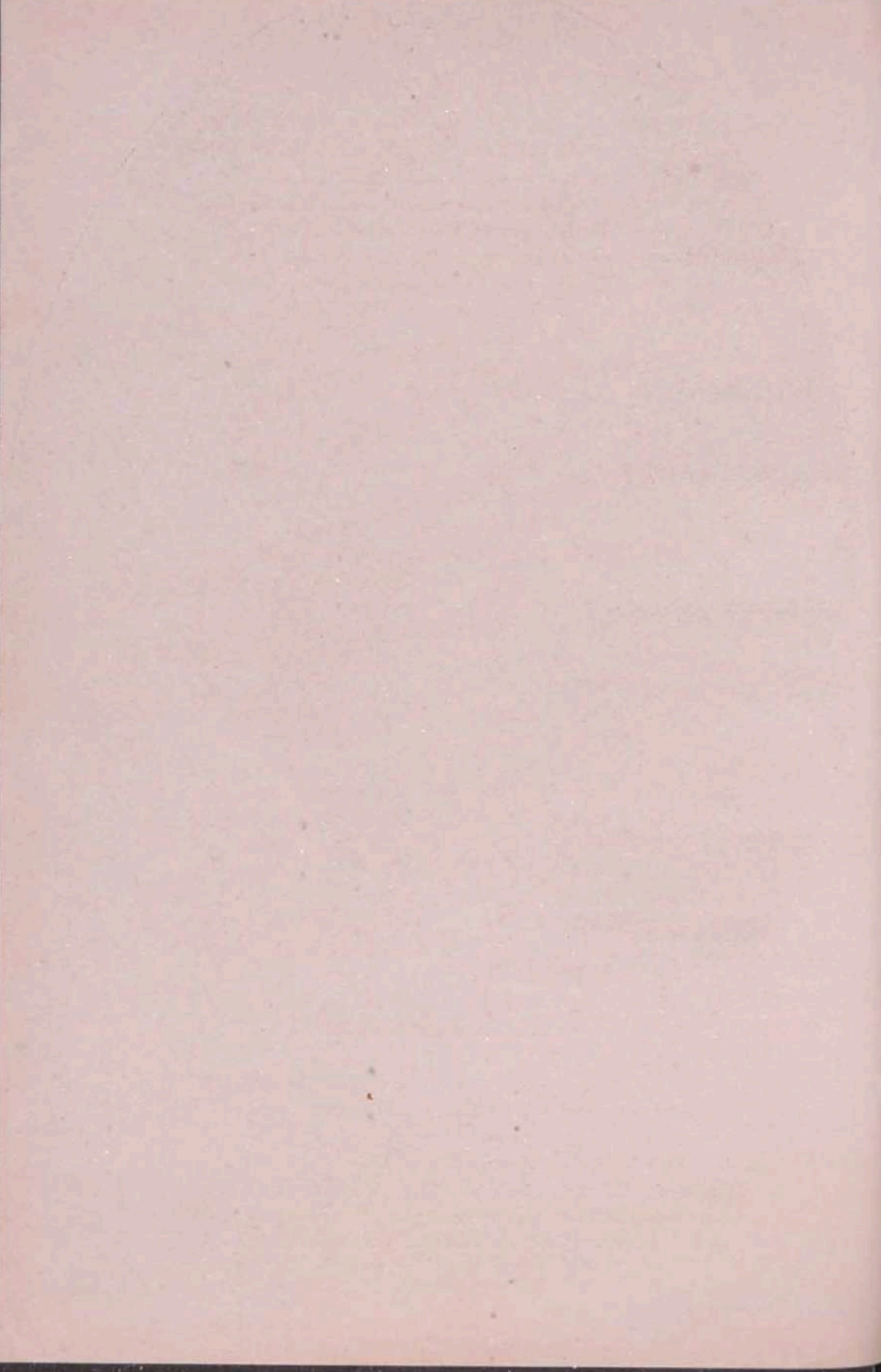
Neste reinado, se destacaram os nossos antepassados, entre os medicos, o dr. Antonio Soares Brandão, cirurgião-mór do Reino e suas Conquistas, coronel e cirurgião-mór do Exército e da Real Camara, provedor e guarda-mór da Saude do Porto de Belém, presidente da Real Academia de Cirurgia da cidade do Porto, fidalgo da casa de S. M., etc., e, entre os juristas, o desembargador Braz Soares Brandão, thesoureiro do Desembargo do Paço, ambos escudeiros e cavalheiros fidalgos da Casa Real.

Este desembargador foi o avô de Francisco Pedro Soares Brandão, senhor do engenho Sant'Anna, em Jaboatão, que se casou com Maria Francisca de Carvalho Paes de Andrade, irmã gêmea de Manoel de Carvalho.

O capitão general Cesar de Menezes era um "letras gordas", como provam algumas cartas escriptas de seu proprio punho, sem as correções do seu secretario. E pela leitura da sua copiosa correspondencia constante do Archivo do Conselho Ultramarino, existente no Instituto Historico do Rio de Janeiro, se vê logo que a sua redacção é de um escriptor de fino quilate, um letrado, como se diria na época.



Manoel de Carvalho Paes de Andrade, quando senador do imperio. (Retrato a oleo que pertenceu a familia do invicto patriota e foi, offerecido ao Instituto Archeologico



Esse epistolographo foi o seu secretario, o dr. Manoel de Carvalho Faes de Andrade, progenitor do heroe de 17 e de 24, que lhe herdou o nome e a intelligencia.

O dr. Manoel de Carvalho casou-se, em Pernambuco, com d. Catharina Eugenia Ferreira Maciel Gouvim, filha do capitão de ordenanças Braz Ferreira Maciel e de d. Catharina Bernarda de Oliveira Gouvim, que era filha do mestre de campo João de Oliveira Gouvim, casado com uma senhora de origem anglo-saxonica.

D. Catharina era irmã de d. Joanna Ferreira Maciel, que, casando-se com o capitão-mór Antonio Francisco Monteiro, foi o tronco da familia Maciel Monteiro.

É deste casal os descendentes directos mais notaveis foram o seu filho dr. Thomaz Antonio Maciel Monteiro, primeiro barão de Itamaracá, senhor do Engenho Amparo, da ilha desta nome, que foi deputado provincial e geral, conselheiro de Estado, presidente da Provincia e da Relação de Pernambuco e ministro do Supremo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, e o seu neto, dr. Antonio Peregrino Maciel Monteiro, segundo barão de Itamaracá, com grandeza, que foi deputado provincial e geral, presidente da Camara, ministro dos Estrangeiros, director da Academia de Direito de Olinda, ministro plenipotenciario em Portugal e, acima de tudo isso, um poeta de alta emoção e de luminosa cultura.

Maciel Monteiro, que tinha um talento prodigioso, foi grande orador parlamentar e grande poeta lyrico. Grande em toda a extensão da palavra. E como representante das melhores castas aristocraticas, soube impor-se, naturalmente, sem esforço, porque tinha esta distincção fidalga, essa subtil arte de agradar, esse maneirismo cordial, que é uma das elegancias moraes do homem, que além de bem nascido foi bem educado.

Na Academia Brasileira de Letras é o patrono da 27.<sup>a</sup> cadeira, occupada por Joaquim Nabuco e agora por Dantas Barreto.

Envolvendo d. Catharina convolveu para as segundas nupcias com o dr. Manoel Leocadio Rademaker, ouvidor geral do Recife, curchado do juiz do crime em Lisboa, dr. José Joaquim Soares Brandão, pae de Francisco Pedro Soares Brandão.

Dahi vem, em Pernambuco, a familia Rademaker, hoje tão brilhantemente representada pela poetiza d. Rosa'ra

Rademaker Coelho Lisboa, que, com a sua intelligencia viva e fina emotividade, sabe tão bem vasar as suas emoções em estrophes graciosas, encantadoras, de um lyrismo nativo. Do seu primeiro matrimonio com o dr. Manoel de Carvalho Paes de Andrade, d. Catharina tinha tido quatro filhos: José Januario, Francisco e os gêmeos Manoel e Maria Francisca.

Este Manoel é que foi o grande Manoel de Carvalho, presidente da Confederação do Equador e senador do Imperio. Consorciou-se, em primeiras nupcias, com a sua prima Francisca Miquelina Maciel Monteiro, filha do capitão-mór Antonio Francisco Monteiro e irmã do dr. Thomaz Antonio Maciel Monteiro, 1.º barão de Itamaracá, de quem houve cinco filhos, João, Luiz, Maria, Anna e Carlota.

E a sua irmã gêmea Maria Francisca de Carvalho Paes de Andrade, casou-se com Francisco Pedro Soares Brandão, de quem teve os seguintes filhos: Francisco Pedro (nosso avô), João Francisco, Maria Thomasia, Maria Rosa, Thomaz, Antonio, Ursula Thomasia, Catharina Amelia, Francisca Herculana e Pedro, que passaram então a antepôr ao appellido de familia e sobrenome materno de Carvalho.

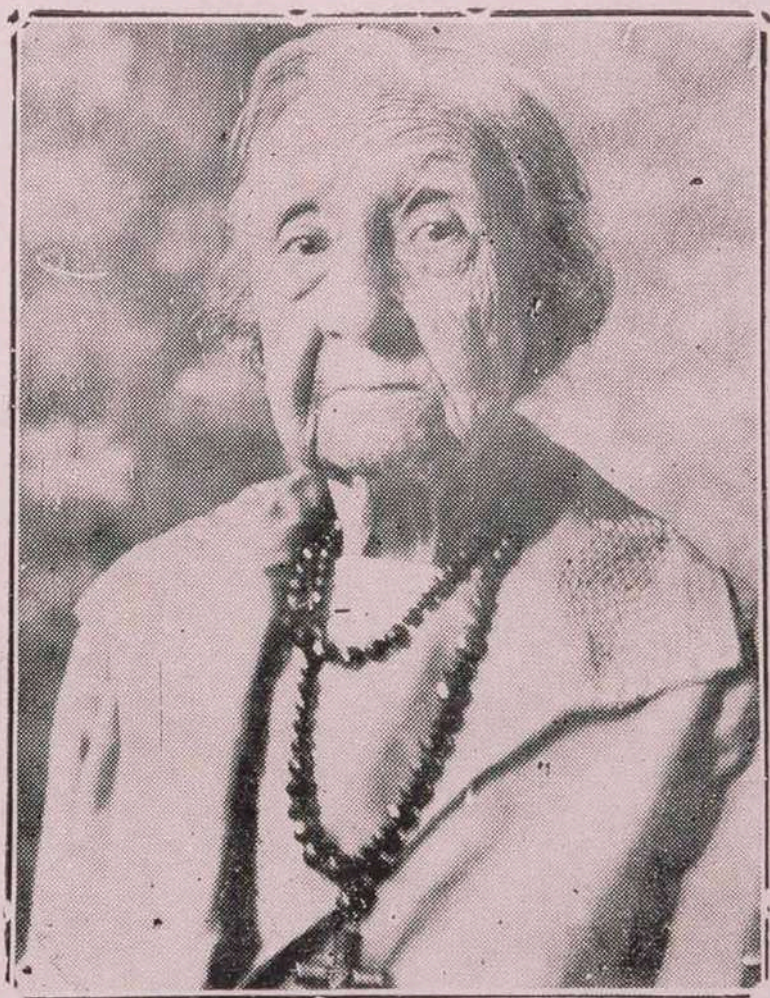
Dahi em deante este sobrenome ficou adjudicado á familia Soares Brandão.

Manoel de Carvalho, além de abastado negociante e proprietário, era o senhor do engenho Soccorro em Jaboatão.

Dos seus descendentes, em linha recta os mais notaveis foram o seu filho, dr. Luiz de Carvalho Paes de Andrade, inspector da Alfandega de Pernambuco, deputado á Assembléa Geral e por fim consul do Brasil em Barcelona e o seu neto Manoel de Carvalho Paes de Andrade, o primoroso lyrico, leve e singelo, que com graça litteraria e seducção para o espirito, fez brotar da sua emoção as "Flores Singelas" e "Flores Pallidas" e o poeta popular, que no Brasil teve o maior numero de canções musicadas e entoadas ao som do violão. A sua poesia "Pernambuco" é um hymno de amor e saudade á sua terra natal, superior á "Minha terra tem palmeiras onde canta o sabiá..." E a sua poesia lyrica brotava da emoção como da terra brota um manancial.

Dos filhos de Manoel de Carvalho somente casaram d. Maria e d. Anna.

D. Maria de Carvalho Paes de Andrade casou-se com o seu primo Luiz Moreira de Carvalho de quem teve os fi-



D. Philadelphia de Carvalho Paes de Andrade, filha de Manoel de Carvalho. Assistiu às festas comemorativas da Confederação do Equador, no Rio de Janeiro, onde faleceu nos últimos dias de Setembro de 1924



lhos Luiz, Manoel, Antonio, José, João, Thomaz, Francisco, Maria, Anna, Rita e Joanna. Destes há muitos descendentes.

D. Anna de Carvalho Paes de Andrade casou com seu primo Thomaz de Carvalho Soares Brandão, tendo dois filhos: Francisco e Manoel.

Francisco de Carvalho Soares Brandão, casou com a sua prima d. Syncretica Olindina de Carvalho Moura, filha do segundo matrimonio do coronel Joaquim Elias de Moura com d. Catharina Amelia Soares Brandão, tendo os seguintes filhos: Thomaz Antonio, Joaquim Francisca e Maria.

Fallecendo Francisca Miquelina, Manoel de Carvalho Paes de Andrade, passou a segundas nupcias nos Estados Unidos da America do Norte, com miss Elisabeth, de quem teve outros cinco filhos, Pensylvania, Carolina, Guilherme, Frederico e Philadelphia.

Dos descendentes, em linha directa, de Manoel de Carvalho, existem actualmente a sua filha Philaderphia com 94 annos de idade (1) e os seus bisnetos Joaquim Francisco e Maria de Carvalho Soares Brandão aquelle casado e estas solteiras.

Do irmão de Manoel de Carvalho, o commendador Francisco de Carvalho Paes de Andrade, revolucionario de 17 e de 24, que foi deputado provincial e geral, presidente e vice-presidente da Provincia e senhor do engenho do "Meio" na Varzea, é que existe maior descendencia.

Do seu casamento com a sua prima dona Anna dos Anjos Ferreira Maciel Gouvim, filha da João Ferreira Maciel Gouvim e de sua prima d. Anna dos Anjos de Oliveira Gouvim, nasceram os seguintes filhos: João Francisco, José Januario, Manoel Francisco, Antonio, Joaquim, Maria e Francisca.

João Francisco de Carvalho Paes de Andrade casou-se com a sua prima d. Ursula de Carvalho Soares Brandão, deixando os seguintes filhos: Francisco, Antonio José, Alfredo, Maria e Anna, dos quaes existem descendentes.

#### ULYSSES BRANDÃO

---

(1) D. Philadelphia assistio, no Rio de Janeiro, a comemoração do 1º centenario da Confederação do Equador, saudando-a com um original que "A Noite" publicou e hoje pertence ao Instituto archeologico, e falleceu nos ultimos dias de Setembro.



# Theatro em 1824

(Exceptos de um trabalho sobre "O theatro em Pernambuco")

Fundado pelos jesuitas em 1575, com a representação do auto religioso "O rico avarento e o Lazaro pobre", o theatro, em Pernambuco, continuou por muitos annos sem progresso digno de registo.

Faltavam-lhe mesmo, casas proprias para representações; estas eram feitas em palanques ou tablados armados á sombra das árvores, e nas ruas, como ainda hoje se usa para os pastoris, ou nos adros das egrejas onde, muitas vezes, o profano vinha juntar-se ao religioso perturbando o espectáculo.

Sómente em 1772 foi construida em Recife uma casa para representações theatraes. Era "um edificio acaçapado sem forma e sem architectura alguma que indicasse o seu fim", conforme Pereira da Costa. Ficava situado na então rua da Cadeia Nova (hoje Imperador Pedro II), tendo duas frentes, uma para á rua outra para o rio, com a entrada principal, porem, pela travessa que hoje tem o nome de Francisco Jacyntho. Occupava todo o espaço em que demoram, presentemente, os predios ns. 277 a 303, isto é, do "Recife-Graphico" ao "Jornal Pequeno".

Fôra baptisado com o nome pomposo de "Casa da Opera" mas, pelo seu máo aspecto, conformação e "limpeza" em pouco tempo obteve do publico o pittoresco nome de theatro "Capoeira".

Era ahí que, em 1824, trabalhava um grupo de artistas quando rompeu a Confederação do Equador. Delle faziam parte, entre outros cujos nomes ficaram esquecidos, um afamado "Ory gordo" o baixo comico Francisco, estabelecido

com um botéquim à rua do Queimado e sua mulher que fazia de primeira dama — a insinuante Joanninha Castiga — es-  
pevitada e provocadora, que deveu seu epitheto a um applau-  
didissimo duetto que dansava e cantava com o marido e prin-  
cipalmente assim:

“Se quizer casar commigo  
ha de ter segredo em tudo”

tinha por estribilho

“Castiga, castiga seu preto aqui está”.

Isto era um delirio de applausos e os chapéus choviam no palco para que Joanninha os “castigasse” com os pés.

Ficou celebre a Joanninha e, ainda hoje, Estevam Pin-  
to, no seu livro “Pernambuco no seculo XIX” põe na bocca de Frei Caneca palavras referentes a Joanninha Castiga.

Emquanto, talvez, verdadeiros representantes da Arte ficaram com o nome relegado ao olvido o de Joanninha atravessou um seculo e veio chegar até essas despreziosas lucubrações. Por onde se vê que a sensualidade fala muito alto aos sentimentos humanos. Quem sabe até onde irá Joanninha? Com a proclamação da republica e portanto o rompimento da revolução, o theatro fechou e o grupo dissolveu-se retirando-se quasi todos os artistas do Recife.

“Ciry Gordo”, que tinha fibra de patriota, collocou-se ao lado dos revoltosos e chegou a sargento de um dos batalhões confederados.

A 17 de setembro o Recife cahia em poder das forças do imperador e, durante o Natal, os officiaes da expedição lembram-se de promover alguns espectuculas, tentando reconstituir o elenco da companhia.

Lá voltaram o Francisco botiquineiro e a mulher, a Joanninha Castiga, que tinham resistido á onda revoltosa ficando no Recife, e o “Ciry Gordo”, graças a um salvo conducto obtido do brigadeiro Francisco de Lima e Silva, chefe da expedição.

O elenco foi completado entre os soldados da tropa que mais aptidão e habilidade mostravam para o theatro. Constituiram numeros de sensação o sempre applaudido “Castiga” e outro duetto á hespanhola, dansado pela Joanninha, bem como uma “chula” executada, com muita graça, por um artilheiro de nome Seraphim, natural de Minas Geraes, e que, de “seraphim” tinha somente o nome. Era feio como um denomino feio.

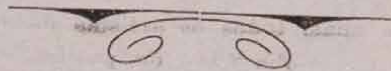
Entretanto, quando se luctava “com tantas difficuldades

para obtenção de artistas lamenta Pereira da Costa, não se acertava com o futuro Talma brasileiro, o notavel João Caetano dos Santos que viera com a expedição, como anspeçada de um batalhão de caçador /; e estava aquartelado no convento de São Francisco quasi em frente ao edificio do theatro".

São coisas do destino.

Mais tarde, passados dois annos e quatro mezes justos, a 24 de abril de 1827, de volta da campanha cisplatina, onde pelejara como cadete, João Caetano, contando 19 anno incompletos, dedicava-se ao theatro e se estreava, na villa de Itabarahy, no papel de Carlos, do drama "O carpinteiro de Livonia"

**SAMUEL CAMPELLO.**



# A Commemoração do 1.º Centenario da Confederação do Equador

O Instituto archeologico resolveo em 1923 festejar con-dignamente o 1º centenario da Confederação do Equador.

Nesse sentido, dirigio-se ao Congresso do Estado que votou uma lei de accordo com o programma que delineara o Instituto.

Fazia parte desse programma a erecção dum monumen-to aos heróes de 1824, a publicação da Historia da Confede-ração do Equador e a cunhagem de medalhas commemo-rativas, além de festas civicas. Mais tarde foi acrescida a esse programma uma exposição geral.

O exmo. dr. Sergio Loreto, governador do Estado e socio bemfeitor do Instituto, não só sancionou o lei e deu todo o apoio ao Instituto como posteriormente avocou ao governo do Estado a execução do programma commemo-rativo.

O monumento aos heroes de 1824 não poude ser eri-gido, por haver a commissão julgadora desclassificado os dois projectos apresentados. A exposição geral, foi transfe-rida, em virtude da grande cheia do Capibaribe haver dif-ficultado as communicões com o interior, e inaugurada a 18 de outubro.

Eis como, no Recife, foi commemorado o dia 2 de julho:

## A PARADA MILITAR

Dando inicio á commemoração official do 1.º centena-rio do notavel acontecimento historico, realizou-se pela manhã a parada militar da Policia do Estado.

Revestio-se essa festa de grande brilho, pelo garbo que as forças revelaram e pela precisão com que executaram todas as manobras ordenadas.

A's 7 horas, já se encontravam as tropas formadas em frente ao quartel central da Força policial, ao largo do Paraizo.

Apresentavam um effectivo de 700 homens, com a seguinte composição:

a) 1º batalhão de infantaria com 400 homens, sob o commando do major Martiniano Correia, com 4 companhias commandadas do seguinte modo:

- 1ª companhia — 1º tenente Graciliano Lopes Salgado.
- 2ª — 2º tenente João Raulpho da Costa Leitão.
- 3ª — 2º tenente Severino Barbosa Diniz.
- 4ª — 2º tenente Antonio Bigode.

b) Corpo de bombeiros, com 100 homens, sob o commando do capitão Manoel Alfredo, coadjuvado pelos segundos-tenentes Vespermundo Ferreira e Oswaldo Reis.

c) Esquadrão de cavallaria, com 200 homens, sob a commando do capitão Sergio Cardim.

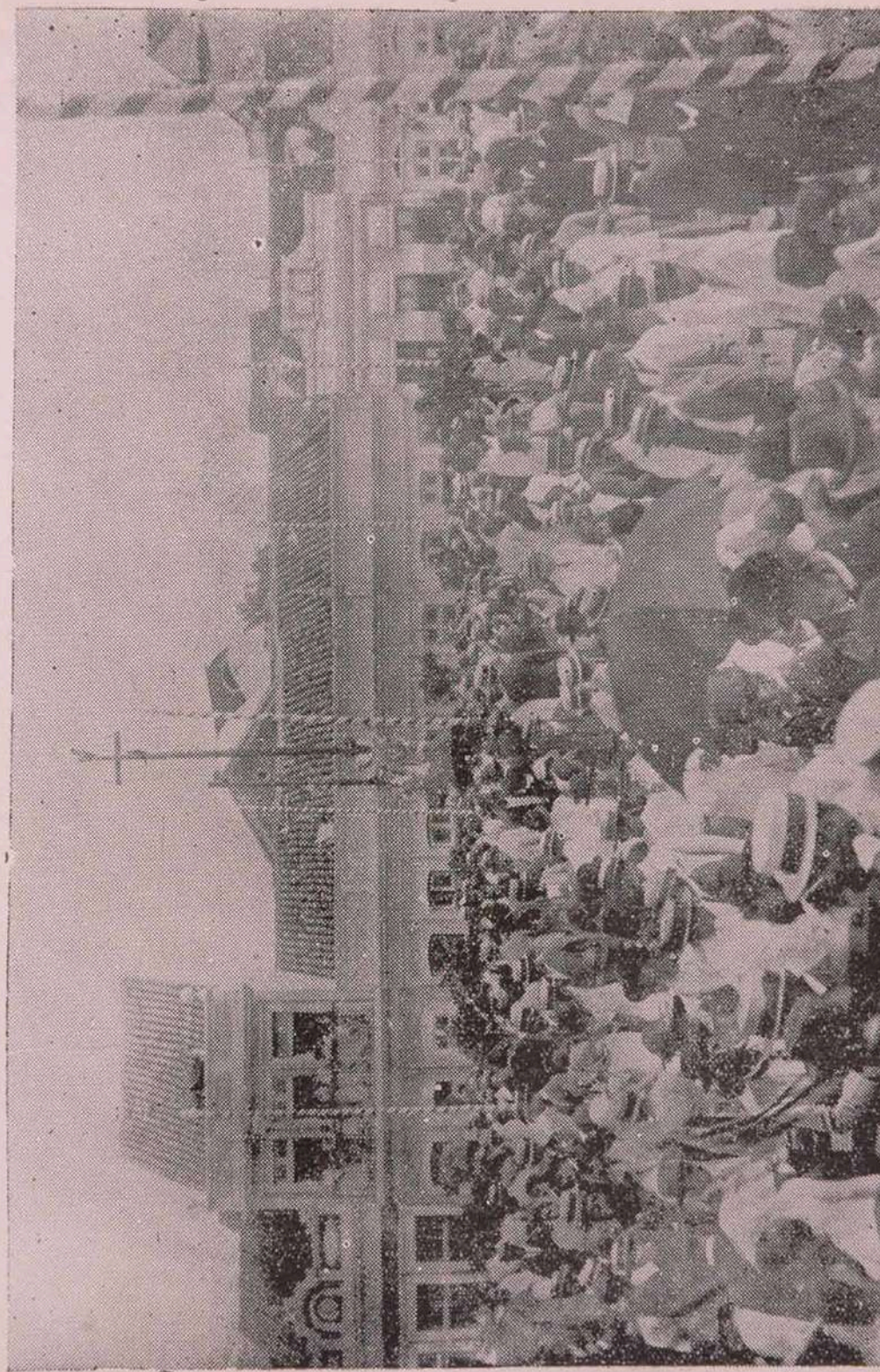
O estado maior das forças compunha-se do capitão Carlos Affonso de Mello, fiscal; 2º tenente Gerson Ribeiro de Senna, ajudante e os porta-bandeiras 2º tenente Carlos Lopes Bezerra, que conduzia a bandeira nacional e 2º tenente Domingos Geraldo de Souza, que conduzia a bandeira do Estado de Pernambuco.

Assumindo o commando geral, o major Martiniano Correia passou as forças em revista, depois do que ordenou a marcha que obedeceu ao itinerario seguinte:

Praça Barão de Lucena, rua Sigismundo Gonçalves, praça da Independencia, ruas Duque de Caxias, do Livramento, Marcillo Dias e Vidal de Negreiros.

As tropas fizeram ali alto proximo ao local onde foi fuzilado frei Caneca e ahi permaneceram até o termino da missa solenne que foi celebrada.

Após a cerimonia as forças seguiram pela avenida Lima Castro, contornando a praça Sergio Loreto, rua Marquez do Herval, praça Joaquim Nabuco, ponte da Boa Vista, ruas da Imperatriz Thereza Christina, Visconde de Camaragibe, avenida Riachuelo, rua Visconde do Rio Branco, ponte da Boa Vista, rua Barão da Victoria, rua Sigismundo Gonçalves, praça da Independencia, ruas Primeiro de Março, Imperador Pedro II, praça da Republica, passando em continencia em frente ao palacio do governo do Es-





tado e continuando o desfile pelo lado do Thezouro, ruas do Imperador, Primeiro de Março, praça da Independência, rua Sigismundo Gonçalves, praça Saldanha Marinho e praça Barão de Lucena, d'onde recolheram a quartéis.

Na bocca das carabinas levavam os soldados pequenas bandeiras do Pernambuco.

#### A MISSA CAMPAL

De uma imponencia rara pela sua propria essencia e sobretudo pela sua alta significação civica, foi sem duvida, a solenne missa campal mandada celebrar pelo Instituto archeologico historico e geographico pernambucano, em homenagem á memoria illustre dos varões patriotas que fizeram a Confederação, e no local mesmo, — o largo das Cinco Pontas —, em que muitos delles, fr. Caneca á frente, pagaram com a vida o seu bello sonho de liberdade e democracia.

A cerimonia foi celebrada em magestoso altar, n'um vasto pavilhão ali erguido e que se apresentava lindamente decorado.

Teve inicio pouco depois das 8 horas, sendo officiante o exmo. sr. d. Miguel de Lima Valverde, arcebispo metropolitano de Olinda e Recife, acolytado pelo revdm. padre José Marinho, diacono e pelos seminaristas José Borba e Carlos Barretto, subdiaconos.

A solennidade teve a mais vultosa e escolhida concorrencia.

No pavilhão, notámos a presença entre outras, das pessoas seguintes: capitão Alfredo D'Agostini, representando o sr. governador do Estado; d. José Pereira Alves, bispo de Natal; capitão dr. Horacio Campello, representando o sr. commandante da região militar; conego Henrique Xavier, presidente da Camara estadual; dr. Antonio de Góes, prefeito do Recife e seu secretario dr. Luiz Cardoso Ayres; tenente Paiva de Oliveira, representando o sr. commandante da Força policial; dr. José de Góes, secretario da Fazenda; dr. Samuel Hardman, secretario da Agricultura; dr. Annibal Fernandes, secretario da Instrucção publica; desembargador Silva Rego, chefe de policia e seu ajudante de ordens capitão Nelson Leopaldo; dr. José Semeano das Mercês, director da Recebedoria do Estado; dr. Costa Ribeiro, director interino do Departamento de hygiene e saude publica; dr. Odilon de Souza Leão, director das Obras publicas; dr.



Netto Campello, director da Faculdade de Direito do Recife; dr. Affonso Neves Baptista, 1º delegado de policia; deputados José Bezerra Filho, Gomes Porto, Eurico Chaves e Souto Filho; dr. Luiz Cedro, coronel Francisco Pinto, pelo consul portuguez; frei André Maria Pratt, provincial do Carmo; frei Gabriel, dr. Antonio Vicente, pelo Centro pernambucano; commissão do Instituto archeologico composta dos srs. dr. Pedro Celso, dr. Mario Melo, dr. Samuel Campello, major Sant'Anna Araujo, tenente Ambrosio de Barros Leite; dr. Julio Machado; commissão do Centro civico 6 de Setembro, composta dos srs. dr. Oscar Brandão, dr. João Barreto e major J. Libanio Machado; padres Felix Barreto, Luiz de Gonzaga, Soares de Amorim e João Olympio; dr. Umberto Gondim; dr. Sá Pereira, drs. Fernando Ferreira, Fabio da Silveira Barros e Aggeu Magalhães, capitão Luiz Beltrão, coronel Thomaz Bezerra Cavalcanti, dr. Galvão Raposo, pelo "Jornal do Commercio", Waldemar de Amorim, pelo "Jornal do Recife" e Nicomedes Hartman, pelo "Diario de Pernambuco".

A concorrência popular foi extraordinária, achando-se a praça literalmente cheia.

— No altar, figurava o bello crucifixo existente na capella da Penitenciaria e aos pés do qual fr. Canegat fez suas ultimas orações, antes de seguir para a morte.

— A praça das Cinco Pontas apresentava festiva decoração a cargo da Casa Gallo Preto, toda nas cores pernambucanas. Nella se ostentavam numerosos escudos com as armas da Confederação.

Tambem por detraz do altar, estava desfraldada, aos ventos uma grande bandeira da gloriosa revolução, confeccionada especialmente para esta solennidade e que foi recolhida ao museu do Instituto archeologico.

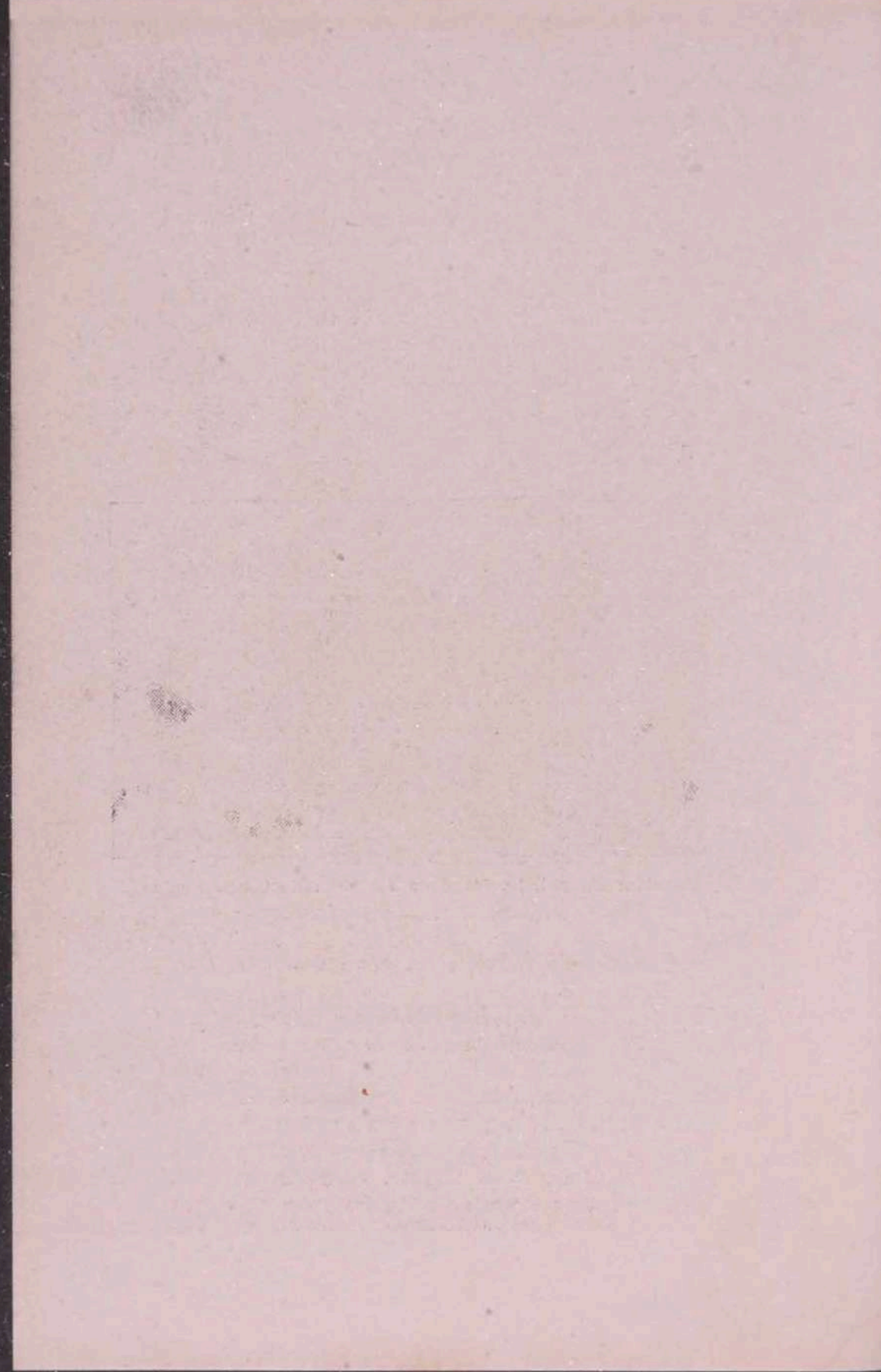
— 70 guardas civis, fizeram o serviço de isolamento ao pavilhão, sob a direcção do sub-inspector tenente Manoel Pessoa, auxiliado pelos fiscaes Octacilio Pinto e Gumercido Torres.

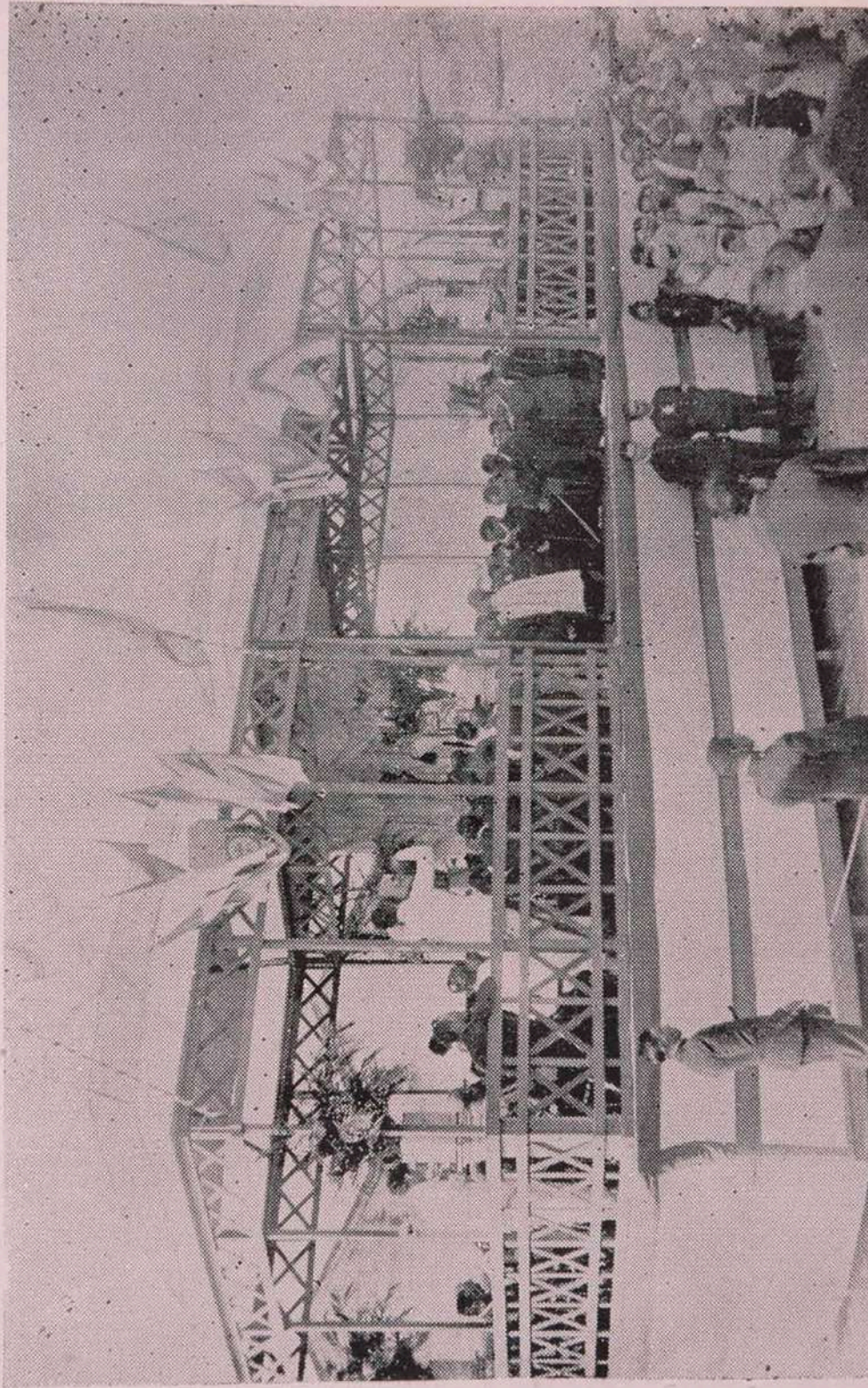
#### O DISCURSO DO BISPO DE NATAL

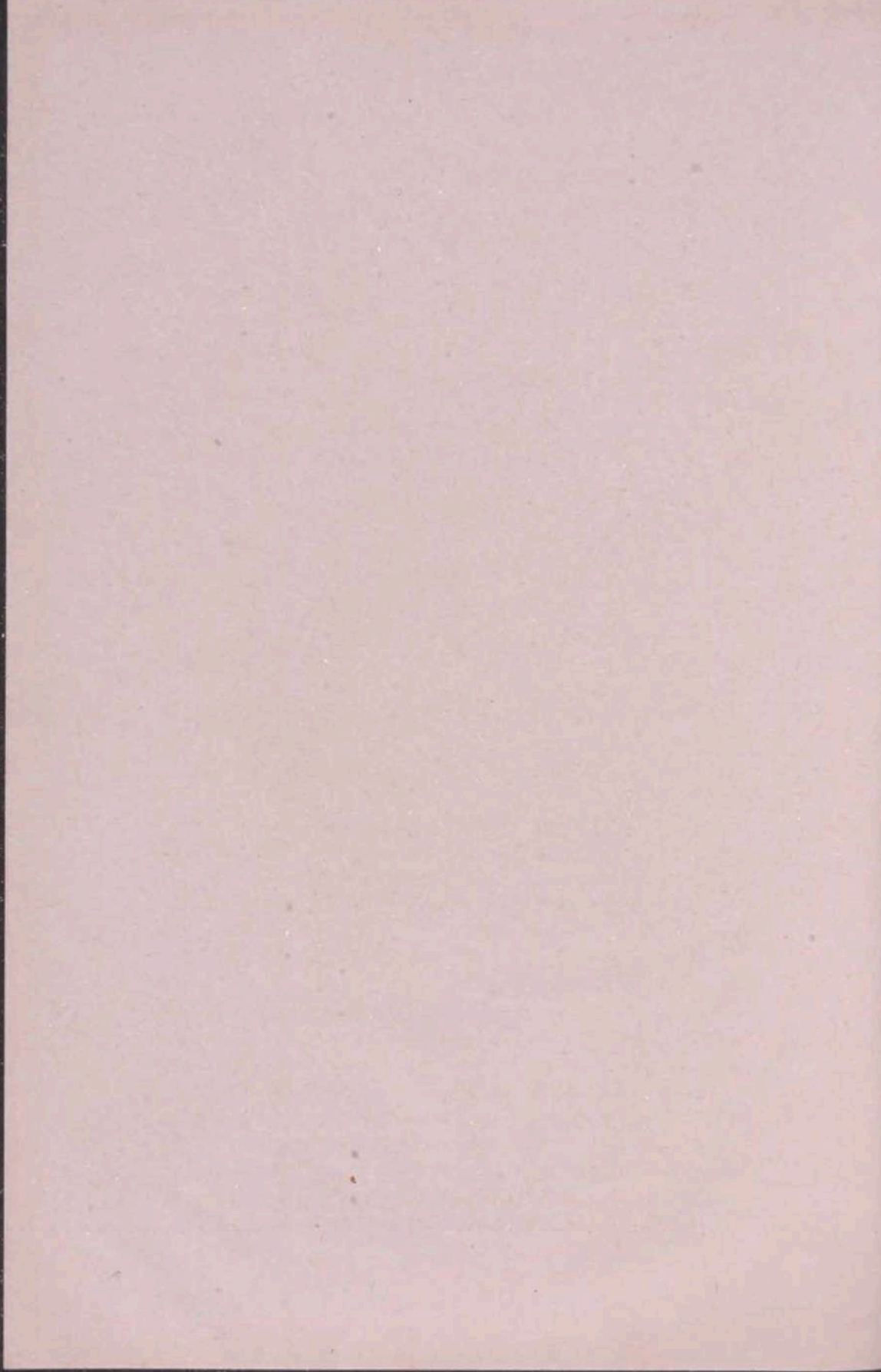
Finda a missa, o exmo. sr. d. José Pereira Alves, bispo de Natal, antigo orador do Instituto archeologico, vindo a Pernambuco a convite especial dessa associação historica para pregar na festividade religiosa, voltando-se para o povo



A missa campal, no largo da fortaleza de Cinco Pontas







que enchia toda a praça, iniciou o seu discurso lembrando que em Pernambuco, nenhuma cerimonia se tem realizado longe da religião. Toda a commemoração patriótica de nossa terra tem sido sempre levada a effeito sob os braços da cruz do Redemptor. Jámais alguém pretendeu em nosso Estado separar o coração da patria, do coração de Deus, a terra do ceu. Por isso não era novo o espectáculo que todos testemunhavam. — Justamente aqui — exclama o pregador referindo-se ao local em que fora celebrada a missa — justamente aqui, foi arcabuzado frei Caneca, o carmelita republicano. E em vez de um cadafalco, vejo um altar; em vez dum soberbo mausoléu, vejo a cruz que abençoou os ultimos momentos do patriota, cruz em cujos braços elle cahio; em vez de um funeral, contemplo essa apothese, essa consagração patriótica em que todos os corações pernambucanos sentem o palpar da alma cavalheiresca e ao mesmo tempo, religiosa.

O Instituto archeologico não quiz que a nota religiosa deixasse, de ser ouvida no concerto das festas, porque a religião catholica está inseparavel da nossa historia.

O pregador sente, na sua alma de pernambucano, que as chammas patrióticas — Patria e Religião — crepitam no coração da sua terra.

Sauda e felicita os seus conterraneos.

Não morreu a alma antiga que fez as nossas batalhas e abençoou os sinos das nossas velhas egrejos, a alma da religião e da fé.

Cita um conceito do sociologo Oliveiral Vianna sobre o character brasileiro, que é um producto dos bandeirantes do sul e dos sacerdotes da norte.

Foram a religião e a fé o cimento da nossa nacionalidade. Que não se apague essa chamma no peito do soldado, no espirito das creanças, no coração da mulher.

Pernambucanos! Neste momento — exclama o orador — sob este ceu parece que na minha imaginação vejo frei Caneca esperar a morte enquanto os carrascos são açoutados para que o enforcem. Depois de 100 annos parece ainda que o espirito de Caneca está sobre nós, apontando-nos a bandeira ideal por que morreu, bandeira que hoje drapeja nesta commemoração e na qual inscreveram os heroes de 1824 as palavras: "União, liberdade, independência e religião".

Eis o testamento espiritual dos nossos antepassados.

Como são ainda actuaes as lições dos sonhadores de ...

Precizamos de união: sejamos unidos. As discordias dissipam as energias. Como nossos antepassados, vejamos aquella bandeira que se desdobra sobre nossas cabeças. Unidos poderemos melhorar o trabalho pela nossa independencia nas artes nas sciencias, nas industrias.

Trabalhando pela nossa independencia, gozaremos da verdadeira liberdade facultada ás familias e aos individuos.

Devemos tambem ser religiosos, porque a religião é o freio das paixões. Sejamos catholicos. Seria crime contra os nossos antepassados apostatarmos da religião catholica que plasmou a nossa nacionalidade.

Se um dia abjurássemos nossa religião, perderíamos a nossa physionomia, e as cinzas dos nossos antepassados temeriam revoltadas nos sepulchros.

Monsenhor Pereira Alves concluiu assim a sua incisiva e patriótica oração:

Diz uma lenda que, no suplicio do frei Caneca, se divizou em pranto, nas nuvens, a imagem de N. S. do Carmo.

Nesta hora historica parece que vejo novamente, nas nuvens a Virgem do Carmo, agora risonha, como padroeira do Recife, abençoando estes mesmos corações que glorificam o martyr de 1824 e aconselhando-os a cumprir o legado dos nossos maiores — a religião dos nossos avós, dos nossos heróes, dos nossos martyres.

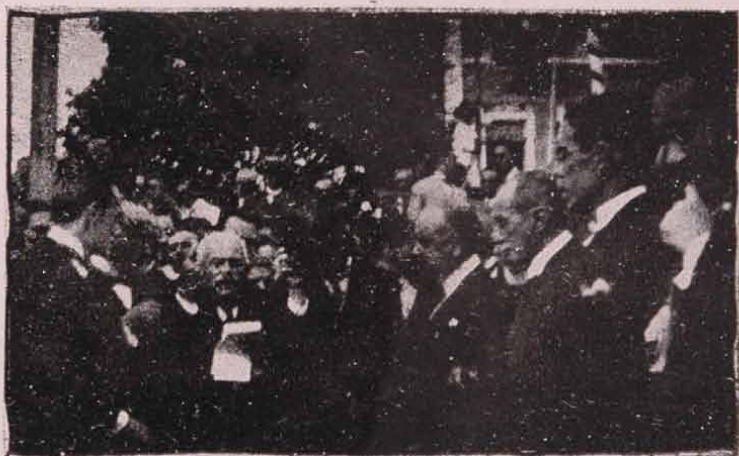
Se soubermos guardar o lemma da bandeira da Confederação do Equador, teremos a republica unida, independente, livre e christã, progredindo á sombra da cruz, acobertada pelo manto de Nossa Senhora!

#### O LANÇAMENTO DA PEDRA FUNDAMENTAL DO PALACIO DA JUSTIÇA

Outra nota das mais brilhantes das festas com que se commemorou, entre nós, no Recife, o centenário da revolução do Equador foi o lançamento da pedra fundamental do Palacío da Justiça, a ser construido na extensa area que vae da rua do Imperador Pedro II á de João do Rego, dando o flanco á praça da Republica.

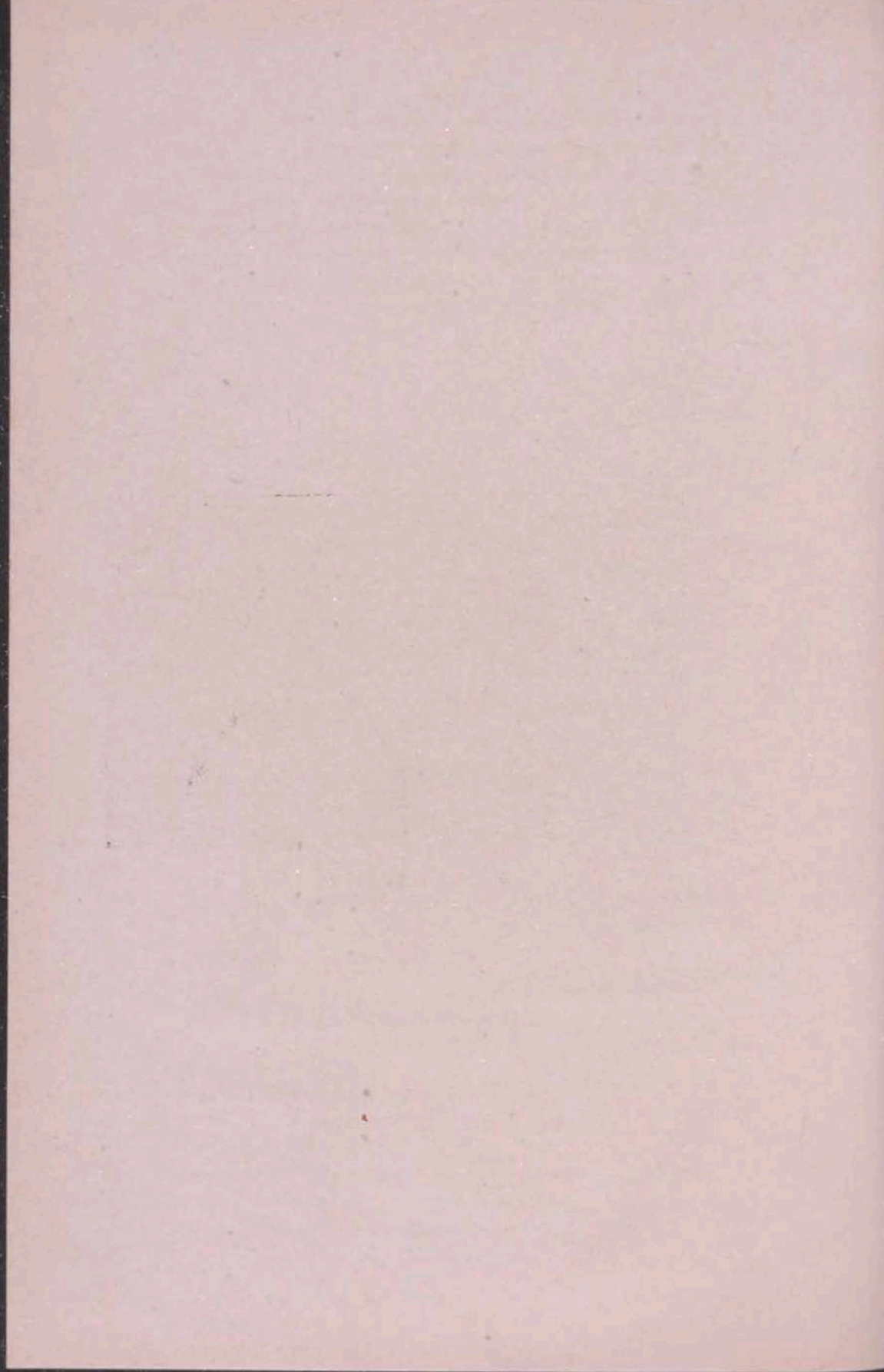
O local apresentava festivo aspecto, vendo-se alli um pavilhão adrede preparado para as altas autoridades e, ao derredor, fluctuando ao vento, bandeiras com as côres nacionaes e as côres do Estado.

Um guindaste, tambem embandeirado, suspendia á altu-



Lançamento da pedra fundamental do Palacio da Justiça, no momento em que discursava o desembargador Abdias de Oliveira.





ra de pouco mais de um metro o primeiro bloco de granito a indicar os alicerces do imponente edificio que ha de ser o Palacio da Justica de Pernambuco.

A's 14 1/2 horas effectuou-se a cerimonia, sob a presidencia do exmo. sr. governador do Estado, com a assistencia dos srs. presidente e demais desembargadores do Superior Tribunal de Justica; magistrados, causidicos, autoridades civis e militares e representantes da imprensa, além de outras pessoas gradas.

Envolvia a referida pedra uma bandeira de Pernambuco. Na cava do bloco foram collocados todos os jornaes do dia, moedas, cartões e, no final da cerimonia, depois de assignada pelos srs. chefe do poder executivo do Estado, presidente do Tribunal, magistrados, immediatos auxiliares da Administração publica e jornalistas, a acta da solennidade.

Ao ser lançada a pedra, uma banda de musica da policia executou o hymno do Estado.

Em nome da magistratura o illustre sr. desembargador Abdias de Oliveira, presidente do Superior Tribunal de Justica, pronunciou o seguinte discurso allusivo ao acto:

Exmo. sr. dr. Governador do Estado

Meus collegas do Superior Tribunal de Justica.

Exmos. srs. representantes dos poderes publicos do Estado.

Meus concidadãos.

Pernambuco commemora hoje uma de suas mais gloriosas datas.

Pernambuco festeja hoje um dos factos mais ennobecedores de sua brilhante historia politica.

Pernambuco solennisa hoje um dos feitos mais honrosos de seus antepassados, feito que era a encarnação de um ideal alevantado e digno, o ideal da liberdade politica.

A agitação liberal, que, pela voz sabia e electrizante dos irmãos Andrada, movimentára o Rio de Janeiro, encontrou no patriotismo dos pernambucanos um magnifico terreno, para a germinação de suas ideias.

E os pernambucanos, tendo á frente Manoel de Carvalho Paes de Andrade e frei Joaquim do Amor Divino Caneco, abraçaram essas ideias liberaes e cultivaram-n'as e fizeram-n'as medrar e florecer, com a instituição do regimen republicano entre Estados do nordeste, sob a denominação de "Confederação do Equador".

E' esse facto historico que Pernambuco hoje com brilhantismo commemora.

Dentre estas festas, porém, nenhuma tão significativa, nenhuma tão honrosa para nós outros, homens, que vimos realizando os ideias de outros homens, que nos precederam quanto a que agora aqui nos faz reunir, a que agora aqui nos congrega.

Sim, meus senhores!

Nenhuma tão honrosa, porque, com ella, nós demonstramos que, em nossas almas, ainda perduram os mesmos anseios de liberdade que agitaram a alma dos Pernambucanos de antanho.

Nenhuma tão solenne porque nós vemos a imponencia e o realce que a ella presidem, com a presença de todo o mundo representativo de Pernambuco.

Nenhuma tão significativa e edificante, porque, com ella attestamos flagrantemente, o nosso grão de cultura, a nossa justa comprehensão dos deveres moraes, o nosso inteiro conhecimento das responsabilidades que nos assoberbam, á nós, homens do seculo 20, á nós, homens da actualidade, que temos a obrigação de ver e evitar os erros commettidos pelos que nos precederam.

E, em todas as sociedades humanas, em todos os agrupamentos sociaes, hontem como hoje, hoje como amanhã, o maior erro que se ha commettido é o desinteresse pela Justiça.

Haja vista a conflagração, que, ha pouco, agitou quasi todas as partes do mundo.

Qual foi o principal motivo da ultima guerra?

A falta de Justiça!

Qual a razão por que os povos da Europa ainda se debatem n'um cahos formidavel, sem normas fixas, n'uma desintegração terrível de todos os interesses internacionaes?

O não cumprimento dos dictames de Justiça!

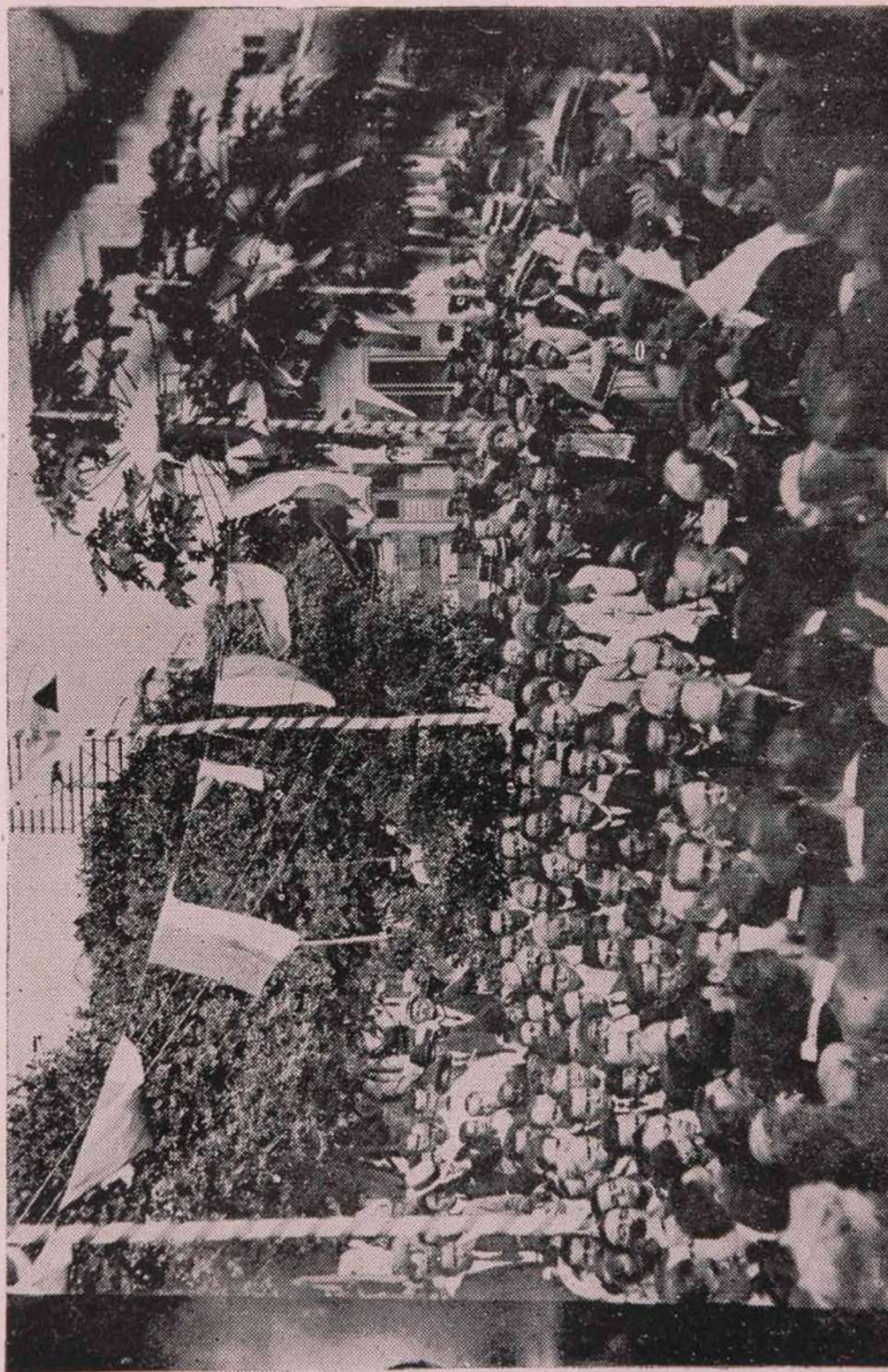
E' assim nas relações de povo a povo; é assim nos recessos de cada Estado.

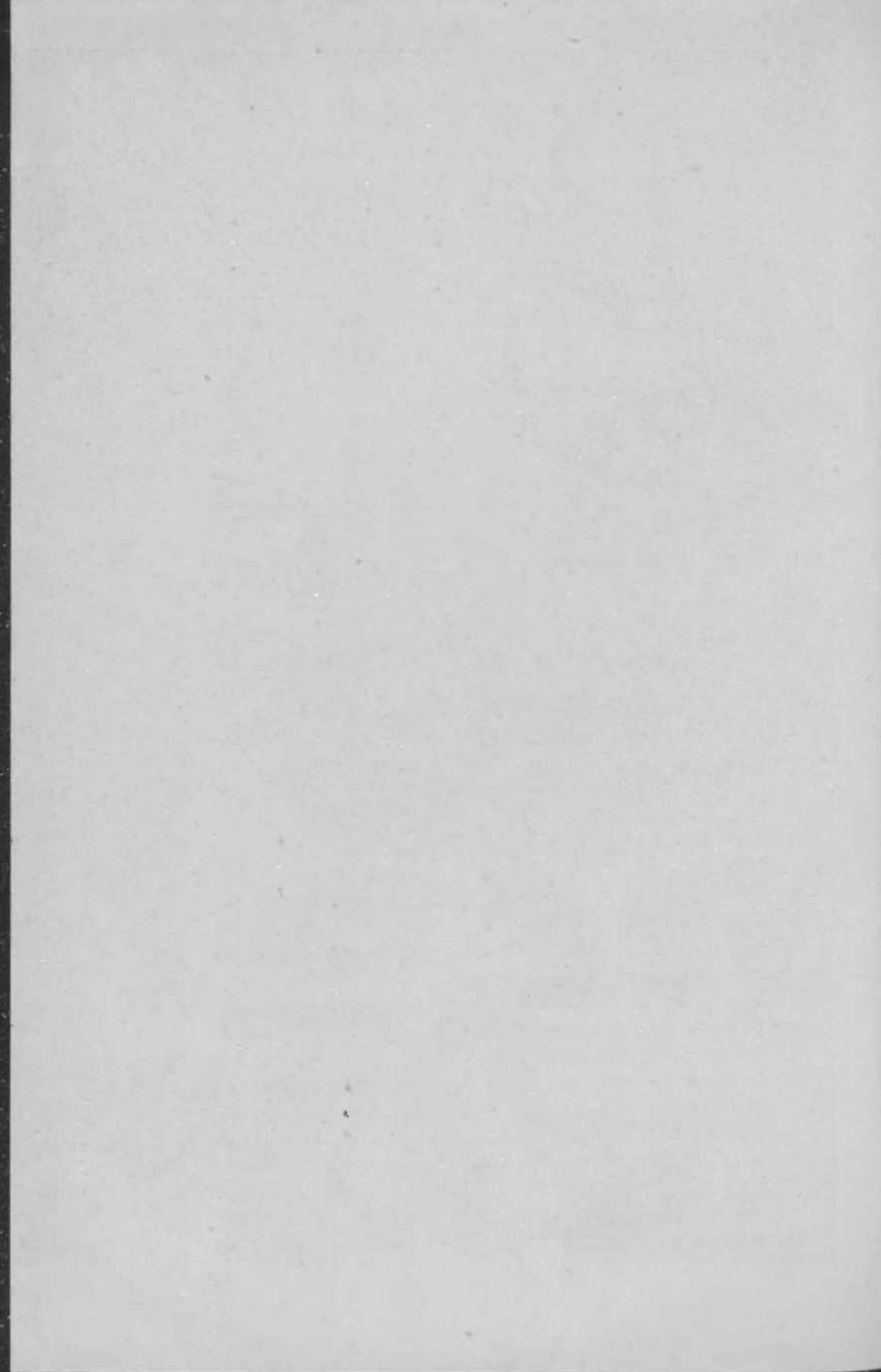
Terra sem justiça é terra destinada a uma fatal decomposição.

Onde não ha justiça, não ha paz, não ha ordem, não ha entendimento, não ha trabalho, não ha riqueza, não ha progresso!

A justiça é salvação, é a virtude por excellencia nas relações dos homens n'este mundo.

E foi certamente comprehendendo esta verdade, que o exmo. sr. dr. Sergio Loreto, honrado e progressista Governador deste Estado, vem cuidando carinhosamente dos





interesses da Justiça Pernambucana, elle Juiz criterioso e integro, elle, cuja vida sempre foi um culto devotado á Justiça.

Não satisfeito ainda de ter promovido a melhoria moral e material dos servidores da Justiça, já amparando-os com as garantias necessarias ao cumprimento de seu espinhoso e delicado mister, já proporcionando-lhes com o augmento de seus honorarios uma relativa independencia de vida, elementos estes indispensaveis ao exercicio da difficil missão de julgar; elle o exmo. sr. dr. Sergio Loreto quiz, ainda, offerecer aos juizes um templo digno de suas elevadas funcções.

E, d'aqui a alguns mezes, nós todos veremos erguer-se aqui um imponente edificio, um soberbo palacio: o Palacio da Justiça.

E' esse um melhoramento, que affecta, principalmente, a nós magistrados.

E, como Presidente do Superior Tribunal de Justiça, eu me congratulo com todos os meus collegas por esse auspicioso evento.

E, como magistrado, tenho o prazer, a satisfação inteira de manifestar ao exmo. sr. dr. Governador do Estado o agradecimento muito sincero de todos os magistrados de Pernambuco."

Pelo Ministerio publico, do qual é autorizado representante, na qualidade de procurador geral do Estado, discursou, em seguida, o sr. dr. Manoel Arthur de Sá Pereira, cuja oração passamos n' registrar:

"Exmo. sr. dr. Governador.

Meus senhores.

Baixamos hoje a primeira pedra de onde se vae erguer o Templo da Justiça.

O dia escolhido, meus senhores, parece antes uma determinação symbolica do Destino, do que occasional coincidência de idéas e de factos.

Dois de julho de 1824 foi o primeiro protesto objectivado contra o predomínio da Injustiça imperialista, o primeira pedra lançada no caminho do absolutismo de Pedro 1º, estorvando-lhe os assomos autocraticos, e demonstrando aos novos dirigentes que, divorciado da nação nenhum regimen politico poderá manter-se na paz e na ordem.

Pernambuco era então o que ainda hoje é, o ponto do territorio nacional onde as idéas de liberdade, os sentimentos de democracia mais viva chama accendem em todas

as almas, maior impulso imprimem em todas as energias.

A bandeira da revolução desfraldada ao sol fecundo de seis provincias confederadas era o pallium glorioso da prociissão dos martyres de 1710, de 1817, de 1821 abrigando o symbolo augusto da Justiça, consagrada nos puros ideias de Bernardo Vieira de Mello, do Padre Roma, de Souto Maior, e que a Patria — sessenta e cinco annos depois — veio a commungar unanime para consecução do regimen que hoje nos rege.

E ainda por uma providencial conjugação de circumstancias o supremo magistrado do Estado, que hoje enfeixa nas suas attribuições o legado de honra desses heróes do passado, é um apóstolo da Lei, um juiz que solicitado para a solução de uma crise temerosa, num momento difficillimo da vida pernambucana, ao inverso de Fabio do Senado de Carthago, exclama ao povo desdobrando o regaço de sua toga: — Então, a' paz!

Coube-lhe a missão de effectivar essa velha aspiração da magistratura, de lançar a pedra fundamental desse palacio que ha de futuro a dentro, relembrar sempre o seu benemerito fundador não só pela parte material que lhe deve, como pela gloria moral que a orgulha de ter sido um membro da Justiça publica, de ter sido um magistrado que nas funcções de Governo a corporificou entre as já vultuosas realizações de sua moralizada administração — uma das mais praticas, das mais uteis que já teve Pernambuco na Republica.

A magistratura pernambucana, exmo. sr. dr. Governador, tem por isso duplo motivo de confortante alegria: a iniciação de sua casa nesta capital, e a oportunidade de dizer-vos como vos disse pela voz autorizada do seu mais elevado representante, o exmo. sr. desembargador Abdias de Oliveira, que ella se sente feliz e ufana de que do seio da classe surgisse o nome que tão bem soube encarnar as virtudes civicas que a situação exigia, o homem de attitudes francas e definidas, de character incontractil, de firmeza, de principios dignos dos tempos — Frel Caneca.

Em me não proponho a fazer aqui o historico da vossa administração nesses dois annos ainda a completar-se, mas affirmo de viva fé que si outras credências não a recommendassem á estima publica, á leal gratidão do nosso povo, bastariam esses dois importantes melhoramentos: o Departamento de Saude e Assistencia e o Palacio da Justiça para imporem um quadriennio e sagrarem um governo.

Devidamente apparelhado, subdividido em diversas secções, e superiormente dirigido, trata o primeiro de sanear o ambiente material, de regularizar a função organica da vida, preceituando medidas, prevenindo hypothèses, estabelecendo regras, melhorando enfim o individuo para eficiencia da collectividade.

Por sua vez a Justiça idêntica acção exerce na sua esphera, agindo sobre o ambiente moral da sociedade com a mesma preocupação e o mesmo interesse de immunisar, de sanear, de evitar tambem a proliferação de germens nocivos ao perfeito equilibrio de dynamismo social.

Lançando os fundamentos do Palacio da Justiça, exmo. sr. dr. Sergio Loreto, parece que correspondeis ao appello das proclamações democraticas de Manoel de Carvalho, do ardente patriotismo de frei Canecca, que de armas na mão por outra coisa não pugnaram senão pela Justiça, pela Justiça como sabeis praticar: firme, recta, igual, sem o sophisma historico da bacia de Pilatos.

Além de alicercal-a materialmente, consolidaes em nosos espiritos a certeza de que na toga de juiz ou no leme do governo, magistrado ou chefe de Estado, a Justiça tem sido sempre o objectivo maximo toda a vossa vida de cidadão!

E são esses os motivos, exmo. sr. dr. Governador, por que nós os representantes do Ministerio Publico, nós os advogados da Justiça, de coração alacre e alma satisfeita vos saudamos e comvosco nos congratulámos neste momento!"

Terminados com applausos os discursos do desembargador Abdias de Oliveira, presidente do Superior Tribunal e do dr. Sá Pereira, procurador geral do Estado, seguiu-se com a palavra o exmo. sr. governador do Estado.

Começou s. exc. dizendo: "Eu tambem venho da magistratura, venho do apostolado da justiça. E por isso foi minha preocupação maxima ao assumir o governo do Estado cuidar de offerecer á Justiça da minha terra um estabelecimento digno della. Era além do mais um dever constitucional

O Poder executivo tinha um magestoso palacio. Magestosos são ainda os edificios do Congresso. O decoro da magistratura exigia conforto para os trabalhos dos seus representantes. Com um anno e oito mezes de exercicio hão de ter reparado todos os que ouviam a sua promessa que era assaz demorada a realização desses desejos. Era oppor



tuno o momento para explicar essa demora. O Estado não possuiu predios capazes de servirem ao forum de Pernambuco. Havia, sim, um velho pardieiro, abrigo de dois batalhões, para reconstruir um predio digno da Justiça. Enormes difficuldades sobrevieram. Julgando que a aquisição do grande edificio do Derby, onde estava installada a Escola de Aprendizizes Artifices, podia resolver de prompto o problema, comprou-o s. exc.

E essa aquisição não serviu immediatamente aos desígnios do governo. O predio estava em ruínas que exigiam prompta reparação. Para abrigar a Força Publica nesse predio, o que não era possível desde logo, tivera necessidade anteriormente de offerecer á Escola de Aprendizizes Artifices uma dependencia do Gymnasio Pernambuco.

Mas, no Gymnasio Pernambuco estava o Grupo "João Barbalho". Era preciso desmontal-o. Occorreu-lhe então que havia no largo de Cinco Pontas um próprio federal em condições de aquartelar um batalhão da Força Publica. Tentou do governo federal a cessão desse próprio. Conseguiu. Restava-lhe o Grupo Escolar João Barbalho. Deulhe o antigo predio da Saude Publica uma vez que o Departamento de Saude e Assistencia tinha se installado convenientemente. E assim pôde solucionar o problema da construcção do palacio da Justiça.

Ia lançar a pedra fundamental. Estava realizada a sua promessa.

S. exc. faz um elogio á acção da Justiça como formadora do equilibrio moral da sociedade. Aponta aos magistrados presentes a somma de responsabilidade que a sociedade lhes confia, e lhes pede que com sacrificio realizem esse ideal porque a Justiça é a base da segurança social e da moralidade publica."

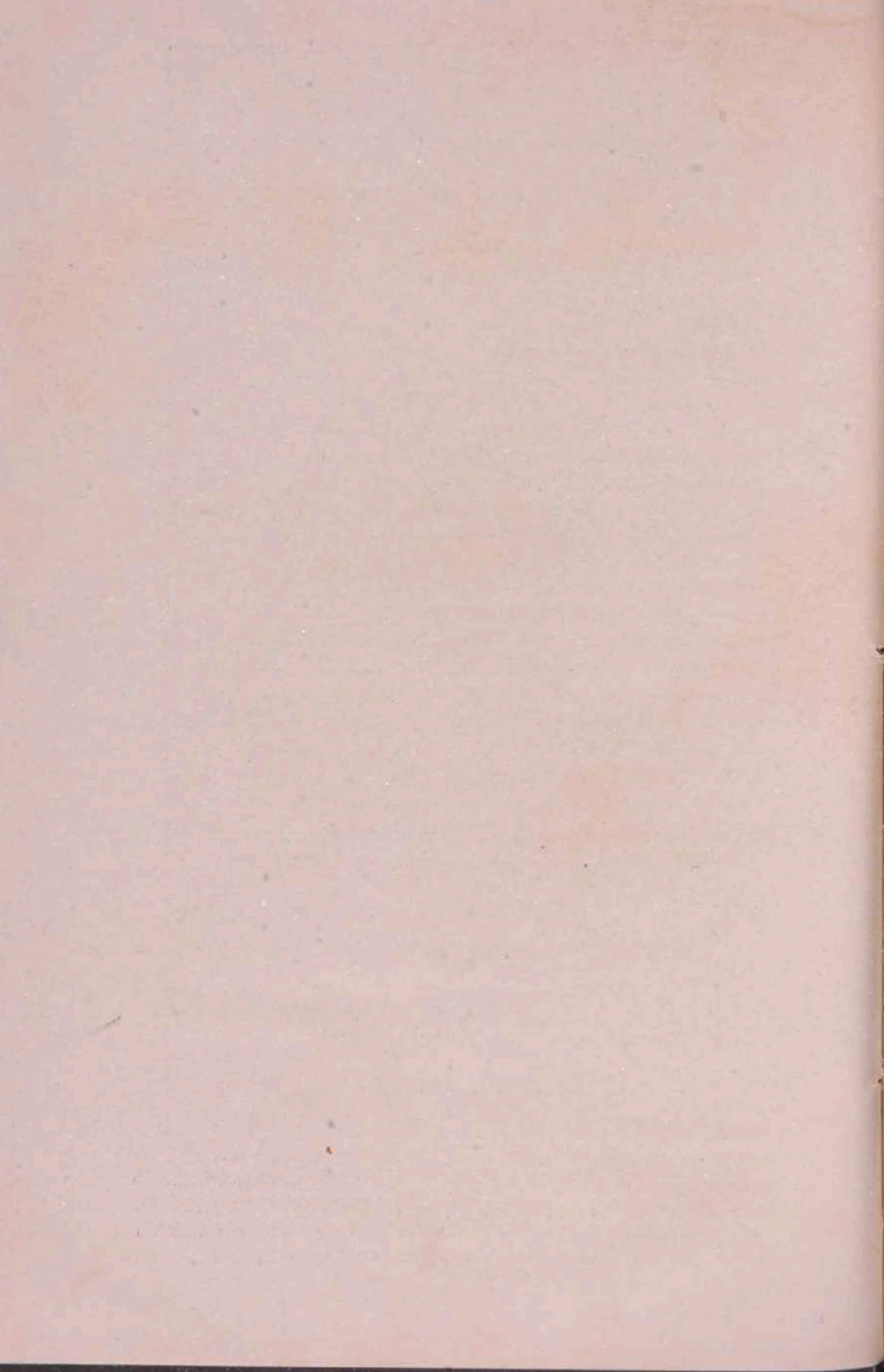
Estrepitosas palmas cobriram as ultimas palavras de s. exc. que foi saudado pela multidão calorosamente.

Em seguida, pelo sr. governador do Estado e demais autoridades foi assignada a acta da solennidade, concebida nestes termos:

"Acta do lançamento da primeira pedra do edificio do Palacio da Justiça, aos 2 de julho do anno de 1924, presentes, o exmo. sr. dr. Sergio T. Lins de B. Loreto, governador do Estado, dr. Florentino Olympio dos Santos, presidente do Senado, conego Henrique Xavier, presidente da Camara, desembargador Abdias de Oliveira, presidente



Autoridades presentes ao lançamento da pedra fundamental do Palácio da Justiça. Vê-se no primeiro plano o dr. Sergio Loreto, governador do Estado, entre o dr. Antonio de Góes, prefeito do Recife e o desembargador Silva Rego, Ch<sup>efe</sup> de Polícia



do Superior Tribunal de Justiça, dr. Francisco Tavares da Cunha Mello, juiz federal, dr. Antonio de Góes Cavalcanti, prefeito da capital, desembargador Arthur da Silva Rego, chefe de policia, dr. Amaury de Meideiros, director do Departamento de Saude e Assistencia, dr. José de Góes Cavalcanti, secretario dos Negocios da Fazenda, dr. Annibal Gonçalves Fernandes, secretario da Justiça e Instrucção, dr. Samuel Hardman, secretario da Agricultura e Commercio, dr. Manoel Arthur de Sá Pereira, procurador geral do Estado, dr. Odilon Lima de Souza Leão, director do Departamento geral de Viação e Obras Publicas, dr. Sergio Loreto Filho, redactor-chefe do "Diario do Estado", dr. Antonio Leitão Vieira de Mello, procurador da Republica, coronel Thaumaturgo Faria, Administrador das Doças, dr. Manoel Caetano de Albuquerque Mello, juiz substituto, dr. Carlos Rios, director da Repartição de publicações officiaes, dr. Mario Castilhos do Espirito Santo, administrador das Obras complementares do porto do Recife, constructor deste palacio, coronel João Nunes, comandante da Força publica policial, magistrados, representantes do ministerio publico, advogados, representantes da imprensa e demais autoridades civis e militares, procedeu-se ao lançamento da primeira pedra do Palacio da Justiça. Usou da palavra nesta occasião o desembargador presidente do Tribunal, em nome da magistratura, enaltecendo o acto do exmo. sr. dr. governador do Estado. Em nome do ministerio publico fallou o sr. procurador geral do Estado. O exmo. sr. governador do Estado encerrou a cerimonia pronunciando algumas palavras allusivas ao acto. E para constar, lavrou-se a presente acta que *vae assignada* por todos os presentes. Recife, 2 de julho de 1924. — Centenario da Confederação do Equador".

Foram apanhados varios aspectos da solennidade por photographos e operadores cinematographicos, inclusive o sr. A. Junqueira, da "America Film".

### A RECEPÇÃO OFFICIAL

De muito realce, pelo brilho e concorrência que teve, foi a recepção official dada pelo sr. governador do Estado em homenagem ao glorioso acontecimento historico em commemoração.

Cerca das 15 horas principiaram a chegar ao Palacio da

Praça da Republica as primeiras pessoas que iam, pelo auspicioso motivo, levam cumprimentos ao exmo. sr. dr. Sergio Loreto.

A recepção realizou-se no salão roseo, onde se encontrava o chefe de Estado, assistido de sua casa civil e militar, secretarios da Justiça, da Fazenda, da Agricultura e outros auxiliares da administração.

Quantos ali se encontravam para apresentar congratulações ao sr. governador, foram admittidos á presença de s. exc., na ordem seguinte:

- a) Senado do Estado;
- b) Camara dos Deputados do Estado;
- c) Congressistas federaes;
- d) Tribunal de Justiça;
- e) Corpo consular estrangeiro;
- f) Commandante da região militar e officialidade do Exercito e da Força Publica;
- g) Concelho Municipal do Recife, Associação Commercial, juizes, funcionarios publicos e mais pessoas.

— A chegada das autoridades, tocava no vestibulo de palacio uma banda de musica da policia.

— Conseguimos annotar entre o grande numero de pessoas que estiveram por essa occasião no Palacio do governo: dr. Cunha Mello, juiz federal; drs. Annibal Fernandes, José de Góes e Samuel Hardman, secretarios de Estado de Justiça, Fazenda e Agricultura, respectivamente; senadores Gonzaga de Araujo, Octavio Guerra, Jader de Andrade e Florentino dos Santos, conego Henrique Xavier, presidente da Camara dos deputados; deputados Octavio Tavares, Arthur Lundgren, Souto Filho, Carlos de Lima, Armando Gayoso, Gomes Porto, Eurico Chaves, Sebastião do Rego Barros e Loyo Netto, dr. Antonio de Góes, prefeito do municipio; desembargador Silva Rego, chefe de policia; dr. Antonio Vicente, capitão-tenente Velho Sobrinho, commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros, coronel João Nunes, commandante da Força publica; dr. Maviael do Prado, consules drs. Pedroso Rodrigues (Portugal), Mario Melo (Venezuela), Publio Landucci (Italia), cav. Caetano Moscarelli (Uruguay) e João Dubeux (Mexico); dr. Martins Ribeiro, dr. Thomaz Pará, dr. Raul Machado, deputado Bezerra Filho, drs. Luiz Cardoso Ayres, Gustavo Pinto, Gilberto Fraga Rocha, Netto Campello, Joaquim Amazonas, Matheus Vaz de Oliveira, representando o municipio de Iguarassu; Gennaro

Freira, Pedro Alaim, Manoel A. Beirão, J. Julião Netto, coronel Euclides Ceiso, prefeito de Barreiros; dr. Antonio Lucena, dr. Adolpho Cyraco, dr. Fernando de Sa, dr. A. Lima, dr. Cactano Galhardo, Lafayette Palmeira, dr. Elpidio Branco, coronel Pedro Paranhos, Joaquim Lessa Junior, dr. Francisco Clementino, Ediberto Mendes, Manoel Arão, coronel Thaumaturgo de Farias, administrador das Docas, dr. Moraes Rego, representando o governo do Maranhão, Anísio Galvão e dr. Joaquim Inojosa ("Jornal do Commercio"), dr. Angelo de Souza, drs. Sergio Loreto Filho, Eladio Ramos, José Eustachio, Arthur Moura e Leovigildo Junior e Arlindo de Figueiredo ("Diario do Estado"), Constantino Bezerra, representando o dr. José Bezerra, procurador dos feitos da Fazenda do Estado, dr. Aggeu Magalhães, dr. João Tavares, dr. Fernando Simões Barbosa, dr. Santos Moreira, dr. Souza Leão, director das Obras publicas do Estado; capitão dr. Horacio Campello, representando o commando da 7ª região militar; dr. Humberto Gondim, dr. Octavio Coutinho, dr. José de Barros Filho; drs. Theophilo de Freitas, Ramos Leal, Antonio Ignacio, Odilon Nestor, Selva Junior, e A. Novaes Filho, coronel Fernando Gris, coronel Augusto Ramos, drs. José Campello, Valeriano Lobo, Rolim Arcoverde, Pedro Bartholo, José Semeano das Mercês e Julio Machado, srs. Horacio Ribeiro, Horacio Saldanha e Abelardo Fernandes, dr. Simplicio Tavares, drs. Thomaz Lobo, José Vilella, José Correia Netto, Sylvio Rabello, deputado F. André Gomes, José Luna, Duarte Dantas, M. Gonçalves Pinto e José Marianno Bezerra; José de Sá, dr. José Fulco, desembargadores Abdias de Oliveira, Samuel Martins e Henrique Capitolino; dr. Sá Pereira, procurador geral do Estado, dr. Carlos Pereira da Costa, dr. Costa Ribeiro, dr. Alberto Góes Telles, dr. Trajano de Mendonça, coronel Candido de Britto, prefeito de Pesqueira, major dr. José Novaes, dr. Carlos Rios, dr. Alfredo Machado, dr. Luiz Correia de Oliveira, Antonio Germano Regueira Pinto de Souza, dr. Democrito de Souza, dr. Flodoardo Calliope, coronel Manoel Nogueira de Souza, dr. José Hugo, dr. Nelson Leão, dr. Luiz Cabral de Mello, dr. Lauro Camara, dr. Luiz Cedro, representando o deputado Francisco Solano; dr. Aggeleu Domingues, A. de Carvalho, dr. Sabino Pinho, coronel Radler de Aquino, director da Associação commercial; Manoel Caetano Cysneiros, senadores Fabio da Silveira Bar-

ros e Gonzaga Maranhão, dr. Affonso Baptista, Samuel Lins e Manoel Henriques Wanderley, padre Getulio Cavalcanti, dr. Carlos Alberto Machado; dr. Genesio Vilella, dr. Arthur de Sá, dr. Samuel Campello, dr. Adolpho Celso e Austro-Costa.

### A PASSEIATA ESCOLAR

Com o brilho e ordem que eram de esperar, realizou-se a grande passeata escolar que figurava no programma official das festas.

O bello cortejo partio pouco depois das 15 horas, da praça Adolpho Cirne (Faculdade de Direito) onde se organizou.

Em movimento, o prestito que era puxado pela banda de musica do 3.º batalhão da Força policial, rumou, pelas principaes ruas do Recife, para á praça da Republica.

Estava assim constituido:

- a) banda de musica;
- b) Escola de Aprendizes Marinheiros — 90 alumnos, sob o commando do 2.º tenente Joaquim da Silva;
- c) Instituto disciplinar, sob a direcção do respectivo instructor;
- d) Gymnasio pernambucano, sob a direcção do instructor capitão Pedro Alexandrino;
- f) Escola Normal Pinto Junior;
- g) Grupos escolares estaduais "João Barbalho", "Macyel Pinheiro" e "Silva Jardim";
- h) Escolas primarias estaduais regidas pelas professoras dd. Georgina de Moraes Coutinho, Laura Vieira de Mendonça, Maria de Lourdes Cesar de Andrade, Maria Carmen da Rocha Barros, Asteria de Barros Pimentel, Maria Antonietta Barretto de Menezes, Maria Rita Gonçalves, Digna de Moraes Vasconcellos, Albertina Marques da Trindade, Maria Julia Bezerra, Maria Izabel Figueiredo, Maria do Carmo de Araujo Lima, Edith Medeiros, Etelvina da Rocha Granja, Laura Galvão Raposo, Euthalia Lemos Rabello, Anna Carolina Ribeiro Pessôa, Izabel Lyra Cavalcanti, Placida Candida de Oliveira, Maria da Conceição Pereira Ramos, Elsa Monteiro, Serafina de Barros, Maria de Lourdes Pinto Ribeiro, Gercina de Moraes Cruz, Antonia Amélia da Cruz, Maria do Carmo Placida Amorim, Noemia Sá, Aurea Feijó, Normi Guimarães, Maria Luiza Guimarães.

Guilomar Coelho Toscano de Aguiar, Francisca Gomes Pereira, Maria Carmelita Peregrino da Silva, Virginia Figueiredo, Adelia de Souza Barbosa, Severina de Moraes Pradines, Maria Perpedigna Cesar Galvão, Maria do Carmo Santiago.

i) Grupos municipaes do Recife "Manoel Borba", "Mathias de Albuquerque", "Fernandes Vieira" e "Wenceslau Braz" e demais escolas isoladas, sob a direcção do dr. Regueira Costa, director da Instrucção publica municipal, co-adjuvado pelos inspectores dr. Candido Duarte, dr. Armando Silveira, prof. Euthymio Vianna e prof. Marques Trindade;

j) Lyceu de artes e officios.

Em frente ao Palacio do governo, foram cantados alguns hymnos civicos e executados diversos numeros de gymnastica sueca.

O sr. governador do Estado assistio da sacada central de Palacio, em companhia de seus secretarios e outras pessoas gradas, ao desfile dos jovens escolares que demandaram depois a praça das Cinco Pontas, em romaria civica ao local em que foi executado fr. Caneca, alma heroica da Revolução.

Em homenagem aos martyres da Liberdade foram entoados canticos patrioticos.

#### A SESSÃO CIVICA

O theatro Santa Izabel teve uma de suas noites memoraveis, com a sessão exa promovida pelo Governo do Estado em honra aos herões de 1824.

Foi uma bella e empolgante festa de intelligencia e de civismo.

No vestibulo do theatro, lindamente ornamentado com felhagens, flores, crotons e palmeiras, achava-se armada uma imponente columna fingindo bronze e encimada pela figura de um patriota de 1824 que desfraldava na mão direita a bandeira da Confederação do Equador e apoiava a mão esquerda sobre a cabeça de um magestoso leão em attitude de desafio. No pedestal liam-se os dizeres: "2 de julho de 1824" e Frei Joaquim do Amor Divino Caneca".

Em recepção, a um lado da columna, tocava a banda da musica do 1º batalhão da Força policial, e de outro lado um cordão de guardas civis fazia o policiamento da porta de entrada.



O interior do theatro achava-se, tambem, fartamente ornamentado com fitas azul-branco e verde-amarelo, tendo distribuidos, pelos camarotes, escudos com os nomes dos principaes vultos da Confederação.

A sala estava literalmente cheia das pessoas mais representativas de nossa sociedade, inclusive vultoso numero de exmas. familias.

No palco, estava collocada a mesa da presidencia onde tomaram assento o exmo. sr. dr. Sergio Loreto, governador do Estado, ladeado á direita pelos srs. drs. Pedro Celso, presidente do Instituto archeologico, deputado Eurico Chaves e dr. Annibal Fernandes e á esquerda, d. José Pereira Alves, bispo de Natal, conego Henrique Xavier, presidente da Camara dos deputados e prof. dr. Sergio Loreto Filho.

A sessão foi secretariada pelo dr. Mario Melo, secretario perpetuo do Instituto archeologico.

A's 21 horas, depois de executado pela orchestra o hymno de Pernambuco, acompanhado a vozes pelo Orpheon da Escola Normal, o dr. Pedro Celso abriu a sessão lendo o seguinte discurso:

Exmo. sr. governador do Estado. Exmo. sr. bispo de Natal. Exmos. srs. representantes dos poderes judiciario, legislativo e executivo do Estado. Minhas senhoras, meus senhores!

Pernambuco, tendo á sua frente o seu mais alto representante na hierarchia politico-administrativa, celebra hoje, com o coração em festa e a transbordar de desvanecida gratidão, o primeiro centenario da revolução emancipadora de 1824, que foi para bem dizer, e re-edição do grito da Independencia, ante a ultima investida do absolutismo reinol.

A alma pernambucana volta-se neste dia para o passado, que, como um espelho magico, lhe revela em fulgida successão as virtudes masculas de seu feito moral e civico, esculpidas nas effigies venerandas de uma legião de heroes e martyres.

Não é, porém, Pernambuco só, que exulta nesta data de tanto rebrilho e fulgôr nem, tão pouco, unicamente as seis provincias do Norte a que se referem umas das proclamações patrioticas do governo revolucionario de então; mas o Brasil inteiro, beneficiado que veio a ser afinal, do regimen republicano federativo, cuja semente desde aquelle tempo ficou plantada para não mais morrer.

E', pois, bem de razão que por toda parte do vasto territorio nacional, se reverencie e saude, com as véras do mais acendrado ardor patriótico essa ephemeride de redempção, de nosso calendario politico, marcada de vermelho, como os "red letter days" pelo sangue generoso e rubro dos heróes tombados na escalada gloriosa.

Contraforte da Revolução de 1817, a cujos principios abstractos tentou dar uma systematização realizavel e practica, a Confederação do Equador fixou incontestavelmente, o rumo definitivo para a organização federativa que em bõa hora, adoptamos ao fundar em 1889 a Republica dos Estados Unidos do Brasil.

No regimen federativo, se a cohesão entre as unidades federadas é condição "sine qua" da grandeza e solidez da fabrica e estructura de uma nação, a constituição de cada uma dellas em um corpo representante de real valor, é do mesmo modo indispensavel para a sua fortaleza e resistencia, na capacidade de seu mister de dar segura guarida e duradouro bem-estar ao povo que a corporiza.

De facto, se as unidades valerem como zeros, por mais numerosas que sejam não passarão de zero em seu total.

O exemplo de 1824 encerra, pois, como testemunho de varonil repulsa a uma imposição da tyrannia, particularmente sob esta luz, preciosa lição de civismo, á todas as unidades da federação brasileira, que fortes na defeza de suas liberdades, mais fortes serão ainda na defeza da patria commum, contra os ataques á sua soberania e independencia.

A parte proeminente que na presente commemoração tem tomado o governo do Estado, dando-lhe com a sua officialização, inusitado brilho e valor, somente applausos pode merecer, e o Instituto Archeologico Historico e Geographico Pernambucano, em cuja missão se inclue o cultuamento das grandes datas da Historia Nacional, e, em especial da Historia de Pernambuco, rejubila-se ante este gesto tão significativo e nobre, nelle vendo o penhor seguro de uma comprehensão nitida e clara do dever patriótico, em seus diferentes aspectos.

A magnitude deste comicio convence de que, como em 1824, se bem que em circumstancias muito outras, governante e governados em Pernambuco se acham identificados no mesmo amor á liberdade e desejam a realidade immutavel de uma patria, forte pelos llames de uma federação leal

e verdadeira — e feliz pela permanencia indefinida de uma paz fecunda e firme harmonia creadora.

Abrindo em nome do Instituto que aqui represento, a presente sessão, para conceder a palavra ao orador official, o sr. dr. Annibal Fernandes, mui digno secretario dos Negocios da Justiça e Instrução do Estado e homem de letras, d'alto conceito, — peço venia para solicitar de s. exc. o sr. dr. governador do Estado a honra de presidir este imponente acto de consagração civica, a que a sua presença vem dar o maximo realce.

O orador é vivamente cumprimentado.

Usou então da palavra o exmo. sr. dr. Annibal Fernandes, secretario da Justiça, que pronunciou o discurso que damos a seguir:

Exmo. sr. governador, Minhas senhoras. Meus senhores:

Ha sete annos, neste mesmo ambiente de festa, se celebrava aqui o primeiro centenario da Revolução Republicana de 1817. O Estado de Pernambuco prestava nessa occasião, como dizia o orador official da solemnidade, o eminente dr. Oliveira Lima, adequada e merecida justiça aos que luctaram, sofferam e morreram pelo seu ideal politico que foi um ideal de liberdade.

Estamos hoje outra vez reunidos para esse mesmo preito de justiça aos heróes e aos martyres da Revolução de 1824, que com o mesmo idealismo e com o mesmo desprendimento se bateram pelo que elles julgavam ser um fim nobre e generoso.

Não indaguemos, meus senhores, si o sonho dos revolucionarios de 1824 não passou de u'a utopia e de um salto no desconhecido. Convenhamos mesmo que a situação da nossa provincia e das demais provincias nordestinas que nos acompanharam na jornada republicana de 2 de julho não era de molde a se tentar constituir aqui um Estado independente, ainda mesmo formando aquella constellação que o padre João Ribeiro imaginara. O manifesto de Paes de Carvalho, será talvez julgado pelos homens praticos e realistas como u'a aventura. O martyrio de frei Caneca e de Agostinho Bezerra, um sacrificio inutil.

O que ninguem lhes poderá contestar é o ideal superior que a uns e a outros animava guiados pela pureza de suas convicções e tendo em vista o amor da patria e a defeza dos supremos interesses nacionaes.

Os movimentos liberaes da terra pernambucana, na qual

frei Caneca via a cidade de refugio dos homens honrados, o baluarte da liberdade e o viveiro dos martyres brasileiros, podem ser tratados com desdém por historiadores parciais que em tudo misturam os seus preconceitos politicos. Elles avulgarão atravez de uma critica despidida de prevenções com aquelle nota de sinceridade e de idealismo que não abandonou nunca os seus heróes e os acompanhou até o ultimo limite da vida.

Amãhã — dizia frei Caneca na vespera de sua execução — vou decifrar o enigma da eternidade.

Esses lances de heroísmo, favorecia-os talvez o clima, talvez o espirito inquieto da epoca: vivia-se então na idade de ouro do romantismo e a ideologia politica que jorrava da Europa contaminava todos os recantos da America.

— De 1808 a 1825, escreve o sr. Garcia Calderon, tudo conspira em fafor da liberdade americana: revoluções da Europa, ministros inglezes, independencia dos Estados Unidos, fé romantica dos libertadores, idéas de Rousseau e dos Encyclopedistas.

Foi u'a elite de pensadores, para quem a democracia e o liberalismo eram outros tantos artigos de fé, que fez a revolução de 17; foi u'a minoria de intellectuaes e de patriotas que fez a de 24. Fascinavam-n'os as theorias de Washington, e eram todos discipulos de Condorcet, admiradores de Bolivar e de San Martin. E a Colombia, cuja Constituição servira de modelo á carta da Confederação do Equador, surgia no agitado scenario politico de então como um "laboratorio social de professores de utopia". Professores de liberalismo, elles o exên, não ha duvida, impetuosos e apaixonados, jurando e immolando-se pela Republica, pela soberania popular e detestando em grandes phrases e bellos gestos a tyrannia e o absolutismo. Oliveira Lima chamou ao movimento de 17 uma revolução de padres, todos idealistas e sonhadores, inflammados no amor da patria, doutrinaes e desambiciosos. O ambiente moral de 1824 não era diverso: haveis de encontrar nelle quasi as mesmas figuras que tendo escapado de forca haviam padecido nas enxovias bahianas, com o mesmo heroísmo, a mesma abnegação, a mesma dose de crença e de exaltação patriotica que a lembrança da revanche do Governo Imperial só fazia augmentar de intensidade.

"Cada cidadão é um Washington", dizia emphaticamente Manoel de Carvalho Paes de Andrade num de seus manifestos contra o mercenario Taylor.

Esse sentimento liberal que encontrou na terra pernambucana um meio favoravel para expandir e crescer, tinha agora a revigorar-lhe as energias o sangue dos supplicados de 1817, sobre os quaes o Governo Imperial se cevara com a mais requintada brutalidade e covardia. Não se apagara da memoria dos patriotas do Recife o spectaculo das execuções ordenadas pelo Tribunal Militar, com que a côrte portugueza pretendeu extirpar de uma vez por todas a semente liberal que vicejara no sonho democratico de 6 de março. O movimento de Goyanna é a prova de que não se extinguiu a sêde de independencia nem o espirito de revolta contra a tutela politica e moral da metropole. E isso a despeito do pulso de ferro de Luiz do Rego Barreto, que aqui chegou com carta branca para manter o prestigio da autoridade real. Pairava ainda bem viva a reacção contra os patriotas da mallograda Republica, mas a perspectiva sombria de novas perseguições não abatia o animo daquelles homens para quem a morte não era mais que uma contingencia fatal a que mais cedo ou mais tarde todos se tinham de submeter.

E' preciso estudar detidamente o meio social pernambucano daquella epoca, o rigor excessivo do Tribunal Militar, condemnando á morte uns, prendendo outros, lançando no fundo dos porões de navios a terceiros, como aconteceu ao rico commerciante Gervasio Pires Ferreira, para que possamos avaliar a extensão do patriotismo e do despreendimento dos nossos martyres republicanos.

Como nós outros recantos do continente, a genese dos nossos movimentos liberaes tem o "heroísmo lendario de uma canção de guerra.

Aquella Junta de Goyanna fazendo marchar tropas sobre o Recife, dando-lhe cerco e exigindo a constituição de um governo provisório, eleito por tres representantes de cada Camara, com a retirada de Luiz do Rego — incarnação do partido portuguez — é um surto brilhante do sentimento nativista a que devemos render todas as homenagens.

E a convenção de Beberibe fez com que Pernambuco precedesse em um anno a independencia nacional.

Diante por diante o levante á politica de absorpção da metropole não encontrava mais peias. Generalizou-se, ganhou as camadas populares, culminou com a insurreição das tropas brasileiras e impoz a retirada das forças portuguezas.

Não era, porem, sem graves perigos que a Provincia supportava esse choque de reacções e de luctas continuadas.

Dahi o desprestígio em que cahira a Junta governativa presidida pelo Morgado do Cabo, impotente para dominar os desmandos e os desvarios da populaça.

Surge ahi a figura de Manoel de Carvalho Paes de Andrade, como presidente do novo governo, e a do poeta Natividade Saldanha, como secretario.

Manoel de Carvalho não era um desconhecido. Elle tomara parte no movimento de 17, viajara a Europa, contaminara-se com a idéa liberal que triumphava no velho mundo sobre as doutrinas de direito divino.

As suas maneiras eram insinuantes e populares. Elle tinha algo de um conductor de homens e de um chefe. E era de um chefe que a Provincia precisava fatigada da anarchia em que um governo sem autoridade a deixara.

A propaganda anti-portugueza desandara num rosario de perseguições pessoases e de assaltos á propriedade privada, a ponto de promover o exodo das familias alarmadas para o interior, para o estrangeiro e até para os navios surtos no porto. Ao morgado do Cabo cujas qualidades de honradez e de seriedade não se discutem, faltava a energia do mando. A situação era tal que o procurador de Francisco Paes Barreto não hesitava em dizer em plena assembléa que "o dispensassem de u'a administração em que haviam perdido toda a força moral".

Foi por isso que a figura de Manoel de Carvalho se impoz á confiança collectiva. Elle era probo, patriota e corajoso. A sua actuação no governo foi proveitosa e benéfica. Recebera o Erario publico com uma divida de mais de 400 contos, com o arsenal militar e de marinha desapparelhados de tudo.

Fez o transporte das tropas portuguezas daqui para o Porto e Lisboa, pagou a divida velha e nova, lançou as bases de um codigo predial e, no momento de ser proclamada a Confederação, o Thesouro accusava o saldo de 400 contos.

Foi a esse administrador esclarecido, a esse patriota que, aqui, nos clubs secreto conspirara pela independencia nacional que fora intendente da marinha e presidente da junta da Fazenda, que o Grande Conselho, composto de representantes de todas as classes, confirmou no governo que o Morgado do Cabo julgara impotente para manter.

A escolha de novo presidente, ratificada pela assembléa de Olinda, não teve, nem podia ter o assentimento do Governo Imperial. D. Pedro não perdoava a Pernambuco a resistencia ao acto despotico que dissolveu a 12 de novem-

bro a Assembléa Constituinte. E como o decreto de dissolução promettesse convocar immediatamente outra assembléa daqui se mandou dizer que "tendo a provincia já escolhido os seus eleitos e não tendo concludido essa commissão, nem prostituido o seu character, era contrario á dignidade e ao decoro da provincia nomear novos."

Esse mesmo Collegio Eleitoral que elegeu Manoél de Carvalho e onde a influencia de frei Caneca era decisiva accentuou a desconfiança em que se achavam os habitantes da provincia pelo acto de dissolução da Assembléa, receiando o restabelecimento do despotismo "a que estavam dispostos a reagir conjuntamente".

O golpe de força desfechado por Pedro I contra a constituinte teve aqui a repercussão mais deploravel. Os patriotas viram nesse acto um passo para um accordo entre o Rei e D. João VI, para quem não se dissipara a esperanza de um arranjo, pelo qual se podessem conservar unidos os dois reinos.

"O liberalismo de d. Pedro era muito inconsistente", diz um historiador. O seu espirito liberal não passava de uma pura superfetação que se deve attribuir a um reflexo do estado d'alma dos brasileiros.

Por isso é que, desde o começo, frei Caneca levantou a idéa reaccionaria. O frade carmelita foi realmente a alma da Confederação do Equador. Foi elle quem inspirou a reacção contra a dissolução da Assembléa, foi elle quem chefiou pela imprensa a campanha de opposição. Vamos encontra-lo oppondo-se ao decreto que mandou jurar a nova Constituição do Imperio, expondo corajosamente o seu voto:

"Chamado para dar o meu voto, diz, hei de votar não pelas idéas que os outros teem e sim pelas minhas."

O seu voto é uma lição de direito constitucional. Elle discute ponto por ponto o projecto e proclama: — "Este projecto não vem de fonte legitima e deve ser regeitado por excepção de incompetencia".

Assim se vae esboçando e tomando vulto a Revolução de 1824 que foi sobretudo uma revolução nacionalista e constitucionalista, visando restabelecer o principio constitucional que o Imperador postergara e reagir contra as manobras e tendencias anti-nacionais que certos actos do monarcha demonstraram. Não podiam os pernambucanos confiar na sinceridade do Defensor perpetuo que commemorava solennemente com um belja-mão no Paço o anniversario do Rei de Portugal e se ausentava de proposito da

Côrte para não solennisar o anniversario da installação da Assembléa. O proprio projecto de Constituição outorgada, dava margem aos mais perigosos equívocos.

A insistenciã da manutenção no governo da Provincia do Morgado do Cabo, a expedição Taylor bloqueando o Recife e ameaçando matar á fome a população pacifica não eram actos que pudessem dizer aos pernambucanos dos intul-tos conciljadores do Governo Imperial. E outra vez, na terra generosa, fecundada pelo martyrio de tantos bravos, surgiu a idéa revolucionaria irradiando-se facilmente pelas provincias do nordeste que formam commosco uma união indissolúvel de interesse e de destinos communs.

Não visavam os pernambucanos o demembramento nacional. Nas proclamações que antecederam á revolução, Manoel Paes de Carvalho appellava para o patriotismo de todos, estabelecendo-se a "independencia do imperio da grande familia brasileira."

E no dia 2 de julho no seu manifesto ao paiz, dizia: "Brasileiros! A salvação da honra da patria e da liberdade, a defesa de nossos imprescriptiveis direitos de soberania instam, urgem e imperiosamente commandam que com laços de mais fraterna e estreita união nos aprestemos reciprocamente para a nossa commum defeza".

Não se fala ahí de separatismo, o pensamento central do manifesto é de união e de defeza. Manoel de Carvalho expõe á nação o acto dictatorial do Rei, e seu procedimento deixando cada provincia entregue a si mesma para se defender do inimigo estrangeiro appella para os brasileiros se constituírem "de modo analogo ás luzes do seculo". Aponta o exemplo dos pernambucanos de 12 mil baionetas manejadas por outros tantos cidadãos e acrescenta: "Segui, ó brasileiros, o exemplo dos bravos habitantes da zona torrida, imitae os valentes de 6 provincias do norte."

Não havia pois intenção separatista mas o idéal republicano numa patria commum.

Os demais manifestos visavam a pessoa do Imperador, a quem se apontava como ligado á monarchia portugueza para a recolonisação do paiz.

Estava feita a revolução. Restava consolida-la. Mas aos revolucionarios de 24 faltavam os elementos de triumpho que minguram tambem aos de 17.

Elles confiaram demais nas suas proprias forças. Os recursos navaes da Confederação não passavam de um bri-



gue e de uma escuna, facilmente capturados. E as lórgas de terra não lograram resistir aos legalistas de Lima e Silva.

Meus senhores: o que a Historia recolheu do sonho cêdo desfeito dessa Confederação de idealistas é a pagina sangrenta de martyrio e a pureza de suas convicções. A Confederação durou quasi "l'espace d'un matin". Mas o que ficou e nos fala ainda bem alto, hoje, e falará pelos tempos afóra, é o gesto dos revolucionarios de Recife recusando ostensivamente a capitulação que lhe offereceu Cockrane: é o do exercito e da gente de Olinda pon-do-se a caminho de Goyanna e iniciando aquella retirada epica para o Ceará, jornada de sacrificios e de heroismo, a que se juntaram os troços de patriotas da Parahyba; é a licção dos que souberam levar até o fim intacto o seu ideal de liberdade, e por elle pereceram dignamentê sêm tremer ante a crueza das lugubres alçadas de sangue.

Os que não pagaram aqui com a vida a ousadia de terem amado a sua patria e de terem defendido os seus ideaes, foram suffer no estrangeiro a saudade da terra distante, como esse desventurado Natividade Saldanha, a quem nem no exilio onde morreu mysteriosamente faltaram as perseguições e as affrontas.

Recordemol-o atravez dos versos de sua Elegia:

Nymphas que outr'ora, em dias venturosos  
Me vistas celebrar com voz sonora,  
Dos Brasílios Herões Feitos famosos!

As tranças desgranhal, ouvi-me agora  
Carpir magoaldo males, que a Desgraça  
Alçou com mão tyranna e mão traidora.

Tudo no mundo foge, tudo passa;  
Niguem feliz se julgue, si a Ventura  
Lhe seja liberrá, ou seja escassa.

Tude é sujeito á força dos destinos  
Nada foge ao que o Fado duro ou brando  
Tem escripto nos livros sibylinos.

Eu que d'antes vivia em paz gostando  
Dos amigos a doce companhia,  
Sem elles hoje vivo aqui penando.

Todos roubou-me a sorte n'um só dia!  
E por mais augmentar meus longos males,  
Não os pôde esquecer a phantasia.

Porém tudo fugio, qual foge o vento;  
E de quanto passei resta a memoria  
Para mais aggravar o meu tormento.

Foram-se os dias da passada gloria:  
Foram-se os dias que eu julguei insano  
Que era um bem esta vida transitoria!

E victimas do Fado deshumano  
Eu vivo em densos bosques escondido  
Tu soffres das prisões o horror tyrânico.

De que te serve o louro conseguido  
Nos campos onde os filhos da Ulyseea  
O seu orgulho viram abatido.

A desgraça aos malvados não golpeia.  
A innocencia somente é quem padece.  
Feliz quem nada tem e nem receia!

Misera sorte! Lamentaveis erros!  
A flor da Patria, nossa mocidade  
Vive em cadeias, vive nos desterrós!

Que males nos oprimem nesta idade!  
Partee contra nós se conjuraram  
Do atro Averno e do Céu a Divindade.

Os Guerreiros que ha pouco se enramaram  
De louros prosperando a patria amada,  
Os deuses com seus raios fulminaram.

E onde uma alma tão desnaturada  
Que possa suffocar a dor consigo,  
Vendo a Patria gemer atribulada.

Amigos que vivestes já commigo  
Recebei minha dor, meus ais, meu pranto.  
Oh Feliz, si abraçar-vos eu consigo!

E vós que hoje escutaes meu triste canto,  
 Tomai parte na dor que me consterna  
 E o echo nos escute e sôe tanto  
 Que ainda sua memoria seja eterna.

Novas palmas vigorosas se fizeram ouvir em todo o recinto do theatro ao terminar o dr. Aníbal Fernandes o seu discurso.

Foi nesta occasião lida pelo dr. Mario Melo a acta que acabava de lavrar da sessão, sendo esta encerrada pelo dr. Sergio Loreto que pronunciou ligeiras e patrioticas palavras, dizendo-se feliz por ver que as festas em homenagem ao centenario da Confederação do Equador se tinham realizado com o concurso de todas as classes sociaes, agradecendo o comparecimento de todos ás festas e terminando com tres vivas a Pernambuco, ao Brasil e á Republica, os quaes foram correspondidos debaixo de palmas.

A orchestra executou o hymno nacional, acompanhando a letra cantada pelo Orpheon da Escola Normal.

Fimda a sessão foi feita a distribuição de magnifico numero commemorativo da **Ilustração Brasileira**, que se publica no Rio e dedicado, inteiramente, ao nosso Estado.

— Viam-se no palco, sentados, em volta a mesa da presidencia, os srs. representantes do inspector federal e do sr. arcebispo; drs. José de Góes e Samuel Hardman, secretarios da Fazenda e da Agricultura, respectivamente; dr. Antonio de Góes, prefeito do Recife; desembargador Silva Rego, chefe de policia; dr. Coaracy de Medeiros, official de gabinete do sr. governador; dr. Netto Campello, director da Faculdade de Direito do Recife; deputado Correia de Britto, dr. Odilon de Souza Leão, director das obras publicas do Estado; senador Fabio da Silveira Barros, dr. Luiz Cedro, deputado Souto Filho, dr. Cunha Mello, juiz federal; deputado Loyo Netto, dr. Armando Gayoso, capitão Alfredo D'Agostino, coronel Pedro Paranhos, coronel Joaquim Moreira, prof. Eustorgio Wanderley, dr. Olympio Menezes, dr. Antonio Leitão, dr. Democrito de Souza, dr. Aggeu Magalhães, deputado Cunha Rabello, dr. Odilon Nestor, coronel Thaumaturgo de Farias, dr. Luiz Cardoso Ayres, dr. Lins e Silva, dr. José Semeano das Mercês e outros.

Fizeram-se representar nas solennidades:

## VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA

O exmo. sr. dr. Estacio Coimbra, vice-presidente da Republica pelo sr. deputado Eurico Chaves.

## BANCADA PERNAMBUCANA

Senador Rosa e Silva e deputado Annibal Freire, pelo coronel Joaquim Moreira; senador Manoel Borba, pelo dr. Antonio Vicente; deputado Solidonio Leite, pelo dr. Olympio Menezes; deputado Francisco Solano, pelo dr. Luiz Cedro; deputado Mario Domingues, pelo dr. Aggeleu Domingues; deputado Agamemnon Magalhães, pelo dr. Aggeu Magalhães; deputado Bianor de Medeiros, pelo dr. Coaracy de Medeiros; deputado Daniel de Mello, pelo desembargador Henrique Capitolino e deputado Costa Ribeiro, pelo senador Davino Pontual.

## GOVERNOS ESTADUAES

Maranhão — Dr. Manoel Antonio de Moraes Rego.

Alagoas — Dr. Samuel Hardman.

Rio Grande do Norte — Deputado Julio Tavares.

Arcebispo d. Sebastião Leme — O arcebispo coadjutor do Rio de Janeiro d. Sebastião Leme, que foi arcebispo de Olinda e Recife, fez-se representar pelo dr. Mario Melo.

## MUNICIPIOS DE PERNAMBUCO

Água Preta — dr. Marcionilo Pedrosa, prefeito.

Aguas Bellas — coronel Salustiano Cavalcanti de Siqueira.

Alagôa de Baixo — coronel Ulysses Lins de Albuquerque.

Bezerros — coronel Salviano Machado.

Brejo — dr. José Eustachio.

Bom Conselho — deputado Julio Tavares.

Bôa Vista — dr. Sérgio Loreto Filho.

Barreiros — coronel Euclides Cesar da Silva.

Cobrobó — deputado Armando Gayoso.

Caruaru' — dr. Celso Galvão, prefeito.

Correntes — Augusto Lucio, prefeito.

Escada — deputado Gomes Porto.

Flores — deputado conego Henrique Xavier.

- Floresta — dr. Annibal Fernandes.  
 Gamelleira — dr. Joaquim de Arruda Falcão.  
 Granito — deputado Armando Gayoso.  
 Garanhons — deputado Souto Filho.  
 Goyanna — deputado Cunha Rabello.  
 Gravatá — coronel Rodolpho Moraes, prefeito.  
 Gloria de Goytá — coronel Antão Borges, prefeito.  
 Itambé — deputado Pedro Tavares.  
 Ipejuca — major Joaquim Cavalcanti, prefeito.  
 Leopoldina — dr. M. A. de Sá Pereira.  
 Limoeiro — coronel Manoel de Aquino, prefeito.  
 Nazareth — dr. Fernando Ferreira, prefeito.  
 Novo Exú — dr. Annibal Fernandes.  
 Olinda — coronel Augusto Ramos, prefeito.  
 Ouricury — dr. Augusto Lins e Silva.  
 Palmares — dr. Ismael Gouveia, prefeito.  
 Pau d'Alho — coronel Herculano Bandeira e dr. José  
 Julião.  
 Pesqueira — coronel Candido Brito, prefeito.  
 Pedra — deputado Julio Tavares.  
 Serinhãem — deputado conego Henrique Xavier.  
 S. Bento — coronel José Tiburtino Pacheco, prefeito.  
 Salgueiro — coronel Galdino Figueiredo.  
 Timbauba — senador Jader de Andrade.  
 Triumpho — coronel João Pessoa de Queiroz.  
 Tacaratú — dr. Brandão Cavalcanti.  
 Taquaretinga — padre Rocha Carvalho, prefeito.  
 Villa Bella — dr. Candido Marinho.

#### ASSOCIAÇÕES

- "Associação Brasileira de Imprensa" — dr. Mario Melo,  
 senador Jader de Andrade e coronel João Pessoa de Queiroz.  
 "Instituto Historico do Pará" — dr. Arruda Falcão e dr.  
 Mario Melo.  
 "Instituto Historico do Rio Grande do Norte" — padre  
 dr. Soares de Amorim.  
 "Instituto Historico da Parahyba" — dr. Mario Melo.  
 "Centro Polimatico", de Natal — dr. Mario Melo.  
 "Instituto Historico Brasileiro", do Rio — dr. Mario  
 Melo.  
 "Centro Pernambucano", do Rio — senador Manoel

Borba, dr. Gonçalves Guerra, dr. Mario Meló e prof. Eustorgio W. Underley.

"Academia Brasileira de Letras", do Rio — dr. Mario Melo.

### O CONCERTO

As festas foram encerradas com um concerto vocal e instrumental dirigido pelo venerando, prof. Euclides Fonseca e que obedeceu ao seguinte programma:

**Barcarola**, a tres vozes — Poesia do dr. L. França Pereira. — Euclides Fonseca — Orpheon da Escola Normal, piano e orchestra.

**Bohême**, aria para soprano — G. Puccini — Canto — Exma. sra. Dijanira Fernandes. Piano — Exma. sra. Sybilla Odenheimer.

**Polonaise triumphal** — F. Chopin — Piano — Exma. sra. Sybilla Odenheimer.

**Caridade**, corô a tres vozes — Poesia do revdmo. conego Benigno Lyra. — Euclides Fonseca — Orpheon da Escola Normal, piano e orchestra.

**Amico Fritz**, melodia — Mascagni.

**Campanella** — Paganini — Listz. — Piano — Professor Horta Devolder.

**Guarany**, ballada — Carlos Gomes. — Canto — Exma. sra. Dijanira Fernandes. — Piano — Exma. sra. Sybilla Odenheimer.

**Depois da batalha**, canção a quatro vozes — Poesia de Julia Lopes de Almeida — Euclides Fonseca.

Os acompanhamentos ao piano foram feitos pelas senhoritas Maria Dulce e Maria Luiza Vaz, pelo professor Euclides Fonseca e pela senhora Sybilla Odenheimer.

Serviu no concerto o piano de J. Bluthner, adquirido ultimamente para as festas de arte, no Theatro Santa Isabel.

Todos os matutinos do dia 2 de julho de 1924 deram

### A IMPRENSA

edições especiais, com farta collaboração sobre o feito historico.

Nesse dia circulou o primeiro numero da **Revista de Pernambuco** com um allegoria na capa e foi distribuido um numero da **Ilustração Brasileira** inteiramente dedicado a Pernambuco.

**OUTRAS COMEMORAÇÕES**  
**ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS**

Os jovens escoteiros filiados á commissão estadual n. 141, localisada no Recife, commemoraram o grande acontecimento de hontem comparecendo, ás 4 horas, ao local onde foram supplicados os mártires de 1824, e all tocando alvorada pela banda marcial.

**RESTAURAÇÃO PERNAMBUCANA**

Às 20 horas, no templo da loja maçónica **Conciliação**, á rua Formosa, teve lugar imponente solennidade promovida pela loja **Restauração Pernambucana**, em homenagem ao centenario da Confederação do Equador.

Constou de uma sessão magna para posse das novas "luzes" da loja, conferencia e concerto vocal e instrumental.

A sessão foi presidida pelo veneravel da loja sr. dr. Nilo Camara sendo após executado o hymno da **Restauração Pernambucana** e dada, pelo representante do grão mestre da maçonaria brasileira dr. Zeferino Agra, posse á nova directoria, executando-se nos intervallos de cada compromisso os hymnos maçonicos de d. Pedro I e F. Colás, o hymno de Pernambuco e o brasileiro.

Em seguida teve lugar o concerto com o seguinte programma:

I — F. Liszt, "Rhapsodia Hungara", piano, pelo maestro Manoel Augusto;

II — Ambroise Thomas, "Mignon", Romanza de Guglielmo: "Ah! non credevi tu...", canto pelo tenor Almeida Cruz;

III — Patappio Silva, "Sonho", romance, flauta, pelo prof. Aubiergio Costa;

IV — Beethoven, "Adagio molto expressivo", violino, pelo prof. Mario Ribeiro;

V — Zuccini, "La Fanciula del West", aria de Jonhson: "Ch'ella mi creda libero e lontano", canto, pelo tenor Almeida Cruz;

VI — Patappio Silva, "Oriental", phantasia caracteristica, flauta, pelo prof. Aubiergio Costa;

VII — Beethoven, "Minueto em sol", n. 2, violino, pelo prof. Mario Ribeiro;

VIII — Leonecavallo, "Pagliacci", Rucitativo ed ariose de Carlo: "Vesti la giubba...", canto, pelo tenor Almeida Cruz.

Os acompanhamentos a piano estiveram a cargo da senhorinha Alayde Ribeiro e prof. Alberto de Figueiredo.

A' festa, compareceram representantes de grande maioria das demais lojas maçônicas do Estado, muitos obreiros da **Restauração** e grande numero de exmas. familias.

### CENTRO CIVICO SEIS DE SETEMBRO

Essa aggrmiação associou-se ás geraes homenagens á data, pelo modo seguinte: hasteando ás 6 horas a bandeira do Centro na fachada do edificio de sua séde, á rua Duque de Caxias e enviando uma commissão, composta dos srs. dr. João Barretto, dr. Oscar Brandão e major Libanio Machado para cumprimentar o governador, em Palacio, pela passagem do grande dia.

A's 14 horas em diante, ficou a séde do Centro á disposição dos socios e amigos.

O sr. presidente da Republica, sancionando uma resolução legislativa decretou feriado o dia 2 de julho de 1924 em todo o paiz.

Em varios outros Estados, quer dos que formavam as antigas provincias confederadas quer mesmo nos que nada tiveram, como o Rio Grande do Sul, houve commemoração civica. No Rio de Janeiro essa commemoração foi feita no Instituto Historico Brasileiro, na Associação brasileira da imprensa, no Centro Pernambucano, no Archivó publico nacional.

A municipalidade do Districto federal, por iniciativa do dr. A. Carneiro Leão, nosso coestadano, fundou nessa data a **Escola Pernambuco**, para nucleo de educação civilca. A essa solennidade compareceu d. Philadelphia de Carvalho Paes de Andrade, filha sobrevivente de Manoel de Carvalho Paes de Andrade.



## Relatorio dos Trabalhos de 1923

Já disse uma vez que meus relatorios ficam adstrictos a simples notas. Os relatorios, no Brasil, são feitos para que não se leiam e os meus tem pelo menos que ser ouvidos...

Como vem fazendo desde sua fundação, o Instituto archeologico, durante o anno findo trabalhou pelo engrandecimento da historia de Pernambuco, pelo zelo ás nossas tradições, na medida de suas forças.

Realizamos, durante o anno, treze sessões ordinarias, uma da assembléa geral, uma magna e tres solennes. Na sessão magna commemorámos, como hoje, a fundação do Instituto e a restauração de Pernambuco do dominio holandez. Nas solennes relembramos os gloriosos feitos de nossos avós em 1710 — tentando implantar o regimen republicano sob moldes comparaveis com a epoca, em 1817 — procurando precipitar a independencia do Brasil sob a forma republicana e em 1824 — ensaiando o regimen federativo, tentativas que foram afogadas, no sangue dos patriotas que as senharam.

Elogemos, durante o anno, apenas dois socios: o dr. Sergio Loreto, que se tornou digno de nossa veneração pelos beneficios prestados á sociedade, e o arcebispo d. Miguel Valverde, a quem distinguimos com o titulo de honorario, em homenagem ao chefe da igreja catholica em nosso Estado.

Tombaram, para sempre, deixando claros em nosso quadro, Ruy Barbosa — o incommemoravel condor brasileiro —, Joaquim Fonseca Nunes de Oliveira, Cornelio da Fonseca Lima, Alcedo Marrocos, Pereira da Costa e Antonio José Pernambuco.

Nosso museu historico, que ha de ser um dia o museu de Pernambuco, quando o governo nos der meios para isso e

quando a população comprehender que conservar as reliquias do passado é trabalhar pelo engrandecimento da patria, recebeu algumas dadivas de importancia. Entre estas uma cruz de pedra que se erguia sobre a porta principal da arruinada fortaleza de Itamaracá; um obuseiro que dormia, em secego, o somno de mais um seculo na fortaleza do Brum; um escudo republicano com que o operariado do arsenal de guerra do Rio de Janeiro presenteara o marechal Deodoro, fundador da Republica brasileira; uma bala espherica, apanhada em Pitimbu', documento flagrante da pirataria franceza ao tempo dos contrabandos do pão Brasil, e as condecorações de guerra do nosso saudoso companheiro coronel Apolinario Maranhão, voluntario da guerra contra o Paraguay.

Destaque especial merece a generosa dadiwa do Estado, por intermedio do exmo. dr. Sergio Loreto, de uma collecção de moedas, adquiridas ao sr. Ducasbl, filho. Graças a essa dadiwa e á offerta de uma ou outra moeda de algum amigo do Instituto, podemos hoje apresentar ao publico, em moveis apropriados, a collecção numismatica desta casa. Não é completa, nem mesmo pode chamar-se grande, mas já é uma cousa apreciavel. Grande ou completa ficará ella quando o patriotismo falar ao coração de alguns pernambucanos que, tendo uma ou outra moeda ou medalha — reliquia de familia que seja — comprehender que, offerecendo-a ao Instituto, terá contribuido para o augmento do patrimonio do Estado. Quantas vezes um objecto que parece de valor insignificante para o seu possuidor, porque não lhe conhece a historia ou conhecendo-a não sabe dar-lhe o devido apreço, é de valor inestimavel para uma collecção?

O Instituto, com o apoio do governador do Estado, obteve do Congresso meios para a commemoração do primeiro centenario da Confederação do Equador.

Incluimos no programma da commemoração um monumento a frei Caneca, a publicação de uma historia do movimento revolucionario e a cunhagem de medalhas commemorativas. Uma parte do programma está prejudicada, a menos que se tome uma medida de character urgente: a commissão julgadora dos projectos para os monumentos desclassificou aos dois que se apresentaram. Era nossa intenção inaugurar o monumento no dia 2 de julho. Tentaremos ainda procurar meios para que não seja prejudicada essa parte do programma.

Contando, como contamos, com a boa vontade do ac-

tual dirigente de nossos publicos destinos, encontraremos, possivelmente, meios de fazer uma commemoração digna do movimento que tanto nos dignifica.

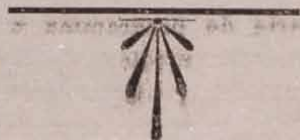
No relatorio do anno passado, lastimava eu não tivessem sido ainda restaurados os nomes das ruas do Imperador Pedro II, da Imperatriz Thereza Christina e da Princeza Isabel. Tenaz foi a campanha deste Instituto para obter uma reparação em favor desses vultos de nossa historia, degradados injustamente pelos incoloclastas republicanos dos primeiros dias do novo regimen. Felizmente o Concelho municipal nos attentendeu e ao actual prefeito do Recife, dr. Antonio de Góes, coube a gloria de prestar justiça aos illicidos monarchas e á libertadora da raça negra.

Oxaiá não se offenda mais a tradição do povo, eliminando nomes consagrados, para a consignação de ephemeros politicos.

Pois os demolidores da tradição não estiveram a pique de desterrar o tradicional nome de Cabrobó, de origem tupy?

Ainda bem, contra esse vendaval que sopra de norte a sul do paiz, em ameaça ás nossas tradições, surgiu no Congresso nacional uma voz de protesto, com um projecto que é ao mesmo tempo um dique a essa orgia de destruição. Para orgulho nosso, essa voz partio da bancada pernambucana. O protesto surgiu de um moço que se tem imposto entre nós, o dr. Luiz Cedro. Que, ao menos, pelo circulo de ferro da lei, haja entre nós um pouco de respeito pela tradição e cesse essa mania destruidora dos insensatos que, obsecados por um futurismo abjecto, irracional, deturpador, vão quebrando todos os elos que nos ligam ao passado, destruindo todos os alicerces de nossa civilização, derrubando todas as columnas de nossas tradições.

**MARIO MELO.**



# Actas das Sessões

Sessão ordinaria de 7 de janeiro de 1915. — Presidencia do exmo. desembargador Primitivo de Miranda.

A's 13 horas presentes os srs. desembargador Primitivo de Miranda, dr. Mario Melo e padre Heliodoro Pires, 1º e 2º secretarios, dr. Pedro Celso, general Apollinario Maranhão, coronel Cruz Ribeiro e majores Sant'Anna Araujo e Manoel Carvalheira, abriu-se a sessão.

O sr. 1.º secretario mencionou as seguintes offertas:

Pela redacção um volume da "Revista Maritima Brasileira", pelo autor, o sr. Manoel Tavares Cavalcanti tres volumes da "Epitome da Historia da Parahyba"; pelo Instituto Historico da Bahia um volume de sua revista; pela Faculdade de Direito do Recife, um volume da "Revista academica"; pela directoria do serviço de Estatistica do Rio de Janeiro, um volume "Divisão administrativa" em 1911 da Republica dos Estados Unidos do Brasil; pelo dr. Lauro Muller, o fac-simile de um mappa mundi em que pela primeira vez figura o nome do Brasil; pelas redacções alguns jornaes deste e de outros Estados. Mandou-se archivar e agradecer as offertas.

Foram propostos socios: effectivos o padre Jonas Taurino, dr. Symphronio Continho, coronel Alfredo de Carvalho e frei André Pratt, e socio correspondente o dr. Manoel Tavares Cavalcanti, um dos fundadores do Instituto Historico da Parahyba.

Foram acceitos socios correspondentes, segundo proposta do dr. Sebastião Galvão, os drs. Augusto Tavares de Lyra e João de Lyra Tavares.

A Sociedade de Geographia de Lisboa communicou haver eliminado de seu gremio o sr. Octaviano Paiva de Mendonça.

O padre Heliodoro Pires, fazendo considerações sobre a importancia historica dos mozaicos da Sé de Olinda, ora em reconstrucção, propoz que o Instituto procurasse adquirir um dos quadros do mozaico referido, para o museu; tam-

bem propoz que o Instituto mandasse photographar os monumentos das Tabocas em Victoria, e do Bom Jesus no sitio do Forte. Foram ambas as propostas approvadas.

Para a sessão solenne de 27 de janeiro, commemorativa do anniversario do Instituto, foram nomeadas as seguintes commissões: de convites e recepção major Manoel Carvalho, padre Heliodoro Pires e professor Gaspar Regueira; de ornamentação: major Sant'Anna Araujo, dr. Zeferino Agra e coronel Antonio Ribeiro.

Haverá também recepção solenne de socios novos.

A uma petição do Escripturario do Instituto, depois de percorridos, tramites legais, despachou a mesa: "Aguarda oportunidade."

Nada mais havendo a tratar-se, foi levantada a sessão.

**Pedro Celso Uchôa Cavalcanti**, servindo de presidente.

**Mario Melo**, 1º secretario.

**A. V. Cunha Porto**, 2º secretario.

Sessão magna anniversaria de 27 de janeiro de 1915.

Presidencia do exmo. desembargador Primitivo de Miranda.

A's dezenove horas presentes os exmo. sr. general Dantas Barreto, governador do Estado e seus officiaes de gabinete drs. Paulo Silva e Souto Filho, capitão Eudoro Corrêa, prefeito do Recife, dr. Luiz Sabino de Mello, delegado fiscal, Francisco Pinto e commendador Cunha Ponto, consules de Portugal e da Argentina, dr. Candido Duarte, director do Instituto Pernambucano, padre Henrique Xavier, director do Gymnasio do Recife, e commissão do corpo discente, tenente Olympio Silva, pelo corpo de bombeiros e os srs. Floriano Parahyba, Gilberto Ribeiro de Carvalho, Julio Alcino de Oliveira, Lodonio Lustosa Paranaguá, academico Braz Florentino de Andrade, Ismael Cavalcanti Ribeiro, Augusto Figueira e familia, Christiano Martins Pereira, pela Sociedade dos artistas mechanicos e liberaes, Manoel Pinto Falcão, Antonio Paes Lopes, Lydio Lamêgo, Luiz de França, dr. Hermogenes Vianna, academico Pires Raposo, Luiz Abrantes Pinheiro, familia Heliodoro Pires e muitos outros cidadãos, verificou-se ainda a presença dos seguintes socios do Instituto: desembargador Primitivo de Miranda, presidente da sessão, dr. Mario Melo e padre Heliodoro Pires, 1º e 2º secretarios, dr. Pedro Celso, orador, general Dantas Barreto, dr. Candido Duarte, commenda-

dores Barbosa Vianna e Augusto Porto, dr. Barros Lima, professor Gaspar Regueira Costa, majores Manoel Carvalheira e Sant'Anna Araujo e coronel Cruz Ribeiro.

O sr. presidente, em breves palavras, disse que o Instituto Archeologico ia commemorar o anniversario da sua fundação e solemnizar a passagem de uma das maiores datas de nossa historia.

O Instituto completava cincoenta e tres annos de existencia, todos consagrados ao estudo da historia, geographia e ethnographia pernambucana. Era um facto que devia alegrar a todos, que se interessam pelo bem estar do nosso Estado. Em seguida declarou aberta a sessão.

Achando-se presentes dous novos socios, que se vinham empossar o capitão Eudoro Correia e conego Pereira Alves, o sr. presidente convidou o orador dr. Pedro Celso para lhes dar as boas vindas em nome de todos os companheiros e o illustre orador saudou os recémvindos em eloquentes palavras, salientando a acção de cada um em nosso meio social e esperando de seus esclarecidos espiritos luzes para o fim a que se destina a associação que tinha a honra de os receber.

Em seu nome e no de seu companheiro, dr. Eudoro Correia, agradeceu o conego Pereira Alves lendo um bem elaborado discurso.

Por fim o sr. presidente deu a palavra ao 1º secretario dr. Mario Melo o qual leu o relatorio dos trabalhos do Instituto no anno social findo.

Agradecendo o mesmo sr. presidente o comparecimento das pessoas presentes, encorrou a sessão.

-|- Luiz, Arcebispo de Olinda, presidente.

Mario Melo, 1º secretario.

A. V. Cunha Porto, 2º secretario.

Sessão de assembléa geral de eleição em 11 de fevereiro de 1915.

Presidencia do dr. Guedes Alcoforado.

A's treze horas presentes os srs. drs. Guedes Alcoforado, Mario Melo, 1º secretario, Correia da Silva, Pedro Celso, Netto Campello, Carneiro Leão e os srs. general Apolinario Maranhão, commendador Cunha Porto, coronel Cruz Ribeiro, e majores Manoel Carvalheira e Sant'Anna Araujo,

occupando a cadeira do 2º secretario, abriu-se a sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

O dr. 1º secretario mencionou algumas offertas, que se mandou archivar.

Em seguida, procedeu-se a eleição dos membros da directoria e das commissões do anno social de 1915 a 1916, cujo resultado foi o seguinte:

Presidente, arcebispo d. Luiz Raymundo da Silva Brito; 1º vice-presidente, desembargador Francisco Luiz Correia de Andrade; 2º dito, desembargador Primitivo de Miranda Souza Gomes; 3º dito, dr. José de Moraes Guedes Alcoforado; 1º secretario, dr. Mario Carneiro do Rego Melo; 2º dito, commendador Augusto Viriato da Cunha Porto; supplentes dos mesmos, dr. Eduardo Correia da Silva e major Manoel José de Sant'Anna Araujo; oradores, drs. Pedro Celso Uchôa Cavalcanti e Augusto Coelho Leite; thesoureiro, coronel Antonio da Cruz Ribeiro; commissão de redacção: — drs. Mario Melo, Henrique Capitollino e Sebastião Galvão; commissão de fundos e orçamentos: commendador Barbosa Vianna, dr. Zeferino Agra e Eugenio Samico.

Commissões nomeadas:

De admissão de socios — general Apollonario Maranhão, majores Sant'Anna Araujo e Manoel Carvalheira; de manuscriptos — drs. Netto Campello, José Vicente Meira de Vasconcellos e padre Leonardo Mascello, digo de manuscriptos — drs. José Vicente Meira de Vasconcellos, Antonio Carneiro Leão e padre Leonardo Mascello; de historia — drs. Netto Campello, Arthur Muniz e Enéas de Lucena.

Finda a eleição o sr. presidente deu posse aos eléitos e nomeados, na forma dos Estatutos.

Resolveu o Instituto solennizar a data da revolução republicana de 1817, ás 14 horas do dia 6 de março p. vindouro e o sr. presidente nomeou para a commissão de convites os consocios dr. Enéas de Lucena, general Apollinario Maranhão e commendador Cunha Porto, sendo incumbidos da ornamentação da casa os srs. coronel Cruz Ribeiro, major Sant'Anna Araujo e dr. Zeferino Agra.

Devendo regressar do interior, onde fôra em viagem pastoral, o exmo. arcebispo d. Luiz, presidente effectivo do Instituto, foi nomeada uma commissão para o receber por occasião do seu desembarque.

Achando-se doentes os dois prestimosos consocios dr. João Baptista Regueira Costa, socio benemerito e presiden-

te de honra e dr. Augusto Coelho Leite, socio effectivo e orador foi igualmente nomeada uma commissão para visital-os, por parte do Instituto.

Nada mais havendo a tratar-se, foi levantada a sessão.

-|- Luiz, arcebispo de Olinda, presidente.

Mario Melo, 1º secretario.

A. V. Cunha Porto, 2º secretario.

Sessão ordinaria de 25 de fevereiro de 1915.

Presidencia do exmo. e revdm. sr. arcebispo d. Luiz de Brito.

A uma hora da tarde presentes os srs. drs. Pedro Celso, Mario Melo, 1º secretario, Carneiro Leão, Nilo Camara, monsenhores Oliveira Lopes e Francisco Silva, maiores Manoel Carvalho e Sant'Anna Araujo, commendadores Ferreira Baltal e Cunha Porto, 2º secretario, abriu-se a sessão.

Lidas as actas de 17 de janeiro e de 11 de fevereiro, foram approvadas.

Foram mencionadas algumas offertas, que se mandou archivar.

O sr. presidente agradeceu ao Instituto a sua reeleição e prometteu trabalhar sempre por elle, com o mesmo amor.

O dr. 1º secretario offertou ao Instituto, em nome da commissão glorificadora da memoria de José Marianno, uma medalha commemorativa do seu tumulo, no cemiterio de Santo Amaro, e leu uma carta do dr. Ferrer, pedindo a inserção na "Revista" da obra de Sotero da Silva Ribeiro "Summa Triumphal", de que existe no mundo um unico exemplar, por s. s. copiado com ordem do seu possuidor conde de Sabugosa, e entregue ao dr. Alfredo de Carvalho, então secretario, conforme copia do recibo que juntou, citando a acta em que consta a recepção. Como não esteja na bibliotheca, a mesa encragou o 2º secretario de a receber de quem a tiver, para os fins solicitados pelo dr. Ferrer.

Foram propostos socios effectivos o dr. João Coelho Brandão, padre Henrique Xavier de Faria, e Francisco Pinto, vice-consul de Portugal, e correspondentes Annibal Velloso Rabello, Victor Orbam e Goram Bjorkmann. Foram todos á commissão de syndicancia.

Passando-se á ordem do dia, foram votados, em escrutinio secreto, pareceres elegendo socios effectivos, dr. Symphronio Coutinho, padre Jonas Taurino, e correspon-



dente o dr. Manoel Tavares Cavalcanti. Por ter parecer contrario sobre o qual fallaram o dr. Nylo Camara, dr. Pedro Celso e commendador Baltar, foi regeitado em escrutinio secreto por nove votos contra dois, o cidadão Alfredo Brito de Carvalho.

O dr. Nylo Camara pediu noticias de um requerimento do sr. Manoel Arão, submittendo á apreciação do Instituto seu ultimo livro. Informou o 1º secretario que foi distribuido ao dr. Julio Pires, que ainda não manifestou a sua opinião.

Achando-se vaga uma cadeira de orador, de accôrdo com o artigo 49 dos Estatutos, o presidente nomeou para o cargo o dr. Antonio Carneiro Leão, submittendo o seu acto á consideração da casa. Foi approved, após haverm fallado os drs. Pedro Celso e Mario Melo.

O presidente communicou o desaparecimento do dr. Augusto Coelho Leite, um dos socios a quem mais deve o Instituto pela sua assiduidade e amor á instituição, sendo merecedor das homenagens da sociedade. O commendador Cunha Porto declarou que a commissão nomeada na sessão passada visitara o mesmo dr. Coelho Leite na vespera do seu fallecimento.

O major Sant'Anna Araujo communicou que o Instituto foi representado no enterro por quatro socios.

O dr. Mario Melo propoz que, attendendo haver sido o dr. Coelho Leite, orador por mais de cinco annos, por tanto com direito ao titulo de honorario, fosse seu retrato apposto na sala dos trabalhos.

O dr. Pedro Celso pediu que em homenagem ao morto querido, companheiro de tantos annos, digo, de tantos meritos, fosse a sessão suspensa com um voto de pesar.

Submittidos a votos as duas ultimas propostas, foram approvedas sendo immediatamente encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo foi levantada a sessão.

-|-Luiz, arcebispo de Olinda, presidente.

Mario Melo, 1º secretario.

A. V. Cunha Porto, 2º secretario.

---

Sessão solemne em 6 de março de 1915.

Presidencia do exmo. revdmo. d. Luiz de Britto.

A uma hora da tarde presentes os srs. tenente Julio de Souza Couceiro, representante do exmo. general inspector da Região, Henrique Borges da Silva, representante do delegado fiscal, Alfredo Fragoso, Aladio Amaral, José Epami-

nondas de Azevedo, José Borba Filho, Augusto Figueira, Lodonío Lustosa Paranaguá, Francisco Eurico Botelho, José Cavalcanti Aguiar, Antonio Joaquim Velloso, Laurentino Ramos, Olympio Menezes, Francisco Soares Quintas, Francisco Marques da Trindade, E. Netto Mendonça, dr. Manoel Gondim, Santelmo Corumba e muitos outros cidadãos de todas as classes e exmas. senhoras, verificou-se igualmente a presença dos seguintes socios do Instituto, exmo. arcebispo d. Luiz de Brito, presidente, dr. Mario Melo e commendador Cunha Porto, 1º e 2º secretarios, drs. Pedro Celso e Carneiro Leão, oradoras, coronel Cruz Ribeiro, thesoureiro, commendadores Ferreira Baltar e Barbosa Vianna, drs. Netto Campello e Enéas da Lucena, d. Isabel Gondim, Soares Brandão, majores Manoel Carvalheira e Sant' Anna Araujo.

O sr. presidente, depois de breve discurso, declarou aberta a sessão e deu a palavra ao orador official, dr. Carneiro Leão, o qual começou dizendo que antes de commemorar a data, tinha o Instituto uma divida de honra a cumprir. Era um preito de saudade pelo dr. Augusto Leite, que durante muitos annos fora orador da sociedade e que em dias como o que ora se festejava sabia incutir no coração da mocidade scentelhas de patriotismo para fusão futura de nossa nacionalidade.

Como preito de gratidão, o Instituto, que se habituara a ouvir-o não mais lhe sentindo o contacto, queria tel-o na galeria de seus homens illustres para continuo culto.

Em seguida, passou a ler substancioso discurso análogo á solemnidade, sendo no fim muito applaudido e cumprimentado pelas pessoas presentes. Não havendo quem mais se quizesse utilizar da palavra, o sr. presidente, depois de agradecer o comparecimento das pessoas presentes, declarou encerrada a sessão, no correr da qual tocaram duas bandas de musica, uma do exercito e outra da policia.

-|-Luiz, arcebispo de Olinda, presidente.

Mario Melo, 1º secretario.

A. V. Cunha Porto, 2º secretario.

---

Sessão ordinaria de 8 de abril de 1915.

Presidencia do exmo. arcebispo d. Luiz de Brito.

A uma hora da tarde, presentes os srs. arcebispo d. Luiz, drs. Mario Melo, 1º secretario, desembargador Primitivo de Miranda, Barreto Sampaio, Carneiro Leão, padres

Leonardo Macello e Heliodoro Pires, commendador Cunha Porto, 2.º secretario, coronel Cruz Ribeiro e major Sant' Anna Araujo, abriu-se a sessão. Lida a acta da antecedente foi approvada.

O dr. 1.º secretario mencionou as seguintes offeras:

Pela Camara do Commercio de Pariz, tres documentos impressos sobre a guerra. Boletim de Informaçõs; pelo Instituto do Rio Grande do Norte um volume de sua Revista; pelo Sr. J. Schulman um folheto — "Portugal e Brazil — Moedas, Medalhas, etc.". Pelo Instituto Historico e G. Brasileiro, um volume de sua Revista; pela Sociedade de Geographia de Finlandia um volume de seu Boletim; pelo snr. Felippe Franco de Sá um volume — "A Lingua Portugueza Difficuldades e Duvidas;" pela sociedade de Estudos Pedagogicos um numero da Revista d Educação; pelo snr. Henry Stevens um catalogo; pelo Centro de Sciencias, Letras e Artes de Campinas, um exemplar de sua Revista; pelo Conego José Paulino Duarte da Silva um folheto — O Padre Ibiapina. Notas sobre sua vida;" pelo prefeito de Caruarú um folheto — "Pequena Chorographia do Municipio de Caruarú"; pelo sr. J. R. Coriolano de Medeiros — um "Diccionario Chorographico do E. da Parahyba".

Foram propostos socios effectivos do Instituto: o dr. Antonio Brunelli, engenheiro das obras do porto e publicista; João Luiz Santos, autor dos "Principios Geraes da Sciencia de Contabilidade", e correspondentes, o dr. Almi-car de Souza, medico, auctor do "Naturalismo". Em escrutinio secreto foram approvados socios effectivos: o sr. Francisco Pinto, commerciante, vice-consul de Portugal, autor de varios trabalhos litterarios; dr. João Coslmo Brandão, engenheiro civil chefe do districto telegraphico de Pernambuco; padre Henrique Xavier de Farias, director do Gymnasio do Recife e professor de varias materias de ensino secundario; e correspondentes, o sr. Goram Bjorkman, vice-consul do Brasil na Suecia, traductor de varias obras brasileiras; dr. Annibal Velloso Rebello, chanceller da embaixada do Brasil em Lisbôa, autor de diversas obras juridicas e historicas, e Victor Orban, belga, autor de la "Litterature Bresillienne".

O 2.º secretario, commendador Cunha Porto, tendo cartas dos srs. drs. Alfredo de Carvalho e Pereira da Costa, declara que não lhe foi ainda possível, descobrir o paradeiro da importante obra "Summa Triumphal", desapparecida ao tempo em que o Instituto estava sob a direcção da presidencia de que era presidente o ultimo.

O desembargador Primitivo de Miranda referindo-se ao enorme aerolito, cahido em Bezerros, por occasião das ultimas chuvas — maior pelas noticias do que o celebre Bendegó, que se acha no Museu nacional do Rio de Janeiro, e é uma das raridades do mundo pelo seu tamanho, — lembra que o Instituto devia providenciar para que d'ahi fosse elle transportado, como fizeram com o outro dos serres da Bahia, certo como estava de que o transporte era facil, por distar o bolido apenas 300 metros do leito da "Great Western". Discutido o assumpto, ficou resolvido que se officiasse ao governador solicitando o seu auxilio e suas providencias para que o aerolito pernambucano fosse transportado para o Instituto archeologico.

O dr. Mario Melo, tratando de uma resolução de annos anteriores, lembrou que o Instituto devia tomar o compromisso de escrever a historia completa da Revolução republicana de 1817, e publical-a em commemoração ao seu proximo centenario.

De relance os nomes que lhe surgiam para encargo dessa tarefa eram os de Oliveira Lima, Alfredo de Carvalho e Sebastião Galvão, sendo que o segundo tinha estudos espeziaes sobre o assumpto, havendo mesmo esboçado o trabalho.

Para o seu patriotismo devia appellar o Instituto, que já o contara como um dos mais operosos socios.

Resumidos os debates, resolveu a mesa que o secretario officiasse ao dr. Alfredo de Carvalho, mostrando-lhe a satisfação que teria em ver novamente collaborando nos estudos patrios e convidando-o a assistir a primeira reunião para tratar do magno assumpto.

O commendador Cunha Porto offereceu os serviços do pintor Olympio de Menezes, que, desejando servir ao Instituto archeologico, declarou pretender restaurar dous dos mais necessarios retratos da galeria.

O presidente agradeceu e declarou acceitar, apontando a restauração dos quadros de d. Pedro II e monsenhor Muniz Tavares. Nada mais havendo a tratar-se, foi levantada a sessão.

-Iulz, arcebispo da Olinda, presidente.

Mario Melo, 1º secretario.

A. V. Cunha Porto, 2º secretario.

## Acta das sessões

Sessão ordinaria de 6 de maio de 1915.

Presidencia do exmo. sr. arcebispo d. Luiz de Brito.

A's 13 horas presentes os srs. d. Luiz de Brito, desembargador Primitivo de Miranda, dr. Mario Melo e commendador Cunha. Porto 1º e 2º secretarios, drs. Pedro Celso, Carneiro Leão e os srs. commendador Ferreira Baltar e majores Manoel Carvalheira e Sant'Anna Araujo, abriu-se a sessão.

Lida a acta da antecedente, foi approvada.

O dr. 1º secretario mencionou o seguinte expediente:

Um officio do secretario da commissão Rondon, offerendo os seguintes trabalhos: — "Relatorio" do coronel Candido Marianno da Silva Rondon, chefe da commissão; "Ethnographia", pelo mesmo coronel Rondon; Anexo — Serviço astronomico. "Relatorio" do 1º tenente Renato Barbosa Rodrigues Pereira. Anexo — Serviço astronomico; "Relatorio" do 1º tenente João Salustiano Lyra; Anexo — Exploração do Rio Jacy Paraná, pelo capitão Manoel Theophilo da Costa Pinheiro. Anexo — Levantamento e locação, pelo 1º tenente Emmanuél Silvestre do Amarante. Relatórios diversos, pelo 1º tenente João Salustiano Lyra. Anexo — Botanica 1ª, 2ª, 3ª e 4ª partes e Atlas da 1ª parte, por Frederico C. Hoelne; Anexo — Zoologia (Crustaceos), por Carlos Moreira; Anexo — Zoologia (Tabanídeos), por Adolpho Luiz e varios outros. Pelas redacções, diversos jornaes deste Estado.

Mandou-se archivar e agradecer as offertas.

Foi lida e remettida a commissão respectiva para dar parecer uma proposta para socio correspondente. O dr. 1º secretario communicou que, **conforme fora deliberado, officiou ao douto. Alfredo de Carvalho, convidando-o a encaregar-se de escrever a Historia da Revolução de 1817 e voltar a frequentar o Instituto a que tantos serviços prestara, recebendo em resposta o officio que leu, accetando aquelle desvanecido a incumbencia e promettendo sua efficaç collaboração.**

O consocio Manoel Carvalheira declarou que o Instituto se fizera representar nas homenagens a d. Luiz de Brito, pelo anniversario de sua sagração como bispo de Olinda.

O dr. Carneiro Leão diz que pretendendo retirar-se para o Rio de Janeiro, apresenta ao Instituto as suas despedidas.

Respondeu-lhe o sr. presidente lamentando a ausência do companheiro distincto.

O commendador Cunha Porto historiou o movimento sympathico de alguns amigos do saudoso Telles Junior, cuja memoria pretendem perpetuar, appellando para o auxilio do Instituto, sobre a idéa patriótica.

O sr. presidente respondeu que o pensamento desses amigos era digno e louvavel e esperava que os socios do Instituto concorressem particularmente na medida de suas forças para a sua realização.

Para as homenagens aos propagandistas do 13 de maio foi nomeada a seguinte commissão: dr. Guedes Alcoforado, desembargador Primitivo de Miranda, coronel Ferreira Baltar e majores Manoel Carvalheira e Sant'Anna Araujo.

Nada mais havendo a tratar-se, foi levantada a sessão.

**Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão**, presidente ad hoc.

**Mario, Meio**, 1.º secretario.

**Ed. Corrêa da Silva**, 2.º secretario supplente.

Sessão ordinaria de 10 de junho de 1915.

Presidencia do snr. general Apolinario Maranhão, na qualidade de socio mais antigo, e concluida pelo 3.º vice presidente dr. Guedes Alcoforado.

A's treze horas presentes os srs. general Apolinario Maranhão, drs. Mario Meio e Corrêa da Silva 1.º e 2.º secretarios, Pedro Celso, majores Manoel Carvalheira Sant'Anna Araujo e coronel Cruz Ribeiro, não tendo comparecido por motivo justo o presidente arcebispo d. Luiz de Brito, abriu-se a sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada. E o dr. 1.º secretario mencionou o seguinte expediente:

Uma circular da Sociedade S. R. Instructora Verçozenze, remettendo a relação de sua directoria do corrente anno. Mandouse agradecer.

Um officio do sr. A. Velloso Rabello, de Lisboa, acouzando a recepção e agradecendo o seu diploma de socio correspondente. Inteirado. Um dito do consocio dr. Eduardo Corrêa da Silva, communicando ter assumido o exercicio do cargo de 2.º secretario do Instituto, na ausencia do effectivo, na qualidade de 1.º supplente. Inteirado.

Offertas: Pela Associação Commercial de Pernambuco, um exemplar do seu relatorio do corrente anno. Pelo sr. A.

Mellozo Rebello quatro volumes, encadernados, sendo um "Nouvelle Loi Bresilienne" outro "Les Sources du Droit bresilien"; outro "As primeiras tentativas da independencia do Brasil" e outro "Escriptos e Discursos"; pela Associação Commercial do Ceará um folheto "Memorial da Associação C. do Ceará ao sr. senador dr. Lauro Muller, digo, Lauro Sodré.

Foram apresentadas e lidas diversas propostas para socios effectivos e correspondentes as quaes foram remittidas á commissão de admissão de socios. Por escrutinio secreto foram eleitos socios effectivos os srs. João Luiz Santos, autor da obra — "Principios geraes da sciencia de contabilidade" e dr. Antonio Brunelli, engenheiro das obras do porto e jornalista italiano, e correspondentes o sr. Coriolano de Medeiros, jornalista, autor do "Diccionario Chorographico da Parahyba" e dr. Almicar de Souza, medico portuguez, autor do "Naturismo" e ainda effectivo o conego Jeronymo da Assumpção. Antes de passar-se á ordem do dia, em palavras sentidas, o presidente communicou aos presentes o fallecimento dos srs. Olympio Galvão, socio effectivo, dr. Vicente Ferrer\* socio benemerito e dr. João Baptista Regueira Costa, benemerito e presidente de honra do Instituto a ultimo dos quaes devia o mesmo Instituto, inestimaveis serviços.

O dr. Pedro Celso declarou que embora o Instituto commemorasse annualmente a morte dos associados, a 27 de janeiro, tratando-se do dr. Vicente Ferrer que ascende a benemerito e do dr. Regueira Costa, que além desse titulo, obteve por aclamação da Assembléa, o de presidente de honra, propunha que fosse a ambos prestada homenagem especial.

O dr. Mario Melo lembrou, e foi unanimemente accedido, que se fizesse uma sessão funebre commemorativa no dia 4 de junho proximo, ás 13 horas, sendo designado para a oração o dr. Pedro Celso.

Ainda em homenagem á memoria dos tres fallecidos, o presidente mandou lançar na acta um voto de pazer e suspendeu a sessão, ficando á ordem do dia para a proxima reunião ordinaria.

-|- Luiz, arcebispo de Olinda, presidente.

Mario Melo, 1º secretario.

Ed. Corrêa da Silva, 2º secretario supplente.

Sessão ordinaria de 15 de julho de 1915.

Presidencia do exmo. e revdmo. sr. d. Luiz de Brito.

A's treze horas presentes os srs. d. Luiz de Brito, drs. Mario Melo e Eduardo Corrêa da Silva, 1º e 2º secretarios, Pedro Celso, desembargador Primitivo de Miranda, coronel Cruz Ribeiro, major Sant'Anna Araujo e padre Henrique Xavier, abriu-se a sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

O dr. 1º secretario mencionou o seguinte expediente:

Comunicações do Instituto Historico do Rio Grande do Norte e do Centro civico "Frei Miguelinho" sobre a eleição e posse de suas directorias. Mandou-se agradecer.

Um officio do Instituto Historico Parahybano, dando pezames pelo fallecimento do consocio dr. João Baptista Regueira Costa.

Uma comunicação do sr. Engenio Hollenger, de São Paulo, annunciando ter descoberto um livro autographo, escripto pelo padre Antonio Vieira, em 1624.

Foram propostos para socios effectivos o desembargador Silva Rego e o srs. Pedro Rodrigues Soares, poeta, jornalista, propagandista da abolição e da Republica, e por escrutinio secreto foram eleitos socios: effectivo o dr. Joaquim da Fonseca, Nunes de Oliveira e correspondentes os drs. d. Juan Pedro Criado y Dominguez, advogado em Madrid, d. Augustinho Paredes Nebot, advogado em Madrid, d. J. Benito Marco y Gardoqui, advogado em Bilbao e d. Nerio A. Valerino de Lorena, advogado em Caracas e d. Tito Lisoni, advogado em Santiago do Chile. O sr. presidente communica que no intervalo das sessões, dirigira ao Concelho Municipal do Recife um requerimento solicitando lhe fosse concedido terreno á praça "Barão de Lucena" para se edificar o novo edificio, conforme lei estadual, pedido que representava uma divida do Municipio, porquanto em proveito deste foi demolido o predio do Instituto para ajardinamento da praça "Joaquim Nabuco".

O dr. Mario Melo communicou que juntamente com os drs. Guedes Alcoforado e Eduardo Corrêa da Silva, representou o Instituto no enterramento do cadaver do consocio dr. Vicente Ferrer. Inteirado.

Achando-se presente o sr. padre Henrique Xavier de Farias, eleito socio effectivo, foi-lhe dada a posse congratulando-se o presidente do Instituto com a aquisição feita por este do conhecido educador.



O dr. Pedro Celso saudou o novo socio dando-lhe os parabens em nome de toda a corporação.

Obtendo a palavra, o padre Xavier agradeceu sua eleição, dizendo ufanar-se de vir a pertencer a tão util sociedade, á qual hypotheca o seu concurso, não intelligente, mas dedicado e sincero.

Finalmente, communicando o sr. dr. Pedro Celso já se achar restabelecido, o sr. presidente designou o dia 8 de agosto para se effectuar a sessão funebre em homenagem á memoria dos consócios drs. Regueira Costa e Vicente Ferrer, solennidade que fôra adiada por encommoimentos de saúde do orador official o mesmo dr. Pedro Celso, e levantou a sessão.

**Pedro Celso Uchôa Cavalcanti**, presidente "ad-hoc".

**Mario Melo**, 1º secretario.

**A. V Cunha Porto**, 2º secretario.

---

Sessão solemne em 24 de julho de 1915.

Presidencia do exmo. sr. arcebispo d. Luiz de Brito.

A's treze horas presentes os socios do Instituto d. Luiz de Brito, dr. Mario Melo, 1º secretario, major Sant'Anna Araujo, occupando a cadeira do 2º secretario, dr. Pedro Celso, desembargador Primitivo de Miranda, e os srs. conego Pereira Alves, padre Henrique Xavier, coronel Cruz Ribeiro, major Manoel Carvalheira e Ambrosio Leite; verificou-se tambem a presença de diversas pessoas das diferentes clases sociais.

O exmo. sr. presidente com um breve discurso declarou aberta a sessão e deu a palavra ao revdmo. conego José Pereira Alves, orador official da solennidade o qual descorreu sobre o assumpto fazendo extenso e bem elaborado discurso, sendo calorosamente applaudido ao deixar a tribuna.

Não havendo quem mais quizesse usar da palavra, o sr. presidente, depois de agradecer o comparecimento das pessoas presentes, encerrou a sessão.

Durante o acto tocaram duas bandas de musica, gentilmente mandadas uma pelo exmo. sr. general governador do Estado, outra pelo sr. coronel commandante interino da Região militar.

O salão das sessões apresentava ornamentação especial — trabalho da casa Agra.

**Pedro Celso Uchôa Cavalcanti**, presidente "ad-hoc".

**Mario Melo**, 1º secretario.

**A. V. Cunha Porto**, 2º secretario.

Sessão funebre em homenagem a memoria dos socios benemeritos drs. João Baptista Regueira Costa, presidente de honra do Instituto, Vicente Ferrer de Barros W. Araujo, em 8 de agosto de 1915.

Presidencia do exmo. desembargador Francisco Luiz, 1º vice-presidente.

A's treze horas presentes os socios desembargadores Francisco Luiz e Primitivo de Miranda, 1º e 2º vice-presidentes, dr. Mario Melo e commendador Cunha Porto, 1º e 2º secretarios, drs. Pedro Celso, orador, Netto Campello, monsenhor Oliveira Lopes, bispo de Floresta, padre Henrique Xavier, dr. Zeferino Agra, majores Manoel Cavalheira e Sant'Anna Araujo e tenente Ambrosio Leite verificou-se tambem a presença, digo, Ambrosio Leite, e capitão Barbosa Lima, verificou-se tambem a presença dos seguintes membros da familia Regueira Costa e da Wanderley Araujo: dr. José Agripino Regueira Costa, professor Gaspar Regueira Costa, Antonio Marcelino Regueira Costa e dr. Joaquim Regueira Costa, Manoel José de Sant'Anna Araujo, Luiz de Aquino Fonseca, João C. de A. Fonseca Araujo e exmaras. Maria Villares Ferrer de Araujo e Ephigenia Villares Ferrer de Araujo, e bem assim diversos cidadãos de todas as classes. O dr. Zeferino Agra communicou que a pedido, vinha tambem como representante dos drs. Lauro Sodré e Pereira Rêgo. O sr. desembargador Francisco Luiz, presidente da sessão, antes de dar a palavra ao dr. Pedro Celso, orador official, disse que foi colhido de surpresa para presidir a sessão, motivo porque não preparara um discurso digno da homenagem. Apesar de sua idade, fez o sacrificio de comparecer, porque queria dar uma prova de sua estima aos dois grandes companheiros que o Instituto perdera — um velho literato a quem a sociedade devia os mais relevantes serviços, durante quasi meio seculo, e outro jurista emérito, ambos dignos de toda a homenagem. Em seguida deu a palavra ao orador, que em longo e bem elaborado discurso discorreu sobre os meritos dos dois distinctos companheiros.

Ao descer da tribuna, foi o dr. Pedro Celso applaudido e felicitado pelas pessoas presentes, recebendo igualmente os agradecimentos dos membros das duas famílias, sendo encerrada a sessão.

A sêde do Instituto estava funebremente ornamentada e pesados crêpes cobriam as molduras dos retratos dos drs. Regueira Costa e Vicente Ferrer.

Pedro Celso Uchôa Cavalcanti, presidente "ad-hoc".

Mario Melo, 1º secretario.

A. V. Cunha Porto, 2º secretario.

Sessão ordinaria de 26 de agosto de 1915.

Presidencia do sr. dr. Pedro Celso.

A's treze horas presentes os srs. drs. Pedro Celso, Leal de Barros, Nylo C. A. Araújo, Mario Melo, 1º secretario, Cunha Porto, 2º secretario, Sant'Anna Araujo, Cruz Ribeiro e Ambrosio Leite, abriu-se a sessão.

Lida a acta da antecedente, foi approvada.

O dr. 1º secretario mencionou algumas pequenas offertas, que se mandou archivar.

O dr. 1º secretario, obtendo a palavra, communicou que tendo estado de passagem nesta cidade o artista sr. Corbiniano Villaça, outr'ora encarregado da execução das medalhas commemorativas do meio centenario do Instituto, medalhas que foram adoptadas como distinctivo da Sociedade, e que se acham desfalcadas em virtude do pequeno numero que foi cunhado, incumbira o mesmo artista, que segulo partiu para a França, de transportar o cunho e mandar fazer 200 medalhas de bronze e 20 de prata, de accordo com a modificação adoptada. Pediu approvação do seu acto, o que lhe foi unanimemente concedido.

Foram lidas e remettidas á commissão respectiva as seguintes propostas, para socios correspondentes: dr. Mario d'Artagão (Antonio da Costa Correia Leite) natural do Rio Grande do Sul e residente em Lisboa, autor de diversas obras e Julio Carlos Martel de Arriaga natural de Lisboa e autor de diversos trabalhos sobre genealogia e historia.

Lido um parecer da mesma commissão e correndo o escrutinio secreto foram approvados para socios effectivos os srs. desembargadores Arthur da Silva Rego e Pedro R. Soares, o sr. presidente nomeou uma commissão para introduzill-os no recinto dos trabalhos, afim de serem empos-

sados, e depois que cada um prestou as promessas dos estatutos, o presidente os cumprimentou e congratulando-se com o Instituto pela bôa aquisição que acabava de fazer admittindo-os no seu gremio.

O dr. Nylo Camara, tambem em nome do Instituto comprimentou e felicitou os novos socios, os quaes agradecendo, prometteram trabalhar pelo engrandecimento e prosperidade da Associação.

O consocio Sant'Anna Araujo lembrou que o commedador Cunha Porto trouxe de Lisbôa e fez presente ao Instituto de um rico forro de meza com as côres nacionaes e o monogramma da sociedade, para os dias de festas.

O presidente, agradecendo a valiosa offerta, mandou que constasse da acta. O sr. Pedro Celso, na qualidade de presidente do 4.º Congresso de Geographia, digo, de presidente da commissão organizadora do 4.º Congresso de Geographia, communica que ficara resolvido serem todos os socios do Instituto, congressistas natos.

Por outro lado, faz parte do programma do Congresso uma exposiçào de cartographia e outros objectos do archivo do Instituto. Este deveria nomear uma commissão que se encarregasse de sua escolha e trabalhasse junto aos congressistas, como representantes da sociedade. Por indicaçào do dr. Nylo Camara foram designados es srs. dr. Mario Melo Cunha Porto e Pedro Soares.

Obtendo a palavra o commedador Cunha Porto relatou que por motivos que não vinham ao momento analysar, o 1.º secretario dr. Mario Melo fora victima de um attentado que lhe poderia ter custado a vida, ficando o Instituto privado de seus serviços. Apresentava á consideraçào dos socios um voto congratulando-se pelo mallogro da aggressão premeditada contra o companheiro que continua a exercer as funcções de seu cargo. O presidente declarou ser justa a proposta, já tendo pessoalmente reprovado o crime. Sem debate foi o voto approvado unanimemente e levantada a sessào por nada mais haver a tratar-se.

Primitivo de Miranda Souza Gomes.

Mario Melo, 1.º secretario.

Manoel José de Sant'Anna Araujo, supplente de secretario.

Sessão ordinaria de 30 de setembro de 1915.

Presidência do exmo. desembargador Primitivo de Miranda.

A's treze horas presentes os srs. desembargador Primitivo de Miranda, dr. Mario Melo, 1º secretario, padre Henrique Xavier, dr. Luiz Estevão de Oliveira, major Manoel Carvalheiro, Pedro Soares e Sant'Anna Araujo, occupando a cadeira do 2º secretario, abriu-se a sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

O dr. 1º secretario mencionou o seguinte expediente: Uma carta do dr. Pedro Celso, orador, justificando sua ausencia e offertando, em nome do socio correspondente José Boiteux, uma collecção dos annaes do primeiro Congresso brasileiro de Geographia e os trabalhos de sua lavra: "Diccionario Historico e Geographico de Santa Catharina, o Estado de Santa Catharina na Exposição Nacional e a Imprensa Catharinense, conferencia". Uma dita do Embaixador Americano, remettendo um convite do segundo Congresso Pan-Americano Scientifico, a reunir-se em dezembro em Washington, com assignatura authentica do sr. William Brian, então secretario de Estado dos Estados Unidos.

Um officio do Archivo de S. Paulo, pedindo alguns numeros da "Revista", do Instituto, e as seguintes propostas para socios correspondentes: dr. Matheus de Oliveira, professor do Lyceu Parahybano, José Lucio de Azevedo, autor dos "Jesuitas do Grão Pará" e Meira de Menezes, autor da "Europa conflagrada".

O sr. Sant'Anna Araujo propoz que, sendo o dr. Matheus de Oliveira nome conhecido, que ha pouco representou o Estado da Parahyba no 4º Congresso de Geographia, fosse sua eleição por aclamação, dispensados os tramites dos Estatutos. O dr. Mario Melo disse que apesar de representante da proposta, julgava que se devia cumprir a lei.

O dr. Estevão de Oliveira alvitrou que poderia a commissão de syndicancia lavrar seu parecer na presente sessão, o que foi unanimemente approvado e lido este foi app. digo foi aceito socio o dr. Matheus de Oliveira.

Achando-se no recinto o dr. Aprigio de Miranda Castro, socio eleito, o presidente comprimentou-o em pequeno discurso, e depois do compromisso dos Estatutos pelo empossado, deu a palavra ao padre Henrique Xavier, para na ausencia do orador effectivo, dar-lhe as boas vindas e o commissionado satisfez perfeitamente salientando as qual-

dades do dr. Miranda Castro como jurista de cujas luzes muito espera o Instituto.

Obtendo a palavra o dr. Miranda Castro declarou que ha muito desejava empossar-se, mas que por muitos trabalhos so agora podera fazel-o e estava disposto a prestar ao Instituto, cuja vida sempre acompanhara, os seus serviços. O sr. Pedro Soares tratando da lei municipal concedendo terreno para a construcção do Instituto, lembra a conveniencia de ser o mesmo demarcado para a posse da sociedade. O Instituto delegou poderes ao mesmo sr. Pedro Soares para tratar do assumpto.

O presidente lembrou á casa o fallecimento de dois socios distinctos — o dr. Guedes Alcoforado, um dos vice-presidentes e o commendador Cunha Porto, 2º secretario, ambos, especialmente o primeiro, com serviços reaes á sociedade, sendo justas as manifestações em homenagem á memoria dos saudosos consocios.

Por indicação do sr. Sant'Anna Araujo o Instituto fará uma sessão funebre em dia que opportunamente designar, e por proposta do dr. Mario Melo foi a sessão suspensa em signal de pezar.

-|- Luiz, arcebispo de Olinda, presidente.

Mario Melo, 1º secretario.

Mancel José de Sant'Anna Araujo, 2º secretario.

---

Sessão ordinaria de 21 de outubro de 1915.

Presidencia do exmo. sr. arcebispo d. Luiz de Brito.

A's treze horas presentes os srs. desembargador Primitivo de Miranda, dr. Mario Melo, 1º secretario, Sant'Anna Araujo, substituindo o 2º, Pedro Celso, Vitalino Cordeiro, Alcedo Marrocos, Cruz Ribeiro, abriu-se a sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

O dr. 1º secretario, mencionou as seguintes offertas:

Pelo dr. A. Velloso Rebello a monographia — "Tentativa da Independencia do Brasil". Pelo dr. Mario Melo, tres fragmentos differentes de minerio presumivel giz — pelo offertante extrahidos das ruinas de Palmyra, em Olinda.

Foram apresentadas e remittidas á commissão de admissão de socios, para dar parcer, doze propostas para socios correspondentes. Lido o parecer da mesma commissão e correndo o escrutinió secreto, foram eleitos socios correspondentes os srs. José Lucio de Azevedo autor dos "Jesuítas do Grão Pará", Meira de Menezes, autor da "Europa con-

frágada", Antonio da Costa Correia Leite, Mario d'Artagão, autor das "Infernaes" e "Janina e Julio" e Carlos Martel de Arriaga, archeologo portuguez.

O presidente manifestou o seu puzier pelo comparecimento do dr. Alcedo Marrocos á s ssão, após uma ausencia de muitos annos do seu Estado natal, tendo feito em seu breve discurso justiça aos meritos intellectuaes do reputado jornalista. O dr. Marrocos agradeceu as palavras do luminar do Episcopado brasileiro, fazendo votos pela prosperidade sempre brilhante do Instituto archeologico, que é foco da vida intellectual de Pernambuco. Quasi cego, atacado de cataratas, tem entretanto disposição para o trabalho.

Achando-se na sala de espera o socio eleito dr. Joaquim Fonseca Nunes de Oliveira, o presidente nomeou uma commissão para o introduzir no recinto e convidou-o a prestar o Compromisso dos Estatutos.

O dr. Pedro Celso cumprimentou em nome do Instituto o dr. Nones de Oliveira salientando o seu valor no mundo intellectual, onde tem um nome vatajosamente conhecido, dando-lhe as boas vindas em nome da associação. O recepiendario leu durante cerca de uma hora brilhante oração, synthese completa e feliz da vida de Pernambuco, desde os seus primeiros descobridores, antes de Pedralvares, até a abolição mostrando o destaque do nosso Estado na historia do Brasil, sendo applaudido com palmas ao terminar.

O sr. arcebispo; presidente, communicou que seguirá hoje para a Bahia e de lá até o Rio, devendo regressar em novembro proximo. O dr. Pedro Celso lembra aos consocios presentes a nomeação de uma commissão para assistir o embarque do sr. presidente, ficando combinado que o convite seja feito a todos socios.

O dr. Mario Melo declara que havendo sido transferido para S. Paulo, pelo governo federal, seguirá no intervallo da presente para a proxima sessão, motivo por que se despede dos seus companheiros. O presidente lamenta que o Instituto se vá ja privado no seu 1.º secretario, fazendo votos pelo seu regresso.

O desembargador Primitivo propõe que ao seu embarque compareça uma commissão de socios, o que foi approvedo.

O dr. Pedro Celso trata da cessão do terreno da municipalidade para o edificio do Instituto, carecendo que seja demarcado. O dr. Mario Melo explica que essa incumbencia fora dada ao consocio Pedro Soares, a quem fornecerá dados

sobre o assumpto, afim de que o novo prédio possua um salão de 25mx25m, para as sessões, outra da mesma dimensão para a bibliotheca, outro menor para a sala de espera e outro para a secretaria ficando o pavimento terreo para o museo. Foi incumbido o dr. Oliveira Fonseca de organizar a planta com engenheiros da municipalidade.

Passando a 10 de novembro proximo a data do primeiro grito de Republica no Brasil foi resolvido que o Instituto a solemnizasse, como determinam os Estatutos, ficando nomeadas as seguintes commissões: De ornamentação — dr. Zeferino Agra, coronel Cruz Ribeiro e major Sant'Anna Araujo, de Convites e recepção — coronel Pedro Soares, drs. Oliveira Fonseca e Enéas de Lucena. Foi distribuido o volume XXII, correspondente ao anno de 1915, da "Revista do Instituto Archeologico", contendo os numeros 87, 88, 89 e 90.

São convidados todos os socios a comparecer ao embarque do presidente d. Luiz, hoje, ás 16 horas, na avenida Martins de Barros e por nada mais haver a tratar-se é levantada a sessão.

**Francisco Luiz Corrêa de Andrade**, presidente em exercicio.

**Mario Melo**, 1º secretario.

**Ed. Corrêa da Silva**, 2º secretario supplente.

Sessão solemne de 10 de novembro de 1915.

Presidencia do exmo. desembargador Primitivo de Miranda, 2º vice-presidente.

A's treze horas achando-se presentes os socios do Instituto desembargador Primitivo de Miranda, 2º vice-presidente, drs. Pedro Celso, orador, Mario Melo, 1º secretario, Henrique Capitolino, Oliveira Fonseca, Alcedo Marrocos, Aprigio Castro, coronel Cruz Ribeiro, thesoureiro, tenente Ambrosio Leite, d. Pedro Roeser e padre Henrique Xavier, verificou-se igualmente a presença do tenente Arthur Marques, representante do exmo. general, commandante do Districto, representantes da imprensa e varios cidadãos das differentes classes sociaes.

O sr. presidente depois de ligeira allocução sobre o facto historico, declarou aberta a sessão e deu a palavra ao dr. Oliveira Fonseca, orador official da solemnidade que leu, durante cerca de uma hora, bem documentado discurso, tratando dos germens do facto historico a começar da restauração pernambucana. Em seguida occuparam a tribuna,



discursando sobre a data commemorada os consocios Ambrosio Leite, dr. Alcedo Marrocos e capitão B. Barbosa Lima.

Não havendo mais orador o sr. presidente depois de agradecer o comparecimento das pessoas presentes, declarou encerrada a sessão.

Uma banda de musica do 49.º batalhão de infantaria e outra do 2º corpo de policia tocaram nos intervallos da festa.

**Francisco Luiz Corrêa de Andrade**, presidente em exercicio.

**Mario Melo**, 1º secretario.

**Ed. Corrêa da Silva**, 2º secretario supplente.



# Cadastro dos Socios

Revisão de outubro de 1924

EFFECTIVOS (\*)

- 1 — Desembargador Henrique Capitellino Pereira de Mello — 18—7—1884.
- 2 — Dr. Pedro Francisco Correia de Oliveira — 4—8—1887.
- 3 — Prof. dr. Manoel Netto Carneiro Campello — 18—7—1895; honorario a 15—2—1917.
- 4 — Dr. Zeferino Gonçalves Agra — 9—9—1897.
- 5 — Dr. Francisco Pinto de Abreu — 9—9—1897.
- 6 — Dr. Julio Pires Ferreira — 16—12—1897.
- 7 — Dr. Alfredo Arnobio Marques — 1—4—1898.
- 8 — Rodolpho Lima — 13—7—1900.
- 9 — Dr. Fernando Arroca — 11—12—1900.
- 10 — Prof. dr. Gervasio Fioravanti Pires Ferreira — 16—3—1901.
- 11 — Dr. José Antonio Gonçalves de Mello — 5—1—1902.
- 12 — Mons. Francisco Joaquim da Silva — 17—11—1904.
- 13 — Dr. Antonio Vicente Pereira de Andrade — 15—5—1906.
- 14 — Dr. Alfredo de Albuquerque Gama — 15—3—1906.
- 15 — Dr. Eduardo de Moraes Gomes Ferreira — 17—7—1906.
- 16 — Prof. dr. Methodio Maranhão — 17—1—1907.
- 17 — Ambrosio de Barros Leite — 18—4—1907.
- 18 — Gaspar Figueira Costa — 12—3—1908.
- 19 — Manoel Arão — 17—3—1908.
- 20 — Dr. Thomé de Barros Gibson — 7—4—1908.
- 21 — Dr. Manoel Turiano dos Reis Campello — 7—4—1908.
- 22 — Dr. Mario Carneiro do Rego Melo — 27—5—1909; bemfeitor — 25—9—1913.

(\*) Ha, nesta classe, um excesso de oito socios.

- 23 — Dr. Enéas Pereira de Lucena — 25—8—1910.  
 24 — Domicio Rangel — 31—12—1910.  
 25 — Dr. Oscar Brandão da Rocha — 31—12—1910.  
 26 — Manoel Eugenio da Rocha Samico — 12—1—1911.  
 27 — Dr. Nylo Dornellas Camara — 12—1—1911.  
 28 — Antonio da Cruz Ribeiro — 12—1—1911.  
 29 — Augusto Leite Rodrigues — 17—8—1911.  
 30 — Dr. Candido Duarte — 29—2—1912.  
 31 — Dr. João Feliciano da Motta e Albuquerque —  
 6—6—1912.  
 32 — Manoel José de Sant'Anna Araujo — 27—6—1912.  
 33 — Dr. José de Barros Lima — 1—8—1912.  
 34 — Dr. Esmaragdo de Freitas e Souza — 26—12—1912.  
 35 — Dr. Luiz Correia de Britto — 27—11—1913.  
 36 — Dr. Annibai Fernandes — 11—6—1914.  
 37 — Abbade d Pedro Roiser — 11—6—1914.  
 38 — Conego Jeronymo d'Assumpção — 10—6—1915.  
 39 — Conego Henrique Xavier de Farias — 15—7—1915.  
 40 — Pedro Rodrigues Soares — 16—8—1915.  
 41 — Desembargador Arthur da Silva Rego — 26—8—1915.  
 42 — Dr. Manoel Antonio de Moraes Rego — 8—6—1916.  
 43 — Dr. Samuel Rodrigues Campello — 5—10—1916.  
 44 — João Felipe Monteiro — 11—1—1917.  
 45 — Dr. Luiz de França Pereira — 12—2—1917.  
 46 — Euclides Fonseca — 12—2—1917.  
 47 — Apclonio Peres — 12—2—1917.  
 48 — Dr. Severino Otto Bezerra de Mello — 7—6—1917.  
 49 — Othon L. Bezerra de Mello — 7—6—1917; Lemfeitor  
 — 6—3—1912.  
 50 — Dr. Augusto Lins e Silva — 22—8—1917.  
 Dr. João de Medeiros Peretti — 10—11—1917.  
 Dr. Amaro Gomes Pedrosa — 5—9—1918.  
 Dr. João Aureliano Correia de Araujo — 19—9—1918.  
 Dr. Abaldo Gomes de Mattos — 7—11—1918.  
 Eucligio Wanderley — 12—12—1918.  
 José Pedro Nunes de Mello — 18—12—1918.  
 Dr. Carlos Augusto Pereira da Costa — 24—4—1919.  
 Dr. João Bartholomeu Bezerra Leite — 10—11—1920.

## CORRESPONDENTES

- 1 — Dr. Manoel Gomes de Mattos — 20—7—1889.  
 2 — D. Isabel Gondim — 13—9—1883.

- 3 — Dr. Manoel Armindo Cordeiro Guarani — 10—9—1885.
- 4 — Barão de Studart — 13—4—1886.
- 5 — Dr. Manoel Cícero Peregrino da Silva — 6—2—1890.
- 6 — Dr. Carlos F. C. Porto Carreiro — 11—6—1891.
- 7 — Dr. João Baptista Perdígão de Oliveira — 8—3—1894.
- 8 — Dr. Samuel da Gama Mac Dowell — 8—3—1894.
- 9 — Dr. Arthur Quadros Collares Moreira — 27—3—1894.
- 10 — Padre Carlos Teschauer — 6—12—1894.
- 11 — Dr. Pedro José de Oliveira Pernambuco — 25—7—1895.
- 12 — Dr. Blenor de Medeiros — 12—12—1895.
- 13 — Dr. Joaquim Ferreira Chaves — 5—3—1896.
- 14 — Dr. Optato Nehemias Eustachio Carajuru' — 28—12—1897.
- 15 — Prof. J. Caspistrano d'Abrãu — 13—10—1898.
- 16 — Dr. Ferean Van Iering — 25—5—1899.
- 17 — Augusto de Castilho — 5—7—1900.
- 18 — Lerjô Tavares — 5—7—1900.
- 19 — Dr. Apúlgio Carlos d'Amorim Garcia — 13—7—1900.
- 20 — Dr. Theodoró Sampaio — 13—9—1900.
- 21 — Dr. Olympio Costa — 13—10—1900.
- 22 — Dr. J. J. Seabra — 22—8—1901.
- 23 — Dr. Egas Muniz Barretto d'Aragão — 26—2—1903.
- 24 — Francisco Agnor de Noronha Santos — 25—6—1903.
- 25 — Dr. José Pereira Régo — 7—7—1903.
- 26 — Dr. Alberto Souza — 20—5—1904.
- 27 — Dr. Augusto de Oliveira — 20—5—1904.
- 28 — Bispo Severino Vieira de Mello — 17—11—1904.
- 29 — Domingos de Sampaio Ferraz — 17—11—1904.
- 30 — Bispo d. José de Oliveira Lopes — 17—11—1904.
- 31 — Dr. Eduardo Correia da Silva — 17—11—1904.
- 32 — Dr. Luiz Estevam de Oliveira — 17—11—1904.
- 33 — Dr. Joaquim Manoel Cardoso de Oliveira — 11—1—1906.
- 34 — Dr. Virgílio Cardoso de Oliveira — 11—1—1906.
- 35 — Dr. Nelson de Senna — 11—1—1906.
- 36 — Dr. Alberto de Faria — 11—1—1906.
- 37 — Augusto Porto Alegre — 31—3—1906.
- 38 — Dr. Rodolpho Augusto de Amorim Garcia — 15—9—1906.
- 39 — Fri Mathias Teve — 5—10—1906.
- 40 — Dr. João Claudío Campello — 17—1—1907.
- 41 — Alberto Frederico de M. Lamego — 26—9—1907.

- 42 — Bapto Matheus de Oliveira Xavier — 26—9—1907.  
 43 — Dr. Ozório Duque Estrada — 13—2—1908.  
 44 — Dr. Antonio Carlos de Arruda Beltrão — 25—5—1908.  
 45 — Dr. Max Fleuss — 4—6—1908.  
 46 — Manoel Pinto Bandeira da Carvalheira — 4—6—1908.  
 47 — Dr. Augusto Tavares de Lyra — 4—6—1908.  
 48 — Cap-tenente Luiz Gomes Pereira — 20—8—1908.  
 49 — Dr. Antonio Rodrigues Pereira da Fonseca —  
 14—10—1908.  
 50 — Dr. José Leite de Vasconcellos — 14—10—1908.  
 51 — Dr. João Severiano Carneiro da Cunha — 2—9—1909.  
 52 — Marquez d'Avila e Bolana — 30—6—1910.  
 53 — Dr. Paulino Cruz — 31—12—1910.  
 54 — Dr. Sebastião Paraná — 17—8—1911.  
 55 — Padre Leonardo Mascello — 18—4—1912.  
 56 — Dr. Manoel Paulino Cavalcanti — 18—4—1912.  
 57 — Padre Heliodoro Pires — 24—4—1912.  
 58 — Dr. Alcebades Furtado — 23—5—1912.  
 59 — Dr. Antonio Carneiro Leão — 27—6—1912.  
 60 — Dr. José Mariano Carneiro da Cunha Filho —  
 1—8—1912.  
 61 — Dr. José Arthur Boiteux — 22—8—1912.  
 62 — Augusto de Lacerda — 5—12—1912.  
 63 — Dr. Liberato Bittencourt — 12—12—1912.  
 64 — Coronel Eudoro Correa — 27—3—1913.  
 65 — Coronel Gastão Pinto da Silveira — 27—3—1913.  
 66 — Dr. Pedro da Cunha Scuto Major — 3—5—1913.  
 67 — Dr. Antonio Carlos Simões da Silva — 16—6—1913.  
 68 — Antonio Carlos Moreira Telles — 7—8—1913.  
 69 — Fran Pacheco — 27—11—1913.  
 70 — Dr. Alberto Rangel — 18—12—1913.  
 71 — Dr. Affonso d'Escragnole Taunay — 18—12—1913.  
 72 — Dr. Luiz Gastão d'Escragnole Dória — 18—12—1913.  
 73 — Dr. Alfredo Augusto da Motta — 12—1—1914.  
 74 — Feliciano Accioly Monteiro — 12—1—1914.  
 75 — Joaquim Prado Sampaio Leite — 12—1—1914.  
 76 — Dr. Bernardino de Souza — 12—1—1914.  
 77 — Capitão João Buarque Barbosa Lima — 22—1—1914.  
 78 — Dr. Miguel de Leonissa — 26—3—1914.  
 79 — Bispo d. Augusto Alvaro da Silva — 21—4—1914.  
 80 — Hypolito Frederico Brion — 28—5—1914.  
 81 — Guilherme da Conceição Foepel — 11—6—1914.  
 82 — João de Lyra Tavares — 7—1—1915.

- 83 — Dr. Manoel Tavares Cavalcanti — 25—2—1915.  
 84 — Dr. Annibal Velloso Rabello — 8—4—1915.  
 85 — Victor Orban — 8—4—1915.  
 86 — Dr. João Coelho Brandão — 8—4—1915.  
 87 — J. R. Coriolano de Medeiros — 10—6—1915.  
 88 — Dr. Almicar de Souza — 10—6—1915.  
 89 — João Lulz Santos — 10—6—1915.  
 90 — D. Juan Pedro Criado y Domingues — 15—7—1915.  
 91 — Dr. Augusto Paredes Nebot — 15—7—1915.  
 92 — Dr. J. Benito Marco e Gordoqui — 15—7—1915.  
 93 — Mario A. Valeriano de Lorenzi — 15—7—1915.  
 94 — Dr. Antonio Brunelli — 15—7—1915.  
 95 — Dr. Tito U. Lisoni — 15—7—1915.  
 96 — Dr. Matheus Augusto de Oliveira — 30—9—1915.  
 97 — José Lucio de Azevedo — 21—10—1915.  
 98 — Meira de Mesezes — 21—10—1915.  
 99 — Antonio da Costa Correia Leite — 21—10—1915.  
 100 — Mario de Artagão — 21—10—1915.  
 101 — Felix Pacheco — 12—1—1916.  
 102 — R. B. Commighane Brahan — 13—1—1916.  
 103 — Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha —  
 13—1—1916.  
 104 — Dr. Cassiano Tavares Bastos — 13—1—1916.  
 105 — Padre Florentino Barbosa — 13—1—1916.  
 106 — Paulo Maranhão — 13—1—1916.  
 107 — José Alves de Souza — 13—1—1916.  
 108 — Dr. Flavio Maroja — 13—1—1916.  
 109 — Dr. Eusebio Nery Alves de Souza — 16—3—1916.  
 110 — Dr. Alfredo Pujol — 16—3—1916.  
 111 — Nestor Pestana — 16—3—1916.  
 112 — Amadeu Amalal — 16—3—1916.  
 113 — Bispo d. Irineu Joffily — 16—3—1916.  
 114 — Dr. Jeronymo Rangel Moreira — 16—3—1916.  
 115 — Olympio de Menezes — 16—3—1916.  
 116 — Prof. Ramon Roca Dordal — 8—6—1916.  
 117 — Aluzio de Carvalho — 23—11—1916.  
 118 — Dr. Braz do Amaral — 23—11—1916.  
 119 — Dr. J. O. A. de Souza Carneiro — 23—11—1916.  
 120 — Dr. Nestor dos Santos Lima — 11—1—1917.  
 121 — Dr. Luiz Tavares de Lyra — 7—3—1917.  
 122 — Dr. Claudio Oscar Soares — 7—3—1917.  
 123 — Dr. Francisco de Paula Leite e Oliveira —  
 7—3—1917.

- 124 — Padre João de Barros Uchôa — 7—4—1917.  
 125 — Dr. Carlos Xavier Pa's Barreto — 21—6—1917.  
 126 — Dr. Francisco Borges de Barros — 21—6—1917.  
 128 — Dr. Fideleino de Figueiredo — 21—6—1917.  
 128 — Dr. José Novaes — 7—7—1917.  
 129 — Dr. Lauro Sodré — 19—7—1917.  
 130 — Dr. João Palma Muniz — 19—7—1917.  
 131 — J. Coutinho de Oliveira — 19—7—1917.  
 132 — Dr. Henrique Santa Rosa — 19—7—1917.  
 133 — Dr. Theodoro Braga — 19—7—1917.  
 134 — Dr. Eladio de Amorim Lima — 19—7—1917.  
 135 — Dr. Ignacio Baptista de Moura — 19—7—1917.  
 136 — Dr. José Ignacio da Rocha Pombo — 19—7—1917.  
 137 — Dr. João do Rego Barros — 9—8—1917.  
 138 — Dr. Deoclecio Dantas Duarte — 10—11—1917.  
 139 — Prof. Basilio de Magalhães — 22—11—1917.  
 140 — Dr. F. Saturnino Rodrigues de Britto — 22—11—1917.  
 141 — General Octavio de Azevedo Coutinho — 22—11—1917.  
 142 — Dr. Antonio A. Borges dos Reis — 13—12—1917.  
 143 — Dr. Eugenio Gudín — 13—12—1917.  
 144 — Prof. Paulo Eleutherio — 10—1—1918.  
 145 — Consul José Manoel Sarmiento — 21—5—1918.  
 146 — Dr. Astrolabio Passos — 9—4—1918.  
 147 — Dr. Helio Lobo — 9—4—1918.  
 148 — Dr. Clemente Gaspar Maria Brandenburg —  
 9—4—1918.  
 149 — Capm. fragata Thiers Fleming — 9—4—1918.  
 150 — Dr. Alfredo de Moraes Gomes Ferreira —  
 9—4—1918.  
 151 — General Tito Villalobos — 2—5—1918.  
 152 — Augusto Pacheco — 13—6—1918.  
 153 — Dr. Affonso A. de Freitas — 1—8—1918.  
 154 — Coronel Pedro D'Al's de Campos — 1—8—1918.  
 155 — Visente Themudo Lessa — 1—8—1918.  
 156 — Almirante Henrique Boitoux — 1—8—1918.  
 157 — Dr. Targino Neves — 1—8—1918.  
 158 — Dr. José Sette — 1—8—1918.  
 159 — Prof. Luis Passanha — 5—9—1918.  
 160 — Dr. Ruy de Gouveia Nobre — 3—10—1918.  
 161 — Tancredo de Barros Palva — 3—10—1918.  
 162 — Dr. José Feliciano da Rocha — 28—11—1918.  
 163 — Alfredo Sotero de Fátia — 18—12—1918.  
 164 — Francisco José da Silveira Lobo — 20—2—1919.

- 165 — N. Lehmann Nitsche — 20—2—1919.  
 166 — Elycio de Carvalho — 20—2—1919.  
 167 — Dr. Mario da Veiga Cabral — 1—9—1921.  
 168 — Mancel Braga Ribeiro — 15—6—1922.  
 169 — D. Adolfo Aragónés de Encarnación — 20—9—1922.  
 170 — Prof. Honorio d. Souza Silvestre — 26—2—1924.  
 171 — Dr. Solidônio Leite — 10—7—1924.  
 172 — Argeu Guimarães — 10—7—1924.  
 173 — Dr. Diogo Carbonell — 10—7—1924.  
 174 — Dr. Fernando Soares Brandão — 2—10—1924.

## HONORARIOS

- 1 — Barão de Teffé — 24—10—1889.  
 2 — Dr. Alexandre José Barbosa Lima — 3—5—1890.  
 3 — Cons. Antonio Gonçalves Ferreira — 6—12—1894.  
 4 — Dr. Manoel Netto Carneiro Campello — 15—12—1917  
 — Eleito effectivo — 18—7—1895.  
 5 — Dr. Lauro Severiano Muller — 2—5—1898.  
 6 — Bispo d. Francisco do Rego Maia — 13—10—1898.  
 7 — Cardinal Joaquim Arcoverde de Albuquerque Caval-  
 canti — 1—1—1898.  
 8 — Dr. José Marcelino da Rosa e Silva — 19—2—1903.  
 9 — Cons. F. A. da Rosa e Silva — 3—5—1904.  
 10 — Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires — 3—5—1904.  
 11 — Dr. Celso Florentino Henrique d. Souza — 3—5—1904.  
 3—5—1904.  
 12 — Dr. Xavier da Cunha — 24—7—1904.  
 13 — Cons. Antonio Carneiro da Rocha — 27—7—1904.  
 14 — Dr. Clovis Bevilacqua — 17—5—1906.  
 15 — Conde Affonso Celso — 26—9—1905.  
 16 — Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida — 7—6—1908.  
 17 — Dr. Esmeraldino O. Torres Bandeira — 2—6—1—10.  
 18 — Consul Ernesto d. Vasconcellos — 30—6—1910.  
 19 — Marechal Emygdio Dantas Baretto — 26—12—1912.  
 20 — Bispo d. José Pereira Alves — 27—1—1915.  
 21 — Dr. Bruno Lobo — 5—10—1916.  
 22 — Arcebispo d. Sebastião Lima — 11—1—1917.  
 23 — Alberto Santos Dumont — 21—7—1922.  
 24 — Almirante Gago Coutinho — 28—7—1922.  
 25 — Commandante Arthur de Saccadura Cabral —  
 28—7—1922.  
 26 — General Candido Rondon — 26—10—1923.



## BEMFEITORES

- 1 — D. Mario Carneiro do Rêgo Melo — 25—9—1913  
— Eleito effectivo a 27—5—1909.
- 2 — Caetano Costa Moreira — 12—1—1911.
- 3 — Coronel Othon Lynch Bezerra de Mello — 6—3—1919  
— Eleito effectivo a 7—6—1917.
- 4 — Candido da Cunha Souto Maior — 30—5—1918.
- 5 — José Antonio de Souza — 30—5—1918.
- 6 — Affonso Viseu — 1—8—1918.
- 7 — Antonio Ribeiro Seabra — 8—1—1918.
- 8 — Gervasio Seabra — 1—8—1918.
- 9 — A. Ommundsen — 30—10—1919.
- 10 — Coronel Eduardo de Lima Castro — 12—2—1920.
- 11 — Dr. Anselmo de Medeiros Peretti — 12—2—1920.
- 12 — Dr. A. Morales de los Rios — 12—2—1920.
- 13 — Conde Ernesto Pereira Carneiro — 18—3—1920.
- 14 — Dr. Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto —  
5—4—1923.
- 15 — Alfredo Couceiro — 14—2—1924.
- 16 — Dr. Ulysses de Carvalho Soares Brandão —  
21—8—1924 — Eleito correspondente a 20—2—1924.
- 17 — João Confalonieri — 21—8—1924.

## BENEMERITOS

- 1 — Dr. Manoel de Oliveira Lima — 26—12—1912. Eleito  
correspondente a 7—5—1885.
- 2 — Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão — 15—12—1908  
— Eleito effectivo a 12—12—1895.
- 3 — Dr. Pedro Celso Uchôa Cavalcanti — 12—2—1920.  
— Eleito effectivo a 7—6—1894.
- 4 — Vago.
- 5 — Vago.

## GRANDE BEMFEITOR

Dr. Manoel Antonio Pereira Borba — 6.2.1919

Eleito bemfeitor a 23.11.1916

# INDICE

	Pag.
Lei n.º. 1598 sobre a commemoração da Confederação do Equador . . . . .	5
Directoria do Instituto archeologico . . . . .	7
Parecer da Commissão do Instituto archeologico sobre o trabalho do dr. Ulysses Brandão . . . . .	9
Parecer da Commissão nomeada pelo governo sobre o mesmo trabalho . . . . .	11

## TITULO I

### Antecedentes remotos

#### CAPITULO I

##### O genio pernambucano

O dominio hollandez — Nassau . . . . .	13
--	----

#### CAPITULO II

A restauração do dominio hollandez . . . . .	19
--	----

#### CAPITULO III

Os indios protestantes e catholicos — Sublevação geral . . . . .	29
--	----

#### CAPITULO IV

Republica dos Palmares . . . . .	37
----------------------------------	----

## CAPITULO V

	Pag.
Revolução de 1710 . . . . .	48

## TITULO II

### Antecedentes proximos

#### CAPITULO I

Os princípios democraticos . . . . .	59
--------------------------------------	----

#### CAPITULO II

A propaganda das associações secretas e das lo- jas maçonicas . . . . .	67
--	----

#### CAPITULO III

A revolução do Equador (1817) . . . . .	72
---	----

## TITULO III

### A Confederação do Equador

#### CAPITULO I

A revolução de Goyanna até a eleição da primei- ra Junta provisoria do Recife . . . . .	91
--	----

#### CAPITULO II

Desde a Junta provisoria do governo até a sua deposição . . . . .	112
--	-----

#### CAPITULO III

### Eleição da nova Junta — Motins

Queda do governo dos matutos. A sessão do grande Conselho . . . . .	140
--	-----

#### CAPITULO IV

Eleição do governo provisorio da provincia e dos novos deputados. Os ideaes politicos de Manoel de Carvalho . . . . .	149
---	-----

## CAPITULO V

Pag.

### A maçonaria no Rio de Janeiro

A Convocação da Constituinte do Brazil . . . . .	154
--	-----

## CAPITULO VI

A assembléa constituinte e sua dissolução . . . . .	162
---	-----

## CAPITULO VII

Attitude de Pernambuco. O começo da lucta . . . . .	167
---	-----

## CAPITULO VIII

o norte e o sul . . . . .	177
---------------------------	-----

## CAPITULO IX

O bloqueio do Recife . . . . .	182
--------------------------------	-----

## CAPITULO X

A propaganda da Confederação do Equador . . . . .	191
---	-----

## CAPITULO XI

Proclamação da Confederação do Equador — Manifestos . . . . .	200
---	-----

## CAPITULO XII

### Actos praticados pelo governo após a proclamação.

A bandeira da Confederação . . . . .	210
--------------------------------------	-----

## CAPITULO XIII

Medidas do governo imperial contra Pernambuco . . . . .	216
---	-----

## CAPITULO XIV

	Pag.
A lucta no sul da provincia . . . . .	227

## CAPITULO XV

A marcha do exercito da Boa Ordem . . . . .	230
---	-----

## CAPITULO XVI

Combates nos arredores do Recife . . . . .	238
--	-----

## CAPITULO XVII

### Fuga de Manoel de Carvalho

A occupação do Recife pelos legalistas . . . . .	245
--	-----

## CAPITULO XVIII

Organização, marcha e capitulação do exercito constitucional . . . . .	253
---	-----

## CAPITULO XIX

A vingança dos vencedores . . . . .	261
-------------------------------------	-----

## CAPITULO XX

### Ractcliff, Metrovick e Loureiro

Suas execuções capitães . . . . .	273
-----------------------------------	-----

## CAPITULO XXI

Apreciações sobre a Confederação do Equador . . . . .	286
---	-----

## TITULO IV

### As provincias Confederadas

## CAPITULO I

Parahyba do Norte . . . . .	292
-----------------------------	-----

## CAPITULO II

	Pag.
Rio Grande do Norte . . . . .	305

## CAPITULO III

Ceará . . . . .	309
-----------------	-----

## CAPITULO IV

Piauhy . . . . .	333
------------------	-----

## CAPITULO V

Pará . . . . .	344
----------------	-----

## CAPITULO VI

Bahia, Alagôas, Maranhão . . . . .	348
Projecto da Constituição da Confederação do Equador . . . . .	359
O Suplicio de Frei Caneca, por Mario Melo . . . . .	365
Revoluções geraes 1817-1824 por Pedro Celso . . . . .	375
Geneologia de Manoel de Carvalho, por Ulysses Brandão . . . . .	382
O theatro em 1824 por Samuel Campello . . . . .	386
A Commemoração do 1º Centenario da Confederação do Equador . . . . .	389
Relatorio dos trabalhos de 1923, pelo 1º secretario perpetuo . . . . .	422
Actas das sessões . . . . .	425
Cadastro dos socios . . . . .	447



# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)



[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)